Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 47
Disponibilização: 12/03/2025
Publicação: 12/03/2025

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, UNIDADE GESTORA - 270001/00001, ANEXO 14 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial tem-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 10ª Ed. 2024). Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2024-MCDC/COGES-RO 8º edição, apensado nos autos nº 0088.000082/2024-55 é composto por o Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação; e
- Quadro do Superavit/Déficit Financeiro.

Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 - Balanço patrimonial (0058218452) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 1

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	96.666.592,52	117.043.139,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	96.666.592,52	117.043.139,55
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	119.285.281,44	45.617.684,19
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	86.519.703,41	45.181.695,15
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	32.765.578,03	435.989,04
ESTOQUES	82.334,56	47.300,84
ALMOXARIFADO	82.334,56	47.300,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	117.579,52	70.783,55
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	117.579,52	70.783,55
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**216.151.788,04**	**162.778.908,13**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	84.233.107,35	-
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	84.233.107,35	-
IMOBILIZADO	323.054.705,62	230.701.539,94
BENS MOVEIS	6.411.970,66	4.865.273,27
BENS IMÓVEIS	318.430.524,91	226.499.147,01
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(1.787.789,95)	(662.880,34)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**407.287.812,97**	**230.701.539,94**
TOTAL DO ATIVO	**623.439.601,01**	**393.480.448,07**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	758.380,64	-
PESSOAL A PAGAR	242.412,07	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	515.968,57	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 - Balanço patrimonial (0058218452) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 2

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.821.982,00	2.767.991,09
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	6.821.982,00	2.767.991,09
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.669.229,36	519.439,36
VALORES RESTITUÍVEIS	272.664,85	172.188,70
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.396.564,51	347.250,66
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**9.249.592,00**	**3.287.430,45**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	-	-
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	-	-
RESULTADOS ACUMULADOS	614.190.009,01	390.193.017,62
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	614.190.009,01	390.193.017,62
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**614.190.009,01**	**390.193.017,62**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**623.439.601,01**	**393.480.448,07**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 - Balanço patrimonial (0058218452) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 3

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATIVO		
Ativo Financeiro	96.666.592,52	117.043.139,55
Ativo Permanente	526.773.008,49	276.437.308,52
Total Ativo (I)	**623.439.601,01**	**393.480.448,07**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	81.660.347,98	77.762.215,42
Passivo Permanente	1.053.415,66	347.250,66
Total Passivo (II)	**82.713.763,64**	**78.109.466,08**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**540.725.837,37**	**315.370.981,99**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	3.382,53	2.356,25
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	116.909.032,39	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**116.912.414,92**	**2.356,25**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	17.847.473,06	23.573.473,15
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**17.847.473,06**	**23.573.473,15**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2024	31/12/2023
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	4.398.297,10	523.545,60
501	Outros Recursos não Vinculados	7,41	-
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.770.058,27	39.104.578,46
706	Transferência Especial da União	3.766.041,47	-
754	Recursos de Operações de Crédito	71.840,29	(347.199,93)
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**15.006.244,54**	**39.280.924,13**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 7 - Caixa e equivalentes de caixa

Nesse Exercício de 2024 o caixa e equivalente de caixa, apresenta o saldo de R$ 96.666.592,52 (noventa e seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), é composta por receita de aplicação financeira, operação de crédito, recebimento por transferência da União e recursos liberados pelo Tesouro do Estado de Rondônia.

Os recursos financeiros que compõe o resultado caixa e equivalente de caixa, são formando por contas bancárias vinculados no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ nº 37.621.806/0001-07 da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, nomenclatura (caução, débitos automáticos, suprimentos de fundo e taxas/tarifas) e CNPJ nº 00.394.585/0001-71 do Estado de Rondônia, nomenclatura (operação de crédito e recebimento por transferência da União - Convênios).

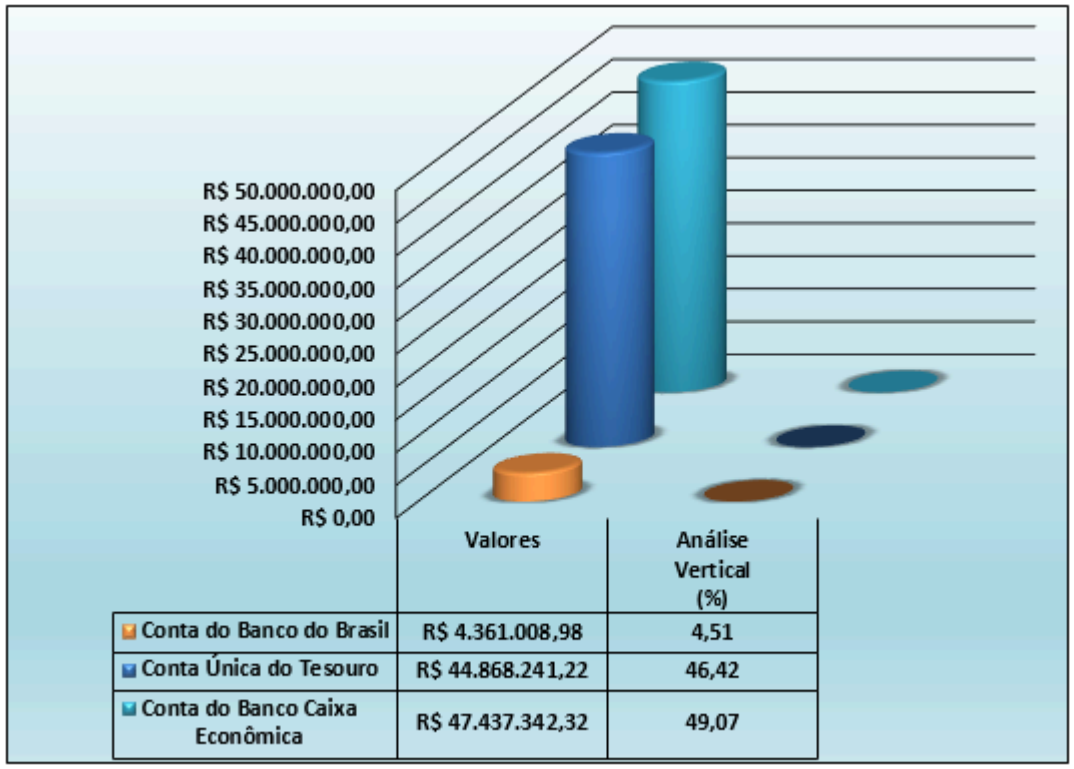
Conforme demonstrados no Gráfico 7.1. Informações apresentada na Conciliação Bancária do mês 12/2024, acostado no autos do processo Sei nº 0069.000006/2025-59 e homologado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o qual fora apresentado no domicílio bancário nº 104 0632-7 600071263-4, Anexo II e Anexo IV, apresentamos as razões que geraram os registros nos respectivos anexo em conjunto com a resolução dos fatos.

Cabe ressaltar que o recurso liberado pelo Tesouro, corresponde recursos financeiros à conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01- limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única Banco do Brasil), saldo disponíveis para o SEOSP/RO para execução financeira da Unidade, os mesmos são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, competindo a SEFIN-COTES, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na Conta Única não cabe às unidades gestoras, conforme Decreto nº 20.288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estarem disponíveis à Unidade SEOSP/RO para a execução financeira da unidade.

Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 - Balanço patrimonial (0058218452) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 5

Ademais, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (do lado dos Dispêndios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final, apresentam a devida conciliação dos saldos.

Gráfico 7.1 - Caixa e Equivalente de Caixa - Por Títulos



	Valores	Análise Vertical (%)
Conta do Banco do Brasil	R$ 4.361.008,98	4,51
Conta Única do Tesouro	R$ 44.868.241,22	46,42
Conta do Banco Caixa Econômica	R$ 47.437.342,32	49,07

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 8 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

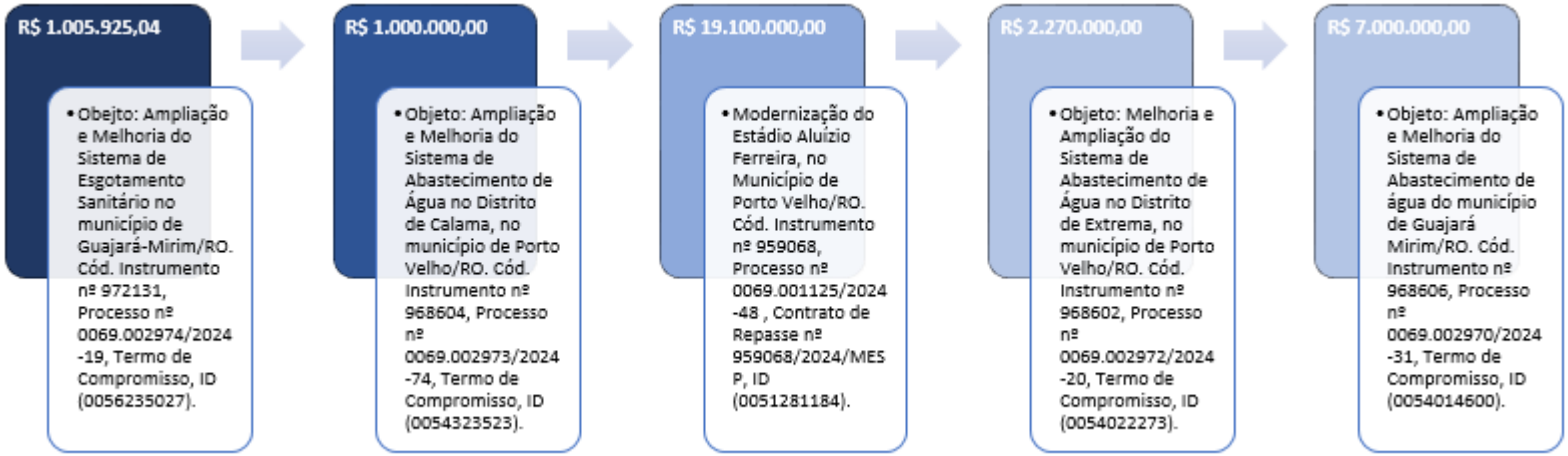
Finalizou o exercício o montante de R$ 119.285.281,44 (cento e dezenove milhões, duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), representa o percentual 11,59% do total do Ativo em análise vertical, composto por:

Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 - Balanço patrimonial (0058218452) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 6

- **NOTA 8.1 - Convênios** - Totalizou o saldo de R$ 86.519.703,41 (oitenta e seis milhões, quinhentos e dezenove mil setecentos e três reais e quarenta e um centavos), vinculados aos elementos de despesas nº 444042-Auxílios e nº 445042-Auxílios, a contabilização registrou Ativo Circulante - Adiantamento de Convênios e Execução dos Atos Potenciais. Oportuno frisar, que as tratativas de solicitações de regularidades estão mapeados nos autos do processo administrativo nº 0069.018220/2022-19 e 0069.036032/2022-72, incluíndo também Orientações, SEI nº (0027743651e 0031282131) expedidas pela Contadoria Setorial, com objetivo em auxiliar, a Coordenadoria sobre os controles dos registros no Grupo Execução dos Atos Potenciais. Para complementar, o detalhamento dos convênios gerados pelo módulo de transferência de registro/Convênios, estão mapeados no TC - 09, SEI nº (0057156274) em consonância com Ativo Circulante - Adiantamento de Convênios, sob a responsabilidade do controle analistico da Gerência de Convênios - GEC.
- **NOTA 8.2 - Créditos a Receber Decorrentes de Permissão de Uso de Bens Públicos - INTRA OFSS -** Totalizou o saldo de R$ 89.652,99 (oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), o registro ocorreu em virtude das autorizações dos Termos de Cessão de Uso dos Bens, devidamente autorizados pelos Cedente e Cessionária mapeados no autos do Processo SEI nº 0036.023479/2023-40, 0064.001991/2023-06 e 0005.000509/2023-15.
- **NOTA 8.3 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - INTRA OFSS -** Totalizou o saldo de R$ 2.300.000,00 (dois milhões trezentos mil reais), corresponde ao registro de convênios a receber de contra-partida na UG1 27000/00001 e UG2 140099/00001 para atender a Modernização do Estádio Aluízio Ferreira, no Munícipio de Porto Velho/RO, vinculado ao Contrato de Repasse nº 959068/2024/MESP, ID 0051281184. Com o detalhamento na Análise nº 33/2024/SEOSP-GCONT, SEI nº 0056064728.
- **NOTA 8.4 - Créditos a Receber de Entidades Federais -** Totalizou o saldo de R$ 30.375.925,04 (trinta milhões, trezentos e setenta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), o registro ocorreu em virtude da análise de saldo realizada pela Coordenadoria responsáveis sobre o gerenciamento dos contratos e termos de compromissos assinados durante o exercício 2024, conforme mapeados no processo SEI nº 0069.003522/2024-54, corresponde a créditos a receber de entidades federais com o detalhamento na Análise nº 33/2024/SEOSP-GCONT, SEI nº 0056064728.

Gráfico 8.4.1 - Crédito a Receber de Entidades Federais - composição

Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 - Balanço patrimonial (0058218452) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 7



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 9 – Estoque Material de Consumo

Compreende o valor dos bens adquiridos visando utilização própria no curso normal das atividades. Na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, os estoques apresentaram saldos na conta contábil 11561010000 – Estoques- Material de Consumo, no valor de R$ 82.334,56 (oitenta e dois mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), portanto o controle das movimentações de entradas e saídas são acompanhados pelo processo SEI nº 0069.000355/2024-90 de gestão e processo SEI nº 0069.000168/2024-14, lançamentos mensais de forma sintética dos dos saldos no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Os Responsáveis pelo Inventário emitiram o Termo de Inventário físico financeiro do Almoxarifado nomeados pela Portaria nº 863 de 30 de dezembro de 2024, certificando e homologando os itens analiticamente, Anexo TC-13, SEI nº (0055667716 e 0055667972) que constam inseridos no processo Sei nº 0069.000355/2024-90. Conforme exposto no Relatório a gestão de material em almoxarifado é realizado pelo Sistema de Gerenciamento Almoxarifado - SGA, link: http://sga.sejus.ro.gov.br, com objetivo de otimizar o fluxo de bens materias e controle de entrada e saída. O método para mensuração da avaliação das saídas é pelo custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/1967 e NBC TSP 04 - Estoque.

Tabela 9.1 - Detalhamento de Material de Consumo

Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 - Balanço patrimonial (0058218452) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 8

R$

Natureza de Despesa	Descrição	Exercício 31/12/2024	Análise Vertical (%)
33 90 30 07	Gêneros de Alimentação	8.290,57	10,07
33 90 30 16	Material de Expediente	23.809,89	28,92
33 90 30 17	Material de Processamento de Dados	997,92	1,21
33 90 30 21	Material de Limpeza e Produção de Higienização	5.861,30	7,12
33 90 30 22	Material de Limpeza	16.627,73	20,20
33 90 30 28	Material de Produção e Segurança	26.747,15	32,49
Total Consolidado		82.334,56	100,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

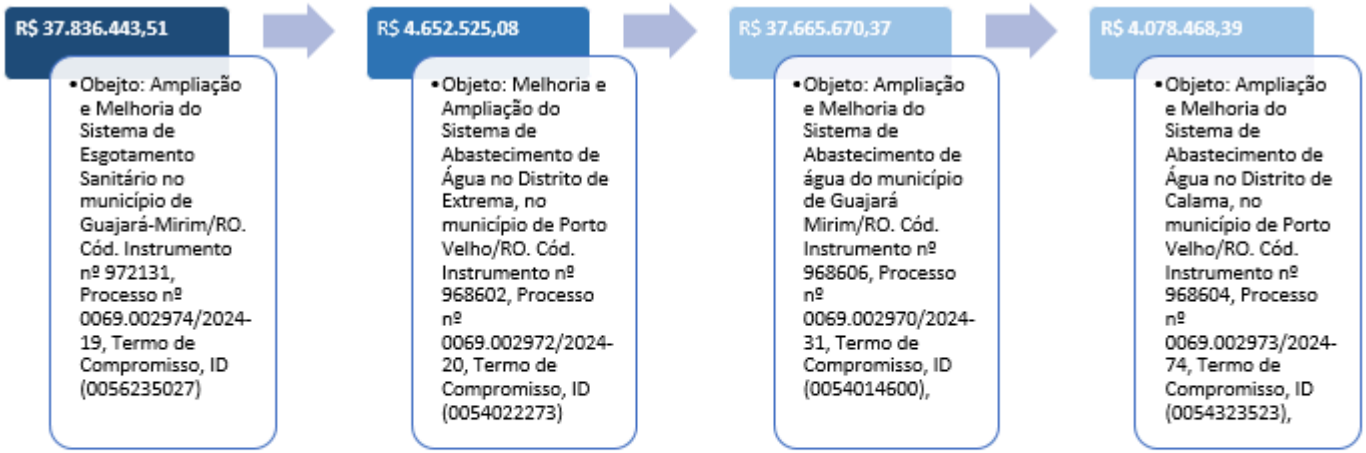
- **Material de Produção e Segurança –** Esse sub elemento na Análise Vertical – AV, representa 32,49% do saldo total do estoque referentes as aquisições de materiais adquiridas durante o Exercício.

NOTA 10 – Crédito a Longo Prazo

Perfizeram o valor R$ 84.233.107,35 (oitenta e quatro milhões, duzentos e trinta e três mil cento e sete reais e trinta e cinco centavos), referente ao Créditos a Receber de Entidades Federais o registro ocorreu em virtude da análise de saldo realizada pela Coordenadoria responsáveis sobre o gerenciamento dos contratos e termos de compromissos vinculados, mapeados no processo SEI nº 0069.003522/2024-54, com o detalhamento na Análise nº 33/2024/SEOSP-GCONT, SEI nº 0056064728 os valores representam o percentual de 13,52% do total do Ativo, na análise vertical.

Gráfico 10.1 - Crédito a Longo Prazo - composição

Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 - Balanço patrimonial (0058218452) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 9



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 11 – Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis, imóveis e (-) depreciação acumulada, que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Considerando a finalidade da Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, de administrar, fiscalizar, coordenar e controlar as atividades inerentes ao patrimônio mobiliário e imobiliário da Administração Pública Estadual e à Regularização Fundiária Urbana e Rural no âmbito estadual.

Considerando que a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC é órgão de nível estratégico e tático, responsável por gerir, apoiar e monitorar tecnicamente as atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e transformação digital dos órgãos da

Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 - Balanço patrimonial (0058218452) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 10

Administração Pública Estadual, inteligência, conforme caput do art. 114-A da Lei Complementar nº 965/2017, tendo como competência manter o sistema e-Estado operando de forma adequada, de acordo com as especificações estabelecidas pelos órgãos responsáveis pelo desenvolvimento.

Considerando o Decreto nº 22.067, de 29 de junho de 2017, que Institui o Sistema e-Estado como método oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e dá outras providências, tornando obrigatória a sua utilização.

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de Julho de 2019, e suas posteriores alterações incluindo os Decretos de n° 24.476, de 20/11/2019, nº 28.162, de 26/05/2023 e nº 28.994, de 21/03/2024, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas".

Considerando a parametrização das regras de depreciação dos Bens Móveis, já dispostas à Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, nos autos dos processos 0064.068342/2022-04, 0088.000462/2023-17 e 0088.000400/2024-88.

Considerando a finalidade da Contabilidade Geral de definir, disciplinar e o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade governamental relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, com vistas à elaboração das demonstrações contábeis e informações gerenciais, incluindo os demais Poderes e órgãos autônomos, no que couber.

Considerando o Relatório Geral, SEI nº (0051583621), mencionas os expedientes em reunião gerenciados pelos órgãos centrais:

Considerando as Atas de reuniões extraordinárias 0048429712, 0048663194, 0049061016, 0049539317, 0049907653 e 0050124821, 0050522368

e 0050788637 entre COGES, SETIC e SEPAT realizadas com objetivo de esclarecer a SETIC as distorções ainda apresentadas no sistema e-Estado,

consideradas entraves na execução dos trabalhos relacionados ao Patrimônio, contendo encaminhamentos considerados necessários e relevantes,

Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 - Balanço patrimonial (0058218452) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 11

quanto às adequações no que tange ao cálculo de depreciação dos Bens Móveis no sistema e-Estado.

Durante o exercício de 2023, foram registradas diversas iniciativas inovadoras à melhoria do Sistema e-Estado, conforme destaque no processo SEI nº 0064.000567/2023-36 e no Ofício nº 2500/2023/SEPAT-COOPM, SEI nº (0038464059). Além disso, foram aprovados os módulos de Inventário, conforme os processos SEI nº (0064.004780/2023-17, 0064.004747/2023-97 e 0064.000087/2024-56). Adicionalmente, foi aprovada a Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, que estabelece os procedimentos contábeis para o reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Posteriormente, a Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB alterou dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, sendo ambas publicadas publicadas nos Diários Oficiais do Estado de Rondônia nº 193 e 213.

Durante o exercício de 2024, foi aprovada a Instrução Normativa nº 004/2024/COGES-GAB, que altera e acrescenta dispositivos à Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB. Nesse contexto, foram criadas e modificadas regras no sistema e-Estado. Após a validação da nova metodologia pelos órgãos centrais, foi realizada uma reunião com as unidades gestoras do Poder Executivo do Estado de Rondônia para comunicar as alterações efetuadas na base de dados dos bens cadastrados desde o início da operacionalização do e-Estado. Posteriormente, foi expedido o Ofício nº 3124/2024/COGES-SET, SEI nº (0051577223), processo SEI nº 0088.000629/2024-12, com o objetivo de fortalecer as mudanças e orientar as unidades gestoras para que iniciem as conferências e identifiquem possíveis distorções entre os valores atuais e os estabelecidos pelas novas regras. A nova metodologia levou as UGs/Gestão se adquarem de modo a buscar a conformidade com sistema de gestão patrimonial bens móveis com o sistema integrado de planejamento e gestão fiscal, originando os autos do Processo SEI nº 0088.000548/2024-12, 0088.000690/2024-60 e 0088.000629/2024-12. Na ocasição, todas as pendências identificadas pela Gerência de Logística e Patrimônio foram pontuadas conforme orientação por meio do cátalago de serviço - GLPI, e também as informações estão relacionadas nos autos do Processo SEI nº 0069.064031/2022-18.

Oportuno mencionar, para os Bens Imóveis durante o exercício 2024, publicaram o Termo de Cooperação nº 001/COGES/PGE/2024, SEI nº (0054865367), autorizando o manuseo do sistema de gestão patrimonial gerenciado pela SEDUC/RO, com base nas regras da Instrução Normativa n° 006/2023/COGES-GAB SEI nº (0044878903), que define os procedimentos de Gestão Patrimonial de Bens Imóveis.

Portanto a a rubrica Imobilizado totalizou o montante de R$ 323.054.705,62 (trezentos e vinte e três milhões, cinquenta e quatro mil setecentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), representa o percentual 51,82% do total do Ativo em análise vertical, composto por: Bens Móveis, Bens Imóveis e (-) Depreciação, exaustão e amortização acumuladas.

NOTA 12 – Imobilizado - Bens Móveis

Compreende os bens corpóreos que constituem meios para a produção de outros bens ou serviços, os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 - Balanço patrimonial (0058218452) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 12

Os Bens Móveis, corresponde o valor de R$ 6.411.970,66 (seis milhões, quatrocentos e onze mil novecentos e setenta reais e sessenta e seis centavos), sem considerar a depreciação acumulada, contudo que no decorrer do exercício, houveram movimentações por aquisição, recebimento de bens móveis por transferência e/ou doação, reclassificações de contas contábeis, incorporação, desreconhecimento e baixas, informações analiticamente dos Bens Ativos, foram inventáriados pela Comissão Permanente e Desfazimento, Exercício 2024, Portaria nº 733 de 24 de outubro de 2024, validando os Bens Móveis, emitindo Relatório Geral do Inventário, SEI nº (0055576291) e Relatórios Fotográficos, ID (0056099931, 0056099939, 0056099946 e 0056099954), ratificada pela Gerência de Patrimônio/SEOSP, por meio do Relatório, SEI nº (0056208756) e Adendo, SEI nº (0056208756) e TC-15, SEI nº (0056268091).

Tabela 12.1 - Bens Móveis, grupo Sintético - composição

R$

Conta Contábil	Título	Exercício 2024	Exercício 2023	Análise Vertical (%)
1.2.3.1.1.00.00.00	**BENS MOVEIS**	**6.411.970,66**	**4.865.273,27**	**100,00**
1.2.3.1.1.00.00.00	**BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO**	**6.411.970,66**	**4.865.273,27**	**100,00**
1.2.3.1.1.01.00.00	Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	466.526,40	393.476,04	7,28
1.2.3.1.1.02.00.00	Bens de Informática	4.250.064,28	3.751.360,43	66,28
1.2.3.1.1.03.00.00	Móveis Utensílios	888.698,67	229.721,70	13,86
1.2.3.1.1.04.00.00	Materiais Culturais, Educacionais e de Comunidade	150.027,30	51.516,30	2,34
1.2.3.1.1.05.00.00	Veículos	656.654,01	439.198,80	10,24

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

A tabela 12.1, apresenta o custo de aquisição do bens móveis sem dedução do valor da (-) Depreciação Acumulada.

Na oportunidade, os processos SEI nº 0069.000002/2025-71, 0069.000001/2025-26, 0069.002227/2023-08 e 0069.070678/2022-89 totaliza em 21.844,56 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) registrados na conta de controle nº 8.9.1.2.9.06.01.00 =DESINC. DE ATIVOS POR INSER, DESF E NAO LOC. (PROCESSO ADMINISTRATIVO EM ANDAMENTO), até a conclusão do processo de Desfazimento.

NOTA 13 – Imobilizado - Bens Imóveis

Os Bens Imóveis, finalizou o montante de R$ 318.430.524,91 (trezentos e dezoito milhões, quatrocentos e trinta mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), o detalhamento dos registros analiticos estão mapeados nos autos processo SEI nº 0069.000307/2024-00, gerenciado pela Comissão de Inventário, Portaria n.º 788 de 19 de novembro de 2024, SEI nº (0055365770), validando o Relatório de Inventário, SEI nº (0056184592) e TC-16, SEI nº (0057399292).

Oportuno mencionar, que durante o exercício 2023, os órgãos centrais aprovaram a Instrução Normativa n° 006/2023/COGES-GAB SEI N.º (0044878903), que define os procedimentos de Gestão Patrimonial de Bens Imóveis. Sendo assim, disponibilizado o sistema desenvolvidos pela Secretaria de

Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 - Balanço patrimonial (0058218452) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 13

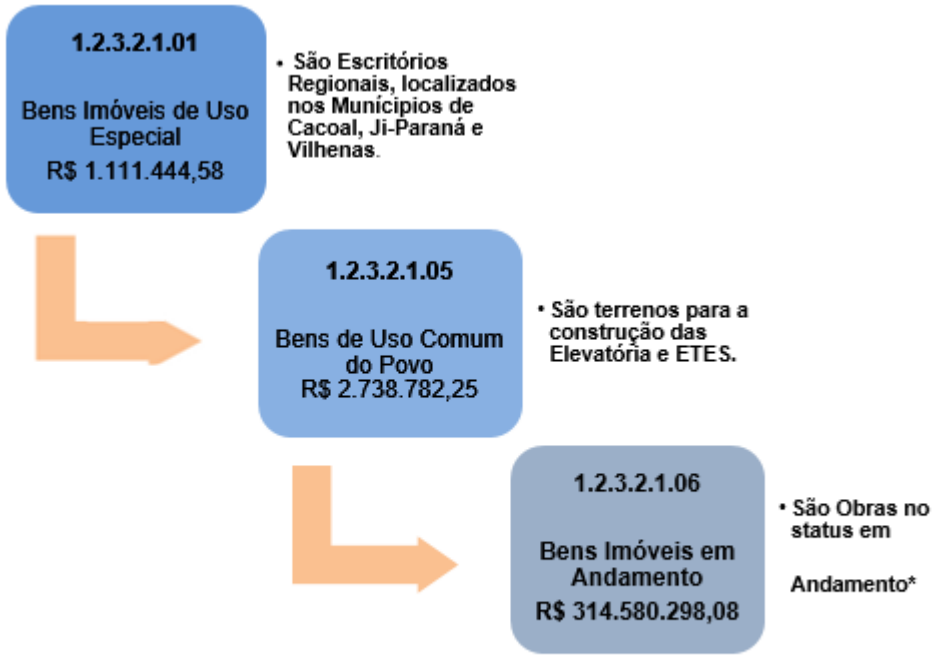
Estado de Educação - SEDUC/RO, o qual fora validado pela SETIC/RO e SEPAT/RO, conforme Ofício n.º 5702/2023/SEPAT-COOPI SEI nº (0043700305), processo SEI n.º 0064.004658/2023-41 e para o Exercício 2024 publicaram o Termo de Cooperação nº 001/COGES/PGE/2024, SEI nº (0054865367), autorizando o manuseo do sistema de gestão patrimonial gerenciado pela SEDUC/RO.

> Art. 3º Para efeito desta Instrução entende-se por:
>
> II - bens imóveis: compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.
>
> VI - depreciação: é a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.
>
> Art. 4º Os bens imóveis classificam-se em:
>
> I - bens de uso especial: compreende os bens tais como, edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.

As Informações foram mapeadas pela Gerência de Logística e homologadas pela Comissão de Inventário, 2024. O controle dos Terrenos e Obras em andamento estão com base nas liquidações das despesas, ID (0055992919), vinculada a despesas de capital no elemento 51, que registra automaticamente nos desdobramento da conta 1.2.3.2.1.06.00.00 e para complementar esses registros a Comissão foram in loco, registrando as fotos, croqui atestando os registros das obras e terrenos, conforme exposto no Relatório de Inventário, SEI nº (0055992919).

Gráfico 13.1 - Bens Imóveis Saldo Sintético - composição

Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 - Balanço patrimonial (0058218452) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 14



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

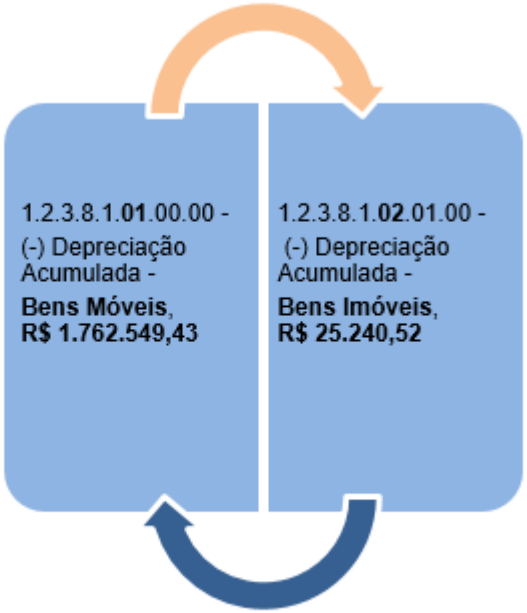
A tabela 13.1, apresenta o custo do bens imóveis sem dedução do valor da (-) Depreciação Acumulada.

NOTA 14 – Imobilizado - (-) Depreciação Acumulada

É a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. No Poder Executivo, o cálculo da depreciação é realizado utilizando –se o método das cotas constantes, utiliza-se ainda taxa de depreciação constante, durante a vida útil do ativo. No decorrer, do exercício, foram registrados lançamentos de (-) Depreciação acumulada dos Bens Móveis e Bens Imóveis, totalizando o saldo negativo de R$ 1.787.789,95 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), todas as movimentações de débitos e créditos estão mapeados nos autos do processo administrativos SEI nº 0069.011966/2022-00, 0069.002678/2023-37 e 0069.000174/2024-63 respectivamente, garantindo a fidedignidade dos valores apresentado no Balanço Patrimonial, em atenção ao Decreto n° 24.041/2019, Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN e Instrução Normativa nº 004/2024/COGES-GAB.

Gráfico 14.1 - Saldos da (-) Depreciação Acumulada - composição

Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 - Balanço patrimonial (0058218452) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 15



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

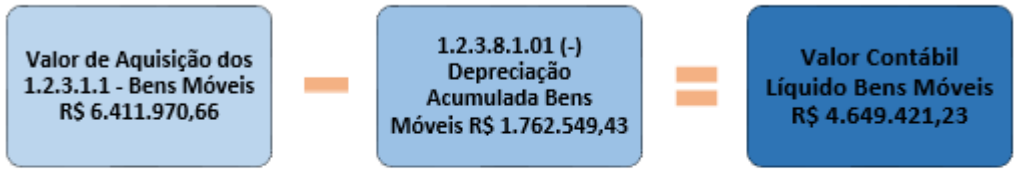
Como ilustrado no gráfico 14.1, evidencia os saldos registrado do grupo Bens móveis, bens ativos desta SEOSP/RO, conforme o Relatório de Inventário, somando com o grupo Bens Imóveis de Uso Especial, referente aos Imóveis com Termos de Destinação de Responsabilidade de Uso, ID (0019469298, 0040702996 e 0046058517).

O valor contábil líquido reflete o valor registrado na contabilidade após a dedução da depreciação acumulada, bem como das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Esse valor evidencia a perda de valor dos bens em função de seu uso, desgaste natural ou obsolescência, e representa o valor que se espera realizar na sua utilização ou venda, considerando as condições de conservação e a vida útil dos bens. A determinação do valor contábil líquido segue os critérios estabelecidos pelas normas contábeis vigentes, garantindo a adequada representação do patrimônio no balanço patrimonial.

- Os Bens Móveis perfizeram o valor contábil líquido de R$ 4.649.421,23 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), conciliando com o TC-15, SEI nº (0056268091) e;

Gráfico 14.2 - Valor Contábil Líquido dos Bens Móvies - composição

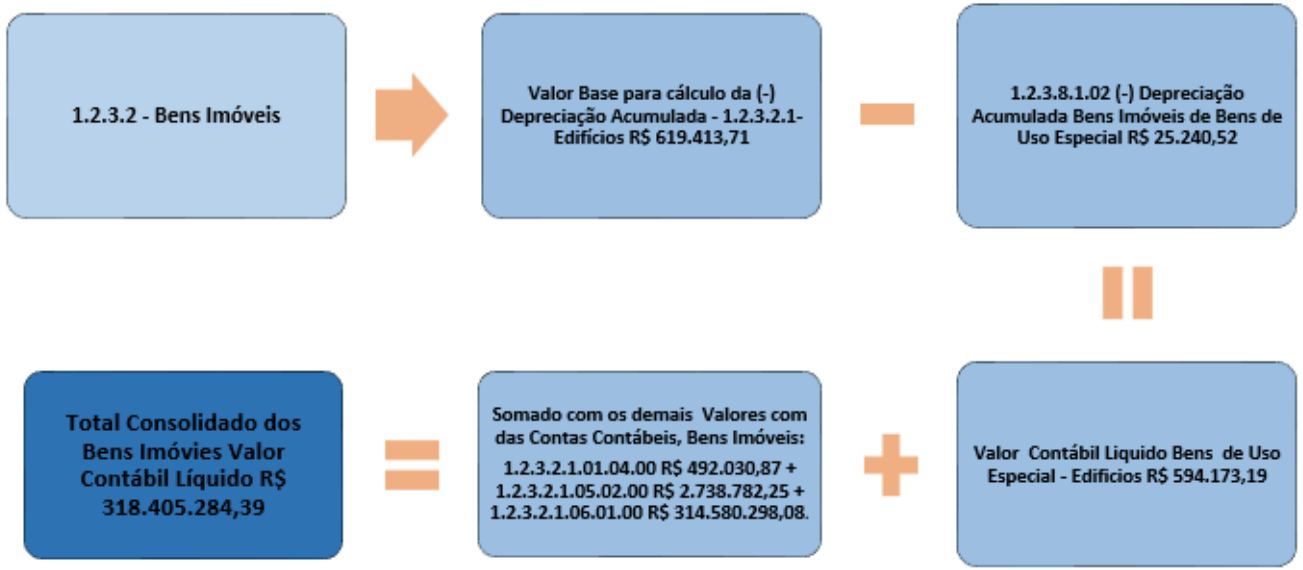
Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 - Balanço patrimonial (0058218452) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 16



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

- Os Bens Imóveis totalizaram o valor R$ 318.405.284,39 (trezentos e dezoito milhões, quatrocentos e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), refere-se ao valor contábil liquido, apresentando conformidade com o TC-16, SEI nº (0057399292).

Gráfico 14.2 - Valor Contábil Líquido dos Bens Imóvies - composição



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 15 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 - Balanço patrimonial (0058218452) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 17

Compreende aos valores de fornecedores a pagar no saldo de R$ 6.821.982,00 (seis milhões, oitocentos e vinte e um mil novecentos e oitenta e dois reais), referente a prestação de serviço de capacitação, serviços de obras, locação de impressora, serviço de manutenção, consumo e veículos, estudo ambiental. Contudo, os saldos a pagar segue os procedimentos da conformidade de gestão dos atos administrativos, como parecer, liberação de financeira da união e após a validade dos atos, segue com os procedimentos por (pagamento, cancelamento com justificativa).

Gráfico 15.1 - Saldos Detalhado por Fornecedores - composição

Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 - Balanço patrimonial (0058218452) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 18

R$

Fornecedores	Fonte de Recurso	Valores
05.340.639/0001-30 - Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	1.500.0.00001	8.749,27
06.280.244/0001-51 Construtora Vale do Ouro LTDA	1.500.1.00001	36.369,89
06.280.244/0001-51 Construtora Vale do Ouro LTDA	1.501.0.00001	133.259,04
06.280.244/0001-51 Construtora Vale do Ouro LTDA	1.709.0.00001	2.967,66
06.280.244/0001-51 Construtora Vale do Ouro LTDA	1.754.0.00001	78.081,56
07.719.705/0001-02 Proteção Maxima Vigilância e Segurança LTDA	1.500.0.00001	67.524,04
08.725.724/0001-04 BS2G Consultoria LTDA	1.501.0.00001	151.807,23
08.725.724/0001-04 BS2G Consultoria LTDA	1.709.0.00001	2.497,88
10.726.497/0001-83 E C P Soluções em Serviços De Engenharia Sociais, Ambientais e Produtivas LTDA	1.500.1.00001	35.526,05
10.726.497/0001-83 E C P Soluções em Serviços De Engenharia Sociais, Ambientais e Produtivas LTDA	1.501.1.00001	48.305,57
10.726.497/0001-83 E C P Soluções em Serviços De Engenharia Sociais, Ambientais e Produtivas LTDA	1.700.0.00001	36.877,05
10.726.497/0001-83 E C P Soluções em Serviços De Engenharia Sociais, Ambientais e Produtivas LTDA	1.754.0.00001	15.630,84
19.254.583/0001-05 Transterra Logistica e Empreendimentos LTDA	1.500.0.00001	178.556,03
19.254.583/0001-05 Transterra Logistica e Empreendimentos LTDA	1.709.0.00001	79.631,10
21.091.716/0001-11 Consorcio Aguas de Rondonia	1.501.0.00001	493.591,32
21.091.716/0001-11 Consorcio Aguas de Rondonia	1.501.1.00001	27.080,03
21.091.716/0001-11 Consorcio Aguas de Rondonia	1.700.0.00001	406.132,05
21.091.716/0001-11 Consorcio Aguas de Rondonia	1.709.0.00001	2.626,76
21.692.415/0001-43 Consorcio Construtor Cidade Limpa	1.500.1.00001	9.582,15
21.692.415/0001-43 Consorcio Construtor Cidade Limpa	1.501.0.00001	645.787,49
21.692.415/0001-43 Consorcio Construtor Cidade Limpa	1.709.0.00001	973,14
23.331.702/0001-53 Consorcio Cosatel - MAM Engenharia	1.501.0.00001	649.108,74
23.331.702/0001-53 Consorcio Cosatel - MAM Engenharia	2.700.0.00001	101.628,33
24.333.729/0001-48 Consorcio Agua Saude e Vida	1.501.1.00001	79.312,27
28.450.514/0001-68 Cons. Infracon Vale do Ouro Conata-Porto Velho	1.501.0.00001	807.947,77
28.450.514/0001-68 Cons. Infracon Vale do Ouro Conata-Porto Velho	1.501.1.00001	2.606.866,37
28.450.514/0001-68 Cons. Infracon Vale do Ouro Conata-Porto Velho	1.709.0.00001	11.708,09
33.811.861/0001-09 Carvalho Comercio e Serviços LTDA	1.500.0.00001	23.250,00
39.356.925/0001-05 MD Engenharia Projetos e Consultoria LTDA	1.500.0.00001	9.669,42
39.356.925/0001-05 MD Engenharia Projetos e Consultoria LTDA	1.709.0.00001	70.934,86
Total Consolidado		**6.821.982,00**

Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 - Balanço patrimonial (0058218452) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 19

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 16 – Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende a totalidade de R$ 1.669.190,86 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil cento e noventa reais e oitenta e seis centavos) na tabela 14.1 detalhamos os saldos para demonstrar a composição do Passivo, demais obrigações a curto prazo, solicitando assim a regularização e depuração dos saldos do Passivo Circulante no intuito de manter a integridade das contas, assegurando a fidelidade e a confiabilidade dos dados.

a) O valor Restituíveis, representa percentual de 3,75% da totalidade do grupo Demais Obrigações, refere-se a garantia por caução de acordo a sétima cláusula contratual nº 5/2020/SEGEDAM, ID (0013353753) ao favorecido Líder Notebooks Comercio e Serviços, vinculado ao domicilio bancário 0012757X10978-9, a retenção das Liquidações nº 2023NL009821 em favor da Empresa Transterra Logistica e Empreendimentos Ltda e Liquidação nº 2023NL010087 em favor da BS2G Consultoria Ltda, o registro na conta depositos de diversos origens, refere-se a entrada de recurso compensatória para atender ao processo SEI nº 0069.001955/2023-94, vinculado a Oficina de Capacitação de Engenharia de Custos.

b) O valor Restituíveis, Intra, representa percentual 0,97% da totalidade do grupo Demais Obrigações, saldo original por liquidação realizada pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP-CAF em cumprimentos a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, art. 120. Processo Administrativo Sei nº 0069.067834/2022-24 para acompanhamento sobre as regularizações/pagamentos durante o Exercício 2024.

c) O valor restituíveis Inter, corresponde as retenções de ISS, representa percentual de 12,58% da totalidade do grupo demais obrigações. Aguardando a conformidade de gestão dos atos administrativos dos órgãos de controles e posteriormente se aptos, segue com os procedimentos por (pagamento, cancelamento com justificativa).

d) Os valores obrigações a Curto Prazo, representa percentual de 83,67% refere-se as transações por Termo de Comodato, SEI nº (0046058517), com vigência de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período o direito de uso do imóvel da UG/Gestão 110025/11025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER e saldo de convênios liquidados, aguardando a conformidade de gestão dos atos administrativos dos órgãos de controles e posteriormente se aptos, segue com os procedimentos por (pagamento, cancelamento com justificativa).

Tabela 16.1 – Demais Obrigações a Curto Prazo - composição

Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 - Balanço patrimonial (0058218452) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 20

R$

Conta Contábil	Títulos	Exercício 31/12/2024	Exercício 31/12/2023	AV (%)	Variação Monetária
Valores Restituíveis - Consolidação (a)					
2.1.8.8.1.01.99.00	Outros Consignatários	798,98	0,00	0,05	798,98
2.1.8.8.1.04.01.01	Cauções	13.841,73	12.815,45	0,83	1.026,28
2.1.8.8.1.04.99.08	Descontos/Multas Contratuais	46.681,25	46.681,25	2,80	0,00
2.1.8.8.1.04.99.08	Sentença Judicial - Valores Retidos	38,50	0,00	0,00	38,50
2.1.8.8.1.04.99.99	Depositos de Diversas Origens	1.298,89	18.884,80	0,08	-17.585,91
Valores Restituíveis - Intra OFSS (b)					
2.1.8.8.2.01.01.00	RPPS - Retenções sobre Vantagens	0,00	5.056,00	0,00	-5.056,00
Valores Restituíveis - Inter Municípios (c)					
2.1.8.8.5.01.08.00	ISS	210.005,50	88.751,20	12,58	121.254,30
Outras Obrigações a Curto Prazo - Intra OFSS (d)					
2.1.8.9.1.12.01.00	Subvenções a Pagar	520.000,00	0,00	31,15	520.000,00
2.1.8.9.1.98.01.00	Demais Obrigações a Curto Prazo	522.677,65	0,00	31,31	522.677,65
2.1.8.9.2.98.04.00	Obrigações Decorrente de Transações sem ContraPrestação	353.886,86	347.250,66	21,20	6.636,20
Total Consolidado (e) = (a) + (b) +(c) + (d)		1.669.229,36	519.439,36	100,00	106.274,87

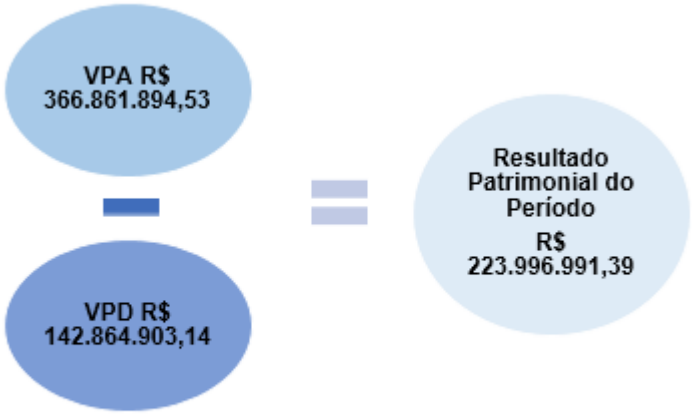
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 17 – Resultado Acumulados

O Patrimônio Líquido corresponde ao valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Ao final do exercício de 2024, a SEOSP/RO, apresentou um PL de R$ 614.190.009,01 (seiscentos e quatorze milhões, cento e noventa mil nove reais e um centavo), todo evidenciado do Grupo de Resultados Acumulados. O Resultado Patrimonial do exercício apurado na Demonstrativo das Variações Patrimoniais, SEI nº (0056472229), apresenta o saldo de R$ 223.996.991,39 (duzentos e vinte e três milhões, novecentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).

Tabela 17.1 – Resultado Acumulados - composição

Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 - Balanço patrimonial (0058218452) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 21



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

A contabilização da conta de Ajustes de Exercícios anteriores ocorreu pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, a referida apresenta saldo negativo, sendo que seu montante corresponde aos lançamentos negativos e positivos, resultando um saldo final da conta sintética nº 2.3.7.1.1.03.00.00 negativa de R$ 5.840,48 (cinco mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), referente aos lançamentos por ajustes patrimoniais, vinculado aos autos do processo nº 0069.253624/2021-76, nº 0069.002678/2023-37 e nº 0088.001106/2023-11, lançamentos de ajustes anterior de (-) Depreciação acumulada dos Bens Imóveis e estorno do saldo de reserva de reavaliação, visando a padronização e metodologia patrimonial em cumprimento a Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB, altera dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 193 e 213, processo SEI nº 0088.000933/2023-89.

NOTA 18 – Quadro das Contas de Compensação

Os Atos Potenciais Ativos finalizou o exercício financeiro 2024, no montante de R$ 116.912.414,92 (cento e dezesseis milhões, novecentos e doze mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), sendo composto pelas contas contábeis Garantias e Contragarantias Receber a Executar, no valor R$ 3.382,53 (três mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), refere-se as apropriação mensal dos valores apurados para atender a garantia por caução de acordo a sétima cláusula contratual nº 5/2020/SEGEDAM, ID (0013353753) ao favorecido Líder Notebooks Comercio e Serviços, vinculado ao domicilio bancário 0012757X10978-9 e Direitos Conveniados e outros instrumentos a receber, no valor de R$ 116.909.032,39 (cento e dezesseis milhões, novecentos e nove mil trinta e dois reais e trinta e nove centavos), corresponde convênio firmados no exercício de 2024, com previsão de recebimento a curto e a longo prazo, conforme processo administrativo de acompanhamento SEI nº 0069.003522/2024-54. Os Atos Potenciais Passivos

Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 - Balanço patrimonial (0058218452) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 22

totalizou o valor de R$ 17.847.473,06 (dezessete milhões, oitocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e seis centavos), composto pela conta Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres, refere-se aos saldos de convênios liberado a liquidar dos convênios vinculados nos elementos de despesas nº 444042-Auxílios e nº 445042-Auxílios, saldo esse concilia com a conta de controle nº 8.1.2.2.1.01.01.00 - Convênios a Liberado a Liquidar.

NOTA 19 – Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Corresponde à diferença positiva ou negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, evidenciando por fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais.

Com objetivo de atender os prazos dos novos procedimentos da padronização das fontes de recursos, estabelecido pela Secretária do Tesouro Nacional - STN, publicando a Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 e a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, os órgãos centrais do Estado de Rondônia, por meio da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e conjunto com a Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES, publicaram Portarias Conjuntas nºs 8, de 09 de maio de 2022 e nº 10, de 12 de agosto de 2022, criando comissão de padronização de fontes, estabelecendo regras a serem aplicadas nos demais órgãos da Administração Pública do Estado de Rondônia.

Considerando que compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, como órgão Órgão Central do Sistema Operacional de Planejamento, Orçamento e Gestão no âmbito da Administração Direta e Indireta, o exercício de coordenação-geral dos Órgãos e Entidades estaduais quanto aos aspectos substantivos da política estadual de planejamento, orçamento e gestão, inclusive para obtenção de recursos, viabilização e controle da execução de planos, programas e projetos.

Considerando que a Contabilidade Geral do Estado - COGES, como Órgão Central do Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia, tem como objeto a Padronização das Contas Públicas. Deste modo, aqueles órgãos, encaminharam expedientes dando ciência que no início de Exercício Financeiro de 2023, os saldos de abertura principalmente de disponibilidade financeira, restos a pagar não processados e processados apresentaram as novas fontes de recursos.

O superávit apurado nesta Unidade Gestora, refere-se aos recursos recebidos da União por Transferências Voluntárias e Especiais, Operação de Créditos e Recursos Ordinários.

Tabela 19.1 – Saldo por Fonte de Recurso Sintético - Exercício 2024

Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 - Balanço patrimonial (0058218452) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 23

R$

Fonte de Recurso, Posição 2024	Descrição da Fonte de Recurso	Exercício 31/12/2024	Exercício 31/12/2023	AV (%)	Variação Monetária
500	Recursos não vinculados de Impostos	4.398.297,10	523.545,60	29,31	3.874.751,50
501	Recursos não vinculados de Impostos e Recursos destinados à contrapartida	7,41	0,00	0,00	7,41
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.770.058,27	39.104.578,46	45,11	-32.334.520,19
706	Transferência Especial da União	3.766.041,47	0,00	25,10	3.766.041,47
754	Recursos de Operações de Crédito	71.840,29	-347.199,93	0,48	419.040,22
Total Consolidado		**15.006.244,54**	**39.280.924,13**	**100,00**	**-24.274.679,59**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Tabela 19.2 – Detalhamento de Saldo por Fonte de Recurso - Exercício 2024 e Exercício 2023

Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 - Balanço patrimonial (0058218452) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 24

R$

Fonte de Recurso	Descrição da Fonte de Recurso	Saldo de Abertura com Fontes Padronizadas, Exerc. 2024	Análise Vertical (%), Exerc. 2024	Saldo de Abertura com Fontes Padronizadas, Exerc. 2023	Análise Vertical (%), Exerc. 2023	Análise Horizontal (%), Exerc. 2024/Exerc. 2023
1.500.0.00001	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0.07002	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado JEAN MENDONÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0.07012	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado JEAN OLIVEIRA.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.1.00001	Recursos não vinculados de Impostos e Recursos destinados à contrapartida	3.865.142,48	25,76	0,00	0,00	0,00
1.501.0.00001	Outros Recursos não Vinculados	7,41	0,00	0,00	0,00	0,00
1.501.1.00001	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.700.0.00001	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.602.269,35	24,01	36.382.716,77	92,62	-99,90
1.700.0.03110	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União e Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais	123.345,53	0,82	57.959,24	0,15	-97,87
1.706.0.03110	Transferência Especial da União	3.766.041,47	25,10	0,00	0,00	0,00
1.754.0.00001	Recursos de Operações de Crédito	71.840,29	0,48	-347.199,93	-0,88	-100,21
2.500.1.00001	Recurso de Exercicios Anteriores, Recursos não vinculados de Impostos e Recursos destinados à contrapartida	533.154,62	3,55	523.545,60	1,33	-98,98
2.700.0.00001	Recurso de Exercícios Anteriores e Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.044.443,39	20,29	2.663.902,45	6,78	-98,86
Total Consolidado		15.006.244,54	100,00	39.280.924,13	100,00	-99,62

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) e Portaria Conjunta nº 10, de 19 de julho de 2022, SEI nº (0032854308), Processo SEI nº 0035.052421/2022-32.

Tabela 19.3 – Detalhamento de Saldo por Fonte de Recurso, Domicílio Bancário - Superavit/Deficit Financeiro, Exercício 2024 - Banco do Brasil

Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 - Balanço patrimonial (0058218452) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 25

R$

Fonte de Recurso	Descrição da Fonte de Recurso	Domicílio Bancário do Banco do Brasil	Saldo apurado por superavit/deficit Exercício 2024	Análise Vertical (%), Exerc. 2024
1.500.1.00001	Recursos não vinculados de Impostos e Recursos destinados à contrapartida	001 2757X 0000101893 - Construção da Biblioteca Pública no Município de Jaru/RO	0,00	0,00
1.501.0.00001	Outros Recursos não Vinculados	001 2757X 0000111228 - Pagamento de Faturas por Débitos Automáticos	7,41	0,00
1.700.0.00001	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	001 2757X 0000101893 - Construção da Biblioteca Pública no Município de Jaru/RO	80.697,28	1,91
1.706.0.03110	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União e Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais	001 2757X 0000114960 - Emenda Parlamentar Especial do Deputado Dr. Fernando Máximo	3.260.531,48	77,13
		001 2757X 0000114901 - Emenda Parlamentar Especial da Deputada Cristiane Lopes	505.509,99	11,96
2.700.0.00001	Recurso de Exercícios Anteriores e Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	001 2757X 0000101893 - Construção da Biblioteca Pública no Município de Jaru/RO	380.540,94	9,00
Total Consolidado			4.227.287,10	100,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Tabela 19.4 – Detalhamento de Saldo por Fonte de Recurso, Domicílio Bancário - Superavit/Déficit Financeiro, Exercício 2024 - Banco Caixa Econômica Federal

Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 - Balanço patrimonial (0058218452) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 26

R$

Fonte de Recurso	Descrição da Fonte de Recurso	Domicílio Bancário do Banco Caixa Econômica Federal	Saldo apurado por superavit/deficit Exercício 2024	Análise Vertical (%), Exerc. 2024
1.500.1.00001	Recursos não vinculados de Impostos e Recursos destinados à contrapartida	104 006327 0000006829 - PAC 2-Amp.do Sist de Abastec de Água Mun.JP/RO.Finac.0349794-71 Op.Assoc.0398013-52	-38,50	0,00
		104 006327 0000710909 - Água de Jaru -Termo de Compromisso 0350831-48, Conv Tgov 668756	9.611,68	0,09
		104 006327 0000710917 - Água Porto Velho - 2ª Etapa - T.C 0350823-41, Conv Tgov 668760	18.794,63	0,18
		104 006327 0000710925- Esgoto de Jaru - Termo de Compromisso 0350940-64, Conv Tgov 669778	100.489,20	0,97
		104 006327 0006470926 - Água de Porto Velho - 1ª Etapa - TC 0222793-77, Conv.Tgov nº 595602	3.447.481,04	33,35
		104 006327 0006472465 - Água de Porto Velho 3ª Etapa - T.C 0408674-81, Convênio Tgov 677999	147.055,21	1,42
		104 006327 0006472473 - Água de União Bandeirantes Termo Compromisso 0408660-29 Convênio Tgov 678041	139.704,12	1,35
		104 006327 000647248-1 - Contrato de Repasse 408.669-18/2013	11.627,25	0,11

1.501.0.00001	Outros Recursos não Vinculados	104 006327 0006470926 - Água de Porto Velho - 1ª Etapa - TC 0222793-77, Conv.Tgov nº 595602	-69.862,20	-0,68
1.700.0.00001	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	104 006327 0000677456 - Esgoto de Ji-Paraná/RO- Termo de Compromisso 0424393-19, Conv Tgov 684120	-4.238.243,93	-41,00
		104 006327 0000710909 -Água de Jaru -Termo de Compromisso 0350831-48, Conv Tgov 668756	1.656.827,05	16,03
		104 006327 0000710917 - Água Porto Velho - 2ª Etapa - T.C 0350823-41, Conv Tgov 668760	-163.959,56	-1,59
		104 006327 0000710925 -Esgoto de Jaru - Termo de Compromisso 0350940-64, Conv Tgov 669778	2.734.291,94	26,45
		104 006327 000071263-4 - Termo de Compromisso nº 77/2013- Programa Água para Todos	1.345.602,96	13,02
		104 006327 0006470926 - Água de Porto Velho - 1ª Etapa - TC 0222793-77, Conv.Tgov nº 595602	996.396,52	9,64
		104 006327 0006472465 - - Água de Porto Velho 3ª Etapa - T.C 0408674-81, Convênio Tgov 677999	162.789,41	1,57
		104 006327 0006472473 - Água de União Bandeirantes Termo Compromisso 0408660-29 Convênio Tgov 678041	1.027.867,68	9,94

1.700.0.03110	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União e Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais	104 006327 000071088-7 - Construção de Prédio Administrativo no Município de Rolim de Moura/RO	123.345,53	1,19
1.754.0.00001	Recursos de Operações de Crédito	104 006327 0000006829 - PAC 2-Amp.do Sist de Abastec de Água Mun.JP/RO.Finac.0349794-71 Op.Assoc.0398013-52	71.840,29	0,70
2.500.1.00001	Recurso de Exercícios Anteriores, Recursos não vinculados de Impostos e Recursos destinados à contrapartida	104 006327 000071263-4 - Termo de Compromisso nº 77/2013- Programa Água para Todos	150.785,21	1,46
		104 006327 000071263-4 - Termo de Compromisso nº 77/2013- Programa Água para Todos	2.663.902,45	25,77
2.700.0.00001	Recurso de Exercícios Anteriores e Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	104 006327 0006470926 - Água de Porto Velho - 1ª Etapa - TC 0222793-77, Conv.Tgov nº 595602	-790.419,75	-7,65
		104 006327 0006472465 - Água de Porto Velho 3ª Etapa - T.C 0408674-81, Convênio Tgov 677999	790.419,75	7,65
Total Consolidado			**10.336.307,98**	**100,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Tabela 19.5 – Detalhamento de Saldo por Fonte de Recurso, Domicílio Bancário - Superavit/Déficit Financeiro, Exercício 2024 - Conta Única do Tesouro

R$

Fonte de Recurso	Descrição da Fonte de Recurso	Domicílio Bancário	Saldo apurado por superavit/deficit Exercício 2024	Análise Vertical (%), Exerc. 2024
1.500.1.00001	Recursos não vinculados de Impostos e Recursos destinados à contrapartida	001 02757X 0000100005 - Conta Única do Estado	-9.582,15	-2,16
1.501.0.00001	Outros Recursos não Vinculados	001 02757X 0000100005 - Conta Única do Estado	69.862,20	15,78
2.500.1.00001	vinculados de Impostos e Recursos destinados à contrapartida	001 02757X 0000100005 - Conta Única do Estado	382.369,41	86,38
Total Consolidado			**442.649,46**	**100,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 - Balanço patrimonial (0058218452) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 29

PRISCILA ALVES AZIEL
Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO
Setorial COGES - SEOSP/RO

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Alves Aziel**, **Gerente**, em 12/03/2025, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 12/03/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0056472179** e o código CRC **8D61C0A4**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0069.000102/2025-05 SEI nº 0056472179

Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 - Balanço patrimonial (0058218452) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 30

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 47
Disponibilização: 12/03/2025
Publicação: 12/03/2025

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

BALANÇO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2024

1- Informações Gerais

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos é pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 37.621.806/0001-07 com sede administrativa no Centro Político e Administrativo - CPA, Edifício Jamari, 4º andar situada na cidade de Porto Velho - Rondônia, na Av. Farquar, 2986, Bairros Pedrinhas.

Delineada com as atribuições especifica na Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.118, de Dezembro de 2021, Órgão tem a finalidade de promover:

1. Administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia em decorrência de desmembramento de funções do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, competindo-lhe:

2. – executar as políticas no âmbito das atividades ligadas ao desenvolvimento, edificação, fiscalização e conservação de prédios estaduais e execução de obras públicas, promovendo o desenvolvimento de outras atividades correlatas;

3. – executar a política para os serviços públicos de responsabilidade estadual;

4. – fixar políticas, normas e diretrizes no que tocante aos planos, programas, projetos e processos em relação às entidades vinculadas;

5. – elaborar projetos de instalações hidráulicas, esgoto, gás liquefeito, petróleo, oxigênio, vapor, refrigeração de ambientes, instalações elétricas, subestações e correlatos, dimensionando e detalhando estruturas de concreto armado, madeiras e os demais materiais envolvidos nos projetos e obras da Secretaria e no âmbito da Administração Pública Estadual;

6 – elaborar projetos estruturais de fundação, cálculos e detalhamento desenvolvendo a orientação técnica na execução e fundações das obras;

7 – executar políticas habitacionais definidas pelo Governo do Estado;

8 – elaborar projetos de saneamento básico estabelecendo diretrizes no que concerne aos planos e projetos a seu cargo;

9 – analisar e aprovar programas de trabalho específicos da área de construção civil, bem como orçamentos correspondentes verificando a adequação da distribuição de recursos e consolidação dos elementos componentes;

10 – promover estudos para a elaboração do programa anual de construção, manutenção e reforma dos prédios estaduais, em articulação com as Unidades interessadas;

Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 - Balanço orçamentário (0058218392) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 31

11 – estabelecer política de qualidade para o setor de construção civil do Estado firmando convênios, parcerias ou outros instrumentos necessários à consecução dos seus objetivos;

12 – articular-se, no âmbito de sua área de atuação, com os organismos federais e internacionais para formular e executar projetos e planos de trabalho que resultem em obras de melhorias ou investimentos no Estado;

13 – fazer cumprir, no âmbito de sua área de atuação, as normas de segurança e de higiene do trabalho decorrentes de força de lei e das recomendações dos Órgãos responsáveis;

14 – desenvolver projetos, pesquisa tecnológica e ações de melhoria, bem como análise de material que se preste à utilização em obras civis;

15 – promover o acompanhamento e a fiscalização das obras a seu cargo.

MISSÃO: Oferecer soluções sustentáveis em obras e serviços públicos, capazes de atender as reais necessidades do cidadão.
VISÃO: Ser reconhecida como a mais eficiente Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Brasil.
VALORES: Empatia Institucional - Resiliência, Proatividade - Transparência e Resultado.

Durante o Exercício de 2024 a Secretária de Estado de Obras e Serviços Públicos, iniciou as atividades operacionais amparadas na Lei n.° 5.733, de 09 de janeiro de 2024, em que estima a receita e fixa a despesa e alterada pela Lei nº 5.777, de 15 de maio de 2024. Acrescentamos que o Estado de Rondônia apresenta Estrutura Organizacional do Poder Executivo, amparado pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, em circustância a essa estrutura o Estado têm órgãos centrais que gerenciam e executa diretamente o orçamento previsto na LOA - Lei do Orçamento Anual.

2 - Declaração de Conformidade

Declaro que os demonstrativos contábeis são emitidos e gerenciados pelo Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxos de Caixa, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido), que são parametrizados por eventos criando o roteiro contábil que são habilitados pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia, dessa forma, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Unidade Gestora.

Contador Responsável: Priscila Alves Aziel
CRC nº RO-008858/O-4
Local: Porto Velho - RO

Contador Responsável Substituto: Ronier Santos Soares.
CRC nº RO-009992/O-6
Local: Porto Velho - RO

3 - Apresentação das Demonstrações e Principais práticas contábeis

3.1 - Base de Elaboração

Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 - Balanço orçamentário (0058218392) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 32

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Contabilidade Geral do Estado – COGES, nos termos da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

Através da Portaria nº 255 de 03 de dezembro de 2024, aprova a 8ª edição do **Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO**, disponibilizados no site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do *Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.*

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis, estão de acordo com as bases propostas pela COGES em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 10º edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Anexos da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0057963582).
- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64, SE nº (0056472000).
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0056472060).
- Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0056472179).
- Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0056472229).
- Demonstração dos Fluxos de Caixa - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0056472285).
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0056472323).

3.2 - Base de Mensuração

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP sob o gerenciamento da Autoridade Contábil do Estado de Rondônia.

Moeda funcional e saldos em Moedas estrangeiras: A moeda funcional no Brasil é o Real. As disponibilidades devem ser mensuradas pelo seu valor original em real, sendo que para as disponibilidades em moeda estrangeira, deve-se realizar a conversão, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades: são mensuradas ou avaliadas pelo valor original feita a conversão quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das Demonstrações Contábeis.

Créditos a Curto Prazo: Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, relacionandos, os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros.

Estoques: Compreendem as mercadorias para revenda, os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Conforme Inciso III do Art. 106 da Lei 4.320/1964 os estoques deverão ser mensurados pelo custo médio ponderado. Há a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao de mercado.

Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 - Balanço orçamentário (0058218392) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 33

Imobilizado: O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou procuração. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, deduzida a respectiva depreciação acumulada. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou procuração são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumente a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não geram tais benefícios, eles são reconhecidos como variações patrimoniais diminutivas do período.

Depreciação, Amortização e Exaustão: Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. O valor depreciado dos bens móveis da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP é apurado mensalmente pelo e-Estado, Sistema Oficial de Gestão de Recursos Humanos, Patrimonial e Material no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do poder executivo, conforme Decreto nº 22.067, de 29 de junho de 2017. O valor depreciado dos bens imóveis fora utilizado o sistema da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO o qual fora validado pela SETIC/RO e SEPAT/RO, conforme Ofício n.º 5702/2023/SEPAT-COOPI SEI nº (0043700305), processo SEI n.º 0064.004658/2023-41.

Resultado Patrimonial: A apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (vpa) com as variações patrimoniais diminutivas (vpd) constantes da demonstração das variações patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do balanço patrimonial.

Resultado Financeiro: O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentário, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão, No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro, Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Passivos Circulantes e Não Circulantes: As obrigações da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, empréstimos e financiamentos, fornecedores e contas a pagar, obrigações fiscais, obrigações de repartições a outros entres, provisões e demais obrigações.

Provisões: Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto. As provisões registradas na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, correspondem a provisões de riscos trabalhistas, como exemplo: provisões de 13º salário e férias.

Análise Horizontal - AH: É uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerando como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Análise Vertical - AV: É uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas).

Conformidade Contábil: A conformidade contábil consiste na certificação dos atos e fatos orçamentários, financeiros e patrimoniais processados no SIGEF/RO, nos Relatórios de Conformidade Contábil – RCC, estão descritas situações em que houve ou não ocorrência de inconformidades ou irregularidades.

4 - Do Envio dos Balancetes Mensais do Exercício 2024

Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 - Balanço orçamentário (0058218392) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 34

Em atenção a Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, ID (0045137890), que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020.

Foram publicado a Portaria nº 24/GABPRES, de 20 de novembro de 2023, o qual trata sobre as regras e orientações da remessa eletrônica mensal de informações para o exercício de 2024, nos termos da Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO (0045137890). Portanto, apresentamos abaixo a relação dos protocolos de entrega da Remessas mensais encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia referente ao exercício 2024, processo SEI nº (0088.000193/2025-42).

Mês de Competência/2024	Comprovantes	Protocolo do TCE/RO
Janeiro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	SEI nº (0057100990)
Fevereiro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	SEI nº (0057101005)
Março	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	SEI nº (0057101014)
Abril	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	SEI nº (0057101025)
Maio	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	SEI nº (0057101048)
Junho	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	SEI nº (0057101071)
Julho	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	SEI nº (0057101089)
Agosto	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	SEI nº (0057101110)
Setembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	SEI nº (0057101138)
Outubro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	SEI nº (0057101161)
Novembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	SEI nº (0057101184)
Dezembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	SEI nº (0057988282)

Fonte: Processo Adminsitrativo nº 0088.000193/2025-42.

Na oportunidade, informamos que a parametrização e conversão em arquivos.xml do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) são gerados pela Função TCE no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, sendo gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, conforme Art. 6°, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021. Competindo as unidades gestoras a exatidão dos registros contábeis afim de garantir a fidedignidade dos atos.

5- Análise de Consistência com os Papéis de Trabalho do Tribunal de Contas -TCE/RO

Realizamos com as análises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 08) disponibilizados pela Corte de Contas e Contabilidade Geral do Estado, abaixo o detalhamento dos testes. Com base na análise de Consistência dos papéis de trabalho, indica a Conformidade nas Demonstrações Contábeis do Exercício de 2024.

Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 - Balanço orçamentário (0058218392) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 35

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	PT 01
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	39.904.212,58
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	145.419.226,77
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	299.877.754,37
4. Inscrição de Restos a Pagar: RP e RPNP do Exercício corrente (BF)	70.076.114,80
5. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	144.663.172,41
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**-105.515.014,19**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**85.138.467,16**
8. Variação do período apurada (6+7)	**-20.376.547,03**
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
10. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	117.043.139,55
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (8-9+10)	**96.666.592,52**
12. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	96.666.592,52
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Fonte: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial do Exercício de 2024

***Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis atual menos saldo do exercício anterior.**

Conclusão: Papel de Trabalho 01, apresenta Conformidade Contábil e Informamos que inserimos o item 4 (Inscrição de Restos a Pagar RP e RPNP do Exercício Corrente do Balanço Financeiro - (BF)

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Teste de saldo dos Resultados Acumulados	PT 02
Descrição	**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	366.861.894,53
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	142.864.903,14
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**223.996.991,39**
4. Resultado evidenciado na DVP	223.996.991,39
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior - Balanço Patrimonial)	390.193.017,62
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Balanço Patrimonial)	0,00
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**614.190.009,01**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	614.190.009,01
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Fonte: Demonstrativo Variação Patrimoniais e Balanço Patrimonial do Exercício 2024

Conclusão: Papel de Trabalho 02, apresenta Conformidade Contábil

Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 - Balanço orçamentário (0058218392) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 36

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	PT 03
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	96.666.592,52
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	526.773.008,49
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**623.439.601,01**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	216.151.788,04
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	407.287.812,97
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**623.439.601,01**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	81.660.347,98
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	1.053.415,66
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	**82.713.763,64**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	9.249.592,00
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
13. Restos a Pagar Não Processados (Balanço Orçamentário = coluna (a+b-c-e)	**10.029.916,02**
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	63.434.255,62
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	0,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**82.713.763,64**
17. Resultado (10-15) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Fonte: Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro do Exercício de 2024

Conclusão: Papel de Trabalho 03, apresenta Conformidade Contábil

Análise das Prestações de Contas de Gestão

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES X QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO					PT 04
Descrição					**Valor (R$)**
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes			=	**Quadro do Superávit/Déficit Financeiro**	
+	Ativo Financeiro	96.666.592,52	=	Total das Fontes de Recursos	15.006.244,54
-	Passivo Financeiro	81.660.347,98			
=	**Total**	**15.006.244,54**	=	**Total**	**15.006.244,54**
	TESTE	**0,00**		**Distorção ===>**	

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2024

Conclusão: Papel de Trabalho 04, apresenta Conformidade Contábil

Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 - Balanço orçamentário (0058218392) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 37

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro — PT 05

Descrição								Valor (R$)
	Balanço Patrimonial		=	DFC		=	Balanço Financeiro	
=	Caixas e Equivalentes de Caixa	96.666.592,52	=	Caixas e Equivalentes de Caixa	96.666.592,52	=	Caixas e Equivalentes de Caixa	96.662.592,52
=	**Total**	**96.666.592,52**	=	**Total**	**96.666.592,52**	=	**Total**	**96.662.592,52**
	TESTE	0,00						

Fonte: Balanço Patrimonial, Demonstrativo do Fluxo de Caixa e Balanço Financeiro do Exercício de 2024

Conclusão: Papel de Trabalho 05, apresenta Conformidade Contábil

Análise das Prestações de Contas de Gestão

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA — PT 06

Descrição					Valor (R$)
	Balanço Orçamentário		=	Demonstração dos Fluxos de Caixa	
(+)	Receita Tributária	0,00	(+)	Receita Tributária	0,00
(+)	Receita de Contribuições	0,00	(+)	Receita de Contribuições	0,00
(+)	Receita Patrimonial	3.622.410,70	(+)	Receita Patrimonial	0,00
(+)	Receita Agropecuária	0,00	(+)	Receita Agropecuária	0,00
(+)	Receita Agropecuária	0,00	(+)	Receita Industrial	0,00
(+)	Receita Industrial	0,00	(+)	Receita de Serviços	0,00
(+)	Receita de Serviços	0,00	(+)	Remuneração das Disponibilidades	3.622.410,70
(+)	Outras Receitas de Capital	0,00	(+)	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00
=	**Total**	**3.622.410,70**	=	**Total**	**3.622.410,70**
	Teste ===>	**0,00**		**Distorção ===>**	-

Fonte: Balanço Orçamentário e Demonstração dos Fluxos de Caixa do Exercício de 2024

Conclusão: Papel de Trabalho 06, apresenta Conformidade Contábil

Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 - Balanço orçamentário (0058218392) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 38

Análise das Prestações de Contas de Gestão	
Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	**PT 07**
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	39.904.212,58
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	145.419.226,77
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	299.877.754,37
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	144.663.172,41
5- Inscrição de Restos a Pagar do Exercício Corrente (BF)	70.076.114,80
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**-105.515.014,19**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**85.138.467,16**
8. Variação do período apurada (6+7)	**-20.376.547,03**
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	-20.376.547,03
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial - SF do Exercício anterior)	117.043.139,55
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)	117.043.139,55
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	96.666.592,52
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	96.666.592,52
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Fonte: Demonstrativo dos Fluxo de Caixa, Exercício 2024

***Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis atual menos saldo do exercício anterior.**

Conclusão: Papel de Trabalho 07, apresenta Conformidade Contábil

Análise das Prestações de Contas de Gestão					
Receitas Realizadas					**PT 08**
Descrição					**Valor (R$)**
Balanço Orçamentário		=	**Balanço Financeiro**		
= Receita Correntes (I)	3.622.410,70	=	Receitas Ordinária		705,67
= Receitas de Capital (II)	36.281.801,88	=	Receita Vinculada		39.903.506,91
		=	(-) Dedução da Receita Orçamentária		-
= **Total**	**39.904.212,58**	=	**Total**		**39.904.212,58**
TESTE	**0,00**		**Distorção ===>**		-

Fonte: Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro do Exercício de 2024

Conclusão: Papel de Trabalho 08, apresenta Conformidade Contábil

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, UNIDADE GESTORA - 270001/00001, ANEXO 12 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação.

Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 - Balanço orçamentário (0058218392) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 39

Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Em consonância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2024- MCDC/COGES-RO 8ª edição, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Objetivando facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao Balanço Orçamentário, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar. Inicialmente destacamos que o Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, não é um agente arrecadador, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, sendo ela recebedora de sub-repasse da Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN para subsidiar o financiamento de suas atividades. Acrescentamos que o planejamento orçamentário tem a supervisão da Coordenadoria Administrativa e Financeira em conjunto com a Gerência de Planejamento e Orçamento.

Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 - Balanço orçamentário (0058218392) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 40

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	3.622.410,70	3.622.410,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	3.622.410,70	3.622.410,70
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	44.566.144,00	45.354.216,00	36.281.801,88	(9.072.414,12)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	1.903.068,75	(3.096.931,25)
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	39.566.144,00	40.354.216,00	34.378.733,13	(5.975.482,87)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.566.144,00	45.354.216,00	39.904.212,58	(5.450.003,42)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	44.566.144,00	45.354.216,00	39.904.212,58	(5.450.003,42)
DEFICIT (VI)	-	-	175.591.128,99	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.566.144,00	45.354.216,00	215.495.341,57	(5.450.003,42)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 - Balanço orçamentário (0058218392) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 41

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	**31.993.106,64**	**58.716.505,80**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	31.993.106,64	58.716.505,80	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**68.470.497,00**	**87.197.238,02**	**70.608.618,15**	**54.275.580,46**	**53.933.180,94**	**16.588.619,87**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.020.936,00	31.842.936,00	29.554.169,24	29.554.169,24	29.495.317,40	2.288.766,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.449.561,00	55.354.302,02	41.054.448,91	24.721.411,22	24.437.863,54	14.299.853,11
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**87.943.616,00**	**164.483.229,51**	**144.886.723,42**	**97.762.255,49**	**91.486.045,83**	**19.596.506,09**
INVESTIMENTOS	87.943.616,00	164.483.229,51	144.886.723,42	97.762.255,49	91.486.045,83	19.596.506,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**156.414.113,00**	**251.680.467,53**	**215.495.341,57**	**152.037.835,95**	**145.419.226,77**	**36.185.125,96**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**156.414.113,00**	**251.680.467,53**	**215.495.341,57**	**152.037.835,95**	**145.419.226,77**	**36.185.125,96**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**156.414.113,00**	**251.680.467,53**	**215.495.341,57**	**152.037.835,95**	**145.419.226,77**	**36.185.125,96**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 - Balanço orçamentário (0058218392) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 42

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**1.133.292,29**	**9.079.872,59**	**6.885.817,62**	**6.876.148,20**	**2.267.025,36**	**1.069.991,32**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.133.292,29	9.079.872,59	6.885.817,62	6.876.148,20	2.267.025,36	1.069.991,32
DESPESAS DE CAPITAL	**5.398.847,07**	**59.210.023,68**	**52.605.864,94**	**51.592.069,18**	**3.033.411,69**	**9.983.389,88**
INVESTIMENTOS	5.398.847,07	59.210.023,68	52.605.864,94	51.592.069,18	3.033.411,69	9.983.389,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**6.532.139,36**	**68.289.896,27**	**59.491.682,56**	**58.468.217,38**	**5.300.437,05**	**11.053.381,20**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**38.999,12**	**195.630,10**	**234.629,22**	**-**	**-**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.999,12	195.630,10	234.629,22	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	**476.753,17**	**2.056.608,70**	**2.275.174,74**	**-**	**258.187,13**
INVESTIMENTOS	476.753,17	2.056.608,70	2.275.174,74	-	258.187,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**515.752,29**	**2.252.238,80**	**2.509.803,96**	**-**	**258.187,13**

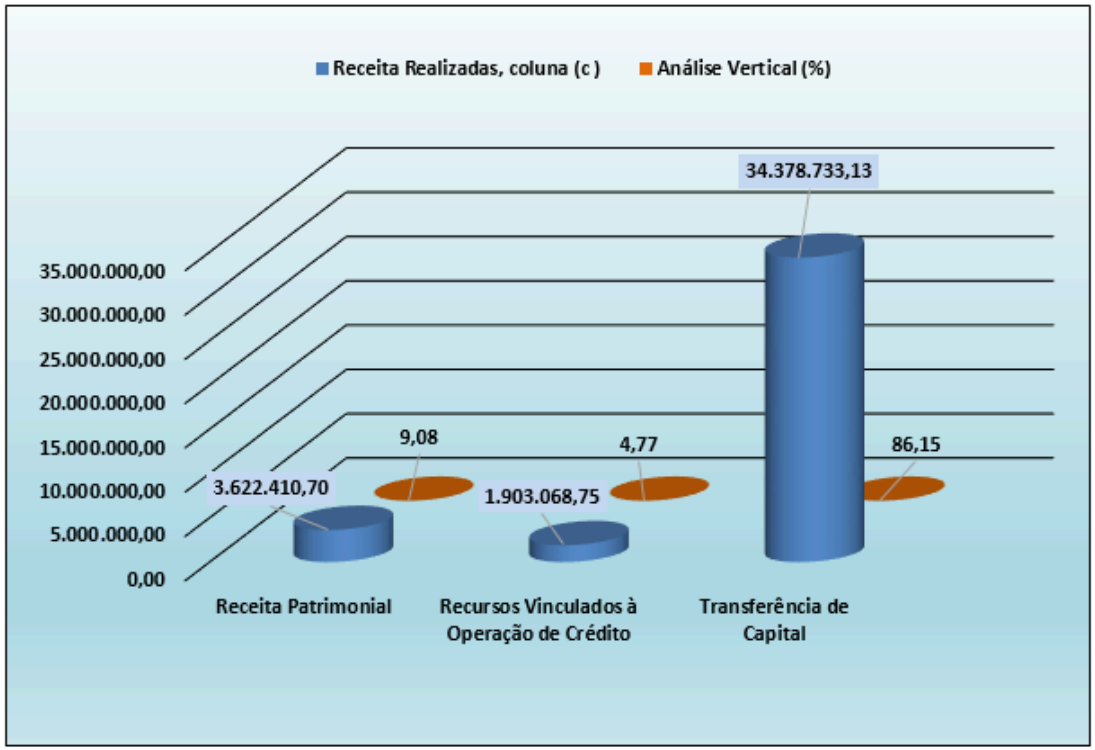
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 - Balanço orçamentário (0058218392) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 43

NOTA 1 – Receita Orçamentária

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, não é um agente arrecadador, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, sendo ela recebedora de sub-repasse da Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN, para subsidiar o financiamento de suas atividades, debitando na conta contábil 1.1.1.1.1.19.01.00 - Conta Única do Tesouro, UG/Gestão 140099/00001 – COTES/SEFIN e registrando uma variação patrimonial aumentativa por Ordem Bancária - OB pelo SIGEF em cumprimentos os termos do Decreto nº 16.883/2012, de modo, atender despesa de custeio, manutenção, folha de pagamento, aquisição e entre outras situações que ocorrer devidamente aprovado. Acrescentamos que o planejamento orçamentário tem a supervisão da Coordenadoria Administrativa e Financeira em conjunto com a Gerência de Planejamento e Orçamento. Em análise, os saldos exposto na coluna (c) - Receita Realizada, são decorrente de receita de rendimento de aplicação financeira e receita de oriunda por transferência da União, vinculadas as fontes de Recursos nº 1.700.0.00001 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 1.706.0.00001 - Transferência Especial da União e nº 1.754.0.00001 - Recursos de Operações de Crédito, durante o exercício 2024.

Gráfico 1.1 – Detalhamento da Receita Orçamentária - Receita Realizada, coluna (c)



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 2 – Despesas de Capital

Na tabela 2.1 apresentamos o detalhamento das despesas por grupo da despesa orçamentária, comparamos a execução orçamentária do Exercício 2023 e Exercício 2024 do saldo da Dotação Atualizada - DA e Despesas Empenhadas - DE apresentando uma economia orçamentária de R$ 36.185.125,96 (trinta e seis milhões, cento e

Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 - Balanço orçamentário (0058218392) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 44

oitenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos) durante o exercício de 2024, conforme no Relatório de Gestão, SEI nº (0057657027). No Exercício 2024, a dotação atualizada houve redução de percentual de 198,13% em relação o saldo do exercício anterior para rubrica despesas correntes, sendo utilizado 32,77% do total da despesa empenhadas, ano 2024 e utilizado o percentual de 67,23% para despesa de capital.

Tabela 2.1 – Detalhamento da Despesa Orçamentária

R$

Despesa Orçamentária	Exercício 2024		Análise Vertical (DE) % Exerc. 2024	Exercício 2023		Análise Horizontal (DA) % Exerc. 2024/2023	Variação Monetária (DA-DE), Exerc. 2023
	Dotação Atualizada	Despesa Empenhadas		Dotação Atualizada	Despesa Empenhadas		
Despesa Corrente (VII)	**87.197.238,02**	**70.608.618,15**	**32,77**	**82.494.984,98**	**61.001.628,07**	**-98,94**	**16.588.619,87**
Pessoal e Encargos Sociais	31.842.936,00	29.554.169,24	13,71	27.835.890,22	26.934.647,98	-98,86	2.288.766,76
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	55.354.302,02	41.054.448,91	19,05	54.659.094,76	34.066.980,09	-98,99	14.299.853,11
Despesas de Capital (IX)	**164.483.229,51**	**144.886.723,42**	**67,23**	**201.675.829,84**	**156.498.717,96**	**-99,18**	**19.596.506,09**
Investimentos	164.483.229,51	144.886.723,42	67,23	201.675.829,84	156.498.717,96	-99,18	19.596.506,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Subtotal das Despesas (XI)=(VII+XI+X)	**251.680.467,53**	**215.495.341,57**	**100,00**	**284.170.814,82**	**217.500.346,03**	**-198,13**	**36.185.125,96**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

- **Despesas Correntes –** engloba as despesas de custeio e manutenção dos serviços públicos.

Na tabela 2.2 demonstramos o detalhamento de saldo por natureza, programa e plano de ação ao nível orçamentário, totalizando o valor de R$ 16.675.437,21 (dezesseis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), saldo este, certificado em atendimento ao art. 58 da Lei Federal 4.320/64 e concilia com os saldos inscritos de restos a pagar do exercício, expostos nos Termos - Anexos 10A, SEI nº (0056470427) e 10B, SEI nº (0056470454) e principalmente evidenciados nos grupos das contas 6.3.1.7.1.00.00.00 = RP não Processados a Liquidar no Exercício e 6.3.2.7.0.00.00.00 = RP Processados - Inscrição no Exercício.

Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 - Balanço orçamentário (0058218392) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 45

Tabela 2.2 – Detalhamento de Natureza, Programa de Trabalho e Plano de Ação

R$

	Função	Subfunções	Programa de Trabalho	NATUREZA	Dotação Atualizada (a)	Descent. Concedida (b)	Despesa Empenhadas (c)	Despesa Paga (d)	Valor (e) = (c) - (d)
Despesa Corrente	15 - Urbanismo	122 - Administração Geral	1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo	339030 Material de Consumo	1.028.636,00	0,00	726.298,68	557.422,94	168.875,74
				339033 Passagens e Despesas com Locomoção	296.000,00	0,00	178.962,15	127.318,80	51.643,35
				339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.098.096,00	0,00	4.037.045,82	3.089.816,53	947.229,29
				339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	650.000,00	0,00	564.404,40	311.638,77	252.765,63
				319013 Obrigações Patronais	2.486.632,00	0,00	2.486.448,32	2.485.238,46	1.209,86
				319096 Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado	57.641,98	0,00	57.641,98	0,00	57.641,98
				339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00	0,00	167.766,75	108.075,64	59.691,11
			2183	339030 Material de Consumo	2.346.056,63	0,00	2.346.056,63	0,00	2.346.056,63
				339030 Material de Consumo	8.968.762,54	0,00	8.968.037,45	6.446.961,68	2.521.075,77
				339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.853.943,37	0,00	5.763.300,81	923.424,06	4.839.876,75
				339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.218.179,53	0,00	5.043.974,17	107.435,35	4.936.538,82
	17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano	2130 - Programa de Aceleração do Crescimento	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	205.000,00	0,00	205.000,00	169.473,95	35.526,05
				339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
				339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	49.291,40	0,00	49.291,40	985,83	48.305,57
				339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	675.000,00	0,00	360.000,00	128.764,46	231.235,54
				339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	353.400,00	0,00	353.400,00	291.000,11	62.399,89
				339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	0,00	100.000,00	34.634,77	65.365,23
Total Consolidado					32.836.639,45	0,00	31.457.628,56	14.782.191,35	16.675.437,21

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

- **Despesas Capital –** São aquelas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Na tabela 2.3, demonstramos o detalhamento de saldo por natureza, programa e plano de ação ao nível orçamentário, totalizando o valor de R$ 53.400.677,59 (cinquenta e três milhões, quatrocentos mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), saldo este, certificado em atendimento ao art. 58 da Lei Federal 4.320/64 e concilia com os saldos inscritos de restos a pagar do exercício, expostos nos Termos - Anexos 10A, SEI nº (0056470427) e 10B, SEI nº (0056470454) e principalmente evidenciados nos grupos das contas 6.3.1.7.1.00.00.00 = RP não Processados a Liquidar no Exercício e 6.3.2.7.0.00.00.00 = RP Processados - Inscrição no Exercício.

Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 - Balanço orçamentário (0058218392) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 46

Tabela 2.3 – Detalhamento de Natureza, Programa de Trabalho e Plano de Ação

R$

	Função	Subfunções	Programa de Trabalho	NATUREZA	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhadas (b)	Despesa Paga (c)	Valor (d) = (b) - (c)
Despesa de Capital	15 - Urbanismo	122 - Administração Geral	1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo	449052 Equipamentos e Material Permanente	1.744.067,00	1.344.637,12	1.109.773,14	234.863,98
		451 - Infraestrutura Urbana	2057 - Desenvolvimento da Infraestutura Urbana	444042 Auxílios	17.249.501,83	16.589.249,99	6.531.050,02	10.058.199,97
				445042 Auxílios	7.114.607,46	7.114.188,78	847.283,37	6.266.905,41
				449051 Obras e Instalações	22.472.344,96	9.052.800,16	6.282.553,71	2.770.246,45
				449093 Instalações e Restituições	1.133.963,58	876.262,34	876.262,34	0,00
				444042 Auxílios	100.000,00	98.617,82	98.617,82	0,00
				449052 Auxílios	850.000,00	40.780,00	40.780,00	0,00
				449051 Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
	17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano	2130 - Programa de Aceleração do Crescimento	449092 Despesas de Exercicio Anteriores	100,00	0,00	0,00	0,00
				449093 Instalações e Restituições	1.417.828,84	1.396.804,47	1.396.804,47	0,00
				449051 Obras e Instalações	112.400.815,84	108.373.382,74	74.302.920,96	34.070.461,78
Total Consolidado					164.483.229,51	144.886.723,42	91.486.045,83	53.400.677,59

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

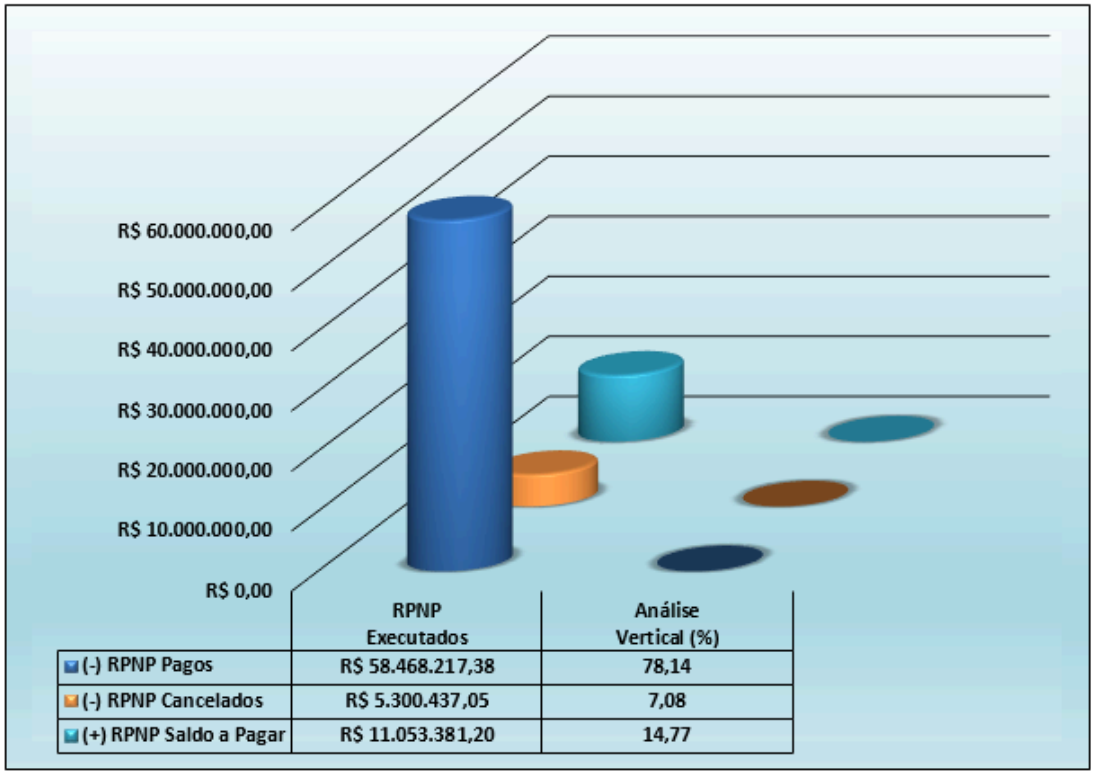
NOTA 3 – Execução dos Restos a Pagar não Processados

A Unidade Gestora 270001/00001, finalizou o exercício 2023 com o montante de R$ 74.822.035,63 (setenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e dois mil trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), composto pelos saldos das contas contábeis nº 6.3.1.7.0.00.00.00 RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO, totalizando o valor R$ 68.289.896,27 (sessenta e oito milhões, duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos) e nº 6.3.1.1.0.00.00.00 RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR, totalizando o valor R$ 6.532.139,36 (seis milhões, quinhentos e trinta e dois mil cento e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), em consonância com TC 10B, SEI nº (0047138559).

Contudo, durante o exercício de 2024, foram liquidados e pagos o valor R$ 59.491.682,56 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), sendo pagos o valor R$ 58.468.217,38 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e dezessete reais e trinta e oito centavos) que representa o percentual de 78,14% do saldo total, cancelado o valor R$ 5.300.437,05 (cinco milhões, trezentos mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinco centavos), que representa o percentual de 7,08% do saldo total, sendo exposto às justificativas nos autos do processo SEI nº 0069.000717/2024-42, ora devidamento analisado e validado pelo setor demandante para atender os cancelamentos, exposto no Relatório SEI nº (0057750404), restando saldo a pagar de R$ 11.053.381,20 (onze milhões, cinquenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos), que serão executados durante o exercício 2025.

Gráfico 3.1 - Execução de Restos a Pagar não Processados - composição

Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 - Balanço orçamentário (0058218392) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 47



	RPNP Executados	Análise Vertical (%)
(-) RPNP Pagos	R$ 58.468.217,38	78,14
(-) RPNP Cancelados	R$ 5.300.437,05	7,08
(+) RPNP Saldo a Pagar	R$ 11.053.381,20	14,77

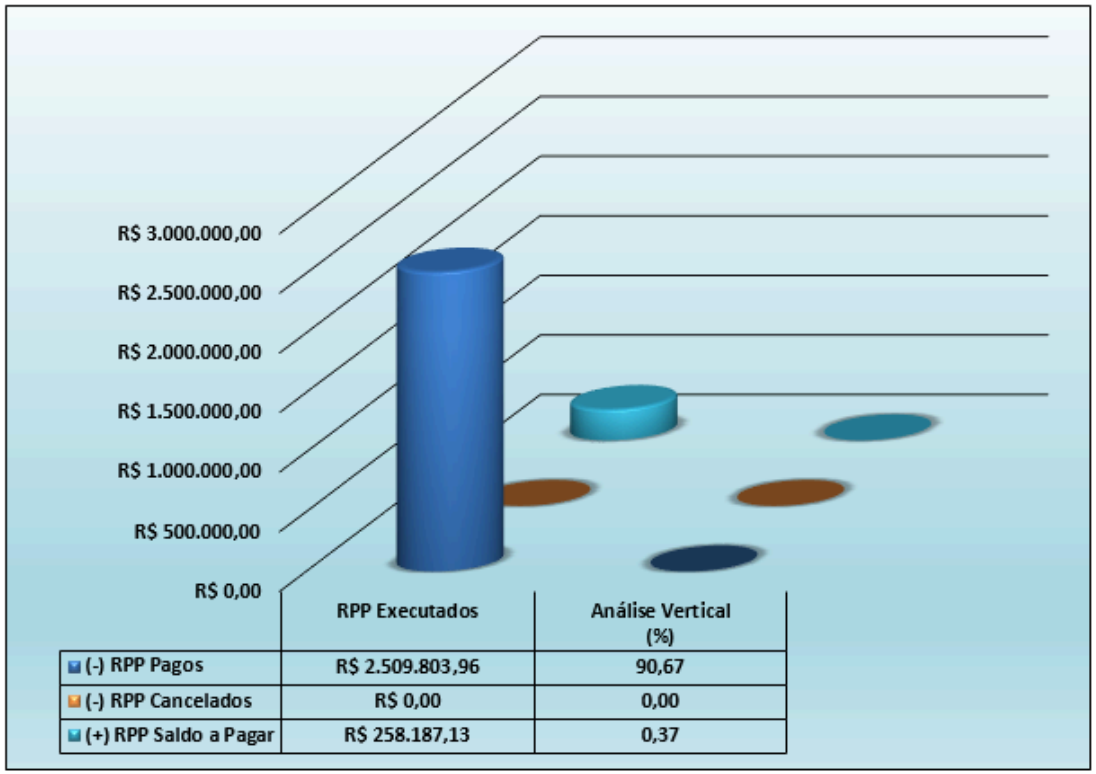
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 4 – Execução dos Restos a Pagar Processados

A Unidade Gestora 270001/00001, finalizou o exercício 2023 com o montante de R$ 2.767.991,09 (dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e um reais e nove centavos), conforme exposto no TC 10A, SEI nº (0047138472). No gráfico 4.1 demonstramos a execução dos saldos de empenhos por grupo, saldo este, certificado em atendimento ao art. 58 da Lei Federal 4.320/64. Durante o exercício de 2024, foram liquidados e pagos o valor R$ 2.509.803,96 (dois milhões, quinhentos e nove mil oitocentos e três reais e noventa e seis centavos), representa o percentual de 90,67% dos restos a pagar processados, restando saldo a pagar no valor de R$ 258.187,13 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e oitenta e sete reais e treze centavos), que denota percentual de 0,37%.

Gráfico 4.1 - Execução de Restos a Pagar Processados - composição

Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 - Balanço orçamentário (0058218392) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 48



	RPP Executados	Análise Vertical (%)
(-) RPP Pagos	R$ 2.509.803,96	90,67
(-) RPP Cancelados	R$ 0,00	0,00
(+) RPP Saldo a Pagar	R$ 258.187,13	0,37

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

PRISCILA ALVES AZIEL
Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO
Setorial COGES - SEOSP/RO

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Alves Aziel**, **Gerente**, em 11/03/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 - Balanço orçamentário (0058218392) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 49

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 12/03/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0056472000** e o código CRC **2A9ED373**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0069.000102/2025-05 SEI nº 0056472000

Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 - Balanço orçamentário (0058218392) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 50

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 47
Disponibilização: 12/03/2025
Publicação: 12/03/2025

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, UNIDADE GESTORA - 270001/00001, ANEXO 13 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

A Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro – BF como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte. Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2024- MCDC/COGES-RO 8º, edição, apensado nos autos nº 0088.000082/2024-55 é composto por:

- A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- Os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários;
- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	**39.904.212,58**	**47.543.238,81**
Recursos Não Vinculados	**705,67**	**136,41**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**39.903.506,91**	**47.543.102,40**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	37.946.932,89	44.612.006,22
Demais Vinculações Legais	1.956.574,02	2.931.096,18
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**210.050.742,71**	**178.611.607,06**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	198.634.459,71	165.353.200,64
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	11.416.283,00	13.258.406,42
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**89.827.011,66**	**82.123.328,81**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	63.457.505,62	68.289.896,27
Inscrição de Restos a Pagar Processados	6.618.609,18	2.252.238,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	18.342.239,36	11.571.407,91
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	1.408.657,50	1.297,72
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	242,63
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	8.245,48
Saldo do Exercício Anterior (V)	**117.043.139,55**	**88.689.539,03**
Caixa e Equivalentes de Caixa	117.043.139,55	88.689.539,03

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Anexo 13 da Lei nº 4.320/64 - Balanço financeiro (0058218427) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 52

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**456.825.106,50**	**396.967.713,71**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Anexo 13 da Lei nº 4.320/64 - Balanço financeiro (0058218427) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 53

Anexo 13 da Lei nº 4.320/64 - Balanço financeiro (00582184427) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 54

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**215.495.341,57**	**217.500.346,03**
Recursos Não Vinculados	**91.827.832,52**	**118.463.213,10**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**123.667.509,05**	**99.037.132,93**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	122.131.474,51	99.037.132,93
Demais Vinculações Legais	1.536.034,54	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**64.034.730,36**	**21.732.197,11**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	2.378.452,58	964.197,32
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	61.656.277,78	20.767.999,79
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**80.628.442,05**	**40.692.031,02**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	58.468.217,38	28.089.408,46
Pagamento de Restos a Pagar Processados	2.509.803,96	1.145.903,77
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	18.241.763,21	11.452.235,92
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	1.408.657,50	1.297,72
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	3.185,15
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**96.666.592,52**	**117.043.139,55**
Caixa e Equivalentes de Caixa	96.666.592,52	117.043.139,55

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Anexo 13 da Lei nº 4.320/64 - Balanço financeiro (0058218427) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 55

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**456.825.106,50**	**396.967.713,71**

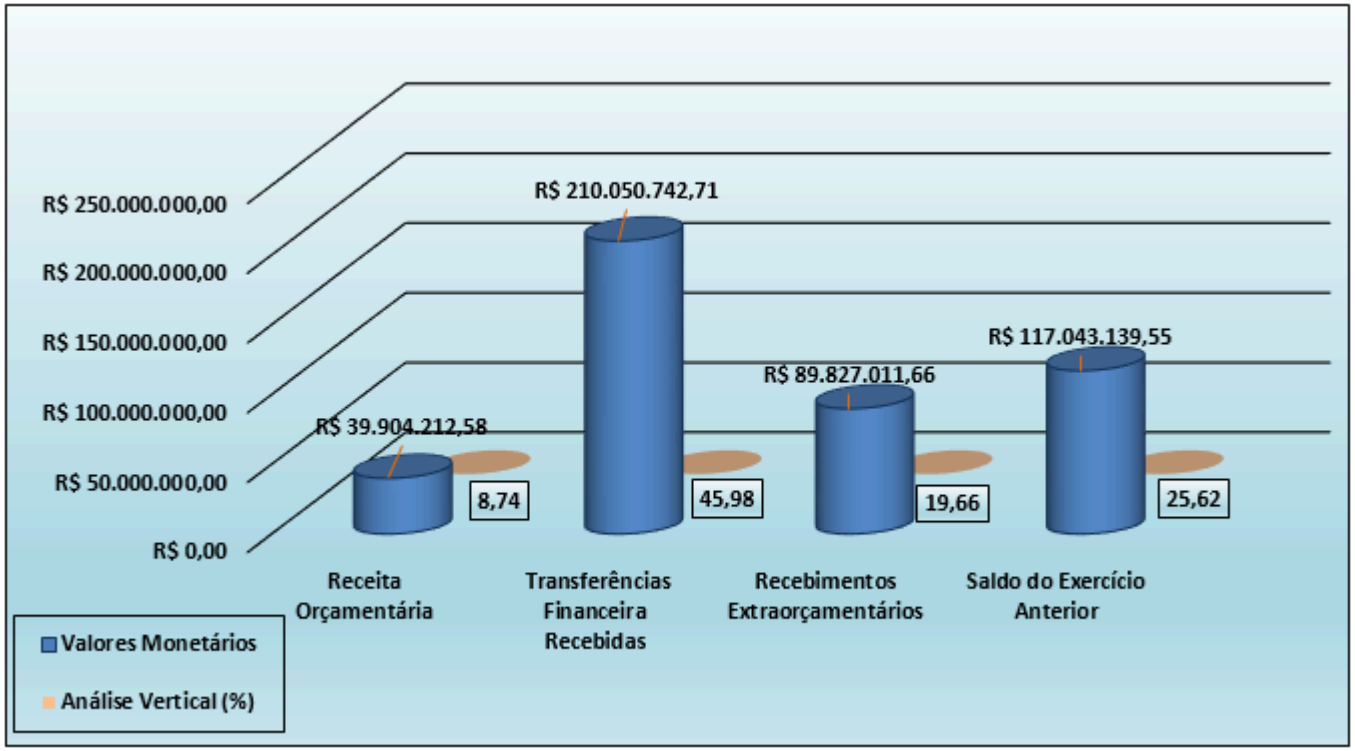
SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Anexo 13 da Lei nº 4.320/64 - Balanço financeiro (0058218427) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 56

NOTA 5 – Ingressos

Em 31/12/2024, o Balanço Financeiro da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, apresentou saldo de ingressos de R$ 456.825.106,50 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e vinte e cinco mil cento e seis reais e cinquenta centavos), que coadunam com o total de dispêndios do mesmo período.

Gráfico 5.1 – Ingressos - composição



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Como ilustrado na Gráfico 5.1, o principal grupo constituinte do saldo dos ingressos financeiros é o grupo de Transferência Financeira Recebidas, representa 45,98%, seguido do Saldo de Exercício Anterior, que representou o percentual de 25,62% e Recebimento Extraorçamentária representa o percentual de 19,66% do total de ingressos.

Anexo 13 da Lei nº 4.320/64 - Balanço financeiro (0058218427) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 57

A SEOSP/RO não tem natureza arrecadadora, portanto a Receita Orçamentária, apresenta o montante de R$ 39.904.212,58 (trinta e nove milhões, novecentos e quatro mil duzentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), receita de rendimento de aplicação financeira, com a nomenclatura "D" (caução, débitos automáticos, suprimentos de fundo e taxas/tarifas), receita de oriunda por transferência da União, vinculados nas fontes de recursos nº 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 706 - Transferência Especial da União e nº 754 - Recursos de Operações de Crédito, totalizando o percentual de 8,74%, evidenciados no Balanço Orçamentário na coluna (c) Receitas Realizadas, SEI nº (0056472000).

As **Transferências Financeiras Recebidas,** apresenta o saldo de R$ 210.050.742,71 (duzentos e dez milhões, cinquenta mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), composto:

- R$ 198.634.459,71 (cento e noventa e oito milhões, seiscentos e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), registrados na conta contábil de Variação Patrimonial Aumentativa 4.5.1.1.2.02.00.00 – Repasse Recebido, referente às Ordens Bancárias- OB's recebidas da Conta Única do Tesouro do Estado nº 001 2757X 100005 da UG/Gestão 140099 para subsidiar as despesas orçamentárias solicitada pelo órgão;
- R$ 11.416.283,00 (onze milhões, quatrocentos e dezesseis mil duzentos e oitenta e três reais), registrados na conta contábil de Variação Patrimonial Aumentativa 4.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Débito”- Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária e correspondem às Ordens Bancárias - OB's recebidas da Conta Única do Tesouro para a Conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ da unidade gestora, para fazer frente aos pagamentos das despesas executadas e devolução de saldo financeiro.

Os **Recebimentos extraorçamentários**, compreendem os ingressos não previstos no orçamento, ou seja, que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os depósitos restituíveis e inscrição de restos a pagar.

- **Inscrição de Restos a Pagar não Processados**, apresenta o montante R$ 63.457.505,62 (sessenta e três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), contudo os saldos foram certificados em atendimento ao art. 58 da Lei Federal 4.320/64, os detalhamentos por nota de empenho, dados dos fornecedores e domicílios bancários constam no Anexo do TC-10B, ID (0056470454);
- **Inscrição de Restos a Pagar Processados**, apresenta o montante R$ 6.618.609,18 (seis milhões, seiscentos e dezoito mil seiscentos e nove reais e dezoito centavos), contudo os saldos foram certificados em atendimento ao art. 58 da Lei Federal 4.320/64, os detalhamentos por nota de empenho, dados dos fornecedores e domicílios bancários constam no Anexo do TC-10A, ID (0056470427);
- **Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados** correspondem ao montante de R$ 18.342.239,36 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e dois mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), saldo composto pelo movimento a crédito do grupo de conta 2.1.8.8.0.00.00.00 - Valores Restituíveis;

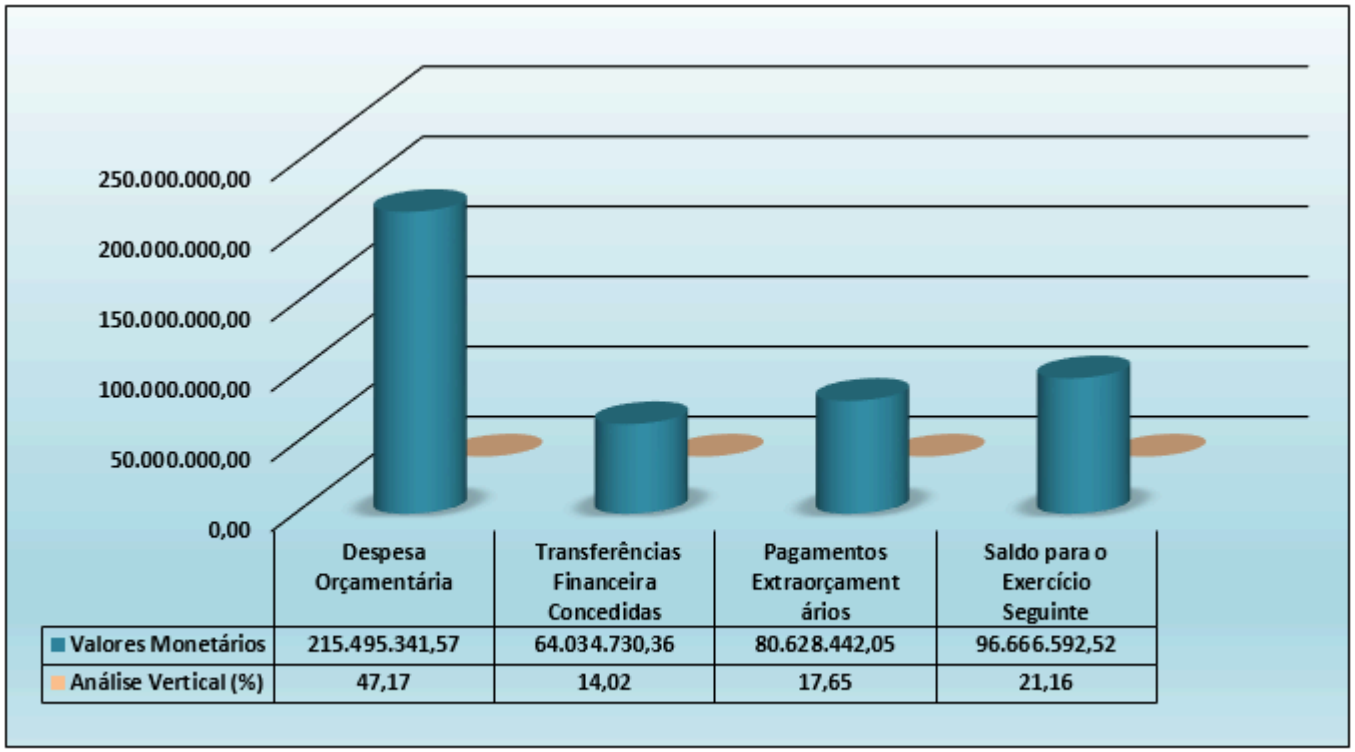
Anexo 13 da Lei nº 4.320/64 - Balanço financeiro (0058218427) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 58

- **Os Haveres Financeiros - Valores em Trânsito**, apresentam valor total de R$ 1.408.657,50 (um milhão, quatrocentos e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), saldo composto pelo movimento a crédito do grupo de conta 1.1.3.8.1.06.00.00 - Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo.

NOTA 6 - Dispêndios

Como já citado na Nota de Ingressos, o Balanço Financeiro da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, apresentou saldo de Dispêndios de R$ 456.825.106,50 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e vinte e cinco mil cento e seis reais e cinquenta centavos).

Gráfico 6.1 – Dispêndios - composição



	Despesa Orçamentária	Transferências Financeira Concedidas	Pagamentos Extraorçamentários	Saldo para o Exercício Seguinte
Valores Monetários	215.495.341,57	64.034.730,36	80.628.442,05	96.666.592,52
Análise Vertical (%)	47,17	14,02	17,65	21,16

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

As despesas orçamentárias, equivalem ao conjunto de dispêndios realizados pela Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, para custear despesas de material de consumo, outros serviços de terceiro, pessoa física e jurídica, serviço de tecnologia da informação e entre outros itens, totalizando o montante de R$ 215.495.341,57 (duzentos e quinze milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos) o total de despesas empenhadas, devidamente evidenciada na Tabela 2.1, SEI nº (0056472000), representando 47,17% do total de dispêndios.

Anexo 13 da Lei nº 4.320/64 - Balanço financeiro (0058218427) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 59

As **Transferências Financeiras Concedidas**, totalizaram o montante de R$ 64.034.730,36 (sessenta e quatro milhões, trinta e quatro mil setecentos e trinta reais e trinta e seis centavos), representando 14,02% do total de dispêndios.

- **Transferências concedidas para a Execução Orçamentária**, registradas na conta 3.5.1.1.2.00.00.00 - INTRA OFSS totalizaram o valor de R$ 2.378.452,58 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).
- **Transferências financeiras concedidas independentes da Execução Orçamentária**, registradas na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a crédito totalizaram o valor de R$ 61.656.277,78 (sessenta e um milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Os **Pagamentos Extraorçamentários**, correspondem a 17,65%, do total dos Dispêndios, e compreendem os pagamentos de Restos a Pagar Não Processados como também depósitos restituíveis e valores vinculados a débitos.

- **Os Restos a Pagar não Processados e Processados**, totalizou o montante R$ 60.978.021,34 (sessenta milhões, novecentos e setenta e oito mil vinte e um reais e trinta e quatro centavos).
- **Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**, correspondem ao montante de R$ 18.241.763,21 (dezoito milhões, duzentos e quarenta e um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos), saldo composto pelo movimento a débitos do grupo de conta 2.1.8.8.0.00.00.00 - Valores Restituíveis.
- **Os Haveres Financeiros - Valores em Trânsito**, apresentam valor total de R$ 1.408.657,50 (um milhão, quatrocentos e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), saldo composto pelo movimento a débito do grupo de conta 1.1.3.8.1.06.00.00 - Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo.

O **Saldo para o Exercício seguinte**, correspondem a 21,16%, do total dos Dispêndios, e compreendem para os pagamentos de Restos a Pagar Não Processados como também incluindo os depósitos restituíveis, observando-se o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superavit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

PRISCILA ALVES AZIEL

Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO

Anexo 13 da Lei nº 4.320/64 - Balanço financeiro (0058218427) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 60

Setorial COGES - SEOSP/RO

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Alves Aziel**, **Gerente**, em 11/03/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 12/03/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0056472060** e o código CRC **36A0C9C8**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0069.000102/2025-05 SEI nº 0056472060

Anexo 13 da Lei nº 4.320/64 - Balanço financeiro (0058218427) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 61

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 47
Disponibilização: 12/03/2025
Publicação: 12/03/2025

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, UNIDADE GESTORA - 270001/00001, ANEXO 19 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) evidência a movimentação que houve em cada componente do patrimônio líquido com a divulgação em separado dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros, demonstra também a evolução do PL identidade.

O Resultado Patrimonial do Período apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, SEI nº (0056472229), apresenta o saldo de R$ 223.996.991,39 (duzentos e vinte e três milhões, novecentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos), pode observar o detalhamento na Nota nº 23, SEI nº (0056472229).

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2024

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							390.193.017,62		390.193.017,62
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-	-	-	-	
Aumento de capital				-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	223.996.991,39	-	223.996.991,39
Ajustes de avaliaçao patrimonial		-	-	-		-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas		-	-		-		-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)		-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							614.190.009,01		614.190.009,01

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Art. 21, c, da NBC TSP 11 (0058218602) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 63

PRISCILA ALVES AZIEL
Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO
Setorial COGES - SEOSP/RO

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Alves Aziel**, **Gerente**, em 11/03/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 12/03/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0056472323** e o código CRC **56BD15F8**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0069.000102/2025-05 SEI nº 0056472323

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Art. 21, c, da NBC TSP 11 (0058218602) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 64

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 47
Disponibilização: 12/03/2025
Publicação: 12/03/2025

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, UNIDADE GESTORA - 270001/00001, ANEXO 17 - LEI FEDERAL N.º 4.320/64, PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício, conforme MCASP, parte V, 8º Ed. 2024.

O resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais. Em suma, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia a contrapartida (aumentativa ou diminutiva) dos registros realizados no Balanço Patrimonial.

Anexo 15 da Lei nº 4.320/64 - Demonstração das Variações Patrimoniais (00582184494) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 65

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.621.727,19	5.748.591,07
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.621.727,19	5.748.591,07
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	359.049.971,49	217.682.120,43
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	210.061.522,46	178.754.399,86
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	148.988.449,03	38.927.720,57
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.190.195,85	3.435.485,17
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.634.327,03	391.990,15
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.555.868,82	3.043.495,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	347.199,93
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	347.199,93
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**366.861.894,53**	**227.213.396,60**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Anexo 15 da Lei nº 4.320/64 - Demonstração das Variações Patrimoniais (00582184494) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 66

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	30.252.441,38	26.942.837,77
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	25.648.683,44	23.385.735,16
ENCARGOS PATRONAIS	4.443.986,25	3.482.517,79
BENEFÍCIOS A PESSOAL	159.771,69	74.584,82
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	384.281,42	284.058,19
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	384.281,42	284.058,19
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	22.390.526,94	25.551.977,05
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	8.092.202,49	3.963.812,37
SERVIÇOS	13.169.521,68	21.049.061,94
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.128.802,77	539.102,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.847.593,12	1.079.418,51
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	1.847.593,12	1.079.418,51
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	71.106.629,84	23.097.742,24
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	64.038.196,38	21.749.201,63
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	6.204.320,11	1.263.009,30
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	864.113,35	85.531,31
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	7.355.349,20	13.824.629,37
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	7.355.349,20	13.824.629,37
TRIBUTÁRIAS	-	68.628,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	68.628,27
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.528.081,24	3.834,01
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.528.081,24	3.834,01
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**142.864.903,14**	**90.853.125,41**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**223.996.991,39**	**136.360.271,19**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 20 – Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicação Financeira

Compreende o valor de R$ 3.621.727,19 (três milhões, seiscentos e vinte e um mil setecentos e vinte e sete reais e dezenove centavos) é decorrente da receita de rendimento de aplicação financeira, recebimento de transferência da União, operação de crédito, vinculadas nas fontes de recursos 1.500.0.00001 - Recursos não Vinculados de Impostos com a nomenclatura "D" (caução, débitos automáticos, suprimentos de fundo e taxas/tarifas), nas fontes

Anexo 15 da Lei nº 4.320/64 - Demonstração das Variações Patrimoniais (0058218494) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 67

de Recursos n.º 1.700.0.00001 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, n.º 1.706.0.00001 - Transferência Especial da União e n.º 1.754.0.00001 - Recursos de Operações de Crédito.

NOTA 21 – Transferências e Delegações Recebidas

O grupo de variação aumentativa por transferências e delegações recebidas, totalizou o montante R$ 359.049.971,49 (trezentos e cinquenta e nove milhões, quarenta e nove mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), abaixo demonstramos os detalhamentos que compõe os saldos:

- Transferência Intragovernamental - Financeira, na conta contábil variação patrimonial aumentativa **Repasse Recebido,** apresenta o valor de R$ 198.634.459,71 (cento e noventa e oito milhões, seiscentos e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), refere-se aos repasse financeiro liberado da UG/Gestão 140099/00001 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, mediante as liquidações realizadas conforme os grupos da programação financeira que corresponde as despesas continuadas, diárias civil, diárias militares e entre outras.
- Transferência Intragovernamental - Financeira, na conta contábil variação patrimonial aumentativa **Movimento de Fundo a Débito,** apresenta o valor de R$ 11.416.283,00 (onze milhões, quatrocentos e dezesseis mil duzentos e oitenta e três reais), refere-se a transferência de saldo financeiro para subsidiar os restos a pagar não processados com apuração por fonte de recurso, transferência por contrapartida de convênio, transferência com pessoal e encargos.
- Transferência Intragovernamental - Financeira, na conta contábil variação patrimonial aumentativa **Transferência Recebidas de Bens Móveis,** totaliza o valor de R$ 4.723,29 (quatro mil setecentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos), decorrente das transferências recebidas de Bens Móveis em cumprimento ao Decreto nº 24.041/2019 alterado pelo Decreto nº 24.476/2019 que regulamenta a gestão patrimonial no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, todos apresenta os Termos de Transferência e/ou Termo de Doação, conforme os Processos SEI nº 0069.002662/2024-13 e 0069.002519/2023-32.
- Transferência Intragovernamental - Financeira, na conta contábil variação patrimonial aumentativa **Outras Transferências Não Financeiras Recebidas - Independentes de Execução Orçamentária,** apresenta valor de R$ 907,26 (novecentos e sete reais e vinte e seis centavos), decorrente de estornos de NE-Nota de Empenhos gerada pelo sistema com documentos GR- Guia de Recebimento.
- Transferência Intragovernamental - Financeira, na conta contábil variação patrimonial aumentativa **Recebimento de Estoque,** totaliza o valor de R$ 5.149,20 (cinco mil cento e quarenta e nove reais e vinte centavos), decorrente ao recebimento de material de uso e consumo das UGs/Gestões nº 180001/00001 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental e nº 310010/31010 - Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural de Estado de Rondônia - FRFUR, conforme os autos do Processo SEI n.º 0069.001952/2024-31 e 0069.001415/2024-36 respecticamente.

Anexo 15 da Lei nº 4.320/64 - Demonstração das Variações Patrimoniais (00582184494) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 68

- Transferências Inter Governamental - Financeira, na conta contábil variação patrimonial aumentativa- **Demais Transferências Voluntárias,** apresenta valor de R$ 788.072,00 (setecentos e oitenta e oito mil setenta e dois reais), referente a recurso creditado na conta-corrente conforme o extrato bancário do mês 03/2024 e aportado para atender o Programa Calha Norte pelo Ministerio da Defesa, convênio nº 882976/2019, ID (0037528641), Despacho SEOSP-GEC, SEI nº (0047181577) e Adendo-SEOSP-GEC, SEI nº (0047201685), acostado nos autos do Processo Administrativo de acompanhamento SEI nº 0069.001002/2023-26.
- Transferências Inter Governamental - Financeira, na conta contábil variação patrimonial aumentativa - **Outras Transferências - Inter OFSS - União,** totaliza o valor de R$ 148.200.377,03 (cento e quarenta e oito milhões, duzentos mil trezentos e setenta e sete reais e três centavos), compõe informações de recurso recebidos da união por transferências voluntárias, especiais, emendas parlamentares por bancada, operações de créditos e também registros de variação partrimonial e crédito a receber para atender os novos convênios com previsão de recebimentos a curto prazo e a longo prazo conforme processo administrativo de acompanhamento SEI nº 0069.003522/2024-54.

Tabela 21.1 – Transferência e Delegações Recebidas - Intragovernamentais - composição

R$

Contas e Títulos	Exercício 2024	Análise Vertical (%)
Transferência IntraGovernamentais		
4.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Recebido	198.634.459,71	55,32
4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundo a Débitos	11.416.283,00	3,18
4.5.1.2.2.02.04.00 - Transferência Recebidas de Bens Móveis	4.723,29	
4.5.1.2.2.02.99.00 - Outras Transferências Não Financeiras Recebidas - Independentes de execução orçamentária	907,26	0,00
4.5.1.2.2.10.00.00 - Recebimento de Estoque	5.149,20	0,00
Transferência Inter Governamentais		
4.5.2.3.3.99.00.00 - Transferências Voluntárias	788.072,00	0,22
4.5.2.4.3.0.0.00.00 - Outras Tranferências INTER OFSS - União	148.200.377,03	41,28
Total Consolidado	**359.049.971,49**	**100,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 22 – Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Anexo 15 da Lei nº 4.320/64 - Demonstração das Variações Patrimoniais (00582184494) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 69

No decorrer do exercício de 2024 esse grupo de variação aumentativa apresenta o saldo de R$ 4.190.195,85 (quatro milhões, cento e noventa mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), abaixo demonstramos os detalhamentos que compõe os saldos:

- **Outros Ganhos com Incorporação de Ativos**, compreende o valor de R$ 334.327,03 (trezentos e trinta e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e três centavos), corresponde o registro para atender a Instrução Normativa nº 004/2024/COGES-GAB e nº 005/2024/2024/COGES-GAB, da nova metodologia aplicadado e desenvolvida no Sitema e-Estado sendo mapeadas por meio dos processos SEI nº 0088.001297/2024-93 e 0088.000629/2024-12. Representa o percentual de 7,98% do total da Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos.
- **Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - INTRA OFSS,** compreende o valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões trezentos mil reais), corresponde o registro de convênio a receber de contra-partida conforme extrato, ID (0056064641) vinculado ao domícilio bancário nº 0632/006/600647323-2 - Modernização do Estádio Aluízio Ferreira, no Município de Porto Velho/RO. Cód. Instrumento nº 959068, Processo nº 0069.001125/2024-48, Contrato de Repasse nº 959068/2024/MESP, ID (0051281184), Processo de Acompanhamento Sei nº 0069.003522/2024-54. Representa o percentual de 54,89% do total da Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos.
- **Ganhos com Desincorporação de Passivos**, compreende o valor de R$ 1.555.868,82 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), refere-se as entradas de recursos creditado na conta-corrente nº 104 0632 000000689-2 para atender o Contrato de Financiamento nº 0349794/71/2012 - Programa Saneamento para todo Mutuário Público, vinculado ao Programa de Aceleração ao Crescimento - PAC 2. Representa o percentual de 37,13% do total da Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos.

Tabela 22.1 – Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos - composição

R$

Contas e Títulos	Exercício 2024	Análise Vertical (%)
4.6.3.9.1.99.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos	334.327,03	7,98
4.6.3.9.2.00.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos - INTRA OFSS	2.300.000,00	54,89
4.6.4.1.1.02.00.00 - Desincorporação de Dívidas	1.555.868,82	37,13
Total Consolidado	**4.190.195,85**	**100,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 23 – Variações Patrimoniais Diminutivas

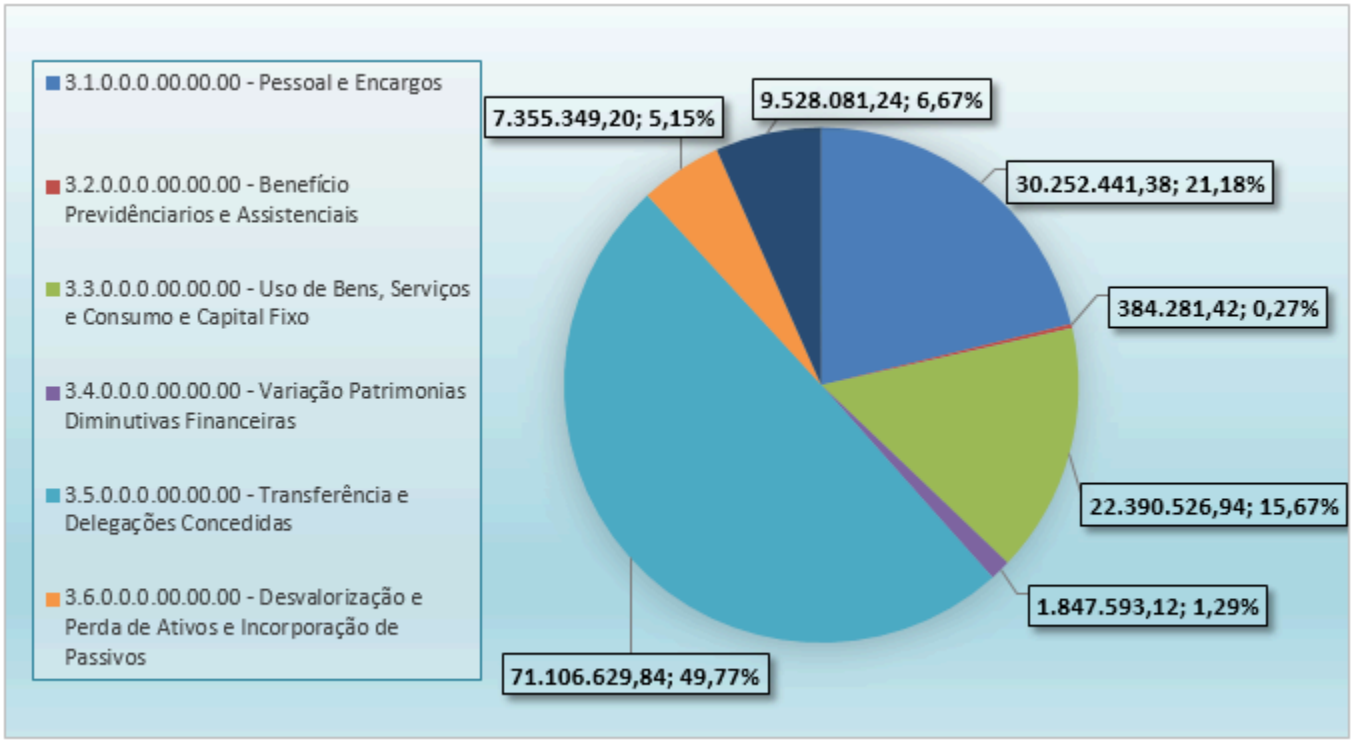
O grupo de variação patrimoniais diminutivas, totalizou o montante de R$ 142.864.903,14 (cento e quarenta e dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e três reais e quatorze centavos), abaixo demonstramos os detalhamentos que compõe os saldos: Das Variações Patrimoniais

Anexo 15 da Lei nº 4.320/64 - Demonstração das Variações Patrimoniais (0058218494) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 70

Diminutivas, os itens que apresentaram maiores relevâncias no resultado, são:

- **Transferências e Delegação Concedidas**, representa o percentual de 49,77% do total da VPD, compreende as transferências de saldos financeiros para fazer frente aos pagamentos das despesas executadas e devolução de saldo financeiro.
- **Pessoal e Encargos**, representa o percentual de 21,18% do total da VPD, compreende pagamento vinculado as despesas de encargos e folha de pagamento;
- **Uso de Bens, Serviços e Consumo e Capital Fixo**, representa o percentual de 15,67% do total da VPD, compreende as todos os gastos por aquisição de material permanente e consumo, serviços diárias e terceiros, manutenção e conservação, capacitação profissional e (-) depreciação do exercício;

Gráfico 23.1 – Variações Patrimoniais Diminutivas - composição



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 24 – Resultado Patrimonial do Exercício

Anexo 15 da Lei nº 4.320/64 - Demonstração das Variações Patrimoniais (00582184494) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 71

O Resultado do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas - aumentativa no valor de R$ 366.861.894,53 (trezentos e sessenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos) e as variações patrimoniais quantitativas - diminutiva no valor de R$ 142.864.903,14 (cento e quarenta e dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e três reais e quatorze centavos), apresentando o resultado patrimonial do exercício no valor de R$ 223.996.991,39 (duzentos e vinte e três milhões, novecentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos), que será exposto no Balanço Patrimonial – Resultado Acumulado - Superavit/Déficits do Exercício, Nota 17, SEI nº (0045603781).

Tabela 24.1 – Variações Patrimoniais Diminutivas - composição

R$

Títulos	Exercício 2024	Exercício 2023	Análise Horizontal (%)
Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	366.861.894,53	227.213.396,60	61,46
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	142.864.903,14	90.853.125,41	57,25
Resultado Patrimonial do Período (I - II)	**223.996.991,39**	**136.360.271,19**	**64,27**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

PRISCILA ALVES AZIEL
Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO
Setorial COGES - SEOSP/RO

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Alves Aziel**, **Gerente**, em 11/03/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 12/03/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0056472229** e o código CRC **EFF973C9**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0069.000102/2025-05 SEI nº 0056472229

Anexo 15 da Lei nº 4.320/64 - Demonstração das Variações Patrimoniais (00582184494) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 73

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

RELATÓRIO

INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO

1. INTRODUÇÃO

Tratam-se os p. autos quanto apresentação do Relatório de Inventário do Estoque em Almoxarifado, atualmente localizado à Rua Antônio Lacerda nº. 4168, Industrial, na Cidade de Porto Velho/RO, a gestão é realizada pelo **Sistema de Gerenciamento Almoxarifado - SGA** http://sga.sejus.ro.gov.br, com objetivo de otimizar o fluxo de bens matérias e controle de entrada e saída.

Considerando a Instrução Normativa nº 13/TCER-2004, o qual prever a obrigatoriedade do Inventário do estoque em Almoxarifado. Nesse sentido, foi nomeada a Comissão Permanente de Inventário Material de Consumo - Exercício 2024, **Portaria nº 863 de 30 de dezembro de 2024** (0056127064), para realizarem os levantamentos físicos dos materiais do exercício corrente.

2. DESENVOLVIMENTO

A Comissão esteve no local no dia 27/12/2024, às 10:30h com objetivo de mapear os bens em almoxarifado. Sendo assim, foram constituída uma coletânea fotográfica sob a égide da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - SEOSP, na qual as imagens ora apresentadas são uma representação autêntica e detalhada das condições vigentes, bem como da disposição e utilização do espaço interno do depósito.

Esta exposição visual foi cuidadosamente compilada com o propósito de oferecer uma perspectiva clara e abrangente, essencial para a avaliação criteriosa e o planejamento estratégico de intervenções futuras e aprimoramentos necessários, conforme a seguir, Vejamos:

Anexo TC-13 Inventário do Estoque em Almoxarifado (0057788538) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 74

































Anexo TC-13 Inventário do Estoque em Almoxarifado (0057788538) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 76





Diante do exposto, ressaltamos que o levantamento encontra-se conforme os dados analíticos demostrados no movimento da classe contábil, ID (0056177891) e com os dados do Relatório Sintético, ID (0056176955). Segue abaixo a tabela com saldos sintéticos e por sub-elemento de despesas consolidados:

Nº	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
1	33.90.30.07	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	8.290,57
2	33.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	23.809,89
3	33.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	997,92
4	30.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	5.861,30
5	30.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA	16.627,73
6	33.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	26.747,15
TOTAL CONSOLIDADO			**82.334,56**

Fonte: Relatório Classe Contábil ID (0056177891)Relatório Analítico, ID (0056177328) e Relatório Sintético, ID (0056176955).

3. CONCLUSÃO

Em face de todo o exposto elencados e supramencionados, fora demostrado analiticamente, ID (0056177891) que subsidiou a confecção do Anexo TC-13, ID (0055667972), conforme o art. 7º, inciso III da Instrução Normativa nº 013/TCERO-2004.

Com isso, informamos que os registros de entrada e saída são gerenciados pelo Sistema http://sga.sejus.ro.gov.br, o mesmo vem sendo utilizado como meio de controle de gestão de recursos materiais, apresentando os parâmetros pela média ponderada mapeados pelo processo administrativo nº 0069.000355/2024-90 e 0069.000168/2024-14.

Nada tendo a declarar, a comissão deu por encerrado os trabalhos do Inventário do Exercício 2024 da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

ANDRÉIA MIRANDA SEIBERT DE ALENCAR
Gerente de Logística

GERALDA FERNANDA COSTA SILVEIRA
Chefe do Almoxarifado

Comissão Permanente de Inventário de Material de Consumo

Portaria n.º 863 de 30 de dezembro de 2024 SEI n.º (0056127064)

ELIANE MIRANDA DE SOUZA ALVES
Presidente

ELTON DE ARAÚJO CARNEIRO
1º Membro

MARCEL FABIANO DA SILVA
2º Membro

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Documento assinado eletronicamente por **GERALDA FERNANDA COSTA SILVEIRA**, **Assessor(a)**, em 09/01/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcel Fabiano da Silva**, **Assessor(a)**, em 09/01/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA MIRANDA SEIBERT DE ALENCAR**, **Gerente**, em 09/01/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ELTON DE ARAUJO CARNEIRO**, **Assessor(a)**, em 09/01/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Miranda de Souza Alves**, **Administrador(a)**, em 09/01/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 09/01/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0055667716** e o código CRC **F39D995C**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0069.000355/2024-90 SEI nº 0055667716

Anexo TC-13 Inventário do Estoque em Almoxarifado (0057788538) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 78

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

TERMO

ANEXO TC - 13				
INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO, EXERCÍCIO 2024				
QUANTIDADE	**UNIDADE CONTAGEM**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO MÉDIO**	
			Valor Unitário (R$)	**Valor Total**
3390.30-07 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
996	Pacote	AÇÚCAR CRISTALIZADO 2KG	3,72851	3.713,60
65	Pacote	ÁGUA MINERAL SEM GÁS. EM GARRAFA 500ML (PCT C/12 UND)	10,88548	707,56
239	Unidade	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - 500 GRAMAS	16,19000	3.869,41
1300		**Movimentação Total:**		**8.290,57**
3390.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE				
11	Pacote	BATERIA ALCALINA DE 9V	4,00000	44,00
46	Unidade	BLOCO DE RECADO MATERIAL AMARELO AUTOADESIVO	4,16000	191,36
29	Unidade	BLOCO DE RECADO MATERIALPAPEL COR AMARELO 76MM	2,81000	81,49
24	Unidade	BLOCO DE RECADOS ANOTE E COLE	8,60000	206,40
10	Unidade	BOBINA DE PLÁSTICO FILME PVC 40CM X 100M	186,67000	1.866,70
24	Unidade	BORRACHA BRANCA, MACIA, APAGAR SEM AGREDIR O PAPEL	1,00000	24,00
1	Unidade	BORRIFADOR P/ ÁLCOOL 500ML	9,83000	9,83
1495	Unidade	CAIXA ARQUIVO MORTO EM MAT. PLÁSTICO	5,32000	7.953,40

Anexo TC-13 Inventário do Estoque em Almoxarifado (0057788538) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 79

30	Unidade	CAIXA CORRES. FIXA TRIPLA -FUME, DIM. (LXAXP)266X366MM	70,00000	2.100,00
13	Unidade	CALCULADORA DE MESA	29,87500	388,38
24	Caixa	CANETA COMPACTOR COR AZUL, CX/50 UND	0,61900	14,86
159	Unidade	CANETA DESTACA TEXTO CORES VARIADAS	1,74333	277,19
44	Unidade	CANETA MARCA TEXTO CHANFRADA AMARELA	1,31000	57,64
33	Unidade	CANETA MARCA TEXTO CHANFRADA ROSA	1,31000	43,23
10	Unidade	CANETA MARCA TEXTO CHANFRADA VERDE	1,31000	13,10
37	Unidade	CANETA MARCA TEXTO PONTA CHANFRADA LARANJA	1,31000	48,47
61	Unidade	CANETA PRETA 50X1 COMPACTOR	0,66840	40,77
2	Caixa	CLIPES BRW 2/0 100 UND	2,23000	4,46
19	Unidade	CLIPES N/6 EM AÇO NIQUELADO CX C/ 50 UNID	2,80000	53,20
1	Caixa	CLIPS N 3/0 NIQUELADO PARA PAPEL CAIXA C/ 100 UN	2,20000	2,20
4	Caixa	CLIPS N 8/0 NIQUELADO PARA PAPEL CX C/ 25 UNID	2,30000	9,20
11	Caixa	CLIPS N4 EM AÇO NIQUELADO CX C/ 100 UNID	1,80000	19,80
43	Unidade	COLA BRANCA 90 GRMAS	2,71000	116,53
12	Unidade	COLA EM BASTÃO 40G	2,40000	28,80
16	Unidade	COLA INSTANTANIA 3G	7,99000	127,84
4	Unidade	CORRETIVO LIQUIDO, BRANCO	2,50000	10,00
90	Unidade	ENVELOPE KRAFT 240X340	0,44000	39,60
70	Unidade	ENVELOPE KRAFT PARDO 260X360	0,39000	27,30
14	Unidade	ENVELOPE KRAFT TAM 250X353MM 80G	0,60000	8,40
200	Unidade	ENVELOPE SACO, 80 GRAMAS, 260 X 360	0,50000	100,00
16	Unidade	ESTILETE GRANDE MP 451 MASTERPRINT	2,49000	39,84
9	Unidade	FITA ADESIVA TIPO DUREX, TRANSPARENTE 12MM X 65M	5,00000	45,00
111	Unidade	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MMX50M	7,08000	785,88
5	Unidade	FLANELA EM ALGODÃO 60CM	5,00000	25,00
11	Unidade	GRAMPEADOR GRANDE 25FBRW-GP 3001	29,67000	326,37
111	Caixa	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6	5,00000	555,00
255	Resma	PAPEL SULFITE, A4	20,66000	5.268,30
13	Unidade	PASTA A-Z, CAPA DURA, PLASTIFICADA, MED 350MM X 80 MM	11,00000	143,00
30	Unidade	PASTA P/ DOC POLIPROPILENO 235X35MM	2,67398	80,22
323	Unidade	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE	4,32625	1.397,38

Anexo TC-13 Inventário do Estoque em Almoxarifado (0057788538) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 80

150	Unidade	PASTA SUSPENSA EM CARTÃO KRAFT TAMANHO Nº 2 CAIXA C/ 50 UNID.	1,99000	298,50
31	Unidade	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5 V	2,50000	77,50
25	Unidade	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRW	1,75000	43,75
6	Caixa	PINCEL RECARREGÁVEL P/ QD BRANCO COR AZUL CX 12 UNID	27,00000	162,00
7	Caixa	PINCEL RECARREGÁVEL P/ QD BRANCO COR PRETO CX 12 UNID	27,00000	189,00
1	Unidade	PORTA CANETE EM ACRÍLICO 2MM	9,28000	9,28
2	Unidade	PRANCHETA PORTÁTIL ACRÍLICO COR FUME	20,00000	40,00
89	Unidade	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR EM 50 CM	3,40000	302,60
101	Unidade	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR 30 CM	1,12000	113,12
3833		**Movimentação Total:**		**23.809,89**
33.90.30.17 - MAT. DE PROCESSAMENTOS DE DADOS				
36	Unidade	APOIO DE PUNHO PARA TECLADO	27,72000	997,92
36		**Movimentação Total:**		**997,92**
30.90.30.21- MAT. DE COPA E COZINHA				
8	Unidade	CANECÃO 5LT EM ALUMÍNIO C/ CABO DE MADEIRA	75,00000	600,00
19	Unidade	COADOR DE CAFÉ 13 CM: DE PANO EM 100% ALGODÃO	10,00000	190,00
12	Unidade	COLHER DE MADEIRA GRANDE 40 CM	9,95000	119,40
7	Unidade	CONCHA TERRINA 50 CM AÇO INOX	29,95000	209,65
670	Unidade	COPO DESC. CRISTAL COPO 50ML	2,10112	1.407,75
709	Pacote	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA	3,96939	2.814,30
11	Unidade	FACA PARA LEGUMES	10,95000	120,45
5	Unidade	FACA PARA PÃO	15,95000	79,75
40	Unidade	PANO DE PRATO/COZINHA LISO: TECIDO 100% ALGODÃO	8,00000	320,00
1481		**Movimentação Total:**		**5.861,30**
30.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA				
221	Unidade	ÁGUA SANITÁRIA HIPOCLORITO 1 LT	2,10000	464,10
145	Unidade	ÁLCOOL 1L 46	6,99000	1.013,55
83	Unidade	ÁLCOOL 1L 92	7,49000	621,67

Anexo TC-13 Inventário do Estoque em Almoxarifado (0057788538) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 81

259	Unidade	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% LIQUIDO 100	7,43235	1.924,98
100	Unidade	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% 1 LT EM GEL	15,00000	1.500,00
41	Unidade	CESTO DE LIXO TELADO 5L	4,30000	176,30
63	Unidade	DESINFETANTE 5L	13,49000	849,87
49	Unidade	DESINFETANTE FLORAL 2 LT	4,50000	220,50
96	Unidade	DESINFETANTE GEL 1X500	1,89000	181,44
17	Unidade	DESODORANTE AROMATIZANTE DE AMBIENTE TIPO EROSOL LAVANDA 360ML	13,00000	221,00
35	Unidade	DESODORIZADOR TALCO 400ML	10,50000	367,50
24	Unidade	DETERGENTE 1X500ML	1,75000,	42,00
49	Unidade	DETERGENTE NEUTRO 1X500ML	1,75000	85,75
2	Unidade	ESCOVA MULTI USO EM PLÁSTICO	2,50000	5,00
8	Unidade	FILME PVC TRANSPARENTE 1000M X48	200,00000	1.600,00
32	Unidade	LIMPA DESINFETANTE GEL AZUL FLORAL 1X500G	16,99000	543,68
95	Par	LUVA ANTIDERRAPANTE MILTIUSO TAM G	3,33000	316,35
122	Par	LUVA EMBORRACHADA LIMPEZA TAM M	3,41374	416,48
44	Caixa	LUVA PROCEDIMENTO TAM. M C/100 USO GERAL - TALGE	26,35000	1.159,40
3	Pacote	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2 EM PVC FLEXÍVEL 30M	130,00000	390,00
21	Unidade	PANO DE CHÃO LIMPEZA GERAL	3,95000	82,95
69	Pacote	PAPEL TOALHA PCT COM 02 ROLOS	20,50000	1.414,50
60	Unidade	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	20,28000	1.216,80
171	Unidade	PEDRA SANITÁRIA FLORAL C/ SUPORTE NOBRE	1,50000	256,50
19	Unidade	RODO DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL DUPLO	32,00000	608,00
11	Unidade	RODO TRAVADO 40CM C/CABO 1X1	5,90000	64,90
51	Unidade	SABÃO EM BARRA 1X5 GLICERINADO	8,48077	432,59
3	Unidade	SODA CAUSTICA 1KG 70%	14,50000	43,50
3	Unidade	VASSOURA JARDINEIRA 111LS	9,50000	28,50
12	Unidade	VASSOURA MULTIÚSO CERDA SINTÉTICA	15,00000	180,00
16	Unidade	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO PLASTIFICADO TIPO GARY	12,50000	200,00
1924		**Movimentação Total:**		**16.627,73**
33.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				
50	Unidade	AVENTAL RASPA S/ EMENDA	21,00000	1.050,00

Anexo TC-13 Inventário do Estoque em Almoxarifado (0057788538) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 82

9	Par	BOTABVC CANO CURTO 38	29,06000	261,54
6	Par	BOTABVC CANO CURTO 39	29,06000	174,36
5	Par	BOTABVC CANO CURTO 43	29,84000	149,20
10	Par	BOTABVC CANO CURTO 44	31,42000	314,20
333	Par	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO LATERAL	40,90000	13.619,70
47	Unidade	CAPA DE CHUVA CONF. EM TECIDO SINTÉTICO	16,39000	770,33
73	Unidade	CONE PARA SINALIZAÇÃO LARANJA COM FAIXA REFLETIVA 75CM PLASTICOR	36,00000	2.628,00
1	Pacote	CORDA NUMERO 18 BOMBEIRO TRANÇADA 12MM X 100M	424,99000	424,99
35	Par	LUVA DE RASPA	12,99000	454,65
110	Par	LUVA VAQUETA CONF. COM DORSO EM RASPA	13,00000	1.430,00
30	Par	MANGOTE DE SEGURANÇA EM RASPA DE COURO	21,00000	630,00
2050	Caixa	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TECIDO COM ELÁSTICO 410 COR UNICA	1,12570	2.307,68
150	Unidade	ÓCULOS PROTEÇÃO CARBOGRAFITE CA6874	2,88000	432,00
30	Unidade	PERNEIRA CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO 3 TALAS DE PVC NEXUS	30,85000	925,50
10	Peça	TELA GUARDA-CORPO 1,20 X 50 LJ/BR	117,50000	1.175,00
2949		**Movimentação Total:**		**26.747,15**
TOTAL CONSOLIDADO				**82.334,56**

Fonte: Sistema http://sga.sejus.ro.gov.br/, Relatório por Classe, ID (0056177891) e Relatório Sintético, ID (0056176955)

Observação: O Termo 13, apresenta em conformidade com o Relatório de Inventário Físico Financeiro Bens Móveis, SEI nº (0055667716), acostados nos autos do Processo nº SEI nº 0069.000355/2024-90, Elaborado pela Comissão de Inventário, Portaria nº 863 de 30 de dezembro de 2024 (0056127064) e analisada pela Gestão em Almoxarifado/SEOSP, informações analíticas, e com base nas planilhas, ID (0056177891), apensadas nos autos citados, originou este expediente.
Com objetivo da Conformidade Contábil de forma sintética, as informações apurada conforme mencionado, estão em consonância com o Balancete de Verificação, posição mês 12/2024, ID (0056338818).

ANDRÉIA MIRANDA SEIBERT DE ALENCAR
Gerente de Logística

GERALDA FERNANDA COSTA SILVEIRA
Chefe do Almoxarifado

Anexo TC-13 Inventário do Estoque em Almoxarifado (0057788538) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 83

PRISCILA ALVES AZIEL
Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO
Setorial COGES - SEOSP/RO

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Alves Aziel**, **Gerente**, em 08/01/2025, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA MIRANDA SEIBERT DE ALENCAR**, **Gerente**, em 08/01/2025, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **GERALDA FERNANDA COSTA SILVEIRA**, **Assessor(a)**, em 08/01/2025, às 23:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 09/01/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0055667972** e o código CRC **593966C3**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0069.000355/2024-90 SEI nº 0055667972

Anexo TC-13 Inventário do Estoque em Almoxarifado (0057788538) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 84

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 47
Disponibilização: 12/03/2025
Publicação: 12/03/2025

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, UNIDADE GESTORA - 270001/00001, ANEXO 18 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.

Na elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC, são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa. Que por restrições legais impeçam o uso geral dos saldos demonstrados. Ainda considerando a doutrina disciplinada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 10º Edição, no item 6.3 da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.

A Contabilidade Geral do Estado, órgão central, para fins de padronização contábil, optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais, classe de recebimento e pagamentos brutos.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxo operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Anexo 18 da Lei nº 4.320/64 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (0058218568) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 85

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**267.802.783,40**	**234.869.112,44**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	3.622.410,70	5.748.591,07
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	244.429.475,84	217.539.327,63
Outros ingressos operacionais	19.750.896,86	11.581.193,74
Desembolsos	**191.228.760,15**	**94.083.869,58**
Pessoal e demais despesas	60.434.770,64	52.709.985,03
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	111.143.568,80	29.917.165,76
Outros desembolsos operacionais	19.650.420,71	11.456.718,79
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**76.574.023,25**	**140.785.242,86**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**98.853.639,03**	**115.298.569,51**
Aquisição de ativo não circulante	96.580.572,22	115.298.569,51
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	2.273.066,81	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(98.853.639,03)**	**(115.298.569,51)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Anexo 18 da Lei nº 4.320/64 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (0058218568) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 86

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**1.903.068,75**	**2.866.927,17**
Operações crédito	1.903.068,75	2.866.927,17
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**1.903.068,75**	**2.866.927,17**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(20.376.547,03)**	**28.353.600,52**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	117.043.139,55	88.689.539,03
Caixa e Equivalente de Caixa Final	96.666.592,52	117.043.139,55

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Anexo 18 da Lei nº 4.320/64 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (0058218568) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 87

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	34.378.733,13	38.927.720,57
da União	34.378.733,13	38.927.720,57
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	210.050.742,71	178.611.607,06
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**244.429.475,84**	**217.539.327,63**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	40.631.811,50	7.441.264,86
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	40.631.811,50	7.441.264,86
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	64.643.918,08	22.410.971,24
Outras transferências concedidas	5.867.839,22	64.929,66
Total das Transferências Concedidas	**111.143.568,80**	**29.917.165,76**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Anexo 18 da Lei nº 4.320/64 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (0058218568) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 88

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	52.041.601,47	49.653.128,00
Habitação	-	-
Saneamento	8.393.169,17	3.056.857,03
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**60.434.770,64**	**52.709.985,03**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Anexo 18 da Lei nº 4.320/64 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (0058218568) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 89

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 27 – Atividades Operacionais - Ingressos e Desembolsos

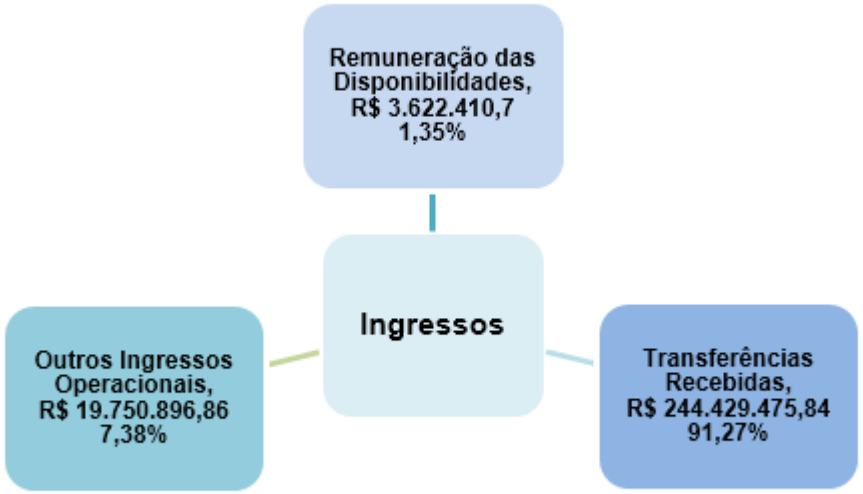
As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extra orçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extra orçamentárias do órgão.

Os Ingressos em atividades operacionais, totalizaram o montante de R$ 267.802.783,40 (duzentos e sessenta e sete milhões, oitocentos e dois mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), os itens que tiveram a maior contribuição, foram:

- Transferências correntes Recebidas no valor de R$ 244.429.475,84 (duzentos e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), compreendem os recursos recebidos pela Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP referente às Ordens Bancárias- OB recebidas da conta única do tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005 da UG/Gestão 140099/00001 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES para execução orçamentária das despesas, transferência recebida de bens móveis e material, representa 91,27%.
- Outros ingressos operacionais no valor de R$ 19.750.896,86 (dezenove milhões, setecentos e cinquenta mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos) representa 7,38%, refere-se aos valores que transitaram pelo movimento a crédito no grupo de contas 1.1.3.8.0.0.0.00.00 – outros créditos a receber e valores a curto prazo e 2.1.8.8.0.0.0.00.00 - Valores Restituíveis.
- Remuneração das Disponibilidades no valor de R$ 3.622.410,70 (três milhões, seiscentos e vinte e dois mil quatrocentos e dez reais e setenta centavos), compõe os recursos financeiros vinculados a natureza 1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários, representa 1,35% do total dos Ingressos, Nota 20, SEI nº (0056472229).

Gráfico 27.1 – Ingressos - composição

Anexo 18 da Lei nº 4.320/64 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (0058218568) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 90



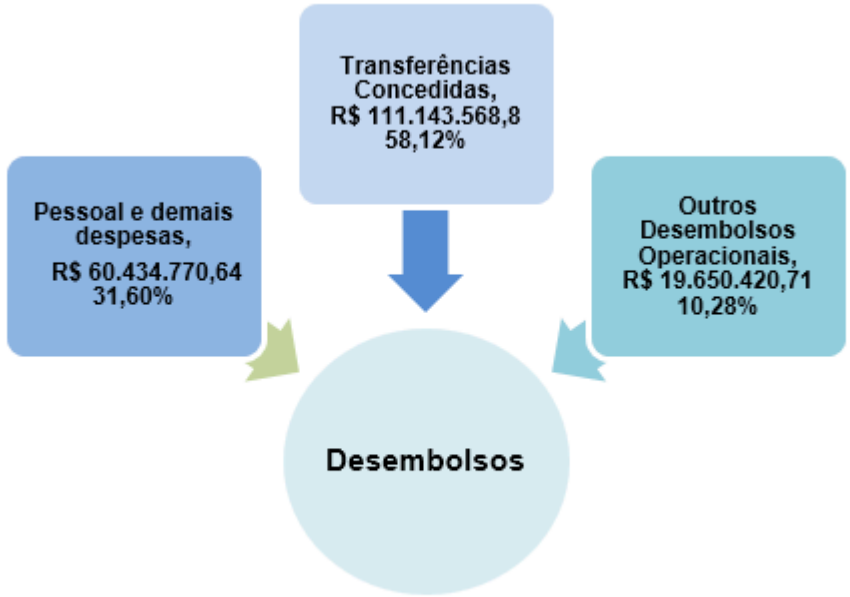
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Dos Desembolsos em atividades operacionais, totalizaram o montante de R$ 191.228.760,15 (cento e noventa e um milhões, duzentos e vinte e oito mil setecentos e sessenta reais e quinze centavos), os itens que tiveram a maior contribuição, foram:

- Transferências concedidas no valor de R$ 111.143.568,80 (cento e onze milhões, cento e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), representa 31,60%.
- Pessoal e demais despesas no valor de R$ 60.434.770,64 (sessenta milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil setecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), compreende os pagamentos vinculados as despesas de encargos e folha de pagamento, representa 58,12% do total de desembolsos.
- Outros desembolsos operacionais no valor de R$ 19.650.420,71 (dezenove milhões, seiscentos e cinquenta mil quatrocentos e vinte reais e setenta e um centavos), representa 10,28% refere-se aos valores que transitaram pelo movimento a débito no grupo de contas 1.1.3.8.0.0.0.00.00 – Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo e 2.1.8.8.0.0.0.00.00 - Valores Restituíveis.

Gráfico 27.2 – Desembolso - composição

Anexo 18 da Lei nº 4.326/64 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (0058218568) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 91



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 28 – Atividades de Investimentos - Ingressos e Desembolsos

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas e as despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos.

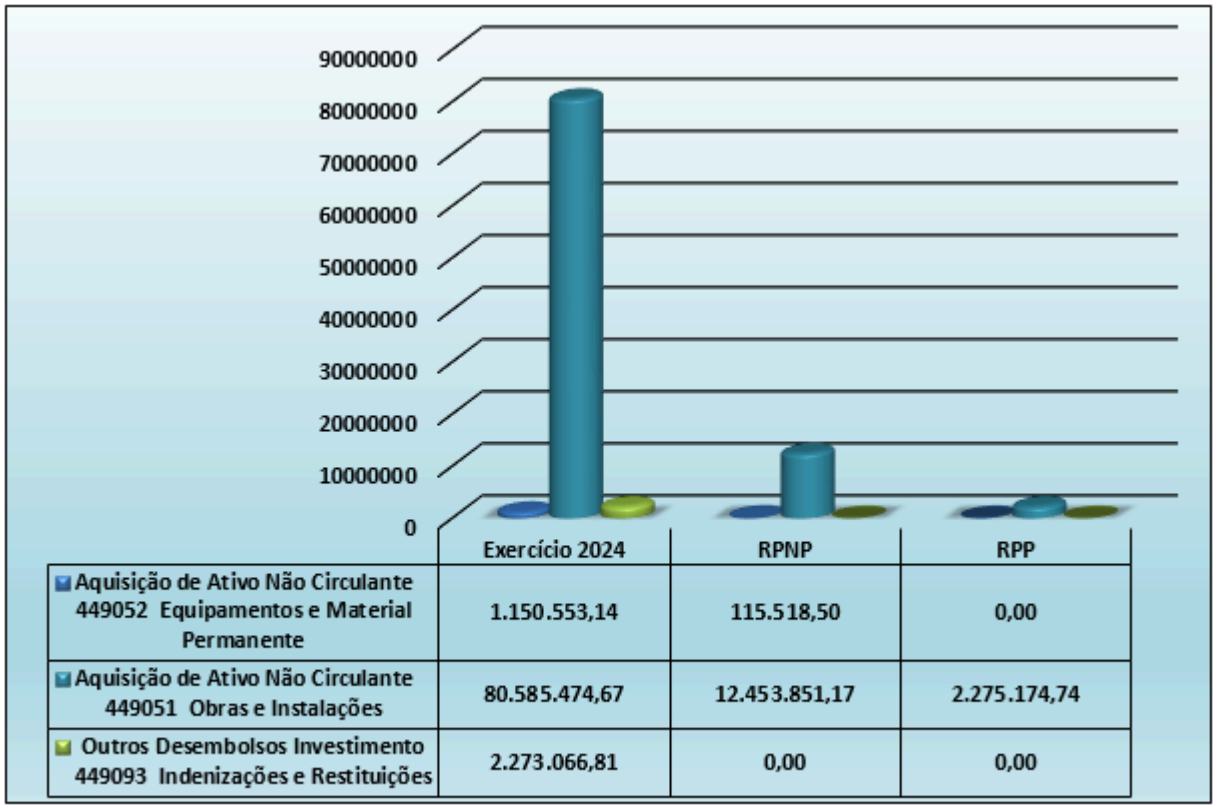
Na SEOSP/RO não ocorreram ingressos com atividades de investimento, pois não houve ingressos originados da alienação de bens permanentes, da Amortização de Empréstimos e financiamentos ou classificados como Outros ingressos de investimentos.

Contudo, ocorreram desembolsos em atividade de investimento, na ordem de R$ 96.580.572,22 (noventa e seis milhões, quinhentos e oitenta mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), relacionadas aquisições de Ativo não Circulante, vinculados ao Elemento de Despesas 449052 - Equipamento, totalizando o valor R$ 1.266.071,65 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) e Material Permanente e 449051 - Obras e Instalações, totalizando o valor R$ 95.314.500,58 (noventa e cinco milhões, trezentos e quatorze mil e quinhentos reais e

Anexo 18 da Lei nº 4.326/64 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (0058218568) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 92

cinquenta e oito centavos) seguido de Outros Desembolsos de Investimentos no valor de R$ 2.273.066,81 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), vinculados ao Elemento de Despesa 449093 - Indenizações e Restituições.

Gráfico 28.1 – Desembolso - composição



	Exercício 2024	RPNP	RPP
Aquisição de Ativo Não Circulante 449052 Equipamentos e Material Permanente	1.150.553,14	115.518,50	0,00
Aquisição de Ativo Não Circulante 449051 Obras e Instalações	80.585.474,67	12.453.851,17	2.275.174,74
Outros Desembolsos Investimento 449093 Indenizações e Restituições	2.273.066,81	0,00	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 29 – Atividades de Financiamento - Ingressos e Desembolsos

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida, assim como a integralização do capital social de empresas dependentes.

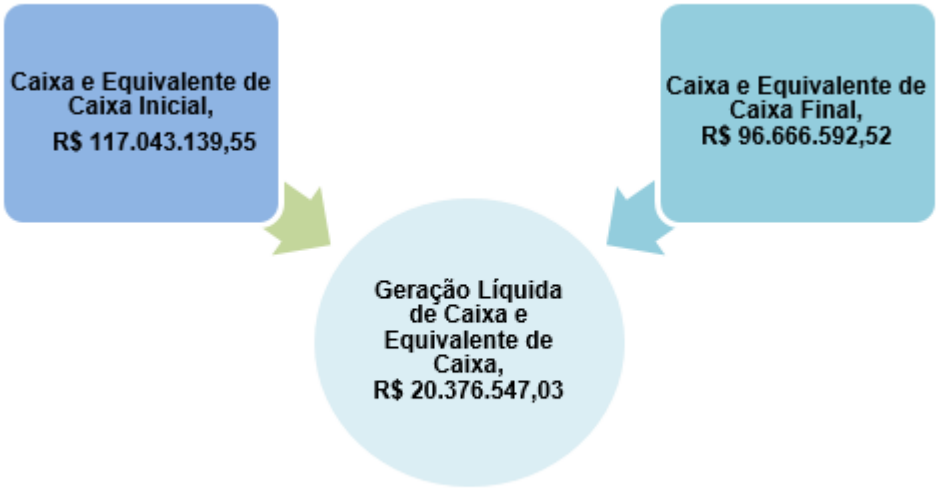
Durante o exercício de 2024, ocorreram ingressos no montante R$ 1.903.068,75 (um milhão, novecentos e três mil sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), creditado na conta-corrente nº 104 0632 000000689-2 para atender o Contrato de Financiamento nº 0349794/71/2012 - Programa Saneamento para todo Mutuário Público, vinculado ao Programa de Aceleração ao Crescimento - PAC 2.

NOTA 30 – Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

Anexo 18 da Lei nº 4.326/64 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (0058218568) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 93

A geração líquida de caixa corresponde à soma algébrica dos fluxos operacionais, investimentos e de financiamentos, e deve coincidir com a diferença ente o saldo de caixa final e o saldo de caixa inicial. O resultado da geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, obtido no exercício de 2024, foi positivo da ordem de R$ 96.666.592,52 (noventa e seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), com coaduna a variação apurado no Balanço Financeiro, Nota 6, SEI nº (0056472060) e no Balanço Patrimonial Nota 7 (0056472179) e também exposto no Papel de Trabalho - PT 5, SEI nº (0056472000).

Gráfico 30.1 – Geração Líquida de Caixa - composição



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

PRISCILA ALVES AZIEL
Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO
Setorial COGES - SEOSP/RO

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Anexo 18 da Lei nº 4.320/64 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (0058218568) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 94

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Alves Aziel**, **Gerente**, em 11/03/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 12/03/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0056472285** e o código CRC **B973EC10**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0069.000102/2025-05 SEI nº 0056472285

Anexo 18 da Lei nº 4.320/64 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (0058218568) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 95

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

TERMO

	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP	ANEXO TC-15

INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS	EXERCÍCIO DE 2024

ITEM	CONTA CONTÁBIL	NÚMERO DO TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	VALOR CONTABILIZADO (VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO)
SUBTOTAL = 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL				**703.036,96**
1	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	600033	MESA	R$ 207,14
2	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	415561	CADEIRA	R$ 163,30
3	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453578	MESA	R$ 75,03
4	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662793	CADEIRA	R$ 159,25
5	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	657955	GAVETEIRO	R$ 189,88
6	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000685	ARMÁRIO	R$ 91,23
7	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000712	ARMÁRIO	R$ 91,23
8	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000688	ARMÁRIO	R$ 91,23

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0669.000131/2025-69 / pg. 96

9	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000683	ARMÁRIO	R$ 91,23
10	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000452	MESA	R$ 224,24
11	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000265	MESA	R$ 44,38
12	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408478	CADEIRA	R$ 39,09
13	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423253	CADEIRA	R$ 29,40
14	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424949	CADEIRA	R$ 29,40
15	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422431	CADEIRA	R$ 47,74
16	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422836	CADEIRA	R$ 47,74
17	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422871	CADEIRA	R$ 47,74
18	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405659	CADEIRA	R$ 166,05
19	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000718	ARMÁRIO	R$ 91,23
20	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000696	ARMÁRIO	R$ 91,23
21	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436255	GAVETEIRO	R$ 75,03
22	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000297	CADEIRA	R$ 364,70
23	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662188	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 82,55
24	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000195	CADEIRA	R$ 352,24
25	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000197	CADEIRA	R$ 461,74
26	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000210	CADEIRA	R$ 461,74
27	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000194	CADEIRA	R$ 352,24
28	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000207	CADEIRA	R$ 461,74
29	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393709	CADEIRA	R$ 95,10
30	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000205	CADEIRA	R$ 461,74

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0669.000131/2025-69 / pg. 97

31	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000204	CADEIRA	R$ 461,74
32	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000203	CADEIRA	R$ 461,74
33	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000200	CADEIRA	R$ 352,24
34	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390639	CADEIRA	R$ 186,35
35	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000198	CADEIRA	R$ 1.824,24
36	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000298	CADEIRA	R$ 343,27
37	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000296	CADEIRA	R$ 364,70
38	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000299	CADEIRA	R$ 343,27
39	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000218	CADEIRA	R$ 293,36
40	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401463	CADEIRA	R$ 87,03
41	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000215	CADEIRA	R$ 365,04
42	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000199	CADEIRA	R$ 343,27
43	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000206	CADEIRA	R$ 461,74
44	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661831	CADEIRA	R$ 123,50
45	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000208	CADEIRA	R$ 461,74
46	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000209	CADEIRA	R$ 461,74
47	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000217	CADEIRA	R$ 343,27
48	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000219	CADEIRA	R$ 343,27
49	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000220	CADEIRA	R$ 344,31
50	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000214	CADEIRA	R$ 461,74
51	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000216	CADEIRA	R$ 343,27
52	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	450413	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 173,48

53	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000201	CADEIRA	R$ 301,04
54	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000213	CADEIRA	R$ 461,74
55	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000221	CADEIRA	R$ 343,27
56	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	450390	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 173,48
57	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436309	GAVETEIRO	R$ 75,03
58	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000212	CADEIRA	R$ 343,27
59	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000211	CADEIRA	R$ 344,31
60	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000222	CADEIRA	R$ 343,27
61	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435521	CADEIRA	R$ 101,15
62	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439436	CADEIRA	R$ 168,32
63	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	610603	CADEIRA	R$ 97,84
64	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662324	CADEIRA	R$ 82,55
65	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670904	CADEIRA	R$ 75,47
66	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	610651	CADEIRA	R$ 125,47
67	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	607185	CADEIRA	R$ 97,84
68	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674628	CADEIRA	R$ 114,65
69	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439582	CADEIRA	R$ 168,32
70	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435465	CADEIRA	R$ 166,30
71	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435433	CADEIRA	R$ 177,25
72	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439335	CADEIRA	R$ 125,47
73	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708508	CADEIRA	R$ 141,05
74	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439867	CADEIRA	R$ 314,01

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0669.000131/2025-69 / pg. 99

75	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435763	CADEIRA	R$ 125,47
76	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439454	CADEIRA	R$ 168,32
77	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435740	CADEIRA	R$ 123,82
78	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708524	CADEIRA	R$ 141,05
79	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451026	CADEIRA	R$ 84,50
80	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439864	CADEIRA	R$ 168,32
81	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	450963	CADEIRA	R$ 95,10
82	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451037	CADEIRA	R$ 95,10
83	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	452401	CADEIRA	R$ 95,10
84	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453820	CADEIRA	R$ 190,06
85	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	599461	CADEIRA	R$ 125,35
86	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	599740	CADEIRA	R$ 97,84
87	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	614339	CADEIRA	R$ 106,34
88	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453107	CADEIRA	R$ 190,06
89	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453561	CADEIRA	R$ 190,06
90	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453263	CADEIRA	R$ 136,02
91	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	445867	MESA	R$ 287,28
92	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	456766	CADEIRA	R$ 84,50
93	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444055	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 64,94
94	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	658041	CADEIRA	R$ 85,32
95	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453782	MESA	R$ 75,03
96	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453784	MESA	R$ 75,03

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 100

97	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397126	CADEIRA	R$ 131,18
98	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400421	CADEIRA	R$ 131,18
99	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408678	CADEIRA	R$ 53,90
100	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400569	CADEIRA	R$ 131,18
101	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399864	CADEIRA	R$ 131,18
102	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399830	CADEIRA	R$ 131,18
103	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400126	CADEIRA	R$ 131,18
104	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400546	CADEIRA	R$ 131,18
105	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400214	CADEIRA	R$ 131,18
106	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400515	CADEIRA	R$ 148,18
107	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	409392	POLTRONA	R$ 167,84
108	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399923	CADEIRA	R$ 131,18
109	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397225	CADEIRA	R$ 131,18
110	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400143	CADEIRA	R$ 131,18
111	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399870	CADEIRA	R$ 131,18
112	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397294	CADEIRA	R$ 131,18
113	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397202	CADEIRA	R$ 131,18
114	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397452	CADEIRA	R$ 131,18
115	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	409143	CADEIRA	R$ 131,18
116	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400180	CADEIRA	R$ 131,18
117	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407328	CADEIRA	R$ 53,90
118	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	409357	CADEIRA	R$ 130,20

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 101

119	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	409338	CADEIRA	R$ 130,20
120	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397319	CADEIRA	R$ 131,18
121	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426270	CADEIRA	R$ 87,07
122	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	428981	CADEIRA	R$ 0,00
123	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429065	CADEIRA	R$ 87,07
124	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	428867	CADEIRA	R$ 87,07
125	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426176	CADEIRA	R$ 87,07
126	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436329	GAVETEIRO	R$ 75,03
127	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	599555	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 50,15
128	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662533	GAVETEIRO	R$ 84,47
129	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426199	CADEIRA	R$ 87,07
130	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424958	CADEIRA	R$ 63,05
131	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436304	GAVETEIRO	R$ 75,03
132	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423561	CADEIRA	R$ 87,07
133	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436867	GAVETEIRO	R$ 75,03
134	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713285	GAVETEIRO	R$ 84,47
135	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	610864	MESA	R$ 57,98
136	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436527	GAVETEIRO	R$ 55,50
137	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661829	GAVETEIRO	R$ 130,66
138	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	389022	GAVETEIRO	R$ 75,03
139	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000277	MESA	R$ 117,09
140	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000275	MESA	R$ 117,09

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 102

141	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000289	MESA	R$ 117,09
142	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	599860	GAVETEIRO	R$ 433,90
143	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000282	MESA	R$ 117,09
144	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	425243	CADEIRA	R$ 92,65
145	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436498	GAVETEIRO	R$ 75,03
146	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000224	GAVETEIRO	R$ 363,76
147	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408737	CADEIRA	R$ 53,90
148	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707331	CADEIRA	R$ 158,93
149	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708228	CADEIRA	R$ 159,25
150	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000258	MESA	R$ 1.208,89
151	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000255	MESA	R$ 1.208,89
152	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000256	MESA	R$ 1.208,89
153	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000294	MESA	R$ 240,64
154	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708234	CADEIRA	R$ 168,35
155	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708543	CADEIRA	R$ 159,25
156	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707120	CADEIRA	R$ 168,95
157	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708102	CADEIRA	R$ 177,45
158	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	658673	CADEIRA	R$ 123,50
159	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435692	CADEIRA	R$ 177,25
160	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402418	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 190,76
161	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453794	CADEIRA	R$ 95,10
162	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426190	CADEIRA	R$ 87,07

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 103

163	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000703	PAINEL DIVISÓRIO	R$ 119,83
164	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000288	MESA	R$ 117,09
165	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000287	MESA	R$ 117,09
166	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000286	MESA	R$ 117,09
167	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000285	MESA	R$ 117,09
168	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000284	MESA	R$ 117,09
169	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000283	MESA	R$ 117,09
170	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000276	MESA	R$ 117,09
171	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	428897	CADEIRA	R$ 87,07
172	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000278	MESA	R$ 117,09
173	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000279	MESA	R$ 117,09
174	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000292	MESA	R$ 117,09
175	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000280	MESA	R$ 117,09
176	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000293	MESA	R$ 117,09
177	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000274	MESA	R$ 117,09
178	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000291	MESA	R$ 117,09
179	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000244	MESA	R$ 318,58
180	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000245	MESA	R$ 318,58
181	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000246	MESA	R$ 318,58
182	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	398441	CADEIRA	R$ 27,95
183	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000247	MESA	R$ 318,58
184	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000228	MESA	R$ 318,58

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 104

185	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000249	MESA	R$ 318,58
186	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000251	MESA	R$ 318,58
187	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000252	MESA	R$ 318,58
188	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000262	MESA	R$ 318,58
189	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000253	MESA	R$ 318,58
190	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000254	MESA	R$ 318,58
191	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000250	MESA	R$ 318,58
192	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000267	MESA	R$ 318,58
193	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000271	MESA	R$ 318,58
194	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000272	MESA	R$ 318,58
195	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000273	MESA	R$ 318,58
196	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000227	MESA	R$ 318,58
197	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000229	MESA	R$ 318,58
198	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000230	MESA	R$ 318,58
199	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000231	MESA	R$ 318,58
200	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000232	MESA	R$ 318,58
201	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000233	MESA	R$ 318,58
202	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000234	MESA	R$ 318,58
203	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000235	MESA	R$ 318,58
204	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000236	MESA	R$ 318,58
205	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000237	MESA	R$ 318,58
206	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000238	MESA	R$ 318,58

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 105

207	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000239	MESA	R$ 318,58
208	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000240	MESA	R$ 318,58
209	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000241	MESA	R$ 318,58
210	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000242	MESA	R$ 318,58
211	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000243	MESA	R$ 318,58
212	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	615080	MESA	R$ 176,05
213	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	727025	MESA	R$ 228,74
214	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726819	MESA	R$ 228,74
215	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616702	MESA	R$ 207,14
216	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000123	MESA	R$ 81,76
217	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	622999	MESA	R$ 95,06
218	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000756	MESA	R$ 224,24
219	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000833	MESA	R$ 224,24
220	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000841	MESA	R$ 224,24
221	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	618482	MESA	R$ 207,14
222	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	624260	MESA	R$ 86,19
223	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000083	GAVETEIRO	R$ 230,10
224	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000084	GAVETEIRO	R$ 230,10
225	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000085	GAVETEIRO	R$ 230,10
226	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642978	MESA	R$ 253,71
227	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000086	GAVETEIRO	R$ 230,10
228	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	646046	MESA	R$ 253,71

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 106

229	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000754	MESA	R$ 224,24
230	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000755	MESA	R$ 224,24
231	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000763	MESA	R$ 224,24
232	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000769	MESA	R$ 224,24
233	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000778	MESA	R$ 224,24
234	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000817	MESA	R$ 224,24
235	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000819	MESA	R$ 224,24
236	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000820	MESA	R$ 224,24
237	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000087	GAVETEIRO	R$ 230,10
238	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000088	GAVETEIRO	R$ 230,10
239	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000834	MESA	R$ 224,24
240	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000089	GAVETEIRO	R$ 230,10
241	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000091	GAVETEIRO	R$ 230,10
242	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000092	GAVETEIRO	R$ 230,10
243	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000840	MESA	R$ 224,24
244	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000689	ARMÁRIO	R$ 91,23
245	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000843	MESA	R$ 224,24
246	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000690	ARMÁRIO	R$ 91,23
247	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000844	MESA	R$ 224,24
248	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000693	ARMÁRIO	R$ 91,23
249	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000694	ARMÁRIO	R$ 91,23
250	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	633670	MESA	R$ 49,22

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 107

251	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000695	ARMÁRIO	R$ 91,23
252	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	633715	MESA	R$ 49,22
253	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	627818	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 84,76
254	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620264	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 282,55
255	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634517	MESA	R$ 49,22
256	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	610275	MESA	R$ 35,42
257	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000448	MESA	R$ 224,24
258	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	640432	MESA	R$ 207,14
259	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000451	MESA	R$ 224,24
260	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	640489	MESA	R$ 207,14
261	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	628427	MESA	R$ 207,14
262	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109035	CADEIRA	R$ 59,01
263	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000101	CADEIRA	R$ 17,38
264	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000102	CADEIRA	R$ 182,21
265	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000103	CADEIRA	R$ 631,07
266	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000104	CADEIRA	R$ 124,63
267	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000105	CADEIRA	R$ 124,63
268	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000106	CADEIRA	R$ 124,63
269	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000107	CADEIRA	R$ 124,63
270	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000108	CADEIRA	R$ 124,63
271	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000109	CADEIRA	R$ 124,63
272	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000110	CADEIRA	R$ 40,38

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 108

273	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000111	CADEIRA	R$ 217,51
274	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000294	CADEIRA	R$ 17,08
275	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000266	MESA	R$ 44,38
276	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000112	CADEIRA	R$ 96,00
277	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000107	MESA	R$ 19,55
278	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000113	CADEIRA	R$ 605,76
279	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000114	CADEIRA	R$ 605,76
280	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000115	CADEIRA	R$ 605,76
281	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000108	MESA	R$ 19,55
282	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000096	CADEIRA	R$ 93,09
283	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000097	CADEIRA	R$ 93,09
284	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000098	CADEIRA	R$ 93,09
285	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000099	CADEIRA	R$ 45,42
286	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000100	CADEIRA	R$ 17,38
287	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000771	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 112,21
288	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000772	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 112,21
289	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000773	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 112,21
290	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000774	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 112,21
291	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000775	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 112,21
292	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000778	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 81,78
293	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000779	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 81,78
294	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000133	MESA	R$ 43,80

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 109

295	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001022	CADEIRA	R$ 1.097,81
296	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001023	CADEIRA	R$ 1.097,81
297	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001024	CADEIRA	R$ 1.097,81
298	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001025	CADEIRA	R$ 1.097,81
299	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001026	CADEIRA	R$ 1.097,81
300	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001027	CADEIRA	R$ 1.097,81
301	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001028	CADEIRA	R$ 1.097,81
302	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001029	CADEIRA	R$ 1.097,81
303	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001030	CADEIRA	R$ 1.097,81
304	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422490	ARMÁRIO	R$ 50,50
305	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001031	CADEIRA	R$ 1.097,81
306	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001032	CADEIRA	R$ 1.097,81
307	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001033	CADEIRA	R$ 1.097,81
308	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001034	CADEIRA	R$ 1.097,81
309	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001035	CADEIRA	R$ 1.097,81
310	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001036	CADEIRA	R$ 1.097,81
311	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001037	CADEIRA	R$ 1.097,81
312	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	415575	CADEIRA	R$ 163,30
313	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017198	ARMÁRIO	R$ 161,85
314	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017199	ARMÁRIO	R$ 161,85
315	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017188	ARMÁRIO	R$ 161,85
316	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017200	ARMÁRIO	R$ 161,85

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 110

317	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017201	ARMÁRIO	R$ 161,85
318	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017189	ARMÁRIO	R$ 161,85
319	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017190	ARMÁRIO	R$ 161,85
320	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017202	ARMÁRIO	R$ 161,85
321	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017191	ARMÁRIO	R$ 161,85
322	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017192	ARMÁRIO	R$ 161,85
323	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017193	ARMÁRIO	R$ 161,85
324	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017195	ARMÁRIO	R$ 161,85
325	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017196	ARMÁRIO	R$ 161,85
326	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017203	ARMÁRIO	R$ 161,85
327	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017176	CADEIRA	R$ 117,49
328	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017197	ARMÁRIO	R$ 161,85
329	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017177	CADEIRA	R$ 117,49
330	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017178	CADEIRA	R$ 117,49
331	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017179	CADEIRA	R$ 117,49
332	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017144	GAVETEIRO	R$ 252,36
333	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017180	CADEIRA	R$ 117,49
334	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017181	CADEIRA	R$ 117,49
335	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017182	CADEIRA	R$ 117,49
336	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017183	CADEIRA	R$ 117,49
337	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017145	GAVETEIRO	R$ 252,36
338	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017146	GAVETEIRO	R$ 252,36

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 111

339	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017184	CADEIRA	R$ 117,49
340	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017185	CADEIRA	R$ 117,49
341	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017186	CADEIRA	R$ 117,49
342	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017187	CADEIRA	R$ 117,49
343	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017133	GAVETEIRO	R$ 252,36
344	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017147	GAVETEIRO	R$ 252,36
345	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017148	GAVETEIRO	R$ 252,36
346	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017149	GAVETEIRO	R$ 252,36
347	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017134	GAVETEIRO	R$ 252,36
348	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017150	GAVETEIRO	R$ 252,36
349	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017151	GAVETEIRO	R$ 252,36
350	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017152	GAVETEIRO	R$ 252,36
351	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017153	GAVETEIRO	R$ 252,36
352	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017135	GAVETEIRO	R$ 252,36
353	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017154	GAVETEIRO	R$ 252,36
354	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017155	GAVETEIRO	R$ 252,36
355	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017136	GAVETEIRO	R$ 252,36
356	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017156	GAVETEIRO	R$ 252,36
357	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017157	GAVETEIRO	R$ 252,36
358	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017137	GAVETEIRO	R$ 252,36
359	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017158	GAVETEIRO	R$ 252,36
360	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017138	GAVETEIRO	R$ 252,36

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 112

361	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017159	GAVETEIRO	R$ 252,36
362	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017139	GAVETEIRO	R$ 252,36
363	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017140	GAVETEIRO	R$ 252,36
364	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017141	GAVETEIRO	R$ 252,36
365	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017160	GAVETEIRO	R$ 252,36
366	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017161	GAVETEIRO	R$ 252,36
367	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017162	GAVETEIRO	R$ 252,36
368	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017163	GAVETEIRO	R$ 252,36
369	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017164	GAVETEIRO	R$ 252,36
370	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017142	GAVETEIRO	R$ 252,36
371	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017165	GAVETEIRO	R$ 252,36
372	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017166	GAVETEIRO	R$ 252,36
373	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017143	GAVETEIRO	R$ 252,36
374	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017167	GAVETEIRO	R$ 252,36
375	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017168	GAVETEIRO	R$ 252,36
376	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017169	GAVETEIRO	R$ 252,36
377	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017170	GAVETEIRO	R$ 252,36
378	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017171	GAVETEIRO	R$ 252,36
379	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017172	GAVETEIRO	R$ 252,36
380	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017173	GAVETEIRO	R$ 252,36
381	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017174	GAVETEIRO	R$ 252,36
382	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017222	MESA	R$ 231,05

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 113

383	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017223	MESA	R$ 231,05
384	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017224	MESA	R$ 231,05
385	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017225	MESA	R$ 231,05
386	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017226	MESA	R$ 231,05
387	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017175	GAVETEIRO	R$ 252,36
388	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017227	MESA	R$ 231,05
389	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017228	MESA	R$ 231,05
390	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017229	MESA	R$ 231,05
391	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017204	MESA	R$ 414,61
392	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017230	MESA	R$ 231,05
393	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017205	MESA	R$ 231,05
394	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017206	MESA	R$ 231,05
395	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017207	MESA	R$ 231,05
396	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017208	MESA	R$ 231,05
397	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017209	MESA	R$ 231,05
398	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017210	MESA	R$ 231,05
399	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017211	MESA	R$ 231,05
400	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017212	MESA	R$ 231,05
401	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017213	MESA	R$ 231,05
402	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017214	MESA	R$ 231,05
403	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017215	MESA	R$ 231,05
404	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017216	MESA	R$ 231,05

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 114

405	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017217	MESA	R$ 231,05
406	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017218	MESA	R$ 231,05
407	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017231	MESA	R$ 231,05
408	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017232	MESA	R$ 231,05
409	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017233	MESA	R$ 231,05
410	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017234	MESA	R$ 231,05
411	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017235	MESA	R$ 231,05
412	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017219	MESA	R$ 231,05
413	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017220	MESA	R$ 231,05
414	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017236	MESA	R$ 231,05
415	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017237	MESA	R$ 231,05
416	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017238	MESA	R$ 231,05
417	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017239	MESA	R$ 231,05
418	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017240	MESA	R$ 231,05
419	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017241	MESA	R$ 231,05
420	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017242	MESA	R$ 231,05
421	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017243	MESA	R$ 231,05
422	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017244	MESA	R$ 231,05
423	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017245	MESA	R$ 231,05
424	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017246	MESA	R$ 231,05
425	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017247	MESA	R$ 231,05
426	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017221	MESA	R$ 231,05

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 115

427	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017264	MESA	R$ 231,05
428	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017265	MESA	R$ 231,05
429	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017266	MESA	R$ 231,05
430	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017267	MESA	R$ 231,05
431	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017248	MESA	R$ 231,05
432	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017249	MESA	R$ 231,05
433	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017250	MESA	R$ 231,05
434	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017268	MESA	R$ 231,05
435	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017251	MESA	R$ 231,05
436	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017252	MESA	R$ 231,05
437	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017253	MESA	R$ 231,05
438	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017254	MESA	R$ 231,05
439	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017255	MESA	R$ 231,05
440	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017256	MESA	R$ 231,05
441	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017257	MESA	R$ 231,05
442	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017258	MESA	R$ 231,05
443	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017259	MESA	R$ 231,05
444	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017260	MESA	R$ 231,05
445	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001038	CADEIRA	R$ 189,00
446	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001039	CADEIRA	R$ 189,00
447	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017261	MESA	R$ 231,05
448	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017262	MESA	R$ 231,05

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 116

449	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001040	CADEIRA	R$ 189,00
450	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017263	MESA	R$ 231,05
451	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001041	CADEIRA	R$ 189,00
452	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001042	CADEIRA	R$ 189,00
453	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001043	CADEIRA	R$ 189,00
454	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422694	ARMÁRIO	R$ 49,96
455	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210001514	CADEIRA	R$ 411,56
456	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	419986	ARMÁRIO	R$ 49,96
457	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412886	MESA	R$ 110,06
458	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296361	MESA	R$ 50,87
459	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422488	ARMÁRIO	R$ 50,50
460	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	93639	MESA	R$ 36,78
461	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	87480	MESA	R$ 68,38
462	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001090	CADEIRA	R$ 267,48
463	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001091	CADEIRA	R$ 267,48
464	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001092	CADEIRA	R$ 339,06
465	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001093	CADEIRA	R$ 267,48
466	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001094	CADEIRA	R$ 267,48
467	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001095	CADEIRA	R$ 267,48
468	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001096	CADEIRA	R$ 267,48
469	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001097	CADEIRA	R$ 267,48
470	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001098	CADEIRA	R$ 267,48

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 117

471	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001099	CADEIRA	R$ 267,48
472	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001144	MESA	R$ 1.607,44
473	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001145	MESA	R$ 1.607,44
474	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001146	MESA	R$ 1.607,44
475	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001147	MESA	R$ 1.607,44
476	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001148	MESA	R$ 1.607,44
477	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001149	MESA	R$ 1.607,44
478	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001150	MESA	R$ 1.607,44
479	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001151	MESA	R$ 1.607,44
480	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001152	MESA	R$ 1.607,44
481	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001153	MESA	R$ 1.607,44
482	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001154	MESA	R$ 1.607,44
483	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001155	MESA	R$ 1.607,44
484	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001156	MESA	R$ 1.607,44
485	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001157	MESA	R$ 1.607,44
486	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001158	MESA	R$ 1.607,44
487	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001159	MESA	R$ 1.607,44
488	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001160	MESA	R$ 1.607,44
489	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001161	MESA	R$ 1.607,44
490	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001162	MESA	R$ 1.607,44
491	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001163	MESA	R$ 1.607,44
492	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001164	MESA	R$ 1.607,44

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 118

493	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001165	MESA	R$ 1.607,44
494	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001166	MESA	R$ 1.607,44
495	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001129	MESA	R$ 1.607,44
496	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001130	MESA	R$ 1.607,44
497	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001131	MESA	R$ 1.607,44
498	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001132	MESA	R$ 1.607,44
499	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001133	MESA	R$ 1.607,44
500	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001134	MESA	R$ 1.607,44
501	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001135	MESA	R$ 1.607,44
502	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001136	MESA	R$ 1.607,44
503	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001137	MESA	R$ 1.607,44
504	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001138	MESA	R$ 1.607,44
505	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001139	MESA	R$ 1.607,44
506	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001140	MESA	R$ 1.607,44
507	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001167	MESA	R$ 1.607,44
508	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001141	MESA	R$ 1.607,44
509	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001168	MESA	R$ 1.607,44
510	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001142	MESA	R$ 1.607,44
511	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001169	MESA	R$ 1.607,44
512	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001143	MESA	R$ 1.607,44
513	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001176	MESA	R$ 1.607,44
514	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001170	MESA	R$ 1.607,44

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 119

515	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001177	MESA	R$ 1.607,44
516	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001178	MESA	R$ 1.607,44
517	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001179	MESA	R$ 1.607,44
518	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001180	MESA	R$ 1.607,44
519	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001181	MESA	R$ 1.607,44
520	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001182	MESA	R$ 1.607,44
521	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001183	MESA	R$ 1.607,44
522	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001184	MESA	R$ 1.607,44
523	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001185	MESA	R$ 1.607,44
524	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001186	MESA	R$ 1.607,44
525	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001187	MESA	R$ 1.607,44
526	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001188	MESA	R$ 1.607,44
527	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001189	MESA	R$ 1.607,44
528	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001240	MESA	R$ 911,84
529	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001190	MESA	R$ 1.607,44
530	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001191	MESA	R$ 1.607,44
531	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001192	MESA	R$ 1.607,44
532	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001171	MESA	R$ 1.607,44
533	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001193	MESA	R$ 1.607,44
534	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001194	MESA	R$ 1.607,44
535	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001172	MESA	R$ 1.607,44
536	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001195	MESA	R$ 1.607,44

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 120

537	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001196	MESA	R$ 1.607,44
538	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001173	MESA	R$ 1.607,44
539	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001197	MESA	R$ 1.607,44
540	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001174	MESA	R$ 1.607,44
541	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001198	MESA	R$ 1.607,44
542	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001199	MESA	R$ 1.607,44
543	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001175	MESA	R$ 1.607,44
544	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001210	MESA	R$ 1.607,44
545	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001200	MESA	R$ 1.607,44
546	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001201	MESA	R$ 1.607,44
547	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001202	MESA	R$ 1.607,44
548	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001211	MESA	R$ 1.607,44
549	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001203	MESA	R$ 1.607,44
550	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001204	MESA	R$ 1.607,44
551	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001212	MESA	R$ 1.607,44
552	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001205	MESA	R$ 1.607,44
553	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001206	MESA	R$ 1.607,44
554	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001207	MESA	R$ 1.607,44
555	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001208	MESA	R$ 1.607,44
556	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001209	MESA	R$ 1.607,44
557	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001246	MESA	R$ 911,84
558	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001213	MESA	R$ 1.607,44

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 121

559	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001214	MESA	R$ 1.607,44
560	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001215	MESA	R$ 1.607,44
561	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001216	MESA	R$ 1.607,44
562	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001217	MESA	R$ 1.607,44
563	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001218	MESA	R$ 1.607,44
564	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001247	MESA	R$ 911,84
565	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001219	MESA	R$ 1.607,44
566	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001248	MESA	R$ 911,84
567	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001220	MESA	R$ 1.607,44
568	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001249	MESA	R$ 911,84
569	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001221	MESA	R$ 1.607,44
570	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001250	MESA	R$ 911,84
571	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001222	MESA	R$ 1.607,44
572	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001223	MESA	R$ 1.607,44
573	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001224	MESA	R$ 1.607,44
574	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001225	MESA	R$ 911,84
575	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001226	MESA	R$ 911,84
576	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001251	MESA	R$ 911,84
577	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001252	MESA	R$ 911,84
578	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001253	MESA	R$ 911,84
579	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001254	MESA	R$ 911,84
580	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001255	MESA	R$ 911,84

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 122

581	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001256	MESA	R$ 911,84
582	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001227	MESA	R$ 911,84
583	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001257	MESA	R$ 911,84
584	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001228	MESA	R$ 911,84
585	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001229	MESA	R$ 911,84
586	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001230	MESA	R$ 911,84
587	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001231	MESA	R$ 911,84
588	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001232	MESA	R$ 911,84
589	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001233	MESA	R$ 911,84
590	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001258	MESA	R$ 911,84
591	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001259	MESA	R$ 911,84
592	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001234	MESA	R$ 911,84
593	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001235	MESA	R$ 911,84
594	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001236	MESA	R$ 911,84
595	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001237	MESA	R$ 911,84
596	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001239	MESA	R$ 911,84
597	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001260	MESA	R$ 911,84
598	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001241	MESA	R$ 911,84
599	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001261	MESA	R$ 911,84
600	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001262	MESA	R$ 911,84
601	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001263	MESA	R$ 911,84
602	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001264	MESA	R$ 911,84

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 123

603	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001265	MESA	R$ 911,84
604	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001266	MESA	R$ 911,84
605	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001242	MESA	R$ 911,84
606	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001243	MESA	R$ 911,84
607	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001244	MESA	R$ 911,84
608	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001267	MESA	R$ 911,84
609	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001268	MESA	R$ 911,84
610	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001269	MESA	R$ 911,84
611	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001270	MESA	R$ 911,84
612	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001271	MESA	R$ 911,84
613	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001272	MESA	R$ 911,84
614	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001273	MESA	R$ 911,84
615	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001274	MESA	R$ 911,84
616	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001275	MESA	R$ 911,84
617	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001245	MESA	R$ 911,84
618	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001276	MESA	R$ 911,84
619	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001277	MESA	R$ 911,84
620	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001281	MESA	R$ 911,84
621	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001282	MESA	R$ 911,84
622	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001283	MESA	R$ 911,84
623	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001284	MESA	R$ 911,84
624	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001285	MESA	R$ 911,84

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 124

625	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001286	MESA	R$ 911,84
626	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001287	MESA	R$ 911,84
627	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001288	MESA	R$ 911,84
628	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001289	MESA	R$ 911,84
629	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001290	MESA	R$ 911,84
630	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001291	MESA	R$ 911,84
631	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001292	MESA	R$ 911,84
632	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001293	MESA	R$ 911,84
633	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001294	MESA	R$ 911,84
634	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001295	MESA	R$ 911,84
635	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001296	MESA	R$ 911,84
636	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001297	MESA	R$ 911,84
637	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001298	MESA	R$ 911,84
638	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001299	MESA	R$ 911,84
639	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001300	MESA	R$ 911,84
640	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001301	MESA	R$ 911,84
641	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001302	MESA	R$ 911,84
642	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001303	MESA	R$ 911,84
643	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001304	MESA	R$ 911,84
644	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001305	MESA	R$ 911,84
645	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001306	MESA	R$ 911,84
646	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001278	MESA	R$ 911,84

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 125

647	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001279	MESA	R$ 911,84
648	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001280	MESA	R$ 911,84
649	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001316	MESA	R$ 911,84
650	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001317	MESA	R$ 5.242,44
651	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001318	MESA	R$ 3.736,52
652	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001319	POLTRONA	R$ 1.359,28
653	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001320	POLTRONA	R$ 1.359,28
654	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001321	POLTRONA	R$ 1.359,28
655	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001322	POLTRONA	R$ 1.359,28
656	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001323	POLTRONA	R$ 1.359,28
657	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001324	POLTRONA	R$ 1.359,28
658	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001325	POLTRONA	R$ 1.359,28
659	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001326	POLTRONA	R$ 1.359,28
660	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001327	POLTRONA	R$ 1.359,28
661	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001328	POLTRONA	R$ 1.359,28
662	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001329	POLTRONA	R$ 1.359,28
663	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001330	POLTRONA	R$ 1.359,28
664	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001331	POLTRONA	R$ 1.359,28
665	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001332	POLTRONA	R$ 1.359,28
666	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001333	POLTRONA	R$ 1.359,28
667	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001334	POLTRONA	R$ 1.359,28
668	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001335	POLTRONA	R$ 1.359,28

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 126

669	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001336	POLTRONA	R$ 1.359,28
670	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001337	CADEIRA	R$ 1.633,76
671	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001338	CADEIRA	R$ 1.633,76
672	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001339	CADEIRA	R$ 1.633,76
673	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001340	CADEIRA	R$ 1.633,76
674	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001341	CADEIRA	R$ 1.633,76
675	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001342	CADEIRA	R$ 1.633,76
676	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001343	CADEIRA	R$ 1.633,76
677	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001344	CADEIRA	R$ 1.633,76
678	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001345	CADEIRA	R$ 1.633,76
679	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001346	CADEIRA	R$ 1.633,76
680	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001347	CADEIRA	R$ 1.633,76
681	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001348	CADEIRA	R$ 1.633,76
682	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001349	CADEIRA	R$ 1.633,76
683	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001350	CADEIRA	R$ 1.633,76
684	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001351	CADEIRA	R$ 1.633,76
685	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001352	CADEIRA	R$ 1.633,76
686	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001353	CADEIRA	R$ 1.633,76
687	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001354	CADEIRA	R$ 1.633,76
688	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001355	CADEIRA	R$ 1.633,76
689	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001356	CADEIRA	R$ 1.633,76
690	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001357	CADEIRA	R$ 1.633,76

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 127

691	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001358	CADEIRA	R$ 1.633,76
692	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001359	CADEIRA	R$ 1.633,76
693	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001360	CADEIRA	R$ 1.633,76
694	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001361	CADEIRA	R$ 1.633,76
695	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001362	CADEIRA	R$ 1.633,76
696	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001363	CADEIRA	R$ 1.633,76
697	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001364	CADEIRA	R$ 1.633,76
698	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001365	CADEIRA	R$ 1.633,76
699	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001366	CADEIRA	R$ 1.633,76
700	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001367	CADEIRA	R$ 1.633,76
701	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001368	CADEIRA	R$ 1.633,76
702	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001369	CADEIRA	R$ 1.633,76
703	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001370	CADEIRA	R$ 1.633,76
704	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001371	CADEIRA	R$ 1.633,76
705	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001372	CADEIRA	R$ 1.633,76
706	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001373	CADEIRA	R$ 1.633,76
707	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001374	CADEIRA	R$ 1.633,76
708	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001375	CADEIRA	R$ 1.633,76
709	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001376	CADEIRA	R$ 1.633,76
710	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001377	CADEIRA	R$ 1.633,76
711	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001378	CADEIRA	R$ 1.633,76
712	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001379	CADEIRA	R$ 1.633,76

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 128

713	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001380	CADEIRA	R$ 1.633,76
714	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001381	CADEIRA	R$ 1.633,76
715	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001382	CADEIRA	R$ 1.633,76
716	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001307	MESA	R$ 911,84
717	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001308	MESA	R$ 911,84
718	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001309	MESA	R$ 911,84
719	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001310	MESA	R$ 911,84
720	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001311	MESA	R$ 911,84
721	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001383	CADEIRA	R$ 1.633,76
722	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001312	MESA	R$ 911,84
723	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001313	MESA	R$ 911,84
724	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001384	CADEIRA	R$ 1.633,76
725	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001385	CADEIRA	R$ 1.633,76
726	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001386	CADEIRA	R$ 1.633,76
727	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001387	CADEIRA	R$ 1.633,76
728	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001388	CADEIRA	R$ 1.633,76
729	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001389	CADEIRA	R$ 1.633,76
730	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001390	CADEIRA	R$ 1.633,76
731	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001391	CADEIRA	R$ 1.633,76
732	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001392	CADEIRA	R$ 1.633,76
733	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001393	CADEIRA	R$ 1.633,76
734	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001394	CADEIRA	R$ 1.633,76

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 129

735	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001395	CADEIRA	R$ 1.633,76
736	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001396	CADEIRA	R$ 1.633,76
737	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001397	CADEIRA	R$ 1.633,76
738	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001398	CADEIRA	R$ 1.633,76
739	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001399	CADEIRA	R$ 1.633,76
740	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001400	CADEIRA	R$ 1.633,76
741	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001401	CADEIRA	R$ 1.633,76
742	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001402	CADEIRA	R$ 1.633,76
743	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001403	CADEIRA	R$ 1.633,76
744	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001314	MESA	R$ 911,84
745	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001404	CADEIRA	R$ 1.633,76
746	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001405	CADEIRA	R$ 1.633,76
747	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001315	MESA	R$ 911,84
748	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001417	CADEIRA	R$ 1.633,76
749	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001418	CADEIRA	R$ 1.633,76
750	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001419	CADEIRA	R$ 1.633,76
751	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001420	CADEIRA	R$ 1.633,76
752	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001421	CADEIRA	R$ 1.633,76
753	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001422	CADEIRA	R$ 1.633,76
754	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001423	CADEIRA	R$ 1.633,76
755	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001424	CADEIRA	R$ 1.633,76
756	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001425	CADEIRA	R$ 1.633,76

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 130

757	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001426	CADEIRA	R$ 1.633,76
758	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001427	CADEIRA	R$ 1.633,76
759	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001428	CADEIRA	R$ 1.633,76
760	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001429	CADEIRA	R$ 1.633,76
761	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001430	CADEIRA	R$ 1.633,76
762	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001406	CADEIRA	R$ 1.633,76
763	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001407	CADEIRA	R$ 1.633,76
764	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001408	CADEIRA	R$ 1.633,76
765	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001409	CADEIRA	R$ 1.633,76
766	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001410	CADEIRA	R$ 1.633,76
767	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001411	CADEIRA	R$ 1.633,76
768	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001412	CADEIRA	R$ 1.633,76
769	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001413	CADEIRA	R$ 1.633,76
770	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001414	CADEIRA	R$ 1.633,76
771	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001415	CADEIRA	R$ 1.633,76
772	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001416	CADEIRA	R$ 1.633,76
773	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001451	CADEIRA	R$ 1.633,76
774	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001452	CADEIRA	R$ 1.633,76
775	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001453	CADEIRA	R$ 1.633,76
776	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001454	CADEIRA	R$ 1.633,76
777	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001455	CADEIRA	R$ 1.633,76
778	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001456	CADEIRA	R$ 1.633,76

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 131

779	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001457	CADEIRA	R$ 1.633,76
780	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001458	CADEIRA	R$ 1.633,76
781	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001459	CADEIRA	R$ 1.633,76
782	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001460	CADEIRA	R$ 1.633,76
783	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001461	CADEIRA	R$ 1.633,76
784	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001462	CADEIRA	R$ 1.633,76
785	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001463	CADEIRA	R$ 1.633,76
786	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001464	CADEIRA	R$ 1.633,76
787	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001465	CADEIRA	R$ 1.633,76
788	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001466	CADEIRA	R$ 1.633,76
789	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001467	CADEIRA	R$ 1.633,76
790	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001468	CADEIRA	R$ 1.633,76
791	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001469	CADEIRA	R$ 1.633,76
792	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001470	CADEIRA	R$ 1.633,76
793	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001471	CADEIRA	R$ 1.633,76
794	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001472	CADEIRA	R$ 1.633,76
795	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001473	CADEIRA	R$ 1.633,76
796	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001431	CADEIRA	R$ 1.633,76
797	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001432	CADEIRA	R$ 1.633,76
798	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001433	CADEIRA	R$ 1.633,76
799	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001474	CADEIRA	R$ 1.633,76
800	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001434	CADEIRA	R$ 1.633,76

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 132

801	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001475	CADEIRA	R$ 1.633,76
802	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001435	CADEIRA	R$ 1.633,76
803	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001476	CADEIRA	R$ 1.633,76
804	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001436	CADEIRA	R$ 1.633,76
805	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001477	CADEIRA	R$ 1.633,76
806	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001437	CADEIRA	R$ 1.633,76
807	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001478	CADEIRA	R$ 1.633,76
808	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001438	CADEIRA	R$ 1.633,76
809	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001479	CADEIRA	R$ 1.633,76
810	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001439	CADEIRA	R$ 1.633,76
811	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001480	CADEIRA	R$ 1.633,76
812	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001440	CADEIRA	R$ 1.633,76
813	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001441	CADEIRA	R$ 1.633,76
814	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001442	CADEIRA	R$ 1.633,76
815	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001443	CADEIRA	R$ 1.633,76
816	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001444	CADEIRA	R$ 1.633,76
817	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001481	CADEIRA	R$ 1.633,76
818	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001482	CADEIRA	R$ 1.633,76
819	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001483	CADEIRA	R$ 1.633,76
820	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001445	CADEIRA	R$ 1.633,76
821	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001484	CADEIRA	R$ 1.633,76
822	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001446	CADEIRA	R$ 1.633,76

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 133

823	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001485	CADEIRA	R$ 1.633,76
824	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001447	CADEIRA	R$ 1.633,76
825	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001486	CADEIRA	R$ 1.633,76
826	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001448	CADEIRA	R$ 1.633,76
827	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001487	CADEIRA	R$ 1.633,76
828	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001449	CADEIRA	R$ 1.633,76
829	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001488	CADEIRA	R$ 1.633,76
830	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001450	CADEIRA	R$ 1.633,76
831	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001489	CADEIRA	R$ 1.633,76
832	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001490	CADEIRA	R$ 1.633,76
833	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001491	CADEIRA	R$ 1.633,76
834	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001492	CADEIRA	R$ 1.633,76
835	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001493	CADEIRA	R$ 1.633,76
836	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001494	CADEIRA	R$ 1.633,76
837	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001521	LONGARINA	R$ 852,75
838	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001522	LONGARINA	R$ 852,75
839	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001495	CADEIRA	R$ 1.633,76
840	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001523	LONGARINA	R$ 852,75
841	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001496	CADEIRA	R$ 1.633,76
842	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001524	LONGARINA	R$ 852,75
843	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001497	CADEIRA	R$ 1.633,76
844	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001525	LONGARINA	R$ 852,75

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 134

845	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001498	CADEIRA	R$ 1.633,76
846	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001526	LONGARINA	R$ 852,75
847	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001499	CADEIRA	R$ 1.633,76
848	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001527	LONGARINA	R$ 852,75
849	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001500	CADEIRA	R$ 1.633,76
850	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001528	LONGARINA	R$ 852,75
851	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001501	CADEIRA	R$ 1.633,76
852	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001502	CADEIRA	R$ 1.633,76
853	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001503	CADEIRA	R$ 1.633,76
854	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001504	CADEIRA	R$ 1.633,76
855	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001505	CADEIRA	R$ 1.633,76
856	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001506	CADEIRA	R$ 1.633,76
857	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001507	CADEIRA	R$ 1.633,76
858	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001508	CADEIRA	R$ 1.633,76
859	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001509	CADEIRA	R$ 1.633,76
860	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001510	CADEIRA	R$ 4.228,16
861	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001529	LONGARINA	R$ 852,75
862	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001530	LONGARINA	R$ 852,75
863	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001531	LONGARINA	R$ 852,75
864	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001532	LONGARINA	R$ 852,75
865	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001533	LONGARINA	R$ 852,75
866	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001534	LONGARINA	R$ 852,75

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 135

867	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001535	LONGARINA	R$ 852,75
868	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001549	ARMÁRIO	R$ 824,85
869	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001550	ARMÁRIO	R$ 824,85
870	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001551	ARMÁRIO	R$ 824,85
871	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001552	ARMÁRIO	R$ 824,85
872	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001553	ARMÁRIO	R$ 824,85
873	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001554	CADEIRA	R$ 596,56
874	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001555	CADEIRA	R$ 596,56
875	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001556	CADEIRA	R$ 596,56
876	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001557	CADEIRA	R$ 596,56
877	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001558	CADEIRA	R$ 596,56
878	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001559	CADEIRA	R$ 596,56
879	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001560	CADEIRA	R$ 596,56
880	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001561	CADEIRA	R$ 596,56
881	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001562	CADEIRA	R$ 596,56
882	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001563	CADEIRA	R$ 596,56
883	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001564	CADEIRA	R$ 596,56
884	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001565	CADEIRA	R$ 596,56
885	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001566	CADEIRA	R$ 596,56
886	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001544	CADEIRA	R$ 760,48
887	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001545	CADEIRA	R$ 760,48
888	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001567	CADEIRA	R$ 596,56

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 136

889	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001546	ARMÁRIO	R$ 824,85
890	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001568	CADEIRA	R$ 455,70
891	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001569	CADEIRA	R$ 455,70
892	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001547	ARMÁRIO	R$ 824,85
893	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001548	ARMÁRIO	R$ 824,85
894	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001570	CADEIRA	R$ 455,70
895	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001571	CADEIRA	R$ 455,70
896	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001575	CADEIRA	R$ 455,70
897	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001572	CADEIRA	R$ 455,70
898	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001576	CADEIRA	R$ 455,70
899	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001573	CADEIRA	R$ 455,70
900	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001577	CADEIRA	R$ 455,70
901	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001574	CADEIRA	R$ 455,70
902	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662415	CADEIRA	R$ 123,50
SUBTOTAL = 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				**2.767.092,94**
1	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001716	MONITOR	R$ 938,49
2	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	303940	COMPUTADOR	R$ 465,27
3	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001592	MONITOR	R$ 938,49
4	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001679	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
5	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	650135	MONITOR	R$ 58,63
6	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000638	MONITOR	R$ 187,25
7	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210000168	COMPUTADOR	R$ 126,62

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 137

8	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210000163	COMPUTADOR	R$ 126,62
9	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001590	MONITOR	R$ 938,49
10	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001680	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
11	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210000189	COMPUTADOR	R$ 115,56
12	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190000247	MONITOR	R$ 9,27
13	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	586386	COMPUTADOR	R$ 114,78
14	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000361	MONITOR	R$ 971,50
15	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	280734	MONITOR	R$ 11,94
16	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	333694	MONITOR	R$ 42,30
17	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210000160	COMPUTADOR	R$ 485,17
18	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210000159	COMPUTADOR	R$ 355,00
19	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210000180	COMPUTADOR	R$ 896,00
20	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	649254	COMPUTADOR	R$ 355,00
21	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	662520	COMPUTADOR	R$ 355,00
22	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659209	COMPUTADOR	R$ 11,35
23	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	719199	IMPRESSORA	R$ 40,00
24	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	458568	COMPUTADOR	R$ 332,34
25	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	459375	COMPUTADOR	R$ 272,17
26	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	458502	COMPUTADOR	R$ 272,17
27	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	458443	COMPUTADOR	R$ 272,17
28	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	459407	COMPUTADOR	R$ 272,17
29	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	598968	COMPUTADOR	R$ 485,17

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 138

30	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	594455	COMPUTADOR	R$ 485,17
31	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	610709	COMPUTADOR	R$ 355,00
32	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	599795	COMPUTADOR	R$ 1.260,01
33	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	594422	COMPUTADOR	R$ 355,00
34	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	594485	COMPUTADOR	R$ 485,17
35	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	475603	COMPUTADOR	R$ 177,50
36	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	598695	COMPUTADOR	R$ 355,00
37	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	459549	COMPUTADOR	R$ 272,17
38	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	459417	COMPUTADOR	R$ 272,17
39	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	459448	COMPUTADOR	R$ 272,17
40	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	458405	COMPUTADOR	R$ 272,17
41	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	458487	COMPUTADOR	R$ 272,17
42	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	458450	COMPUTADOR	R$ 272,17
43	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	461620	COMPUTADOR	R$ 177,50
44	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	459892	IMPRESSORA	R$ 4.402,86
45	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	417272	IMPRESSORA	R$ 103,41
46	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	419527	COMPUTADOR	R$ 355,00
47	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	289451	MONITOR	R$ 9,78
48	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	419861	COMPUTADOR	R$ 355,00
49	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	422927	COMPUTADOR	R$ 355,00
50	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	422582	COMPUTADOR	R$ 355,00
51	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	422834	COMPUTADOR	R$ 355,00

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 139

52	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	491857	COMPUTADOR	R$ 485,17
53	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	419809	MONITOR	R$ 355,00
54	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670786	COMPUTADOR	R$ 355,00
55	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210000184	COMPUTADOR	R$ 355,00
56	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210000171	COMPUTADOR	R$ 355,00
57	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210000019	MONITOR	R$ 85,20
58	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210000188	COMPUTADOR	R$ 76,68
59	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210000177	COMPUTADOR	R$ 76,68
60	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	708036	COMPUTADOR	R$ 355,00
61	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210000038	MONITOR	R$ 85,20
62	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	707460	COMPUTADOR	R$ 355,00
63	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210000167	COMPUTADOR	R$ 84,02
64	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210000173	COMPUTADOR	R$ 84,02
65	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210000172	COMPUTADOR	R$ 84,02
66	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	462622	IMPRESSORA	R$ 94,00
67	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	666293	IMPRESSORA	R$ 84,80
68	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	599564	COMPUTADOR	R$ 1.100,50
69	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210000300	COMPUTADOR	R$ 896,00
70	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	661339	COMPUTADOR	R$ 355,00
71	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	289737	MONITOR	R$ 9,78
72	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000013	COMPUTADOR	R$ 2.520,18
73	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000014	MONITOR	R$ 2.520,18

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 140

74	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000003	COMPUTADOR	R$ 2.520,18
75	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000015	MONITOR	R$ 237,24
76	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000004	COMPUTADOR	R$ 2.520,18
77	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000016	MONITOR	R$ 237,24
78	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000017	MONITOR	R$ 237,24
79	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000005	COMPUTADOR	R$ 2.520,18
80	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000007	COMPUTADOR	R$ 2.520,18
81	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000018	MONITOR	R$ 237,24
82	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000008	COMPUTADOR	R$ 2.520,18
83	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000009	COMPUTADOR	R$ 2.520,18
84	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000019	MONITOR	R$ 237,24
85	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000010	COMPUTADOR	R$ 2.520,18
86	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000020	MONITOR	R$ 237,24
87	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000011	COMPUTADOR	R$ 2.520,18
88	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000012	COMPUTADOR	R$ 2.520,18
89	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000021	MONITOR	R$ 237,24
90	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000045	COMPUTADOR	R$ 5.846,00
91	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000022	MONITOR	R$ 237,24
92	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000046	COMPUTADOR	R$ 5.846,00
93	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000023	MONITOR	R$ 237,24
94	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000047	COMPUTADOR	R$ 5.846,00
95	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000024	MONITOR	R$ 237,24

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 141

96	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000048	COMPUTADOR	R$ 5.846,00
97	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000025	MONITOR	R$ 237,24
98	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000049	COMPUTADOR	R$ 5.846,00
99	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000026	MONITOR	R$ 237,24
100	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000050	COMPUTADOR	R$ 5.846,00
101	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000027	MONITOR	R$ 237,24
102	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000051	COMPUTADOR	R$ 5.846,00
103	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000052	COMPUTADOR	R$ 5.846,00
104	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000053	COMPUTADOR	R$ 5.846,00
105	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000028	MONITOR	R$ 237,24
106	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000054	COMPUTADOR	R$ 5.846,00
107	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000055	COMPUTADOR	R$ 5.846,00
108	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000056	COMPUTADOR	R$ 5.846,00
109	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000030	MONITOR	R$ 237,24
110	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000057	MONITOR	R$ 301,92
111	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000058	MONITOR	R$ 301,92
112	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000031	MONITOR	R$ 237,24
113	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000032	MONITOR	R$ 237,24
114	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000059	MONITOR	R$ 301,92
115	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000060	MONITOR	R$ 301,92
116	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000061	MONITOR	R$ 301,92
117	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000033	MONITOR	R$ 237,24

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 142

118	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000062	MONITOR	R$ 301,92
119	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000034	MONITOR	R$ 237,24
120	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000064	MONITOR	R$ 301,92
121	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000065	MONITOR	R$ 301,92
122	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000035	MONITOR	R$ 237,24
123	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000036	MONITOR	R$ 237,24
124	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000037	MONITOR	R$ 237,24
125	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000038	MONITOR	R$ 237,24
126	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000039	MONITOR	R$ 237,24
127	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000040	MONITOR	R$ 237,24
128	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000066	MONITOR	R$ 301,92
129	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000041	MONITOR	R$ 237,24
130	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000067	MONITOR	R$ 301,92
131	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000068	MONITOR	R$ 301,92
132	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000042	MONITOR	R$ 237,24
133	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000043	MONITOR	R$ 237,24
134	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000044	MONITOR	R$ 237,24
135	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000069	MONITOR	R$ 301,92
136	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000070	MONITOR	R$ 301,92
137	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000071	MONITOR	R$ 301,92
138	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000072	MONITOR	R$ 301,92
139	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	333671	COMPUTADOR	R$ 42,30

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 143

140	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000073	MONITOR	R$ 301,92
141	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	231686	COMPUTADOR	R$ 65,80
142	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	230785	MONITOR	R$ 18,80
143	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000074	MONITOR	R$ 301,92
144	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000078	MONITOR	R$ 301,92
145	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000079	MONITOR	R$ 301,92
146	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000080	MONITOR	R$ 301,92
147	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000075	MONITOR	R$ 301,92
148	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000076	MONITOR	R$ 301,92
149	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000077	MONITOR	R$ 301,92
150	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80001191	COMPUTADOR	R$ 321,80
151	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000631	COMPUTADOR	R$ 209,12
152	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000632	COMPUTADOR	R$ 209,12
153	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000635	COMPUTADOR	R$ 209,12
154	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	461809	COMPUTADOR	R$ 59,16
155	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	461814	COMPUTADOR	R$ 59,16
156	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20000337	COMPUTADOR	R$ 143,02
157	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	208059	COMPUTADOR	R$ 45,59
158	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000628	COMPUTADOR	R$ 209,12
159	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000629	COMPUTADOR	R$ 209,12
160	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	510373	MONITOR	R$ 12,21
161	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	720864	COMPUTADOR	R$ 18,87

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 144

162	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000636	MONITOR	R$ 50,97
163	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000637	MONITOR	R$ 50,97
164	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	719200	MONITOR	R$ 18,87
165	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	268853	MONITOR	R$ 4,41
166	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	268960	MONITOR	R$ 4,41
167	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	289333	MONITOR	R$ 4,41
168	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000144	MONITOR	R$ 971,50
169	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000145	MONITOR	R$ 971,50
170	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000146	MONITOR	R$ 971,50
171	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000147	MONITOR	R$ 971,50
172	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000148	MONITOR	R$ 971,50
173	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000149	MONITOR	R$ 971,50
174	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	357726	MONITOR	R$ 9,69
175	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000150	MONITOR	R$ 971,50
176	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	289103	MONITOR	R$ 36,69
177	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000151	MONITOR	R$ 971,50
178	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000152	MONITOR	R$ 971,50
179	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190000248	MONITOR	R$ 9,46
180	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000153	MONITOR	R$ 971,50
181	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000154	MONITOR	R$ 971,50
182	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000155	MONITOR	R$ 971,50
183	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000156	MONITOR	R$ 971,50

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 145

184	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000157	MONITOR	R$ 971,50
185	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000158	MONITOR	R$ 971,50
186	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000181	MONITOR	R$ 971,50
187	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000182	MONITOR	R$ 971,50
188	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000159	MONITOR	R$ 971,50
189	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000183	MONITOR	R$ 971,50
190	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000184	MONITOR	R$ 971,50
191	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000185	MONITOR	R$ 971,50
192	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000186	MONITOR	R$ 971,50
193	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000187	MONITOR	R$ 971,50
194	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000188	MONITOR	R$ 971,50
195	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000160	MONITOR	R$ 971,50
196	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000161	MONITOR	R$ 971,50
197	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000162	MONITOR	R$ 971,50
198	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000163	MONITOR	R$ 971,50
199	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000164	MONITOR	R$ 971,50
200	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000165	MONITOR	R$ 971,50
201	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000189	MONITOR	R$ 971,50
202	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000166	MONITOR	R$ 971,50
203	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000167	MONITOR	R$ 971,50
204	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000168	MONITOR	R$ 971,50
205	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000169	MONITOR	R$ 971,50

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 146

206	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000170	MONITOR	R$ 971,50
207	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000171	MONITOR	R$ 971,50
208	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000190	MONITOR	R$ 971,50
209	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000191	MONITOR	R$ 971,50
210	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000172	MONITOR	R$ 971,50
211	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000192	MONITOR	R$ 971,50
212	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000173	MONITOR	R$ 971,50
213	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000193	MONITOR	R$ 971,50
214	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000174	MONITOR	R$ 971,50
215	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000175	MONITOR	R$ 971,50
216	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000176	MONITOR	R$ 971,50
217	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000194	MONITOR	R$ 971,50
218	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000177	MONITOR	R$ 971,50
219	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000178	MONITOR	R$ 971,50
220	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000179	MONITOR	R$ 971,50
221	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000180	MONITOR	R$ 971,50
222	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000213	MONITOR	R$ 971,50
223	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000195	MONITOR	R$ 971,50
224	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000196	MONITOR	R$ 971,50
225	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000214	MONITOR	R$ 971,50
226	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000197	MONITOR	R$ 971,50
227	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000198	MONITOR	R$ 971,50

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 147

228	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000199	MONITOR	R$ 971,50
229	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000215	MONITOR	R$ 971,50
230	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000216	MONITOR	R$ 971,50
231	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000200	MONITOR	R$ 971,50
232	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000201	MONITOR	R$ 971,50
233	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000202	MONITOR	R$ 971,50
234	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000203	MONITOR	R$ 971,50
235	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000217	MONITOR	R$ 971,50
236	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000218	MONITOR	R$ 971,50
237	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000219	MONITOR	R$ 971,50
238	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000204	MONITOR	R$ 971,50
239	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000205	MONITOR	R$ 971,50
240	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000220	MONITOR	R$ 971,50
241	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000206	MONITOR	R$ 971,50
242	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000207	MONITOR	R$ 971,50
243	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000208	MONITOR	R$ 971,50
244	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000221	MONITOR	R$ 971,50
245	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000209	MONITOR	R$ 971,50
246	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000210	MONITOR	R$ 971,50
247	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000211	MONITOR	R$ 971,50
248	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000222	MONITOR	R$ 971,50
249	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000212	MONITOR	R$ 971,50

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 148

250	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000223	MONITOR	R$ 971,50
251	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000244	MONITOR	R$ 971,50
252	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000224	MONITOR	R$ 971,50
253	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000245	MONITOR	R$ 971,50
254	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000246	MONITOR	R$ 971,50
255	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000247	MONITOR	R$ 971,50
256	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000248	MONITOR	R$ 971,50
257	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000249	MONITOR	R$ 971,50
258	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000225	MONITOR	R$ 971,50
259	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000250	MONITOR	R$ 971,50
260	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000226	MONITOR	R$ 971,50
261	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000251	MONITOR	R$ 971,50
262	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000227	MONITOR	R$ 971,50
263	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000252	MONITOR	R$ 971,50
264	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000253	MONITOR	R$ 971,50
265	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000254	MONITOR	R$ 971,50
266	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000228	MONITOR	R$ 971,50
267	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000229	MONITOR	R$ 971,50
268	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000230	MONITOR	R$ 971,50
269	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000231	MONITOR	R$ 971,50
270	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000232	MONITOR	R$ 971,50
271	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000233	MONITOR	R$ 971,50

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 149

272	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000234	MONITOR	R$ 971,50
273	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000235	MONITOR	R$ 971,50
274	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000255	MONITOR	R$ 971,50
275	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000256	MONITOR	R$ 971,50
276	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000236	MONITOR	R$ 971,50
277	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000257	MONITOR	R$ 971,50
278	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000237	MONITOR	R$ 971,50
279	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000258	MONITOR	R$ 971,50
280	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000259	MONITOR	R$ 971,50
281	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000260	MONITOR	R$ 971,50
282	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000261	MONITOR	R$ 971,50
283	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000238	MONITOR	R$ 971,50
284	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000262	MONITOR	R$ 971,50
285	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000239	MONITOR	R$ 971,50
286	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000240	MONITOR	R$ 971,50
287	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000241	MONITOR	R$ 971,50
288	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000242	MONITOR	R$ 971,50
289	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000243	MONITOR	R$ 971,50
290	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000276	MONITOR	R$ 971,50
291	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000277	MONITOR	R$ 971,50
292	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000278	MONITOR	R$ 971,50
293	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000279	MONITOR	R$ 971,50

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 150

294	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000280	MONITOR	R$ 971,50
295	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000281	MONITOR	R$ 971,50
296	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000282	MONITOR	R$ 971,50
297	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000263	MONITOR	R$ 971,50
298	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000264	MONITOR	R$ 971,50
299	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000265	MONITOR	R$ 971,50
300	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000266	MONITOR	R$ 971,50
301	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000267	MONITOR	R$ 971,50
302	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000268	MONITOR	R$ 971,50
303	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000269	MONITOR	R$ 971,50
304	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000270	MONITOR	R$ 971,50
305	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000271	MONITOR	R$ 971,50
306	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000272	MONITOR	R$ 971,50
307	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000273	MONITOR	R$ 971,50
308	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000283	MONITOR	R$ 971,50
309	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000274	MONITOR	R$ 971,50
310	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000275	MONITOR	R$ 971,50
311	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000284	MONITOR	R$ 971,50
312	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000285	MONITOR	R$ 971,50
313	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000308	MONITOR	R$ 971,50
314	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000309	MONITOR	R$ 971,50
315	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000286	MONITOR	R$ 971,50

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 151

316	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000310	MONITOR	R$ 971,50
317	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000287	MONITOR	R$ 971,50
318	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000311	MONITOR	R$ 971,50
319	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000312	MONITOR	R$ 971,50
320	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000313	MONITOR	R$ 971,50
321	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000288	MONITOR	R$ 971,50
322	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000314	MONITOR	R$ 971,50
323	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000289	MONITOR	R$ 971,50
324	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000315	MONITOR	R$ 971,50
325	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000316	MONITOR	R$ 971,50
326	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000290	MONITOR	R$ 971,50
327	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000317	MONITOR	R$ 971,50
328	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000318	MONITOR	R$ 971,50
329	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000319	MONITOR	R$ 971,50
330	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000320	MONITOR	R$ 971,50
331	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000291	MONITOR	R$ 971,50
332	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000321	MONITOR	R$ 971,50
333	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000292	MONITOR	R$ 971,50
334	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000293	MONITOR	R$ 971,50
335	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000322	MONITOR	R$ 971,50
336	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000323	MONITOR	R$ 971,50
337	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000294	MONITOR	R$ 971,50

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 152

338	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000324	MONITOR	R$ 971,50
339	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000325	MONITOR	R$ 971,50
340	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000295	MONITOR	R$ 971,50
341	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000326	MONITOR	R$ 971,50
342	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000327	MONITOR	R$ 971,50
343	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000328	MONITOR	R$ 971,50
344	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000329	MONITOR	R$ 971,50
345	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000330	MONITOR	R$ 971,50
346	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000296	MONITOR	R$ 971,50
347	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000297	MONITOR	R$ 971,50
348	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000331	MONITOR	R$ 971,50
349	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000298	MONITOR	R$ 971,50
350	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000332	MONITOR	R$ 971,50
351	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000333	MONITOR	R$ 971,50
352	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000334	MONITOR	R$ 971,50
353	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000335	MONITOR	R$ 971,50
354	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000299	MONITOR	R$ 971,50
355	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000300	MONITOR	R$ 971,50
356	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000301	MONITOR	R$ 971,50
357	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000302	MONITOR	R$ 971,50
358	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000303	MONITOR	R$ 971,50
359	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000336	MONITOR	R$ 971,50

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 153

360	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000337	MONITOR	R$ 971,50
361	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000338	MONITOR	R$ 971,50
362	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000304	MONITOR	R$ 971,50
363	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000305	MONITOR	R$ 971,50
364	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000339	MONITOR	R$ 971,50
365	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000340	MONITOR	R$ 971,50
366	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000341	MONITOR	R$ 971,50
367	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000342	MONITOR	R$ 971,50
368	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000343	MONITOR	R$ 971,50
369	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000306	MONITOR	R$ 971,50
370	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000307	MONITOR	R$ 971,50
371	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000374	MONITOR	R$ 971,50
372	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000375	MONITOR	R$ 971,50
373	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000376	MONITOR	R$ 971,50
374	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000344	MONITOR	R$ 971,50
375	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000345	MONITOR	R$ 971,50
376	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000346	MONITOR	R$ 971,50
377	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000347	MONITOR	R$ 971,50
378	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000348	MONITOR	R$ 971,50
379	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000349	MONITOR	R$ 971,50
380	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000350	MONITOR	R$ 971,50
381	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000351	MONITOR	R$ 971,50

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 154

382	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000352	MONITOR	R$ 971,50
383	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000353	MONITOR	R$ 971,50
384	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000377	MONITOR	R$ 971,50
385	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000354	MONITOR	R$ 971,50
386	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000355	MONITOR	R$ 971,50
387	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000356	MONITOR	R$ 971,50
388	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000357	MONITOR	R$ 971,50
389	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000358	MONITOR	R$ 971,50
390	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000359	MONITOR	R$ 971,50
391	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000360	MONITOR	R$ 971,50
392	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000362	MONITOR	R$ 971,50
393	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000378	MONITOR	R$ 971,50
394	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000363	MONITOR	R$ 971,50
395	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000379	MONITOR	R$ 971,50
396	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000364	MONITOR	R$ 971,50
397	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000380	MONITOR	R$ 971,50
398	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000365	MONITOR	R$ 971,50
399	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000366	MONITOR	R$ 971,50
400	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000381	MONITOR	R$ 971,50
401	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000367	MONITOR	R$ 971,50
402	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000368	MONITOR	R$ 971,50
403	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000369	MONITOR	R$ 971,50

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 155

404	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000370	MONITOR	R$ 971,50
405	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000382	MONITOR	R$ 971,50
406	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000383	MONITOR	R$ 971,50
407	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000371	MONITOR	R$ 971,50
408	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000384	MONITOR	R$ 971,50
409	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000372	MONITOR	R$ 971,50
410	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000385	MONITOR	R$ 971,50
411	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000373	MONITOR	R$ 971,50
412	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000386	MONITOR	R$ 971,50
413	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000387	MONITOR	R$ 971,50
414	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000388	MONITOR	R$ 971,50
415	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000389	MONITOR	R$ 971,50
416	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000390	MONITOR	R$ 971,50
417	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000391	MONITOR	R$ 971,50
418	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000392	MONITOR	R$ 971,50
419	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000393	MONITOR	R$ 971,50
420	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000394	MONITOR	R$ 971,50
421	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000395	MONITOR	R$ 971,50
422	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000396	MONITOR	R$ 971,50
423	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000397	MONITOR	R$ 971,50
424	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000407	MONITOR	R$ 971,50
425	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000408	MONITOR	R$ 971,50

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 156

426	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000409	MONITOR	R$ 971,50
427	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000410	MONITOR	R$ 971,50
428	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000411	MONITOR	R$ 971,50
429	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000398	MONITOR	R$ 971,50
430	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000412	MONITOR	R$ 971,50
431	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000399	MONITOR	R$ 971,50
432	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000413	MONITOR	R$ 971,50
433	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000414	MONITOR	R$ 971,50
434	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000400	MONITOR	R$ 971,50
435	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000415	MONITOR	R$ 971,50
436	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000401	MONITOR	R$ 971,50
437	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000416	MONITOR	R$ 971,50
438	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000402	MONITOR	R$ 971,50
439	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000417	MONITOR	R$ 971,50
440	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000418	MONITOR	R$ 971,50
441	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000419	MONITOR	R$ 971,50
442	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000420	MONITOR	R$ 971,50
443	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000403	MONITOR	R$ 971,50
444	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000421	MONITOR	R$ 971,50
445	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000422	MONITOR	R$ 971,50
446	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000423	MONITOR	R$ 971,50
447	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000424	MONITOR	R$ 971,50

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 157

448	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000425	MONITOR	R$ 971,50
449	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000404	MONITOR	R$ 971,50
450	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000405	MONITOR	R$ 971,50
451	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000426	MONITOR	R$ 971,50
452	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000406	MONITOR	R$ 971,50
453	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000427	MONITOR	R$ 971,50
454	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000440	MONITOR	R$ 971,50
455	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000428	MONITOR	R$ 971,50
456	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000429	MONITOR	R$ 971,50
457	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000441	MONITOR	R$ 971,50
458	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000430	MONITOR	R$ 971,50
459	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000431	MONITOR	R$ 971,50
460	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000432	MONITOR	R$ 971,50
461	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000433	MONITOR	R$ 971,50
462	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000434	MONITOR	R$ 971,50
463	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000435	MONITOR	R$ 971,50
464	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000436	MONITOR	R$ 971,50
465	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000442	MONITOR	R$ 971,50
466	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000443	MONITOR	R$ 971,50
467	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000444	MONITOR	R$ 971,50
468	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000437	MONITOR	R$ 971,50
469	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000438	MONITOR	R$ 971,50

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 158

470	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000439	MONITOR	R$ 971,50
471	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000473	MONITOR	R$ 971,50
472	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000474	MONITOR	R$ 971,50
473	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000475	MONITOR	R$ 971,50
474	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000476	MONITOR	R$ 971,50
475	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000445	MONITOR	R$ 971,50
476	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000477	MONITOR	R$ 971,50
477	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000446	MONITOR	R$ 971,50
478	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000478	MONITOR	R$ 971,50
479	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000447	MONITOR	R$ 971,50
480	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000479	MONITOR	R$ 971,50
481	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000480	MONITOR	R$ 971,50
482	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000448	MONITOR	R$ 971,50
483	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000481	MONITOR	R$ 971,50
484	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000449	MONITOR	R$ 971,50
485	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000482	MONITOR	R$ 971,50
486	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000483	MONITOR	R$ 971,50
487	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000450	MONITOR	R$ 971,50
488	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000484	MONITOR	R$ 971,50
489	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000485	MONITOR	R$ 971,50
490	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000486	MONITOR	R$ 971,50
491	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000487	MONITOR	R$ 971,50

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 159

492	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000488	MONITOR	R$ 971,50
493	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000489	MONITOR	R$ 971,50
494	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000490	MONITOR	R$ 971,50
495	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000491	MONITOR	R$ 971,50
496	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000492	MONITOR	R$ 971,50
497	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000451	MONITOR	R$ 971,50
498	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000493	MONITOR	R$ 971,50
499	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000452	MONITOR	R$ 971,50
500	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000453	MONITOR	R$ 971,50
501	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000494	MONITOR	R$ 971,50
502	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000454	MONITOR	R$ 971,50
503	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000455	MONITOR	R$ 971,50
504	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000456	MONITOR	R$ 971,50
505	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000457	MONITOR	R$ 971,50
506	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000458	MONITOR	R$ 971,50
507	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000459	MONITOR	R$ 971,50
508	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000460	MONITOR	R$ 971,50
509	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000461	MONITOR	R$ 971,50
510	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000462	MONITOR	R$ 971,50
511	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000463	MONITOR	R$ 971,50
512	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000464	MONITOR	R$ 971,50
513	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000495	MONITOR	R$ 971,50

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 160

514	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000496	MONITOR	R$ 971,50
515	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000497	MONITOR	R$ 971,50
516	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000498	MONITOR	R$ 971,50
517	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000499	MONITOR	R$ 971,50
518	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000500	MONITOR	R$ 971,50
519	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000501	MONITOR	R$ 971,50
520	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000465	MONITOR	R$ 971,50
521	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000466	MONITOR	R$ 971,50
522	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000467	MONITOR	R$ 971,50
523	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000468	MONITOR	R$ 971,50
524	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000469	MONITOR	R$ 971,50
525	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000470	MONITOR	R$ 971,50
526	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000471	MONITOR	R$ 971,50
527	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000472	MONITOR	R$ 971,50
528	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000506	MONITOR	R$ 971,50
529	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000507	MONITOR	R$ 971,50
530	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000502	MONITOR	R$ 971,50
531	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000503	MONITOR	R$ 971,50
532	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000504	MONITOR	R$ 971,50
533	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000505	MONITOR	R$ 971,50
534	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000571	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
535	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000557	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 161

536	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000572	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
537	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000558	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
538	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000573	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
539	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000559	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
540	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000574	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
541	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000560	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
542	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000575	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
543	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000576	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
544	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000561	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
545	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000577	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
546	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000562	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
547	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000563	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
548	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000564	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
549	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000565	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
550	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000566	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
551	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000567	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
552	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000568	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
553	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000569	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
554	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000570	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
555	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000578	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
556	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000602	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
557	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000603	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 162

558	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000604	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
559	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000579	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
560	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000605	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
561	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000580	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
562	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000581	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
563	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000582	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
564	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000583	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
565	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000584	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
566	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000585	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
567	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000586	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
568	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000587	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
569	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000588	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
570	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000589	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
571	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000590	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
572	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000591	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
573	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000606	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
574	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000607	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
575	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000592	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
576	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000608	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
577	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000609	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
578	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000610	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
579	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000611	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 163

580	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000612	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
581	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000593	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
582	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000613	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
583	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000594	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
584	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000614	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
585	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000595	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
586	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000615	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
587	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000596	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
588	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000616	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
589	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000597	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
590	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000617	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
591	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000598	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
592	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000618	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
593	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000599	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
594	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000619	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
595	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000600	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
596	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000620	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
597	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000601	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
598	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000621	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
599	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000622	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
600	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000623	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
601	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000624	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 164

602	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000625	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
603	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000626	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
604	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000627	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
605	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000628	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
606	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000629	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
607	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000630	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
608	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000633	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
609	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000634	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
610	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000635	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
611	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000636	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
612	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000631	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
613	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000637	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
614	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000632	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
615	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000638	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
616	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000664	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
617	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000639	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
618	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000665	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
619	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000640	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
620	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000666	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
621	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000641	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
622	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000642	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
623	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000643	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 165

624	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000644	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
625	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000667	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
626	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000645	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
627	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000646	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
628	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000647	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
629	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000668	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
630	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000648	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
631	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000649	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
632	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000669	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
633	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000650	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
634	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000670	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
635	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000651	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
636	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000652	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
637	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000671	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
638	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000653	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
639	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000672	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
640	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000654	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
641	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000673	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
642	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000655	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
643	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000674	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
644	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000656	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
645	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000675	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 166

646	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000657	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
647	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000658	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
648	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000676	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
649	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000659	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
650	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000677	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
651	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000660	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
652	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000678	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
653	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000679	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
654	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000680	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
655	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000681	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
656	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000682	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
657	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000683	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
658	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000684	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
659	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000685	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
660	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000661	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
661	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000662	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
662	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000663	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
663	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000695	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
664	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000696	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
665	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000697	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
666	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000698	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
667	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000699	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 167

668	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000700	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
669	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000686	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
670	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000701	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
671	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000687	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
672	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000702	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
673	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000688	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
674	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000689	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
675	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000703	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
676	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000690	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
677	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000704	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
678	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000691	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
679	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000692	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
680	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000705	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
681	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000693	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
682	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000694	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
683	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000706	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
684	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000707	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
685	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000727	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
686	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000728	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
687	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000708	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
688	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000729	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
689	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000709	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 168

690	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000730	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
691	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000731	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
692	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000732	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
693	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000733	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
694	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000734	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
695	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000735	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
696	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000736	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
697	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000710	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
698	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000737	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
699	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000738	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
700	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000711	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
701	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000712	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
702	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000713	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
703	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000714	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
704	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000715	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
705	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000716	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
706	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000717	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
707	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000718	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
708	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000719	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
709	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000720	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
710	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000721	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
711	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000722	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 169

712	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000723	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
713	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000724	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
714	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000725	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
715	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000726	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 495,49
716	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000780	WORKSTATION	R$ 17.274,87
717	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000781	WORKSTATION	R$ 17.274,87
718	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000782	WORKSTATION	R$ 17.274,87
719	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000783	WORKSTATION	R$ 17.274,87
720	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000784	WORKSTATION	R$ 17.274,87
721	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000785	WORKSTATION	R$ 17.274,87
722	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000786	WORKSTATION	R$ 17.274,87
723	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000787	WORKSTATION	R$ 17.274,87
724	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000798	WORKSTATION	R$ 17.274,87
725	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000788	WORKSTATION	R$ 17.274,87
726	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000799	WORKSTATION	R$ 17.274,87
727	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000789	WORKSTATION	R$ 17.274,87
728	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000790	WORKSTATION	R$ 17.274,87
729	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000791	WORKSTATION	R$ 17.274,87
730	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000792	WORKSTATION	R$ 17.274,87
731	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000793	WORKSTATION	R$ 17.274,87
732	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000794	WORKSTATION	R$ 17.274,87
733	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000795	WORKSTATION	R$ 17.274,87

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 170

734	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000796	WORKSTATION	R$ 17.274,87
735	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000797	WORKSTATION	R$ 17.274,87
736	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000835	WORKSTATION	R$ 10.823,00
737	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000800	WORKSTATION	R$ 17.274,87
738	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000801	WORKSTATION	R$ 17.274,87
739	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000802	WORKSTATION	R$ 17.274,87
740	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000803	WORKSTATION	R$ 17.274,87
741	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000804	WORKSTATION	R$ 17.274,87
742	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000805	WORKSTATION	R$ 17.274,87
743	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000806	WORKSTATION	R$ 17.274,87
744	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000807	WORKSTATION	R$ 17.274,87
745	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000808	WORKSTATION	R$ 17.274,87
746	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000837	WORKSTATION	R$ 10.823,00
747	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000809	WORKSTATION	R$ 17.274,87
748	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000810	WORKSTATION	R$ 17.274,87
749	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000838	WORKSTATION	R$ 10.823,00
750	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000811	WORKSTATION	R$ 17.274,87
751	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000839	WORKSTATION	R$ 10.823,00
752	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000812	WORKSTATION	R$ 10.823,00
753	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000840	WORKSTATION	R$ 10.823,00
754	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000813	WORKSTATION	R$ 10.823,00
755	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000841	WORKSTATION	R$ 10.823,00

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 171

756	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000814	WORKSTATION	R$ 10.823,00
757	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000815	WORKSTATION	R$ 10.823,00
758	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000842	WORKSTATION	R$ 10.823,00
759	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000816	WORKSTATION	R$ 10.823,00
760	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000843	WORKSTATION	R$ 10.823,00
761	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000817	WORKSTATION	R$ 10.823,00
762	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000844	WORKSTATION	R$ 10.823,00
763	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000818	WORKSTATION	R$ 10.823,00
764	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000845	WORKSTATION	R$ 10.823,00
765	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000819	WORKSTATION	R$ 10.823,00
766	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000820	WORKSTATION	R$ 10.823,00
767	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000821	WORKSTATION	R$ 10.823,00
768	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000822	WORKSTATION	R$ 10.823,00
769	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000823	WORKSTATION	R$ 10.823,00
770	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000824	WORKSTATION	R$ 10.823,00
771	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000825	WORKSTATION	R$ 10.823,00
772	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000826	WORKSTATION	R$ 10.823,00
773	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000846	WORKSTATION	R$ 10.823,00
774	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000847	WORKSTATION	R$ 10.823,00
775	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000848	WORKSTATION	R$ 10.823,00
776	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000849	WORKSTATION	R$ 10.823,00
777	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000827	WORKSTATION	R$ 10.823,00

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 172

778	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000828	WORKSTATION	R$ 10.823,00
779	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000831	WORKSTATION	R$ 10.823,00
780	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000832	WORKSTATION	R$ 10.823,00
781	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000833	WORKSTATION	R$ 10.823,00
782	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000834	WORKSTATION	R$ 10.823,00
783	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000871	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
784	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000873	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
785	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000874	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
786	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000850	WORKSTATION	R$ 10.823,00
787	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000875	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
788	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000851	WORKSTATION	R$ 10.823,00
789	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000876	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
790	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000852	WORKSTATION	R$ 10.823,00
791	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000877	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
792	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000878	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
793	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000853	WORKSTATION	R$ 10.823,00
794	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000879	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
795	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000854	WORKSTATION	R$ 10.823,00
796	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000880	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
797	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000855	WORKSTATION	R$ 10.823,00
798	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000856	WORKSTATION	R$ 10.823,00
799	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000857	WORKSTATION	R$ 10.823,00

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 173

800	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000858	WORKSTATION	R$ 10.823,00
801	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000859	WORKSTATION	R$ 10.823,00
802	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000860	WORKSTATION	R$ 10.823,00
803	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000861	WORKSTATION	R$ 10.823,00
804	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000862	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
805	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000863	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
806	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000864	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
807	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000881	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
808	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000882	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
809	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000865	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
810	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000866	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
811	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000883	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
812	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000867	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
813	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000885	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
814	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000868	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
815	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000886	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
816	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000869	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
817	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000887	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
818	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000870	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
819	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000888	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
820	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000907	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
821	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000889	COMPUTADOR	R$ 5.206,00

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 174

822	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000908	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
823	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000890	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
824	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000892	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
825	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000909	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
826	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000893	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
827	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000910	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
828	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000911	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
829	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000894	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
830	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000912	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
831	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000895	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
832	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000913	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
833	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000896	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
834	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000914	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
835	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000897	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
836	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000898	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
837	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000915	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
838	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000899	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
839	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000916	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
840	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000900	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
841	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000917	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
842	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000901	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
843	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000918	COMPUTADOR	R$ 5.206,00

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 175

844	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000902	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
845	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000919	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
846	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000903	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
847	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000920	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
848	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000904	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
849	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000921	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
850	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000905	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
851	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000922	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
852	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000923	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
853	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000924	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
854	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000925	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
855	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000926	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
856	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000927	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
857	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000928	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
858	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000929	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
859	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000930	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
860	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000931	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
861	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000932	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
862	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000933	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
863	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000906	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
864	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000940	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
865	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000941	COMPUTADOR	R$ 5.206,00

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 176

866	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000942	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
867	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000943	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
868	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000944	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
869	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000945	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
870	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000946	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
871	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000934	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
872	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000947	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
873	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000935	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
874	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000948	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
875	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000936	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
876	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000949	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
877	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000937	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
878	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000950	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
879	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000938	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
880	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000951	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
881	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000939	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
882	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000952	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
883	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000953	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
884	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000954	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
885	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000955	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
886	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000956	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
887	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000957	COMPUTADOR	R$ 5.206,00

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 177

888	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000958	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
889	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000959	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
890	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000960	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
891	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000961	COMPUTADOR	R$ 5.206,00
892	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000962	MONITOR	R$ 1.103,94
893	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	294346	COMPUTADOR	R$ 278,93
894	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	411923	COMPUTADOR	R$ 321,73
895	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	616515	COMPUTADOR	R$ 232,63
896	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300441	COMPUTADOR	R$ 277,18
897	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300450	COMPUTADOR	R$ 450,42
898	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	301747	COMPUTADOR	R$ 292,03
899	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	469444	COMPUTADOR	R$ 188,09
900	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	266167	COMPUTADOR	R$ 217,78
901	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	303892	COMPUTADOR	R$ 188,09
902	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	295951	COMPUTADOR	R$ 381,13
903	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	298236	COMPUTADOR	R$ 420,73
904	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	303877	COMPUTADOR	R$ 128,69
905	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	303894	COMPUTADOR	R$ 128,69
906	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	304423	COMPUTADOR	R$ 465,27
907	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	301920	COMPUTADOR	R$ 173,24
908	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	295909	COMPUTADOR	R$ 306,88
909	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	298252	COMPUTADOR	R$ 465,27

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 178

910	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	298285	COMPUTADOR	R$ 465,27
911	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	295857	COMPUTADOR	R$ 173,24
912	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	302787	COMPUTADOR	R$ 465,27
913	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	303942	COMPUTADOR	R$ 306,88
914	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	303944	COMPUTADOR	R$ 465,27
915	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	303992	COMPUTADOR	R$ 306,88
916	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	305153	COMPUTADOR	R$ 306,88
917	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	311362	COMPUTADOR	R$ 306,88
918	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	303632	COMPUTADOR	R$ 306,88
919	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	315872	COMPUTADOR	R$ 306,88
920	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	309319	COMPUTADOR	R$ 143,83
921	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	305146	COMPUTADOR	R$ 128,69
922	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	310270	COMPUTADOR	R$ 16,15
923	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	315864	COMPUTADOR	R$ 306,88
924	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	315901	COMPUTADOR	R$ 158,39
925	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	304064	COMPUTADOR	R$ 173,24
926	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	304038	COMPUTADOR	R$ 173,24
927	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	715505	COMPUTADOR	R$ 69,29
928	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	290241	COMPUTADOR	R$ 232,63
929	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	266302	COMPUTADOR	R$ 292,03
930	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	311342	COMPUTADOR	R$ 158,39
931	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	315957	COMPUTADOR	R$ 217,78

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 179

932	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	304435	COMPUTADOR	R$ 232,63
933	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	387736	COMPUTADOR	R$ 217,78
934	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	303871	COMPUTADOR	R$ 202,94
935	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	580540	COMPUTADOR	R$ 17,97
936	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	469824	COMPUTADOR	R$ 17,76
937	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001058	NOTEBOOK	R$ 6.816,20
938	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001059	NOTEBOOK	R$ 6.816,20
939	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001044	NOTEBOOK	R$ 6.816,20
940	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001045	NOTEBOOK	R$ 6.816,20
941	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001060	NOTEBOOK	R$ 6.816,20
942	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001061	NOTEBOOK	R$ 6.816,20
943	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001062	NOTEBOOK	R$ 6.816,20
944	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001063	NOTEBOOK	R$ 6.816,20
945	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001064	NOTEBOOK	R$ 6.816,20
946	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001046	NOTEBOOK	R$ 6.816,20
947	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001047	NOTEBOOK	R$ 6.816,20
948	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001048	NOTEBOOK	R$ 6.816,20
949	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001049	NOTEBOOK	R$ 6.816,20
950	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001050	NOTEBOOK	R$ 6.816,20
951	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001065	NOTEBOOK	R$ 6.816,20
952	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001066	NOTEBOOK	R$ 6.816,20
953	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001051	NOTEBOOK	R$ 6.816,20

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 180

954	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001067	NOTEBOOK	R$ 6.816,20
955	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001052	NOTEBOOK	R$ 6.816,20
956	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001068	NOTEBOOK	R$ 6.816,20
957	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001053	NOTEBOOK	R$ 6.816,20
958	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001069	NOTEBOOK	R$ 6.816,20
959	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001070	NOTEBOOK	R$ 6.816,20
960	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001054	NOTEBOOK	R$ 6.816,20
961	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001071	NOTEBOOK	R$ 6.816,20
962	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001055	NOTEBOOK	R$ 6.816,20
963	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001056	NOTEBOOK	R$ 6.816,20
964	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001057	NOTEBOOK	R$ 6.816,20
965	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001072	NOTEBOOK	R$ 6.816,20
966	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001073	NOTEBOOK	R$ 6.816,20
967	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001074	NOTEBOOK	R$ 6.816,20
968	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001610	MONITOR	R$ 938,49
969	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001611	MONITOR	R$ 938,49
970	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001612	MONITOR	R$ 938,49
971	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001613	MONITOR	R$ 938,49
972	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001614	MONITOR	R$ 938,49
973	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001615	MONITOR	R$ 938,49
974	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001616	MONITOR	R$ 938,49
975	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001617	MONITOR	R$ 938,49

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 181

976	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001618	MONITOR	R$ 938,49
977	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001619	MONITOR	R$ 938,49
978	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001620	MONITOR	R$ 938,49
979	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001621	MONITOR	R$ 938,49
980	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001622	MONITOR	R$ 938,49
981	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001583	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 5.294,38
982	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001584	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 5.294,38
983	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001623	MONITOR	R$ 938,49
984	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001624	MONITOR	R$ 938,49
985	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001585	MONITOR	R$ 938,87
986	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001586	MONITOR	R$ 938,49
987	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001625	MONITOR	R$ 938,49
988	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001587	MONITOR	R$ 938,49
989	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001588	MONITOR	R$ 938,49
990	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001589	MONITOR	R$ 938,49
991	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001591	MONITOR	R$ 938,49
992	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001593	MONITOR	R$ 938,49
993	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001594	MONITOR	R$ 938,49
994	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001626	MONITOR	R$ 938,49
995	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001627	MONITOR	R$ 938,49
996	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001628	MONITOR	R$ 938,49
997	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001629	MONITOR	R$ 938,49

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 182

998	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001630	MONITOR	R$ 938,49
999	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001595	MONITOR	R$ 938,49
1000	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001631	MONITOR	R$ 938,49
1001	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001596	MONITOR	R$ 938,49
1002	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001632	MONITOR	R$ 938,49
1003	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001597	MONITOR	R$ 938,49
1004	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001633	MONITOR	R$ 938,49
1005	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001598	MONITOR	R$ 938,49
1006	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001634	MONITOR	R$ 938,49
1007	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001599	MONITOR	R$ 938,49
1008	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001635	MONITOR	R$ 938,49
1009	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001600	MONITOR	R$ 938,49
1010	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001636	MONITOR	R$ 938,49
1011	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001601	MONITOR	R$ 938,49
1012	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001637	MONITOR	R$ 938,49
1013	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001638	MONITOR	R$ 938,49
1014	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001639	MONITOR	R$ 938,49
1015	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001640	MONITOR	R$ 938,49
1016	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001641	MONITOR	R$ 938,49
1017	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001642	MONITOR	R$ 938,49
1018	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001643	MONITOR	R$ 938,49
1019	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001644	MONITOR	R$ 938,49

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 183

1020	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001645	COMPUTADOR	R$ 4.557,25
1021	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001646	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1022	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001602	MONITOR	R$ 938,49
1023	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001647	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1024	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001603	MONITOR	R$ 938,49
1025	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001648	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1026	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001604	MONITOR	R$ 938,49
1027	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001605	MONITOR	R$ 938,49
1028	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001649	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1029	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001606	MONITOR	R$ 938,49
1030	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001650	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1031	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001607	MONITOR	R$ 938,49
1032	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001651	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1033	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001608	MONITOR	R$ 938,49
1034	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001609	MONITOR	R$ 938,49
1035	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001678	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1036	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001681	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1037	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001682	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1038	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001683	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1039	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001684	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1040	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001685	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1041	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001686	COMPUTADOR	R$ 4.557,03

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 184

1042	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001687	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1043	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001688	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1044	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001689	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1045	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001690	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1046	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001652	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1047	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001653	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1048	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001654	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1049	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001655	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1050	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001656	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1051	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001657	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1052	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001658	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1053	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001659	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1054	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001660	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1055	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001691	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1056	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001692	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1057	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001693	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1058	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001694	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1059	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001695	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1060	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001696	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1061	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001697	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1062	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001698	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1063	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001699	COMPUTADOR	R$ 4.557,03

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 185

1064	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001700	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1065	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001701	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1066	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001702	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1067	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001703	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1068	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001704	COMPUTADOR	R$ 4.557,25
1069	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001705	MONITOR	R$ 938,87
1070	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001706	MONITOR	R$ 938,49
1071	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001707	MONITOR	R$ 938,49
1072	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001708	MONITOR	R$ 938,49
1073	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001709	MONITOR	R$ 938,49
1074	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001710	MONITOR	R$ 938,49
1075	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001711	MONITOR	R$ 938,49
1076	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001661	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1077	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001712	MONITOR	R$ 938,49
1078	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001713	MONITOR	R$ 938,49
1079	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001714	MONITOR	R$ 938,49
1080	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001715	MONITOR	R$ 938,49
1081	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001717	MONITOR	R$ 938,49
1082	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001718	MONITOR	R$ 938,49
1083	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001719	MONITOR	R$ 938,49
1084	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001720	MONITOR	R$ 938,49
1085	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001662	COMPUTADOR	R$ 4.557,03

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 186

1086	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001663	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1087	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001664	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1088	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001665	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1089	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001666	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1090	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001667	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1091	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001668	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1092	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001669	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1093	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001670	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1094	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001671	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1095	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001672	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1096	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001673	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1097	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001674	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1098	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001675	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1099	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001676	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1100	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001677	COMPUTADOR	R$ 4.557,03
1101	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001748	MONITOR	R$ 938,49
1102	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001721	MONITOR	R$ 938,49
1103	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001722	MONITOR	R$ 938,49
1104	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001723	MONITOR	R$ 938,49
1105	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001724	MONITOR	R$ 938,49
1106	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001725	MONITOR	R$ 938,49
1107	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001726	MONITOR	R$ 938,49

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 187

1108	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001727	MONITOR	R$ 938,49
1109	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001749	MONITOR	R$ 938,49
1110	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001728	MONITOR	R$ 938,49
1111	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001750	MONITOR	R$ 938,49
1112	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001751	MONITOR	R$ 938,49
1113	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001729	MONITOR	R$ 938,49
1114	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001730	MONITOR	R$ 938,49
1115	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001752	MONITOR	R$ 938,49
1116	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001753	MONITOR	R$ 938,49
1117	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001731	MONITOR	R$ 938,49
1118	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001754	MONITOR	R$ 938,49
1119	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001755	MONITOR	R$ 938,49
1120	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001756	MONITOR	R$ 938,49
1121	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001757	MONITOR	R$ 938,49
1122	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001758	MONITOR	R$ 938,49
1123	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001759	MONITOR	R$ 938,49
1124	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001760	MONITOR	R$ 938,49
1125	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001761	MONITOR	R$ 938,49
1126	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001762	MONITOR	R$ 938,49
1127	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001763	MONITOR	R$ 938,49
1128	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001764	MONITOR	R$ 938,49
1129	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001732	MONITOR	R$ 938,49

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 188

1130	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001733	MONITOR	R$ 938,49
1131	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001734	MONITOR	R$ 938,49
1132	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001735	MONITOR	R$ 938,49
1133	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001736	MONITOR	R$ 938,49
1134	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001737	MONITOR	R$ 938,49
1135	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001738	MONITOR	R$ 938,49
1136	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001739	MONITOR	R$ 938,49
1137	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001740	MONITOR	R$ 938,49
1138	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001741	MONITOR	R$ 938,49
1139	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001742	MONITOR	R$ 938,49
1140	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001743	MONITOR	R$ 938,49
1141	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001744	MONITOR	R$ 938,49
1142	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001745	MONITOR	R$ 938,49
1143	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001746	MONITOR	R$ 938,49
1144	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001747	MONITOR	R$ 938,49
1145	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	625987	COMPUTADOR	R$ 17,76
SUBTOTAL = 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO				**35.129,09**
1	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	698705	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 179,75
2	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	820001075	APARELHO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CONFERÊNCIAS	R$ 2.221,38
3	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	698858	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 179,75
4	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	698738	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 179,75
5	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	709850	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 179,75

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 189

6	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	709791	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 179,75
7	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	709904	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 179,75
8	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	309277	APARELHO DE FAX	R$ 729,89
9	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	820001076	APARELHO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CONFERÊNCIAS	R$ 2.221,38
10	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	820001077	APARELHO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CONFERÊNCIAS	R$ 2.221,38
11	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	820001083	APARELHO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CONFERÊNCIAS	R$ 2.221,38
12	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	820001084	APARELHO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CONFERÊNCIAS	R$ 2.221,38
13	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	820001085	APARELHO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CONFERÊNCIAS	R$ 2.221,38
14	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	820001086	APARELHO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CONFERÊNCIAS	R$ 2.221,38
15	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	820001087	APARELHO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CONFERÊNCIAS	R$ 2.221,38
16	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	820001088	APARELHO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CONFERÊNCIAS	R$ 2.221,38
17	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	820001089	APARELHO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CONFERÊNCIAS	R$ 2.221,38
18	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	820001078	APARELHO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CONFERÊNCIAS	R$ 2.221,38
19	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	820001079	APARELHO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CONFERÊNCIAS	R$ 2.221,38
20	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	820001080	APARELHO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CONFERÊNCIAS	R$ 2.221,38
21	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	820001081	APARELHO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CONFERÊNCIAS	R$ 2.221,38
22	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	820001082	APARELHO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CONFERÊNCIAS	R$ 2.221,38
SUBTOTAL = 123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA				**354.586,24**
1	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	820000081	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 6.031,00
2	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	210000260	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 48.612,64
3	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	545874	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 12.627,55
4	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	721388	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 39.408,85

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 190

5	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	820000082	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 7.709,90
6	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	173170	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 55.653,75
7	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	775599	VAN / FURGÃO	R$ 49.400,20
8	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	375461	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 43.175,70
9	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	820000093	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 91.966,65
SUBTOTAL = 123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO				**330.277,96**
1	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000743	AMPERÍMETRO; MULTÍMETRO	R$ 682,07
2	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000982	AMPERÍMETRO; MULTÍMETRO	R$ 689,68
3	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000508	GPS PORTÁTIL	R$ 2.416,12
4	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000509	GPS PORTÁTIL	R$ 2.416,12
5	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000510	DECIBELÍMETRO	R$ 572,25
6	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000511	DECIBELÍMETRO	R$ 572,25
7	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000512	DECIBELÍMETRO	R$ 572,25
8	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000513	DECIBELÍMETRO	R$ 572,25
9	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000514	DECIBELÍMETRO	R$ 572,25
10	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000515	DECIBELÍMETRO	R$ 572,25
11	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000516	DECIBELÍMETRO	R$ 572,25
12	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000517	DECIBELÍMETRO	R$ 572,25
13	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000539	ESCLERÔMETRO	R$ 2.810,67
14	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000518	INDICADOR DE SEQUÊNCIA DE FASE	R$ 382,17
15	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000540	ESCLERÔMETRO	R$ 2.810,67
16	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000519	INDICADOR DE SEQUÊNCIA DE FASE	R$ 382,17

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 191

17	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000541	ESCLERÔMETRO	R$ 2.810,67
18	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000520	INDICADOR DE SEQUÊNCIA DE FASE	R$ 382,17
19	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000542	AMPERÍMETRO; MULTÍMETRO	R$ 5.380,16
20	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000521	INDICADOR DE SEQUÊNCIA DE FASE	R$ 382,17
21	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000543	AMPERÍMETRO; MULTÍMETRO	R$ 5.380,16
22	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000522	INDICADOR DE SEQUÊNCIA DE FASE	R$ 382,17
23	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000523	INDICADOR DE SEQUÊNCIA DE FASE	R$ 382,17
24	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000544	AMPERÍMETRO; MULTÍMETRO	R$ 5.380,16
25	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000524	INDICADOR DE SEQUÊNCIA DE FASE	R$ 382,17
26	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000545	AMPERÍMETRO; MULTÍMETRO	R$ 5.380,16
27	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000546	AMPERÍMETRO; MULTÍMETRO	R$ 5.380,16
28	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000525	INDICADOR DE SEQUÊNCIA DE FASE	R$ 382,17
29	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000547	AMPERÍMETRO; MULTÍMETRO	R$ 5.380,16
30	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000526	LUXÍMETRO	R$ 270,28
31	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000527	LUXÍMETRO	R$ 270,28
32	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000528	LUXÍMETRO	R$ 270,28
33	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000529	LUXÍMETRO	R$ 270,28
34	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000530	LUXÍMETRO	R$ 270,28
35	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000531	LUXÍMETRO	R$ 270,28
36	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000532	LUXÍMETRO	R$ 270,28
37	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000533	LUXÍMETRO	R$ 270,28
38	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000534	ESCLERÔMETRO	R$ 2.810,67

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 192

39	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000535	ESCLERÔMETRO	R$ 2.810,67
40	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000548	AMPERÍMETRO; MULTÍMETRO	R$ 5.380,16
41	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000536	ESCLERÔMETRO	R$ 2.810,67
42	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000549	AMPERÍMETRO; MULTÍMETRO	R$ 5.380,16
43	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000537	ESCLERÔMETRO	R$ 2.810,67
44	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000550	TERMOVISOR CÂMERA TERMOGRÁFICA	R$ 13.350,00
45	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000538	ESCLERÔMETRO	R$ 2.810,67
46	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000551	TERMOVISOR CÂMERA TERMOGRÁFICA	R$ 13.350,00
47	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000552	TERMOVISOR CÂMERA TERMOGRÁFICA	R$ 13.350,00
48	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000553	TERMOVISOR CÂMERA TERMOGRÁFICA	R$ 13.350,00
49	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000554	TERMOVISOR CÂMERA TERMOGRÁFICA	R$ 13.350,00
50	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000555	TERMOVISOR CÂMERA TERMOGRÁFICA	R$ 13.350,00
51	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000556	AMPERÍMETRO; MULTÍMETRO	R$ 3.999,58
52	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000763	NÍVEL LASER	R$ 1.228,04
53	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000744	AMPERÍMETRO; MULTÍMETRO	R$ 682,07
54	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000764	NÍVEL LASER	R$ 1.228,04
55	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000765	NÍVEL LASER	R$ 1.228,04
56	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000766	NÍVEL LASER	R$ 1.228,04
57	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000767	NÍVEL LASER	R$ 1.228,04
58	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000768	NÍVEL LASER	R$ 1.228,04
59	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000745	AMPERÍMETRO; MULTÍMETRO	R$ 682,07
60	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000769	NÍVEL LASER	R$ 1.228,04

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 193

61	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000746	AMPERÍMETRO; MULTÍMETRO	R$ 682,07
62	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000770	NÍVEL LASER	R$ 1.228,04
63	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000747	ANALISADOR DE ENERGIA	R$ 6.365,74
64	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000748	ANALISADOR DE ENERGIA	R$ 6.365,74
65	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000749	ANALISADOR DE ENERGIA	R$ 6.365,74
66	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000750	ANALISADOR DE ENERGIA	R$ 6.365,74
67	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000751	ANALISADOR DE ENERGIA	R$ 6.365,74
68	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000752	ANALISADOR DE ENERGIA	R$ 6.365,74
69	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000753	ANALISADOR DE ENERGIA	R$ 6.365,74
70	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000776	TERMOVISOR CÂMERA TERMOGRÁFICA	R$ 12.530,00
71	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000777	TERMOVISOR CÂMERA TERMOGRÁFICA	R$ 12.530,00
72	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000754	ANALISADOR DE ENERGIA	R$ 6.365,74
73	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000755	RODA DE MEDIÇÃO	R$ 500,05
74	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000756	RODA DE MEDIÇÃO	R$ 500,05
75	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000757	RODA DE MEDIÇÃO	R$ 500,05
76	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000758	RODA DE MEDIÇÃO	R$ 500,05
77	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000759	RODA DE MEDIÇÃO	R$ 500,05
78	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000760	RODA DE MEDIÇÃO	R$ 500,05
79	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000761	RODA DE MEDIÇÃO	R$ 500,05
80	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000762	RODA DE MEDIÇÃO	R$ 500,05
81	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000981	AMPERÍMETRO; MULTÍMETRO	R$ 689,68
82	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820001009	OUTROS APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 4.447,76

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 194

83	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000983	AMPERÍMETRO; MULTÍMETRO	R$ 689,68
84	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820001010	OUTROS APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 4.447,76
85	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000984	AMPERÍMETRO; MULTÍMETRO	R$ 689,68
86	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820001011	OUTROS APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 4.447,76
87	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820001012	OUTROS APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 4.447,76
88	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820001013	OUTROS APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 11.352,34
89	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820001014	OUTROS APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 11.352,34
90	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820001005	OUTROS APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 4.447,76
91	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820001006	OUTROS APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 4.447,76
92	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820001007	OUTROS APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 4.447,76
93	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820001008	OUTROS APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 4.447,76
94	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820001578	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R$ 2.487,50
95	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820001579	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R$ 2.487,50
96	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820001580	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R$ 2.487,50
97	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820001581	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R$ 2.487,50
98	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820001582	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R$ 2.487,50
SUBTOTAL = 123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				**18.417,17**
1	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	820001100	CAFETEIRA ELÉTRICA	R$ 1.266,15
2	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	820001109	CAFETEIRA ELÉTRICA	R$ 843,21
3	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	820001015	FRIGOBAR	R$ 1.185,14
4	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	820001016	FRIGOBAR	R$ 1.185,14
5	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	820001017	FRIGOBAR	R$ 1.185,14

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 195

6	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	820001018	FRIGOBAR	R$ 1.185,14
7	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	820001019	FRIGOBAR	R$ 1.185,14
8	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	820001020	FRIGOBAR	R$ 1.185,14
9	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	820001021	FRIGOBAR	R$ 1.185,14
10	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	820001101	CAFETEIRA ELÉTRICA	R$ 1.266,15
11	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	820001102	CAFETEIRA ELÉTRICA	R$ 843,21
12	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	820001103	CAFETEIRA ELÉTRICA	R$ 843,21
13	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	820001104	CAFETEIRA ELÉTRICA	R$ 843,21
14	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	820001105	CAFETEIRA ELÉTRICA	R$ 843,21
15	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	820001106	CAFETEIRA ELÉTRICA	R$ 843,21
16	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	820001107	CAFETEIRA ELÉTRICA	R$ 843,21
17	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	820001108	CAFETEIRA ELÉTRICA	R$ 843,21
18	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	820001110	CAFETEIRA ELÉTRICA	R$ 843,21
SUBTOTAL = 123110304 - UTENSILIOS EM GERAL				**24.338,51**
1	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	210000226	BEBEDOURO	R$ 287,72
2	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	210000225	BEBEDOURO	R$ 287,72
3	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820000117	AR CONDICIONADO	R$ 545,36
4	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820000119	AR CONDICIONADO	R$ 246,44
5	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820000120	AR CONDICIONADO	R$ 364,27
6	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820000121	AR CONDICIONADO	R$ 503,12
7	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820000122	AR CONDICIONADO	R$ 503,12
8	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820000123	AR CONDICIONADO	R$ 140,93

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 196

9	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820000124	AR CONDICIONADO	R$ 445,52
10	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820000125	AR CONDICIONADO	R$ 96,89
11	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	714783	BEBEDOURO	R$ 230,95
12	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	350003235	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	R$ 374,77
13	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820001112	MALETA DE TRANSPORTE	R$ 6.232,20
14	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820001519	BEBEDOURO	R$ 631,95
15	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820001520	BEBEDOURO	R$ 631,95
16	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820001511	BEBEDOURO	R$ 631,95
17	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820001512	BEBEDOURO	R$ 631,95
18	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820001513	BEBEDOURO	R$ 631,95
19	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820001514	BEBEDOURO	R$ 631,95
20	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820001515	BEBEDOURO	R$ 631,95
21	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820001516	BEBEDOURO	R$ 631,95
22	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820001517	BEBEDOURO	R$ 631,95
23	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820001518	BEBEDOURO	R$ 631,95
24	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820001536	ESCADA	R$ 970,00
25	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820001537	ESCADA	R$ 970,00
26	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820001538	ESCADA	R$ 970,00
27	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820001539	ESCADA	R$ 970,00
28	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820001540	ESCADA	R$ 970,00
29	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820001541	ESCADA	R$ 970,00
30	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820001542	ESCADA	R$ 970,00

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 197

31	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820001543	ESCADA	R$ 970,00
SUBTOTAL = 12311050502 - DRONE				**158.178,89**
1	12311050502 - DRONE	820000094	DRONE	R$ 45.178,82
2	12311050502 - DRONE	820000095	DRONE	R$ 45.178,82
3	12311050502 - DRONE	820000975	DRONE	R$ 9.688,75
4	12311050502 - DRONE	820000976	DRONE	R$ 9.688,75
5	12311050502 - DRONE	820000977	DRONE	R$ 9.688,75
6	12311050502 - DRONE	820000978	DRONE	R$ 9.688,75
7	12311050502 - DRONE	820000979	DRONE	R$ 9.688,75
8	12311050502 - DRONE	820000980	DRONE	R$ 9.688,75
9	12311050502 - DRONE	820000974	DRONE	R$ 9.688,75
SUBTOTAL = 123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS				**15.353,55**
1	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	820000126	ROÇADEIRA	R$ 2.692,80
2	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	820000127	ROÇADEIRA	R$ 2.532,15
3	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	820000128	ROÇADEIRA	R$ 2.532,15
4	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	820000130	ROÇADEIRA	R$ 2.532,15
5	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	820000134	ROÇADEIRA	R$ 2.532,15
6	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	820000135	ROÇADEIRA	R$ 2.532,15
SUBTOTAL = 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO				**108.795,12**
1	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	820000963	TELEVISOR	R$ 4.340,40
2	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	820000964	TELEVISOR	R$ 4.340,40
3	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	820000965	TELEVISOR	R$ 4.340,40
4	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	820000966	TELEVISOR	R$ 4.340,40

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 198

5	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	820000967	TELEVISOR	R$ 4.340,40
6	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	820000968	TELEVISOR	R$ 4.340,40
7	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	820000969	TELEVISOR	R$ 4.340,40
8	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	820000970	TELEVISOR	R$ 4.340,40
9	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	820000972	TELEVISOR	R$ 4.340,40
10	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	820000973	TELEVISOR	R$ 4.340,40
11	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	820001127	CÂMERA	R$ 25.695,56
12	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	820001128	CÂMERA	R$ 25.695,56
13	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	820001769	CÂMERA	R$ 6.000,00
14	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	820001770	CÂMERA	R$ 6.000,00
15	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	820001771	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 1.000,00
16	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	820001772	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 1.000,00
SUBTOTAL = 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				**53.223,80**
1	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	820000985	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 1.722,12
2	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	820000986	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 1.722,12
3	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	820000987	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 1.722,12
4	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	820000988	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 1.722,12
5	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	820000989	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 1.722,12
6	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	820000990	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 1.722,12
7	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	820000991	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 1.722,12
8	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	820000992	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 1.722,12
9	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	820000993	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 1.722,12

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 199

10	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	820000994	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 1.722,12
11	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	820000995	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 3.097,98
12	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	820000996	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 3.097,98
13	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	820000997	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 3.097,98
14	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	820000998	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 3.097,98
15	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	820000999	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 3.097,98
16	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	820001000	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 3.097,98
17	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	820001001	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 3.097,98
18	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	820001002	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 3.097,98
19	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	820001003	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 3.097,98
20	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	820001004	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 3.097,98
21	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001237	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 2.511,40
22	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001236	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 2.511,40
SUBTOTAL = 123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO				**38.591,00**
1	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	820001114	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 2.756,50
2	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	820001115	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 2.756,50
3	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	820001116	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 2.756,50
4	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	820001117	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 2.756,50
5	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	820001118	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 2.756,50
6	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	820001119	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 2.756,50
7	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	820001120	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 2.756,50
8	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	820001121	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 2.756,50

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 200

9	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	820001113	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 2.756,50
10	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	820001122	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 2.756,50
11	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	820001123	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 2.756,50
12	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	820001124	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 2.756,50
13	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	820001125	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 2.756,50
14	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	820001126	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 2.756,50
SUBTOTAL = 123110501 - VEÍCULOS EM GERAL				**1.620,00**
1	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	307725	EMPILHADEIRA/CARREGADORA	R$ 1.620,00
SUBTOTAL = 123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA				**39.000,00**
1	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	820001765	POLIDORA	R$ 19.500,00
2	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	820001766	POLIDORA	R$ 19.500,00
SUBTOTAL = 123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS				**1.780,00**
1	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	820001767	PLAINA / DESEMPENADEIRA	R$ 890,00
2	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	820001768	PLAINA / DESEMPENADEIRA	R$ 890,00
TOTAL				**4.649.421,23**

Observação: O Termo 15, apresenta em conformidade com o Relatório de Inventário Físico Financeiro Bens Móveis, acostados nos autos do Processo nº SEI nº 0069.003527/2024-87, Elaborado pela Comissão de Inventário no Sistema e-Estado, Portaria nº 733 de 24 de outubro de 2024 SEI n.º (0056154947) e analisada pela Gestão Patrimônial/SEOSP, informações analíticas, e com base nas planilhas, apensadas nos autos citados, originou este expediente e o Relatório, SEI nº (0056208756).
Considerando a Metodologia disciplinada pelos órgão processos SEI nº 0088.001297/2024-93 e 0088.000629/2024-12.
Com objetivo da Conformidade Contábil de forma sintética as informações apurada conforme mencionado, estão em consonância com o Balancete de Verificação, posição mês 12/2024, ID (0056338795).

ANDRÉIA MIRANDA SEIBERT DE ALENCAR
Gerente de Logística - SEOSP/RO

LEIDE MARCIA APARECIDA SANTOS
Administradora - SEOSP/RO

PRISCILA ALVES AZIEL

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 201

Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO
Setorial COGES-SEOSP/RO

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Alves Aziel**, **Gerente**, em 08/01/2025, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA MIRANDA SEIBERT DE ALENCAR**, **Gerente**, em 08/01/2025, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 09/01/2025, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Leide Marcia Aparecida Santos**, **Administrador(a)**, em 09/01/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0056268091** e o código CRC **39172B31**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0069.003527/2024-87 SEI nº 0056268091

Anexo TC-15 Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0057790839) SEI 0069.000131/2025-69 / pg. 202

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

TERMO

TC- 16 - INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS

Em atenção ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, os Bens Imóveis:

> Compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, pontes, viadutos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.
>
> Os bens imóveis classificam-se em:
>
> a. Bens de uso especial: compreendem os bens, tais como edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.
>
> b. Bens dominiais/dominicais: compreendem os bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreende ainda, não dispondo a lei em contrário, os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado, como apartamentos, armazéns, casas, glebas, terrenos, lojas, bens destinados a reforma agrária, dentre outros.
>
> c. Bens de uso comum do povo: podem ser entendidos como os de domínio público, construídos ou não por pessoas jurídicas de direito público.
>
> d. Bens imóveis em andamento: compreendem os valores de bens imóveis em andamento, ainda não concluídos. Exemplos: obras em andamento, estudos e projetos (que englobem limpeza do terreno, serviços topográficos etc), benfeitoria em propriedade de terceiros, dentre outros.
>
> e. Demais bens imóveis: compreendem os demais bens imóveis não classificados anteriormente. Exemplo: bens imóveis locados para terceiros, imóveis em poder de terceiros, dentre outros bens.

Considerando a Lei 4.320/64, que Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamento e balanços da União, Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

> Art. 95 A contabilidade manterá registros sintéticos dos bens móveis e imóveis.
>
> Art. 96. O levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade.

1. 1.2.3.2.1.01 - BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL

MATRÍCULA	PRÉDIO	CARTÓRIO	LOCALIDADE	TERRENO (a)	EDIFICAÇÃO (b)	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA (c), ID (0056184592)	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO (d) = (b) - (c)	TOTAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL (e) = (a) + (b)	VALOR LÍQUIDO (f) = (a)+ (b)-(c)
7006	Escritório Regional de Vilhena	1º ofício de Registro de Imóveis de Vilhena	Vilhena	178.359,91	207.800,02	8.081,15	199.718,87	386.159,93	378.078,78
5923	Escritório Regional de Jí-Paraná	1º ofício de Registro de Imóveis de	Jí-Paraná	217.087,70	160.946,29	7.689,69	153.256,60	378.033,99	370.344,30
9953	Escritório Regional de Cacoal	1º ofício de Registro de Imóveis de	Cacoal	96.583,26	250.667,40	9.469,68	241.197,72	347.250,66	337.780,98
	TOTAL CONSOLIDADO			**492.030,87**	**619.413,71**	**25.240,52**	**594.173,19**	**1.111.444,58**	**1.086.204,06**

Fonte: https://gestao.seduc.ro.gov.br/users/sign_in, ID (0056166543, 0056166468, 0056166672).

2. 1.2.3.2.1.05 - BENS DE USO COMUM DO POVO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SETOR	CONTA CONTÁBIL	Nº PROCESSO SEI	DESCRIÇÃO DA OBRA	LOCALIZAÇÃO	REGISTRO FOTOGRAFICO	CROQUI	VALOR (R$)
17 - Saneamento	CSB	123210520	0009.249318/2020-69	Desapropriação Judicial de área específica para fins de Implantação da Estação de Tratamento de Esgoto, no município de Ji-Paraná. Processo relacionado ao Processo SEI nº 0009.406247/2020-16. O Termo de Compromisso nº 424.393-19/2014/Ministério das Cidades/Caixa, ID (0014854326).	Ji-Paraná	Laudo com foto SEI nº (0012189899)	Croqui da Estação Elevatória Bacia B2A (0012903721)	78.208,00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SETOR	CONTA CONTÁBIL	Nº PROCESSO SEI	DESCRIÇÃO DA OBRA	LOCALIZAÇÃO	REGISTRO FOTOGRAFICO	CROQUI	VALOR (R$)
17 - Saneamento	CSB	123210520	0009.249351/2020-99	Desapropriação por Utilidade Pública, para fins de Implantação da Estação Elevatória B1 no município de Ji-Paraná. Processo relacionado ao processo SEI nº 0009.406247/2020-16. O Termo de Compromisso nº 424.39319/2014/Ministério das Cidades/Caixa, ID (0014854231).	Ji-Paraná	Laudo com foto SEI nº (0012190127)	SEI nº (0012903558)	93.654,24
17 - Saneamento	CSB	123210520	0009.244130/2020-24	Desapropriação Judicial de área específica para fins de Implantação da Estação de Tratamento de Esgoto, no município de Ji-Paraná. Processo relacionado ao Processo SEI nº 0009.406247/2020-16. O Termo de Destinação e Responsabilidade nº 09/2023, ID (0035527025).	Ji-Paraná	Laudo com foto SEI nº (0012191322)	Croqui da Estação de Tratamento do Esgotamento Sanitário (0012903287)	2.068.014,50
17 - Saneamento	CSB	123210520	0009.248972/2020-55	Desapropriação por Utilidade Pública, para fins de Implantação da Estação Elevatória B&, no município de Ji-Paraná. Processo relacionado ao processo SEI nº 0009.406247/2020-16. O Termo de Compromisso nº 242.393-19/2014/Ministério de Cidades/Caixa, ID (0014854074).	Ji-Paraná	Laudo com foto SEI nº (0012189299)	Croqui da Estação Elevatória Bacia B7 (0016834917)	174.866,11
17 - Saneamento	CSB	123210520	0009.249197/2020-55	Desapropriação por Utilidade Pública, para fins de Implantação da Estação Elevatória B3 no município de Ji-Paraná. Processo relacionado ao processo SEI nº 0009.406247/2020-16. O Termo de Compromisso nº 424.393-19/2014/Ministério de Cidades/Caixas, ID (0014854504).	Ji-Paraná	Laudo com foto SEI nº (0012189124)	Croqui da Estação Elevatória Bacia B3 (0012903914)	182.210,83
17 - Saneamento	CSB	123210520	0009.249368/2020-46	Desapropriação por Utilidade Pública, para fins de Implantação da Estação Elevatória B10 no município de Ji-Paraná. Processo relacionado ao processo SEI nº 0009.406247/2020-16. O Termo de Compromisso nº 424.393-19/2014/Ministério das Cidades/Caixa, ID (0014854137).	Ji-Paraná	Laudo com foto SEI nº (0012190311)	Croqui da Estação Elevatória Bacia B10 (0017105695)	72.000,00
17 - Saneamento	CSB	123210520	0009.249286/2020-00	Desapropriação Direta com pedido de emissão provisória na posse ajuizada pelo Estado de Rondônia em desfavor do Supermercado TAI LTDA, Lotes de Terras urbanos denominado Chácara 05-F, do setor Nazareth, no município de Ji-Paraná. Processo relacionado ao processo SEI nº 0009.406247/2020-16. O Termo de Compromisso nº 424.393-19/2014/Ministério de Cidades/Caixa, ID (0014854011).	Ji-Paraná	Laudo com foto SEI nº (0012189490)	Croqui da Estação Elevatória Bacia B8 (0012904151)	69.828,57
TOTAL CONSOLIDADO								**2.738.782,25**

3. **1.2.3.2.1.06 - BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO**

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SETOR	CONTA CONTÁBIL	Nº PROCESSO SEI	DESCRIÇÃO DA OBRA	LOCALIZAÇÃO	REGISTRO FOTOGRAFICO	CROQUI	VALOR (R$)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SETOR	CONTA CONTÁBIL	Nº PROCESSO SEI	DESCRIÇÃO DA OBRA	LOCALIZAÇÃO	REGISTRO FOTOGRAFICO	CROQUI	VALOR (R$)
17 - Saneamento	CSB	123210601	0009.431767/2021-30	Processo Físico 1301.00178-00/13; O objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a implantação do **sistema de esgotamento sanitário** no Município de Jaru-RO, obras que serão executadas pela Contratada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, ID (0029961185). Contrato nº 018/PGE-2015. Termo de Compromisso nº 350.940-64/2011 - Ministério das Cidades, ID (0020963176).	Jaru	SEI nº (0042830129, 0043215245)	Elevatória de Jaru 0042833250 Estação de Tratamento de Esgoto de Jaru 0042833395	36.626.384,51
17 - Saneamento	CSB	123210601	0009.036476/2021-31	Processo Físico nº 1301.00348-31/16; O objeto é a contratação de empresa para continuidade das obras de ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de agua da cidade de Porto Velho/RO PAC 1, ID (0016383961). Contrato nº 318/PGE-2017. Termo de Compromisso nº 2627.222.793-77/2008-RO - Governo do Estado de Rondônia, ID (0015905760)	Porto Velho	SEI nº (0043637935, 0043617452)	Implantação - Reservatório Nacional (0039237183) Concepção geral do Sistema (0043806868) Rede de Distribuição (0043809150)	57.915.142,67
17 - Saneamento	CSB	123210601	0009.158309/2021-41	Processo Físico nº 1301.0090-00/17; O objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para continuidade da execução das obras de ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água da cidade de Ji-Paraná/RO-PAC 2, ID (0018034368). Contrato nº 380/PGE-2017. Contrato nº - DVº 349.794-71/2012 Contrato de Financiamento - Programa Saneamento para Todos - Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal, ID (0017311071). Termo de Compromisso, propomo-nos a executar os serviços de que trata o Edital do RDC nº 001/17/CPLO/R0, ID (0017312856)	Ji-Paraná	SEI nº (0042895935, 0042926632)	Estação de Tratamento de Água (0038506463) (0022885956)	14.504.440,11
17 - Saneamento	CSB	123210601	0009.093809/2021-20	Processo Físico nº 1301.167-00/16; O objeto é a contratação de Empresa para a Setorização do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Ji-Paraná, ID (0016870023). Contrato nº 273/PGE-2017.Contrato nº - DVº349794-71 - Contrato de Financiamento - Programa Saneamento para Todos - Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal, ID(0016811115). O Termo de Compromisso nº 349.794-71/2012- Ministério das Cidades, ID (0016789115).	Ji-Paraná	SEI nº (0043456062)	Projeto - Geral Setores (0044315319)	10.826.171,25

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SETOR	CONTA CONTÁBIL	Nº PROCESSO SEI	DESCRIÇÃO DA OBRA	LOCALIZAÇÃO	REGISTRO FOTOGRAFICO	CROQUI	VALOR (R$)
17 - Saneamento	CSB	123210601	0009.316909/2020-59	Processo Físico 1301.0365-00/14; O objeto é a contratação de empresa para a execução, no regime de empreitada por preço unitário, das obras e serviços de engenharia necessária para a ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água, no município de Porto Velho, ID (0013005277). Contrato nº 087/PGE-2015. Termo de Compromisso nº 408.674-81/2013 - Ministério das Cidades, ID (0012995548).	Porto Velho	SEI nº (0043167454, 0043172026)	Rede Geral (0043881361) Rede - Setor 01, 02 e 03 (0043883989; 0043884763; 0043884871) Reservatório e Elevatória do Sistema Mariana (0043885090)	15.131.566,96
17 - Saneamento	CSB	123210601	0009.406247/2020-16	Processo Físico 1301.0003-00/16; O objeto é a contratação de empresa para execução das obras e serviços de engenharia necessários para a implantação do sistema de esgotamento sanitário na cidade de Ji-Paraná/RO, ID (0015341211). Contrato nº 052/PGE-2017. Termo de Compromisso nº 424.393-19/2014 - Ministério das Cidades, ID (0014076612)	Ji-Paraná	SEI nº (0043575528)	Projeto Lagoas Anaeróbia e Facultativa (0038978081)	125.588.620,29
17 - Saneamento	CSB	123210601	0009.374454/2021-77	Processo Físico 1301.0189-00/14; O objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para implantação do sistema de abastecimento de água no Distrito de União Bandeirantes, no município de Porto Velho-RO, obras que serão executadas pela Contratada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, ID (0020073051). Contrato nº 332/PGE-2014. Termo de Compromisso nº 408.660-29/2013 - Ministério das Cidades, ID (0020053502).	PVH/União Bandeirantes	SEI nº (0043079984, 0043243635)	Projetos: Implantação e urbanização da captação (0040218464) Implantação da ETA (0040224552) Urbanização da ETA (0040224633)	10.988.025,15
17 - Saneamento	CSB	123210601	0009.002305/2022-90	Processo Físico 1301.0252-00/16; O objeto é a contratação de empresa para execução das obras e serviços de engenharia necessários para a ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade Jaru/RO, ID(0027785891). Contrato nº 394/PGE-2016. Termo de Compromisso nº350.831-48/2011 - Ministério das Cidades, ID (0023212400).	Jaru	SEI nº (0027916664)	Não existente - Contrato Rescindido Licitado o saldo	1.678.194,53
17 - Saneamento	CSB	123210601	0009.212719/2020-63	Processo Físico 1301.0423-00/15; O objeto é a contratação de empresa para execução das obras e serviços de engenharia necessários para a implantação e ampliação das adutoras de água bruta em ferro fundido DN 900 e 1000 MM no sistema de água da cidade de Porto Velho, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, ID (0013282431). Contrato nº 061/PGE-2016. Termo de Compromisso nº 2627.222.793/2008-RO - Governo do Estado de Rondônia, ID (0013080314).	Porto Velho	SEI nº (0055380816)	Projeto (0039510326)	9.106.744,83

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SETOR	CONTA CONTÁBIL	Nº PROCESSO SEI	DESCRIÇÃO DA OBRA	LOCALIZAÇÃO	REGISTRO FOTOGRAFICO	CROQUI	VALOR (R$)
17 - Saneamento	CSB	123210601	0069.069339/2022-50	Processo Físico nº 00009.45753/2020-34; O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa para a Execução das Obras e Serviços de Engenharia necessários para a ampliação do Sistema de abastecimento de Água na Cidade de Jaru/RO, ID (0029953968). O Termo de Compromisso nº 350.831-48/2011 - Ministério das Cidades, ID (0029962222).	Jaru	SEI nº (0043407413)	Projetos (0030196256 0030198079)	7.036.624,89
15 - Urbanismo	CIS	123210601	0069.070994/2022-51	O objeto é a contratação de empresa para execução das Obras de Conclusão do Espaço Alternativo, localizado à AV. Governador Jorge Teixeira (trecho entre R. Aparício Moraes e AV. Lauro Sodré), próximo ao Hospital de Base (H.B.) Ary Pinheiro, sentindo aeroporto - Zona Norte no município de Porto Velho - RO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, independente de transição. O Contrato n°657/SEOSP/PGE/2022, ID (0033993696).	Porto Velho	SEI nº (0043318124)	Não há dados a declarar	1.096.160,63
15 - Urbanismo	CIS	123210601	0009.083091/2019-49	O objeto é a contratação de empresa especializada na construção da Biblioteca Pública no município de Jaru/RO, obras/serviços que serão executadas pela Contratada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, ID (5221971), no Edital e seus anexos. O Contrato nº 346/PGE-2020, ID (0013011901).	Jaru	Sem acesso ao processo	Não há dados a declarar	970.884,44
15-Urbanismo	CIS	123210601	0069.003177/2023-78	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra para Construção da Pista de Caminhada de Extrema, no Município de Porto Velho/RO, a pedido da Contratante, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, ID (0033085706). Edital e seus anexos, independentemente de transcrição. O Contrato nº 0357/SEOSP/PGE/2023, ID (0038257318).	Extrema	SEI nº (0043114014)	Não há dados a declarar	413.926,17
15-Urbanismo	CSB	123210601	0009.164887/2019-00	O objeto do presente instrumento é a construção de Prédio Administrativo no Município de Rolim de Moura/RO**,** nas condições estabelecidas no projeto básico, ID (0030799829). Edital e seus anexos, independentemente de transcrição. O Contrato nº 0475/SEOSP/PGE/2023, ID (0039192114).	Rolim de Moura/RO	SEI nº (0043114014)	Não há dados a declarar	3.218.349,27

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SETOR	CONTA CONTÁBIL	Nº PROCESSO SEI	DESCRIÇÃO DA OBRA	LOCALIZAÇÃO	REGISTRO FOTOGRAFICO	CROQUI	VALOR (R$)
17 - Saneamento	CSB	123210601	0009.450753/2020-34	O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução das obras de ampliação no Sistema de Abastecimento de Água, no município de Porto Velho, ID (0029711514). O Termo de Compromisso nº 350.823-41/2011/ Ministérios das Cidades/Caixa, ID (0014570119).	Porto Velho	SEI nº (0042959093, 0041617089)	Projeto da Rede geral (0043892426) Adutora de 1400mm (0043892518)	14.339.278,44
15-Urbanismo	CIS	123210601	0069.003478/2024-82	O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada para implementação de 16 (dezesseis) Sistema Coletivo de Abastecimento de Água no âmbito do Programa Água para Todos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, independentemente de transcrição. Da vinculação: Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência (id. 0031917894), o disposto na Concorrência Pública nº 008/2022/CPLO/SUPEL/RO, ID (0032072987), no Termo de Compromisso, ID (0036563383) e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito nesta cláusula.	Ariquemes/RO	SEI nº (0056281549, 0056281750, 0056281895)	Não há dados a declarar	316.359,06
15-Urbanismo	CIS	123210601	0069.001776/2024-38	As despesas com a aquisição dos bens/materiais de que trata o objeto deste Contrato sairão do seguinte crédito orçamentário: Cód. U. O.: 27001 - Programa de Trabalho: 27.001.15.451.2183.1638 - Fonte de Recursos: 1.500.0.00001 – Natureza da Despesa: 44.90.51, conforme consta na Declaração de Adequação Financeira, ID (0045556959).	Porto Velho/RO	SEI nº (0055596148)	Não há dados a declarar	2.466.389,54
15-Urbanismo	CIS	123210601	0069.003226/2023-72	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra para obra de revitalização da Praça no Distrito de Vista Alegre do Abunã, Município de Porto Velho, a pedido da Contratante, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, ID (0031128567), Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.	Distrito de Vista Alegre do Abunã, Município de Porto Velho/RO	SEI nº (0044499428)	Não há dados a declarar	791.235,95
15-Urbanismo	CIS	123210601	0069.002211/2023-97	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra para Reforma da Passarela do Espaço Alternativo, localizado à Av. Gov. Jorge Teixeira, s/ nº., Porto Velho -RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, ID (0042316646), Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.	Porto Velho/RO	Não há dados a declarar	Não há dados a declarar	1.565.799,39

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SETOR	CONTA CONTÁBIL	Nº PROCESSO SEI	DESCRIÇÃO DA OBRA	LOCALIZAÇÃO	REGISTRO FOTOGRAFICO	CROQUI	VALOR (R$)
TOTAL CONSOLIDADO								**314.580.298,08**

Observação: O Termo 16, apresenta em conformidade com o Relatório de Inventário Físico Financeiro Bens Imóveis, SEI nº (0055992919), Elaborado pela Comissão de Inventário informações analítica, Portaria nº 736 de 25 de outubro de 2024, SEI n.º (0054298291) e analisado pela Gerência de Logística quanto a gestão patrimonial.
Com objetivo da Conformidade Contábil de forma sintética as informações apuradas conforme mencionados, estão em consonância com o Balancete de Verificação, posição mês 12/2024, ID (0057144171)..

ANDRÉIA MIRANDA SEIBERT DE ALENCAR
Gerente de Logística - SEOSP/RO

ELIANE MIRANDA DE SOUZA ALVES
Chefe de Patrimônio - SEOSP/RO

PRISCILA ALVES AZIEL
Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO
Setorial COGES-SEOSP/RO

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Alves Aziel**, **Gerente**, em 14/02/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Miranda de Souza Alves**, **Administrador(a)**, em 14/02/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA MIRANDA SEIBERT DE ALENCAR** , **Gerente**, em 14/02/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 17/02/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057399292** e o código CRC **0FC1070A**.

Anexo TC-16 Termo TC-16 Bens Imoveis atualizados (0057399292) SEI 0069.000307/2024-00 / pg. 209

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

TERMO

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZÁVEL							EXERCÍCIO: 2024
ANEXO - TC - 22							
TÍTULOS	MOTIVO DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	DATA DA BAIXA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEVEDORES DIVERSOS							
1.1.3.8.2 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS				**88.789,11**	**2.300.863,88**	**0,00**	**2.389.652,99**
1.1.3.8.2.02.00.00 - CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS				**88.789,11**	**863,88**	**0,00**	**89.652,99**
Secretária de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT	Bens Cedidos	18/07/2023		4.997,11	0,00	0,00	4.997,11
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização e Regularização Fundiária - SEPAT	Bens Cedidos	01/08/2024		0,00	863,88	0,00	863,88
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU	Bens Cedidos	02/06/2023		45.267,00	0,00	0,00	45.267,00
Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos - SUGESP	Bens Cedidos	17/10/2023		38.525,00	0,00	0,00	38.525,00

1.1.3.8.2.99.02.00 - Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo (P)				0,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
Ministério dos Esportes - Contrato de Repasse nº 959068/2024/MESP	Convênios	31/12/2024		0,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
1.1.3.8.3 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO				**0,00**	**37.375.925,04**	**7.000.000,00**	**30.375.925,04**
1.1.3.8.3.28.02.00 - Créditos a Receber de Entidades Federais	Convênios			**0,00**	**37.375.925,04**	**7.000.000,00**	**30.375.925,04**
MINISTÉRIO DAS CIDADES - Termo de Compromisso nº 968606/2024 SAA Guajará-Mirim	Convênios a Receber	31/12/2024	**31/12/2024	0,00	14.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
MINISTÉRIO DAS CIDADES - Termo de Compromisso 968602/2024/MCIDADES/CAIXA	Convênios a Receber	31/12/2024		0,00	2.270.000,00	0,00	2.270.000,00
MINISTÉRIO DAS CIDADES - Termo de Compromisso 968604/2024/MCIDADES/CAIXA	Convênios a Receber	31/12/2024		0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
MINISTÉRIO DO ESPORTE - Contrato de Repasse nº 959068 2024 MESP CAIXA	Convênios a Receber	31/12/2024		0,00	19.100.000,00	0,00	19.100.000,00
MINISTÉRIO DAS CIDADES - Termo de Compromisso nº	Convênios a Receber	31/12/2024		0,00	1.005.925,04	0,00	1.005.925,04

972131 Novo PAC Guajara Mirim							
1.1.9.3 - ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR				**70.783,55**	**89.320,00**	**42.524,03**	**117.579,52**
00.000.028/0001-29 TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Direitos a Receber	31/12/2024	*31/12/2024	17.416,67	0,00	17.416,67	0,00
04.198.254/0001-17 MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Direitos a Receber	31/12/2024	*31/12/2024	9.528,88	0,00	3.573,36	5.955,52
07.797.967/0001-95 NP TECNOLOGIA E GESTÂO DE DADOS LTDA	Direitos a Receber	31/12/2024	*31/12/2024	5.790,00	23.920,00	5.790,00	23.920,00
42.832.691/0001-30 MICROHARD INFORMATICA LTDA	Direitos a Receber	31/12/2024	*31/12/2024	38.048,00	0,00	15.744,00	22.304,00
40.628.906/0001-70 CONTRATOSGOV SISTEMA LTDA	Direitos a Receber	31/12/2024		0,00	48.990,00	0,00	48.990,00
10.242.721/0001-61 BUYSOFT DO BRASIL LTDA	Direitos a Receber	31/12/2024		0,00	16.410,00	0,00	16.410,00
1.2.1.1.3 - CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO				**0,00**	**135.282.296,27**	**51.049.188,92**	**84.233.107,35**
1.2.1.1.3.07.00.00 CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER A LONGO PRAZO				**0,00**	**135.282.296,27**	**51.049.188,92**	**84.233.107,35**
MINISTÉRIO DAS CIDADES - Termo de Compromisso nº	Convênios a Receber	31/12/2024	**31/12/2024	0,00	37.665.670,37	37.665.670,37	37.665.670,37

968606/2024 SAA Guajará-Mirim							
MINISTÉRIO DAS CIDADES - Termo de Compromisso 968602/2024/MCIDADES/CAIXA	Convênios a Receber	31/12/2024	**31/12/2024	0,00	4.652.525,08	9.305.050,16	4.652.525,08
MINISTÉRIO DAS CIDADES - Termo de Compromisso 968604/2024/MCIDADES/CAIXA	Convênios a Receber	31/12/2024	**31/12/2024	0,00	4.078.468,39	4.078.468,39	4.078.468,39
MINISTÉRIO DAS CIDADES - Termo de Compromisso nº 972131 Novo PAC Guajara Mirim	Convênios a Receber	31/12/2024		0,00	37.836.443,51	0,00	37.836.443,51
DIVERSOS RESPONSÁVEIS							
Sem Movimento							

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF - Balancete de Verificação.

Observação 1: * Valores acumulados conforme baixas mensais de apropriações.
** Na coluna Baixa, refere-se aos registros para fins de correções de informações dos lançamentos.

PRISCILA ALVES AZIEL
Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO
Setorial COGES - SEOSP/RO

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Alves Aziel**, **Gerente**, em 24/02/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 25/02/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0056470504** e o código CRC **B111ABF4**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0069.000130/2025-14 SEI nº 0056470504

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

TERMO

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE						EXERCÍCIO: 2024
ANEXO - TC -23						
CONTAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO**				**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO		**BAIXA**		
		RES. EXEC. ORÇ.	**IND. EXEC. ORÇ.**	**RES. EXEC. ORÇ.**	**IND. EXEC. ORÇ**	
1.2.3.1 BENS MOVEIS	**4.865.273,27**	**1.235.834,98**	**1.668.170,55**	**42.510,62**	**1.314.797,52**	**6.411.970,66**
1.2.3.1.1.01 MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	393.476,04	76.621,80	19.862,16	0,00	23.433,60	466.526,40
1.2.3.1.1.02 BENS DE INFORMÁTICA	3.751.360,43	416.980,00	159.583,71	0,00	77.859,86	4.250.064,28
1.2.3.1.1.03 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	229.721,70	698.833,18	124.316,98	40.854,62	123.318,57	888.698,67
1.2.3.1.1.04 MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	51.516,30	43.400,00	61.848,50	0,00	6.737,50	150.027,30
1.2.3.1.1.05 VEÍCULOS	439.198,80	0,00	860.367,73	1.656,00	641.256,52	656.654,01
1.2.3.1.1.08 BENS MOVEIS EM ALMOXARIFADO	0,00	0,00	2.992,67	0,00	2.992,67	0,00
1.2.3.1.1.99 OUTROS BENS MÓVEIS	0,00	0,00	439.198,80	0,00	439.198,80	0,00
1.2.3.8 (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**(662.880,34)**	**0,00**	**(27.753,53)**	**0,00**	**(1.152.663,14)**	**(1.787.789,95)**
1.2.3.8.1.01.01 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	(27.563,71)	0,00	(14.105,38)	0,00	(31.619,27)	(45.077,60)
1.2.3.8.1.01.02 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	(574.526,37)	0,00	(3.420,83)	0,00	(892.008,84)	(1.463.114,38)
1.2.3.8.1.01.03 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(16.550,50)	0,00	(8.431,05)	0,00	(82.195,58)	(90.315,03)
1.2.3.8.1.01.04.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	(3.863,00)	0,00	(1.052,27)	0,00	(9.021,45)	(11.832,18)
1.2.3.8.1.01.05 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE	(23.395,12)	0,00	(744,00)	0,00	(129.559,12)	(152.210,24)
1.2.3.8.1.02.01.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	(16.981,64)	0,00	0,00	0,00	(8.258,88)	(25.240,52)
1.2.3.2 BENS IMÓVEIS	**226.499.147,01**	**92.163.976,32**	**19.278.197,32**	**13.153.447,98**	**6.357.347,76**	**318.430.524,91**
1.2.3.2.1.01.03 EDIFÍCIOS	619.413,71	0,00	0,00	0,00	0,00	619.413,71
1.2.3.2.1.01.04 TERRENOS/GLEBAS	492.030,87	0,00	0,00	0,00	0,00	492.030,87
1.2.3.2.1.05.20 TERRENOS	2.738.782,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.738.782,25
1.2.3.2.1.06.01 OBRAS EM ANDAMENTO	222.648.920,18	92.163.976,32	17.185.682,05	13.153.447,98	4.264.832,49	314.580.298,08
1.2.3.2.1.07.00 INSTALAÇÕES	0,00	0,00	2.092.515,27	0,00	2.092.515,27	0,00
1.2.3.2.1.99.05 BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONSOLIDADO	**230.701.539,94**	**93.399.811,30**	**20.918.614,34**	**13.195.958,60**	**6.519.482,14**	**323.054.705,62**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF - Balancete de Verificação.

Observação 1: O saldo, estão consoante com o Balancete de Verificação, posição, encerramento, ID (), contas contábeis dos grupos sintéticos, 1.2.3.1 - Bens Móveis, 1.2.3.2 - Bens Imóveis e 1.2.3.8 (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas.

PRISCILA ALVES AZIEL
Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO
Setorial COGES - SEOSP/RO

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Alves Aziel**, **Gerente**, em 24/02/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 25/02/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0056470549** e o código CRC **DE013160**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0069.000130/2025-14 SEI nº 0056470549

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

TERMO

DEMONSTRATIVO DA CONTA "VALORES" INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE							EXERCÍCIO: 2024
ANEXO - TC - 24							
N° DO TÍTULO	EMPRESA	QUANTIDADE DE AÇÕES	VALOR NOMINAL OU PATRIMONIAL	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF - Balancete de Verificação.

Observação 1: No Exercício de 2024, não houve movimentações. Apresentamos o Anexo TC-24, **SEM MOVIMENTO.**

PRISCILA ALVES AZIEL
Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO
Setorial COGES - SEOSP/RO

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Alves Aziel**, **Gerente**, em 24/02/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 25/02/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0056470605** e o código CRC **2DB12AF5**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0069.000130/2025-14 SEI nº 0056470605

Anexo TC-24 Demonstrativo Anexo TC-24 - Cinscritos (0056470605) SEI 0069.000130/2025-69 / pg. 218



RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2024 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP

WWW.RONDONIA.RO.GOV.BR/SEOSP/
ASCOM - Assessoria de Comunicação SEOSP

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Vice-Governador do Estado de Rondônia

ELIAS RESENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário-Adjunto

FABRÍCIO DA SILVA LEME

Diretor Executivo

ADAMIR FERREIRA DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

ANDRÉIA DE SOUZA ROCHA
Coordenador Administrativa e Financeira

GRACIELE DUMMER PEREIRA
Coordenador de Saneamento Básico

MÁRCIA NUNES ALVES
Coordenador de Infraestrutura e Obras

TALITA ANDREZA FERNANDES DANTAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

FRANCISCO MELEIRO NETO
Coordenador de Projetos e Orçamentos

IRVING BORGES VITORINO
Controlador Interno

Organização e Consolidação do Relatório de Gestão 2024:

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente de Planejamento e Orçamento

JOAB CABRAL DE SOUZA

Chefe de Núcleo de Planejamento e Orçamento

1- APRESENTAÇÃO DA SEOSP

Criada em maio de 2020, pela gestão do governador de Rondônia, Marcos Rocha, a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP e com um pouco mais de dois anos de atuação, conquistou por meio de suas atividades, o respeito da sociedade rondoniense, tornando-se evidente nas frentes de serviços, de forma responsável, e proporcionando desenvolvimento do Estado.

O propósito da secretaria é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos. Em dois anos, a SEOSP tem ampliado os trabalhos de forma célere. E seu portfólio já acumulou mais de meio bilhão em obras de engenharia pelo Estado. Dentre as execuções estão as demandas das pastas estaduais, e ainda, vários projetos que auxiliam como principais projetos de obras voltadas ao turismo, lazer, segurança pública, educação e saúde. Sob a gestão da secretaria estão os projetos Governo na Cidade, Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, bem como fiscalização, projetos, obras e infraestrutura hospitalar no Estado.

2- NATUREZA JURÍDICA DA SEOSP

- LEI COMPLEMENTAR N. 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020. Alterações: Alterada pela Lei Complementar n° 1.071, de 27/11/2020. Alterada pela Lei Complementar n° 1.118, de 22/12/2021. Criação SEOSP. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 252 Disponibilização: 27/12/2021 Publicação: 23/12/2021.
- DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022, REMOVER, a contar de 1° janeiro de 2022, da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho para Secretaria deEstado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia. Conforme processo 0069.028273/2022-48.
- LEI COMPLEMENTAR N° 1.032, DE 22 DE AGOSTO DE 2019. Alterado pela Lei Complementar n° 1.118, de 22/12/2021. (Com efeitos financeiros a datar de 1° de janeiro de 2022). Institui o Núcleo Especial de Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento - NGPAC no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, revoga o artigo 176 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e dá outras providências.
- LEI COMPLEMENTAR N° 1.180, DE 14 DE MARÇO DE 2023. Alterações: Alterada pela Lei Complementar n° 1.215, de 29/12/2023.Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, revoga dispositivos das Lei Complementares n° 215, de 19 de julho de 1999, n° 826, de 9 de julho de 2015, n° 908, de 6 de dezembro de 2016 e revoga a Lei Complementar n° 1.013, de 28 de janeiro de 2019, e dá outras providências.
- DECRETO N° 29.105, DE 13 DE MAIO DE 2024. Transforma e renomeia Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos- Seosp. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 88 Disponibilização: 15/05/2024 Publicação: 14/05/2024.

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, com sede na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Curvo III, 4º Andar Oeste – Rio Jamary, CNPJ n.º 37.621.806/0001-07, com escritórios em Ji-Paraná, Cacoal, Ariquemes e Vilhena, criada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, órgão de natureza instrumental que integra a Administração Direta Estadual e tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia.

Nos termos do art. 2º da Lei Completar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, é de competência da SEOSP:

I - Executar as políticas no âmbito das atividades ligadas ao desenvolvimento, edificação, fiscalização e conservação de

prédios estaduais e execução de obras públicas, promovendo o desenvolvimento de outras atividades correlatas;

II - Executar a política para os serviços públicos de responsabilidade estadual;

III - Fixar políticas, normas e diretrizes no que tocante aos planos, programas, projetos e processos em relação às entidades vinculadas;

IV - Elaborar projetos de instalações hidráulicas, esgoto, gás liquefeito, petróleo, oxigênio, vapor, refrigeração de ambientes, instalações elétricas, subestações e correlatos, dimensionando e detalhando estruturas de concreto armado, madeiras e os demais materiais envolvidos nos projetos e obras da Secretaria e no âmbito da Administração Pública Estadual;

V - Elaborar projetos estruturais de fundação, cálculos e detalhamento desenvolvendo a orientação técnica na execução e fundações das obras;

VI - Executar políticas habitacionais definidas pelo Governo do Estado;

VII - Elaborar projetos de saneamento básico estabelecendo diretrizes no que concerne aos planos e projetos a seu cargo;

VIII - Analisar e aprovar programas de trabalho específicos da área de construção civil, bem como orçamentos correspondentes verificando a adequação da distribuição de recursos e consolidação dos elementos componentes;

IX - Promover estudos para a elaboração do programa anual de construção, manutenção e reforma dos prédios estaduais, em articulação com as Unidades interessadas;

X - Estabelecer política de qualidade para o setor de construção civil do Estado firmando convênios, parcerias ou outros instrumentos necessários à consecução dos seus objetivos;

XI - Articular-se, no âmbito de sua área de atuação, com os organismos federais e internacionais para formular e executar projetos e planos de trabalho que resultem em obras de melhorias ou investimentos no Estado;

XII - Fazer cumprir, no âmbito de sua área de atuação, as normas de segurança e de higiene do trabalho decorrentes de força de lei e das recomendações dos Órgãos responsáveis;

XIII - Desenvolver projetos, pesquisa tecnológica e ações de melhoria, bem como análise de material que se preste à utilização em obras civis; e

XIV - Promover o acompanhamento e a fiscalização das obras a seu cargo.

3- IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

A identidade Organizacional da SEOSP é constituída de três elementos, a saber: Missão, Visão e Valores, que para fins de divulgação enquanto ato institucional, com intuito de prestigiar a interação com o público a partir das ações desenvolvidas pela secretaria. Está prevista na Portaria nº 218 de 22 de junho de 2021.

A definição da identidade organizacional, foi produto de uma construção coletiva democrática e participativa, cuja a compreensão de seu significado seja alcançada por todos os servidores com o objetivo de avanço e aprimoramento enquanto Organização Pública.

Sob a gestão da secretaria estão os projetos Governo na Cidade, Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, bem como fiscalização, projetos, obras e infraestrutura hospitalar no Estado.

MISSÃO

Oferecer soluções sustentáveis em obras e serviços públicos, capazes de atender as reais necessidades do cidadão.

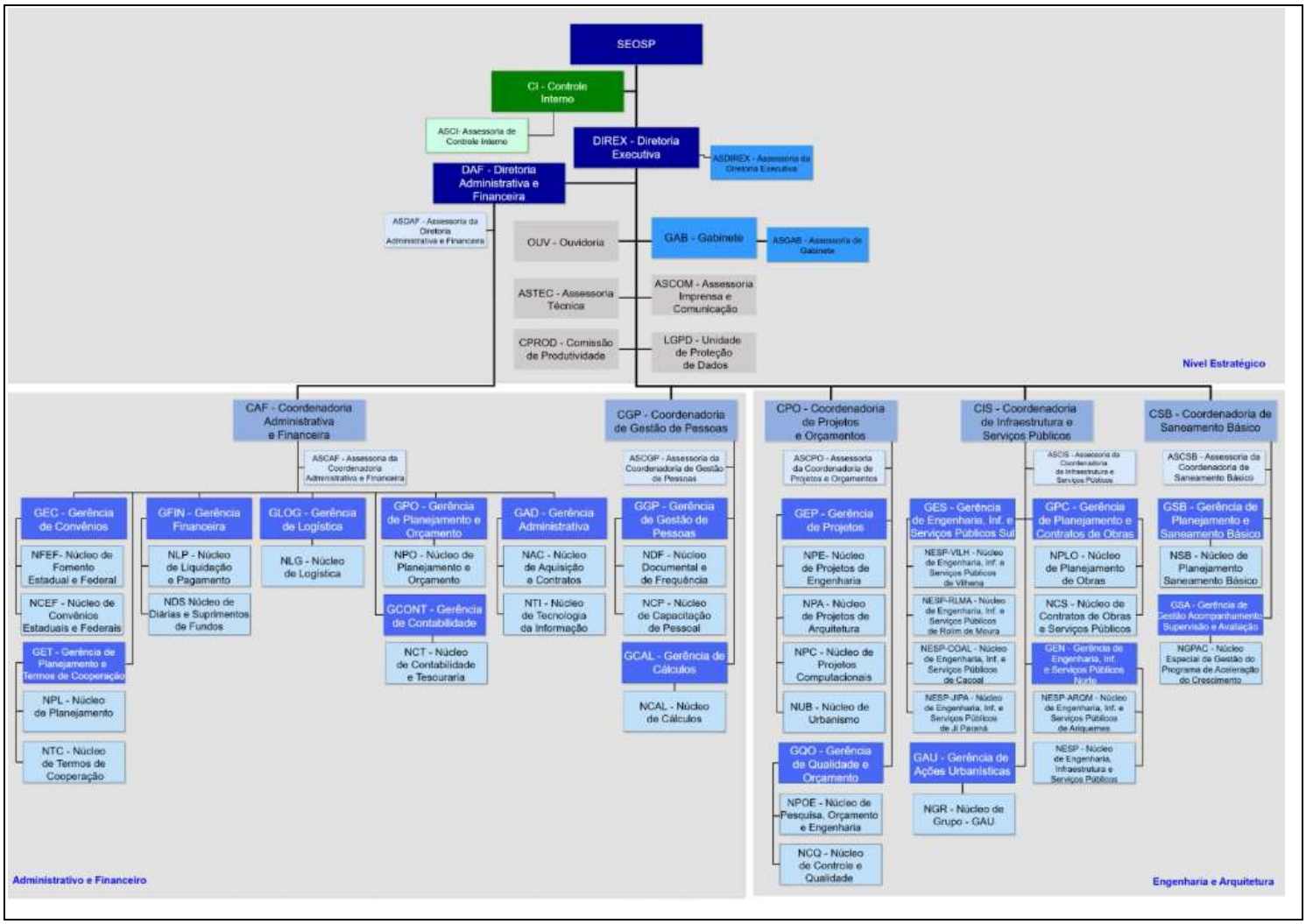
VISÃO

Ser reconhecido como a mais eficiente Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Brasil.

VALORES

Empatia institucional - Resiliência, Proatividade - Transparência e resultados.

4- ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL



5- COMPETÊNCIAS SETORIAIS DA SEOSP

➢ CONTROLADORIA INTERNA - CIN

Atua na verificação de conformidade dos atos, em suas mais variadas formas, aos preceitos, formas, regulamentos, ente outros, previamente estabelecidos, atestando ou não a sua validade.

➢ DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX

A Diretoria Executiva, é a unidade administrativa, subordinada ao Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos e seu Secretário Adjunto de Estado de Obras e Serviços Públicos, competindo-lhe, assessorar diretamente o Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos e seu Secretário Adjunto de Estado de Obras e Serviços Públicos, no desempenho de suas funções.

➢ Diretoria Administrativa e Financeira - DAF

À Diretoria Administrativa e Financeira, subordinada à Diretoria Executiva, compete, planejar, dirigir e controlar as atividades de logística, administrativa, financeira, contábil, manutenção administrativa, gestão de veículos e transporte, dirigir e definir diretrizes administrativas quanto à execução financeira, conciliação e controle contábil, compras, contratos, patrimônio, almoxarifado, arquivo geral, diárias e suprimentos de fundos, manutenção administrativa, logística, gestão de

veículos e transporte, suporte de tecnologia da informação, entre outras atividades das unidades subordinadas.

- **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – CAF**

Tem como competências o planejamento e coordenação da execução das atividades financeiras, as demandas Administrativa de logística, contratuais e patrimoniais, assim como a elaboração do PPA e da LOA.

- **COORDENADORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTO – CPO**

Responsável pelos estudos econômico-financeiros, projetos de arquitetura e engenharia. Responsável pela análise de convênios e pesquisa de mercado para a realização de obras com responsabilidade com o dinheiro público e produtos de boa qualidade. É composta pelos setores de engenharia, arquitetura, pesquisa de mercado e orçamentos.

- **COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CIS**

Tem por finalidade coordenar atividades relativas a fiscalização, acompanhamento de obras e convênios.

- **ESCRITÓRIOS REGIONAIS DA SEOSP**

Os Escritórios Regionais da SEOSP (Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos) têm como objetivo agilizar e tornar mais eficiente a fiscalização de obras e serviços públicos no Estado de Rondônia. Com a criação desses escritórios em quatro municípios estratégicos—Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena—o governo busca descentralizar a administração e supervisionar melhor a execução das obras civis e dos serviços públicos em diversas regiões do estado.

De acordo com o Decreto nº 26.262, de 27 de julho de 2021, a medida visa não só descentralizar, mas também promover e administrar as ações de fiscalização de maneira mais eficiente. A presença dos Núcleos de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos em cada um desses escritórios facilita o acompanhamento das obras, proporcionando uma fiscalização mais próxima da população e garantindo maior transparência e agilidade nos processos.

Essa estrutura facilita a gestão pública e permite que as ações de fiscalização e acompanhamento da execução de obras sejam mais rápidas e eficazes, atendendo de forma mais próxima as necessidades da população rondoniense.

- **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – CGP (LEI COMP. 1.118/21, e DECRETO N° 29.105, DE 13 DE MAIO DE 2024)**

Atua na gestão de pessoas; admissões, demissões, controle de férias, capacita ções e demais atos correlatos ao setor.

Quantitativo de Servidores da SEOSP



A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP vem buscando promover gradativamente a manutenção de pessoal especializado na construção de um sistema contínuo que valorize os servidores numa dinâmica cada vez mais multidisciplinar, Em um ambiente organizacional de caráter democrático e participativo, com vista em aprimorar as funções públicas frente às demandas da sociedade.
Nesse sentido, essa Secretaria que subscreve, atualmente, tem o seguinte panorama:
1 - Servidores Removidos;
2 - Servidores Cedidos/Designados;
3 - Servidores Federais;
4 - Servidores Temporários;
5 - Servidores Comissionados sem vínculo;
6- Estagiários.

Plano de Cargos, Carreira e Remuneração-PCCR

Discorre no processo n.º 0069.002423/2024-55, a contratação de Empresa especializada em elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta secretaria, bem como foi publicada Portaria n.º 740 de 30 de outubro de 2024 e Portaria n.º 32 de 13 de janeiro de 2025, as quais tratam de criação de Comissão de Assessoramento subsidiando a contratação de empresa para a elaboração do Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração - PCCR desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.
O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) é um instrumento fundamental para a gestão de pessoas no setor público e privado. Ele tem como objetivo estabelecer diretrizes claras para o desenvolvimento profissional dos servidores ou colaboradores, promovendo valorização, motivação e eficiência no trabalho.

- **Valorização dos Profissionais:** Define critérios objetivos para progressão na carreira, permitindo crescimento baseado em mérito, tempo de serviço e capacitação.
- **Transparência e Equidade:** Estabelece regras claras para promoções, progressões e remuneração, garantindo justiça e igualdade de oportunidades.
- **Motivação e Produtividade:** Incentiva o aprimoramento profissional e o engajamento, pois os colaboradores sabem que há perspectivas de crescimento.
- **Retenção de Talentos:** Reduz a rotatividade de servidores, pois oferece estabilidade e um plano estruturado para evolução dentro da instituição.
- **Qualificação e Capacitação:** Estimula a busca por aprimoramento profissional, pois o desenvolvimento de competências pode ser um critério para progressão na carreira.
- **Eficiência na Gestão de Recursos Humanos:** Permite um planejamento estratégico da força de trabalho, garantindo que os recursos humanos estejam alinhados com os objetivos organizacionais.
- **Previsibilidade Orçamentária:** Ajuda no planejamento financeiro da organização, evitando impactos inesperados na folha de pagamento.

- **COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO (LEI COMP. 1.118/21 e DECRETO N° 29.105, DE 13 DE MAIO DE 2024)**

Atua na conclusão das obras do Programa de Aceleração do Crescimento. É regido pelo Manual de Instruções para Contratação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades (Divulgado pela Portaria nº 164, de 12 de abril de 2013, publicada no DOU nº 71, de 15 de abril de 2013.

- **OUVIDORIA: PROMOVENDO A TRASPARÊNCIA**



- **PROGRAMAS E AÇÕES FINALISTICAS**

A SEOSP contempla 03 (três) programas, sendo um de gestão, manutenção e serviços e dois na área finalística, conforme segue:

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

27.001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

DOS PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA: 1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo	**Ações:** 1490 – Realizar Pagamentos de Profissionais Temporários 2087 – Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade 2091 – Atender Servidores com Auxílios 2234 – Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais 4103 – Manter a Mão de Obra Reeducanda 2096 – Formar, Qualificar, Treinar e Capacitar Recursos Humanos
PROGRAMA: 2183 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	**Ações:** 1638 – Realizar a Construção de Obras Públicas 2465 – Executar Serviços Públicos 2428 – Auxilios
PROGRAMA: 2130 - Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	1497 – Promover o Desenvolvimento do PAC 1 e 2 1640 – Promover e Desenvolver o Plano Estadual de Saneamento Básico

- **PROGRAMA 1015: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO**

Descrição: Gestão Administrativa do Poder Executivo da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

Justificativa: Oferecer recursos para aquisição de bens e serviços que gerem condições de modernização dos recursos de execução das unidades da SEOSP, para o desenvolvimento das funções estratégicas, táticas e operacionais da SEOSP, para qual, a Secretaria foi criada por lei, visando promover a eficiência, eficácia e efetividade das Políticas Públicas do Poder Executivo, inclusive no atendimento às parcerias com os Poderes Legislativo, Judiciário e órgãos de Controle.

AÇÕES:

- 1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS

Finalidade: Realizar pagamentos de remuneração e encargos sociais de pessoal por prazo determinado para atender às necessidades da SEOSP.

Modo de Execução: Efetuar o pagamento de remuneração e encargos sociais.

- 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

Finalidade: Garantir recursos para a manutenção das atividades.

Modo de Execução: Aquisição de bens e serviços que gerem condições de modernização dos recursos de execução das unidades da SEOSP, para o desenvolvimento das funções estratégicas, tática e operacionais e das áreas

finalística da SEOSP, para qual, a Secretaria foi criada por lei, visando promover à eficiência e eficácia das Políticas Públicas do Poder Executivo, inclusive no atendimento as parcerias com os Poderes Legislativo, Judiciário e de Controle.

- 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS

Finalidade: Realizar pagamentos de auxílios saúde, auxílio transporte, auxilio fardamento e auxílio alimentação aos servidores.

Modo de Execução: Efetuar o pagamento dos auxílios saúde, transporte, fardamento e alimentação.

- 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Finalidade: Assegurar recursos para realizar pagamentos de remuneração de pessoal e encargos sociais.

Modo de Execução: Efetuar o pagamento de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da SEOSP/RO

- 2096 – FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS

Finalidade: Servidor capacitado e treinado.

- 4103 – MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA4103 – MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA

Finalidade: Pagamentos realizados para reeducandos.

- **PROGRAMA 2183: DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA**

Descrição: Órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar, fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia, além de realizar transferências voluntárias a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira mediante a celebração dos seguintes instrumentos: Convênios, Termo de Cooperação, como regulamentado no Decreto nº 26.165 de 24 de junho de 2021.

Justificativa: Executar as políticas no âmbito das atividades ligadas ao desenvolvimento, edificação, fiscalização e conservação de prédios estaduais e execução de obras públicas, promovendo o desenvolvimento de outras atividades correlatas, buscando constantemente melhorar a qualidade de vida dos cidadãos rondonienses.

AÇÕES:

- 1638 - REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Finalidade: Realizar a construção, reforma ou manutenção de bens públicos no Estado de Rondônia e transferência voluntárias.

Modo de Execução: Execução dos projetos em totalidade, referentes a construção, reforma ou manutenção. Serão realizados de forma indireta através de contratos com empresas especializadas em obras e serviços de engenharia ou, excepcionalmente de forma direta, quando houver mão de obra especializada.

- 2428 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Finalidade: Acompanhar e controlar os recursos transferidos através de convênios e acordos celebrados com os organismos municipais, entidades e outros.

Modo de Execução: Transferências voluntárias para organismos municipais, entidades e outros.

- 2465 - EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS

Finalidade: Desenvolver projetos de engenharia e arquitetura voltados a construção, reforma ou manutenção de bens públicos no Estado de Rondônia, orçamentos, bem como pareceres técnicas e transferências voluntárias.

Modo de Execução: Realização dos projetos arquitetônicos e complementares, orçamentos, referentes a construção, reforma, ou manutenção, bem como pareceres técnicos. Serão realizados de forma direta utilizando a mão de obra técnica da SEOSP e/ou, em casos excepcionais, de forma indireta através de contratos com empresas especializadas.

- **PROGRAMA 2130: PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC**

Finalidade: Atender a população promovendo melhores condições de saneamento básico nos municípios para uma melhor qualidade de vida de pessoas menos favorecidas.

AÇÕES:

- 1497 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2

Finalidade: Obras e Saneamentos Executados.

- 1640 – PROMOVER E DESENVOLVER O PLANO ESTADUAL DE SANEAMENTO

Finalidade: Plano Estadual de Saneamento Básico.

Modo de Execução: Através de execução de rede de distribuição de água, construção da Estação de Tratamento da água, e também construção das redes coletoras de esgotamento sanitário e tratamento do referido. Cujos municípios de Jaru, Ji-paraná, Porto Velho e seus distritos, sendo o de União Bandeirantes e Vista Alegre do Abunã, que são contemplados conforme encaminhamento de recursos da união e também em contrapartida do estado, firmados através de Termos de Compromissos e Contratos de Financiamentos.

Da apresentação das informações relativas aos saldos dos programas e ações:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa 1015 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Despesas empenhadas	Despesas liquidadas	Despesas pagas	RPNP	RPP
1490	4.667.280,00	5.445.280,00	-	-	5.445.280,00	4.948.153,47	4.948.153,47	4.948.153,47	-	-
2087	9.816.799,00	9.816.799,00	-	-	9.816.799,00	8.305.265,27	6.726.160,59	6.649.887,28	2.077.882,70	10.843,92
2091	5.286.744,00	1.184.744,00	-	-	1.184.744,00	703.517,12	703.517,12	703.517,12	-	-
2234	24.631.620,00	26.753.620,00	-	-	26.753.620,00	24.745.842,68	24.745.842,68	24.686.990,84	-	-
2096	400.000,00	400.000,00	-	-	400.000,00	167.766,75	108.075,64	108.075,64	-	-
4103	1.000.000,00	2.277.154,00	-	2.000.000,00	2.277.154,00	-	-	-	-	-
TOTAL	**45.802.443,00**	**45.877.597,00**	-	**2.000.000,00**	**45.877.597,00**	**38.870.545,29**	**37.231.749,50**	**37.096.624,35**	**2.077.882,70**	**10.843,92**

Fonte: Dados extraídos do Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG e observatorio.sepog.ro.gov.br/painelqdd

Programa 2183 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Despesas empenhadas	Despesas liquidadas	Despesas pagas	RPNP	RPP
1638	18.714.629,00	25.794.761,12	-	-	25.794.761,12	12.117.515,08	9.347.268,63	9.347.268,63	-	-
2428	500.000,00	24.364.109,29	-	-	24.364.109,29	23.703.438,77	7.901.011,04	7.378.333,39	22.974.854,53	-
2465	26.868.621,00	34.478.409,07	-	-	34.478.409,07	23.001.808,85	8.429.195,74	8.358.260,88	13.795.987,85	442.973,31
TOTAL	**46.083.250,00**	**84.637.279,48**	-	-	**84.637.279,48**	**58.822.762,70**	**25.677.475,41**	**25.083.862,90**	**36.770.842,38**	**442.973,31**

Fonte: Dados extraídos do Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG e observatorio.sepog.ro.gov.br/painelqdd

Programa 2130 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC

Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Despesas empenhadas	Despesas liquidadas	Despesas pagas	RPNP	RPP
1497	63.528.420,00	122.165.591,05	-	-	122.165.591,05	117.802.033,58	89.128.611,04	83.238.739,52	11.869.578,04	1.976.977,60
1443	-	-	-	-	-	-	-	-	5.842.130,34	337.196,26
1640	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-	-	-	-
TOTAL	**64.528.420,00**	**123.165.591,05**	-	-	**123.165.591,05**	**117.802.033,58**	**89.128.611,04**	**83.238.739,52**	**17.711.708,38**	**2.314.173,86**

Fonte: Dados extraídos do Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG e observatorio.sepog.ro.gov.br/painelqdd

Programa 2057 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Despesas empenhadas	Despesas liquidadas	Despesas pagas	RPNP	RPP
1390	-	-	-	-	-	-	-	-	17.946.232,26	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	**17.946.232,26**	-

Fonte: Dados extraídos do Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG e observatorio.sepog.ro.gov.br/painelqdd

Programa 2050 – GESTÃO DO PAC E OBRAS DE SANEAMENTO

Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Despesas empenhadas	Despesas liquidadas	Despesas pagas	RPNP	RPP
1193	-	-	-	-	-	-	-	-	315.369,91	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	**315.369,91**	-

Fonte: Dados extraídos do Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG e observatorio.sepog.ro.gov.br/painelqdd

Total Geral	**156.414.113,00**	**253.680.467,53**	-	**2.000.000,00**	**253.680.467,53**	**215.495.341,57**	**152.037.835,95**	**145.419.226,77**	**74.822.035,63**	**2.767.991,09**

➢ **PROGRAMA 1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo:** O Programa obteve um bom desempenho, considerando os valores da execução do exercício, obtivemos um percentual de 88,59% que foram empenhados de janeiro a dezembro de 2024, em relação à dotação atual, como também, foram liquidados o percentual de 81,15% das despesas que foram empenhadas e pagas 99% dos valores que foram liquidados. É mister destacar que, considerando os valores liquidados e pagos como parâmetro para execução orçamentária, esta SEOSP obteve um bom resultado, executar de forma eficiente suas metas e ações tais como assegurar a

manutenção da secretaria com investimento contínuo na qualificação e capacitação dos servidores públicos. A promoção do desenvolvimento profissional dos servidores não só aprimorou a qualidade dos serviços prestados, como também fortaleceu a governança e a eficiência administrativa da secretaria, criando um ambiente de trabalho mais preparado para enfrentar os desafios do futuro.

Além, de aquisição de bens permanentes e outros recursos para a manutenção tais como locações de veículos, abastecimentos dos veículos, manutenção preventiva e corretivas dos veículos oficiais, diárias entre outros investimentos garantido o suporte necessário para a continuidade das ações da secretaria. Esse conjunto de esforços não só fortaleceu a infraestrutura do estado, mas também consolidou uma gestão pública mais eficiente, transparente e comprometida com o desenvolvimento e o bem-estar da sociedade rondoniense.

Discorre no processo n. 0069.002423/2024-55, a contratação de Empresa especializada em elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta secretaria, bem como foi publicada Portaria nº 740 de 30 de outubro de 2024 e Portaria n.º 32 de 13 de janeiro de 2025, as quais tratam de criação de Comissão de Assessoramento subsidiando a contratação de empresa para a elaboração do Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração - PCCR desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

- **PROGRAMA 2183 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana:** O programa obteve regular desempenho, apresentando o total de 69,50% empenhado em relação a sua dotação atual, foram liquidados o percentual de 30,34% das despesas que foram empenhadas e pagas de 97,69% dos valores que foram liquidados. Desta feita, considerando os valores liquidados e pagos como parâmetro, a SEOSP, com resultado regular conseguindo assim, executar de forma moderada de suas metas e ações.

- **PROGRAMA 2130 - Programa de Aceleração do Crescimento - PAC**: O programa obteve um regular desempenho, apresentando um total de 95,65% empenhado em relação a sua dotação atual,72,36**%** de liquidação em relação ao valor empenhado e pago de 93,39% dos valores que foram liquidados. Destaca-se que os valores liquidados e pagos como parâmetro para execução orçamentária, a SEOSP obteve um resultado regular em consonância coeficiente de eficiência individual a execução do programa.

Insta consignar que o Programa 2130 ação 1443 - DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2, consta inscritos em Restos a Pagar - Não Processados um total de R$ 5.842.130,34 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e dois mil cento e trinta reais e trinta e quatro centavos), pago R$ 3.558.874,03 (três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e três centavos), cancelado R$ 71.290,70 (setenta e um mil duzentos e noventa reais e setenta centavos), que será pago em 2025 R$ 2.211.965,61 (dois milhões, duzentos e onze mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos). Restos a Pagar – Processados a pagar Inscrito R$ 337.196,26 (trezentos e trinta e sete mil cento e noventa e seis reais e vinte e seis centavos) e pago R$ 337.196,26 (trezentos e trinta e sete mil cento e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), referente aos exercícios de 2020 e 2021, provenientes das obras do Programa de Aceleração do Crescimento, na qual este ação não está mais vigente, porém, conforme informações do Portal da Contabilidade de Rondônia - DIVEPORT, os saldos de empenhos foram pago.

Oportuno mencionar, que o Programa 2057 ações 1390/2428/2465 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL, consta inscritos em Restos a Pagar - Não Processados um total de R$ 54.717.074,64 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e dezessete mil setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), e pago R$ 46.795.540,84 (quarenta e seis milhões, setecentos e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta

reais e oitenta e quatro centavos), Cancelado R$ 4.828.691,37 (quatro milhões, oitocentos e vinte e oito mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos), e a pagar no exercício de 2025 R$ 3.092.842,43 (três milhões, noventa e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), referente aos exercícios de 2021/2022/2023. Restos a Pagar - Processados total de R$ 442.973,31 e pago R$ 184.786,18 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos), a pagar em 2025 R$ 258.187,13 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e oitenta e sete reais e treze centavos), provenientes das obras, convênios e serviços públicos, na qual este programa não está mais vigente, porém, conforme informações do Portal da Contabilidade de Rondônia - DIVEPORT, os saldos de empenhos foram pago até mês de 12/2024.

Ressalta-se que as informações apresentadas, foram extraídas do Portal Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG, bem como do Portal da Contabilidade de Rondônia - DIVEPORT em conformidade ao Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. Os dados apresentados estão consoante as informações prestadas pela setorial Núcleo de Contabilidade e Tesouraria - SEOSP-NCT, acostado aos autos do Processo 0069.000001/2024-45, contendo a relação de restos a pagar processados em 31/12/2023 (0045552335) e restos a pagar não processados em 31/12/2023 (0045592794).

c) Da metodologia e análise da eficácia, eficiência e da efetividade e resultados dos programas:

Para apuração da despesa realizada foi utilizado como referência, os dados referentes aos valores físicos: Previsto no Plano Plurianual/PPA, previsto realizado, realizado, enquanto valores financeiros a dotação inicial é prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, dotação atualizada, o crédito disponível, valores liquidados até o final do exercício de 2024, valores empenhados e as despesas realizadas. A análise fora feita com base nos cálculos dos coeficientes de eficácia e eficiência conforme orientado pela Secretária Estadual de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG. Trata-se da utilização de três fórmulas as quais, passamos a expor:



Após realizado os cálculos, conforme as fórmulas supramencionadas, com base nos resultados é possível fazer a comparação com os parâmetros de monitoramento das ações, estes como parte integrante da metodologia de análise da eficácia e eficiência, demonstrado na tabela abaixo:

Parâmetros de Monitoramento das Ações

Abaixo de 40,00%	40,01% a 60,00%	60,01% a 80,00%	80,01% a 90,00%	90,01% a 110,00%	110,01% a 120,00%	120,01% a 140,00%	140,01% a 160,00%	Acima de 160,01%
Altamente deficiente	Deficiente	Regular	Bom	Ótimo	Bom	Regular	Deficiente	Altamente deficiente

Devidamente aplicada a metodologia sugerida pela SEPOG, foi possível averiguar os seguintes resultados:

Produto	Unidade	Previsto PPA	Previsto atualizado	Realizado	Dotação Inicial	Crédito Disponível	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Coeficiente de Eficiência Individual-CEI
1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS										
Servidores Contratados por tempo determinado remunerados	Unid.	149	149	67	4.667.280,00	5.445.280,00	4.948.153,47	4.948.153,47	4.948.153,47	49,48
2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE										
Unidade de bens e serviços adquiridos na demanda	Unid.	1	1	1	9.816.799,00	9.816.799,00	8.305.265,27	6.726.160,59	6.649.887,28	145,95
2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS										
Servidores Atendidos	Unid.	230	230	188	5.286.744,00	1.184.744,00	703.517,12	703.517,12	703.517,12	137,65
2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS										
Servidores Remunerados	Unid.	228	228	188	24.631.620,00	26.753.620,00	24.745.842,68	24.745.842,68	24.686.990,84	89,15
2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS										
Servidor capacitado e treinado	Unid.	100	100	123	400.000,00	400.000,00	167.766,75	108.075,64	108.075,64	455,24
4103 - MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA										
Pagamentos realizados para reeducandos	Unid.	200	200	112	1.000.000,00	277.154,00	-	-	-	NE
					45.802.443,00	**43.877.597,00**	**38.870.545,29**	**37.231.749,50**	**37.096.624,35**	

2130 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC

Produto	Unidade	Previsto PPA	Previsto atualizado	Realizado	Dotação Inicial	Crédito Disponível	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Coeficiente de Eficiência Individual-CEI
1497 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2										
Obras e Saneamentos Executados	Porcentagem	100	100	100	63.528.420,00	122.165.591,05	117.802.033,58	89.128.611,04	83.238.739,52	137,06
1640 - PROMOVER E DESENVOLVER O PLANO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO										
Plano Estadual de Saneamento Básico	Unidade	33	33	-	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	NE
					64.528.420,00	**123.165.591,05**	**117.802.033,58**	**89.128.611,04**	**83.238.739,52**	

2183 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Produto	Unidade	Previsto PPA	Previsto atualizado	Realizado	Dotação Inicial	Crédito Disponível	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Coeficiente de Eficiência Individual-CEI
1638 - REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS										
Obras Realizadas	Porcentagem	100	100	36,24	18.714.629,00	25.794.761,12	12.117.515,08	9.347.268,63	9.347.268,63	100
2428 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS										
Transferências Efetuadas	Unidade	50	50	16	500.000,00	24.364.109,29	23.703.438,77	7.901.011,04	7.378.333,39	98,67
2465 - EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS										
Serviços concluídos	Porcentagem	100	100	24,45	26.868.621,00	34.478.409,07	23.001.808,85	8.429.195,74	8.358.260,88	100
					46.083.250,00	**84.637.279,48**	**58.822.762,70**	**25.677.475,41**	**25.083.862,90**	

Fonte: Dados extraídos do Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG e observatorio.sepog.ro.gov.br/painelqdd

Nota[1]: Os resultados obtidos tiveram como base de cálculo a metodologia adotada pela Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG

Nota[2]:O resultado obtido no CEA foi encontrado através da divisão do valor físico realizado pelo previsto atualizado

Nota[3]: O resultado obtido no CEI foi encontrado através da divisão do valor realizado físico pelo realizado financeiro

Fonte: Dados extraídos do Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG

Evolução orçamentária em relação aos últimos três exercícios, tanto física e financeira nesta Secretaria de Obras refere-se ao progresso das atividades e projetos de infraestrutura, tanto em termos de execução física (como a construção e manutenção de prédios públicos, drenagem, saneamento, entre outros) quanto no acompanhamento e controle dos recursos financeiros envolvidos.

Evolução Física:

Refere-se ao avanço das obras e serviços prestados pela secretaria a sociedade Rondoniense. Isso inclui:

- Execução de projetos: Construção, reforma e manutenção de infraestruturas públicas.
- Cumprimento de cronogramas: Avaliação do andamento das obras em relação ao planejamento das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações *efetivamente realizadas*. Qualidade e impacto: Monitoramento da eficiência e dos benefícios das obras para a população.

Evolução Financeira:

Relaciona-se à gestão e uso dos recursos disponíveis para a secretaria, incluindo:

- Orçamento e investimentos: Análise da aplicação de verbas municipais, estaduais e federais.
- Execução financeira: Controle de gastos para garantir a correta aplicação dos recursos.
- Transparência e prestação de contas: Divulgação de relatórios sobre receitas, despesas e investimentos.

A evolução física e financeira deve ser acompanhada de forma integrada para garantir que os projetos sejam concluídos com eficiência, dentro do prazo e orçamento previstos. Conforme demostrativo abaixo:

Ano	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Crédito Disponível (A)	Empenhado (B)	Liquidado	Pago	Percentual Executado (B/A)
2024	156.414.113,00	253.680.467,53	251.680.467,53	215.495.341,57	152.037.835,95	145.419.226,77	85,62%
2023	223.839.086,00	285.306.939,02	284.170.814,82	217.500.346,03	149.210.449,76	146.958.210,96	76,54%
2022	14.159.191,00	128.682.295,44	128.577.193,44	98.969.764,94	87.908.715,79	86.932.819,14	76,97%
Total	**394.412.390,00**	**667.669.701,99**	**664.428.475,79**	**531.965.452,54**	**389.157.001,50**	**379.310.256,87**	**80%**

➢ RELATÓRIO DAS PRINCIPAIS AÇÕES E RESULTADOS – 2024

Dentre as ações da SEOSP destaca-se a execução de Obras e Serviços Públicos.

O Governo do Estado de Rondônia por meio do Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, realizou diversas obras no Estado, através de execução direta, convênios, fomentos e interveniências no exercício de 2024, que tem como objetivo a missão de construir obras e serviços públicos, realizando o desenvolvimento da infraestrutura urbana com a revitalização das praças e a construção de prédios públicos funcionais e acessíveis. Proporcionando espaços de convivência e lazer para a comunidade, além de oferecer instalações modernas para abrigar órgãos governamentais e serviços públicos essenciais, além de saneamento básico, eixos como água e esgoto, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos rondoniense e fortalecendo o senso de pertencimento à cidade.

❖ Programa 2183 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana

❖ Ação 1638 - Realizar a Construção de Obras Públicas

➢ OBRAS DIRETAS CONCLUÍDAS/2024

Foram entregues a população, as obras das praças nos distritos de Nova Califórnia no município de Porto Velho, Praça no distrito São Carlos no município de Porto Velho, realizado os serviços de sondagem geotécnica tipo SPT, que atendeu diversos municípios do estado, entre outras ações.

- **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA EM SÃO CARLOS**

No distrito de São Carlos, localizado no Baixo Madeira, a população comemorou, em julho de 2024, a com um investimento de **R$ 2.210.358,39 (dois milhões, duzentos e dez mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos)**, a obra incluiu a reforma do ginásio, a construção de uma quadra de vôlei de areia, playground, academia tubular, palco e uma calçada para caminhadas.

O governo de Rondônia transformou a infraestrutura dos distritos de Porto Velho, e fortaleceram o sentimento de pertencimento das comunidades locais, as iniciativas de revitalização de praças e criação de áreas de lazer evidenciam o engajamento da gestão em proporcionar desenvolvimento social e qualidade de vida à população rondoniense.









- **NOVA PRAÇA EM NOVA CALIFÓRNIA**

A cerca de 350 km de Porto Velho, a praça pública revitalizada foi entregue em maio de 2024. O novo espaço recebeu um campo de futebol, quadra de vôlei de areia, quadra poliesportiva, playground, academia ao ar livre, pista de caminhada, paisagismo, bancos ecológicos e iluminação pública com luminárias de LED. **Com um investimento de R$ 2.545.873,50 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos),** a obra transformou o local em um ponto de encontro atrativo para os moradores, promovendo lazer e convívio social.

O novo ambiente irá proporcionar mais opção de lazer para a população. São ações que o governo do estado tem realizado para melhor atender à população. Para isso, o governo de Rondônia tem reforçado investimentos em obras de construção e revitalização de praças e espaços públicos, fortalecendo o desenvolvimento da cidade.









➢ OBRAS DIRETAS EM ANDAMENTO

- **PARQUE DO ABOBRÃO**

Revitalização de espaço público na Zona Sul de Porto Velho, o Parque do Abobrão, com foco em oferecer lazer e qualidade de vida aos moradores da região. A obra, que está em fase de conclusão, Além de ser um ambiente para práticas esportivas e convivência familiar, o novo parque trará mais segurança e funcionalidade para a região.
"O governo tem investido na reforma de áreas de lazer em todo o estado, valorizando nossas cidades e criando espaços que promovam integração e bem-estar à população", uma das novidades do parque será o fontanário com pergolado, que contará com um sistema de potabilidade para fornecer água tratada e segura ao consumo humano. A comunidade beneficiada poderá utilizar o espaço para abastecer galões com água potável, promovendo maior acesso à água saudável no local.

Com mais de **70% da obra concluída**, e um investimento com recurso estadual de **R$ 3.788.968,39 (três milhões, setecentos e oitenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos)**, e **pago o valor de R$ 2.466.389,54,** o Parque do Abobrão está sendo transformado em um espaço moderno e seguro.






- **PASSARELA DO ESPAÇO ALTERNATIVO**

Passarela localizada no Espaço Alternativo, um dos principais pontos turísticos de Porto Velho, está passando por revitalização. Com extensão de 2,5 quilômetros, o trecho localizado entre o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e o Aeroporto Governador Jorge Teixeira está recebendo melhorias que prometem elevar a qualidade da infraestrutura e incentivar o turismo local.

Sob a fiscalização da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos (Seosp), o local está recebendo nova pintura, reformas dos corrimãos, guarda-corpo e cabos metálicos. Além disso, a parte elétrica da passarela está sendo modernizada, com a instalação de um sistema RGB que permitirá o controle da iluminação, possibilitando ajustes de cores e velocidades para criar diferentes efeitos visuais.

A Revitalização da passarela promete fomentar o turismo e beneficiar a população, proporcionando socialização e melhorando o espaço público para o convívio social em Porto Velho.

Com mais de **72,31% da obra concluída**, e um investimento com recurso estadual de **R$ 2.165.428,77 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), e pago o valor de R$ 1.565.799,39 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos),** O Espaço Alternativo é um dos locais mais frequentados de Porto Velho, sendo um ponto de encontro para práticas esportivas, lazer e eventos culturais.









- **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NO DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ.**

A praça no Distrito de Vista Alegre do Abunã, localizada na Rua Andréia Souza Farias, entre as Ruas Luíz Antônio Mioto e João Bartolozzo, no Distrito de Fortaleza do Abunã, município de Porto Velho-RO.

A revitalização da praça proporcionará lazer e convivência um espaço revitalizado oferece locais adequados para passeios, encontros e atividades em grupo, fortalecendo o senso de comunidade.

A praça em boas condições contribui para a valorização do entorno, impactando positivamente o visual e a organização do distrito e valorização urbana. A revitalização terá mais segurança com iluminação adequada e espaços bem cuidados, a praça se torna mais segura para os frequentadores.

O atendimento à população na prática de esportes, na qualidade de vida dos cidadãos rondonienses, bem como promover o acesso digno aos serviços públicos voltados para o lazer.

Com mais de **41,06% da obra concluída**, investimento com recurso estadual de **R$ 1.927.055,89 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), e pago o valor de R$ 791.235,96 (setecentos e noventa e um mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos),** a praça é de suma importância para o desenvolvimento social daquela comunidade, considerando que este não tem a infraestrutura necessária para que sejam realizadas atividades ao ar livre.



- **EMATER-RO**

A construção do prédio administrativo da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia (Emater-RO) em Rolim de Moura com mais de **90% da obra concluída**, A obra fiscalizada pela Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos (SEOSP), envolvendo recursos federal e Estadual com um investimento de **R$ 3.579.879,33 (três milhões, quinhentos e setenta e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), e pago o valor de R$ 3.218.349,27 (três milhões, duzentos e dezoito mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos),** convênio celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa, e o Governo do Estado de Rondônia-RO, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, através da celebração de convênio entre União e Governo do Estado de Rondônia, visa proporcionar um atendimento mais eficiente e qualificado aos produtores rurais do município e região.

Com a realização da entrega do prédio, a expectativa é de que os serviços da entidade se tornem, ainda mais acessíveis, beneficiando não apenas Rolim de Moura, mas também municípios vizinhos.

A nova sede da Emater-RO representa uma solução adequada para atender as demandas dos produtores rurais de Rolim de Moura, com a expectativa de ampliar a assistência técnica e impulsionar a produtividade local. A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia tem como missão promover a socialização de conhecimentos técnicos, econômicos, socioambientais, oferecendo assistência técnica para aumentar a produção agrícola de forma sustentável e melhorar a qualidade de vida no meio rural.





- **BIBLIOTECA DE JARU**

O município de Jaru foi contemplado com a construção de uma biblioteca. A obra será executada pelo Governo de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, através da celebração de convênio entre União e Governo do Estado de Rondônia, envolvendo recursos federal e Estadual, com mais de **66,83% da obra concluída**, investimento de **R$ 1.462.428,21 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), e pago o valor de R$ 970.884,44 (novecentos e setenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

As bibliotecas têm o dever de assumir o papel estratégico de promover o encontro entre livro e leitor e por isso, a construção de uma biblioteca no município tem como objetivo, promover o acesso ao público para pesquisas no âmbito educacional e social, visando o incentivo ao estudo.

A Seosp tem como propósito executar as políticas no âmbito das atividades ligadas ao desenvolvimento, edificação, fiscalização e conservação de prédios estaduais e execução de obras públicas, promovendo o desenvolvimento de outras atividades correlatas.



- **POÇOS ARTERSIANOS**

O Programa Água para Todos visa atender a população que serão contempladas com fornecimento de água tratada de qualidade, dentro dos padrões de portabilidade exigidos pela Organização Mundial de Saúde – OMS e em quantidade suficiente para abastecer as famílias residentes, proporcionando assim melhores condições de vida e saúde àquelas populações conta com implementação de 16 (dezesseis) Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água, nos Municípios do Estado de Rondônia, no entanto as localidades que estão sendo realizado os serviços são os municípios de Theobroma e Candeias do Jamari. **Com mais de 29% da obra concluída investimento de R$ 6.066.450,70 (seis milhões, sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos), e valor pago em 2024 de R$ 42.699,17 (quarenta e dois milseiscentos e noventa e nove reais e dezessete centavos).**



SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – LOTE 1: 12 DE OUTUBRO, ÁGUA CRISTALINA, MANOEL RIBEIRO E VISTA ALEGRE.





SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – LOTE 3: ANTÔNIO CONSELHEIRO 1, ANTÔNIO CONSELHEIRO 2 E ANTÔNIO CONSELHEIRO 3

❖ **Programa 2183 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana**
❖ **AÇÃO 2465 - Executar Serviços Públicos**

➢ SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DIRETA PELA SEOSP

Além disso, as equipes da GAU têm atuado em obras de revitalização que seguem em andamento, como: o Centro de Diagnóstico por Imagem no Hospital de Retaguarda de Rondônia, o Museu da Memória Rondoniense, o Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), o Centro de Educação na Área de Saúde (CETAS), a Policlínica Oswaldo Cruz e o Espaço Alternativo.

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos (SEOSP) realizou diversos serviços de engenharia para atender aos órgãos solicitantes, incluindo a entrega de materiais básicos para construção. Além disso, a secretaria atuou como interveniente nas fiscalizações de diversas obras em todo o Estado.

A SEOSP também desenvolve ações diretas com mão de obra e recursos próprios do Governo do Estado, destacando-se por meio da Gerência de Ações Urbanísticas (GAU). A GAU executa trabalhos como manutenção predial, que inclui: limpeza, recuperação, pintura, elétrica, reformas e restaurações. Esses serviços contam com a participação de reeducandos, fruto de parceria com a Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS).

Foram realizadas 57 manutenções e reformas nos prédios públicos dos municípios e órgãos atendidos, como segue:

MUNICÍPIOS

- Vilhena, Ariquemes, Ji-Paraná e Cacoal: Manutenção do Núcleo de Engenharia da SEOSP
- Porto Velho:
    - Manutenção do Prédio "Tudo Aqui" – SUGESP
    - Manutenção do Prédio Locado pela SEPAT
    - Alteração de Layout do 6ºP do Rio Pacaás Novos (CPA)
    - Aquisição de Insumos para Atender Demandas da GAU-SEOSP
    - Manutenção da Entrada EMATER
    - Manutenção do Colégio Tiradentes – CTPM VII
    - Manutenção nas Unidades Prisionais de Porto Velho
    - Manutenção da Casa dos Conselhos da SEAS
    - Reforma do Campo Florestão
    - Adequações Elétricas Internas do Palácio Rio Madeira
    - Adequações no Layout da SESAU
- Extrema/Porto Velho: Manutenção no Hospital Regional de Extrema
- Cacoal:
    - Manutenção do Quartel do 4º Grupamento de Corpo de Bombeiros
    - Manutenção da 1ª Delegacia da Polícia Civil de Cacoal
    - Reforma nas Unidades de Saúde da Macro II – HRC
    - Escritório da Politec
- Ji-Paraná: Adequações na Colônia Agrícola Penal
- Jaru: Manutenção na Casa Civil
- Guajará-Mirim:
    - Adequação do Bumbódromo
    - Insumos para Fábrica de Concreto
- Machadinho do Oeste: Insumos para Fábrica de Concreto
- Pimenta Bueno: Manutenção da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Pimenta Bueno
- Buritis: Reforma e Manutenção Elétrica do Hospital Regional de Buritis
- São Francisco: Manutenção no Hospital Regional de São Francisco
- Porto Velho:
    - Manutenção de Terreno Público – Limpeza e Calçamento

- Manutenção do Centro de Ressocialização Vale do Guaporé

Os serviços executados contaram com um valor empenhados de R$ 22.862.411,03, sendo que os valores pagos em 2024 foram de R$ 8.218.863,06.

- **SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS**

Os serviços de engenharias atenderam o Palácio Rio Madeira em Porto Velho com execução de Laudo Técnico Conclusivo de Estabilidade Estrutural da Obra, contendo diagnóstico, diretrizes e para a recuperação estrutural:

Dimensões: nas Edificação Rio Pacaás Novos - 16 pav. c/ 17.195,14m², análise de carga para permitir o pouso de aeronave de asa rotativa até 4t, contendo diagnóstico, diretrizes e para a recuperação estrutural. a) Projeto Básico, e b) Projeto Executivo. Dimensões 16 pav. c/ 17.195,14m².

EDIFICAÇÃO AUDITÓRIO Laudo Técnico Conclusivo e Projeto de Recuperação estrutural: a) Projeto Básico, e b) Projeto Executivo de Estabilidade Estrutural da Obra, para permitir a sua requalificação, para auditório e sala de multimídia, contendo diagnóstico, diretrizes e para a recuperação estrutural. Dimensões 2 pav. c/ 2.225,00m²).

EDIFICAÇÃO RIO CAUTÁRIO Laudo Técnico Conclusivo de Estabilidade Estrutural da Obra, contendo diagnóstico, Projeto Básico, e Projeto Executivo diretrizes e para a recuperação estrutural: Dimensões: Edificação Rio Cautário - 6 pav. c/ 10.947,14m², com 87,9% do serviço concluído, **investimento de R$ 364.000,00 e pago o valor de R$ 271.000,00.**

- **PROJETOS E ANÁLISE DE ENGENHARIA**

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, atua na elaboração de projetos de engenharia para atender as demandas de outros órgãos públicos. Suas atividades incluem o planejamento, desenvolvimento e coordenação de projetos de infraestrutura, construção e manutenção, garantindo suporte técnico especializado para a execução de obras e melhorias necessárias em diferentes setores governamentais.




PROJETOS REALIZADOS
1 ESPAÇO ALTERNATIVO
2 ESTRADA DO JAPONÊS
3 CIDADE DAS CRIANÇAS
4 PRAÇA DA BIBLIA
5 ARENA ALUIZIO FERREIRA
6 PROJ. ESTACIONAMENTO E CALÇADA DO CPA
7 PROJETO ESTACIONAMENTO E.T.E
8 FROTA: ESTACIONAMENTO
9 URBANIZAÇÃO DA RUA SANTOS DUMOND
10 TRAVESSIA/GALERIA E URBANIZAÇÃO DO CANAL HEBERT DE AZEVEDO
11 GALERIA E URBANIZAÇÃO DO CANAL ALVARO MAIA
12 CEDE DA SEFIN EM VILHENA
13 PRESÍDIO VALE DO GUAPORÉ
14 PROJETO DE REFORMA IPERON
15 PROJETO DE CFTV UNIDADES SÓCIOEDUCATIVAS PORTO VELHO
16 PROJETO DE IDARON JARU
17 PROJETO DE IDARON PORTO VELHO
18 PROJETO SOPH
19 VESTIÁRIO SÃO CARLOS
20 LEVANTAMENTO PARA REFORMA PRIMEIRO BATALHÃO
21 PISTA DE CORRIDA E QUADRA POLIESPOTIVA - COMANDO GERAL
22 REFORMA - SÓCIO EDUCATIVO ARIQUEMES
23 REFORMA - SÓCIO EDUCATIVO JI-PARANÁ
24 CEDE DA SEFIN ROLIM DE MOURA
25 LAR DO IDOSO
26 CIDADE DAS CRIANÇAS -TERMO DE REFERENCIA
27 DELEGACIA DE COSTA MARQUES
28 REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AV. 25 DE AGOSTO EM ROLIM DE MOURA
29 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA EXTREMA
30 PRAÇA DA BIBLIA -ACESSIBILIDADE
31 REFORMA E AMPLIAÇÃO PRAÇA CEDEL JARDIM SANTANA
32 DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO IPERON CACOAL
33 DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO IPERON JI-PARANÁ
34 AUDITÓRIO ANEXO CPA
35 RO 010 ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PIMENTA BUENO
36 BP TRAN REFORMA NA GARAGEM E REFORMA ELÉTRICA E HIDROSSANITÁRIA
37 ARENA ALUIZIO FERREIRA -LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
38 MUSEO MERO
39 PROJETO BÁSICO ACADEPOL
40 FHEMERON CACOAL
41 FHEMERON PORTO VELHO
42 HOSPITAL REGIONAL DE GUAJARÁ - MIRIM
43 HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
44 HOSPITAL DE FRONTEIRA - LAFRON
45 HRC - INSTALAÇÃO DE ENFERMARIA ONCOLÓGICA
46 REFORMA E AMPLIAÇÃO - HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS
47 HOSPITAL DE BASE
48 AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL COSME DAMIÃO
49 REFORMA E AMPLIAÇÃO - CASA DE CUSTODIA MEDIDA DE SEGURANÇA CONSTRUÇÃO DE UM REPOUSO E COZINHA
50 PROPOSTA EDIFICIO GARAGEM PRM


A QUEM SERVIMOS EM 2024?
S SEOSP
I IDARON
S SESAU
E EMATER
P PORTO
S SETUR
D DER
S SEAS
S SEJUS
M MUNICÍPIOS
S SUGESP
S SEAGRI
S SESDEC
S SEJUCEL
I IPERON
F FUNCER

➢ INTERVINIENTE NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP assumiu o papel de interveniente para outras secretarias do estado, especificamente na fiscalização de obras e dos profissionais técnicos envolvidos. Essa intervenção ocorreu para garantir que as obras fossem executadas conforme os projetos técnicos aprovados. Verificar se os profissionais responsáveis (engenheiros, arquitetos, etc.) estavam cumprindo suas funções de acordo com as normas legais e técnicas. Monitorar a qualidade, segurança e prazos das obras realizadas por outras secretarias. Haja vista a SEOSP tem a expertise técnica que atue de forma colaborativa para apoiar outras pastas que não possuem uma estrutura própria de fiscalização de obras. A SEOSP em 2024 atuou como fiscalizador em 24 obras nas seguintes secretarias do Estado:

Processo	Contrato	Objeto	Órgão
0037.041314/2021-88	0748/SESDEC/PGE/2022	Construção do quartel da Polícia Militar no Município de Nova Brasilândia D'oeste	SESDEC
0037.521284/2021-99	0170/SESDEC/PGE/2023	Construção do Centro de Treinamento no 3° Batalhão de Polícia Militar	SESDEC
0021.093407/2019-42	852/2024/PGE-SESDEC	Reforma e ampliação do Centro de Inteligência do Comando Geral da Polícia Militar - PVH	SESDEC
0037.134558/2021-11	0526/SESDEC/PGE/2023	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR -PVH	SESDEC
0004.077039/2022-07	281/2024/PGE-SESDEC	CONSTRUÇÃO DE 2 (DOIS) NOVOS HANGARES DO GOVERNO NA ÁREA DO AEROPORTO DE PORTO VELHO	SESDEC
0037.561118/2021-25	1180/SESDEC/PGE/2023	Construção do Complexo da Polícia Civil - Cacoal	SESDEC
0037.518910/2021-60	0658/SESDEC/PGE/2023	Construção da Central de Flagrantes - PVH	SESDEC
0037.005581/2023-53	283/2024/PGE-SESDEC	Construção do quartel do 2º subagrupamento do 5º grupamento bombeiro militar - Machadinho D'oeste	SESDEC
0037.073728/2022-57	0474/SESDEC/PGE/2022	Construção do Complexo que sediará o Instituto de Identificação Civil e Criminal, delegacia geral e especializadas, no município de Porto Velho/RO	SESDEC
0037.391586/2021-26	0388/SESDEC/PGE/2022	Construção do Centro Integrado de Operações Policiais - CIOP - PVH	SESDEC
0004.076786/2022-10	0126/CBMRO/PGE/2023	Ampliação do quartel do Corpo de Bombeiros Militar	CBM
0004.068176/2022-42	545/CBMRO/PGE/2022	CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - Colorado Doeste	CBM
0011.076048/2022-83	505/EMATER/PGE/2023	Construção do prédio do Escritório Local da EMATER-RO - Alta Floresta D'oeste	EMATER
0015.156651/2019-11	186/2024/PGE-IDARON	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA AGÊNCIA IDARON - Novo Horizonte D'oeste	IDARON
0015.074888/2022-71	474/2024/PGE-IDARON	Reforma e ampliação da unidade da agência IDARON no município de Espigão do Oeste	IDARON
0015.003860/2024-11	816/2024/PGE-IDARON	Manutenção do Posto Fiscal da Agência IDARON, KM 130	IDARON
0015.006527/2023-83	162/2024/PGE-IDARON	Reforma e ampliação da unidade da Agência IDARON	IDARON
0015.419646/2020-50	0316/IDARON/PGE/2023	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO ESTRUTURAL E CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA AGÊNCIA IDARON - NOVA MAMORÉ	IDARON
0017.525041/2021-68	07/2023/IPEM/RO	Execução das obras de reforma do muro de contenção e de divisa e implantação de drenagem - PVH	IPEM
0020.083842/2022-74	560/PGE/2023	Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do imóvel que sedia a Procuradoria Regional de Ji-Paraná	PGE
0020.083837/2022-61	428/PGE/2023	Reforma do Imóvel que sedia a Procuradoria Regional de Cacoal	PGE
0036.280785/2021-10	0786/SESAU/PGE/2023	Contratação de empresa para Finalizar a Reforma e Ampliação da Maternidade e Centro Obstétrico do Hospital de Base Dr Ary Pinheiro (HBAP), no município de Porto Velho - RO.	SESAU
0038.000414/2024-97	994/2024/PGE-PA	Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de placas de sinalização turística	PGE/SETUR
0065.000940/2023-49	899/2024/PGE-FEASE	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - CASE, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO	FEASE

❖ Programa 2183 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
❖ AÇÃO 2428 - Efetuar Transferências Voluntárias

➢ TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS EM 2024

Em 2024, o Governo do Estado de Rondônia recebeu, por meio de Transferências Especiais (emenda PIX), mais de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões quinhentos mil reais) de recursos oriundos de parlamentares federais. Esses recursos serão aplicados em importantes projetos de infraestrutura e melhorias para a população rondoniense, com destaque para a instalação de poços artesianos em diversos municípios e a revitalização da Praça Deroche em Porto Velho.

Poços artesianos: A construção de poços artesianos em vários municípios tem como objetivo melhorar o abastecimento de água, especialmente em áreas mais carentes ou que enfrentam dificuldades com o acesso à água potável. Esse tipo de infraestrutura contribui para a saúde e o bem-estar das comunidades, garantindo o acesso a um recurso essencial para a vida cotidiana.

Revitalização da Praça Deroche: A revitalização da Praça Deroche é outra importante ação que visa melhorar os espaços públicos e oferecer à população locais mais agradáveis e seguros para o lazer e convivência social. A modernização desses espaços contribui diretamente para a qualidade de vida dos cidadãos e para a valorização da cidade.

Essas ações refletem um compromisso com o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da população de Rondônia, por meio da aplicação de recursos federais para melhorias em áreas essenciais.

➢ CONVÊNIOS E FOMENTOS 2024

O Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Obras, formalizou convênios e termos de fomentos com diversos municípios e associações. O objetivo é fomentar o desenvolvimento do estado, viabilizando melhorias para a sociedade rondoniense. Essas parcerias abrangem iniciativas que podem incluir obras de infraestrutura, mobilidade urbana, saneamento básico, além de projetos voltados ao desenvolvimento socioeconômico local.

A formalização desses convênios busca atender demandas regionais, promovendo o bem-estar da população e fortalecendo a relação entre o governo estadual e as administrações municipais, com investimentos de recursos Estadual e Emenda Parlamentar:

- ✓ Prestação de Contas de Convênios e Fomentos finalizados em 2024, foram de R$ 1.423.113,62 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil cento e treze reais e sessenta e dois centavos).

- ✓ EMPENHADOS DE CONVÊNIOS E FOMENTOS PROVENIENTES DE RECURSOS ESTADUAL E EMENDA PARLAMENTAR E INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR EM 2024, FORAM NO VALOR DE **R$ 16.325.105,38, TOTALIZANDO 31 PROCESSOS**.

Esses convênios e fomentos formalizados foram empenhados em 2024 entre o governo de Rondônia e diversas associações e municípios.

Essas parcerias demonstram um esforço para fortalecer a infraestrutura e apoiar tanto a comunidades urbanas quanto rurais. Espaço que ofereça lazer, cultura e turismo em um único local. Eles abrangem iniciativas como:

Infraestrutura Urbana:

- Reforma de praças - Porto Velho, reforma da Praça do Guajará – Processo nº 0069.000730/2024-00.
- Reforma da Praça Rota dos Arigós – Processo nº 0069.000590/2024-61.
- Construção de pistas de caminhada – Cacoal, Pista de caminhada do Estádio Aglair Tonelli de Nogueira – Processo nº 0069.001179/2024-11.
- Pavimentação de feiras - Rolim de Moura, pavimentação de blocos sextavados da Feira do bairro Beira Rio – Processo nº 0069.004124/2024-55.

Desenvolvimento Rural e Urbano:

- Instalação de energia solar para associações - Vilhena, Associação Rural Corumbiara Nova, aquisição de placa solar – Processo nº 0069.001004/2024-04.
- Cacoal, implantação de energia solar da Associação dos Agricultores e Agricultoras Rurais Desportiva Juventude – Processo nº 0069.000888/2024-71.
- Ji-Paraná, Associação Resgate de Vidas Ernesta G. Bernardi, aquisição de Sistema de Energia Fotovoltaico – Processo nº 0069.003557/2024-93.
- Construção de barracões e ampliações em áreas agrícolas – Nova Brasilândia do Oeste, Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Nova Conquista (construção de barracão) – Processo nº 0069.001191/2024-18.
- Rolim de Moura, Associação Agropecuária União do Povo (construção de barracão) – Processo nº0069.000931/2024-07).
- Cabixi, Reforma e ampliação do Centro Municipal Recanto Feliz/CEMURF – Processo nº 0069.000931/2024-07.
- Ji-Paraná, Ampliação da sede do Instituto Kaleo – Processo nº 0069.000960/2024-61.
- Ji-Paraná, Construção do Centro de Apoio da Criança e do Adolescente da Associação de Assistência Social Redenção – Processo nº 0069.001852/202413.
- Porto Velho, Construção de Padaria solidária na Associação São Tiago Maior – Processo nº 0069.001635/2024-15.
- Rolim de Moura, Construção de cozinha e refeitório na Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Públicos/SEMOSP – Processo nº 00659.001798/2024-06.

- Pimenta Bueno, Construção de Centro Comercial Municipal / RODOSHOPPING – Processo º 0069.000806/2024-99.

Equipamentos e Materiais:

- Playgrounds para Praças públicas e Centros de Lazer - Santa Luzia do Oeste, aquisição de Playground (balneário e praça) – Processo nº 0069.003987/2024-13.
- Machadinho do Oeste, aquisição e instalação de Playground – Processo nº 0069.004112/2024-21.
- Rolim de Moura, Playground para praças e espaços públicos – Processo nº 0069.004146/2024-15.
- Parques infantis para Centros de saúde – Colorado do Oeste, aquisição de parque infantil para o Centro de Saúde Natalia Fabiano – Processo nº 0069.004084/2024-41.
- Ariquemes, Construção de Academia ao ar livre na área comunitária AGROVILA 02/ Projeto de Assentamento Maria José Rique – Processo nº 0069.002042/2024-76.
- Porto Velho, aquisição de material (Mobiliários) para atender o Consórcio Inter Federativo de Desenvolvimento de Rondônia – CINDERONDÔNIA – Processo nº 0069.001803/2024-72.

Educação e Inclusão:

- Construção de salas e auditórios para APAEs – Vilhena, construção de novo pavilhão com salas de aula, auditório, banheiro, vestiário e lavatório, na APAE de Vilhena – Processo nº 0069.000347/2024-43.
- Cerejeiras, construção de salas na Associação APAE – Processo nº 0069.001632/2024-81.
- Projetos culturais e educacionais, como aquisição de equipamentos para associações musicais – Jaru, Associação Musical e Educacional Marcados/AMEM – Processo nº 0069.001917/2024-12.
- Alvorada do Oeste, Construção do estacionamento da Escola Estadual Santa Ana – Processo 0069.067968/2022-45.
- Ouro Preto do Oeste, Construção de área aquática de banheiros da Associação Rural, Social, Cultural, Esportiva e de Lazer de Ouro Preto do Oeste/Catre Norte – Processo nº 0069.001878/2024-53.

Recursos Hídricos:

- Sistemas de potabilidade de água - Nova Mamoré, aquisição de Sistema Duplo de Potabilidade de Água Doce – Processo nº 0069.002130/2024-78.
- Alto Alegre dos Parecis, aquisição de Sistema de Tratamento de Água Potável – Processo nº 0069.004145/2024-71.

Instalação e Iluminação:

- Iluminação para os campos de futebol nos municípios. Espigão do Oeste, Instalação e iluminação do campo da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Nossa Senhora da Penha – APRUNESPE – Processo nº 0069.003046/2024-71.
- Buritis, aquisição de materiais elétricos para iluminação do Campo Marco 20 – Processo nº 0069.002598/2024-62.
- Cacoal, Aquisição de materiais para iluminação do campo da Associação dos Produtores Rurais da Linha 21/ASPRULIN – Processo nº 0069.002054/2024-09.

Em 2024, o Governo do Estado de Rondônia realizou um **repasse financeiro (pago) aos municípios e associações**, por meio de **convênios e fomentos finalizados**, no valor total de **R$ 46.662.427,86** (quarenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos). Esse valor foi distribuído em **108 processos atendidos**, beneficiando diversas iniciativas em várias áreas.

Esses recursos foram destinados a diferentes projetos e ações em diversas localidades do estado, visando promover o desenvolvimento regional, melhorar a infraestrutura, a saúde, a educação e outros serviços essenciais para a população.

Com esses repasses, o Governo de Rondônia fortalece a parceria com os municípios e associações, contribuindo para o avanço e a melhoria da qualidade de vida em várias regiões do estado. Esse tipo de investimento é fundamental para garantir o desenvolvimento local e o atendimento das necessidades da população em diversas áreas.

Os projetos abrangem diversas melhorias de infraestrutura em municípios de Rondônia. Vou destacar os principais focos dessas ações:

Iluminação Pública:

- A substituição e modernização da iluminação pública por luminárias de LED são bastante comuns nos projetos para cidades como Ji-Paraná – Processo nº 0069.003871/2023-95, Ariquemes – Processo nº 0069.003502/2023-01, Cacoal no Distrito de Riozinho – Processo nº 0069.002365/2023-89 e 0009.292539/2024-57, Rolim de Moura– Processo nº 0069.069104/2022-68, Nova União – Processo nº 0069.068755/2022-31 e outros municípios. Isso traz mais segurança e eficiência energética para as vias públicas.

Esporte e Lazer:

- Projetos incluem a reforma e construção de quadras esportivas, campos de grama sintética e academias ao ar livre em cidades como Cujubim – Processos nº 0069.435492/2021-07 e 0069.003444/2023-15, Ministro Andreazza – Processo nº 0069.000942/2024-89, Corumbiara com reforma de Ginásio Municipal – Processo nº 0069.068986/2022-44, e Machadinho do Oeste – Processo nº 0069.003691/2023-11, além de outros municípios.

Urbanização e Pavimentação:

- Pavimentação de vias e revitalização de praças e canteiros estão presentes em locais como Pimenteiras do Oeste – Processo nº 0069.002853/2023-96, Presidente Médici – Processos nº 0069.001151/2023-95, 0069.003773/2023-58, 0069.070074/2022-32, e Nova Brasilândia d'Oeste – Processo nº 0069.534249/2021-62.

Educação e Saúde:

- Reformas em escolas municipais, como em São Francisco do Guaporé – Processo 0069.069558/2022-39 e Jaru – Processos 0069.003789/2023-61, 0069.003829/2023-74 e 0069.003828/2023-20. Além da revitalização de UBS (Cerejeiras) – Processo nº 0069.004005/2023-11 e o Centro de Assistência Social em Alto Paraíso – Processo nº 0069.000759/2024-83.
- Esses investimentos visam fortalecer a infraestrutura urbana, esportiva e comunitária, além de melhorar os serviços oferecidos à população local.
- Os fomentos listados mostram iniciativas importantes em parceria com associações para promover o desenvolvimento comunitário, social e econômico em Rondônia. A seguir, destaco alguns tipos de projetos:

Infraestrutura Comunitária:

- Construção de barracões para apoio às atividades rurais e comunitárias (Associação Agropecuaristas de Cujubim – Processo nº 0069.001919/2024-10, Associação de Produtores Rurais AFREPO em Rolim de Moura – Processo nº 0069.003305/2023-83 e Associação Desportiva Cultural e Agrícola Verdão em São Miguel do Guaporé – Processo nº 0069.004028/2023-26).
- Construção de salões de reuniões (Associação de Moradores do Bairro São Bernardo), em Ji-Paraná – Processo nº 0069.003701/2023-19.

Educação e Inclusão:

- Construção de salas de aula para apoio a mães de autistas em Ariquemes (AMAAR) – Processo nº 0069.001907/2023-04.
- Reforma de quadra de lazer e esporte pela Associação Escola Família Agrícola do Cone Sul (AEFACS), em Cerejeiras – Processo nº 0069.001649/2023-58.
- Implantação de usina fotovoltaica pela Associação Escola Família Agrícola de Jaru (AEFAJAR) – Processo nº 0069.000811/2024-00.

Esporte e Lazer:

- Aquisição de academias ao ar livre para a Associação Nova Esperança, em Vale do Paraiso – Processo nº 0069.003792/2023-84.

- Reforma de estruturas esportivas, como quadras, em Cerejeiras – Processo nº 0069.001649/2023-58.

Saúde e Assistência social:

- Reformas em prédios da APAE em Costa Marques, reforma do telhado – Processo nº 0069.003868/2023-71 e Machadinho d'Oeste, reforma do prédio – Processo nº 0069.002662/2023-24

- Construção de banheiros PNEs e cozinha na Loja Maçônica 18 de Dezembro, em Colorado do Oeste – Processo nº 0069001819/2023-02.

Agricultura Sustentável:

- Construção de estufas hidropônicas e canteiros pela Associação do Observatório Socioambiental, no Distrito de Mutum Paraná, processo nº 0069.003648/2023-48.

❖ **No mais,** alguns exemplos de obras de convênios entregue a população e outras em fase de finalização:

✓ **SERINGUEIRA**

Com 90% das obras concluídas, em breve, a população **SERINGUEIRENSE** receberá o novo Parque do Buriti, localizado próximo à BR-429. Após a conclusão da obra, o espaço, que recebeu investimento de R$ 2.897.467,50 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), promete impulsionar o turismo da região. Os trabalhos são resultado das ações municipalistas do governo de Rondônia, em parceria com a prefeitura municipal. O Parque foi projetado para ser um espaço que ofereça lazer, cultura e turismo em um único local.



✓ **VALE DO GUAPORÉ**

A população do Vale do Guaporé, especialmente da Linha 12 do distrito de Bom Sucesso, em Seringueiras, comemorou mais uma importante conquista com a instalação do sistema de iluminação pública em LED. A iniciativa transformou a realidade da população relacionadas à falta de iluminação. O projeto executado pela Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos (Seosp), em parceria com a Prefeitura de Seringueiras, contou com um investimento de mais de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).









✓ **CUJUBIM**

A revitalização da Quadra Poliesportiva Portelinha, localizada no Setor 05, em **CUJUBIM**, está em fase final. Com 90% de execução e investimento de **R$ 780.051,44 (setecentos e oitenta mil cinquentas e um reais e quarenta e quatro centavos)**, a obra tem como objetivo modernizar e ampliar o espaço dedicado ao esporte e lazer, além de promover a inclusão social e conforto com melhorias na qualidade de vida da população.





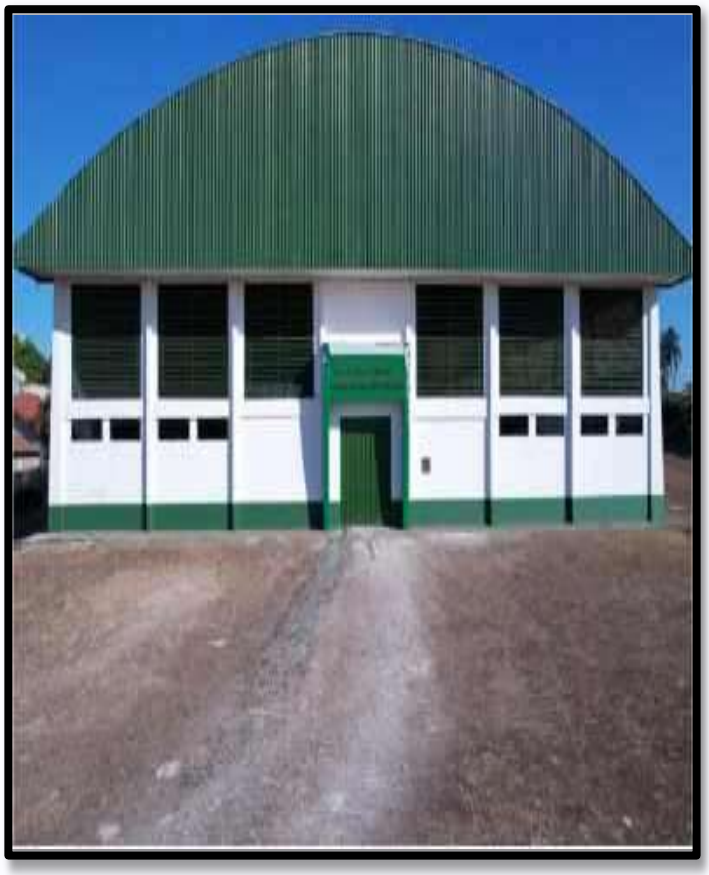
- ✓ **ALTA FLORESTA D'OESTE**

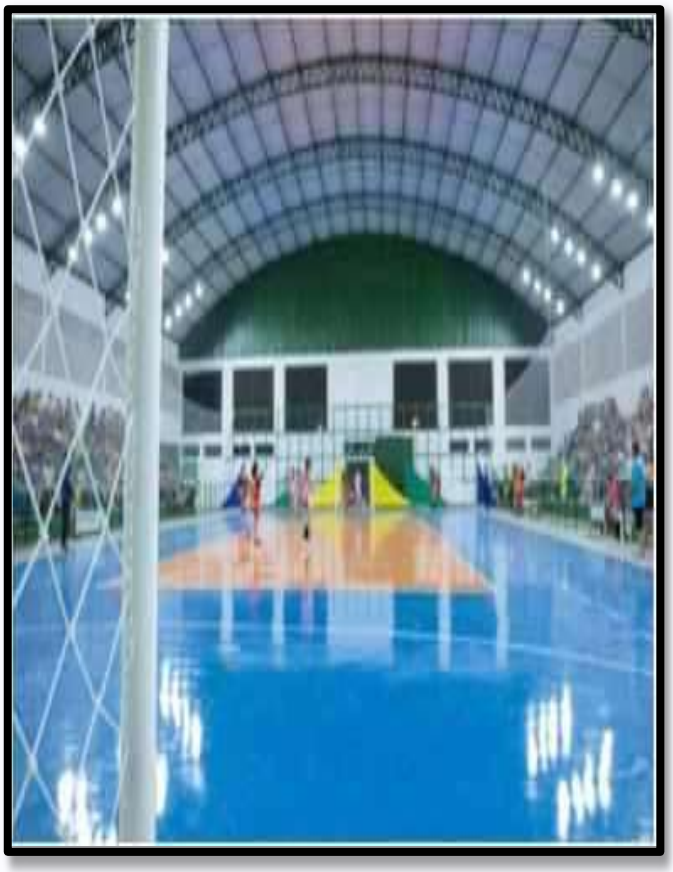
O município agora conta com o Ginásio Poliesportivo Expedito Gonçalves Ferreira totalmente revitalizado, oferecendo uma estrutura moderna e adequada tanto para prática esportiva quanto para eventos comunitários. O espaço foi entregue à população, após reforma realizada pelo governo de Rondônia, por meio do projeto "Governo na Cidade".

A realização da obra sob a gestão e fiscalização da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos (Seosp), incluíram a reforma do piso da quadra, modernização das arquibancadas, aprimoramento do sistema de iluminação, troca do alambrado, instalação de piso tátil para acessibilidade e uma nova fachada em Material Composto de Alumínio (ACM), além da reforma dos banheiros, que receberam novos pisos e louças.

A obra é parte do empenho do governo de Rondônia com o desenvolvimento da infraestrutura urbana e a melhoria da qualidade de vida da população rondoniense, para ter acesso a espaços públicos eficientes, onde possam praticar esportes, participar de eventos e fortalecer a interação comunitária.

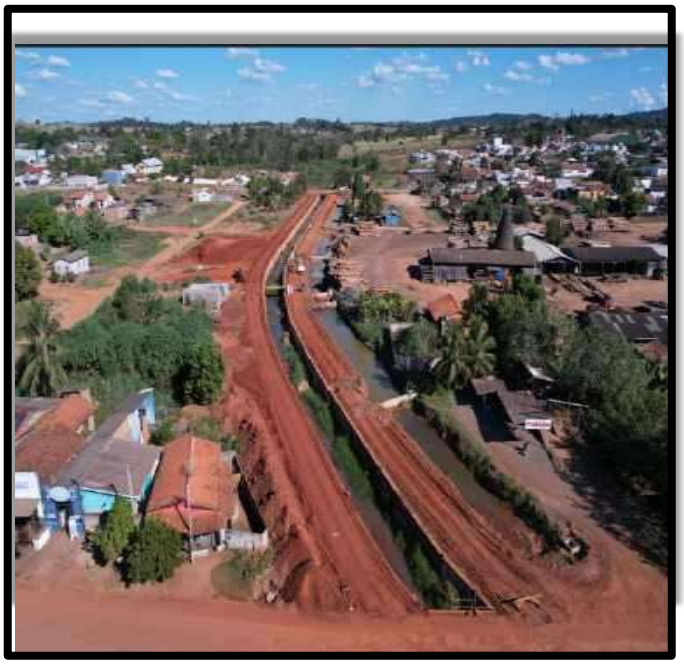
Com um investimento de **R$ 850.229,27 (oitocentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos)**, provenientes de recursos estaduais e com contrapartida municipal, o ginásio foi transformado em um ambiente seguro e confortável, pronto para atender às necessidades da população.





Além do ginásio, o município está recebendo a construção do Parque Linear, uma obra orçada em R$ 4.087.976,47 (quatro milhões, oitenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), com investimento do governo de Rondônia. O projeto inclui drenagem e aterramento do canal, construção de portal, quiosques, pavimentação, paisagismo e iluminação, criando um espaço de lazer e convivência sustentável para os moradores.









- **OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ENTREGUE EM 2024 ORIUNDO DE CONVÊNIOS E FOMENTO**

Em 2024, o Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos (SEOSP), em estreita parceria com os municípios, alcançou marcos significativos ao **entregar 47 obras e serviços provenientes de convênios e fomentos**, com um investimento superior a R$ 26 milhões. Essas ações refletem o comprometimento da gestão estadual em promover a melhoria da qualidade de vida da população rondoniense, contemplando áreas cruciais como infraestrutura, saúde, educação, segurança e outros setores essenciais para o bem-estar social.

O principal objetivo dessas entregas foi proporcionar condições de vida mais dignas à população, com investimentos direcionados à modernização dos serviços públicos, à melhoria do acesso à saúde e à educação, e à criação de um ambiente urbano mais seguro, eficiente e sustentável. Cada uma dessas obras visa aprimorar a infraestrutura básica e fortalecer os pilares do desenvolvimento regional, criando um impacto positivo e duradouro na vida das pessoas.

Essas iniciativas são transformadoras, pois não apenas reestruturam a infraestrutura urbana, mas também abrem portas para novas oportunidades, criando um ambiente de convivência mais saudável e integrado para os cidadãos. Além disso, elas contribuem diretamente para o fortalecimento da economia local, ao promover a melhoria das condições de trabalho, mobilidade e acesso a serviços essenciais. O efeito dessas ações vai além das obras físicas, pois elas geram um ciclo de prosperidade e bem-estar, influenciando positivamente na dinâmica social e econômica do estado.

Em termos práticos, essas ações garantem a integração das comunidades, promovendo igualdade de acesso aos serviços e elevando o padrão de qualidade de vida em diversas localidades de Rondônia. A realização de obras e serviços em parceria com prefeituras e associações sem fins lucrativos assegura que as necessidades locais sejam atendidas de forma mais precisa, garantindo que os investimentos cheguem diretamente aos pontos mais críticos e que beneficiem, de fato, as populações mais necessitadas.

A continuidade desses projetos e a expansão de parcerias com entidades públicas e privadas fortalecerão ainda mais o desenvolvimento social e econômico do estado, pavimentando o caminho para um futuro mais próspero e sustentável. O registro fotográfico das obras e serviços executados ilustra concretamente o impacto positivo dessa gestão, mostrando as transformações que estão em andamento e o comprometimento com a melhoria contínua da infraestrutura e dos serviços essenciais.

Essas ações não só refletem um investimento em infraestrutura, mas também um investimento em dignidade, qualidade de vida e no futuro de todos os cidadãos de Rondônia. O Governo do Estado de Rondônia segue firme em seu compromisso de continuar promovendo o desenvolvimento sustentável e a melhoria das condições de

vida em todo o estado, com foco na integração social e na promoção de um ambiente mais justo e igualitário para todos.

VILHENA	Cone Sul	SEOSP	PRAÇA 0069.212377/2021-58	CONSTRUÇAO DE PRAÇA – (ENTREGUE EM 2024)	
				VALOR	R$ 442.413,53







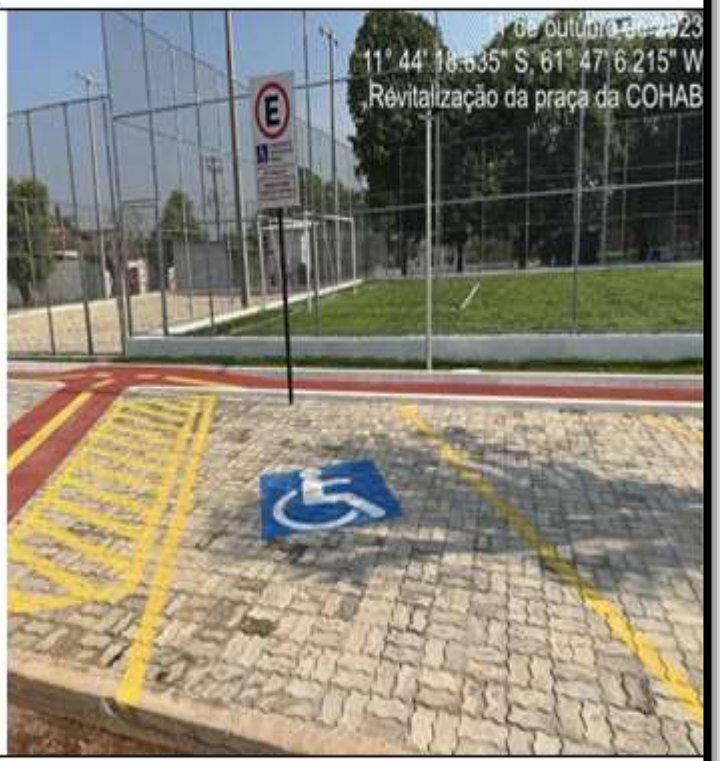


ROLIM DE MOURA	ZONA DA MATA	SEOSP	PRAÇA 0069.238406/2021-10	PRAÇA DA COHAB	
				VALOR LICITADO	R$ 1.454,606,81









VALE DO PARAISO	REGIAO CENTRAL	SEOSP	REVITALIZAÇAO 0069.342947/2021-33	PRAÇA DEUSDETH	
				VALOR LICITADO	R$ 399.499,33





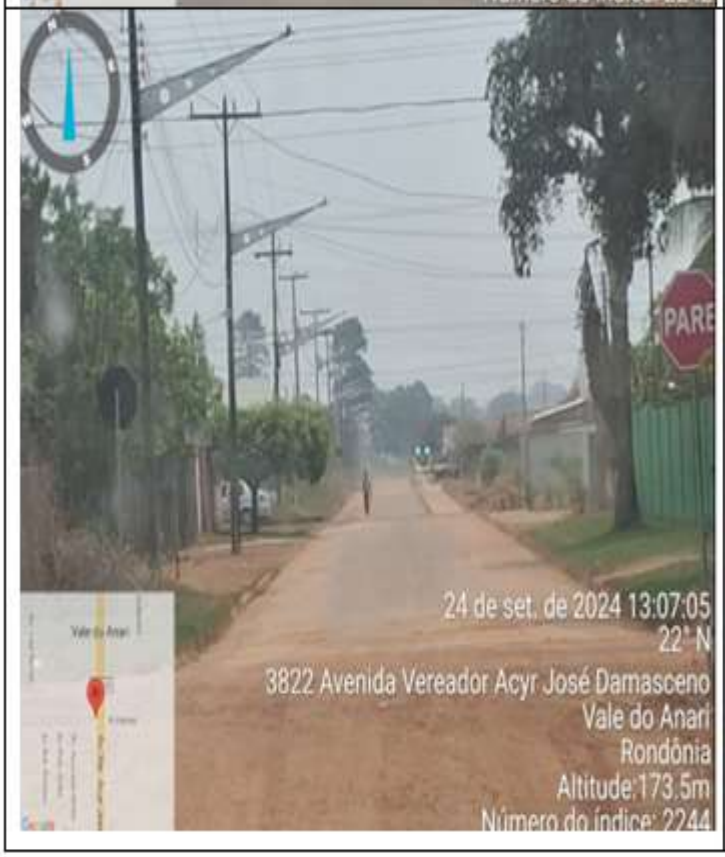




VALE DO ANARI	REGIAO CENTRAL	SEOSP	AQUISIÇAO DE LUMINARIAS 0069.000841/2023-27	ILUMINAÇAO PUBLICA VALOR LICITADO: R$ 1.562.230,73







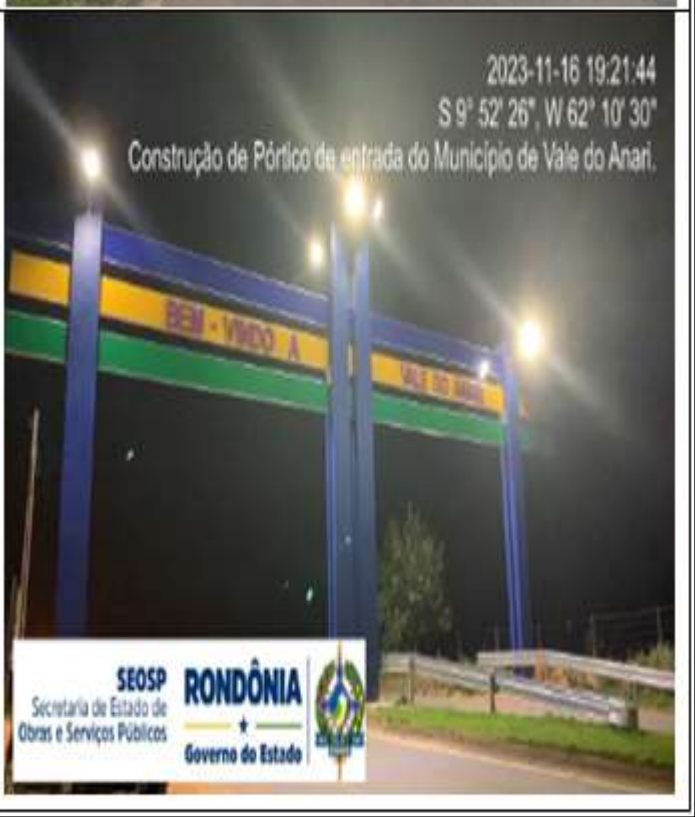


VALE DO ANARI	REGIAO CENTRAL	SEOSP	CONSTRUÇAO 0069.256275/2021-44	CONSTRUÇAO DO PORTAL	
				VALOR LICITADO	R$ 276.103,31







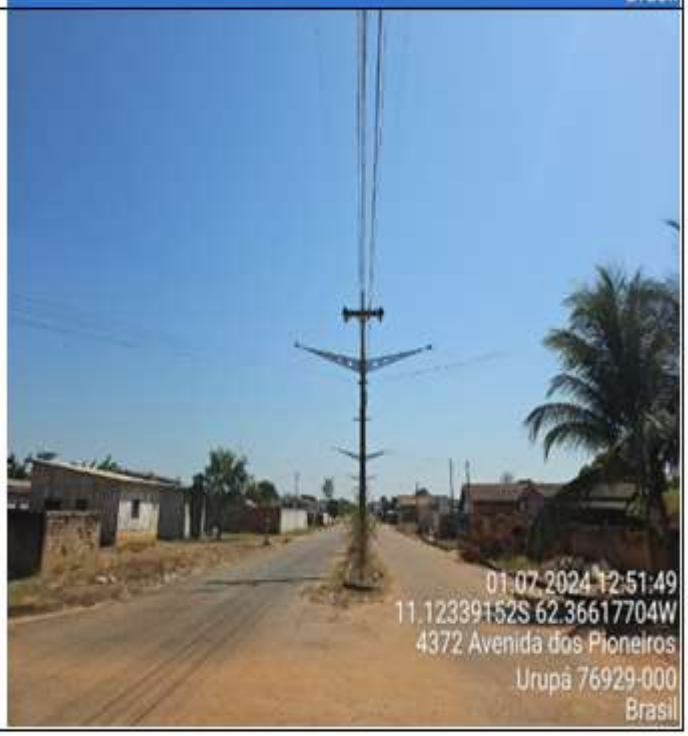


URUPA	REGIAO CENTRAL	SEOSP	ILUMINAÇAO 0069.001527/2023-61	ILUMINAÇAO PUBLICA	
				VALOR LICITADO	R$ 1.887.080,75









THEOBROMA	REGIAO CENTRAL	SEOSP	CONSTRUÇAO 0069.505349/2021-81	PISTA DE CAMINHADA VALOR LICITADO: R$ 1.243.158,00









SAO MIGUEL DO GUAPORE	VALE DO GUAPORE	SEOSP	ILUMINAÇAO 0069.069088/2022-11	ILUMINAÇAO PUBLICA (ENTREGUE EM 2024) VALOR LICITADO: R$ 173.900,00









ROLIM DE MOURA	ZONA DA MATA	SEOSP	CONSTRUÇAO 0069.133046/2021-52	CAPELA MORTUARIA (ENTREGUE EM 2024) VALOR LICITADO: R$ 198.941,36









RIO CRESPO	VALE DO JAMARI	SEOSP	CONSTRUÇAO 0069.340619/2021-01	CALÇADA - AV. AFONSO GABO (ENTREGUE EM 2024) VALOR LICITADO: R$ 104.865,95









PRESIDENTE MEDICI	REGIAO CENTRAL	SEOSP	CONSTRUÇAO	QUADRA SINTETICA (ENTREGUE EM 2024)	
			0069.590058/2021-81	VALOR LICITADO	R$ 1.277.569,74









PORTO VELHO	MADEIRA MAMORE	SEOSP	CONSTRUÇAO 0069.001223/2023-02	GALERIA DE AGUA FLUVIAL VALOR LICITADO: R$ 274.439,60









ALTA FLORESTA DO OESTE	Zona da Mata	SEOSP	ILUMINAÇAO 0069.297953/2021-29	AQUISIÇAO DE LUMINARIAS DE LED VALOR LICITADO: R$ 253.979,01









ALVORADA DO OESTE	Região Central	SEOSP	PLAYGROUNDS 0069.070973/2022-35	AQUISIÇAO DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) VALOR LICITADO: R$ 549.100,00









ARIQUEMES	Vale do Jamari	SEOSP	REFORMA 0069.392521/2020-40	CENTRO DE TRADIÇOES GAUCHAS- CTG VALOR LICITADO: R$ 319.696,80









ARIQUEMES	Vale do Jamari	SEOSP	REFORMA 0069.422735/2021-39	AREA ADMINISTRATIVA GENTIL VALERIO VALOR LICITADO: R$ 90.431,78









ARIQUEMES	Vale do Jamari	SEOSP	CONSTRUÇAO 0009.319404/2020-46	REFEITORIO, COZINHA E BANHEIRO ADAPTADO – AMAAR VALOR LICITADO: R$ 280.031,28









ARIQUEMES	Vale do Jamari	SEOSP	REFORMA 0009.264685/2020-92	ACESSIBILIDADE DOS BANHEIROS A CASA DOS CONSELHOS (ENTREGUE EM 2024) VALOR LICITADO: R$ 71.996,09



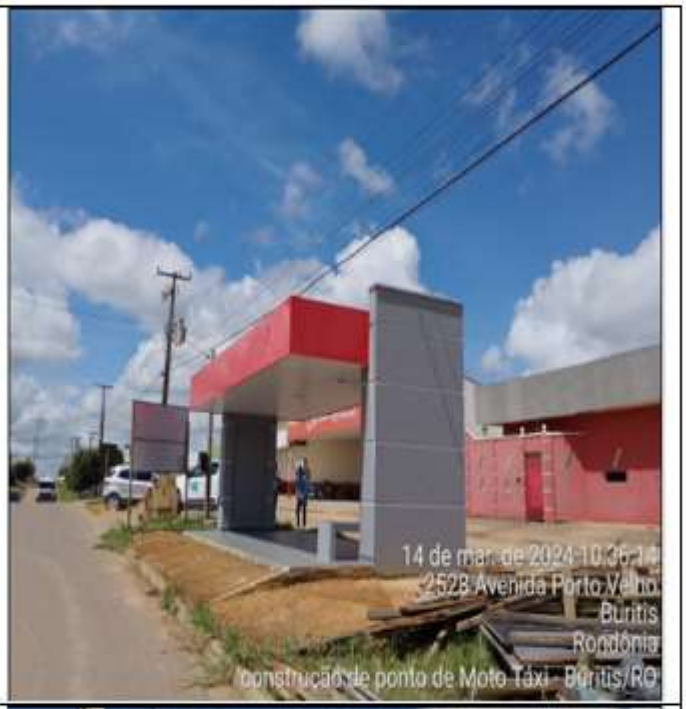






BURITIS	Vale do Jamari	SEOSP	CONSTRUÇAO 0069.068624/2022-53	PONTO DE MOTOTAXI NA AVENIDA PORTO VELHO VALOR LICITADO: R$ 75.243,14









BURITIS	Vale do Jamari	SEOSP	ILUMINAÇAO 0069.513793/2020-90	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇAO DE LED (ENTREGUE EM 2024) VALOR LICITADO: R$ 35.227,49









BURITIS	Vale do Jamari	SEOSP	ILUMINAÇAO 0009.257194/2020-95	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇAO DE LED (ENTREGUE EM 2024)	
				VALOR LICITADO	R$ 61.121,05









CAMPO NOVO DE RONDONIA	Vale do Jamari	SEOSP	CONSTRUÇAO 0069.548669/2021-26	IMPLANTAÇAO DE SUBESTAÇAO NA ESCOLA MUNICIPAL RIO BRANCO VALOR LICITADO: R$ 162.403,06







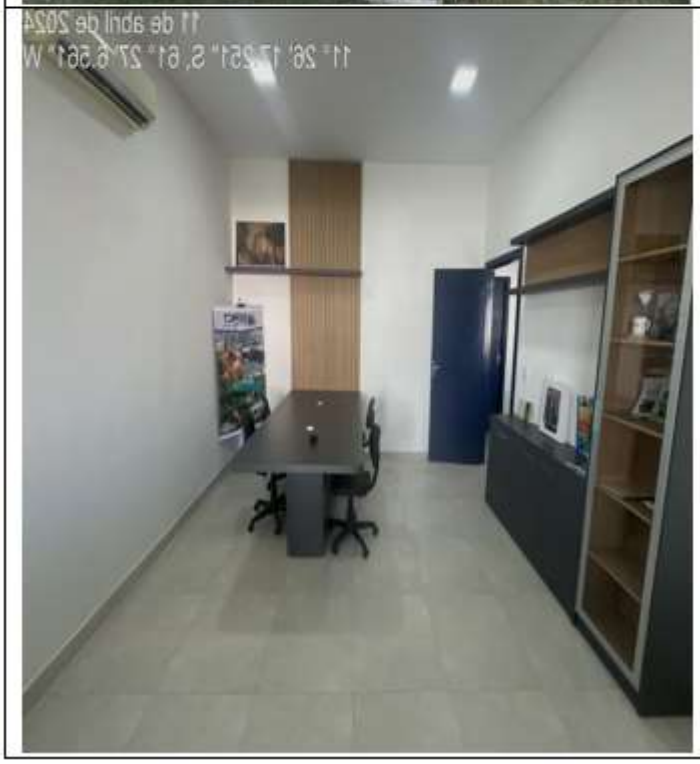


SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RO

CACOAL	Região do Café	SEOSP	REFORMA 0069.067541/2022-47	PREDIO PUBLICO SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO DO MUNICIPIO -SEMICT VALOR LICITADO: R$ 283.726,73







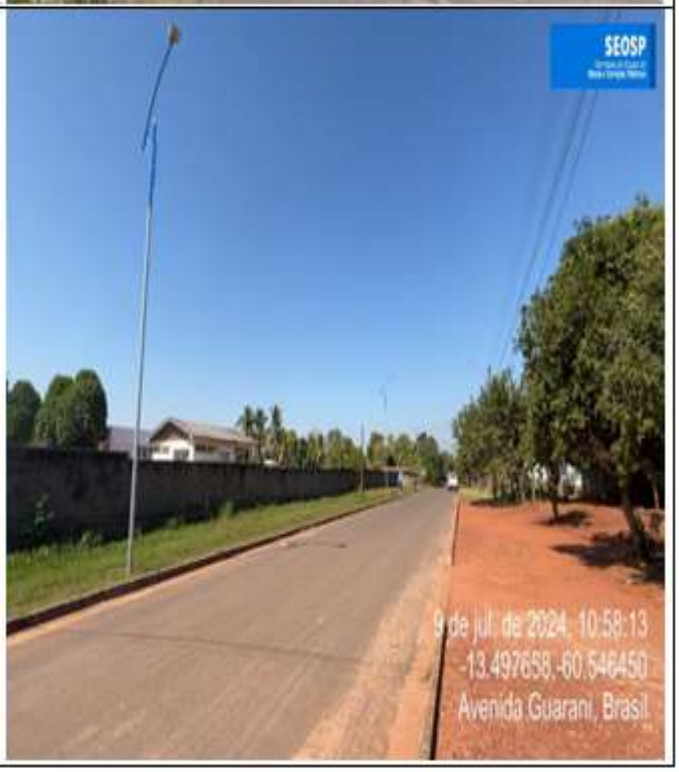


CABIXI	Cone Sul	SEOSP	ILUMINAÇAO 0069.067629/2022-69	ILUMINAÇAO PUBLICA EM LED DA AVENIDA TUPI VALOR LICITADO: R$ 414.903,19









ALTA FLORESTA DO OESTE	Zona da Mata	SEOSP	PLAYGROUNDS 0069.069087/2022-69	AQUISIÇAO 03 PLAYGROUNDS INFANTIS E 02 ACADEMIAS DE SAUDE AO AR LIVRE VALOR LICITADO: R$ 330.700,00









CEREJEIRAS	Cone Sul	SEOSP	REFORMA 0069.557549/2021-10	ESTACIONAMENTO EM CANTEIRO DE AVENIDA	
				VALOR LICITADO	R$ 270.243,93





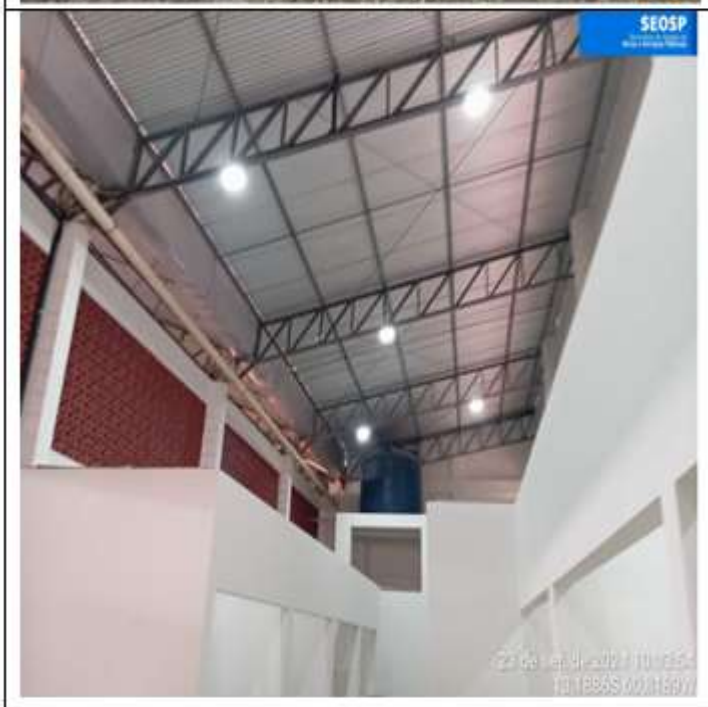




CEREJEIRAS	Cone Sul	SEOSP	CONSTRUÇAO 0069.564532/2021-19	AMPLIAÇAO DA FEIRA MUNICIPAL VALOR LICITADO: R$ 481.687,48









COLORADO DO OESTE	Cone Sul	SEOSP	CONSTRUÇAO 0069.348264/2021-90	QUADRA DE GRAMA SINTÈTICA VALOR LICITADO: R$ 392.764,63



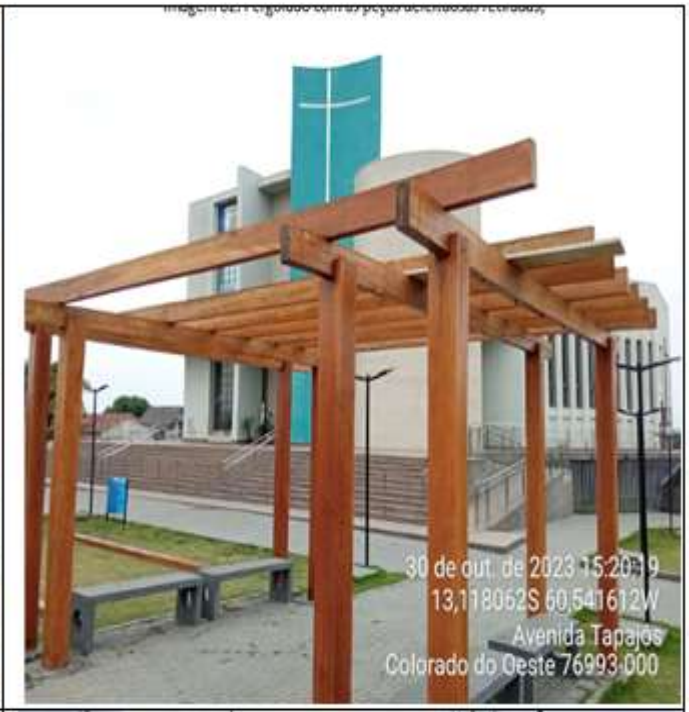






COLORADO DO OESTE	Cone Sul	SEOSP	REVITALIZAÇAO 0069.216626/2021-84	PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA 2º ETAPA (ENTREGUE EM 2024) VALOR LICITADO: R$ 1.078.639,77

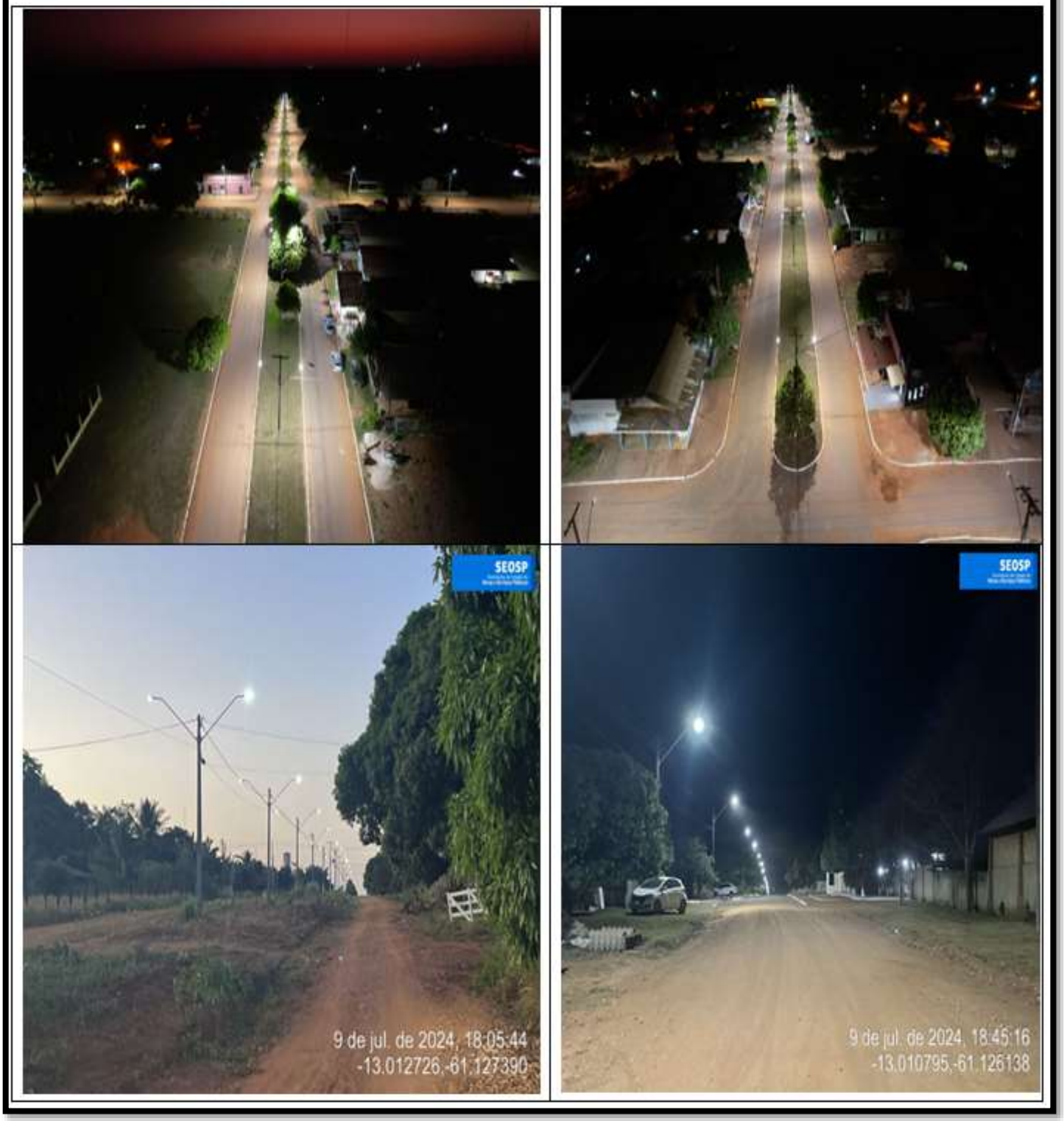








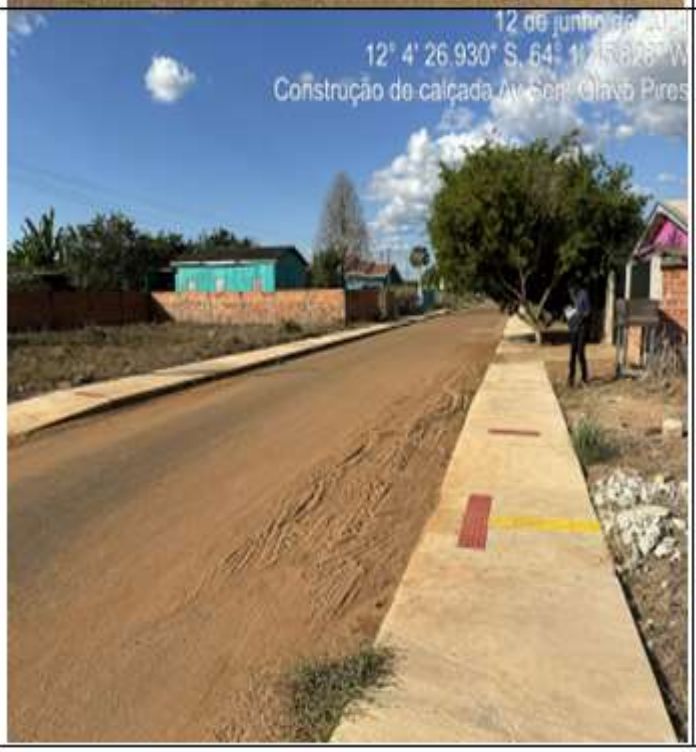
CORUMBIARA	Cone Sul	SEOSP	REVITALIZAÇAO 0069.019450/2022-03	ILUMINAÇAO PUBLICA NO DISTRITO DE VITORIA DA UNIAO	
				VALOR LICITADO	R$ 246.406,60



COSTA MARQUES	Vale do Guaporé	SEOSP	CONSTRUÇÃO 0069.069295/2022-68	CALÇADAS NA AVENIDA SENADOR OLAVO PIRES VALOR LICITADO: R$ 310.984,53









GUAJARÁ MIRIM	Madeira Mamoré	SEOSP	ILUMINAÇÃO 0069.402025/2021-92	2º ETAPA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AV. XV DE NOVEMBRO (ENTREGUE EM 2024) VALOR LICITADO: R$ 1.320.680,08









OURO PRETO DO OESTE	Região Central	SEOSP	REFORMA 0069.275744/2021-24	BOSQUE MUNICIPAL, PISTA DE SKATE, CAMPO SOCIETY, PLAYGROUND E PISTA DE CAMINHADA VALOR LICITADO: R$ 698.607,03





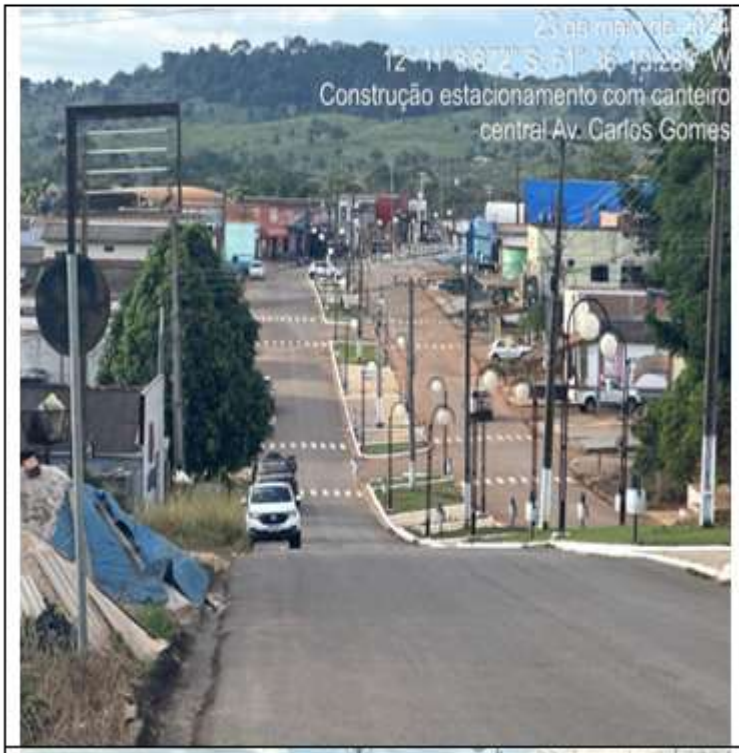








PARECIS	Região Do Café	SEOSP	CONSTRUÇAO 0069.068679/2022-63	ESTACIONAMENTO COM CANTEIRO DA AV. CARLOS GOMES	
				VALOR LICITADO	R$ 838.654,70









PARECIS	Região Do Café	SEOSP	CONSTRUÇAO 0069.068676/2022-20	CAMPO SOCIETY NA PRAÇA MUNICIPAL
				VALOR LICITADO: R$ 763.849,81









PARECIS	Região Do Café	SEOSP	REFORMA	PRAÇA MUNICIPAL	
			0069.068820/2022-28	VALOR LICITADO	R$ 541.489,23









PARECIS	Região Do Café	SEOSP	ILUMINAÇAO 0009.188416/2020-12	REVITALIZAÇAO DA ILUMINAÇAO VALOR LICITADO: R$ 566.492,76









PIMENTA BUENO	Região Do Café	SEOSP	ILUMINAÇAO 0069.001596/2023-75	BAIRRO ALVORADA
			VALOR LICITADO	R$ 364.176,00









PIMENTA BUENO	Região Do Café	SEOSP	ILUMINAÇAO 0069.001441/2023-39	DISTRITO DE URUCUMACUA
				VALOR LICITADO: R$ 111.276,00









PIMENTA BUENO	Região Do Café	SEOSP	ILUMINAÇAO 0069.001433/2023-92	BAIRRO BELA VISTA
			VALOR LICITADO	R$ 324.480,00









PIMENTA BUENO	Região Do Café	SEOSP	REFORMA 0009.121548/2020-64	ACESSIBILIDADE PARA SEDE DO CENTRO COMUNITARIO JOAO B. DEDE - CRAS VALOR LICITADO: R$ 846.240,57







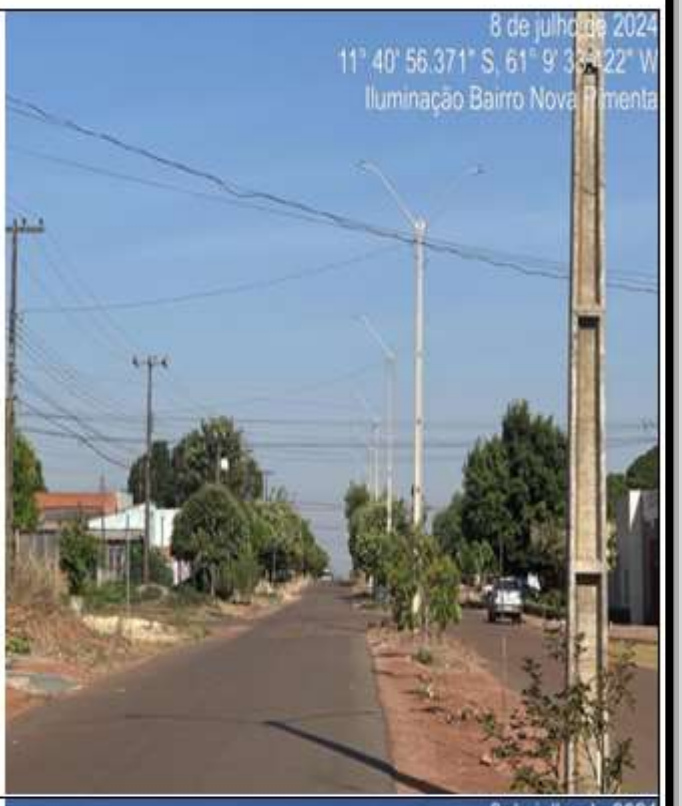




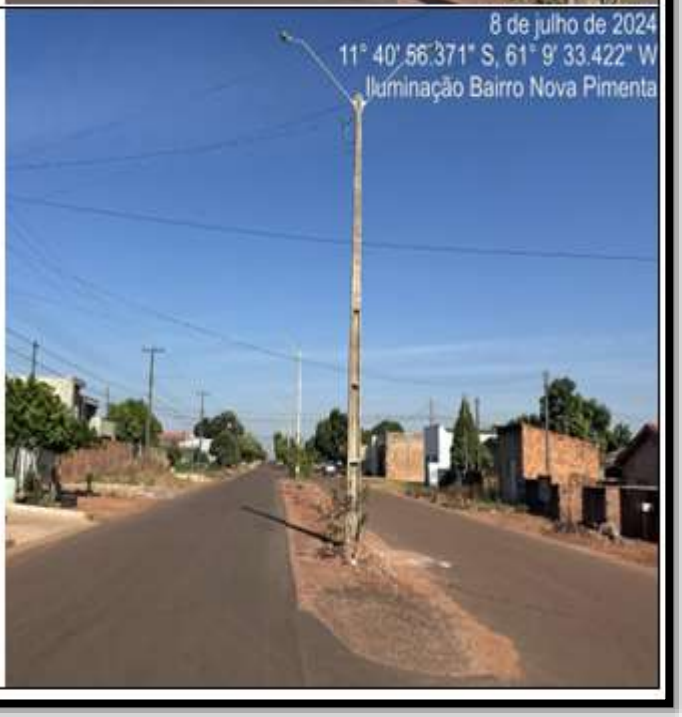


PIMENTA BUENO	Região Do Café	SEOSP	ILUMINAÇAO 0069.534469/2021-96	BAIRRO NOVA PIMENTA VALOR LICITADO: R$ 697.080,00

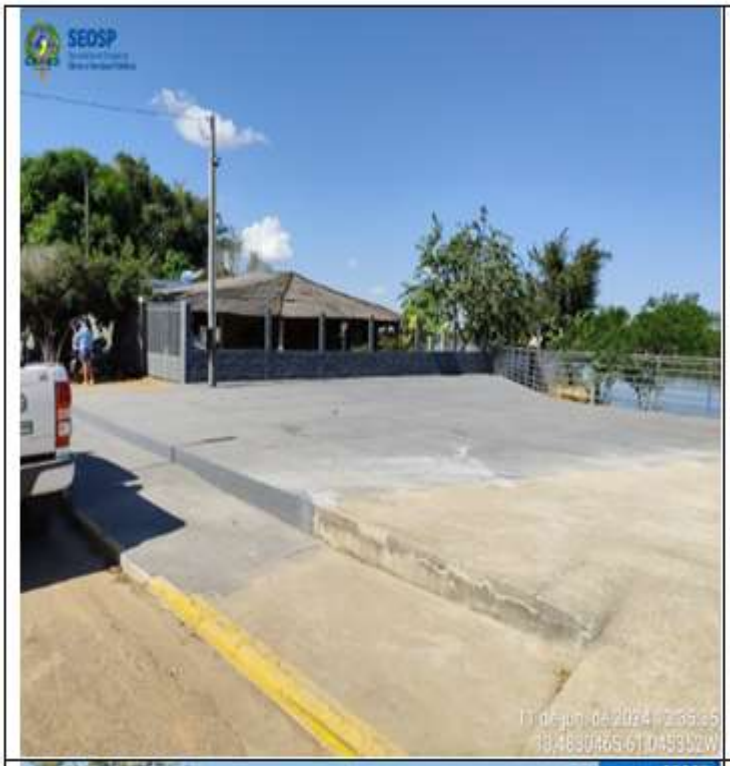








PIMENTEIRAS DO OESTE	Cone Sul	SEOSP	CONSTRUÇAO 0069.423065/2021-78	RAMPA DE ACESSO AO PORTO MUNICIPAL VALOR LICITADO: R$ 149.995,95









AS PRINCIPAIS AÇÕES E RESULTADOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO 2024

- **Programa 2130 - Programa de Aceleração do CRESCIMENTO - PAC**
- **Ação: 1497 - Promover o Desenvolvimento do PAC 1 e 2**

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos (SEOSP) é a atual gestora do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, eixo saneamento, no Estado de Rondônia. A alocação do PAC na SEOSP ocorreu por meio da Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021. Na SEOSP coube a Coordenadoria de Saneamento Básico (CSB) executar os instrumentos que custeiam os investimentos realizados para:

1 - Melhoria e ampliação dos sistemas de abastecimento de água – SAA, nos municípios de Porto Velho, Jaru e Ji-Paraná; e

2 - Ampliação e implantação dos sistemas de esgotamento sanitário – SES, nos municípios de Jaru e Ji-Paraná.

Os investimentos são custeados por meio de 7 (sete) Termos de Compromisso e 1 (um) Contrato de Financiamento. O valor total dos instrumentos soma R$ 586.726.823,73, desse valor, R$ 449.137.496,60 fica a cargo da União e R$ 137.589.327,13 é de responsabilidade do Governo do Estado.

1- Tabela Valor total dos instrumentos

Instrumento	Valor do concedente (a)	Valor do convenente(contrapartida) (b)	Valor do Ajuste (c)= (a+b)
222.793-77	127.417.659,55	46.695.990,50	174.113.650,05
350.823-41	22.827.602,50	677.676,78	23.505.279,28
350.940-64	44.037.528,38	13.944.386,25	57.981.914,63
408.660-29	7.540.037,14	1.122.914,01	8.662.951,15
408.674-81	24.702.065,08	4.534.459,25	29.236.524,33
424.393-19	179.597.798,12	56.330.087,37	235.927.885,49
350.831-48	11.142.413,60	3.163.973,61	14.306.387,21
349.794-71	31.872.392,23	11.119.839,36	42.992.231,59
TOTAL	**449.137.496,60**	**137.589.327,13**	**586.726.823,73**

A partir dos termos de compromisso foram realizados os diversos processos licitatórios para efetuarmos as contratações necessárias para a execução dos investimentos mencionados no parágrafo anterior.

A seguir, será apresentado o detalharemos as obras decorrentes dos instrumentos informados acima e os resultados obtidos no exercício de 2024, dando início pela obra concluída.

- **OBRA CONCLUÍDA / 2024**

- **JARU**

- ✓ **Contrato 105/SEOSP/PGE/2023 – TC 350.831-48**

O Contrato **105/SEOSP/PGE/2023** tem como objetivo a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no município de Jaru. Para isso, houve a aquisição de uma NOVA Estação de Tratamento de Água com capacidade de tratamento de 60 l/s, reforma e tratamento do Reservatório de Água e instalação de novos hidrômetros para população.

O investimento é importantíssimo para o município, visto que amplia a capacidade de tratar água e reservação, além de aumentar o número de pessoas que fazem parte do sistema de abastecimento de água coletivo, o que garante água tratada, com qualidade para mais habitantes.

O valor total do investimento foi de R$ 6.369.984,47, o início do contrato ocorreu em 2023 com a Ordem de Serviço em 18 de abril de 2023 e a conclusão dos serviços realizada em 23 de dezembro de 2024. O contrato está vinculado ao Termo de Compromisso 350.831-48.







- **OBRAS EM EXECUÇÃO / 2024**

  - **PORTO VELHO (Distrito de União Bandeirantes)**

    - **Contrato: 332/PGE-2014 – TC 408.660-29**

O contrato nº 332/PGE-2014 tem como objetivo a implantação completa do sistema coletivo de água para a população do Distrito de União Bandeirantes. Essa é uma obra fundamental para o desenvolvimento do distrito. A localidade não possui sistema coletivo de abastecimento de água e o mesmo é feita de maneira individual com poços artesianos e semi-artesianos. Com o novo sistema que está sendo concluído a população contará com água encanada com qualidade livre de parasitas que causam doenças de veiculação hídrica como: (amebíase, cólera).

Em 2024 foram investidos mais de 2,5 milhões na execução da obra, atingindo o percentual de 90,22% e a previsão para a conclusão é em 2025. O valor total do investimento é de R$ 7.122.628,68 e o sistema contará com captação de água, Estação de tratamento de Água de 30 l/s, reservatório de 1000 m³, rede de distribuição e 1050 ligações domiciliares, a estimativa é um benefício direto a mais de 3 mil pessoas.



Casa de Química



Barrilete da Elevatória



❖ **PORTO VELHO (capital)**

O Sistema de Abastecimento de Água de Porto Velho (sede) remete a década de 80. Como consequência da ausência de investimentos durante anos, a população vem sofrendo com a falta d'agua principalmente no "verão amazônico". Por meio, de 3 termos de compromisso com a União 222793-77, 408674-81 e 350.823-41 e 4 contratos estão sendo realizados os investimentos necessários para modificar essa realidade.

- A adutora de 1400 mm



A grande responsável por conduzir a água do novo ponto de captação (Pé barragem) da Hidrelétrica do Santo Antônio) para a Estação de tratamento, A adutora de 1400 mm foi entregue em 2024 para utilização da prestadora de serviço a CAERD (Companhia de Água e Esgoto do Estado de Rondônia). A Adutora tem uma extensão de 1.143,23 metros. Na imagem percebe-se facilmente a diferença entre a antiga adutora (tubulação marrom) para a nova adutora tubulação branca. Somente nesse ano foram investidos R$ 112.914,86 mil reais para a conclusão da instalação da adutora. O investido acima pertence ao contrato 127/PGE-2013 e está vinculado ao Termo de Compromisso 350823-41.

✓ **Contrato: 061/PGE-2016 – TC 222.793-77**

- A adutora de 900 mm e 1000mm

Até chegar à estação de tratamento, a água percorre um longo caminho. Na estrada do Santo Antônio, a água transportada pela adutora é dividida em duas tubulações uma de 900 e outra 1000mm. Em 2024 investimos **R$ 2.842.126,20 milhões de reais** para conectar as tubulações até a estação de tratamento de água. Essa etapa conta com uma evolução de 89,52 % e a previsão é que posamos concluir no ano de 2025.



Contrato: 318/PGE-2017 – TC 222.793-77

Continuando com os investimentos no Sistema de Abastecimento de Água de Porto Velho, para que toda a água captada chegue a população precisa existir o tratamento e é isso o objeto do contrato 318/PGE-2017. Em 2024 foram investidos **R$ 23.715.324,31** milhões de reais para que ocorra o tratamento adequada da água com a construção da Nova Estação de Tratamento. Não somente isso, houve investimentos em reservatórios, ampliação de rede de abastecimento e instalação de novos hidrômetros.



✓ **Contrato: 087/PGE-2015 – 408.674-81**

Até o momento, sobre o sistema de abastecimento de água de Porto Velho falamos em investimentos: na captação de água, adução de água e tratamento de água. Por fim, falaremos dos investimentos na Rede de Distribuição de Água.

Com o contrato **087/PGE-2015** ampliaremos a tubulação de água na capital fazendo com que novas pessoas possam aderir ao sistema e tenham acesso água tratada. No ano de 2024 foram assentados 6,40 Km em tubos existindo um investimento de **R$ 4.052.882,57 milhões de reais.** A previsão de conclusão da obra é ainda 2025.

- **OBRAS EM EXECUÇÃO / 2024**

- **Jaru**

  - **Contrato: 018/PGE-2015**

Em 2024 o município de Jaru contou com dois grandes investimentos do Governo do Estado de Rondônia por meio da SEOSP. O primeiro já falamos foi a conclusão do contrato nº 105/SEOSP/PGE/2023, investimento realizado no sistema de abastecimento de água do município.



Agora, falaremos sobre o segundo investimento que é a Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário. Atualmente, o município de Jaru não possui coleta e tratamento de esgoto e como sabemos é fundamental a coleta e o tratamento para garantirmos saúde da população, desenvolver a cidade e cuidar do meio ambiente protegendo, principalmente, nossas fontes hídricas.

Considerando isso, em 2024, investimos **R$ 8.558.179,66** milhões para a continuidade da obra. A maior parte do investimento foi para a construção da Estação de tratamento de Esgoto e a Estação Elevatória. Conforme fotos abaixo.



- **OBRAS EM EXECUÇÃO / 2024**

  - **Ji-Paraná**

Assim como em Jaru, o município de Ji-Paraná conta com investimentos tanto no Sistema de Abastecimento de Água como no Sistema de Esgotamento Sanitário.

- Sistema de Abastecimento de Água:

- **Contrato: 380/PGE-2017 – CF 349.794-71**

O Contrato 380/PGE-2017 visa diversas melhorias no sistema de água de Ji-Paraná. Em 2024, foi iniciado a implantação da Nova Estação de Tratamento de Água de 120 l/s, que está com 48,67% de evolução, ampliamos a rede de distribuição de água e adutora de água tratada. O valor total gasto no ano nesse contrato foi de R$ 1.616.461,91 milhões e a expectativa é que possamos finalizar o contrato em 2025.



Foto 2 – Estação de Tratamento – Ji-Paraná



Foto 3 – Estação de Tratamento – Ji-Paraná



- **Contrato: 273/PGE-2017– CF 349.794-71**

No sistema de abastecimento de água, a eficiência é importantíssima sendo fundamental que a água chegue até o consumidor final com a menor perda possível. Visando melhorar a eficiência do SAA de Ji-Paraná foram investidos 492.272,37 mil reais para proporcionar o maior controle e melhor distribuição da água com a setorização da rede. Em 2024, foram instalados painéis elétricos e software de medição do volume de água. Essas medidas são fundamentais para melhorar a eficiência do SAA.









✓ **Sistema de Esgotamento Sanitário**

➢ **Contrato: 052/PGE-2017 – TC 424.393-19**

O maior contrato gerido pela Coordenadoria de Saneamento Básico visa a construção do sistema de esgotamento sanitário no município de Ji-Paraná. O sistema contempla 8 lagoas de tratamento de esgoto, mais de 350 km de rede de coleta e 16 estações elevatórias. Em 2024 foram investidos **R$ 43.098.839,92 milhões de reais** na execução da obra, os serviços continuam e a previsão de entrega é em dezembro de 2026.

Foto 1 - Aplicação da geomembrana – Ji-Paraná



Foto 2 – Vista aérea lagoas de tratamento de esgoto – Ji-Paraná



Foto 3 – Compactação de solo após assentamento de tubulação – Ji-Paraná



Foto 4 – lagoas de tratamento – Ji-Paraná



- **Trabalho Social.**

Por meio das nossas obras visamos garantir o acesso à água tratada e ao esgotamento sanitário. Essa é uma política pública importantíssima que contribui para o desenvolvimento das cidades, gera emprego e renda, promove a saúde pública e preserva o meio ambiente.

Com o trabalho social buscamos promover a participação social e inserção das famílias com a política pública do saneamento básico. A participação social é fundamental para o bom funcionamento das obras, para que isso ocorra desenvolvemos diversas atividades como educação ambiental, gestão social e desenvolvimento crítico sobre os aspectos que influenciam na qualidade de vida da população, comunicação e dentre outros.

Foto 1 – Palestra Educativa



CONCLUSÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO – SECRETARIA DE OBRAS (EXERCÍCIO 2024)

Em 2024, a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP alcançou um marco significativo em sua atuação, executando mais de R$ 215 milhões em investimentos que impactaram diretamente o desenvolvimento e a qualidade de vida da população de Rondônia. Esses recursos foram aplicados em diversas frentes, incluindo obras de infraestrutura e saneamento básico, fundamentais para o crescimento sustentável e para a melhoria das condições de vida da população, além de reformas e manutenções de prédios públicos, que garantiram a preservação e o funcionamento adequado dos espaços administrativos do estado.

Outro ponto de destaque foi o papel fundamental da Secretaria na fiscalização e acompanhamento de obras realizadas de outros órgãos do poder executivo, assegurando que as obras cumprissem os padrões técnicos e cronogramas estabelecidos, com a máxima eficiência no uso dos recursos públicos. Também atuo na elaboração de projetos de engenharia para atender as demandas de outros órgãos públicos.

Além das ações diretas de infraestrutura, a Secretaria também se destacou na promoção de transferências voluntárias por meio de convênios e fomentos com prefeituras municipais e associações sem fins lucrativos. Esses repasses financeiros têm sido fundamentais para o fortalecimento da capacidade de gestão local, possibilitando que os municípios e as organizações sociais possam executar projetos essenciais para o desenvolvimento comunitário, como ações de saúde, educação, assistência social, e infraestrutura local. Tais parcerias reforçam o compromisso da Secretaria com a descentralização e com a implementação de soluções que atendem diretamente as necessidades da população rondoniense.

Outro pilar importante das ações da Secretaria foi o investimento contínuo na qualificação e capacitação dos servidores públicos. A promoção do desenvolvimento profissional dos servidores não só aprimorou a qualidade dos serviços prestados, como também fortaleceu a governança e a eficiência administrativa da secretaria, criando um ambiente de trabalho mais preparado para enfrentar os desafios do futuro.

A aquisição de bens permanentes e outros recursos para a manutenção tais como locações de veículos, abastecimentos dos veículos, manutenção preventiva e corretivas dos veículos oficiais, diárias entre outros investimentos garantido o suporte necessário para a continuidade das ações da secretaria. Esse conjunto de esforços não só fortaleceu a infraestrutura do estado, mas também consolidou uma gestão pública mais eficiente, transparente e comprometida com o desenvolvimento e o bem-estar da sociedade rondoniense, projetando um futuro promissor para os próximos anos.

Em suma, 2024 se consolidou como um ano de grandes avanços para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos. As diversas iniciativas, tanto na execução de obras essenciais quanto na parceria com prefeituras e associações, refletiram um compromisso com a melhoria contínua da infraestrutura, da qualidade dos serviços públicos e do bem-estar da população rondoniense. Com esses resultados concretos e uma base sólida de gestão, a

Secretaria projeta um futuro promissor, com a continuidade dos projetos em andamento e o fortalecimento das parcerias que impulsionarão o desenvolvimento sustentável do estado em 2025 e nos anos seguintes.

SEOSP RO GOV

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



WWW.RONDONIA.RO.GOV.BR/SEOSP/
ASCOM - Assessoria de Comunicação SEOSP

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024

SEOSP RO GOV



Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP

Governo do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado de Rondônia

Sérgio Gonçalves da Silva
Vice-Governador do Estado de Rondônia

Elias Resende de Oliveira
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

José Hélio Cysneiros Pachá
Secretário Adjunto de Estado de Obras e Serviços Públicos

Fabrício da Silva Leme
Diretor Executivo

Adamir Ferreira da Silva
Diretor Administrativo e Financeiro

Graciele Dummer Pereira
Coordenadora do Saneamento Básico

Andréia de Souza Rocha
Coordenadora Administrativa e Financeira

Talita Andreza Fernandes Dantas
Coordenadora de Recursos Humanos

Márcia Nunes Alves
Coordenadora de Infraestrutura e Obras

Francisco Meleiro Neto
Coordenadora de Projetos e Orçamento

Irvin Borges Vitorino
Controlador Interno

Organização e Consolidação do Relatório de Gestão 2024:

Ducileide Pinheiro Cavalcante
Gerente de Planejamento e Orçamento

Joab Cabral de Souza
Chefe de Núcleo de Planejamento e Orçamento

PALAVRA DO SECRETÁRIO



> **Reconhecemos que a infraestrutura e os serviços Públicos de qualidade influencia diretamente o desenvolvimento social e econômico de todas as regiões do Estado.**

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, secretaria estadual, apresenta o Relatório de Gestão de 2024, tendo como objetivo destacar as ações executadas ao longo do último exercício.

O ano de 2024 foi marcado por algumas mudanças e enfrentamos desafios significativos, desde a manutenção rotineira dos prédios públicos até a implementação de projetos de infraestrutura, modernização tecnológica, restruturação de pessoal e desenvolvimento de projetos estratégicos. No entanto, graças ao trabalho árduo e à dedicação de todos os nossos colaboradores, conseguimos superar obstáculos e alcançar resultados notáveis.

A partir deste relatório, o cidadão terá acesso às realizações concretizadas desta SEOSP. Reconhecemos que a qualidade dos Serviços Públicos, bem como as obras de nossa responsabilidade, tem um impacto direto no desenvolvimento social e econômico de cada região do Estado. Por conseguinte, nossa aspiração é persistir na transformação da vida dos rondonienses com eficiência, dedicação e, sobretudo, transparência em todas as nossas iniciativas.

À medida que avançamos para o próximo ano, reafirmamos nosso compromisso com a missão de promover uma infraestrutura urbana moderna, eficiente e acessível para toda a população. Agradecemos sinceramente a dedicação e o empenho de toda a equipe da SEOSP, cujo trabalho incansável tem sido fundamental para o desenvolvimento e a melhoria dos espaços urbanos em nosso estado. Juntos, continuaremos avançando para construir cidades mais estruturadas e sustentáveis para todos.

SUMÁRIO

01 Visão Geral, Organizacional e Ambiente Externo

02 Governança, Estratégia e Desempenho

03 Resultados da Gestão

04 Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis

05 Perspectivas e Considerações Finais

01

Visão Geral, Organizacional e Ambiente Externo

Sobre a Secretaria: Conhecendo a SEOSP

A Secretaria de estado de Obras e Serviços Públicos, conhecida como SEOSP, foi estabelecida pela Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020. Com sede em Porto Velho e responsabilidade em todo o estado.

De acordo com a Lei n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, a SEOSP é responsável por diversas atividades, tais como promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia.

Em seus 4 anos de existência a SEOSP tem ampliado os trabalhos de forma célere, contribuindo com a infraestrutura e qualidade de vida da população rondoniense.

Dentre as execuções estão as demandas das pastas estaduais, e ainda, vários projetos que auxiliam as demais secretarias como turismo, lazer, segurança pública, educação e saúde.

Diante disso, entre as políticas públicas existentes com o intuito de proporcionar melhorias a sociedade, a SEOSP é uma das secretarias do Governo Estadual que tem como foco as políticas voltadas a execução de programas habitacionais, a definição de parâmetros de segurança e higiene no setor da construção civil e o incentivo à pesquisa e inovação tecnológica em obras públicas. A fiscalização das construções e a implementação de medidas para otimizar a gestão de projetos que garantem que os investimentos resultem em benefícios concretos para a população rondoniense.

Relatório de Gestão 2024: Visão Geral da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos (SEOSP)

O Relatório de Gestão 2024 da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos (SEOSP), oferece uma análise abrangente das atividades, conquistas e desafios enfrentados pela organização ao longo do ano. Este documento destaca os principais marcos, iniciativas e resultados obtidos, fornecendo uma visão panorâmica das operações e do desempenho da SEOSP durante o período em análise.

O ano de 2024 foi caracterizado por um ambiente operacional complexo e desafiador para a SEOSP. Apesar dos desafios enfrentados, a SEOSP alcançou progressos significativos na manutenção e melhoria da infraestrutura dos prédios públicos e da infraestrutura do estado. Foram realizadas obras de reformas, construção de praças, limpeza de espaços públicos, manutenção, instalação de lâmpadas LED, ampliação dos sistemas de saneamento básico, dentre outros visando garantir o bem-estar da população rondoniense.

O Relatório de Gestão 2024 da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos (SEOSP), oferece uma análise abrangente das atividades, conquistas e desafios enfrentados pela organização ao longo do ano. Este documento destaca os principais marcos, iniciativas e resultados obtidos, fornecendo uma visão panorâmica das operações e do desempenho da SEOSP durante o período em análise.

O Relatório de Gestão 2024 da SEOSP demonstra nosso compromisso com a excelência, transparência e responsabilidade em todas as áreas de atuação. Estamos confiantes em nossa capacidade de superar os desafios futuros e continuar atendendo a população com dedicação e eficácia.

SEOSP

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos

Natureza Jurídica

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos- SEOSP/RO, com sede na Avenida Farquar, n.º2986,Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Curvo III, 4ºAndar Oeste – Rio Jamary, CNPJ n.º 37.621.806/0001-07, com escritórios em Ji- Paraná, Cacoal e Vilhena, criada pela Lei Complementar n.º 1.060, de 21 de maio de 2020, órgão de natureza instrumental que integra a Administração Direta Estadual e tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia. Nos termos do art. 2º da Lei Completar n.º 1.060de 21 de maio de 2020, é de competência da SEOSP:

A I - executar as políticas no âmbito das atividades ligadas ao desenvolvimento, edificação, fiscalização e conservação de prédios estaduais e execução de obras públicas, promovendo o desenvolvimento de outras atividades correlatas;

II - executar a política para os serviços públicos de responsabilidade estadual;

III - fixar políticas, normas e diretrizes no que tocante aos planos, programas, projetos e processos em relação às entidades vinculadas; localização das obras a seu cargo;

IV - elaborar projetos de instalações hidráulicas, esgoto, gás liquefeito, petróleo, oxigênio, vapor, refrigeração de ambientes, instalações elétricas, subestações e correlatos, dimensionando e detalhando estruturas de concreto armado, madeiras e os demais materiais envolvidos nos projetos e obras da Secretaria e no âmbito da Administração Pública Estadual;

V - elaborar projetos estruturais de fundação, cálculos e detalhamento, desenvolvendo a orientação técnica na execução e fundações das obras;

X - estabelecer política de qualidade para o setor de construção civil do Estado, firmando convênios, parcerias ou outros instrumentos necessários à consecução dos seus objetivos;

XI - articular-se, no âmbito de sua área de atuação, com os organismos federais e internacionais para formular e executar projetos e planos de trabalho que resultem em obras de melhorias ou investimentos no Estado;

XII - fazer cumprir, no âmbito de sua área de atuação, as normas de segurança e de higiene do trabalho decorrentes de força de lei e das recomendações dos Órgãos responsáveis;



VI - executar políticas habitacionais definidas pelo Governo do Estado;

VII - elaborar projetos de saneamento básico, estabelecendo diretrizes no que concerne aos planos e projetos a seu cargo;

VIII - analisar e aprovar programas de trabalho específicos da área de construção civil, bem como orçamentos correspondentes, verificando a adequação da distribuição de recursos e consolidação dos elementos componentes;

IX - promover estudos para a elaboração do programa anual de construção, manutenção e reforma dos prédios estaduais, em articulação com as Unidades interessadas

XIII - desenvolver projetos, pesquisa tecnológica e ações de melhoria, bem como análise de material que se preste à utilização em obras civis; e

XIV - promover o acompanhamento e a fiscalização das obras a seu cargo.

Legislações que regem a SESOP

- LEI COMPLEMENTAR N. 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020. Alterações: Alterada pela Lei Complementar nº 1.071, de 27/11/2020. Alterada pela Lei Complementar nº 1.118, de 22/12/2021. Criação SEOSP. Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 252 Disponibilização: 27/12/2021 Publicação: 23/12/2021.
- DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022, REMOVER, a contar de 1º janeiro de 2022, da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho para Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia. Conforme processo 0069.028273/2022-48.
- LEI COMPLEMENTAR Nº 1.032, DE 22 DE AGOSTO DE 2019. Alterado pela Lei Complementar nº 1.118, de 22/12/2021. (Com efeitos financeiros a datar de 1º de janeiro de 2022). Institui o Núcleo Especial de Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento - NGPAC no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, revoga o artigo 176 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e dá outras providências.
- LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE MARÇO DE 2023. Alterações: Alterada pela Lei Complementar nº 1.215, de 29/12/2023. Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, revoga dispositivos das Lei Complementares nº 215, de 19 de julho de 1999, nº 826, de 9 de julho de 2015, nº 908, de 6 de dezembro de 2016 e revoga a Lei Complementar nº 1.013, de 28 de janeiro de 2019, e dá outras providências.
- DECRETO Nº 29.105, DE 13 DE MAIO DE 2024. Transforma e renomeia Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos- SEOSP. Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 88 Disponibilização: 15/05/2024 Publicação: 14/05/2024.

Quantitativo de Servidores da SEOSP



A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP vem buscando promover gradativamente a manutenção de pessoal especializado na construção de um sistema contínuo que valorize os servidores numa dinâmica cada vez mais multidisciplinar, Em um ambiente organizacional de caráter democrático e participativo, com vista em aprimorar as funções públicas frente às demandas da sociedade.

Nesse sentido, essa Secretaria que subscreve, atualmente, tem o seguinte panorama:

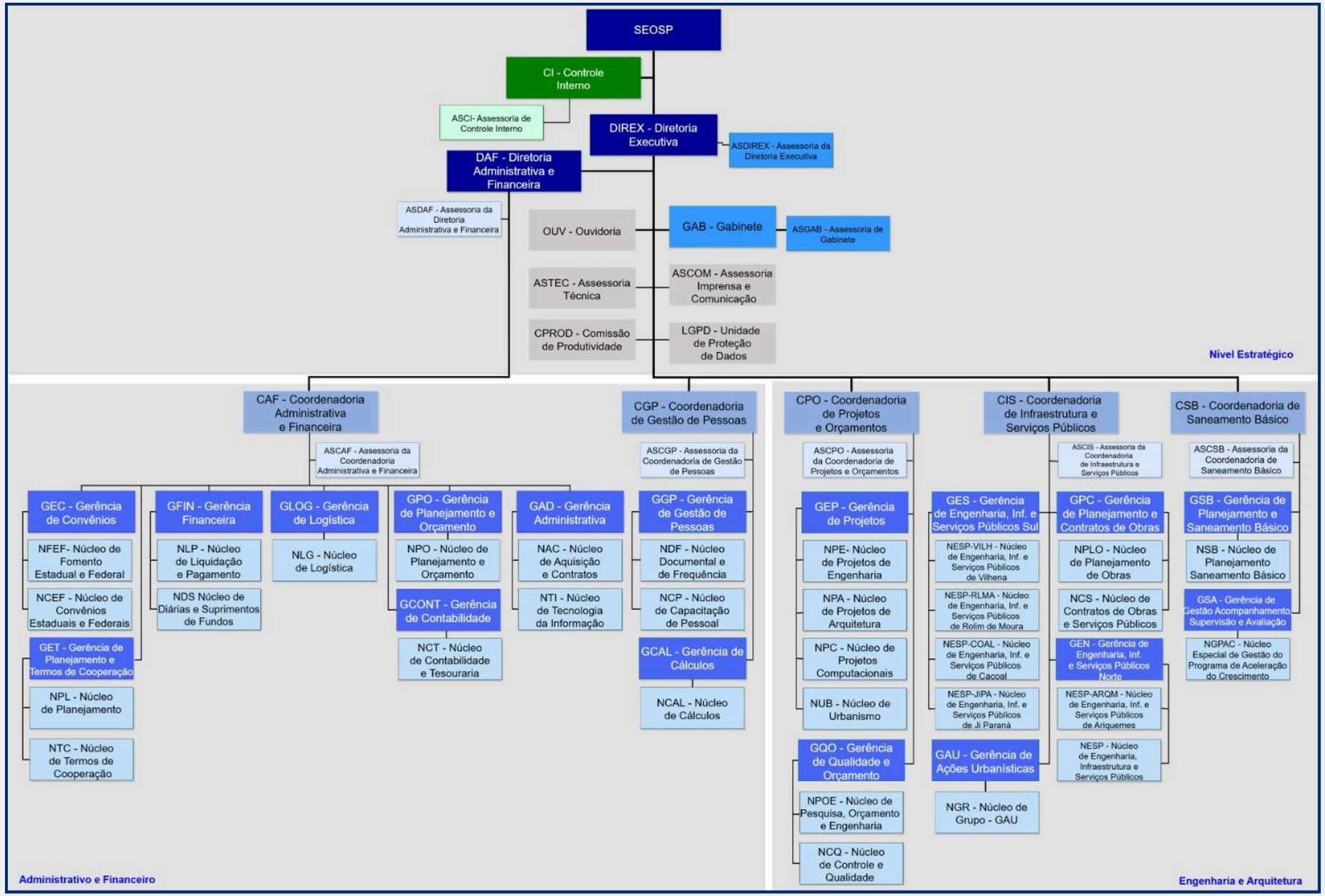
1 - Servidores Removidos;
2 - Servidores Cedidos/Designados;
3 - Servidores Federais;
4 - Servidores Temporários;
5 - Servidores Comissionados sem vínculo;
6- Estagiários.

Plano de Cargos, Carreira e Remuneração-PCCR

Discorre no processo n.º 0069.002423/2024-55, a contratação de Empresa especializada em elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta secretaria, bem como foi publicada Portaria n.º 740 de 30 de outubro de 2024 e Portaria n.º 32 de 13 de janeiro de 2025, as quais tratam de criação de Comissão de Assessoramento subsidiando a contratação de empresa para a elaboração do Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração - PCCR desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.
O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) é um instrumento fundamental para a gestão de pessoas no setor público e privado. Ele tem como objetivo estabelecer diretrizes claras para o desenvolvimento profissional dos servidores ou colaboradores, promovendo valorização, motivação e eficiência no trabalho.

- **Valorização dos Profissionais:** Define critérios objetivos para progressão na carreira, permitindo crescimento baseado em mérito, tempo de serviço e capacitação.
- **Transparência e Equidade:** Estabelece regras claras para promoções, progressões e remuneração, garantindo justiça e igualdade de oportunidades.
- **Motivação e Produtividade:** Incentiva o aprimoramento profissional e o engajamento, pois os colaboradores sabem que há perspectivas de crescimento.
- **Retenção de Talentos:** Reduz a rotatividade de servidores, pois oferece estabilidade e um plano estruturado para evolução dentro da instituição.
- **Qualificação e Capacitação:** Estimula a busca por aprimoramento profissional, pois o desenvolvimento de competências pode ser um critério para progressão na carreira.
- **Eficiência na Gestão de Recursos Humanos:** Permite um planejamento estratégico da força de trabalho, garantindo que os recursos humanos estejam alinhados com os objetivos organizacionais.
- **Previsibilidade Orçamentária:** Ajuda no planejamento financeiro da organização, evitando impactos inesperados na folha de pagamento.

Estrutura Organizacional - Organograma



Diretorias e Coordenadorias SEOSP

Estrutura e atuação no desenvolvimento das atividades.

Diretoria Executiva

É a unidade administrativa, subordinada ao Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos e seu Secretário Adjunto de Estado de Obras e Serviços Públicos, competindo-lhe, assessorar diretamente o Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos e seu Secretário Adjunto de Estado de Obras e Serviços Públicos, no desempenho de suas funções.

Diretoria Administrativa e Financeira

É a unidade, subordinada à Diretoria Executiva, compete, planejar, dirigir e controlar as atividades de logística, administrativa, financeira, contábil, manutenção administrativa, gestão de veículos e transporte, dirigir e definir diretrizes administrativas quanto à execução financeira, conciliação e controle contábil, compras, contratos, patrimônio, almoxarifado, arquivo geral, diárias e suprimentos de fundos, manutenção administrativa, logística, gestão de veículos e transporte, suporte de tecnologia da informação, entre outras atividades das unidades subordinadas.

CAF

Coordenadoria Administrativa e Financeira

Unidade responsável pelo planejamento e coordenação da execução das atividades financeiras, as demandas administrativas, de logística, contratuais e patrimoniais, assim como a elaboração do PPA e da LOA.

CPO

Coordenadoria de Projetos e Orçamento

É responsável pelos estudos econômico-financeiros, além dos projetos de arquitetura e engenharia. Também realiza a análise de convênios e pesquisas de mercado para viabilizar obras que garantam a qualidade dos produtos e o uso responsável do dinheiro público. Sua atuação abrange os setores de engenharia, arquitetura, pesquisa de mercado e orçamentos.

CIS

Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Tem por finalidade coordenar atividades relativas à fiscalização, acompanhamento de obras e convênios.

CGP

Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Lei Comp. 1.118/21, e Decreto n.° 29.105, de 13 de maio de 2024)

Atua na gestão de pessoas; admissões, demissões, controle de férias, capacitações e demais atos correlatos ao setor.

CSB

Coordenadoria de Gestão e Saneamento Básico

Atua na conclusão das obras do Programa de Aceleração do Crescimento. É regido pelo Manual de Instruções para Contratação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades (Divulgado pela Portaria n.° 164, de 12 de abril de 2013, publicada no DOU n.° 71, de 15 de abril de 2013).

Escritórios Regionais da SEOSP

Os Escritórios Regionais da SEOSP (Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos) têm como objetivo agilizar e tornar mais eficiente a fiscalização de obras e serviços públicos no Estado de Rondônia. Com a criação desses escritórios em quatro municípios estratégicos—Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena—o governo busca descentralizar a administração e supervisionar melhor a execução das obras civis e dos serviços públicos em diversas regiões do estado.

De acordo com o Decreto n.º 26.262, de 27 de julho de 2021, a medida visa não só descentralizar, mas também promover e administrar as ações de fiscalização de maneira mais eficiente. A presença dos Núcleos de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos em cada um desses escritórios facilita o acompanhamento das obras, proporcionando uma fiscalização mais próxima da população e garantindo maior transparência e agilidade nos processos.

Essa estrutura facilita a gestão pública e permite que as ações de fiscalização e acompanhamento da execução de obras sejam mais rápidas e eficazes, atendendo de forma mais próxima às necessidades da população rondoniense.



Descentralização gera eficiência



Ouvidoria: Promovendo Transparência

A Ouvidoria da SEOSP atua com presteza, imparcialidade e integração dos setores, conforme a Lei n.º 13.460/2017. Suas responsabilidades incluem propor ações, avaliar programas, divulgar informações, promover conciliação, produzir dados, articular com participação social e responder às solicitações dos usuários, além de analisar manifestações.

A Ouvidoria desta Secretaria, possui as seguintes finalidades para com a sociedade:



Unidade de Ouvidoria

Responsável pelo acompanhamento e tratamento das manifestações dos usuários de serviços públicos prestados pelo órgão e entidade;



Reclamação

Demonstração de insatisfação relativa à prestação de serviço público;



Denúncia ou representação

Comunicação de prática de irregularidade ou ato ilícito cuja solução dependa da atuação do órgão apuratório competente;



Elogio

Demonstração de reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;



Sugestão

Apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pela Administração Pública Estadual;



Solicitação de Providências

Pedido para adoção de providências por parte da Administração;



Identificação

Qualquer elemento de informação que permita a individualização de pessoa física ou jurídica;



Linguagem Cidadão

Linguagem simples, clara, concisa e objetiva, que considera o contexto sociocultural do usuário, para facilitar a comunicação e o mútuo entendimento.

Formas de Comunicação com a Ouvidoria

Para encaminhar a sua manifestação à Ouvidoria da SEOSP/RO, o cidadão poderá utilizar:



Celular/WhatsApp:
(69) 3212-8104



Email: ouv@seosp.ro.gov.br



Endereço:
Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira- Edifício Rio Jamari, 4º andar CEP: 76801.470 Porto Velho/RO



Internet:
FalaBr - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx

Controle Interno



Desvendando os Mecanismos

A equipe técnica demonstra um compromisso contínuo com a melhoria e a eficiência operacional, evidenciado pelo alto volume de processos analisados e pelo impacto positivo de suas recomendações. As ações implementadas e as orientações fornecidas têm sido fundamentais para a otimização dos recursos e a transparência das operações. Esse trabalho não só fortalece a confiança nas atividades da SEOSP, como também fomenta uma cultura de integridade e responsabilidade, essenciais para uma gestão pública eficaz.

O sucesso da Setorial de Controle Interno é um reflexo do comprometimento e da expertise de seus membros, que continuam a desempenhar um papel vital na condução dos negócios da secretaria com a máxima diligência e conformidade. Com a continuidade desse trabalho rigoroso e detalhado, espera-se que a SEOSP mantenha sua trajetória de excelência, garantindo que os serviços públicos de Rondônia sejam eficientes e bem mantidos para todos os cidadãos.

Controle Interno: Estratégias e Eficiência

A unidade de controle interno executa procedimentos para apoiar o controle externo, conforme as leis federais e estaduais. A equipe realiza diversas atividades, incluindo a emissão de pareceres, despachos e orientações, além de avaliar a conformidade dos demonstrativos contábeis. As ações seguem o conceito das 3 linhas de defesa, conforme estipulado pelo Decreto n.º 23.277/2018. As atividades desta área estão focadas em quase 100%, analisando licitações submetidas ao setor, todos os pagamentos de medições, aquisições de materiais em geral, opinando sobre aditamentos de prazos, apostilamento, acréscimos e supressões. Também incluem a análise de prestações de contas de convênios, repasses, diárias dentre outros.

Primeira linha de Defesa

Controles internos da gestão para enfrentar riscos e garantir segurança nos objetivos do órgão ou entidade.

Segunda Linha de Defesa

Constituída pelas funções de supervisão, monitoramento e assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão ou entidade.

Terceira Linha de Defesa

Auditoria interna do Poder Executivo Estadual para avaliar e melhorar operações, supervisionando os controles internos.



Declaração de missão, visão e valores

Missão

- Oferecer soluções sustentáveis em obras e serviços públicos, capazes de atender as reais necessidades do cidadão.

Visão

- Ser reconhecida como a mais eficiente Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Brasil.

Valores

- Empatia Institucional
- Resiliência
- Proatividade
- Transparência e Resultados

02

Governança, Estratégia e Desempenho



Ações Realizadas

01 — 45 Obras e Serviços entregues oriundas de convênios e fomentos + 26 milhões investidos

02 — 24 Obras fiscalizadas em todo o Estado como Interveniente

03 — 2 Obras entregues à população com Investimento de + 4,5 Milhões

04 — + 10 Obras em Andamento em todo o Estado

05 — + 50 Manutenções e Reformas realizadas em prédios públicos

06 — + R$ 50 Milhões em Convênios e Fomentos Empenhados e Repasse Financeiro

07 — + 200 Projetos técnicos e análises realizadas

08 — 19 Obras de infraestrutura de saneamento em andamento



Projetos Elaborados

Arquitetura

Concluídos - 35
Em Andamento - 30
Total-65

Ambiental

Concluídos - 44
Em Andamento - 31
Total-75

Engenharia

Concluídos - 139
Em Andamento - 124
Total-263

Convênios

Aptos - 81
Em Andamento - 84
Total-165

Destaques do Ano



Parcerias Estratégicas

Fortalecemos nossas parcerias com os municípios, reconhecendo que a colaboração é essencial para o sucesso do desenvolvimento do estado de Rondônia.



Capacitação de Pessoal

Capacitamos mais de 50% dos nossos servidores, fortalecendo a equipe e proporcionando qualidade no repasse de informações para a sociedade.



Modernização Tecnológica

No decorrer do ano houve modernização e aquisição de novos equipamentos como Computadores, Câmeras, Softwares de desempenho dentre outros, gerando rapidez e eficiência no andamento de processos importantes



Melhoria dos Serviços Públicos

Avanços em várias frentes de trabalho, proporcionando obras com qualidade, acessibilidade, e modernas visando atender a população rondoniense.

Plano de Gestão de Logística Sustentável - PGLS

Em 2024 foi criado o Plano de Gestão de Logística Sustentável - PGLS da SEOSP (2024-2026), além de aperfeiçoar as ações em prol da sustentabilidade já implantada na Secretaria, reafirma o compromisso com a Agenda 2030, da ONU, relacionando os planos de ação de cada área com as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

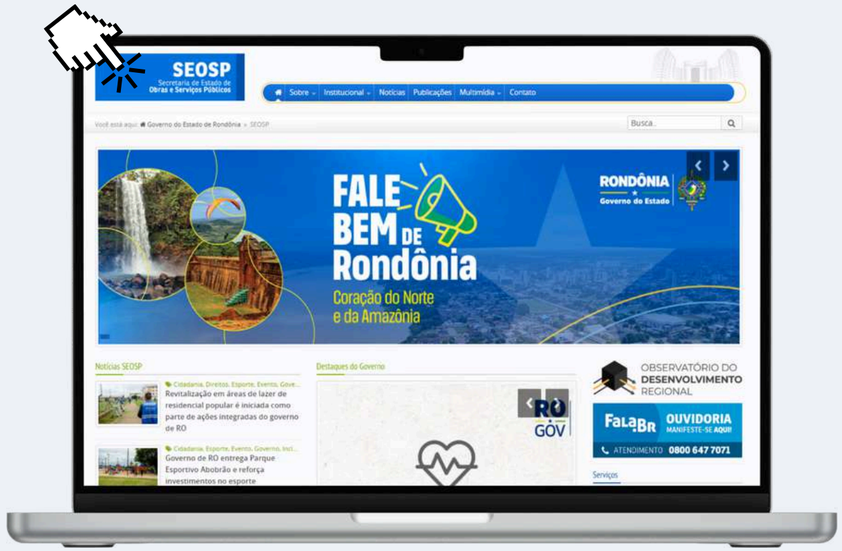
O Plano de Gestão de Logística Sustentável – PGLS 2024-2026, busca estabelecer uma ferramenta efetiva de planejamento da sustentabilidade com objetivos e responsabilidades, com definição de ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, possibilitando à SEOSP-RO instituir ações de responsabilidade socioambiental e de desenvolvimento sustentável, por meio da implementação de práticas socioambientais criteriosas e justas, além da racionalização de gastos e processos na Administração Pública.



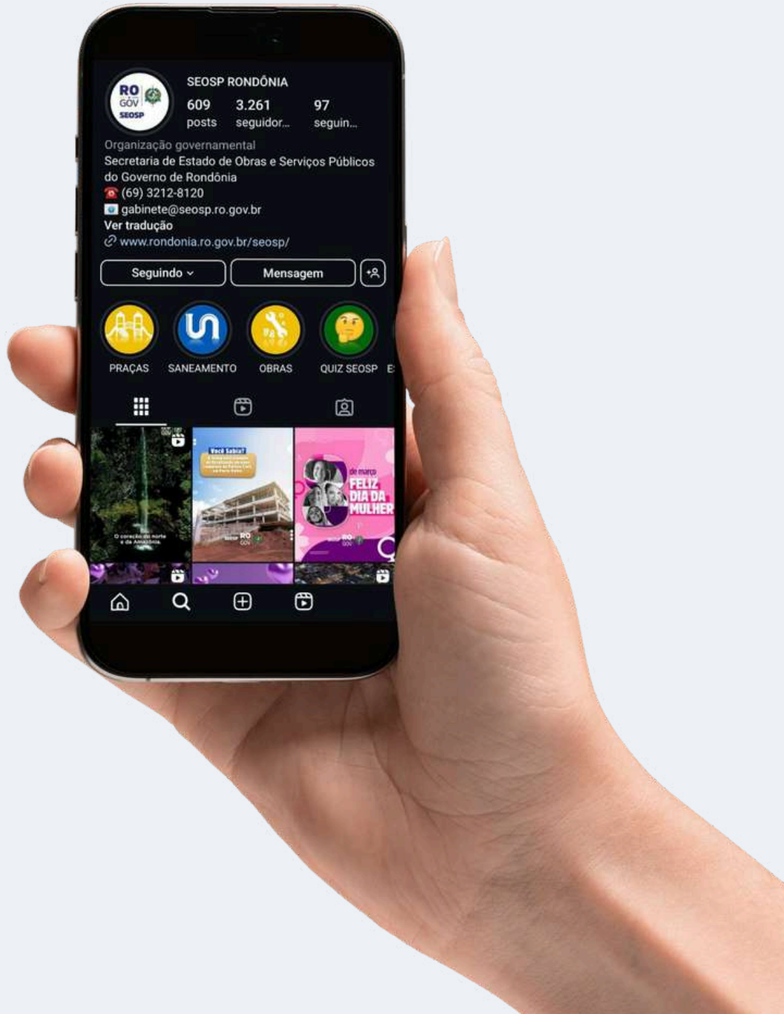
O Plano proporcionou a entrega de Canecas, Squeeze, bem como Camisetas e Ecobags, aos servidores da SEOSP, a fim de conscientizar e de modo que a mudança comportamental contribua para o estabelecimento gradativo de um padrão de sustentabilidade para a Secretaria.

Conectando o Mundo SEOSP ao Digital: Explorando os Principais Canais de Comunicação

Buscando promover transparência e eficiência em sua gestão a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos (SEOSP) tem o objetivo de estabelecer uma presença significativa nesses espaços virtuais, com o propósito de promover uma maior proximidade com a pulação de Rondônia.



Através de uma comunicação aberta e direta, o objetivo é impulsionar positivamente as iniciativas e trabalhos realizados pela secretaria, compartilhando informações relevantes, ouvindo feedbacks da população e promovendo o diálogo construtivo.



Instagram
@seospro

Site
https://rondonia.ro.gov.br/seosp/

03

Resultados da Gestão

ANÁLISE DAS ETAPAS DA DESPESA PÚBLICA: DO PLANEJAMENTO À EXECUÇÃO

A despesa pública corresponde à utilização de recursos arrecadados por meio de impostos ou outras fontes para financiar serviços públicos e realizar investimentos. Esse processo segue três etapas essenciais, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma organizada e eficiente para atender às necessidades da sociedade.

DOTAÇÃO

A dotação orçamentária é o valor autorizado na lei do orçamento para uma programação específica.



PAGO

O pagamento ocorre quando o dinheiro é entregue ao credor, após autorização para liquidar a despesa.

A EMPENHAR

É o valor não utilizado da dotação orçamentária, que não foi empenhado para ações ou compras.

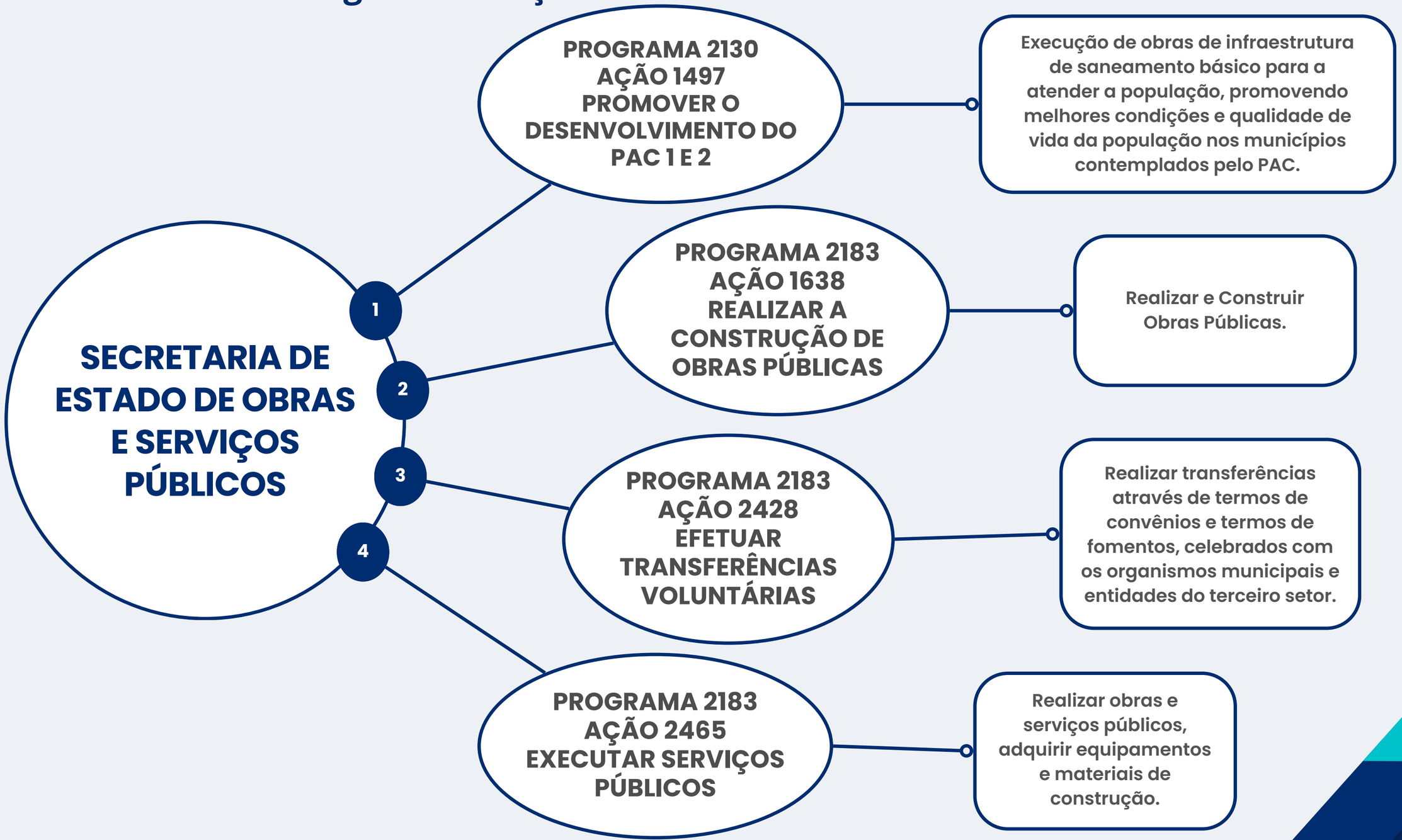
LIQUIDADO

A liquidação é a confirmação da entrega correta de um bem ou conclusão da etapa da obra conforme acordado.

EMPENHADO

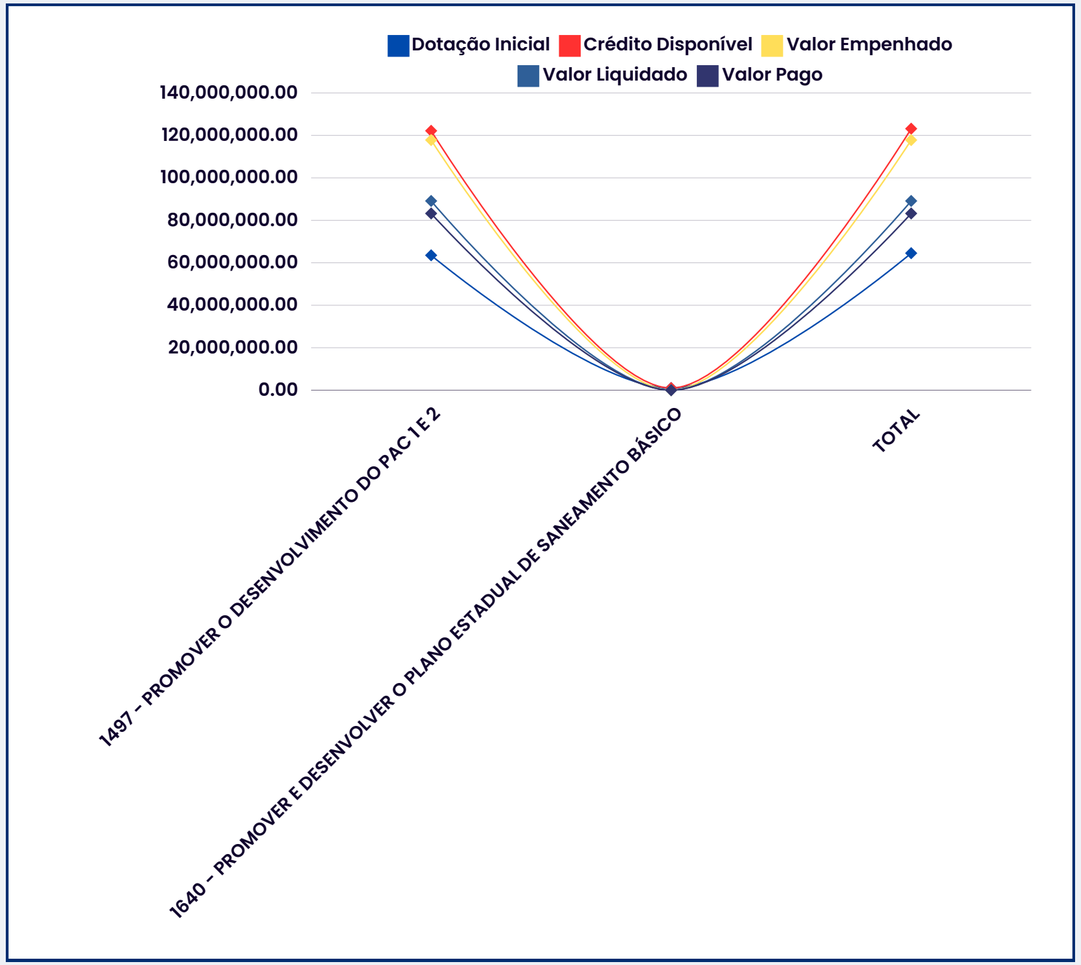
O empenho é quando o governo reserva fundos para pagamento após a entrega do bem ou conclusão do serviço.

Detalhamento dos Programas e Ações



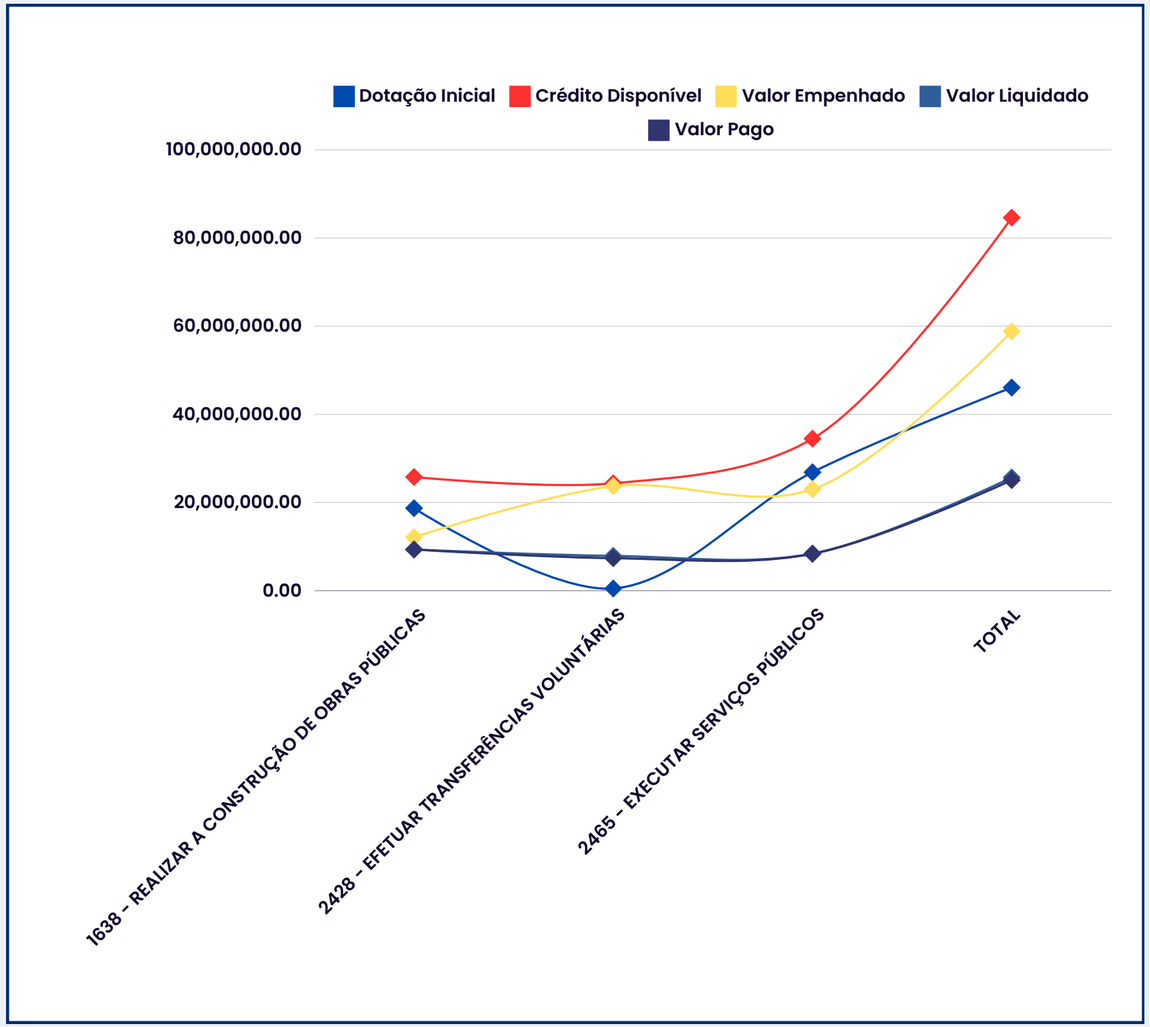
Valores Investidos nas ações do Programa 2130- Exercício 2024

Produto	Dotação Inicial	Crédito Disponível	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
1497 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2					
	63.528.420,00	122.165.591,05	117.802.033,58	89.128.611,04	83.238.739,52
1640 - PROMOVER E DESENVOLVER O PLANO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO					
	1.000.000,00	1.000.000,00	0	0	0
Totais	64.528.420,00	123.165.591,05	117.802.033,58	89.128.611,04	83.238.739,52



Valores Investidos nas ações do Programa 2183- Exercício 2024

Produto	Dotação Inicial	Crédito Disponível	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
1638 - REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS					
	18.714.629,00	25.794.761,12	12.117.515,08	9.347.268,63	9.347.268,63
2428 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS					
	500.000,00	24.364.109,29	23.703.438,77	7.901.011,04	7.378.333,39
2465 - EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS					
	26.868.621,00	34.478.409,07	23.001.808,85	8.429.195,74	8.358.260,88
Totais	46.083.250,00	84.637.279,48	58.822.762,70	25.677.475,41	25.083.862,90

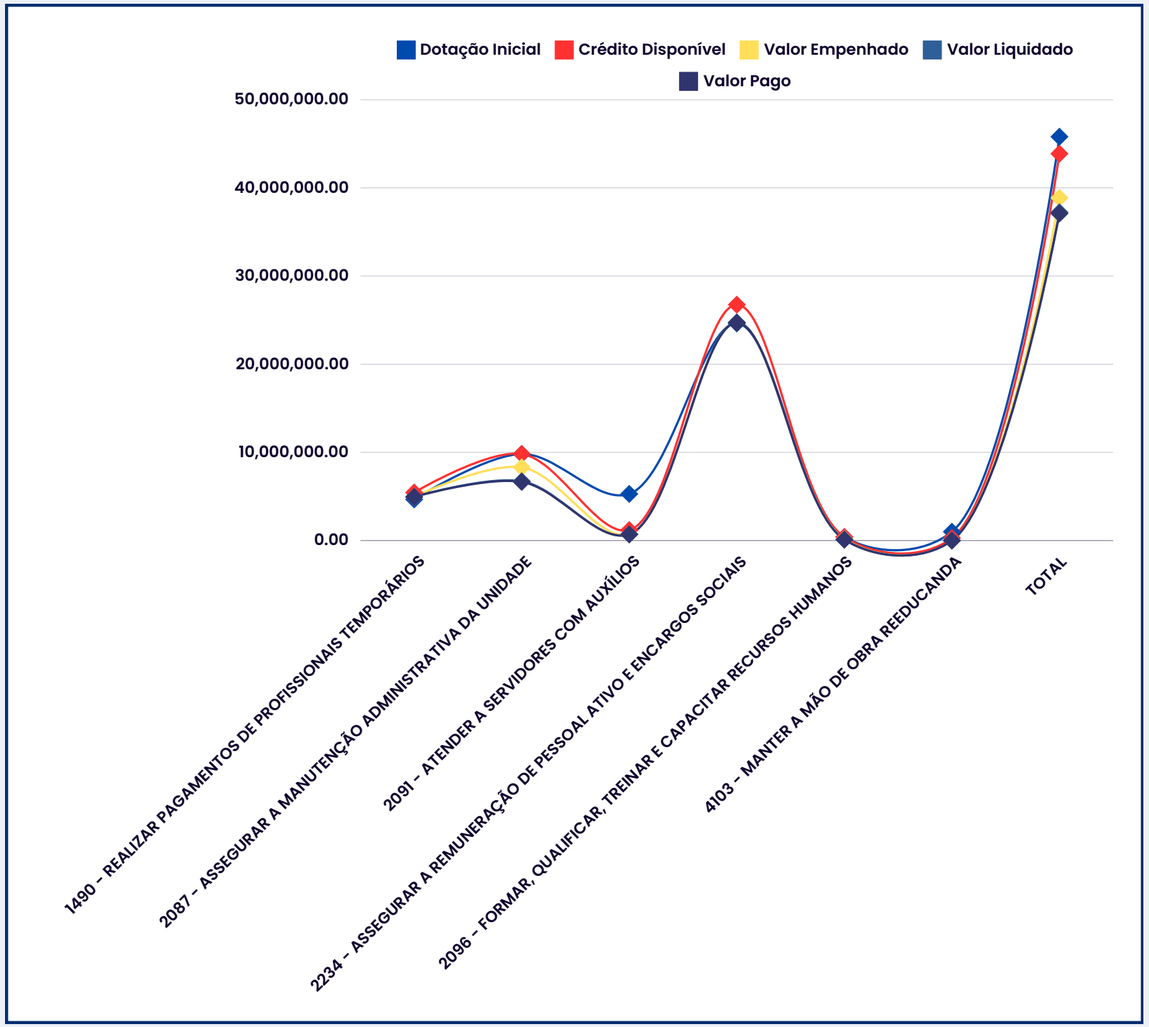


PROGRAMA 1015 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

1	2	3	4	5	6
1490 – REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	**2087 – ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE**	**2091 – ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS**	**2096 – FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS**	**2234 – ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS**	**4103 – MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA**
Viabilizar remuneração de profissionais temporários e pagamento de outros benefícios/auxílios e encargos sociais.	Prover os meios administrativos para a gestão dos programas e ações da instituição e para o funcionamento da unidade.	Viabilizar remuneração de servidores com auxílios.	Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição por meio da formação e melhoria contínua de seus servidores.	Viabilizar remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, bem como a contribuição do Estado para o custeio dos regimes de previdência próprio e complementar.	Viabilizar o pagamento de mão de obra de reeducandos do sistema prisional do Estado de Rondônia.

Valores Investidos nas ações do Programa 1015- Exercício 2024

Produto	Dotação Inicial	Crédito Disponível	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS					
	4.667.280,00	5.445.280,00	4.948.153,47	4.948.153,47	4.948.153,47
2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE					
	9.816.799,00	9.816.799,00	8.305.265,27	6.726.160,59	6.649.887,28
2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS					
	5.286.744,00	1.184.744,00	703.517,12	703.517,12	703.517,12
2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS					
	24.631.620,00	26.753.620,00	24.745.842,68	24.745.842,68	24.686.990,84
2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS					
	400.000,00	400.000,00	167.766,75	108.075,64	108.075,64
4103 - MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA					
	1.000.000,00	277.154,00	-	-	-
Totais	45.802.443,00	43.877.597,00	38.870.545,29	37.231.749,50	37.096.624,35



Obras Diretas Concluídas (Programa 2183/Ação 1638)



Praça de São Carlos

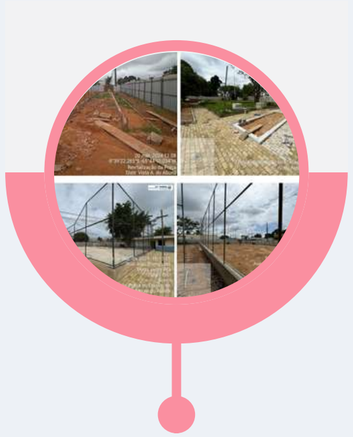
Status: Entregue
Valor Investido: R$ 2.210.358,39 (dois milhões, duzentos e dez mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos)



Praça em Nova Califórnia

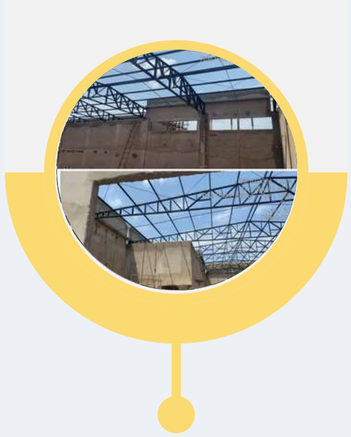
Status: Entregue
Valor Investido: R$ 2.545.873,50 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

Obras Diretas em Andamento (Programa 2183/Ação 1638)



Praça no Distrito de Vista Alegre do Abunã

Status: Em andamento
Valor Investido: R$ 1.927.055,89 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)



Biblioteca de Jaru

Status: Em andamento
Valor Investido: R$ 1.462.428,21 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos)



Parque do Abobrão

Status: Em andamento
Valor Investido: R$ 3.788.968,39 (três milhões, setecentos e oitenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos)



Passarela do Espaço Alternativo

Status: Em andamento
Valor Investido: R$ 2.165.428,77 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos)



EMATER de Rolim de Moura

Status: Em andamento
Valor Investido: R$ 3.579.879,33 (três milhões, quinhentos e setenta e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos)

Obra Concluída - PAC (Programa 2130/Ação 1497)





Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Jaru

Status: Entregue
Valor Investido: R$ 6.369.984,47 (seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

Obras em Andamento - PAC (Programa 2130/Ação 1497)

Implantação de Sistema de Água



Distrito de União Bandeirantes (Porto Velho)

Status: Em andamento
Valor Total do Investimento: R$ 7.122.628,68 (sete milhões, cento e vinte e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)

Adultoras



Porto Velho (Capital)

Status: Em andamento
Valor Total do Investimento: R$ 2.955.041,06 (dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil quarenta e um reais e seis centavos)

Sistema de Abastecimento de Água



Porto Velho (Capital)

Status: Em andamento
Valor Total do Investimento: R$ 23.715.324,31 (vinte e três milhões, setecentos e quinze mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos)

Sistema de Esgotamento Sanitário



Jaru

Status: Em andamento
Valor Total do Investimento: R$ 8.558.179,66 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil cento e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

Sistema de Abastecimento de Água



Ji-Paraná

Status: Em andamento
Valor Total do Investimento: R$ 1.616.461,91 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos)

Obras em Andamento - PAC (Programa 2130/Ação 1497)



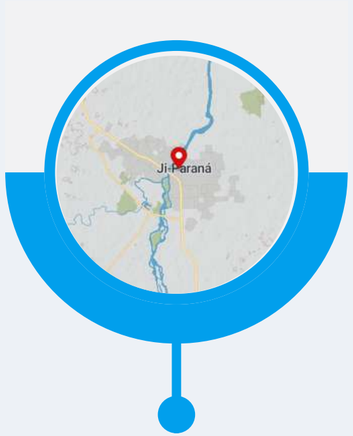


Poços Artesianos

Status: Em andamento
Valor Investido:
R$ 3.058.330,45 (três milhões, cinquenta e oito mil trezentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos)

Obras em Andamento - PAC (Programa 2130/Ação 1497)

Sistema de Esgotamento Sanitário



Ji-Paraná

Status: Em andamento
Valor Total do Investimento:
R$ 43.098.839,92
(quarenta e três milhões, noventa e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)





Fiscalização de Obras: Atuação como Interveniente

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP assumiu o papel de interveniente para outras secretarias do estado, especificamente na fiscalização de obras e dos profissionais técnicos envolvidos. Essa intervenção ocorreu para garantir que as obras fossem executadas conforme os projetos técnicos aprovados, verificar se os profissionais responsáveis (engenheiros, arquitetos, dentre outros) estavam cumprindo suas funções de acordo com as normas legais e técnicas. Bem como, monitorar a qualidade, segurança e prazos das obras realizadas por outras secretarias. Haja vista a SEOSP tem a expertise técnica que atue de forma colaborativa para apoiar outras pastas que não possuem uma estrutura própria de fiscalização de obras.



Colorado do Oeste-RO



Vilhena-RO

Fiscalização de Obras: Atuação como Interveniente

A SEOSP em 2024 atuou como interveniente em 24 obras nas seguintes secretarias do Estado:

Processo	Contrato	Objeto	Órgão
0037.041314/2021-88	0748/SESDEC/PGE/2022	Construção do quartel da Polícia Militar no Município de Nova Brasilândia D'oeste	SESDEC
0037.521284/2021-99	0170/SESDEC/PGE/2023	Construção do Centro de Treinamento no 3° Batalhão de Polícia Militar	SESDEC
0021.093407/2019-42	852/2024/PGE-SESDEC	Reforma e ampliação do Centro de Inteligência do Comando Geral da Polícia Militar - PVH	SESDEC
0037.134558/2021-11	0526/SESDEC/PGE/2023	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR -PVH	SESDEC
0004.077039/2022-07	281/2024/PGE-SESDEC	CONSTRUÇÃO DE 2 (DOIS) NOVOS HANGARES DO GOVERNO NA ÁREA DO AEROPORTO DE PORTO VELHO	SESDEC
0037.561118/2021-25	1180/SESDEC/PGE/2023	Construção do Complexo da Polícia Civil - Cacoal	SESDEC
0037.518910/2021-60	0658/SESDEC/PGE/2023	Construção da Central de Flagrantes - PVH	SESDEC
0037.005581/2023-53	283/2024/PGE-SESDEC	Construção do quartel do 2º subagrupamento do 5º grupamento bombeiro militar - Machadinho D'oeste	SESDEC
0037.073728/2022-57	0474/SESDEC/PGE/2022	Construção do Complexo que sediará o Instituto de Identificação Civil e Criminal, delegacia geral e especializadas, no município de Porto Velho/RO	SESDEC
0037.391586/2021-26	0388/SESDEC/PGE/2022	Construção do Centro Integrado de Operações Policiais - CIOP - PVH	SESDEC
0004.076786/2022-10	0126/CBMRO/PGE/2023	Ampliação do quartel do Corpo de Bombeiros Militar	CBM
0004.068176/2022-42	545/CBMRO/PGE/2022	CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - Colorado Doeste	CBM
0011.076048/2022-83	505/EMATER/PGE/2023	Construção do prédio do Escritório Local da EMATER-RO - Alta Floresta D'oeste	EMATER
0015.156651/2019-11	186/2024/PGE-IDARON	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA AGÊNCIA IDARON - Novo Horizonte D'oeste	IDARON
0015.074888/2022-71	474/2024/PGE-IDARON	Reforma e ampliação da unidade da agência IDARON no município de Espigão do Oeste	IDARON
0015.003860/2024-11	816/2024/PGE-IDARON	Manutenção do Posto Fiscal da Agência IDARON, KM 130	IDARON
0015.006527/2023-83	162/2024/PGE-IDARON	Reforma e ampliação da unidade da Agência IDARON	IDARON
0015.419646/2020-50	0316/IDARON/PGE/2023	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO ESTRUTURAL E CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA AGÊNCIA IDARON - NOVA MAMORÉ	IDARON
0017.525041/2021-68	07/2023/IPEM/RO	Execução das obras de reforma do muro de contenção e de divisa e implantação de drenagem - PVH	IPEM
0020.083842/2022-74	560/PGE/2023	Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do imóvel que sedia a Procuradoria Regional de Ji-Paraná	PGE
0020.083837/2022-61	428/PGE/2023	Reforma do Imóvel que sedia a Procuradoria Regional de Cacoal	PGE
0036.280785/2021-10	0786/SESAU/PGE/2023	Contratação de empresa para Finalizar a Reforma e Ampliação da Maternidade e Centro Obstétrico do Hospital de Base Dr Ary Pinheiro (HBAP), no município de Porto Velho - RO.	SESAU
0038.000414/2024-97	994/2024/PGE-PA	Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de placas de sinalização turística	PGE/SETUR
0065.000940/2023-49	899/2024/PGE-FEASE	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - CASE, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO	FEASE

Emendas de Transferência Especial

Às Emendas de Transferência Especial, também conhecidas como "Emenda PIX", é um tipo de repasse de recursos do governo federal para estados e municípios. O Governo do Estado de Rondônia recebeu mais de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões quinhentos mil reais) de recursos oriundos de parlamentares federais. Esses recursos serão aplicados em importantes projetos de infraestrutura e melhorias para a população rondoniense, com destaque para a instalação de poços artesianos em diversos municípios e a revitalização da Praça do Deroche em Porto Velho.

- **Poços artesianos:** A construção de poços artesianos em vários municípios tem como objetivo melhorar o abastecimento de água, especialmente em áreas mais carentes ou que enfrentam dificuldades com o acesso à água potável. Esse tipo de infraestrutura contribui para a saúde e o bem-estar das comunidades, garantindo o acesso a um recurso essencial para a vida cotidiana.

- **Revitalização da Praça do Deroche:** A revitalização da Praça Deroche é outra importante ação que visa melhorar os espaços públicos e oferecer à população locais mais agradáveis e seguros para o lazer e convivência social. A modernização desses espaços contribui diretamente para a qualidade de vida dos cidadãos e para a valorização da cidade.

Essas ações refletem um compromisso com o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da população de Rondônia, por meio da aplicação de recursos federais para melhorias em áreas essenciais

Convênios e Fomentos

O Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Obras, formalizou convênios e termos de fomentos com diversos municípios e associações. O objetivo é fomentar o desenvolvimento do estado, viabilizando melhorias para a sociedade rondoniense. Essas parcerias abrangem iniciativas que podem incluir obras de infraestrutura, mobilidade urbana, saneamento básico, além de projetos voltados ao desenvolvimento socioeconômico local.
A formalização desses convênios busca atender demandas regionais, promovendo o bem-estar da população e fortalecendo a relação entre o governo estadual e as administrações municipais, com investimentos de recursos Estadual e Emenda Parlamentar.

- Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, finalizados em 2024, foram de R$ 1.423.113,62 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, cento e treze reais e sessenta e dois centavos).

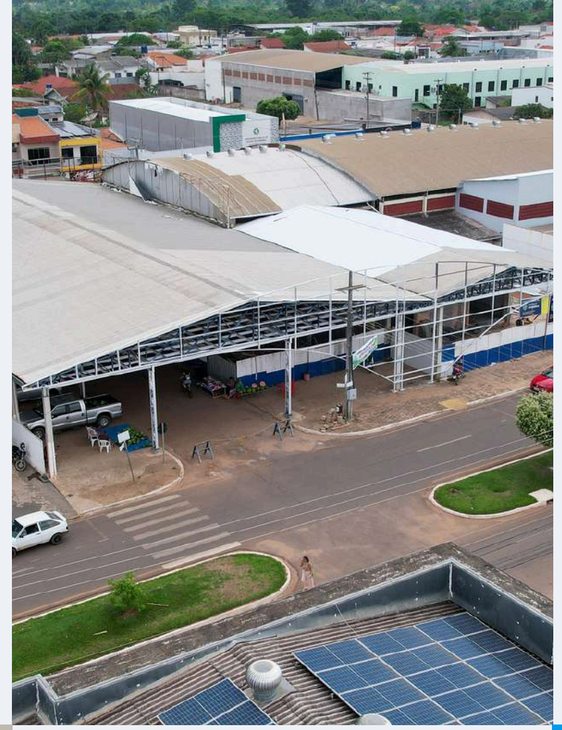
- Foram entregues em 2024 45 obras e serviços oriundo de convênios e fomentos com um investimento de mais de R$ 26 milhões de melhorias a sociedade rondoniense.

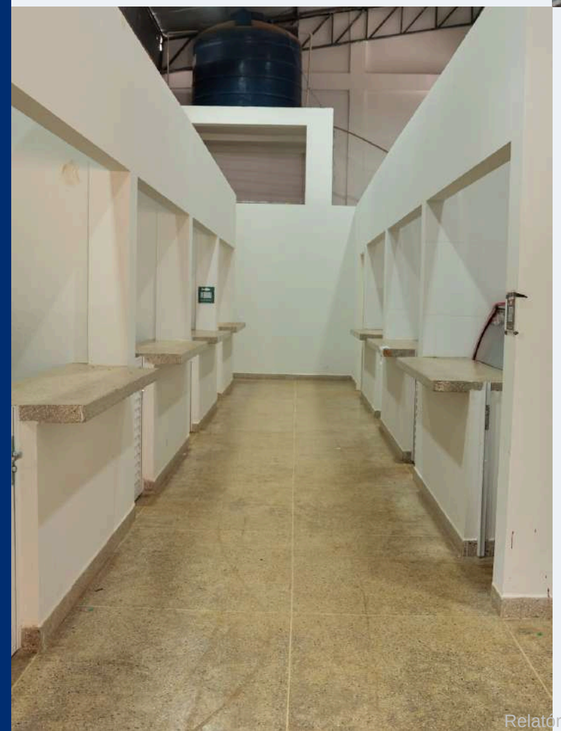
- Empenhos de convênios e fomentos provenientes de recursos estadual e emendas parlamentares, bem como inscritos em restos a pagar em 2024, foram no montante de R$ 16.325.105,38 (dezesseis milhões, trezentos e vinte e cinco mil cento e cinco reais e trinta e oito centavos), totalizando 31 processos.

A seguir relatório fotográfico das ações concernentes aos convênios e fomentos:

SEOSP-RO

Ampliação da Feira Municipal





No município de Cerejeiras-RO foi ampliado a Feira Municipal, visando dar melhores condições de trabalho aos pequenos produtores rurais do município.
Valor Licitado: R$ 481.687,48 (quatrocentos e oitenta e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

Complexo Esportivo do Brejão





No município de Pimenta Bueno houve a revitalização do Complexo Esportivo do Brejão, o espaço recebeu pista de caminhada, iluminação pública, campo de areia, urbanização e muito mais.
Valor Licitado: R$ 2.055.399,24 (dois milhões, cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

SEOSP-RO

Costrução de Refeitório





Construção de Refeitório, Cozinha e Banheiro da AMAAR, no município de Ariquemes.
Valor Licitado: R$ 280.031,28 (duzentos e oitenta mil trinta e um reais e vinte e oito centavos).

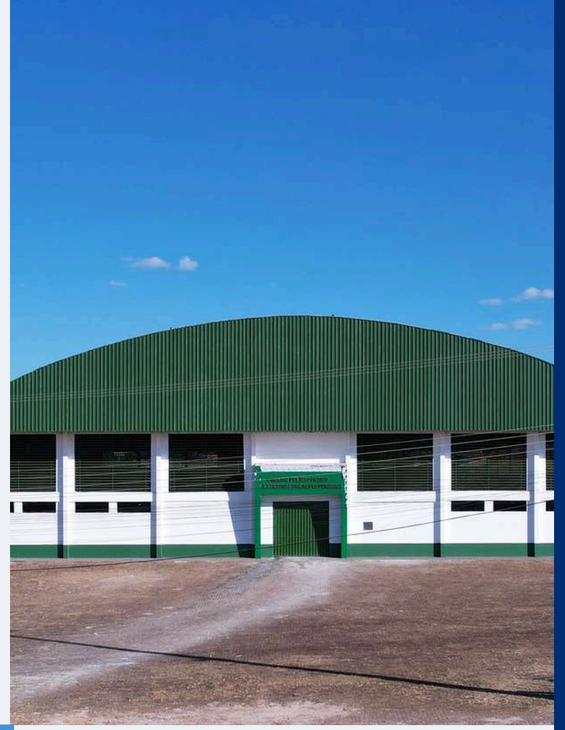
Ponto de Mototáxi





No município de Buritis, foi construído Ponto de Mototáxi na Av. Porto Velho.
Valor Licitado: R$ 75.243,14 (setenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e quatorze centavos).

Ginásio Poliesportivo Expedito Gonçalves

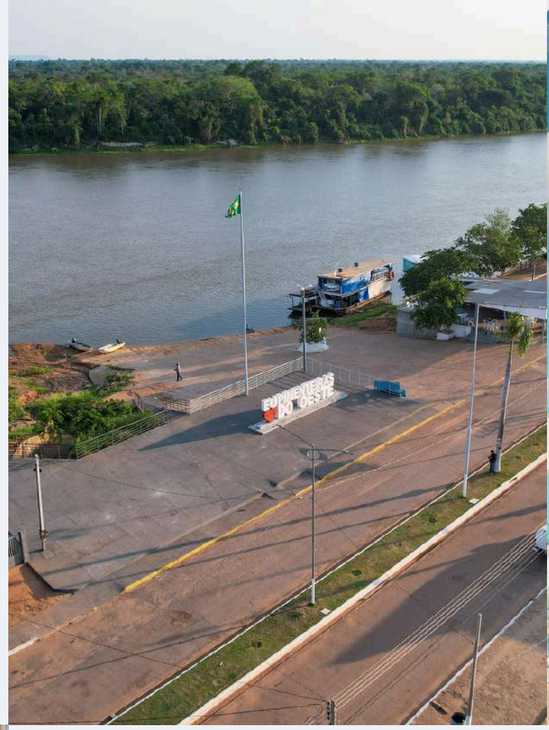




No município de Alta Floresta do Oeste-RO foi reformado o Ginásio Poliesportivo Expedito Gonçalves Ferreira, visando promover e ampliar a cultura esportiva da cidade. Valor Licitado: R$ 756.329,27 (setecentos e cinquenta e seis mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos)

SEOSP-RO

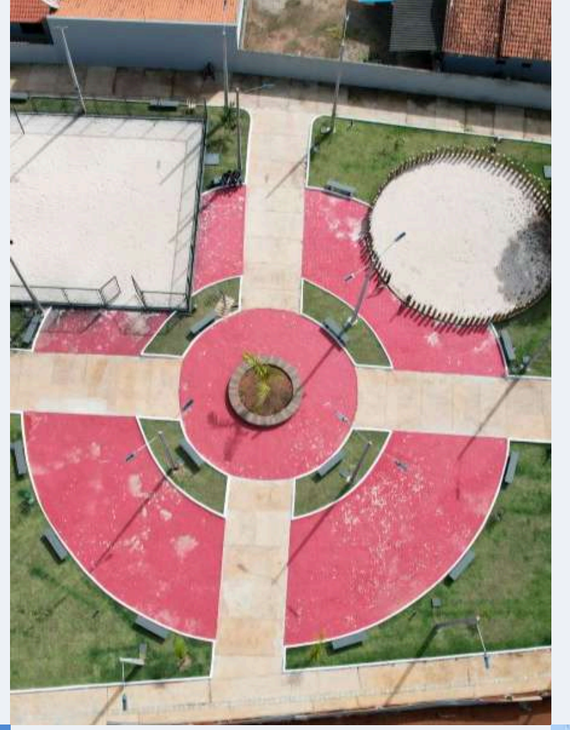
Construção da Rampa do Porto Municipal





No município de Pimenteiras do Oeste, foi realizada a construção da Rampa do Porto Municipal, fomentando e gerando melhores condições para a logística do município. Valor Licitado: R$ 149.995,95 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Praça em Vilhena





Construção de Praça em Vilhena, visando proporcionar lazer a população local.
Valor Licitado: R$ 442.413,53 (quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e três centavos).

Revitalização Praça da COHAB





Revitalização da Praça da COHAB.
Valor Licitado: R$ 1.454,606,81 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos e oitenta e um centavos).

SEOSP-RO

SEOSP-RO

Revitalização Praça Deusdeth





Revitalização Praça Deusdeth Gomes Moreira
Valor Licitado: R$ 399.499,33 (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).

Portal Vale do Anari





Construção do Portal do Vale do Anari, visando dar uma nova cara para a entrada da cidade.
Valor Licitado: R$ 276.103,31 (duzentos e setenta e seis mil cento e três reais e trinta e um centavos).

Iluminação Pública





Iluminação em LED no município de Vale do Anari.
Valor Licitado: R$ 1.887.080,75 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil oitenta reais e setenta e cinco centavos)

SEOSP-RO

Pista de Caminhada





No município de Theobroma, foi realizada a construção da Pista de Caminhada, visando saúde e bem-estar dos cidadãos.
Valor Licitado: R$ 1.243.158,00 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil cento e cinquenta e oito reais)

Playgrounds e Academia





Em Alta Floresta do Oeste, foi realizado a aquisição de Playground e Academia ao Ar Livre. Valor Licitado: R$ 330.700,00 (trezentos e trinta mil e setecentos reais)

Praça Nossa Senhora Aparecida





No município de Colorado do Oeste foi revitalizado a Praça Nossa Senhora Aparecida 2ºEtapa. Valor Licitado: R$ 1.078.639,77 (um milhão, setenta e oito mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos)

SEOSP-RO

SEOSP-RO

Reforma Centro Comunitário





Em Pimenta Bueno foi reformado o Centro Comunitário João B. Dede - CRAS.
Valor Licitado: R$ 846.240,57 (oitocentos e quarenta e seis mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos)

Construção de Campo





No município de Parecis foi construído Campo Society na Praça municipal.
Valor Licitado: R$ 763.849,81 (setecentos e sessenta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)

Iluminação Pública





Iluminação em LED no município de Cabixi. Valor Licitado: R$ 414.903,19 (quatrocentos e quatorze mil novecentos e três reais e dezenove centavos).

SEOSP-RO

Revitalização de Iluminação





No Distrito de Vitória da União, no município de Corumbiara, foi realizada a iluminação Pública contemplando a pequena comunidade. Valor Licitado: R$ 246.406,60 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e seis reais e sessenta centavos).

Canteiro de Avenida





Reforma do estacionamento e canteiro da Avenida Integração Nacional em Cerejeiras.
Valor Licitado: R$ 270.243,93 (duzentos e setenta mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos).

Bosque Municipal





No município de Ouro Preto do Oeste foi Reformado o Bosque Municipal com Pista de Skate, Campo Society, Playground e Pista de Caminhada.
Valor Licitado: R$ 698.607,03 (seiscentos e noventa e oito mil seiscentos e sete reais e três centavos).

SEOSP-RO

SEOSP-RO

Estacionamento





Em Parecis houve a Construção de Estacionamento com Canteiro da Av. Carlos Gomes.
Valor Licitado: R$ 838.654,70 (oitocentos e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

Costrução de Calçadas





Construção de Calçadas na Av. Senador Olavo Pires do Município de Costa Marques.
Valor Licitado: R$ 310.984,53 (trezentos e dez mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Capela Mortuária





No município de Rolim de Moura foi construído a Capela Mortuária Valor Licitado: R$ 198.941,36 (cento e noventa e oito mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos)

SEOSP-RO

Quadra





No município de Presidente Médici, foi realizada a Construção de Quadra Sintética. Valor Licitado: R$ 1.277.569,74 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Reforma de Centro de Tradições





No município de Ariquemes houve reforma do Centro de Tradições Gaúchas-CTG
Valor Licitado: R$ 319.696,80 (trezentos e dezenove mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Playgrounds





No município de Alvorada do Oeste foi realizado aquisição de Parque Infantis (Playgrounds)
Valor Licitado: R$ 549.100,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e cem reais).

SEOSP-RO

SEOSP-RO

Luminárias em LED





Em Alta Floresta do Oeste houve aquisição de Luminárias de LED para contemplar avenida do município. Valor Licitado: R$ 253.979,01 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e setenta e nove reais e um centavo).

Iluminação em Distrito





No distrito de Urucumacuã no município de Pimenta Bueno foi realizado aquisição de Luminárias em LED e Instalação. Valor Licitado: R$ 111.276,00 (cento e onze mil duzentos e setenta e seis reais).

Calçadas





No município de Rio Crespo foi construído Calçadas na Av. Afonso Gabo
Valor Licitado: R$ 104.865,95 (cento e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

SEOSP-RO

Praça Municipal





No município de Parecis, foi realizada a Reforma da Praça Municipal
Valor Licitado: R$ 541.489,23 (quinhentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos).

SERVIÇOS CONTEMPLADOS

SEOSP RO GOV

01 Iluminação Pública

- A substituição e modernização da iluminação pública por luminárias de LED são bastante comuns nos projetos para cidades como Ji-Paraná, Ariquemes, Cacoal, Rolim de Moura, Nova União e outros municípios. Isso traz mais segurança e eficiência energética para as vias públicas.

02 Esporte e Lazer

- Projetos incluem a reforma e construção de quadras esportivas, campos de grama sintética e academias ao ar livre em cidades como Cujubim, Ministro Andreazza, Theobroma, e Machadinho d'Oeste.

03 Urbanização e Pavimentação

- Pavimentação de vias e revitalização de praças e canteiros estão presentes em locais como Pimenteiras do Oeste, Presidente Médici, e Nova Brasilândia d'Oeste.

04 Educação e Saúde

- Reformas em escolas municipais, como em São Francisco do Guaporé e Jaru, além da revitalização de UBS (Cerejeiras) e centros de assistência social em Alto Paraíso.

05 Infraestrutura Comunitária

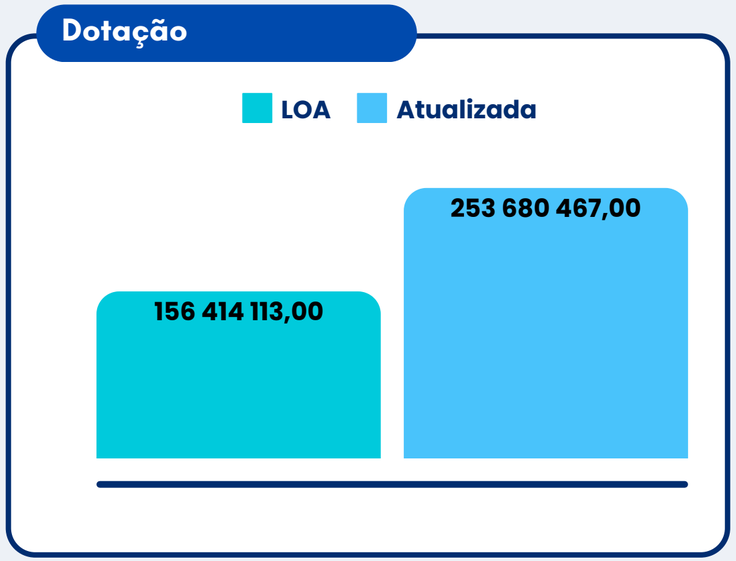
- Construção de barracões para apoio às atividades rurais e comunitárias (Associação Agropecuaristas de Cujubim e Associação de Produtores Rurais AFREPO em Rolim de Moura).
- Construção de salões de reuniões (Associação de Moradores do Bairro São Bernardo).

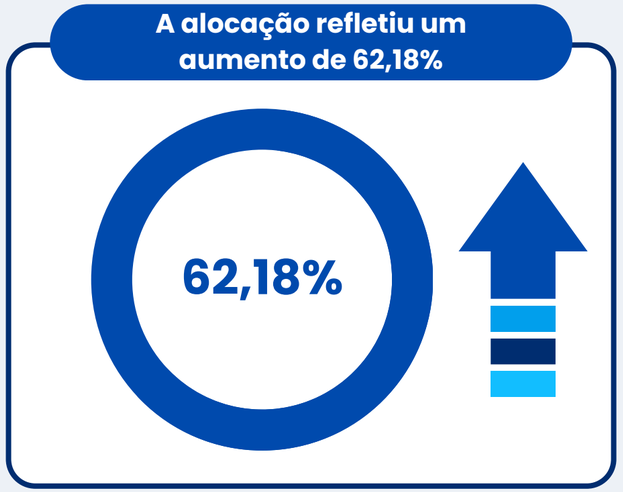
04

Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis

Resumo Geral: Execução Financeira SEOSP no Exercício 2024

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos (SEOSP) utilizou 84,94% da dotação atualizada durante o exercício de 2024, totalizando R$ 253.680.467,53. Desse montante, R$ 215.495.341,57 foram comprometidos e R$ 145.419.226,77 foram efetivamente pagos.



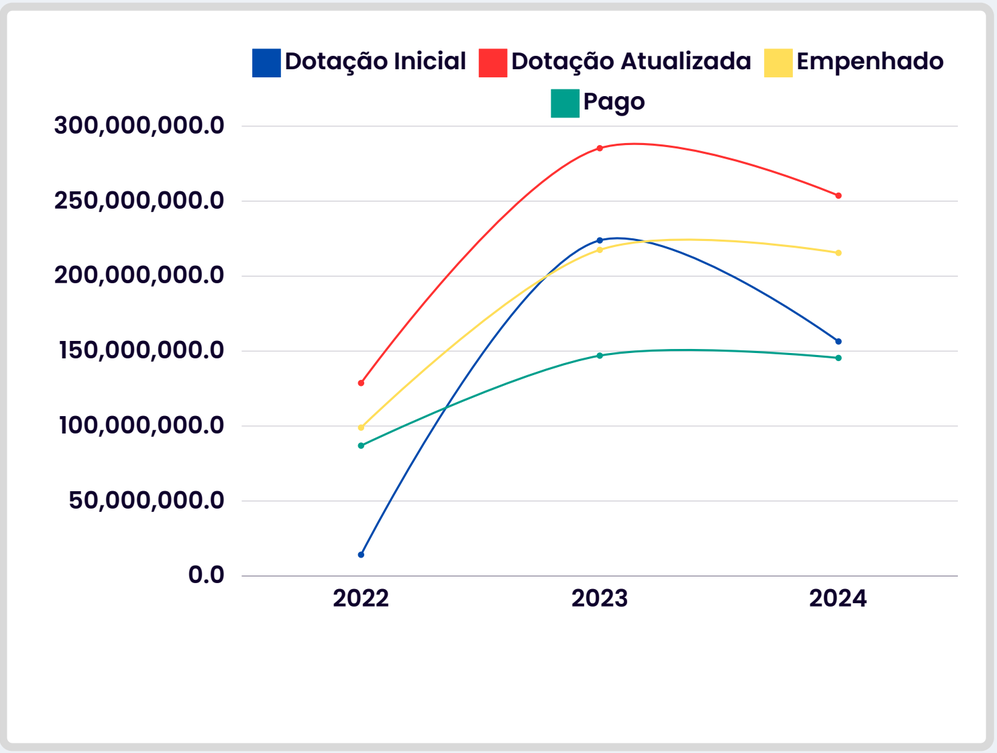


	2024
Empenhado	84,94%
Liquidado	59,93%
Pago	57,32%
A empenhar	15,05%

Análise Anual de Progresso

Evolução financeira nos últimos três anos:

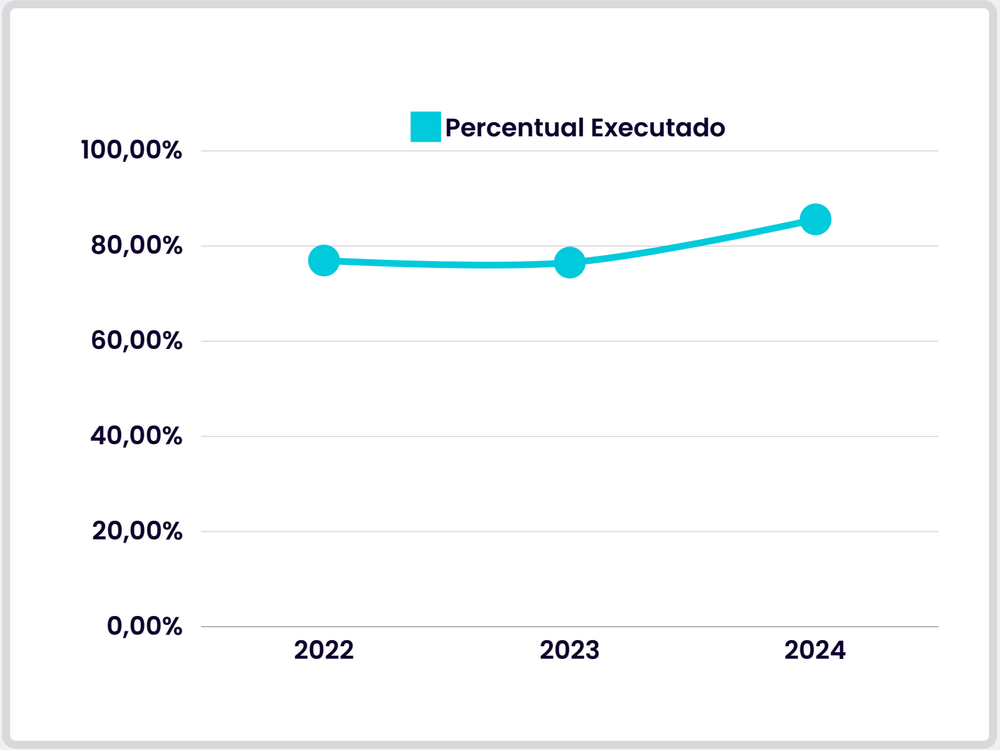
	2022	2023	2024	Variação Percentual de Crescimento
Dotação Inicial	14.159.191,00	223.839.086,00	156.414.113,00	-30,12 ↓
Dotação Atualizada	128.682.295,44	285.306.939,02	253.680.467,53	-11,09 ↓
Empenhado	98.969.764,94	217.500.346,03	215.495.341,57	-0,92 ↓
Pago	86.932.819,14	146.958.210,96	145.419.226,77	-1,05 ↓



Análise Anual de Progresso

Execução Anual

	2022	2023	2024
Percentual Executado	76,97%	76,54%	85,62%



Da metodologia e análise da eficácia e efiência:

Para apuração da despesa realizada foi utilizado como referência, os dados referentes aos valores físicos: Previsto no Plano Plurianual/PPA, previsto realizado, realizado, enquanto valores financeiros a dotação inicial é prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, dotação atualizada, o crédito disponível, valores liquidados até o final do exercício de 2024, valores empenhados e as despesas realizadas. A análise fora feita com base nos cálculos dos coeficientes de eficácia e eficiência conforme orientado pela Secretária Estadual de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG. Trata-se da utilização de três fórmulas:

Cálculo dos Coeficientes de Eficácia e Eficiência

Coeficiente de Eficácia da Ação (CEA)

$$CEA = \frac{Meta\ Física\ \ Realizada_i}{Meta\ Física\ Atualizada_i}$$

Onde *i* corresponde a cada ação

Coeficiente de Eficiência Individual (CEI)

$$CEI = \frac{CEA}{\frac{Despesa\ Liquidada\ na\ Ação}{Dotação\ Atualizada}}$$

Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO)

$$CEO = \frac{Despesa\ Liquidada}{Dotação\ Disponível}$$

Após realizado os cálculos, conforme as fórmulas supramencionadas, com base nos resultados é possível fazer a comparação com os parâmetros de monitoramento das ações, estes como parte integrante da metodologia de análise da eficácia e eficiência, demonstrado na tabela abaixo:

Parâmetros de Monitoramento das Ações

Abaixo de 40,00%	40,01% a 60,00%	60,01% a 80,00%	80,01% a 90,00%	90,01% a 110,00%	110,01% a 120,00%	120,01% a 140,00%	140,01% a 160,00%	Acima de 160,01%
Altamente deficiente	Deficiente	Regular	Bom	Ótimo	Bom	Regular	Deficiente	Altamente deficiente

Demostrativo de Monitoramento e Avaliação ao final do exercício financeiro de 2024

Produto	Unidade	Previsto PPA	Previsto atualizado	Realizado	Dotação Inicial	Crédito Disponível	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Coeficiente de Eficiência Individual-CEI
1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS										
Servidores Contratados por tempo determinado remunerados.	Unid.	149	149	67	4.667.280,00	5.445.280,00	4.948.153,47	4.948.153,47	4.948.153,47	49,48
2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE										
Unidade de bens e serviços adquiridos na demanda	Unid.	1	1	1	9.816.799,00	9.816.799,00	8.305.265,27	6.726.160,59	6.649.887,28	145,95
2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS										
Servidores Atendidos	Unid.	230	230	188	5.286.744,00	1.184.744,00	703.517,12	703.517,12	703.517,12	137,65
2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS										
Servidores Remunerados	Unid.	228	228	188	24.631.620,00	26.753.620,00	24.745.842,68	24.745.842,68	24.686.990,84	89,15
2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS										
Servidor capacitado e treinado	Unid.	100	100	123	400.000,00	400.000,00	167.766,75	108.075,64	108.075,64	455,24
4103 - MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA										
Pagamentos realizados para reeducandos	Unid.	200	200	112	1.000.000,00	277.154,00	-	-	-	NE
					45.802.443,00	**43.877.597,00**	**38.870.545,29**	**37.231.749,50**	**37.096.624,35**	

2130 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC

Produto	Unidade	Previsto PPA	Previsto atualizado	Realizado	Dotação Inicial	Crédito Disponível	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Coeficiente de Eficiência Individual-CEI
1497 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2										
Obras e Saneamentos Executados	Porcentagem	100	100	100	63.528.420,00	122.165.591,05	117.802.033,58	89.128.611,04	83.238.739,52	137,06
1640 - PROMOVER E DESENVOLVER O PLANO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO										
Plano Estadual de Saneamento Básico	Unidade	33	33	-	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	NE
					64.528.420,00	**123.165.591,05**	**117.802.033,58**	**89.128.611,04**	**83.238.739,52**	

2183 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Produto	Unidade	Previsto PPA	Previsto atualizado	Realizado	Dotação Inicial	Crédito Disponível	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Coeficiente de Eficiência Individual-CEI
1638 - REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS										
Obras Realizadas	Porcentagem	100	100	36,24	18.714.629,00	25.794.761,12	12.117.515,08	9.347.268,63	9.347.268,63	100
2428 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS										
Transferências Efetuadas	Unidade	50	50	16	500.000,00	24.364.109,29	23.703.438,77	7.901.011,04	7.378.333,39	98,67
2465 - EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS										
Serviços concluídos.	Porcentagem	100	100	24,45	26.868.621,00	34.478.409,07	23.001.808,85	8.429.195,74	8.358.260,88	100
					46.083.250,00	**84.637.279,48**	**58.822.762,70**	**25.677.475,41**	**25.083.862,90**	

Fonte: Dados extraídos do Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG e observatorio.sepog.ro.gov.br/painelqdd

Demostrativo de RPNP e RPP 2024 (Restos a pagar)

Programa 1015 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO		
Ação	**RPNP**	**RPP**
1490	-	-
2087	2.077.882,70	10.843,92
2091	-	-
2234	-	-
2096	-	-
4103	-	-
TOTAL	**2.077.882,70**	**10.843,92**
Programa 2183 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Ação	**RPNP**	**RPP**
1638	-	-
2428	22.974.854,53	-
2465	13.795.987,85	442.973,31
TOTAL	**36.770.842,38**	**442.973,31**

Programa 2130 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC		
Ação	**RPNP**	**RPP**
1497	11.869.578,04	1.976.977,60
1443	5.842.130,34	337.196,26
1640	-	-
TOTAL	**17.711.708,38**	**2.314.173,86**
Programa 2057 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Ação	**RPNP**	**RPP**
1390	17.946.232,26	-
TOTAL	**17.946.232,26**	-
Programa 2050 – GESTÃO DO PAC E OBRAS DE SANEAMENTO		
Ação	**RPNP**	**RPP**
1193	315.369,91	-
TOTAL	**315.369,91**	-
Total Geral	**74.822.035,63**	**2.767.991,09**

Fonte: Dados extraídos do Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG e observatorio.sepog.ro.gov.br/painelqdd

05

Perspectivas e Considerações Finais

Desdobramento do Plano Estratégico do Governo para a SEOSP-RO

O Governo do Estado de Rondônia, em uma estreita relação com as Secretarias e Órgãos, coordenou o processo de planejamento estratégico por meio de um projeto com governança sistêmica, envolvendo atores de níveis estratégicos, táticos, bem como a sociedade. Esse processo resultou no Planejamento Estratégico de Rondônia - "Plano Estratégico de Rondônia: “Um Novo Norte com mais trabalho e mais conquistas” do ciclo de 2024 a 2027.

Em alinhamento com o Plano Estratégico do Estado de Rondônia, a SEOSP estabeleceu suas estratégias de médio e longo prazo, considerando atributos, características e a adequação ao teto orçamentário definido pela SEPOG – Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do PPA – Plano Plurianual e da LOA – Lei de Orçamento Anual. Nesse contexto, nossas ações são voltadas para o atendimento à população, buscando uma gestão eficiente que assegure o investimento adequado dos recursos públicos. O objetivo é promover o desenvolvimento econômico, gerar renda e incentivar a produção e o empreendedorismo, adotando uma abordagem integrada e intersetorial. Dessa forma, garantimos a coerência com as diretrizes governamentais, cumprindo nosso propósito e consolidando a visão de futuro estabelecida.



Considerações Finais

Ao concluirmos o Relatório de Gestão da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos (SEOSP) referente ao ano de 2024, destacamos os avanços significativos alcançados e refletimos sobre as perspectivas que orientam nosso futuro.

Ao longo do último ano, a SEOSP dedicou esforços à melhoria dos serviços públicos e obras estaduais, promovendo segurança, qualidade de vida e impulsionando o desenvolvimento econômico e social das regiões atendidas. Por meio de investimentos na manutenção, ampliação e modernização de prédios públicos, conseguimos oferecer uma infraestrutura de qualidade e aprimorar a experiência dos cidadãos. Enfrentamos desafios, como adversidades climáticas que impactaram a execução de algumas obras. No entanto, com dedicação e comprometimento, nossa equipe superou esses obstáculos, mantendo a excelência na prestação de serviços públicos.

Para o futuro, projetamos um cenário promissor, com a continuidade dos investimentos em infraestrutura e a busca por inovação e sustentabilidade. Nosso objetivo é expandir nossa atuação por meio de parcerias estratégicas e fortalecer a gestão pública com transparência e participação social. Estamos comprometidos em atender às demandas da população, promovendo um diálogo aberto e inclusivo.

Em síntese, o ano de 2024 representou mais um capítulo na trajetória de sucesso da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos. Com bases sólidas e olhos voltados para o futuro, estamos confiantes de que continuaremos a desempenhar um papel fundamental no desenvolvimento de nossa região, contribuindo para a construção de um futuro mais próspero para todos. Agradecemos o apoio de todos os colaboradores, parceiros e cidadãos que fazem parte dessa jornada e reafirmamos nosso compromisso em trabalhar incansavelmente em prol do bem-estar e do progresso de nossa sociedade.

Contextualização da Instituição Pesquisada

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos (SEOSP) é um órgão essencial do Governo do Estado de Rondônia, responsável pelo planejamento, execução e fiscalização de obras e serviços públicos em todo o estado. Sua atuação visa promover infraestrutura de qualidade, contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico e social da região.

No cumprimento de sua missão, a SEOSP foi criada com o propósito de garantir que as demandas de infraestrutura do estado sejam atendidas de forma eficiente, promovendo a melhoria das condições de vida da população. Ao longo dos anos, a secretaria passou por diversas transformações, modernizando sua estrutura para atender às necessidades crescentes do estado. Atualmente, a SEOSP conta com uma estrutura organizacional que inclui departamentos responsáveis pela gestão e execução de projetos, fiscalização de obras e planejamento estratégico.

Procedimentos de pesquisa

A referida pesquisa buscou o embasamento teórico sobre o ciclo orçamentário que envolve:
Plano Plurianual (PPA);
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
Lei Orçamentária Anual - LOA.

Tipologia da Pesquisa

Para a realização dos comparativos orçamentários e financeiro, foi necessário utilizar a plataforma SIPLAG (Sistema de Planejamento Governamental), DivePort (Portal da Contabilidade de Rondônia), pesquisas nos sites oficiais do Governo do Estado de Rondônia dos exercícios de 2022-2024.

População e Amostra

As pesquisas ficaram limitadas aos dados coletados pelos Coordenadores, Gerentes e os servidores em geral da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

Fontes:

- Sistema Integrado de Planejamento e Gestão e Fiscal – SIGEF-RO
- Portal de Contabilidade do Estado de Rondônia - DIVEPORT
- Portal do Observatório: https://observatorio.sepog.ro.gov.br/
- Site Oficial SEOSP-RO: https://rondonia.ro.gov.br/seosp/
- Redes Sociais SEOSP RO: @seospro

SEOSP RO GOV

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

CERTIDÃO N°1

Cientificamos, para os fins que se fizerem necessários, a validade do Relatório de Gestão (0058212624) e Relatório de Gestão Slide (0058212669), referente ao exercício de 2024.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado e Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

ANDRÉIA DE SOUZA ROCHA
Coordenadora Administrativa e Financeira - SEOSP/RO

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE
Gerente de Planejamento e Orçamento - SEOSP/RO

JOAB CABRAL DE SOUZA
Técnico em Planejamento - SEOSP/RO

Documento assinado eletronicamente por **DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE** , **Gerente**, em 13/03/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JOAB CABRAL DE SOUZA** , **Técnico(a)**, em 13/03/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA** , **Secretário(a)**, em 13/03/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA DE SOUZA ROCHA** , **Coordenador(a)**, em 13/03/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0058210320** e o código CRC **EF8E6E8D**.

Referência: Caso responda esta Certidão, indicar expressamente o Processo nº 0069.000130/2025-14 SEI nº 0058210320

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

RELATÓRIO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - RACI

UNIDADE GESTORA	SEOSP - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos
ORDENADORES DE DESPESAS	**Elias Rezende de Oliveira** Matricula: 300042271 Secretário de Estado
PERÍODO FISCALIZADO	01.01.2024 a 31.12.2024 (Período Anual) CONSOLIDADO JANEIRO A DEZEMBRO
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	**IRVING BORGES VITORINO** Matricula: 300190160 Controlador Interno

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. DOS OBJETIVOS
2.1. Objetivo Geral
2.2. Objetivos Específicos

3. METODOLOGIA

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS
4.1. Das Informações Gerais do Órgão/Entidade
4.2. Legislação
4.3. Da Estrutura Organizacional

5. RECURSOS HUMANOS
5.1. Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios
5.2. Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações
5.3. Relação de Pessoal
5.4. Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

6. DO CONTROLE INTERNO
6.1. Da Estrutura
6.2. Das Normativas de Controle Interno
6.3. Das Atividades de Controle Interno

7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
7.1. Execução dos Programas e das Ações
7.2. Monitoramento dos programas e ações
7.3. Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas
7.4. Conciliações Bancárias
7.5. Pagamento de Restos a Pagar
7.6. Despesa sem Prévio Empenho

8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

9. GESTÃO PATRIMONIAL
9.1. Almoxarifado
9.2. Bens móveis e imóveis
9.3. Veículos

10. SUPRIMENTO DE FUNDOS

11. DESPESAS COM DIÁRIAS

12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

13. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO
13.1. Da avaliação das contratações
13.2. Da execução contratual

14. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES
15.1. Das Comissões de Tomada de Contas
15.2. Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO
16.1. Das Determinações e Recomendações
16.2. Dos Acordos de Colaboração

17. DA RENÚNCIA DE RECEITA

18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA
18.1. Da Transparência Ativa
18.2. Da Transparência Passiva
18.3. Da Lei Geral de Proteção de Dados

19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

20. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO
20.1. Do Programa de Integridade
20.2. Do Conflito de Interesses

21. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

23. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

24. CONCLUSÃO

25. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

26. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Controle Interno (RACI), documento que integra a prestação de contas, compreende o exame e a opinião da Unidade Setorial de Controle interno sobre os atos praticados na gestão da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos (SEOSP) de Estado de Rondônia, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, em observância às previsões legais dispostas no art. 74 da Constituição Federal (CFRB/88), § único do art. 46, art. 51 e 52, alínea "a", da Constituição do Estado de Rondônia, art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 154/1996, art. 7º da Instrução Normativa nº 13/2004-TCE/RO, Lei nº 4.320/1964, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Complementar nº 758/2014, Decreto Estadual n° 5.135/1991, Decreto Estadual nº 23.277/2018 e Portaria nº º 317 de 13 de dezembro de 2023 (CGE).

Destaca-se que o presente Relatório está precipuamente fundamentado na análise dos documentos de recursos humanos e de natureza orçamentária, financeira e patrimonial apresentados pelas unidades que formam a estrutura organizacional da SEOSP.

O rol de responsáveis do período consta do Anexo TC-28 encaminhado com a prestação de contas anual.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

O Relatório Anual de Controle Interno (RACI) visa apresentar o resultado dos trabalhos de verificação da regularidade ou eventuais falhas e ilegalidades na gestão dos recursos, tendo como base a análise do conjunto de dados relativos à gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de recursos humanos da Unidade Gestora, com a indicação de medidas para corrigir as falhas encontradas, de forma a subsidiar a administração desta SEOSP na condução dos trabalhos e o órgão competente na apreciação das contas.

2.2 Objetivos Específicos

- Examinar por amostragem a exatidão das informações e dos dados fornecidos pelos setores competentes;
- Analisar os dados relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade;
- Proceder o comparativo entre as despesas orçadas e realizadas e analisar a execução dos programas e ações;
- Analisar a Unidade quanto aos recursos humanos, as despesas com diárias, suprimento de fundos, contratações e transferência de recursos por meio de convênios e outros instrumentos congêneres;
- Emitir parecer técnico conforme as informações levantadas neste relatório e outras detectadas pela setorial de controle interno, consignando irregularidades ou ilegalidades constadas, bem como, elencar as recomendações e providências adotadas; e
- Subsidiar a Controladoria Geral do Estado - CGE/RO com informações e elementos suficientes ao acompanhamento das atividades desta SEOSP/RO, nos termos da legislação vigente.

3. METODOLOGIA

O conteúdo do RACI fundamenta-se nos critérios estabelecidos pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO, por meio da Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 (DOE nº 235, de 14/12/2023), a qual aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno (RACI) das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Para a coleta de informações com os setores competentes desta SEOSP, foi instruído o processo SEI nº 0069.000140/2025-50.

Como ferramentas de obtenção de dados, foram utilizadas as seguintes técnicas e procedimentos:

- Indagação escrita - formulação e apresentação de questões, geralmente por intermédio de um memorando, destinadas aos setores que compõem a 1ª linha de defesa do órgão, com o objetivo de obter a manifestação do respondente por escrito;
- Conferência de cálculos - revisão das memórias de cálculos relacionados ao objeto da análise, com o fim de verificar a correção das operações matemáticas e dos insumos utilizados nas operações;
- Revisão analítica - utilização de inferências lógicas ou na estruturação de raciocínio que permita chegar a determinada conclusão sobre o objeto analisado;
- Extração eletrônica de dados - solicitação de dados sistematizados, que posteriormente serão analisados.

Por fim, foi realizada a extração eletrônica de dados no Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG, Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Rondônia - SIGEF/RO, consultas no Portal da Contabilidade de Rondônia por meio do sistema DivePort e Relatórios de Gestão das Unidades Gestoras - UGs.

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1 Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, órgão que compõe a administração direta do Poder Executivo do Estado de Rondônia, possui natureza instrumental e tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos. A SEOSP foi criada por meio da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, republicada em 26 de maio de 2020 e alterada pela Lei Complementar nº 1.071, de 27 de novembro de 2020, pela Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021 e pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023.

Nos termos do art. 98-A da Lei Completar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, é de competência da SEOSP/RO:

I - executar as políticas no âmbito das atividades ligadas ao desenvolvimento, edificação, fiscalização e conservação de prédios estaduais e execução de obras públicas, promovendo o desenvolvimento de outras atividades correlatas; (Acrescido pela Lei Complementar nº 1.060, de 21/05/2020)

II - executar a política para os serviços públicos de responsabilidade estadual; (Acrescido pela Lei Complementar nº 1.060, de 21/05/2020)

III - fixar políticas, normas e diretrizes no que tocante aos planos, programas, projetos e processos em relação às entidades vinculadas; (Acrescido pela Lei Complementar nº 1.060, de 21/05/2020)

IV - elaborar projetos de instalações hidráulicas, esgoto, gás liquefeito, petróleo, oxigênio, vapor, refrigeração de ambientes, instalações elétricas, subestações e correlatos, dimensionando e detalhando estruturas de concreto armado, madeiras e os demais materiais envolvidos nos projetos e obras da Secretaria e no âmbito da Administração Pública Estadual; (Acrescido pela Lei Complementar nº 1.060, de 21/05/2020)

V - elaborar projetos estruturais de fundação, cálculos e detalhamento desenvolvendo a orientação técnica na execução e fundações das obras; (Acrescido pela Lei Complementar nº 1.060, de 21/05/2020)

VI - executar políticas habitacionais definidas pelo Governo do Estado; (Acrescido pela Lei Complementar nº 1.060, de 21/05/2020)

VII - elaborar projetos de saneamento básico estabelecendo diretrizes no que concerne aos planos e projetos a seu cargo; (Acrescido pela Lei Complementar nº 1.060, de 21/05/2020)

VIII - analisar e aprovar programas de trabalho específicos da área de construção civil, bem como orçamentos correspondentes verificando a adequação da distribuição de recursos e consolidação dos elementos componentes; (Acrescido pela Lei Complementar nº 1.060, de 21/05/2020)

IX - promover estudos para a elaboração do programa anual de construção, manutenção e reforma dos prédios estaduais, em articulação com as Unidades interessadas; (Acrescido pela Lei Complementar nº 1.060, de 21/05/2020)

X - estabelecer política de qualidade para o setor de construção civil do Estado firmando convênios, parcerias ou outros instrumentos necessários à consecução dos seus objetivos; (Acrescido pela Lei Complementar nº 1.060, de 21/05/2020)

XI - articular-se, no âmbito de sua área de atuação, com os organismos federais e internacionais para formular e executar projetos e planos de trabalho que resultem em obras de melhorias ou investimentos no Estado; (Acrescido pela Lei Complementar nº 1.060, de 21/05/2020)

XII - fazer cumprir, no âmbito de sua área de atuação, as normas de segurança e de higiene do trabalho decorrentes de força de lei e das recomendações dos Órgãos responsáveis; (Acrescido pela Lei Complementar nº 1.060, de 21/05/2020)

XIII - desenvolver projetos, pesquisa tecnológica e ações de melhoria, bem como análise de material que se preste à utilização em obras civis; e (Acrescido pela Lei Complementar nº 1.060, de 21/05/2020)

XIV - promover o acompanhamento e a fiscalização das obras a seu cargo. (Acrescido pela Lei Complementar nº 1.060, de 21/05/2020)

XV - promover a gestão de projetos e orçamentos relacionados ao PAC, nos termos do Regulamento. (Acrescido pela Lei Complementar n° 1.118, de 22/12/2021)

Cumpre destacar ainda, a Lei Complementar nº 1.118 de 22 de dezembro de 2021, que altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências, dentre elas, instituir o Núcleo Especial de Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento - NGPAC, com caráter deliberativo, técnico e operacional, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, bem como a Tabela dos Cargos de Direção Superior e Tabela das Funções Gratificadas da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, onde passou a vigorar conforme Anexos II e III da referida Lei Complementar nº 1.118/2021.

Posteriormente, a Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, que altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, revoga dispositivos das Lei Complementares n° 215, de 19 de julho de 1999, n° 826, de 9 de julho de 2015, n° 908, de 6 de dezembro de 2016 e revoga a Lei Complementar n° 1.013, de 28 de janeiro de 2019, e dá outras providências, dentre elas, instituiu Tabela dos Cargos de Direção Superior e Tabela das Produtividades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, onde passou a vigorar conforme Anexos I e VI da referida Lei Complementar nº 1.180/2023.

A Secretaria, cadastrada sob o CNPJ 37.621.806/0001-07 e como UG 270001, está situada na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas - CEP - 76.801-470, Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo III, 4º andar.

Os elementos da Identidade Organizacional *"Missão, Visão e Valores"* foram estabelecidos mediante a Portaria nº 218 de 22 de junho de 2021 (DOE nº 127, de 24/06/2021), a saber:

Missão: "Oferecer soluções sustentáveis em obras e serviços públicos, capazes de atender as reais necessidades do cidadão."

Visão: "Ser reconhecida como a mais eficiente Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Brasil."

Valores: "Empatia institucional - Resiliência - Proatividade - Transparência e Resultado."

Com relação ao Planejamento Estratégico, foi instituída comissão através da Portaria nº 154 de 29 de abril de 2021 (DOE nº 90, de 30/04/2021), alterada, por último, pela Portaria nº 282 de 29 de abril de 2022 (DOE nº 80, de 02/05/2022), para a condução dos trabalhos de elaboração.

Verifica-se, no processo SEI nº 0069.165364/2021-82, a Portaria nº 87 de 30 de janeiro de 2024 (DOE nº 19, de 30/01/2024) que Instituir o Planejamento Estratégico da Secretaria de Serviços e obras públicas-SEOSP para o período de 2020/2027, nos termos da mesma Portario e do anexo único (ID 0045539609).

4.2 Legislação

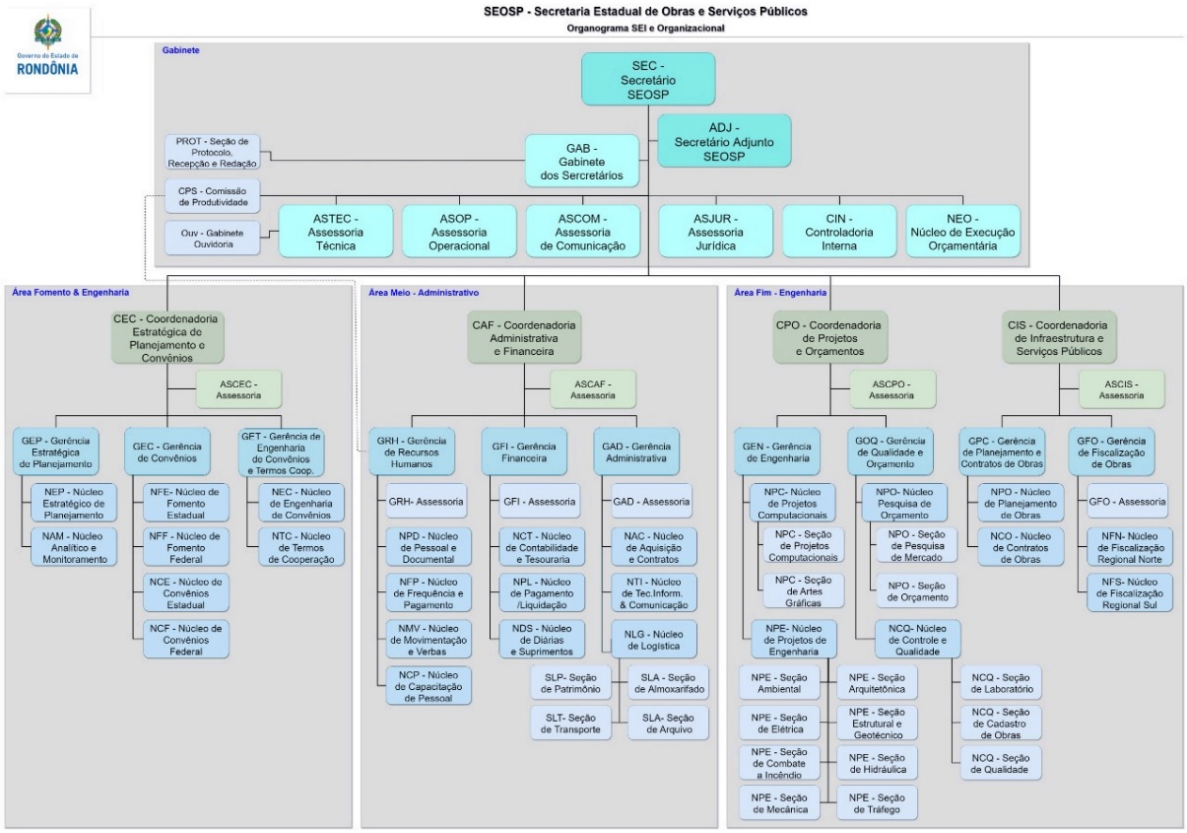
Dentre as legislações/normas pertinentes à Unidade, elencamos as seguintes:

- Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 - Estabelece a estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;
- Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, republicada em 26 de maio de 2020 - Altera, acresce dispositivos e desmembra Tabela de Cargos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e dá outras providências (criação da SEOSP);
- Lei nº 4.827, de 12 de agosto de 2020 - Cria Unidade Orçamentária, Ações e Programas, em favor da SEOSP;
- Lei nº 4.977, de 15 de abril de 2021 - Cria no PPA 2020-2023 e LOA 2021 Ações em favor da SEOSP;
- Lei Complementar nº 1.071, de 27 de novembro de 2020 - Altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.060/2020;
- Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021 - Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e altera, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências (altera a tabela de cargos e competências da SEOSP);
- Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 - Dispõe no art. 37, *caput* e § 1°, que os cargos de Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Químico, Engenheiro Industrial e Arquiteto serão extintos do quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com a vacância, e removidos para o quadro da SEOSP;
- Lei nº 5.247, de 11 de janeiro de 2022 - Dispõe sobre obras públicas estaduais paralisadas, inacabadas, desativadas e dá outras providências;
- Decreto Estadual nº 26.018, de 19 de abril de 2021 - Regulamenta procedimentos para Gratificação de Produtividade dos servidores da SEOSP;
- Decreto Estadual nº 26.822, de 6 de janeiro de 2022 - Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 26.018, de 19 de abril de 2021;
- Decreto Estadual n° 26.262, de 27 de julho de 2021 - Dispõe sobre os escritórios regionais nos municípios de Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, São Francisco do Guaporé, Rolim de Moura e Vilhena, no âmbito da SEOSP;
- Portaria nº 78 de 29 de janeiro de 2024 (DOE nº 19, de 30/01/2024) - Comissão de Monitoramento dos apontamentos, achados, recomendações e determinações da Controladoria Geral do Estado (CGE) e dos órgãos de controle externo;
- Portaria nº 451 de 13 de junho de 2023 (DOE nº 110, de 14/06/2023) - Designa servidor encarregado pela consolidação e transmissão das informações relativas a obras e serviços da Administração Direta do Poder Executivo em atendimento à Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO;
- Instrução Normativa nº 1/2022/SEOSP-GAB (DOE nº 26, de 09/02/2022) - Define princípios, conceitos e diretrizes com a finalidade de enquadramento e classificação de objeto como "serviço comum de engenharia" para fins de utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo Estadual de que trata o Decreto Estadual nº 18.340/2013, alterado pelo Decreto nº 26.224, de 12/07/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Estado de Rondônia.
- Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023 - Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, revoga dispositivos das Lei Complementares n° 215, de 19 de julho de 1999, n° 826, de 9 de julho de 2015, n° 908, de 6 de dezembro de 2016 e revoga a Lei Complementar n° 1.013, de 28 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

4.3 Da Estrutura Organizacional

O Regimento Interno, que irá dispor sobre as finalidades, competências, estrutura e funcionamento da Secretaria na forma da Lei Complementar n° 1.060, de 21 de maio de 2020, Lei Complementar 1.118 de 22 de dezembro de 2022 e Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, está em fase de revisão, conforme processo SEI nº 0069.067848/2022-48.

Embora ainda reste pendente a conclusão e edição do decreto de efetivação do regimento interno, a SEOSP, com base nas suas competências legais e necessidades organizacionais, e, ainda, visando o atingimento da sua finalidade e objetivos, de forma provisória, dispõe da seguinte estrutura organizacional:



5. RECURSOS HUMANOS

5.1 Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios

Com finalidade de suprir as necessidades e estabelecer uma estrutura organizacional que exerça controle de todas as fases do processo sobre o qual tem responsabilidade e executada por servidores, contribuindo assim para o crescimento da Secretaria e suas efetivas atribuições, nesse sentido, foi nomeado comissão conforme Portaria nº 740 de 30 de outubro de 2024 para comporem a comissão de assessoramento subsidiando a contratação de empresa para elaboração do Plano de Cargos e Carreiras desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

5.2 Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações

LEVANTAMENTO PAGAMENTO DE PESSOAL ANO DE 2024 SEOSP												
CLASSIFICAÇÃO	MÊS 01/2024		MÊS 02/2024		MÊS 03/2024		MÊS 04/2024		MÊS 05/2024		MÊS 06/2024	
	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR
EFETIVO ESTADUAL	24	290.498,54	24	273.241,65	23	324.518,39	22	302.002,83	23	242.459,83	22	234.325,61
EFETIVO ESTADUAL CDS	26	426.958,61	26	417.584,64	26	526.072,77	26	541.871,14	25	395.236,78	25	413.314,83
EFETIVO MUNICIPAL	3	38.992,91	3	44.595,07	5	73.833,29	3	35.518,59	3	36.609,89	3	50.838,85
EFETIVO FEDERAL	18	50.521,21	18	49.383,81	17	54.795,00	17	45.056,74	18	51.228,74	18	50.922,96
EFETIVO FEDERAL CDS/FG	2	14.995,97	2	14.995,97	2	14.995,97	2	10.878,69	1	8.001,21	1	8.001,21
COMISSIONADOS SEM VINCULO	119	884.475,23	123	926.624,00	121	896.975,38	122	938.706,08	126	957.256,63	120	862.647,02
PSS - Temporarios	46	199.895,82	41	173.501,18	42	245.054,24	23	118.347,10	40	315.265,34	71	379.169,18
TOTAL GERAL	238	1.906.338,29	237	1.899.926,32	236	2.136.245,04	215	1.992.381,17	236	2.006.058,42	260	1.999.219,66

LEVANTAMENTO PAGAMENTO DE PESSOAL ANO DE 2024 SEOSP														
CLASSIFICAÇÃO	MÊS 07/2024		MÊS 08/2024		MÊS 09/2024		MÊS 10/2024		MÊS 11/2024		MÊS 12/2024		MÊS 12/13º	
	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR
EFETIVO ESTADUAL	21	281.759,79	21	226.453,69	22	242.611,14	22	382.022,69	21	233.319,04	21	291.617,41	20	206.811,23
EFETIVO ESTADUAL CDS	25	394.314,87	24	434.594,50	24	381.881,92	23	362.297,92	23	360.079,11	22	549.212,96	24	355.510,16
EFETIVO MUNICIPAL	4	43.480,27	2	20.370,62	3	39.470,67	2	20.358,62	2	20.346,62	2	35.455,55	2	19.699,62
EFETIVO FEDERAL	18	49.641,50	18	52.443,91	18	47.242,60	18	48.428,70	18	47.242,60	18	59.396,40	17	47.561,84
EFETIVO FEDERAL CDS/FG	1	8.001,21	1	8.001,21	1	8.001,21	1	8.001,21	1	8.001,21	1	10.668,28	2	11.066,35
COMISSIONADOS SEM VINCULO	126	933.941,75	122	1.003.306,87	128	948.854,73	122	889.648,69	125	941.163,99	122	1.112.554,62	121	763.630,84
PSS - Temporarios	64	407.364,25	69	452.459,55	62	385.846,12	63	391.072,15	68	433.793,37	67	463.980,14	67	229.176,47

TOTAL GERAL	259	2.118.503,64	257	2.197.630,35	258	2.053.908,39	251	2.101.829,98	258	2.043.945,94	253	2.522.885,36	253	1.633.456,51

Valor Total Anual	**26.612.329,07**

OBS.: há a quantidade de 253 servidores ativos na SEOSP em folha de pagamento em 31/12/2024, entre Comissionados sem Vínculo, Contratos pelo Processo Seletivo Simplificado, Removidos, Federais, Estaduais e Municipais cedidos a disposição da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

5.3 Relação de Pessoal

Relação de Pessoal em 31/12/2024

A relação de pessoal no encerramento do exercício de 2024, contou com 255 servidores ativos distribuídos entre Comissionados sem Vínculo, Contratos pelo Processo Seletivo Simplificado, Removidos, Federais, Estaduais e Municipais cedidos a disposição da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

OBS.: Para pagamento foram informados 253 servidores ativos, porém considerando que houve ingresso de 1(um) servidor cedido e 1 (um) comissionado sem vinculo, conforme decretos, totalizando 255 servidores ativos em 31/12/2024.

RELAÇÃO DE PESSOAL ATIVOS - 2024												
CEDIDOS e DESIGNADOS DE OUTROS ORGÃOS								MUNICIPAIS	FEDERAIS	REMOVIDOS	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	COMISSIONADO SEM VÍNCULO
SESAU	SEDUC	DER	PGE	SEJUS	SEPOG	COGES	CAERD	MUNICIPAL	FEDERAL	REMOVIDOS	PSS	COMISSIONADO SEM VÍNCULO
03	04	05	03	07	02	01	01	02	19	18	67	123
TOTAL 255 servidores												

REGIME	QUANTIDADE
Estadual/Cedidos/Designados	26
Federal	19
Municipal	02
Comissionado sem vínculo	123
PSS	67
Removidos	18
TOTAL 255 servidores	

OBS: a remoção dos servidores da SESAU para SEOSP atende o preconizado na Lei Complementar nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Grupo Ocupacional Saúde, diretamente ligado à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, art. 37 Parágrafos 1º e 2º, "in verbis:"

> Art. 37.Os cargos de Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Químico, Engenheiro Industrial e Arquiteto previstos no anexo II da Lei n° 1.067, de 2002, serão extintos do quadro da SESAU, com a vacância.
>
> § 1°Os servidores ocupantes dos cargos previstos no caput serão removidos para o quadro da Secretaria de Obras e Serviços - SEOSP, com afetação preferencial à Secretaria de Saúde, sendo regidos pela Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017.
>
> § 2°Fica concedida aos servidores dos cargos previstos no caput, a Gratificação de Produtividade de acordo com o Anexo III da Lei Complementar n° 965, de 2017, ou a que lhe venha a substituir, ficando vedada a acumulação de benefícios salariais e gratificações.

1 servidor encontra-se em processo de andamento para elaboração de creto de remoção.

RELAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO EM 31/12/2024

Relação de Pessoal em 31/12/2024		Categoria	Quant.	Cargos em Comissão
EFETIVOS REMOVIDOS EM EFETIVO EXERCICIO NA SEOSP	Engenheiro	Estadual	10	01 - Assessor X - CDS-10
EFETIVOS CEDIDOS DE OUTROS ORGÃOS	DER- Arquiteto	Estadual	02	01 - Coordenador de Projetos e Orçamentos CDS-13 01 - Assessor VIII CDS-08
	SEDUC - Tecnico Educacional Nivel 2	Estadual	02	01- Gerente de Cálculos CDS-09 01 - Assessor VIII - CDS -08
	COGES - Analista Contábil	Estadual	01	01 - Gerente de Contabilidade CDS-09
	SEDUC - Professor Classe C - Ch 40	Estadual	02	01 - Gerente de Recursos Humanos - CDS-09 01- Assessor X CDS-10
	SEPOG - Auxiliar Administrativo	Estadual	01	
	SEJUS e SESAU Agente Atividade Administrativa	Estadual	05	01 - Diretor Administrativo e Financeiro - CDS-14 01 - Assessor VIII CDS-08 01 - Presidente de Comissão de Produtividade CDS - 05 01 - Chefe de Núcleo - CDS - 03 01 - Membro de Comissão de Produtividade - CDS - 01
	DER - Engenheiro	Estadual	02	01 - Assessor X - CDS-10 01 - Gerente de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos Sul - CDS-09
	SEJUS- Oficial Policial Penal	Estadual	05	01 - Secretário de Estado - Subsídio II 01- Chefe de Gabinete - CDS - 10 01 - Chefe de Análise Tecnica - CDS - 10 01 - Assessor XIV - CDS - 14 01 - Diretor Executivo - CDS - 16
	SEPOG- Especialista em Politicas públicas	Estadual	01	01 - Assessor - XVI - CDS -16
	PGE- Tec da Procuradoria sem Especialidade	Estadual	03	02 - Membro de Comissão de Produtividade - CDS - 01
	CAERD - Agente de Sistemas de Saneamento	Estadual	01	
	Federal a Disposicao do Estado	Federal	19	01 - Gerente Financeiro - CDS-09
	Cedido com onus para o Estado	Municipal	02	01 - Gerente Administrativo - CDS-09

EFETIVOS CEDIDOS PARA OUTROS ORGÃOS	Engenheiro	Estadual	03	
EFETIVOS CEDIDOS PARA OUTROS ORGÃOS	Arquiteto Urbanista	Estadual	01	
EFETIVOS DESMPENHANDO ATIVIDADES PARA OUTROS ORGÃOS	Engenheiro	Estadual	04	
EFETIVOS DESMPENHANDO ATIVIDADES PARA OUTROS ORGÃOS	Arquiteto Urbanista	Estadual	01	
EFETIVO COM LICENÇA SEM VENCIMENTO	Engenheiro	Estadual	02	

RELAÇÃO DE PESSOAL SEM VÍNCULO ESPECÍFICO EM 31/12/2024

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp

Cargo	Categoria	Quantidade
Secretário-Adjunto	Comissionado sem Vínculo	01
Controlador Interno	Comissionado sem Vínculo	01
Coordenador de Gestão de Pessoas	Comissionado sem Vínculo	01
Coordenador Administrativo e Financeiro	Comissionado sem Vínculo	01
Coordenador de Infraestrutura e Serviços Públicos	Comissionado sem Vínculo	01
Coordenador de Saneamento Básico	Comissionado sem Vínculo	01
Ouvidor	Comissionado sem Vínculo	01
Gerente de Planejamento e Termos de Cooperação	Comissionado sem Vínculo	01
Gerente Administrativo	Comissionado sem Vínculo	01
Gerente de Planejamento e Orçamento	Comissionado sem Vínculo	01
Gerente de Logística	Comissionado sem Vínculo	01
Gerente de Projetos	Comissionado sem Vínculo	01
Gerente de Qualidade e Orçamento	Comissionado sem Vínculo	01
Gerente de Planejamento e Contratos de Obras	Comissionado sem Vínculo	01
Gerente de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos Norte	Comissionado sem Vínculo	01
Gerente de Ações Urbanísticas	Comissionado sem Vínculo	01
Gerente de Planejamento e Saneamento Básico	Comissionado sem Vínculo	01

Gerente de Gestão de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação	Comissionado sem Vínculo	01
Chefe de Núcleo de Projetos de Engenharia	Comissionado sem Vínculo	01
Chefe de Núcleo de Projetos de Arquitetura	Comissionado sem Vínculo	01
Chefe de Núcleo de Pesquisa, Orçamento e Engenharia	Comissionado sem Vínculo	01
Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos	Comissionado sem Vínculo	01
Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Ariquemes	Comissionado sem Vínculo	01
Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Ji-Paraná	Comissionado sem Vínculo	01
Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Cacoal	Comissionado sem Vínculo	01
Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Vilhena	Comissionado sem Vínculo	01
Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Rolim de Moura	Comissionado sem Vínculo	01
Chefe de Núcleo de Fomento Estadual e Federal	Comissionado sem Vínculo	01
Chefe de Núcleo de Planejamento	Comissionado sem Vínculo	01
Chefe de Núcleo de Termos de Cooperação	Comissionado sem Vínculo	01
Chefe de Núcleo Documental e de Frequência	Comissionado sem Vínculo	01
Chefe de Núcleo de Capacitação de Pessoal	Comissionado sem Vínculo	01
Chefe de Núcleo de Cálculos	Comissionado sem Vínculo	01
Chefe de Núcleo de Contabilidade e Tesouraria	Comissionado sem Vínculo	01
Chefe de Núcleo de Liquidação e Pagamento	Comissionado sem Vínculo	01
Chefe de Núcleo de Diárias e Suprimentos de Fundos	Comissionado sem Vínculo	01
Chefe de Núcleo de Aquisição e Contratos	Comissionado sem Vínculo	01
Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação	Comissionado sem Vínculo	01
Chefe de Núcleo de Logística	Comissionado sem Vínculo	01
Chefe de Núcleo de Planejamento e Orçamento	Comissionado sem Vínculo	01
Chefe de Núcleo de Projetos Computacionais	Comissionado sem Vínculo	01
Chefe de Núcleo de Urbanismo	Comissionado sem Vínculo	01
Chefe de Núcleo de Controle e Qualidade	Comissionado sem Vínculo	01

Chefe de Núcleo de Planejamento de Obras	Comissionado sem Vínculo	01
Chefe de Núcleo de Contratos de Obras e Serviços Públicos	Comissionado sem Vínculo	01
Chefe de Grupo - GAU	Comissionado sem Vínculo	08
Chefe de Núcleo de Planejamento e Saneamento Básico	Comissionado sem Vínculo	01
Chefe de Núcleo Especial de Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento	Comissionado sem Vínculo	01
Chefe de Assessoria de Imprensa e Comunicação	Comissionado sem Vínculo	01
Assessor XIV	Comissionado sem Vínculo	01
Assessor XI	Comissionado sem Vínculo	01
Assessor X	Comissionado sem Vínculo	11
Assessor IX	Comissionado sem Vínculo	1
Assessor VIII	Comissionado sem Vínculo	35
Assessor IV	Comissionado sem Vínculo	03
Assessor III	Comissionado sem Vínculo	03
Assessor II	Comissionado sem Vínculo	01
Assessor I	Comissionado sem Vínculo	11
Total de servidores Comissionado sem Vínculo	123	
Estagiários	Estagiários	34
Processo Seletivo Simplificado	Temporário	67

OBS: Resaltamos que a contratação dos estagiários se deu através de empresa para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos de ensino superior no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos SEOSP/RO, incluindo o recrutamento/seleção e o procedimento administrativo de pagamento das bolsas-auxílio e do auxílio transporte, conforme especificações previstas no presente TR, conforme dispõe processo n. 0069.146593/2021-06.

5.4 Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

A SEOSP, por ser um órgão de natureza instrumental voltado à promoção, administração, supervisão e fiscalização de obras civis e serviços públicos, possui um conjunto de atividades que exigem uma força de trabalho diversificada e especializada, que requer planejamento e execução de obras, fiscalização e supervisão de serviços públicos e gestão administrativa e de contratos.

Até o momento não foi realizado concurso público desta Secretaria, sendo a força de trabalho composta por: servidores removidos, cedidos, comissionados sem vínculo, temporários, federais a disposição do Estado e estagiário.

Destarte, considerando as demandas desta Secretaria foi autorizado o início para elaboração de um novo processo seletivo, o qual resultou na confecção do Edital nº 50/2024/SEGEP-GCP, publicado em 22/03/2024, sendo contemplado as seguintes vagas:

Quadro de vagas geral EDITAL Nº 50/2024/SEGEP-GCP.

Cargo/Quantidade	Porto Velho	Ariquemes	Rolim de Moura	Cacoal	Ji-Paraná	Vilhena
Engenheiro Civil	15	1	1	1	1	1
Engenheiro Eletricista	2	-	-	-	-	-
Engenheiro Mecânico	2	-	-	-	-	-
Arquiteto	3	-	-	1	1	1
Engenheiro Florestal	1	-	-	-	-	-
Engenheiro Saneamento e ou Ambiental	1	-	-	-	-	-
Geólogo	1	-	-	-	-	-
Administrador	6	-	-	-	-	-
Técnico em serviços de engenharia	3	1	1	1	1	1
Topógrafo	2	-	-	-	-	-
Agente em Atividades Administrativas	3	-	-	1	1	1
Pedreiro	3	-	-	-	3	-
Apontador de Obras	2	-	-	-	-	-
Eletricista	4	-	-	-	-	-
Carpinteiro	2	-	-	-	2	-
Pintor de Obras	1	-	-	-	1	-

Insta salientar, que o processo seletivo em epígrafe não contemplou o quantitativo de vagas apresentado pela Secretaria, que de início foram solicitadas 96 vagas, entretanto por inviabilidade orçamentária, na época esta unidade gestora não possuia lastro orçamentário para fazer frente à despesa pretendida, conforme manifestado na Análise Técnica nº 38/2023/SEPOG-GPG. Sendo assim, foram autorizadas conforme disponibilidade orçamentária 73 vagas.

Destaca-se que esta Secretaria esteve contemplada com o Edital nº 293/2021/SEGEP-GCP (0022697450) publicada em 09 de dezembro de 2021, com prazo de validade do edital assim como dos contratos foi estipulado em 02 (dois) anos a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme inciso IV, do parágrafo único do art.4º, da Lei nº 4.619/19, todavia, os contratos dos servidores regidos por este edital não foram renovados em face da decisão prolatada nos autos do Acórdão - AC2-TC 00094/23 (0038694243) proferido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Assim, em face à impossibilidade na renovação dos contratos, neste exercício de 2025 encerram-se os contratos remanescentes dos servidores regidos pelo Edital nº 293/2021/SEGEP-GCP, o qual acarretou perda de força de trabalho tanto nas áreas fim e meio. Tendo em vista esse panorama, está sendo feito pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, estudos de levantamento junto as demais coordenadorias acerca da necessidade de cargos assim como o quantitativo, através do Processo SEI Nº 0069.001958/2023-28, com vistas a ampliação de vagas do Edital nº 50/2024/SEGEP-GCP o qual se encontra em vigor.

Com vistas a promover o quadro pessoal permanente desse órgão, foi incluída no Plano Plurianual - 2024-2027 a inclusão da Contratação de instituição especializada na prestação de serviços de assessoria e auxílio na realização de Concurso Público.

Atualmente esta unidade não possui Plano de Cargos e Carreira, dessa forma, com vistas a sanar esse panorama, foi instaurada a comissão conforme Portaria nº 740 de 30 de outubro de 2024 com o fito de contratação da empresa que será responsável pela elaboração do referido plano de cargos e remuneração.

Ademais, segue o panorama da quantidade de cargos preenchidos conforme a última reestruturação de cargos desta Secretaria, conforme DECRETO N° 29.105, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Cargo	**Quant.**	**Quantidade preenchida em 31/12/2024**	**Simbologia**
Secretário	1	1	SUBSIDIO II
Secretário-Adjunto	1	1	CDS-17
Diretor Executivo	1	1	CDS-16
Diretor Administrativo e Financeiro	1	1	CDS-14

Controlador Interno	1	1	CDS-13
Coordenador de Gestão de Pessoas	1	1	CDS-13
Coordenador Administrativo e Financeiro	1	1	CDS-13
Coordenador de Projetos e Orçamentos	1	1	CDS-13
Coordenador de Infraestrutura e Serviços Públicos	1	1	CDS-13
Coordenador de Saneamento Básico	1	1	CDS-13
Chefe de Análise Técnica	1	1	CDS-10
Chefe de Gabinete	1	1	CDS-10
Ouvidor	1	1	CDS-10
Gerente de Convênios	1	1	CDS-09
Gerente de Planejamento e Termos de Cooperação	1	1	CDS-09
Gerente de Gestão de Pessoas	1	1	CDS-09
Gerente de Cálculos	1	1	CDS-09
Gerente de Contabilidade	1	1	CDS-09
Gerente Financeiro	1	1	CDS-09
Gerente Administrativo	1	1	CDS-09
Gerente de Planejamento e Orçamento	1	1	CDS-09
Gerente de Logística	1	1	CDS-09
Gerente de Projetos	1	1	CDS-09
Gerente de Qualidade e Orçamento	1	1	CDS-09
Gerente de Planejamento e Contratos de Obras	1	1	CDS-09
Gerente de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos Norte	1	1	CDS-09
Gerente de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos Sul	1	1	CDS-09
Gerente de Ações Urbanísticas	1	1	CDS-09
Gerente de Planejamento e Saneamento Básico	1	1	CDS-09
Gerente de Gestão de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação	1	1	CDS-09

Chefe de Núcleo de Projetos de Engenharia	1	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Projetos de Arquitetura	1	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Pesquisa, Orçamento e Engenharia	1	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos	1	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Ariquemes	1	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Ji-Paraná	1	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Cacoal	1	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Vilhena	1	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Rolim de Moura	1	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Fomento Estadual e Federal	1	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Convênios Estaduais e Federais	1	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Planejamento	1	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Termos de Cooperação	1	1	CDS-03
Chefe de Núcleo Documental e de Frequência	1	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Capacitação de Pessoal	1	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Cálculos	1	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Contabilidade e Tesouraria	1	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Liquidação e Pagamento	1	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Diárias e Suprimentos de Fundos	1	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Aquisição e Contratos	1	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação	1	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Logística	1	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Planejamento e Orçamento	1	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Projetos Computacionais	1	1	CDS-03

Chefe de Núcleo de Urbanismo	1	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Controle e Qualidade	1	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Planejamento de Obras	1	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Contratos de Obras e Serviços Públicos	1	1	CDS-03
Chefe de Grupo - GAU	8	8	CDS-01
Chefe de Núcleo de Planejamento e Saneamento Básico	1	1	CDS-03
Chefe de Núcleo Especial de Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento	1	1	CDS-03
Chefe de Assessoria de Imprensa e Comunicação	1	1	CDS-03
Presidente de Comissão de Produtividade	1	1	CDS-05
Membros de Comissão de Produtividade	3	3	CDS-01
Assessor XVI	1	1	CDS-16
Assessor XIV	2	2	CDS-14
Assessor XI	1	1	CDS-11
Assessor X	17	14	CDS-10
Assessor IX	1	1	CDS-09
Assessor VIII	41	39	CDS-08
Assessor IV	3	3	CDS-04
Assessor III	3	2	CDS-03
Assessor II	1	1	CDS-02
Assessor I	12	11	CDS-01
TOTAL	**155**		

6. DO CONTROLE INTERNO

6.1 Da Estrutura

A Unidade Setorial de Controle Interno é tecnicamente subordinada à Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO, Órgão Central do Sistema de Controle Interno. Entretanto, para fins funcionais e administrativos, está subordinada à alta administração da SEOSP/RO (Secretário titular e Secretário adjunto), conforme demonstrado no organograma constante do item 4.3 (Da Estrutura Organizacional).

A Controladoria Interna (SEOSP-CIN) contava ao final do exercício de 2024 com a seguinte força de trabalho: 09 (nove) servidores, sendo o Controlador Interno, 7 (sete) Assessores e 01 (um) Agente em Atividades Administrativas. Cumpre assinalar que, dos 09 (nove) servidores, 01 (uma) servidora é disponibilizada pela Casa Civil à SEOSP para fortalecimento desta equipe e (02) dois cumulam funções conforme designação em Portaria.

O cargo de Controlador Interno, ocupado pelo servidor Irving Borges Vitorino, consta no "Anexo II - DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR DA SEOSP" da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021.

6.2 Das Normativas de Controle Interno

A Setorial de Controle Interno da SEOSP/RO não tem norma interna própria referente à sua estruturação, portanto, atua segundo as normas gerais do Estado.

A Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, em seu artigo 12, descreve as atribuições das Unidades Setoriais de Controle Interno - USCI.

Já o Decreto nº 23.277, de 17 de outubro de 2018, regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

Ademais, no desempenho das funções, utilizamos um conjunto de normas/legislações, como leis federais e estaduais, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, entre outros, objetivando verificar a conformidade dos atos praticados pelas unidades executoras e de maneira a proporcionar razoável segurança quanto o alcance dos objetivos e metas da Secretaria.

Com relação à existência de normas criadas ou em elaboração pela Unidade Gestora referentes às atividades de controle, além daquelas mencionadas no item 4.2 do Relatório, tem-se:

- Resolução nº 01/2021/2021/SEOSP-GAB (DOE nº 139, de 12/07/2021) - Dispõe sobre o recebimento, protocolização, movimentação, autuação, certificação, destinação, controle e arquivamento de processos e documentos físicos;
- Instrução Normativa nº 1/2022/SEOSP-GAB (DOE nº 26, de 09/02/2022) - Define princípios, conceitos e diretrizes com a finalidade de enquadramento e classificação de objeto como "serviço comum de engenharia" para fins de utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo Estadual de que trata o Decreto Estadual nº 18.340/2013, alterado pelo Decreto nº 26.224, de 12/07/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Estado de Rondônia;
- Portaria nº 282 de 05 de abril de 2023, institui no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, os Formulários de Avaliação de Produtividade, nos termos do art. 98-B e Anexo VI, ambos da Lei Complementar nº 965/2017, e § 6º do art. 6º do Decreto n° 26.018/2021, e dá outras providências.
- Portaria nº 305 de 18 de abril de 2023, institui no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, os Formulários de Avaliação de Produtividade, nos termos do art. 98-B e Anexo VI, ambos da Lei Complementar nº 965/2017, e § 6º do art. 6º do Decreto n° 26.018/2021, e dá outras providências.
- A elaboração do Regimento Interno foi iniciada em 2020, conforme processo SEI nº 0069.364696/2020-67, com o propósito regulamentar a organização e o funcionamento do órgão, e atualmente encontra-se em tramitação no processo SEI nº 0069.067848/2022-48 para ajustes na minuta de Decreto;
- A elaboração do Planejamento Estratégico foi iniciada em 2021, conforme Portaria nº 154 de 29 de abril de 2021 (DOE nº 90, de 30/04/2021), e encontra-se tramitado no processo SEI nº 0069.165364/2021-82. O plano está contido no CADERNO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SEOSP- 2020-2027 (0045539609).
- A Portaria nº 10 de 04 de agosto de 2020 (DOE nº 151, de 05/08/2020) designou comissão com o fito de promover a elaboração de minuta de padronização dos atos e rotinas, bem como os formulários técnicos e administrativos da área de Engenharia, Arquitetura e afins. Os trabalhos decorrentes dessa estão concluídos e, consoante a Certidão (ID 0016543125), foram encaminhados ao Secretário e à CGE/RO nos autos do processo SEI nº 0007.392242/2020-19 (trata sobre a atualização de Instrução Normativa que irá dispor acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia).
- Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR) - encontra-se em andamento nos processos SEI nº 0069.127240/2021-07 e 0069.069394/2022-40.
- A Instrução Normativa nº 3/2024/SEOSP-CEC (0052128096), que dspõe sobre os pareceres técnicos relativos à formalização de termos de convênio, em atenção ao Decreto n. 26.165/2021, e termos de fomento, em atenção ao Decreto n. 21.431/2016, no âmbito da SEOSP, publicada no DEO nº 171 de 11/09/2024.

6.3 Das Atividades de Controle Interno

As principais atividades efetuadas pelo setor de controle interno estão vinculadas a análise e verificação processual, em especial, nos processos relativos à transferência voluntária de recursos (termos de convênio e fomento), pagamento de despesas, prestação de contas de diárias e suprimento de fundos, pagamento de gratificação de produtividade, verbas rescisórias, entre outros submetidos a esta Setorial.

Nas análises dos processos administrativos, são realizadas apreciações das documentações constantes nos autos, recomendações e alertas pertinentes aos atos examinados. O resultado das manifestações é levado ao conhecimento da autoridade competente e dos setores envolvidos, de forma que permita a adoção das providências necessárias.

Em razão da Resolução nº 01/2021/CGE-GAB, a análise das transferências voluntárias passou a ser realizada por esta Unidade Setorial de Controle Interno, em todos os processos administrativos independente do valor, ressalvado o disposto no artigo 6.

Ademais, estão entre as atividades ordinárias: o assessoramento aos gestores, sempre que pertinente; a elaboração de Relatório Semestral e do Relatório Anual de Controle Interno - RACI; o acompanhamento do cumprimento dos prazos do Decreto Estadual nº 28.448/2023 e do Decreto Estadual nº 29.540/2024, que dispõem, respectivamente, sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023 e 2024; e orientar as unidades executoras quando houver recomendações de órgãos de controle externo.

Cabe ressaltar que, até o momento, não houve fiscalizações in loco, face às limitações de recursos humanos. No que se refere a atividade de auditoria, esta será exercida exclusivamente pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno (CGE/RO).

Conforme dados extraídos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com relação aos documentos emitidos e processos com tramitação na unidade SEOSP-CIN no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, tem-se:

Descrição	Quantidade
Processos gerados	141
Despacho	196
Memorando	137
Ofício	38
Parecer	1143
Relatórios	25
Análise	6
Informação	70
Nota	6
Justificativa	14
Pronunciamento	1

Nos termos do Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021, a Unidade de Controle Interno atua na coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade - PROIN.

Destacamos que as atividades desempenhadas por esta Unidade Setorial de Controle Interno - USCI, visam o atendimento do estabelecido no Decreto nº 23.277/2018, que adota como referência o modelo de Três Linhas de Defesa para o Sistema de Controle Interno, e que a Unidade Setorial de Controle Interno desta SEOSP deve atuar como segunda linha de defesa, com "funções de supervisão, monitoramento e assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão ou entidade".

Frisa-se que não foi possível a conclusão das atividades programadas nos planos anuais emitidos por esta USCI, sobretudo, em detrimento da capacidade operacional da Setorial e do tempo empregado nas outras atividades ordinárias.

7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Relatório EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE RESTOS A PAGAR (0058259768)

ANEXO I EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (0058259785)

Demonstrativo da Execuçao de RPP 2024 (0058259795)

Demonstrativo da Execuçao de RPNP 2024 (0058259806)

7.1 Execução dos Programas e das Ações

a) Da avaliação da execução dos programas e ações:

PROGRAMA: 1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo	**Ações:** 1490 – Realizar Pagamentos de Profissionais Temporários 2087 – Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade 2091 – Atender Servidores com Auxílios 2234 – Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais 4103 – Manter a Mão de Obra Reeducanda 2096 – Formar, Qualificar, Treinar e Capacitar Recursos Humanos
PROGRAMA: 2183 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	**Ações:** 1638 – Realizar a Construção de Obras Públicas 2465 – Executar Serviços Públicos 2428 – Auxilios
PROGRAMA: 2130 - Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	1497 – Promover o Desenvolvimento do PAC 1 e 2 1640 – Promover e Desenvolver o Plano Estadual de Saneamento Básico

PROGRAMA 1015: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Descrição: Gestão Administrativa do Poder Executivo da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

Justificativa: Oferecer recursos para aquisição de bens e serviços que gerem condições de modernização dos recursos de execução das unidades da SEOSP, para o desenvolvimento das funções estratégicas, táticas e operacionais da SEOSP, para qual, a Secretaria foi criada por lei, visando promover a eficiência, eficácia e efetividade das Políticas Públicas do Poder Executivo, inclusive no atendimento às parcerias com os Poderes Legislativo, Judiciário e órgãos de Controle.

AÇÕES:

- 1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS

Finalidade: Realizar pagamentos de remuneração e encargos sociais de pessoal por prazo determinado para atender às necessidades da SEOSP..

Modo de Execução: Efetuar o pagamento de remuneração e encargos sociais.

- 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

Finalidade: Garantir recursos para a manutenção das atividades.

Modo de Execução: Aquisição de bens e serviços que gerem condições de modernização dos recursos de execução das unidades da SEOSP, para o desenvolvimento das funções estratégicas, tática e operacionais e das áreas finalística da SEOSP, para qual, a Secretaria foi criada por lei, visando promover à eficiência e eficácia das Políticas Públicas do Poder Executivo, inclusive no atendimento as parcerias com os Poderes Legislativo, Judiciário e de Controle.

- 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS

Finalidade: Realizar pagamentos de auxílios saúde, auxílio transporte, auxilio fardamento e auxílio alimentação aos servidores.

Modo de Execução: Efetuar o pagamento dos auxílios saúde, transporte, fardamento e alimentação.

- 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Finalidade: Assegurar recursos para realizar pagamentos de remuneração de pessoal e encargos sociais.

Modo de Execução: Efetuar o pagamento de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da SEOSP/RO

- 2096 – FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS

Finalidade: Servidor capacitado e treinado.

- 4103 – MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA4103 – MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA

Finalidade: Pagamentos realizados para reeducandos.

PROGRAMA 2183: DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Descrição: Órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar, fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia, além de realizar transferências voluntárias a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira mediante a celebração dos seguintes instrumentos: Convênios, Termo de Cooperação, como regulamentado no Decreto nº 26.165 de 24 de junho de 2021.

Justificativa: Executar as políticas no âmbito das atividades ligadas ao desenvolvimento, edificação, fiscalização e conservação de prédios estaduais e execução de obras públicas, promovendo o desenvolvimento de outras atividades correlatas, buscando constantemente melhorar a qualidade de vida dos cidadãos rondonienses.

AÇÕES:

- 1638 - REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Finalidade: Realizar a construção, reforma ou manutenção de bens públicos no Estado de Rondônia e transferência voluntárias.

Modo de Execução: Execução dos projetos em totalidade, referentes a construção, reforma ou manutenção. Serão realizados de forma indireta através de contratos com empresas especializadas em obras e serviços de engenharia ou, excepcionalmente de forma direta, quando houver mão de obra especializada.

- 2428 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Finalidade: Acompanhar e controlar os recursos transferidos através de convênios e acordos celebrados com os organismos municipais, entidades e outros.

Modo de Execução: Transferências voluntárias para organismos municipais, entidades e outros.

- 2465 - EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS

Finalidade: Desenvolver projetos de engenharia e arquitetura voltados a construção, reforma ou manutenção de bens públicos no Estado de Rondônia, orçamentos, bem como pareceres técnicos e transferência voluntárias.

Modo de Execução: Realização dos projetos arquitetônicos e complementares, orçamentos, referentes a construção, reforma, ou manutenção, bem como pareceres técnicos. Serão realizados de forma direta utilizando a mão de obra técnica da SEOSP e/ou, em casos excepcionais, de forma indireta através de contratos com empresas especializadas.

PROGRAMA 2130: PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC

Finalidade: Atender a população promovendo melhores condições de saneamento básico nos municípios para uma melhor qualidade de vida de pessoas menos favorecidas.

AÇÕES:

- 1497 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2

Finalidade: Obras e Saneamentos Executados.

- 1640 – PROMOVER E DESENVOLVER O PLANO ESTADUAL DE SANEAMENTO

Finalidade: Plano Estadual de Saneamento Básico.

Modo de Execução: Através de execução de rede de distribuição de água, construção da Estação de Tratamento da água, e também construção das redes coletoras de esgotamento sanitário e tratamento do referido. Cujos municípios de Jaru, Ji-paraná, Porto Velho e seus distritos, sendo o de União Bandeirantes e Vista Alegre do Abunã, que são contemplados conforme encaminhamento de recursos da união e também em contrapartida do estado, firmados através de Termos de Compromissos e Contratos de Financiamentos.

b) Da apresentação das informações relativas aos saldos dos programas e ações:

ANEXO I - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa 1015 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Despesas empenhadas	Despesas liquidadas	Despesas pagas	RPNP	RPI
1490	4.667.280,00	5.445.280,00	-	-	5.445.280,00	4.948.153,47	4.948.153,47	4.948.153,47	-	-
2087	9.816.799,00	9.816.799,00	-	-	9.816.799,00	8.305.265,27	6.726.160,59	6.649.887,28	2.077.882,70	10.8
2091	5.286.744,00	1.184.744,00	-	-	1.184.744,00	703.517,12	703.517,12	703.517,12	-	-
2234	24.631.620,00	26.753.620,00	-	-	26.753.620,00	24.745.842,68	24.745.842,68	24.686.990,84	-	-
2096	400.000,00	400.000,00	-	-	400.000,00	167.766,75	108.075,64	108.075,64	-	-
4103	1.000.000,00	2.277.154,00	-	2.000.000,00	2.277.154,00	-	-	-	-	-

TOTAL	**45.802.443,00**	**45.877.597,00**	**-**	**2.000.000,00**	**45.877.597,00**	**38.870.545,29**	**37.231.749,50**	**37.096.624,35**	**2.077.882,70**	**10.8**

Fonte: Dados extraídos do Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG e observatorio.sepog.ro.gov.br/painelqdd

Programa 2183 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Despesas empenhadas	Despesas liquidadas	Despesas pagas	RPNP	RPI
1638	18.714.629,00	25.794.761,12	-	-	25.794.761,12	12.117.515,08	9.347.268,63	9.347.268,63	-	-
2428	500.000,00	24.364.109,29	-	-	24.364.109,29	23.703.438,77	7.901.011,04	7.378.333,39	22.974.854,53	-
2465	26.868.621,00	34.478.409,07	-	-	34.478.409,07	23.001.808,85	8.429.195,74	8.358.260,88	13.795.987,85	442
TOTAL	**46.083.250,00**	**84.637.279,48**	**-**	**-**	**84.637.279,48**	**58.822.762,70**	**25.677.475,41**	**25.083.862,90**	**36.770.842,38**	**442**

Fonte: Dados extraídos do Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG e observatorio.sepog.ro.gov.br/painelqdd

Programa 2130 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC

Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Despesas empenhadas	Despesas liquidadas	Despesas pagas	RPNP	RPI
1497	63.528.420,00	122.165.591,05	-	-	122.165.591,05	117.802.033,58	89.128.611,04	83.238.739,52	11.869.578,04	1.97
1443	-	-	-	-	-	-	-	-	5.842.130,34	337
1640	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-	-	-	-
TOTAL	**64.528.420,00**	**123.165.591,05**	**-**	**-**	**123.165.591,05**	**117.802.033,58**	**89.128.611,04**	**83.238.739,52**	**17.711.708,38**	**2.31**

Fonte: Dados extraídos do Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG e observatorio.sepog.ro.gov.br/painelqdd

Programa 2057 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Despesas empenhadas	Despesas liquidadas	Despesas pagas	RPNP	RPI
1390	-	-	-	-	-	-	-	-	17.946.232,26	-
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**17.946.232,26**	**-**

Fonte: Dados extraídos do Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG e observatorio.sepog.ro.gov.br/painelqdd

Programa 2050 – GESTÃO DO PAC E OBRAS DE SANEAMENTO

Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Despesas empenhadas	Despesas liquidadas	Despesas pagas	RPNP	RPI
1193	-	-	-	-	-	-	-	-	315.369,91	-
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**315.369,91**	**-**
Fonte: Dados extraídos do Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG e observatorio.sepog.ro.gov.br/painelqdd										
Total Geral	**156.414.113,00**	**253.680.467,53**	**-**	**2.000.000,00**	**253.680.467,53**	**215.495.341,57**	**152.037.835,95**	**145.419.226,77**	**74.822.035,63**	**2.76**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Monitoramento Quadrimestral do Exercício 2024

Demonstrativo de avaliação orçamentária e financeira - monitoramento da UO - Programa

Órgão: 27 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

U.O.: 27.001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos

Programa	PPA Atual	LOA Inicial	LOA+Créditos (a)	Empenhado		Liquidado	
				Valor(b)	%(b/a)	Valor(c)	%(c/a)
1015	45.877.597,00	45.802.443,00	45.877.597,00	38.870.545,29	84,73	37.231.749,50	81,15
2130	123.165.591,05	64.528.420,00	123.165.591,05	117.802.033,58	95,65	89.128.611,04	72,36
2183	84.637.279,48	46.083.250,00	84.637.279,48	58.822.762,70	69,50	25.677.475,41	30,34
Total U.O.:	**253.680.467,53**	**156.414.113,00**	**253.680.467,53**	**215.495.341,57**	**84,95**	**152.037.835,95**	**59,93**

Considerações SEPOG/GMA:

PROGRAMA 1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo: O Programa obteve um bom desempenho, considerando os valores da execução do exercício, obtivemos um percentual de 88,59% que foram empenhados de janeiro a dezembro de 2024, em relação à dotação atual, como também, foram liquidados o percentual de 81,15% das despesas que foram empenhada e pagas 99% dos valores que foram liquidados. É mister destacar que, considerando os valores liquidados e pagos como parâmetro para execução orçamentária, esta SEOSP obteve um bom resultado, executar de forma eficiente suas metas e ações.

PROGRAMA 2183 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana: O programa obteve regular desempenho, apresentando o total de 69,50% empenhado em relação a sua dotação atual, foram liquidados o percentual de 30,34% das despesas que foram empenhada e pagas de 97,69% dos valores que foram liquidados. Desta feita, considerando os valores liquidados e pagos como parâmetro, a SEOSP, com resultado regular conseguindo assim, executar de forma moderada de suas metas e ações.

PROGRAMA 2130 - Programa de Aceleração do Crescimento - PAC: O programa obteve um regular desempenho, apresentando um total de 95,65% empenhado em relação a sua dotação atual,72,36**%** de liquidação em relação ao valor empenhado e pago de 93,39% dos valores que foram liquidados. Destaca-se que os valores liquidados e pagos como parâmetro para execução orçamentária, a SEOSP obteve um resultado regular em consonância coeficiente de eficiência individual a execução do programa.

Insta consignar que o Programa 2130 ação 1443 - DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2, consta inscritos de Restos a Pagar - Não Processados um total de R$ 5.842.130,34 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e dois mil cento e trinta reais e trinta e quatro centavos), pago R$ 3.558.874,03 (três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e três centavos), cancelado R$ 71.290,70 (setenta e um mil duzentos e noventa reais e setenta centavos), que será pago em 2025 R$ 2.211.965,61 (dois milhões, duzentos e onze mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos). Restos a Pagar - Processadosa pagar Inscrito R$ 337.196,26 (trezentos e trinta e sete mil cento e noventa e seis reais e vinte e seis centavos) e pago R$ 337.196,26 (trezentos e trinta e sete mil cento e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), referente aos exercícios de 2020 e 2021, provenientes das obras do Programa de Aceleração do Crescimento, na qual este ação não está mais vigente, porém, conforme informações do Portal da Contabilidade de Rondônia - DIVEPORT, os saldos de empenhos foram pago.

Oportuno mencionar, que o Programa 2057 ações 1390/2428/2465 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL, consta inscritos de Restos a Pagar - Não Processados um total de R$ 54.717.074,64 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e dezessete mil setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), e pago R$ 46.795.540,84 (quarenta e seis milhões, setecentos e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), Cancelado R$ 4.828.691,37 (quatro milhões, oitocentos e vinte e oito mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos), e a pagar no exercício de 2025 R$ 3.092.842,43 (três milhões, noventa e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), referente aos exercícios de 2021/2022/2023. Restos a Pagar - Processados total de R$ 442.973,31 e pago R$ 184.786,18 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos), a pagar em 2025 R$ 258.187,13 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e oitenta e sete reais e treze centavos), provenientes das obras, convênios e serviços públicos, na qual este programa não está mais vigente, porém, conforme informações do Portal da Contabilidade de Rondônia - DIVEPORT, os saldos de empenhos foram pago até mês de 12/2024.

Ressalta-se que as informações apresentadas, foram extraídas do Portal Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG, bem como do Portal da Contabilidade de Rondônia - DIVEPORT em conformidade ao Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. Os dados apresentados estão consoante as informações prestadas pela setorial Núcleo de Contabilidade e Tesouraria - SEOSP-NCT, acostado aos autos do Processo 0069.000001/2024-45, contendo a relação de restos a pagar processados em 31/12/2023 (0045552335) e restos a pagar não processados em 31/12/2023 (0045592794).

c) Da metodologia e análise da eficácia, efeciência e da efetividade e resultados dos programas:

Para apuração da despesa realizada foi utilizado como referência, os dados referentes aos valores físicos: Previsto no Plano Plurianual/PPA, Previsto realizado, Realizado, enquanto valores financeiros a dotação inicial é prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, dotação atualizada, o crédito disponível, valores liquidados até o final do exercício de 2024, valores empenhados e as despesas realizadas. A análise fora feita com base nos cálculos dos coeficientes de eficácia e eficiência conforme orientado pela Secretária Estadual de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG. Trata-se da utilização de três fórmulas as quais, passamos a expor:

Cálculo dos Coeficientes de Eficácia e Eficiência

Coeficiente de Eficácia da Ação (*CEA*)

$$CEA = \frac{Meta\ Física\ \ Realizada_i}{Meta\ Física\ Atualizada_i}$$

Onde *i* corresponde a cada ação

Coeficiente de Eficiência Individual (*CEI*)

$$CEI = \frac{CEA}{\frac{Despesa\ Liquidada\ na\ Ação}{Dotação\ Atualizada}}$$

Coeficiente de Eficiência Orçamentária (*CEO*)

$$CEO = \frac{Despesa\ Liquidada}{Dotação\ Disponível}$$

Após realizado os cálculos, conforme as fórmulas supramencionadas, com base nos resultados é possível fazer a comparação com os parâmetros de monitoramento das ações, estes como parte integrante da metodologia de análise da eficácia e eficiência, demonstrado na tabela abaixo:

Parâmetros de Monitoramento das Ações

Abaixo de 40,00%	40,01% a 60,00%	60,01% a 80,00%	80,01% a 90,00%	90,01% a 110,00%	110,01% a 120,00%	120,01% a 140,00%	140,01% a 160,00%	Acima de 160,01%
Altamente deficiente	Deficiente	Regular	Bom	Ótimo	Bom	Regular	Deficiente	Altamente deficiente

Devidamente aplicada a metodologia sugerida pela SEPOG, foi possível averiguar os seguintes resultados:

Produto	Unidade	Previsto PPA	Previsto atualizado	Realizado	Dotação Inicial	Crédito Disponível	Valor Empenhado	Valor Liquidado
1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS								
Servidores Contratados por tempo determinado remunerados	Unid.	149	149	67	4.667.280,00	5.445.280,00	4.948.153,47	4.948.153,47
2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE								
Unidade de bens e serviços adquiridos na demanda	Unid.	1	1	1	9.816.799,00	9.816.799,00	8.305.265,27	6.726.160,59
2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS								
Servidores Atendidos	Unid.	230	230	188	5.286.744,00	1.184.744,00	703.517,12	703.517,12
2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								
Servidores Remunerados	Unid.	228	228	188	24.631.620,00	26.753.620,00	24.745.842,68	24.745.842,68
2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS								
Servidor capacitado e treinado	Unid.	100	100	123	400.000,00	400.000,00	167.766,75	108.075,64
4103 - MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA								
Pagamentos realizados para mão de reeducandas	Unid.	200	200	112	1.000.000,00	277.154,00		
					45.802.443,00	**43.877.597,00**	**38.870.545,29**	**37.231.749,50**

2130 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC

Produto	Unidade	Previsto PPA	Previsto atualizado	Realizado	Dotação Inicial	Crédito Disponível	Valor Empenhado	Valor Liquidado
1497 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2								
Obras e Saneamentos Executados	Porcentagem	100	100	100	63.528.420,00	122.165.591,05	117.802.033,58	89.128.611,04
1640 - PROMOVER E DESENVOLVER O PLANO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO								
Plano Estadual de Saneamento Básico	Unidade	33	33		1.000.000,00	1.000.000,00		
					64.528.420,00	**123.165.591,05**	**117.802.033,58**	**89.128.611,04**

2183 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Produto	Unidade	Previsto PPA	Previsto atualizado	Realizado	Dotação Inicial	Crédito Disponível	Valor Empenhado	Valor Liquidado
1638 - REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS								
Obras Realizadas	Porcentagem	100	100	36,24	18.714.629,00	25.794.761,12	12.117.515,08	9.347.268,63
2428 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS								
Transferências Efetuadas	Unidade	50	50	16	500.000,00	24.364.109,29	23.703.438,77	7.901.011,04
2465 - EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS								
Serviços concluídos.	Porcentagem	100	100	24,45	26.868.621,00	34.478.409,07	23.001.808,85	8.429.195,74
					46.083.250,00	**84.637.279,48**	**58.822.762,70**	**25.677.475,41**

Fonte: Dados extraídos do Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG e observatorio.sepog.ro.gov.br/painelqdd

Nota¹: Os resultados obtidos tiveram como base de cálculo a metodologia adotada pela Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG

Nota²:O resultado obtido no CEA foi encontrado através da divisão do valor físico realizado pelo previsto atualizado

Nota³: O resultado obtido no CEI foi encontrado através da divisão do valor realizado físico pelo realizado financeiro

Fonte: Dados extraídos do Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG

JUSTIFICATIVA DA BAIXA EXECUÇÃO:

Os programas da área finalística desta SEOSP não obtiveram a execução ideal e/ou a progamada, pois o CEI (Coeficiente de Eficência Individual) leva em consideração para fins de cálculo as metas físicas realizas e atualizadas e as dotações atualizadas e despesas liquidadas, logo:

Considerando o Decreto n.º 29.746/2024, de contingenciamento Orçamento Anual para o Exercício de 2024, especificamente na "Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos", face à frustração de receita, refere-se à celebração de instrumentos jurídicos, o que se difere do momento da instrução processual, influenciou nas execuções orçamentárias.

Considerando a limitações orçamentárias em 2024, que comprometeram a capacidade de executar ações prioritárias.
Falta de previsibilidade e ajustes no orçamento, dificultando a conclusão de obras dentro do cronograma físico e financeiro.

Considerando os atrasos na liberação de recursos, principalmente em ações que dependiam de processos complexos de tramitação administrativa, como as transferências voluntárias.

Considerando as paralisações de obras: Ocorrência de rescisões unilaterais de contratos e interrupções, prejudicando a continuidade das ações planejadas.

Considerando as divergências em projetos: Problemas técnicos e incompatibilidades nos projetos iniciais, que demandaram tempo adicional para análise e ajustes, impactando a execução.

Considerando que no exercício de 2024 houve problema orçamentário que impactou diretamente o planejamento do programa 2130, ao longo do exercício foi atualizada a dotação orçamentária diversas vezes tendo em vista que o solicitação de recurso não atendida pela SEPOG. O grande problema no atraso da liberação do orçamento impacta diretamente na evolução das obras e acaba atrasando a execução dos serviços, consequentemente, diminui a liquidação no exercício. Como por exemplo o DECRETO N° 29.862, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024, que abriu orçamento nos últimos dias do ano não sendo possível liquidar em sua totalidade. Dessa forma, considerando o problema orçamentário vivenciado no exercício de 2024, o principal desafio encontrado foi orçamentário na execução do Programa 2130, não somente esse, houve o atraso na liberação de recursos financeiros por parte do Governo Federal.

Considerando ainda que o CEI também avalia a dotação atualizada e a despesa liquidada, ao analisarmos os processos 0069.002952/2024-59, 0069.001317/2024-54 e 0069.004051/2024-00 que a Gerência de Planejamento e Orçamento solicita das Coordenadorias informações/justificativas para a baixa execução do orçamento durante o

monitoramento do PPA nos 3 quadrimestres, bem como o relatório de restrições do Módulo Monitoramento no SIPLAG, encontramos uma gama de situações que contribuíram para que não fosse alcançado a execução orçamentária ideial, como: lentidão nos processos de licenciamento ambiental e alvará dos Bombeiros, necessidade de maior capacitação de recursos humanos, morosidade na elaboração ou revisão dos projetos arquitetônicos e executivos, entraves nos procedimentos burocráticos principalmente quando se trata de unidade/esfera/função administrativa diversa, falta de corpo técnico suficiente para a demanda, atrasos na execução das obras, problemas contratuais com fornecedores, entre outros. Contudo as Coordenadorias desta secretaria estão em constante monitoramento e alinhando, buscando sempre soluções que possam acelerar os trâmites internos e minimizar as interferências externas.

Dessa forma, destacamos as seguintes melhorias que podem melhorar a gestão do programa:
Planejamento Orçamentário e Monitoramento: Melhorar a alocação de recursos e criar mecanismos de monitoramento mais eficazes para evitar atrasos e paralisações em obras prioritárias.

Simplificação de Processos Administrativos: Reduzir a burocracia nas transferências voluntárias para garantir maior agilidade na destinação de recursos aos municípios.

Gestão de Riscos em Projetos: Adotar medidas preventivas para mitigar problemas técnicos e divergências em projetos, assegurando a continuidade e eficiência das obras.

7.2 Monitoramento dos programas e ações

Quadro 04 - Monitoramento da execução orçamentária

Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas Adotadas	Resultado
Reunião do Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Liderança SEOSP	0050208142	Sugerimos uma nova reunião do Comitê Gestor, gerentes de programa e do apoio técnico para um *benchmarking* relacionado às futuras ações que esta SEOSP precisou adotar, frente às dotações disponíveis, para aumentar a execução orçamentária.	Reuniões para deliberar acerca das medidas em relação à execução do planejamento e orçamento quanto as metas programas finalísticos, levantamento das restrições, reavaliação de indicadores, sugestões para a mudança quanto ao alcance das as metas físicas/financeiras e indicadores relativas às execuções dos quadrimestres.
Alerta Interno de Baixa Execução Orçamentária	0069.001672/2024-23 0069.004219/2024-79	Alertamos sobre a importância do acompanhamento e execução das ações que haviam sido programadas para atender a SEOSP, no exercício, e sobre os resutados do relatório de Monitoramento dos Quadrimestres de 2024.	Considerando as observações feitas pela Gerência de Monitoramento da SEPOG em relação à execução do planejamento e orçamento, bem como as metas físicas/financeiras e indicadores relativas às execuções dos quadrimestres, alertamos os Senhores sobre a baixa execução orçamentária nos programas finalísticos. Consequentemente, sugerimos uma nova reunião do Comitê Gestor, gerentes de programa e do apoio técnico para um *benchmarking* relacionado às futuras ações que esta SEOSP precisou adotar medidas, frente às dotações disponíveis, para aumentar a execução orçamentária.
Solicitação de informações com justificativas quanto a Execução Orçamentária das ações para as coordenadorias e responsáveis	0069.001317/2024-54 0035.002965/2024-15 0069.002952/2024-59 0069.004051/2024-00 0035.006689/2024-64 (0054507688)	Solicitações de informações das execuções as coordenadorias adotarem as providências necessárias, buscando melhorar a execução dos programas finalísticos, no decorrer do exercício de 2024, conforme previstos na LOA e PPA. Alerta para aprimore a execução de modo a melhorar o nível de execução quanto ao liquidado	O resultado no CEI, obteve alguns fatores que contribuíram para a dificuldade no alcance de um desempenho melhor como por exemplo: atraso de recursos da União, a não liberação da renovação da licença ambiental, a obtenção da autorização dos municípios para execução da abertura de valas para assentamento de tubos, atraso nas execuções das obras, entre outros fatores. No que se refere aos convênios de transferências voluntárias, atingimos o expressivo montante de 69,93% no qual serão liquidados no exercício de 2025, devido o curto tempo entre as suplementações e o término do exercício de 2024.

7.3 Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

DEMONSTRATIVOS DAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

Conforme descrito pela Gerência de Contabilidade (SEOSP-GCONT) no Relatório mês 12/2024 (0056562732), a Variação Patrimonial Aumentativa, saldo consolidado na conta contábil nº **4.5 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**, são transferências financeiras por Ordens Bancárias - OB da UG/Gestão 140099/00001, para a UG/Gestão 270001/00001, com o objetivo para subsidiar as despesas do Exercício corrente e Exercício anterior, recebimentos de Bens Móveis por Transferência/Doação e Recebimento de Recurso por Transferência Voluntária da União, conforme exposto no Balancete de verificação, ID (0056564154) do mês de **dezembro/2024**, totalizando o **valor de R$ 359.049.971,49 (trezentos e cinquenta e nove milhões, quarenta e nove mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 1 - Transferência e Delegações Recebidas

12/2024	CONTA E TÍTULO	SALDO ATUAL, ACUMULADO ATÉ O MÊS
	4.5 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**359.049.971,49**
	4.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Recebido	198.634.459,71

Dezembro/2024	4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a Débitos - Correspondência de Débitos - Saldos Financeiros	11.416.283,00
	4.5.1.2.2.02.04.00 - Transferências Recebidas de Bens Móveis	4.723,29
	4.5.1.2.2.02.99.00 - Outras Transferências Não Financeiras Recebidas - Independentes de execução orçamentária	907,26
	4.5.1.2.2.10.00.00 - Recebimento de Estoque	5.149,20
	4.5.2.3.3.99.00.00 - Transferências Voluntárias	788.072,00
	4.5.2.4.3.00.00.00 - Outras Transferências - INTER OFSS - União	148.200.377,03

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

DEMONSTRATIVOS DAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

Conforme descrito pela Gerência de Contabilidade (SEOSP-GCONT) no Relatório mês 12/2024 (0056562732), a Variação Patrimonial Diminutiva, saldo consolidado na conta contábil nº **3.5 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**, são transferências financeiras concedidas da UG/Gestão 270001/00001, conforme exposto no Balancete de verificação, ID (0056564154) do mês de **dezembro/2024,** totalizando o **valor** de **R$ 71.106.629,84 (setenta e um milhões, cento e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, composto por devolução de saldo financeiro por Ordens Bancárias - OB da UG/Gestão 140099/00001, registro de prestação de contas de convênios, pagamento das despesas corrente e de exercício anterior e anteriores, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 2 - Transferência e Delegações Concedidas

12/2024	CONTA E TÍTULO	SALDO ATUAL, ACUMULADO ATÉ O MÊS
Dezembro/2024	3.5 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**71.106.629,84**
	3.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Concedido	2.378.452,58
	3.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundo a Crédito Correspondência de Créditos - Saldos Financeiros	61.656.277,78
	3.5.1.2.2.02.04.00 - Transferências de Bens Móveis	2.558,76
	3.5.1.2.2.02.99.00 - Outras Transferências Não Financeiras concedidas - Independentes de execução orçamentária	907,26
	3.5.2.3.5.99.00.00 - Demais Transferência Voluntárias	6.204.320,11
	3.5.7.1.4.05.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	864.113,35

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

7.4 Conciliações Bancárias

Conforme descrito pela Gerência de Contabilidade (SEOSP-GCONT) no Relatório mês 12/2024 (0056562732) e Despacho-SEOSP-GCONT 0057811094 , segue abaixo as conciliações bancárias:

Tabela 3.1 - Domicílio Bancário - Banco do Brasil

N DE ORDEM	CONTA			Dezembro/2024 0069.000006/2025-59		
	NÚMERO	NATUREZA	NOME DO BANCO	TC-2	TC-3. zip	Extratos Bancários
1	001 02757X 10189-3 - 001 02757X 10189-3 - Construção da Biblioteca Pública no Município de Jaru/RO	11111190100	BANCO DO BRASIL			

2	001 02757X 10802-2 - 001 02757X 10802-2 - Seosp/RO Suprimento Fundos	11111190100	BANCO DO BRASIL	0056154322	0056194970	0056195532
3	001 02757X 10978-9 - 001 02757X 10978-9 - Seosp/RO Caução	11111190100	BANCO DO BRASIL			
4	001 02757X 11122-8 - 001 02757X 11122-8 - Pagamento de Faturas por Débitos Automáticos	11111190100	BANCO DO BRASIL			
5	001 02757X 11490-1 - Emenda Parlamentar Deputada Cristiane Lopes	11111190100	BANCO DO BRASIL			
6	001 02757X 11496-0 - Emenda Parlamentar Dr. Fernando Máximo	11111190100	BANCO DO BRASIL			

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Tabela 3.2 - Domicílio Bancário - Banco Caixa Econômica Federal

N DE ORDEM	CONTA			Dezembro/2024 0069.000006/2025-59		
	NÚMERO	NATUREZA	NOME DO BANCO	TC-2	TC-3.zip	Extratos Bancários
1	104 0632 00000303-0 - 104 0632 00000303-0 - Contrato de Repasse 228.681-52/2008	11111190200	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			
2	104 0632 00000682-9 - 104 0632 00000682-9 - PAC 2 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Ji-Paraná/RO - Financiamento nº 0349794-71, Operação Associada nº 0398013-52	11111190200	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			
3	104 0632 00000740-0 - 104 0632 00000740-0 - Termo de Compromisso nº 77/2013- Programa Água para Todos	11111190200	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			
4	104 0632 00067745-6 - Esgoto de Ji-Paraná/RO - Termo de Compromisso nº 0424393-19, Convênio Tgov nº 684120	11111190200	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			
5	104 0632 00071088-7- Construção de Prédio Administrativo no Município de Rolim de Moura/RO	11111190200	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			
6	104 0632 00071090-9 - Água de Jaru - Termo de Compromisso nº 0350831-48, Convênio Tgov nº 668756	11111190200	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			
7	104 0632 00071091-7 - Água Porto Velho - 2ª Etapa - Termo de Compromisso nº 0350823-41, Convênio Tgov nº 668760	11111190200	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			
8	104 0632 00071092-5 - Esgoto de Jaru- Termo de Compromisso nº 0350940-64, Convênio Tgov nº 669778	11111190200	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			
9	104 0632 00071203-0 - PMCMV-Residencial Porto Fino	11111190200	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			

10	104 0632 00071208-1 - PMCMV-Residencial Porto Bello I	11111190200	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0056154344	0056217262	0056219974
11	104 0632 00071236-7 - Seosp/RO Taxas CEF	11111190200	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			
12	104 0632 00071263-4 - Termo de Compromisso nº 77/2013- Programa Água para Todos	11111190200	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			
13	104 0632 00647092-6 - Água de Porto Velho - 1ª Etapa - Termo de Compromisso nº 0222793-77, Convênio Tgov nº 595602	11111190200	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			
14	104 0632 006647141-7 - DI - Desenvolvimento Institucional - Termo de Compromisso nº 0264003-98, Convênio Tgov nº 630732	11111190200	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			
15	104 0632 00647246-5 - Água de Porto Velho 3ª Etapa - Termo de Compromisso nº 0408674-81, Convênio Tgov nº 677999	11111190200	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			
16	104 0632 00647247-3 - Água de União Bandeirantes - Termo de Compromisso nº 0408660-29, Convênio Tgov nº 678041	11111190200	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			
17	104 0632 00647248-1 - Contrato de Repasse 408.669-18/2013	11111190200	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			
18	104 0632 00071264-2 - Ampliação e Manutenção do Sist. de Abastec. de Água do Município de Guajará Mirim/RO	11111190200	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			
19	104 0632 00071265-0 - Melhoria e Amp.do Sist. de Abast.de Água no Dist.de Ext., no Munic.PVH/RO.Cód.Inst.968602	11111190200	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			
20	104 0632 600647323-2 - Modernização do Estádio Aluízio Ferreira, no Município de Porto Velho/RO. Cód.Inst.959068	11111190200	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			
21	104 0632 600071266-9 - Ampliação e Melh.do Sist.de Abast.de Água no Dist.de Calama, no Mun.PVH/RO.Cód.Inst.968604	11111190200	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

ESTADO DE RONDÔNIA - SECRETÁRIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP							
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA BANCOS - EXERCÍCIO DE 2024 - CONTA BANCO DO BRASIL							
N DE ORDEM	NÚMERO	NATUREZA	ANEXO III	ANEXO IV	SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	SALDO SIGEF	DIFERENÇA
1	001 02757X 10189-3 - Construção da Biblioteca Pública no Município de Jaru/RO	11111190100	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 579.819,48	R$ 579.819,48	R$ 0,00
2	001 02757X 10802-2 - Seosp/RO Suprimento Fundos	11111190100	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3	001 02757X 10978-9 - Seosp/RO Caução	11111190100	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 13.841,73	R$ 13.841,73	R$ 0,00
4	001 02757X 11122-8 - Pagamento de Faturas por Débitos Automáticos	11111190100	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.306,30	R$ 1.306,30	R$ 0,00
5	001 02757X 11490-1 - Emenda Parlamentar Deputada Cristiane Lopes	11111190100	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 505.509,99	R$ 505.509,99	R$ 0,00
6	001 02757X 11496-0 - Emenda Parlamentar Dr. Fernando Máximo	11111190100	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.260.531,48	R$ 3.260.531,48	R$ 0,00

TOTAL CONSOLIDADO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.361.008,98	R$ 4.361.008,98	R$ 0,00

ESTADO DE RONDÔNIA - SECRETÁRIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP							
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA BANCOS - EXERCÍCIO DE 2024 - CONTA CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL							
N DE ORDEM	NÚMERO	NATUREZA	ANEXO III	ANEXO IV	SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	SALDO SIGEF	DIFERENÇA
1	104 0632 00000303-0 - Contrato de Repasse nº 228.681-52/2008	11111190200	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2	104 0632 00000682-9 - PAC 2 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Ji-Paraná/RO - Financiamento nº 0349794-71, Operação Associada nº 0398013-52	11111190200	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 699.893,10	R$ 699.893,10	R$ 0,00
3	104 0632 00000740-0 - Termo de Compromisso nº 77/2013-Programa Água para Todos	11111190200	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
4	104 0632 00067745-6 - Esgoto de Ji-Paraná/RO - Termo de Compromisso nº 0424393-19, Convênio Tgov nº 684120	11111190200	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.666.545,14	R$ 1.666.545,14	R$ 0,00
5	104 0632 00071088-7 - Construção de Prédio Administrativo no Município de Rolim de Moura/RO	11111190200	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 411.206,19	R$ 411.206,19	R$ 0,00
6	104 0632 00071090-9 - Água de Jaru - Termo de Compromisso nº 0350831-48, Convênio Tgov nº 668756	11111190200	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.666.438,73	R$ 1.666.438,73	R$ 0,00
7	104 0632 00071091-7 - Água Porto Velho - 2ª Etapa - Termo de Compromisso nº 0350823-41, Convênio Tgov nº 668760	11111190200	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.147.601,40	R$ 1.147.601,40	R$ 0,00
8	104 0632 00071092-5 - Esgoto de Jaru- Termo de Compromisso nº 0350940-64, Convênio Tgov nº 669778	11111190200	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.929.899,04	R$ 2.929.899,04	R$ 0,00
9	104 0632 00071203-0 - PMCMV-Residencial Porto Fino	11111190200	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10	104 0632 00071208-1 - PMCMV-Residencial Porto Bello I	11111190200	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11	104 0632 00071236-7 - Seosp/RO Taxas CEF	11111190200	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
12	104 0632 00071263-4 - Termo de Compromisso nº 77/2013-Programa Água para Todos	11111190200	R$ 39.467,09	R$ 36,50	R$ 9.922.090,35	R$ 9.922.090,35	R$ 0,00
13	104 0632 00647092-6 - Água de Porto Velho - 1ª Etapa - Termo de Compromisso nº 0222793-77, Convênio Tgov nº 595602	11111190200	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 25.376.767,92	R$ 25.376.767,92	R$ 0,00
14	104 0632 06647141-7 - DI - Desenvolvimento Institucional - Termo de Compromisso nº 0264003-98, Convênio Tgov nº 630732	11111190200	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
15	104 0632 00647246-5 - Água de Porto Velho 3ª Etapa - Termo de Compromisso nº 0408674-81, Convênio Tgov nº 677999	11111190200	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.943.010,12	R$ 1.943.010,12	R$ 0,00
16	104 0632 00647247-3 - Água de União Bandeirantes - Termo de Compromisso nº 0408660-29, Convênio Tgov nº 678041	11111190200	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.662.263,08	R$ 1.662.263,08	R$ 0,00
17	104 0632 00647248-1 - Contrato de Repasse 408.669-18/2013	11111190200	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.627,25	R$ 11.627,25	R$ 0,00
18	104 0632 00071264-2 - Ampliação e Manutenção do Sist. de Abastec. de Água do Município de Guajará Mirim/RO..Cód.Inst.968606	11111190200	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
19	104 0632 00071265-0 - Melhoria e Amp.do Sist. de Abast.de Água no Dist.de Ext., no Munic.PVH/RO.Cód.Inst.968602	11111190200	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
20	104 0632 600647323-2 - Modernização do Estádio Aluízio Ferreira, no Município de Porto Velho/RO. Cód.Inst.959068	11111190200	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
21	104 0632 600071266-9 - Ampliação e Melh.do Sist.de Abast.de Água no Dist.de Calama, no Mun.PVH/RO.Cód.Inst.968604	11111190200	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL CONSOLIDADO			R$ 39.467,09	R$ 36,50	R$ 47.437.342,32	R$ 47.437.342,32	R$ 0,00

Anexo III no valor R$ 39.467,09 em 18/12/2024, regularizado em 02/01/2025, por meio da 2024OB148918. Segue a Observação exposta "Lançamento de Ordem Bancária enviada para o Banco Caixa Econômica Federal por e-mail, ID (0056037733), porém não foi processado o pagamento das ordens bancárias pelos mesmos".

Anexo IV no valor R$ 36,50 em 27/12/2025, regularizado em 02/01/2025. Observação exposta "Saldo debitado no Extrato Bancário do mês 12/2024 pelo Banco Caixa Econômica Federal, indevidamente solicitamos providência para a instituição Financeira conforme o Processo nº 0069.006627/2022-01, pelo expediente Ofício nº 21/2025/SEOSP-GCONT, SEI nº (0056188352). Saldo esse refere-se a taxa de manutenção da conta-corrente, porém o domicílio bancário encontra-se parametrizado por erro do sistema, ainda apresenta registro a débito ficando a instituição estornar o saldo no mês subsequente, realizado o devido estorno no dia 02/01/2025 conforme extrato bancário, ID (0056203364)"

Ressaltamos para as demais contas-correntes, não apresentou registro em nenhum Anexo da Conciliação Bancária, mês 12/2024.

Outrossim, informamos que as pendências existentes de Crédito Bancário e Débito não contabilizado foram descritas acima, de acordo com o descrito sobre o **Anexo III** e o **Anexo IV**.

Por fim, ressaltamos que não houve registros em Valores em Trânsitos na UG/Gestão 2700001/00001, no mês 12/2024.

7.5 Pagamento de Restos a Pagar

Conforme explanado pela Gerência Financeira no documento de ID (0057511314), informamos que os valores de restos a pagar processados-(RPP) que ficaram inscritos no período de 01/01/2024 foi R$ 2.767.991,09 (dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e um reais e nove centavos), e os restos a pagar não processados(RPNP) no período inicial de 01/01/2024 foram de R$ 74.822.035,63 (setenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e dois mil trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Ressaltamos ainda, que foi pago até 31/12/2024 o valor de R$ 58.468.217,38 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e dezessete reais e trinta e oito centavos).

Justificamos que no período não houve cancelamento de restos a pagar processados(RPP), houve somente do resto a pagar não processado(RPNP) no valor de R$ 5.300.437,05 (cinco milhões, trezentos mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinco centavos).

Quadro 05 – Pagamento de restos a pagar

SALDO	PROCESSADOS (R$)	NÃO PROCESSADOS (R$)
a) Inicial em 01/01/2024	2.767.991,09	74.822.035,63
b) Pagos até 31/12/2024	2.509.803,96	58.468.217,38
c) Cancelados até 31/12/2024		5.300.437,05
d) A pagar (d = a - b - c)	258.187,13	11.053.381,20

7.6 Despesa sem Prévio Empenho

Conforme explanado pela Gerência Financeira no documento de ID (0057511314), informamos **que não houve** despesa sem a cobertura contratual, despesas sem provisão de créditos ou outras situações relevantes.

Quadro 06 – Despesa sem prévio empenho

Nº Processo	Objeto da despesa	Valor da despesa sem Prévio Empenho	Nota de Empenho emitida para cobrir a despesa	Nota Explicativa
		SEM MOVIMENTO		

8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

Considerando as informações prestadas pela Gerência de Contabilidade através dos IDs (0058144202), veja-se:

O conjunto de recursos, métodos, procedimentos e processos adotados na contadoria setorial da SEOSP/RO estão formalizados e descritos em notas explicativas, conforme as Demonstrações Contábeis:

ANEXO I - Documentação do Processo de Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Direta		
Item	**Documento**	**ID dos Documentos**
17	Balanço Orçamentário (**Anexo 12 da Lei nº 4.320/64**)	Seguem os números dos Documentos Gerados no autos do Processo SEI nº 0069.000102/2025-05 nº 0056472000, para reforçar anexamos os pdfs no presente, autos, ID 0058167573
18	Balanço Financeiro (**Anexo 13 da Lei nº 4.320/64**)	Seguem os números dos Documentos Gerados no autos do Processo SEI nº 0069.000102/2025-05 nº 0056472060, para reforçar anexamos os pdfs no presente, autos, ID 0058169884

19	Balanço Patrimonial (**Anexo 14 da Lei nº 4.320/64**)	Seguem os números dos Documentos Gerados no autos do Processo SEI nº 0069.000102/2025-05 nº 0056472179, para reforçar anexamos os pdfs no presente, autos, ID 0058169886
20	Demonstração das Variações Patrimoniais (**Anexo 15 da Lei nº 4.320/64**)	Seguem os números dos Documentos Gerados no autos do Processo SEI nº 0069.000102/2025-05 nº 0056472229, para reforçar anexamos os pdfs no presente, autos, ID 0058169894
21	Demonstração da Dívida Flutuante **(Anexo 17 da Lei nº 4.320/64)**	Seguem os números dos Documentos Gerados no autos do Processo SEI nº 0069.000102/2025-05 nº 0056472266, para reforçar anexamos os pdfs no presente, autos, ID 0058169902
22	Demonstração dos Fluxos de Caixa (**Anexo 18 da Lei nº 4.320/64**)	Seguem os números dos Documentos Gerados no autos do Processo SEI nº 0069.000102/2025-05 nº 0056472285, para reforçar anexamos os pdfs no presente, autos, ID 0058169907
23	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (**Art. 21, c, da NBC TSP 11**)	Seguem os números dos Documentos Gerados no autos do Processo SEI nº 0069.000102/2025-05 nº 0056472323, para reforçar anexamos os pdfs no presente, autos, ID 0058169914
24	Demais Anexos da Lei Federal nº 4.320/64	Seguem os números dos Documentos Gerados no autos do Processo SEI nº 0069.000102/2025-05 nº 0057963582, para reforçar anexamos os pdfs no presente, autos, ID 0058169933

A prova de publicação dos balanços, nota explicativa, declaração de conformidade, etc., constam no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 47, de 12/03/2025, bem como nos autos do processo SEI 0069.000102/2025-05.

Não há ato normativo interno acerca das demonstrações contábeis da unidade. Observa-se, naquilo que é cabível, os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado – COGES/RO, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº 101/2000, entre outras normas que regulam o assunto.

9. GESTÃO PATRIMONIAL

ANEXO II DESPESAS COM VEÍCULOS (0058259817)

9.1 Almoxarifado

Almoxarifado da SEOSP/RO está localizado na Rua Antônio Lacerda, 4168, Setor Industrial - Porto Velho/RO, com estrutura física em edificação térrea tipo Galpão, estrutura em concreto coberto com telhas metálicas, paredes em alvenaria, ambientes molhados e sanitários com revestimento cerâmico instalações elétricas e hidrossanitárias embutidas. Este almoxarifado é chefiado pela servidora GERALDA FERNANDA COSTA SILVEIRA , mat. ***.199.***, designada Portaria n.º 395 de 10 de junho de 2024 id. (0049576745), que lhe atribuí a responsabilidade pelas rotinas administrativas, controle e procedimentos contábeis bem como manter o estoque organizado, receber e distribuir os materiais, além de realizar distribuição dos materiais solicitados/requisitados via Sistema SGA, assim como fazer emissão de relatórios mensais e encaminhamento à Contabilidade para efetivação dos lançamentos contábeis.

Os registros de entrada e saldo são gerenciados atualmente pelo Sistema de Gerenciamento Almoxarifado - SGA http://sga.sejus.ro.gov.br. Além disso, para a melhor gestão do Almoxarifado, foram instaurados os processos SEI nº 0069.000355/2024-90 , 0069.000168/2024-14, nos quais são feitos relatórios mensais das movimentações ocorridas no período para que sejam realizados os lançamentos no sigef.sefin.ro.gov.br - SIGEF em conjunto com a Gerência de Contabilidade, ao processo SEI nº 0069.051725/2022-95, que são incluídos todos os relatórios gerados via Sistema de Gerenciamento Almoxarifado - SGA. Não consta relato de avarias ou desvios.

O saldo da Conta Contábil 1.1.5.6 ALMOXARIFADO, conforme Balancete de Verificação extraído do DivePort (referência 12/2024), é de R$ 82.334,56 (oitenta e dois mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), que se apresenta compatível com relatório extraído do SGA e o exposto no Anexo TC-13 (0055667972).

MÊS REFERÊNCIA	**ALMOXARIFADO - SGA**		**DIVEPORT (CONTA 1156)**			
	SALDO ANTERIOR	**SALDO ATUAL**	**SALDO ANTERIOR**	**DÉBITO ATÉ O MÊS**	**CRÉDITO ATÉ O MÊS**	**SALDO ATUAL**
JAN/24	R$ 47.300,84	R$ 46.926,99	R$ 47.300,84	R$ 3.637,54	R$ 4.011,39	R$ 46.926,99
FEV/24	R$ 46.926,99	R$ 48.785,18	R$ 47.300,84	R$ 12.715,98	R$ 11.213,64	R$ 48.785,18
MAR/24	R$ 48.785,18	R$ 49.926,72	R$ 47.300,84	R$17.268,98	R$14.643,10	R$ 49.926,72
ABR/24	R$ 49.926,72	R$ 68.962,27	R$47.300,84	R$ 43.245,00	R$21.583,57	R$ 68.962,27
MAI/24	R$ 68.962,27	R$ 49.822,13	R$ 47.300,84	R$ 92.768,30	R$ 90.247,01	R$ 49.822,13

JUN/24	R$ 49.822,13	R$ 65.855,38	R$ 47.300,84	R$ 114.636,00	R$ 96.081,46	R$ 65.855,38
JUL/24	R$ 65.855,38	R$ 84.194,59	R$ 47.300,84	R$ 151.059,48	R$ 114.165,73	R$ 84.194,59
AGO/24	R$ 84.194,59	R$ 89.904,50	R$ 47.300,84	R$ 170.168,99	R$ 127.565,33	R$ 89.904,50
SET/24	R$ 89.904,50	R$ 86.591,09	R$ 47.300,84	R$ 171.068,29	R$ 131.778,04	R$ 86.591,09
OUT/24	R$ 86.591,09	R$ 106.128,34	R$ 47.300,84	R$ 195.609,09	R$ 136.781,59	R$ 106.128,34
NOV/24	R$ 106.128,34	R$ 102.300,15	R$ 47.300,84	R$ 198.462,09	R$ 143.462,82	R$ 102.300,11
DEZ/24	R$ 102.300,17	R$ 82.334,55	R$ 47.300,84	R$ 211.674,27	R$ 176.640,55	R$ 82.334,56
Saldo Final	**R$ 380.471,38**	**R$ 673.303,40**	**R$ 567.610,08**	**R$ 1.382.314,01**	**R$ 1.068.174,23**	**R$ 832.946,68**
Fonte: Relatórios DivePort e Processo SEI 0069.000140/2025-50						

9.2 Bens móveis e imóveis

Com relação às rotinas administrativas de controle e procedimentos patrimoniais realizadas no período, o Setor de Patrimônio - SPAT trouxe as seguintes informações:

- São enviados mensalmente à Contadoria Setorial o relatório de depreciação acumulada referente ao mês anterior;
- Relatórios de avaliação, reavaliação e redução ao valor recuperável realizados no mês anterior, quando aplicáveis;
- Alterações que impactem a contabilidade da Unidade Gestora, tais como transferências, doações, permutas, baixas de bens, entradas e saídas temporárias, incorporações e reclassificações contábeis;
- Relatório preliminar do inventário anual, elaborado pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento;
- Relatório consolidado final do inventário anual, somado às alterações patrimoniais ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente;
- As atividades de fiscalização deverão ocorrer durante todo o exercício anual;
- Desfazimentos realizados em função da conclusão do inventário são instruídos durante todo o exercício anual;
- Controle de bens imóveis: registro e controle de terrenos, edifícios e outras propriedades imobiliárias.

Para garantir a eficiência e a transparência na gestão do patrimônio público, foi instituída a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis. Em alinhamento com o Decreto Estadual n.º 24.041/2019, a Comissão, criada por cada Unidade Gestora, é responsável por:

a) Realizar o inventário dos bens móveis;
b) Realizar as avaliações, elaborando o termo de vistoria e avaliação e, quando necessário, emitir Parecer Técnico sobre as avaliações;
c) Realizar reavaliações;
d) Realizar reduções ao valor recuperável;
e) No tocante ao desfazimento, emitir parecer sobre a escolha da destinação, dentre as seguintes modalidades:
I) Transferência externa;
II) Alienação, podendo ser doação, venda ou permuta;
III) Descarte e inutilização.

O procedimento de baixa patrimonial é realizado em virtude de inservibilidade, sendo necessária a autorização do Secretário para sua concretização. No caso de inservibilidade, a baixa é realizada por meio de uma Comissão nomeada pela Gerência de Logística e publicada com assinatura do Secretário, visando à avaliação e ao desfazimento dos materiais inservíveis.

A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis, responsável pela avaliação para fins de desfazimento, deverá elaborar um relatório de avaliação, contendo os seguintes elementos e seguindo o Modelo de Termo de Vistoria (anexo):

a) Identificação do bem ou lote de bens;
b) Valor de aquisição;
c) Identificação contábil;
d) Critérios utilizados e sua respectiva fundamentação técnica, inclusive elementos de comparação adotados;
e) Vida útil futura ou remanescente do bem;
f) Valor residual, se houver;
g) Estado de conservação;
h) Valor de mercado ou valor justo;
i) Data do procedimento;
j) Identificação dos responsáveis pelo procedimento.

As rotinas administrativas de controle e procedimentos contábeis patrimoniais realizadas no período incluem processos como depreciação, amortização, exaustão, redução ao valor recuperável, baixas, doações, transferências e outros, em conformidade com o Sistema e-Estado, SIGEF, Decreto nº 24.041/19 - Gestão Patrimonial - Atualizado com Alterações, Manual Desfazimento de Bens Móveis (0057893624) entre outras legislações pertinentes. Essas informações detalhadas fornecem um panorama abrangente das rotinas e procedimentos patrimoniais realizados no período, demonstrando o compromisso com a gestão eficiente e transparente dos bens públicos.

Para assegurar a precisão e a confiabilidade do controle patrimonial, a realização do inventário anual, por meio do levantamento físico dos bens em todas as unidades administrativas, é uma prática indispensável. Nesse contexto, foi instituída a Comissão de Inventário, com o objetivo de realizar o levantamento e a avaliação dos bens móveis e imóveis da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme Portaria n.º 733, de 24 de outubro de 2024 (0057892536) nos termos do Decreto Estadual n. 24.041/2019.

Com relação à avaliação do inventário de bens móveis e imóveis, conforme os Relatórios de Inventário Anual de Bens Móveis - Exercício 2024 (0057893010) Relatório de Inventário Anual de Bens Imóveis - Exercício 2024 (0057893022), verificou-se que os saldos dos bens móveis e imóveis encontram-se conciliados, conforme exposto a seguir:

Quadro Comparativo de Saldo de Bens		**Bens Móveis 1.2.3.1.1.00.00.00**	**Bens Imóveis 1.2.3.8.1.10.00.00**
Documento	**Descrição**	**Valor (R$)**	**Valor (R$)**
Balancete de Verificação	(A) Saldo do Exercício anterior	4.865.273,27	226.499.147,01
	(B)(+) Entradas	2.904.005,53	111.442.173,64
	(C)(-) Saídas	1.357.308,14	19.510.795,74
	(D)(-) Depreciação/Amortização Acumulada	27.753,53	8.258,88
		6.411.970,66	318.430.524,91
Fonte: Balancete de Verificação 0057893708			

Consolidação de Bens 2024	
SIGEF	**Total Consolidado**
1.2.3.1.1 Bens Moveis - Consolidação	6.411.970,66
1.2.3.2.1 Bens Imoveis - Consolidação	318.430.524,91

9.3 Veículos

Conforme consta do ANEXO II – DESPESAS COM VEÍCULOS, no ano corrente de 2024, 39 veículos estiveram à disposição da SEOSP, assim como o valor gasto com manutenção e/ou trocas de peças nos veículos foi de R$ 31.685,55 (trinta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) - de acordo com Processo Sei Id. 0069.099340/2021-28 - e com combustível para abastecimento dos veículos foi de R$ 410.170,43 (quatrocentos e dez mil cento e setenta reais e quarenta e três centavos) - verificado no Processo Sei Id. 0069.025635/2021-68.

Ainda, conforme Processo Sei Id (0069.002681/2023-51), que versa sobre as Infrações de Trânsito/Multas da Frota desta SEOSP, informa-se que no ano de 2024 o valor referentes às penalidades totalizou a quantia de R$ 585,71.

O setor de transportes adota um fluxo interno para notificação e responsabilização dos servidores autuados durante a utilização de veículos oficiais. O processo segue as seguintes etapas:

1. Recebimento da Autuação - O setor de transportes recebe a notificação da infração emitida pelo órgão autuador.

2. Abertura de Processo SEI - É iniciado um processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para registrar a autuação e dar seguimento às providências administrativas.

3. Identificação do Condutor - A identificação do condutor responsável pela infração é realizada com base nos seguintes documentos: Controle de Saída Diária: Registro interno de uso do veículo; Autorização de Viagem: Documento que informa a liberação do veículo para deslocamentos específicos; e Relatório de Abastecimento: Dados que auxiliam na comprovação da utilização do veículo.

4. Notificação ao Servidor - O servidor identificado como condutor é formalmente notificado via documento oficial, sendo informado sobre a infração e a necessidade de providências.

5. Encaminhamento ao Órgão Autuador - Com a identificação do condutor, o setor de transportes encaminha a indicação ao órgão autuador dentro do prazo estabelecido para evitar penalidades à instituição.

6. Pagamento da Infração - Caso seja confirmado que o servidor cometeu a infração, o pagamento da multa será de sua responsabilidade, conforme normativas internas e legislação vigente.

10. SUPRIMENTO DE FUNDOS

Conforme descrito no Relatório-SEOSP-GFIN (0057110375), informou-se que não foi concedido Suprimento de Fundo no exercício de 2024.

Quadro 07- Adiantamentos

SALDOS	COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			Variação de 2023 / 2022	Variação de 2024 / 2023
	2022	2023	2024		
a) Saldo Concedido de Exercícios Anteriores					
b) Valor Concedido no Exercício					
c) Inscrição / Baixas Administrativas					
d) Valor Concedido Total		sem movimento	sem movimento	-	-
e) Prestação de Contas em Análise					
f) Controle Progesfi Antes da Análise					
g) Adiantamentos a Aprovar					
h) Adiantamentos Aprovados					
i) Adiantamentos Impugnados					
j) Adiantamentos em Inadimplencia					
k) Adiantamentos Cancelados					
l) Prestação de Contas Em TCE					
m) Prestação de Contas em Fopag a Descontar					
n) Aprovação de Suprimento de Fundos Exercícios Anteriores					
o) Prestação de Contas Fora do Prazo					
p) Pendente de Prestação de Contas [d - (e + f + g + h + i + j + k + l + m + n + o]					

11. DESPESAS COM DIÁRIAS

Conforme descrito no Relatório-SEOSP-GFIN (0057110375), informou-se que, em observância ao Decreto n° 18.728/2014 e ao Decreto n° 22.086/2017, foram concedidas diárias no período de 01/01/2024 a 31/12/2024 no valor de R$ 1.453.917,10 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil novecentos e dezessete reais e dez centavos).

Ainda, informou-se que para todas as diárias concedidas foram realizadas as prestações de Contas e foram todas homologas pelo Gestor da Pasta, portanto, não existem diárias Pendentes de Prestação Contas no exercício de 2024.

Quadro 08 - Diárias

SALDOS	**COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS**			**Variação de 2024 / 2023**	**Variação de 2023 / 2022**
	2024	**2023**	**2022**		
a) Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0%	0%
b) Valor Concedido no Exercício	R$ 1.453.917,10	R$ 1.912.972,80	R$ 912.980,00	-24,00%	109,53%
c) Inscrição / Baixas Insc. Indevida / Transf. Saldo	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0%	0%
d) Valor Concedido Total (a+b+c)	R$ 1.453.917,10	R$ 1.912.972,80	R$ 912.980,00	-24,00%	109,53%
e) Prestação de Contas Antes da Análise	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0%	0%
f) Prestação de Contas em Análise	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0%	0%
g) Prestação de Contas Irregular	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0%	0%
h) Prestação de Contas a Homologar	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0%	0%
i) Homologadas do Exercício	R$ 1.453.917,10	R$ 1.912.972,80	R$ 912.980,00	-24,00%	109,53%
j) Homologadas de Exercício Anteriores	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0%	0%

k) Prestação de Conta em FOPAG-A Descontar	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0%	0%
l) Prestação de Conta em FOPAG-Descontada	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0%	0%
m) Diárias em TCE	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0%	0%
n) Diárias a Inscrever em Dívida Ativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0%	0%
o) Diárias sem Prestação de Contas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0%	0%
p) Pendentes de prestação de contas [d - (f + g + h + i + j + k + l + m + n + o)]	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0%	0%

Justificou-se que o planejamento e demanda das diárias foram de competências das Coordenadorias da SEOSP, bem como, quanto as informações se a concessão de diárias foi utilizada para suprir a escassez de servidores, bem como se houve comprovação quanto a viabilidade da concessão.

Cabe mencionar que este Controle Interno analisa todos os processos de diárias a medida que são encaminhados pelo Núcleo de Diárias e Suprimento de Fundos (SEOSP-NDS), emitindo parecer técnico na fase da prestação de contas, com vistas à homologação da despesa e a baixa contábil.

Quando não atendido os termos do Decreto Estadual nº 18.728/2014, e sendo observadas pendências, solicitam-se correções, justificativas e/ou apresentação de documentos probantes, os quais são objeto de reanálise pelo Controle Interno ou submetidos à apreciação da autoridade competente (Ordenador de Despesas).

As principais observações e apontamentos em relação aos processos de concessão de diárias e suas prestações de contas foram de cunho formal, sejam elas:

a) diárias solicitadas intempestivamente;

b) pagamento fora do prazo de 48 horas;

c) prestação de contas fora do prazo legal; e

d) relatório de viagem não detalhado.

De acordo com as análises realizadas, não foi identificada a concessão de diárias com a finalidade de suprir a escassez de servidores ou empregados. Em sua maioria, os deslocamentos/viagens ocorreram em razão das atividades de acompanhamento e fiscalização de obras e serviços públicos de engenharia, sendo que, a viabilidade da concessão se caracteriza com a emissão da autorização de viagem pelo autoridade competente na Proposta de Concessão de Diárias.

12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

No que se refere às rotinas administrativas e procedimentos de controle, a análise do objeto a ser pactuado é realizada pelo setor técnico (Coordenadoria Estratégica de Planejamento e Convênios - CEC) e, posteriormente, a verificação quanto ao preenchimento dos requisitos para celebração do ajuste é efetuada na Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO.

Os repasses financeiros são precedidos de análise pela unidade setorial de Controle Interno, visando a verificação prévia de sua regularidade para posterior autorização do Ordenador de Despesas quanto ao pagamento. Novamente, na fase de prestação de contas, o processo é submetido a verificação do Controle Interno e encaminhado à autoridade competente para fins de homologação ou outras providências necessárias.

Conforme a Resolução nº 01/2021/CGE-GAB (DOE nº 239, de 06/12/2021), no exercício 2023 as análises prévias com vistas a liquidação da despesa, passaram a ser efetuadas por esta USCI, se aplicando também à prestação de contas.

Não há normativa interna específica na SEOSP/RO quanto às transferências voluntárias, desse modo, seguimos naquilo que é cabível:

- Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- Lei nº 5.024, de 23 de junho de 2021;
- Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016;
- Decreto Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021;
- Decreto nº 28.765, de 29 de dezembro de 2023;
- Instrução Normativa nº 13/TCER-2004, no Título III, Capítulo IV.

No que concerne as transferências de recursos por meio de convênios, repasses ou instrumentos congêneres, a gerência de convênios nos encaminhou as informações por meio da Informação nº 3/2025/SEOSP-GEC (0056472028). Segue:

- Quanto se na concessão, os instrumentos reúnem requisitos afins que comprovem a convergência entre os objetivos estratégicos e finalidades institucionais das entidades públicas ou privadas com os da Unidade, informa-se que Todos os planos de trabalho são analisados para verificar a convergência entre os objetivos das propostas, a finalidade das instituições e seu público alvo e a possibilidade desta proposta ser executada por meio desta Secretaria, verificadas em duas etapas: (1)No ato do recebimento da proposta, para a abertura de processos que irão administrar as propostas de convênios e fomento e (2)na fase de análise técnica de engenharia, onde o objeto pode ser rejeitado tecnicamente ou passar por adequações de metas e objetivos. Não ocorreram chamamentos públicos para a realização de transferências voluntárias para entidades do terceiro setor, no âmbito da SEOSP, visto que este tipo de transferência, atualmente, é realizado apenas por emendas parlamentares impositivas, razão pela qual se dispensa o chamamento na forma do art. 29 da Lei 13.019/2014.
- Quanto e nos repasses houve a efetiva fiscalização dos objetos concedidos, informa-se que conforme Portaria nº 614 de 20 de julho de 2023 (0040153078), "As Portaria de fiscalização das obras são emitidas conforme os termos de fomentos adentrarem na Coordenaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - CIS".
- Quanto se nos repasses houve a efetiva fiscalização dos objetos concedidos, informa-se que as prestações de contas dos convenentes e fomentados, em sua maioria, estão sendo realizadas tempestivamente, entretanto estas apresentações raramente são enviadas de maneira a contribuir com plena e correta análise deste setor, ocasionando diversos apontamentos e solicitações de correções, que se prolongam temporalmente, na maioria das vezes ultrapassando o período de 60 dias, apesar deste período se ater somente ao prazo para apresentar a prestação de contas. Ainda, que a gerência de convênios realizou a proposta para a instituição do regime simplificado aos termos de convênios, celebrando no âmbito do Estado de Rondônia, conforme o disposto no art. 184-A da Lei n° 14.133, de 2021. Esta proposta está em fase de análise técnica da Gerência de Planejamento Governamental da SEPOG, por meio do processo administrativo 0069.002034/2024-20. Para prestações de contas irregulares, todas as medidas administrativas são tomadas objetivando o saneamento das pendências, previamente ao início dos atos de tomada de contas especial.

- Quanto aos convênios e instrumentos congêneres, as principais irregularidades e impro priedades quanto a:

I - Etapa de transferência:

R: Verifica-se um crescimento exponencial na quantidade de propostas apresentadas a SEOSP para realização de convênio e fomento. Verificando a necessidade para a completa padronização dos atos que preparam a transferência dos recursos, esta gerência está elaborando uma instrução normativa, conforme processo

administrativo 0069.003151/2024-19, e um fluxograma das atividades, conforme processo 0069.000589/2024-37 e documentos modelo, conforme 0069.000595/2024-94, que carregam informações para a correta execução de convênio e fomento. Esta padronização busca trazer clareza para a preparação as propostas de convênio e fomento à transferência do recurso.

II - Etapa de execução:

R: Esta gerência observa uma grande dificuldade dos proponentes no momento de solicitações de adequações de projetos dos objetos dos instrumentos. Apesar desta gerência disponibilizar modelo de ofício para pedido de adequações, que apresenta de forma didática todas as possíveis formas de adequações de instrumentos, conforme manual para solicitar adequações 0042520955 e modelo de ofício de solicitação de adequações 0047436298 e plano de trabalho, utilizado para pleitear a proposta de adequação, conforme modelo 0047618526. Estes modelos otimizam os trabalhos em toda a cadeia processual para adequações de convênios na SEOSP, beneficiando o setor de convênios, que recebe a proposta, e as análises dos setores técnico e jurídico, entretanto, verifica-se grande dificuldade em convencer os proponentes a utilizarem esses modelos, ocasionando numa apresentação não padronizada das informações dessas propostas.

Verifica-se também a falta de compromisso, por parte dos conveniados, com o envio de informações sobre o início das obras, uma vez que este setor solicita periodicamente o envio da ordem de serviços, para instrumentos que receberam repasse. Estas informações são importantes para justificar a nomeação de uma comissão de fiscalização. Com isso, obras estão sendo finalizadas sem ao menos a ocorrência da nomeação de uma fiscalização. Ocorre também, nas oportunidades em que o corpo fiscal faz a fiscalização in-loco e emitem seus relatórios com apontamentos a serem saneados, que estes apontamentos na maioria das vezes não são respondidos pelos convenentes, não deixando claro, para o fluxo do convênio, se estes problemas foram solucionados, causando muito problemas para o fluxo de trabalho do setor de prestação de contas.

III - Etapa de prestação de contas:

R: Para a etapa de prestação de contas, verifica-se o não cumprimento com a solicitação para a resolução dos apontamentos apresentados nos relatórios de fiscalização, ao longo da então vigência do convênio.

Encontra-se grande dificuldade para a correta apresentação da prestação de contras, por parte dos convenente, uma vez que a lista de documentos padrões é enviada aos convenentes, nos atos iniciais da prestação de contas, este setor dedica grande parte do tempo no processo de explicação sobre a correta forma de criação e apresentação das peças da prestação de contas.

Tem-se ainda, as reiteradas solicitações de documentos complementares, uma vez que a maioria dos convenentes encaminham somente parte dos documentos solicitados no checklist, fato esse que causa transtorno na conclusão da prestação de contas que se estende por um longo período de tempo, devido a morosidade no envio dos documentos solicitados.

Este setor está em processo de elaboração de uma lista de documentos padrões e modelo de relatório conclusivo de prestação de contas, que apresentem um formato didático no mérito da clareza de obrigações dos convenentes. Outra ferramenta em processo de elaboração é um questionário de execução do convênio, que buscará informações dos convenentes e terá um caráter autoexplicativo e orientativo para os convenentes, para a correta execução dos recursos e preparação para a prestação de contas.

IV - Medidas adotadas para regularização e apuração de reponsabilidade:

R: Para prestações de contas irregulares, todas as medidas administrativas são tomadas, objetivando o saneamento das pendências, previamente ao início dos atos de tomada de contas especial. No período do primeiro quadrimestre, nenhum convênio ou fomento entrou em tomada de contas especial.

Ainda, Considerando a execução orçamentária da ação "2428 - EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA", para termos de convênio, o demonstrativo de execução é apresentado conforme Planilha ITEM 12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS - CONVÊNIO (0056469420) e em anexo a este item.

DAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVENIOS REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGENERES (0058259830)

13. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

13.1 Da avaliação das contratações

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, por se tratar de uma Secretaria com quase 4 (quatro) anos de criação, ainda possui particularidades típicas de órgãos que ainda estão em fase de estruturação. Realidade esta que reflete no âmbito das aquisições e contratações, especialmente por ainda não possuir um histórico de compras, e estar em constante processo de expansão, gerando mudanças no volume das aquisições e demandando novas necessidades.

Contudo, as aquisições e contratações realizadas no exercício de 2024, apresentavam previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) por meio da Portaria 735 (0054187961), e possuíam alinhamento com os objetivos institucionais desta SEOSP, sendo a principal modalidade empregada o Pregão Eletrônico, ou utilizando-se da Dispensa de licitação e Inexigibilidade, para aquisições e contratações cujos valores não extrapolassem a previsão legal.

No que se refere aos Procedimentos estabelecidos para realizar o planejamento das contratações e aquisições, foi instituído o Plano de Contratação Anual - PCA por meio da Portaria 735 (0054187961) e Processo administrativo n° 0069.000051/2024-22, designando as unidades requisitantes para identificar as necessidades a serem previstas no PCA e a responsabilidade pela execução do plano. Esta Gerência, por sua vez, compete processar os pedidos de aquisições e contratações comuns, enquadrando-os na forma da legislação vigente, instruindo os processos licitatórios e gerenciando as atividades relacionadas à instrução processual, com foco na eficácia, eficiência e celeridade.

Além disso, a segregação de funções é assegurada durante todas as fases do processo, garantindo que as atividades de planejamento, execução e fiscalização das contratações sejam realizadas por diferentes pessoas ou setores, a fim de prevenir conflitos de interesse e assegurar a transparência e a integridade dos procedimentos.

Finalizada a elaboração do Plano Anual de Contratações, documento no qual foram compiladas todas as demandas apresentadas pelos setores desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, contendo os quantitativos de cada objeto, para que com base nesses dados, pudesse ser escolhida a modalidade mais adequada para cada situação. O que consequentemente restou em um número maior de Dispensas finalizadas no exercício de 2024, conforme QUADRO 1 e 2 - DISPENSA e INEXIGIBILIDADE, planilha que pode ser observada a seguir e por se tratar de processos onde o mesmo se inicia e termina no âmbito da SEOSP, sobre o qual temos maior gerência sobre os prazos e trâmites e, por se tratar de processos cuja natureza é mais célere.

Os procedimentos licitatórios, as contratações diretas e as adesões a atas de registro de preços resultaram de demandas apresentadas pelas Coordenadorias e/ou Gerências, com base nas necessidades previstas ou imprevistas no planejamento de contratações. Essas unidades foram responsáveis pela elaboração dos documentos preparatórios, tais como: Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar, entre outros que subsidiaram a construção do Termo de Referência e da Minuta de Contrato.

Ante ao exposto, é oportuno salientar que em 2024 havíamos traçado como meta para o encerramento do exercício financeiro, o encaminhamento de todos processos instruídos na modalidade Pregão para a SUPEL.

Destarte, insta salientar que em 2024 os processos instruídos na modalidade Pregão para a SUPEL, apenas 8 foram adjudicados e homologados em 2024.

Ademais, importa mencionar que em 2024, a SEOSP conseguiu executar 5 (cinco) dos seus processos administrativos de compras e contratações referentes a 2023 e 42 (quarenta e dois) referentes a 2024 sendo saldos de atas.

Importa frisar, que após análise constatou-se que dentre os principais motivos que acarretaram na morosidade do trâmite processual, podemos destacar os seguintes pontos: Falta de Especificação Técnica por parte dos setores demandantes; Falta de justificativa quanto a motivação da necessidade; Falta de justificativa dos quantitativos; Morosidade na emissão dos pareceres técnicos e jurídicos.

Diante do exposto, na tentativa de sanar os problemas supracitados, foram implementadas medidas por meio do Processo administrativo n° 0069.000517/2024-90, como uso do Documento de Oficialização da Demanda 0046094604, instituição da Comissão de Estudo Técnico Preliminar (0046550009), padronização de documentos modelos,

capacitação e qualificação da equipe envolvida na instrução dos processos, no intuito de dar maior celeridade, de forma que consigamos finalizá-los ainda dentro do mesmo exercício, com a adjudicação do objeto a empresa vencedora do certame.

Informo-vos também, que não houveram irregularidades e/ou impropriedades nas contratações e aquisições, uma vez que as mesmas são sanadas durante a instrução do processo por ocasião dos apontamentos realizados pela própria SUPEL e pelo Controle Interno e Assessoria Jurídica.

DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO	OBJETO	NE	ANDAMENTO
0069.000836/2024-03	Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral	2024NE000535	FINALIZADO
0069.000836/2024-03	Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral	2024NE000534	FINALIZADO
0069.000836/2024-03	Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral	2024NE000540	FINALIZADO
0069.000836/2024-03	Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral	2024NE000536	FINALIZADO
0069.000836/2024-03	Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral	2024NE000539	FINALIZADO
0069.000836/2024-03	Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral	2024NE000541	FINALIZADO
0069.000571/2024-35	Aquisição de material de expediente para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos SEOSP/RO	2024NE000270	FINALIZADO
0069.000571/2024-35	Aquisição de material de expediente para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos SEOSP/RO	2024NE000271	FINALIZADO
0069.000190/2024-56	Fornecimento de FECHADURAS DIGITAIS para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos SEOSP/RO	2024NE000169	FINALIZADO
0069.000190/2024-56	Contratação de pessoa jurídica vislumbrando o fornecimento de GALERIA	2024NE000168	FINALIZADO
0069.146593/2021-06	Contratação de empresa especializada com experiência comprovada para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio.	2024NE000052	FINALIZADO
0069.002727/2024-12	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos confecção de Canecas e Bolsas	2024NE000578	FINALIZADO
0069.045339/2021-83	Serviços postais Empresa BRASILEIRA DE CORREIOS TELÉGRAFOS visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos SEOSP	2024NE000296	FINALIZADO
0069.002440/2024-92	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licença de softwares visando fotografias vídeos animações gráficas ilustrações vetoriais cartazes e outras peças gráficas pelo período de 12 doze meses	2024NE000596	FINALIZADO
0069.000454/2024-71	Aquisição de materiais permanentes CÂMERAS de VIDEOMONITORAMENTO HD e GRAVADOR DIGITAL	2024NE000774	FINALIZADO
0069.000454/2024-71	Aquisição de materiais permanentes SWITCH	2024NE000773	FINALIZADO
0069.003202/2024-02	AQUISIÇÃO DE LIXAS	2024NE000767	FINALIZADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO	OBJETO	NE	ANDAMENTO
0069.001636/2024-60	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS	2024NE000502	FINALIZADO
0069.001636/2024-60	Aquisição de 05 kg 500 gramas de sementes da planta Eucalyptus Camaldulenses	2024NE000503	FINALIZADO
0069.003202/2024-02	AQUISIÇÃO DE POLITRIZ PARA PISO DE CONCRETO E PLAINA ELÉTRICA	2024NE000756	FINALIZADO

INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE	OBJETO	ANDAMENTO
0069.003937/2023-47	Contratação de empresa especializada no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros	FINALIZADO
0069.001552/2024-26	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAR E IMPLEMENTAR PLATAFORMA DIGITAL INTEGRADA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E BEMESTAR	EM ANDAMENTO
0069.001510/2024-95	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assinatura online da ferramenta Banco de Preços	FINALIZADO
0069.001048/2024-26	Contratação de empresa especializada no ramo de gerenciamento e fiscalização de Contratos Administrativos	FINALIZADO
0069.001572/2024-05	Curso integrado sobre Contratos Administrativos e Licitações Públicas	FINALIZADO
0069.001405/2024-56	5º CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS	FINALIZADO
0069.000856/2024-76	Contratação de empresa especializada no Curso Projeto Básico Termo de Referência Composição de Preços Edital Sistema de Registro de Preços e Contratação Direta alusivo a capacitação dos agentes públicos	FINALIZADO
0069.000254/2024-19	Curso teórico e prático de Sistema Solar ONGRID e OFFGRID	FINALIZADO
0069.001157/2024-43	Curso presencial referente ao Sistema de Custos Aplicado na Administração Pública	FINALIZADO
0069.002255/2024-06	7° CONPAC Congresso de Pregoeiros e Agentes de Contratação nos dias 06 a 09 de agosto	FINALIZADO
0069.003793/2024-18	Contratação de Empresa para Capacitação Curso Formação de Servidores no e-Social para Órgãos Públicos	FINALIZADO
0020.008507/2024-59	Curso de Assessoria Jurídica e Elaboração de Pareceres com objetivo de aprimorar os conhecimentos dos servidores	FINALIZADO
0069.003355/2024-41	Contratação de pessoa jurídica especializada na Capacitação de Agentes Públicos abordando o tema Contratações Eletrônicas na Nova Lei de Licitações	FINALIZADO
0069.003370/2024-90	Contratação de pessoa jurídica especializada em grandes eventos como A Feira Nacional de Saneamento e Meio Ambiente	FINALIZADO

INEXIGIBILIDADE	OBJETO	ANDAMENTO
0069.002929/2023-83	Contratação de empresa especializada na capacitação de servidores para participar da Oficina de Capacitação em Acompanhamento de Obras e Assistência Técnica em Acompanhamento de Obras	FINALIZADO
0069.002617/2023-70	Contratação de Upgrade de licença de uso do software de orçamentação VOLARE por um período de 12 doze meses	FINALIZADO

PREGÃO ELETRÔNICO / SALDO DE ATA / ADESÃO

PREGÃO/ SALDO DE ATA/ ADESÃO	OBJETO	ANDAMENTO	MODALIDADE
0069.003831/2024-24	REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de café e açúcar - **Ata DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024/SUPEL_RO e Ata DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024/SUPEL_RO**	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2024)
0069.003546/2024-11	Fornecimento de alimentos para Coffee-break - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024/SUPEL_RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2024)
0069.000283/2024-81	Aquisição de material gráfico personalizado - Ata **de Registro de Preços nº** 267/2023**/SUPEL/RO**	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2023)
0069.003931/2024-51	Aquisição, com fornecimento parcelado, de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABELA SINAPI - 14.133/2021	EM ANDAMENTO	ADESÃO
0069.003664/2024-11	Aquisição de materiais (equipamentos/ferramentas) - Ata de Registro de Preço n.º 073/2024/SUPEL_RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2024)
0069.003665/2024-66	Aquisição de materiais (equipamentos/ferramentas) - Ata de Registro de Preço n.º 073/2024/SUPEL_RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2024)
0069.003742/2024-88	Aquisição de materiais (equipamentos/ferramentas) - Ata de Registro de Preço n.º 073/2024/SUPEL_RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2024)
0069.003870/2024-21	Aquisição de materiais (equipamentos/ferramentas) - Ata de Registro de Preço n.º 073/2024/SUPEL_RO	EM ANDAMENTO	SALDO DE ATA (2024)
0069.004141/2024-92	Registro de Preços para contratação de futura empresa de engenharia para, sob demanda, realizar obra, reforma, recuperação, ampliação, demolição, adaptação, e manutenção predial (pequenas reformas), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos descritos do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, doravante denominada SINAPI - Ata de Registro de Preços n.º 00001/2024	EM ANDAMENTO	ADESÃO
0069.004087/2024-85	Contratação eventual de serviço de sondagem geotécnica tipo SPT, Rotativa na área do Governo Estadual (Estado de Rondônia) - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/SUPEL_RO.	EM ANDAMENTO	SALDO DE ATA (2024)
0069.002619/2024-40	Aquisição de água mineral - Ata DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024/SUPEL-RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2024)
0069.001818/2024-31	Aquisição de água mineral - Ata DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024/SUPEL-RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2024)
0069.002445/2024-15	Aquisição de material gráfico - Ata de Registro de Preços Nº. 311/2023/SUPEL/RO	FINALIZADO	ADESÃO

PREGÃO/ SALDO DE ATA/ ADESÃO	OBJETO	ANDAMENTO	MODALIDADE
0069.071122/2022-18	Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's e serviços de confecção de uniformes a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO	EM ANDAMENTO	Pregão Eletrônico nº: 334/2022/KAPPA/SUPEL/RO
0006.900112/2024-15	Aquisição de material gráfico - Ata de Registro de Preços Nº. 267/2023/SUPEL/RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2023)
0069.002033/2024-85	Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC - Ata de Registro de Preço nº 23/2024/SUPEL	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2024)
0069.000619/2024-13	Prestação de serviços de lavagem, conserto de cadeiras, longarinas, reforma e tapeçaria de poltronas reclináveis, com fornecimento de peças - Ata de Registro de Preços nº 288/2023/SUPEL/RO	FINALIZADO	ADESÃO
0069.001102/2024-33	Fornecimento de alimentos para Coffee-break - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024/SUPEL_RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2024)
0069.001481/2024-61	Fornecimento de alimentos para Coffee-break - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024/SUPEL_RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2024)
0069.003205/2024-38	Fornecimento de alimentos para Coffee-break - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024/SUPEL_RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2024)
0069.000525/2023-55	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna	FINALIZADO	Pregão Eletrônico nº 502/2023/SUPEL/RO
0069.003638/2023-11	Aquisição de materiais permanentes, que contemple a entrega, montagem e instalação dos objetos constantes neste instrumento, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO	FINALIZADO	ADESÃO
0069.000303/2023-32	Prestação de serviços de transporte de dados/interconexão, para atender às necessidades técnicas da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SEOSP/RO - Ata de Registro de Preços Nº 015/2023/SUPEL/RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2023)
0069.001502/2023-68	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de outsourcing de impressão e locação de impressoras, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO - Ata **de Registro de Preços nº 335/2022/SUPEL/RO**	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2022)
0069.070868/2022-04	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de outsourcing de impressão e locação de impressoras, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO - Ata **de Registro de Preços nº 335/2022/SUPEL/RO**	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2022)
0069.070432/2022-15	Aquisição de materiais permanentes (trena à laser profissional, terrômetro, scanner de parede – wallscanner e escada articulada)	FINALIZADO	Pregão Eletrônico n. 420/2023/SUPEL
0069.002142/2024-01	Aquisição: Notebook, Monitor Tipo II, Base de Monitor, Nobreak, Tablets, Fragmentadora, Terminal de Vídeo Conferência do Tipo studio, “All-in One”, com Microfone e Câmeras Embutidos, Tv 65" Polegadas 4K, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - Ata de Registro de Preços Nº 154/2023/SUPEL/RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2023)
0069.001234/2024-65	Aquisição de equipamentos de informática para modernização dos mecanismos de informação, comunicação, publicação e transparência	FINALIZADO	ADESÃO
0069.003779/2023-25	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	FINALIZADO	ADESÃO
0069.000035/2024-30	Aquisição de materiais permanentes (Mobiliários) - Ata **de Registro de Preços nº 326/2023/SUPEL/RO**	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2023)

PREGÃO/ SALDO DE ATA/ ADESÃO	OBJETO	ANDAMENTO	MODALIDADE
0069.001248/2024-89	Aquisição de insumos diversos (material básico, de acabamento, elétrico, hidrossanitário, ferramentas, ferragens dentre outros) SOB DEMANDA descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024/SUPEL_RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2024)
0069.001266/2024-61	Aquisição de insumos diversos (material básico, de acabamento, elétrico, hidrossanitário, ferramentas, ferragens dentre outros) SOB DEMANDA descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024/SUPEL_RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2024)
0069.001356/2024-51	Aquisição de insumos diversos (material básico, de acabamento, elétrico, hidrossanitário, ferramentas, ferragens dentre outros) SOB DEMANDA descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024/SUPEL_RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2024)
0069.001462/2024-35	Aquisição de insumos diversos (material básico, de acabamento, elétrico, hidrossanitário, ferramentas, ferragens dentre outros) SOB DEMANDA descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024/SUPEL_RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2024)
0069.001610/2024-11	Aquisição de insumos diversos (material básico, de acabamento, elétrico, hidrossanitário, ferramentas, ferragens dentre outros) SOB DEMANDA descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024/SUPEL_RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2024)
0069.001617/2024-33	Aquisição de insumos diversos (material básico, de acabamento, elétrico, hidrossanitário, ferramentas, ferragens dentre outros) SOB DEMANDA descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024/SUPEL_RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2024)
0069.001762/2024-14	Aquisição de insumos diversos (material básico, de acabamento, elétrico, hidrossanitário, ferramentas, ferragens dentre outros) SOB DEMANDA descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024/SUPEL_RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2024)
0069.001775/2024-93	Aquisição de insumos diversos (material básico, de acabamento, elétrico, hidrossanitário, ferramentas, ferragens dentre outros) SOB DEMANDA descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024/SUPEL_RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2024)
0069.001788/2024-62	Aquisição de insumos diversos (material básico, de acabamento, elétrico, hidrossanitário, ferramentas, ferragens dentre outros) SOB DEMANDA descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024/SUPEL_RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2024)
0069.001820/2024-18	Aquisição de insumos diversos (material básico, de acabamento, elétrico, hidrossanitário, ferramentas, ferragens dentre outros) SOB DEMANDA descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024/SUPEL_RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2024)
0064.001612/2023-70	Contratação de empresa especializada em elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M², M³, KVA)	FINALIZADO	ADESÃO
0069.000830/2024-28	Contratação eventual de serviço de sondagem geotécnica tipo SPT - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/SUPEL_RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2024)
0069.001747/2024-76	Contratação eventual de serviço de sondagem geotécnica tipo SPT - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/SUPEL_RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2024)

PREGÃO/ SALDO DE ATA/ ADESÃO	OBJETO	ANDAMENTO	MODALIDADE
0069.001263/2024-27	Contratação de empresa, para, sob demanda, executar serviços comuns de engenharia relativos à demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção predial (serviços eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI.	FINALIZADO	ADESÃO
0069.002479/2023-29	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção (preventiva e corretiva) com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, doravante denominada SINAPI - Ata de Registro de Preço Nº 313/2022/SUPEL_RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2022)
0069.002941/2023-98	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção (preventiva e corretiva) com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, doravante denominada SINAPI - Ata de Registro de Preço Nº 313/2022/SUPEL_RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2022)
0036.047308/2023-14	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção (preventiva e corretiva) com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, doravante denominada SINAPI - Ata de Registro de Preço Nº 313/2022/SUPEL_RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2022)
0069.001839/2023-75	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção (preventiva e corretiva) com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, doravante denominada SINAPI - Ata de Registro de Preço Nº 313/2022/SUPEL_RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2022)
0069.002080/2024-29	Aquisição de insumos diversos (material básico, de acabamento, elétrico, hidrossanitário, ferramentas, ferragens dentre outros) SOB DEMANDA descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024/SUPEL_RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2024)
0069.002082/2024-18	Aquisição de insumos diversos (material básico, de acabamento, elétrico, hidrossanitário, ferramentas, ferragens dentre outros) SOB DEMANDA descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024/SUPEL_RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2024)
0069.002083/2024-62	Aquisição de insumos diversos (material básico, de acabamento, elétrico, hidrossanitário, ferramentas, ferragens dentre outros) SOB DEMANDA descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024/SUPEL_RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2024)
0069.002133/2024-10	Aquisição de insumos diversos (material básico, de acabamento, elétrico, hidrossanitário, ferramentas, ferragens dentre outros) SOB DEMANDA descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024/SUPEL_RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2024)
0069.002156/2024-16	Aquisição de insumos diversos (material básico, de acabamento, elétrico, hidrossanitário, ferramentas, ferragens dentre outros) SOB DEMANDA descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024/SUPEL_RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2024)
0069.002188/2024-11	Aquisição de insumos diversos (material básico, de acabamento, elétrico, hidrossanitário, ferramentas, ferragens dentre outros) SOB DEMANDA descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024/SUPEL_RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2024)
0069.002334/2024-17	Aquisição de insumos diversos (material básico, de acabamento, elétrico, hidrossanitário, ferramentas, ferragens dentre outros) SOB DEMANDA descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024/SUPEL_RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2024)

PREGÃO/ SALDO DE ATA/ ADESÃO	OBJETO	ANDAMENTO	MODALIDADE
0069.002354/2024-80	Aquisição de insumos diversos (material básico, de acabamento, elétrico, hidrossanitário, ferramentas, ferragens dentre outros) SOB DEMANDA descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024/SUPEL_RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2024)
0069.002379/2024-83	Aquisição de insumos diversos (material básico, de acabamento, elétrico, hidrossanitário, ferramentas, ferragens dentre outros) SOB DEMANDA descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024/SUPEL_RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2024)
0069.002380/2024-16	Aquisição de insumos diversos (material básico, de acabamento, elétrico, hidrossanitário, ferramentas, ferragens dentre outros) SOB DEMANDA descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024/SUPEL_RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2024)
0069.002907/2024-02	Aquisição de insumos diversos (material básico, de acabamento, elétrico, hidrossanitário, ferramentas, ferragens dentre outros) SOB DEMANDA descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024/SUPEL_RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2024)
0069.003288/2024-65	Aquisição de insumos diversos (material básico, de acabamento, elétrico, hidrossanitário, ferramentas, ferragens dentre outros) SOB DEMANDA descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024/SUPEL_RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2024)
0069.003289/2024-18	Aquisição de insumos diversos (material básico, de acabamento, elétrico, hidrossanitário, ferramentas, ferragens dentre outros) SOB DEMANDA descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024/SUPEL_RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2024)
0069.003377/2024-10	Aquisição de insumos diversos (material básico, de acabamento, elétrico, hidrossanitário, ferramentas, ferragens dentre outros) SOB DEMANDA descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024/SUPEL_RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2024)
0069.003607/2024-32	Aquisição de insumos diversos (material básico, de acabamento, elétrico, hidrossanitário, ferramentas, ferragens dentre outros) SOB DEMANDA descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024/SUPEL_RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2024)
0069.003676/2024-46	Aquisição de insumos diversos (material básico, de acabamento, elétrico, hidrossanitário, ferramentas, ferragens dentre outros) SOB DEMANDA descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024/SUPEL_RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2024)
0069.003727/2024-30	Aquisição de insumos diversos (material básico, de acabamento, elétrico, hidrossanitário, ferramentas, ferragens dentre outros) SOB DEMANDA descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024/SUPEL_RO	FINALIZADO	SALDO DE ATA (2024)

Ante ao exposto, é oportuno salientar que em 2024 havíamos traçado como meta para o encerramento do exercício financeiro, o encaminhamento de todos processos instruídos na modalidade Pregão para a SUPEL.

Destarte, insta salientar que em 2024 os processos instruídos na modalidade Pregão para a SUPEL, apenas 8 foram adjudicados e homologados em 2024.

Ademais, importa mencionar que em 2024, a SEOSP conseguiu executar 5 (cinco) dos seus processos administrativos de compras e contratações referentes a 2023 e 42 (quarenta e dois) referentes a 2024.

Importa frisar, que após análise constatou-se que dentre os principais motivos que acarretaram na morosidade do trâmite processual, podemos destacar os seguintes pontos:

- Falta de Especificação Técnica por parte dos setores demandantes;
- Falta de justificativa quanto a motivação da necessidade;
- Falta de justificativa dos quantitativos;
- Morosidade na emissão dos pareceres técnicos e jurídicos.

Diante do exposto, na tentativa de sanar os problemas supracitados, estão sendo implementada medidas como uso do Documento de Oficialização da Demanda, instituição da Comissão de Estudo Técnico Preliminar, padronização de documentos modelos, capacitação e qualificação da equipe envolvida na instrução dos processos, no intuito de dar maior celeridade, de forma que consigamos finalizá-los ainda dentro do mesmo exercício, com a adjudicação do objeto a empresa vencedora do certame.

Conforme descrito no Informação nº 4/2025/SEOSP-ASTEC (0057818610), 3 (três) processos de aquisições ou contratos foram suspensos pelos órgãos de controle, que serão informados a seguir, bem como as providências tomadas em cada caso.

- **Processo nº 0064.001612/2023-70**, DM 0054/2024-GCJEPPM - Processo nº 00680/24-TCE-RO, Medidas tomadas: Fora expedido despacho ao setor financeiro SEOSP-CAF, para atendimento integral ao determinado pela Douta Corte de Contas (0049144415). O SEOSP-CAF, por meio do Despacho 0049157749, solicitou suspensão dos pagamentos relacionados ao Contrato n. 0561/SEOSP/PGE/2023, o que foi realizado pela Gerência Financeira da SEOSP;

- **Processo nº 0069.002460/2024-63**, DM 0161/2024-GCPCN Processo n° 01339/2024-TCE-RO, Medidas tomadas: foram prestadas as informações solicitadas por meio do Ofício 3264 (0051001775);

- **Processo nº 0069.002532/2024-72**, DM 0088/2024-GCJEPPM - ARP n° 82/2024/SUPEL-RO, Medidas tomadas: as informações pertinentes foram prestadas, conforme Ofício (0051363532).

13.2 Da execução contratual

Para fins de acompanhamento da execução contratual, nos processos de obras e serviços de engenharia são nomeados gestores e fiscais para cada contrato. Nos demais processos relacionados às contratações para gestão/manutenção administrativa da unidade, de forma geral, os serviços, bens ou materiais são recebidos por uma comissão permanente e, em seguida, é objeto de análise por um fiscal de contrato.

Não há normativa interna própria estabelecendo as rotinas e procedimentos administrativos para acompanhamento e fiscalização dos contratos, dessa forma, seguimos naquilo que é cabível a Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (DOE nº 24, de 05/02/2020), que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, a Instrução Normativa nº 1/2020/CGE-GFA (DOE nº 203, de 16/10/2020), que disciplina e padroniza as normas de fiscalização aplicáveis às atividades do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, a Instrução Normativa nº 001/2013, que dispõe sobre as certidões relativas a regularidade Fiscal e Trabalhista para fins de habilitação em Certame Licitatório e efetivo pagamento da despesa, no âmbito da Administração Pública, e a Resolução nº 01/2021/CGE-GAB (DOE nº 239, de 06/12/2021), que estabelece requisitos mínimos a serem utilizados pelas Unidades Gestoras com vistas a liquidação da despesa e análise prévia (preliminar).

A setorial de Controle Interno se manifesta na etapa de pagamento da despesa, resultando na emissão de parecer técnico, o qual submetemos ao Ordenador de Despesas, em atenção ao art. 64 da Lei nº 4.320/64, ou ao(s) setor(es) competente(s) para providências necessárias à regularização das impropriedades.

Ressalta-se que este Controle Interno não realiza procedimentos de auditoria, inspeção, fiscalização ou qualquer verificação *in loco* em relação ao objeto contratado, restando somente a análise dos documentos constantes do processo em seu aspecto formal.

No âmbito da Gerência Administração da secretaria (SEOSP-GAD), o total de 19 (quinze) contratos administrativos, todos referentes a prestações de serviços continuados visando atender as necessidades desta SEOSP, conforme demonstrativo abaixo:

ITENS	CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
1	Contrato nº 0109/SEOSP/PGE/2023 (0035854561)	Outsourcing de impressão e locação de impressoras	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
2	Contrato nº 0476/SEOSP/PGE/2023 (0039738549)	Outsourcing de impressão e locação de impressoras	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
3	Contrato 191/PGE-2019 (0015779403)	Serviços de gerenciamento de abastecimento de combustivél	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
4	Contrato N° 314/PGE-2021 (0017945217)	Recrutamento e seleção de estagiários	M S COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA
5	Contrato n° 581/PGE-2020 (0016636246)	Sistema de autogestão de frota	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
6	Contrato CORREIOS (0017620072)	Serviços Postais (correios)	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
7	Termo de Contrato 772 (0050486125)	Serviço de Agenciamento de Viagens	R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA
8	Contrato CAERD (0031720672)	Fornecimento de água tratada - Ji-Paraná/RO	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA AVENIDA PINHEIRO MACHADO - CAERD
9	Contrato ENERGISA (0031549626)	Fornecimento de energia elétrica - Ji-Paraná/RO	ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
10	Contrato Água Cacoal (0033217244)	Fornecimento de água tratada - Cacoal/RO	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE Cacoal

11	Contrato Geral (0032985534)	Fornecimento de energia elétrica - Cacoal/RO	ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
12	Contrato ENERGISA (0031548820)	Fornecimento de energia elétrica - ESPAÇO ALTERNATIVO	ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
13	Contrato ENERGISA (0051694871)	Fornecimento de energia elétrica - VILHENA/RO	ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
14	Contrato SAAE (0051698992)	Fornecimento de água tratada - VILHENA/RO	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE VILHENA
15	Contrato nº 88/SEOSP/PGE/2023 (0035627608)	Serviços de locação de veículos utilitários tipo caminhonete com assistência total	RECHE GALDEANO & CIA LTDA
16	Contrato nº 0153/SEOSP/PGE/2023 (0036443652)	Serviços de locação de veículos utilitários tipo caminhonete com assistência total	COUTINHO E TERRA EIRELI
17	Contrato nº 0168/SEOSP/PGE/2023 (0036672877)	Serviços de transporte de dados/interconexão	NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA
18	Termo de Contrato 760 (0050366702)	Prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna.	PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
19	Termo de Contrato 54 (0056577073)	Fornecimento de COFFEE BREAK, para ser servido durante eventos formativos promovidos por esta SEOSP-RO	NA BRASA ESPETARIA LTDA

Assim sendo, tem sido envidado esforços para que sejam cumprido os princípios basilares da administração pública, dando total transparência aos atos praticados, bem como o cumprimento integral das obrigações estabelecidas nos contratos supracitados.

Ademais as avaliações das execuções contratuais realizadas por esta Secretaria no que tange o acompanhamento e fiscalização dos contratos são exercidos pelos gestores e fiscais nomeados e portariados, bem como a rotina administrativa e controle.

As designações do gestor e fiscal do contrato são determinadas pela Coordenadoria de Administrativa e Financeira — CAF ou pela própria unidade requisitantes, onde tais portarias são devidamente publicadas.

Considerando que é de competência desta Gerência a instrução processual, a responsabilidade pelo saneamento das principais impropriedades identificadas na fase de execução dos contratos recai sobre o gestor e o fiscal do contrato. Dentre essas impropriedades, destacam-se o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos estabelecidos. Nessas situações, a empresa contratada é formalmente notificada para apresentar suas justificativas ou defesa, permitindo a adoção das medidas cabíveis conforme a legislação vigente e os termos contratuais.

Portanto, é oportuno frisar que os contratos são rigorosamente fiscalizados, visando mitigar quaisquer tipos de ilicitudes, irregularidades ou impropriedades identificadas durante a execução dos contratos, conforme relatórios elaborados mensalmente pela fiscalização, onde constam o registro de ocorrências e tratativas referentes a cada contrato fiscalizado, estes repassados aos Gestores dos mesmos, vislumbrando sempre, a adoção de providências quanto há prováveis inconsistências relatadas, sendo a mais comum, a falta de vigência das certidões de regularidades para fins de pagamento da despesa.

Destarte, ressalto que vem sendo adotadas medidas no sentido de mitigar possíveis falhas durante a execução dos contratos, como por exemplo, reunião com todas as partes envolvidas antes mesmo da celebração da avença, sempre iniciando as tratativas com a leitura prévia do instrumento contratual, e alinhamento de estratégias para que se possa gerir e fiscalizar de forma mais eficiente, primando sempre pela efetividade das ações adotadas, bem como a perfeita execução do objeto contratual.

Por fim, não foram constatadas irregularidades pela SEOSP-GAD, visto que todos os procedimentos foram conduzidos em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam a administração pública.

14. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Conforme dados apresentados pela Gerência de Convênios - GEC/CEC, por meio da Informação nº 3/2025/SEOSP-GEC (0056472028) e a Planilha ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS (0056469568), no exercício 2024 houve a destinação de recursos à esta Unidade Gestora por intermédio de emendas parlamentares no montante de R$ 37.683.959,10 (trinta e sete milhões e seiscentos e oitenta e três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

Os atos de início de execução de recursos oriundos desta fonte estão relacionados no Planilha ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS (0056469568) e na planilha no ANEXO III a este item.

No entanto, é imperioso destacar que no encerramento do exercício 2024 foram empenhados recursos de emendas parlamentares conforme planilha demonstrativa - (A liquidar e A pagar) - (id. 0056469568), no valor montante de R$ 14.325.105,38 (quatorze milhões e trezentos e vinte e cinco mil e cento e cinco reais e trinta e oito centavos), porém ainda havia processos que tramitaram sem formalização de termo de convênio até o fim do exercício financeiro de 2024.

Neste sentido, é oportuno ressaltar que esta Unidade Gestora tem seguido o rito administrativo necessário para formalização dos termos de convênio, estando os processos, em maioria, em procedimento de regularização pelos proponentes. Frisa-se que esta SEOSP tem atuado no sentido de prestar os serviços propostos visando o bem comum, acautelando-se ao rito regular dos procedimentos e, caso algum Proponente/Convenente não atenda aos dispositivos legais vigentes, serão adotadas as medidas administrativas necessárias frente ao recurso destinado.

Frisa-se que, quanto aos procedimentos administrativos de verificação dos documentos de execução da despesa, após o setor financeiro executar os procedimentos de execução da despesa, são verificados as notas de empenhos, notas de liquidação e ordens bancarias no setor de convênios e, em caso de erro, informa-se ao setor financeiro para

as devidas correções.

A Gerência de Convênios informou os procedimentos administrativos de propostas de convênios e fomentos:

1. No ato de recebimento de ofícios de destinação de emendas parlamentares, se faz a verificação da "*ação"* especificada para o remanejamento do recurso e sua compatibilidade com a "*ação*" desta gerência (2428 – Efetuar transferências voluntárias) e com a finalidade desta secretaria e a verificação da convergência do objeto da proposta com a área finalística desta secretaria.
2. Para a realização do empenho, no texto da solicitação, elaborado por esta gerência, são relacionadas as informações do objeto e proponente, bem como as informações técnicas para a execução da despesa: programa, ação, fonte e natureza de despesa.

DAS EMENDAS PARLAMENTARES (0058259861)

15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

15.1 Das Comissões de Tomada de Contas

De acordo com as informações prestadas pela Assessoria Técnica desta Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SEOSP-ASTEC) por meio da Informação nº 1/2025/SEOSP-ASTEC (0056452921), foi informado que não houve a instauração de TCE no exercício financeiro de 2024.

15.2 Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

De acordo com as informações prestadas pela Assessoria Técnica desta Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SEOSP-ASTEC) por meio da Informação nº 1/2025/SEOSP-ASTEC (0056452921), foi informado que a SEOSP não possui corregedoria própria, de modo que sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares são instaurados pela Corregedoria Geral do Estado no que concerne à possível infração de servidor público, subordinada à SEGEP.

16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO

ANEXO VI QUADRO DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (0058259887)

16.1 Das Determinações e Recomendações

Conforme relatado na Informação nº 1/2025/SEOSP-ASTEC (0056452921), segue tabela quanto as informações pertinentes:

Processo/Decisão	**Determinações/recomendações**	**Providências adotadas**	**Status**
DM 0054/2024-GCJEPPM **Processo nº 00680/24 - TCE/RO** **SEI n° 0064.001612/2023-70**	[...] Pelo exposto, DECIDO: I – Conceder, sem prévia oitiva dos responsáveis ou interessados, tutela de urgência para determinar ao Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, Elias Rezende de Oliveira, ou a quem o substitua na forma da lei, que adote as providências necessárias para suspender os pagamentos relacionados ao Contrato n. 0561/SEOSP/PGE/2023, inclusive quanto ao valor de R$ 2.701.385,52, pendente de liquidação até a 7ª medição contratual, até posterior deliberação deste relator e/ou do Tribunal de Contas em sentido contrário, nos termos do art. 3-A da Lei Complementar n. 154/1996 e do art. 108-A do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, comprovando a adoção da medida no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação, alertando acerca do estrito dever de cumprir as obrigações dentro do prazo fixado, sob pena de suportar multa sancionatória, nos termos do art. 55, IV, da Lei Complementar n. 154/96; II – Facultar ao Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, Elias Rezende de Oliveira, ou a quem o substitua, na forma da lei, bem assim à contratada PAS Projeto, Assessoria e Sistema Ltda., que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência desta decisão, querendo, ofertem manifestação escrita a respeito dos fatos narrados no relatório técnico de ID 1572899, as quais serão consideradas na instrução processual; III – Determinar ao Departamento da 1ª Câmara que: a) promova a notificação, com urgência, na forma do art. 42 da Resolução n. 303/2019/, do Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, Elias Rezende de Oliveira, ou de quem lhes venha a substituir, para que observe o disposto nos itens I e II desta decisão; b) promova, em igual caráter de urgência, a intimação da empresa PAS Projeto, Assessoria e Sistema Ltda., para que observe o disposto no item II desta decisão. Considerando que se trata de partes que ainda não integram esse processo, determino que esse ato processual seja materializado conforme o art. 40, parágrafo único, da Resolução n. 303/2019; c) promova a intimação do Ministério Público de Contas, na forma regimental; d) publique esta decisão, na forma regimental. e) decorrido o prazo assinalado nos itens II e III, com ou sem a apresentação de manifestação, certifique a situação e retornem-me os autos conclusos. [...]	Fora expedido despacho ao setor financeiro SEOSP-CAF, para atendimento integral ao determinado pela Douta Corte de Contas (0049144415)	em andamento

DM 0048/2024-GCFCS **Processo nº 02794/21-TCE/RO** **SEI n° 0020.016418/2023-03**	[...] 11. Assim, acolho a manifestação técnica e DECIDO: I – Determinar ao senhor Elias Rezende de Oliveira (CPF nº ***. 642.922-**) - Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, ou a quem legalmente o substitua, que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, em cumprimento ao que foi determinado no item II, subitem 2.3, do Acórdão AC2-TC 00094/23, comprove a este Tribunal de Contas a adoção de providências voltadas à criação de cargos efetivos em quantidade suficiente para atender à demanda da Secretaria, seguida pela realização de concurso público, apresentando um cronograma contendo prazos para solucionar os problemas identificados nesta fiscalização; II – Determinar ao Departamento da 2ª Câmara que seja dada ciência do teor desta decisão ao Superintendente da SEGEP mediante notificação eletrônica, nos termos do art. 30 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, informando da disponibilidade do processo no sítio eletrônico desta Corte de Contas em www.tce.ro.gov.br, devendo, o departamento, certificar a efetividade da notificação; III – Determinar ao Departamento da 2ª Câmara que dê conhecimento desta decisão ao Ministério Público de Contas, na forma regimental. IV – Após o decurso do prazo fixado no item I, com ou sem manifestação remetam-se os autos à Secretaria-Geral de Controle Externo para reanálise técnica conclusiva e, ato contínuo, ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer, nos termos regimentais. [...]	Quanto isso, visando cumprir o referido item, foi incluído no Plano Plurianual de 2024-2027: I - a contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração no âmbito da SEOSP; e II - a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços consistente na realização de concurso público. Somado a isso, apresentou-se tabela com previsão de cronograma para sanar os apontamentos indicados pela Corte de Contas. (0049655270)	em andamento
Acórdão - AC1-TC 00552/24 **SEI n° 0020.012343/2024-64**	[...] ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro Valdivino Crispim de Souza, por unanimidade de votos, em: I – Julgar parcialmente regulares os atos de gestão de responsabilidade dos Senhores Jefferson Ribeiro da Rocha (CPF n. ***.686.602-**), Secretário Estadual da Saúde, Maxwendell Gomes Batista (CPF n. ***.557.598-**), Secretário Estadual Adjunto da Saúde, e das Senhoras Michelle Dahiane Dutra Mendes Santos (CPF n. ***.963.642-**), Secretária Executiva da Saúde, e Meila Witt Silva (CPF n. ***.574.242-**), Diretora Geral do Heuro/Cacoal, decorrentes da Inspeção Ordinária deflagrada com a finalidade de avaliar as condições de infraestrutura e a política de manutenção predial do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (Heuro/Cacoal), haja vista terem cumprido integralmente, no âmbito de suas competências, as medidas determinadas por meio do item I, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n” e “o” e, parcialmente, a alínea “a” da DM 00069/2023-GCVCS/TCERO, tendo o processo atingido o objetivo para o qual foi constituído, conforme os fundamentos descritos nesta decisão; II – Recomendar ao Senhor Jefferson Ribeiro da Rocha (CPF n. ***.686.602-**), Secretário Estadual da Saúde, ou de quem lhe vier a substituir, que adote medidas administrativas com vistas a utilizar software de tecnologia da informação visando à gestão de facilities, de modo a alcançar a melhoria na qualidade e manutenção da infraestrutura do Heuro/Cacoal, conforme disposto no item I, “a”, da DM 00069/2023-GCVCS/TCERO; III – Intimar do teor desta decisão os (as) Senhores (as): Jefferson Ribeiro da Rocha (CPF n. ***.686.602-**), Secretário Estadual da Saúde; Maxwendell Gomes Batista (CPF n. ***.557.598-**), Secretário Estadual Adjunto da Saúde; Michelle Dahiane Dutra Mendes Santos (CPF n. ***.963.642-**), Secretária Executiva da Saúde; Meila Witt Silva (CPF n. ***.574.242-**), Diretora Geral Heuro/Cacoal; Erasmo Meireles e Sá (CPF n. ***.509.567-**), Ex-Secretário da Seosp; Elias Rezende de Oliveira (CPF n. ***.642.922-**) Secretário da Seosp; Francisco Lopes Fernandes Netto (CPF n. ***.791.792-**), Ex-Controlador Geral do Estado de Rondônia; José Abrantes Alves de Aquino (CPF n. ***.906.922-**), Controlador-Geral do Estado de Rondônia, advogados e procuradores eventualmente constituídos, com a publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas – D.O.e-TCE/RO, cuja data da publicação deve ser observada como marco inicial para possível interposição de recursos, com supedâneo no art. 22, IV, c/c art. 29, IV, da Lei Complementar n. 154/96, informando da disponibilidade do inteiro teor no sítio: www.tcero.tc.br, menu: consulta processual, link PCe, apondo-se o número deste Processo e o código eletrônico gerado pelo sistema; IV – Após o inteiro cumprimento dos termos desta decisão, arquivem-se os autos. [...]	Informações prestadas à PGE-TCONTAS, conforme Despacho 0051868601	O que compete à SEOSP-RO **cumprido**

DM 0246/2024-GCPCN **Processo n° 0452/2023-TCE-RO** **SEI n° 0069.001763/2024-69**	[...] Ante o exposto, **DECIDO:** I – Revogar o item II da DM 0076/2024-GCPCN, por considerar inviável a a solução consensual do caso em exame, ante a impossibilidade jurídica de realização de "autocomposição cruzada" para fins de recomposição do erário e, em todo caso, em vista da desfavorável relação de custo-benefício da proposta apresentada, face aos entraves encontrados para sua concretização, obstativos da satisfação do interesse público; II – Retomar o curso do processo de tomada de contas especial, restabelecendo sua regular tramitação, para prevenir o agravamento dos prejuízos ao interesse público, à eficiência da administração, à razoável duração do processo e à efetividade do controle externo; III – Definir a responsabilidade solidária, nos termos do art. 12, inciso I, da LC n. 154/1996, c/c. o art. 19, inciso I, do RITCERO, do senhor Josafá Piauhy Marreiro, CPF n. ***.898.622-**, Coordenador de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos do DER/RO, à época dos fatos, do senhor de Lorenzo Max Gvozdanovic Villar, CPF n. ***.140.701-**, Assessor Especial da CINFRA/DER/RO, à época dos fatos, da Empresa P.A.S. – Projeto, Assessoria e Sistema Ltda., CNPJ n. 08.593.703/0001-82, pelo dano ao erário no valor histórico de R$ 437.760,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta reais), 12 decorrente da entrega, recebimento definitivo e pagamento de projetos eivados de falhas e vícios insanáveis, não contendo os elementos mínimos estabelecidos nas normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, e sem promover o recebimento provisório, por meio da devida análise de conformidade por equipe técnica habilitada, em afronta ao art. 73, inciso I, alínea "a", da Lei n. 8.666/93 e ao art. 5º, inciso II, alínea "a", e inciso III, alínea "e", da Instrução Normativa n. 49/2016/TCE-RO, consoante os itens 4 e 5 do relatório técnico inicial; IV – Ordenar ao Departamento da 2ª Câmara que: a) com fulcro nos arts. 10, § 1.º, 11 e 12, inciso II, da mesma LC n. 154/96, c/c. os arts. 18, § 1.º, 19, inciso II, e 30, § 1.º, inciso I, do RITCERO, proceda à CITAÇÃO dos responsáveis, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar defesa e/ou recolher, de forma voluntária, o valor do débito atualizado, conforme ferramenta oficial; 13 b) com supedâneo no art. 30, caput e §§3º e 6º, do RITCERO, conforme o caso, promova a INTIMAÇÃO dos responsáveis e interessados listados no cabeçalho desta decisão; c) com esteio no mesmo art. 30, §10, promova a intimação pessoal do Ministério Público de Contas; d) nos termos do art. 20 do diploma regimental, providencie a publicação desta decisão no Diário Oficial eletrônico do TCE-RO.	As ultimas informações pertinentes foram prestadas, conforme segue no Ofício 3264 (0051001775)	em andamento
DM 0161/2024-GCPCN **Processo n° 01339/2024-TCE-RO** **SEI n° 0069.002460/2024-63**	[...] Ante o exposto, acolho o posicionamento técnico, e **decido:** I – Conceder a tutela inibitória, *inaldita altera parte*, com fundamento no art. 108-A do RI/TCE-RO, para determinar ao Senhor Elias Rezende de Oliveira, CPF n° ***.642.922-**, Presidente do FITHA/RO, ou quem vier a substitui-lo, que suspenda os pagamentos em face do Contrato n° 50/2021/FITHA, em especial em relação à última (5ª) medição do objeto, e comprove esta medida perante este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias; e II – Determinar ao Departamento da 2ª Câmara, que adote as seguintes providências: a) Notificar, via ofício, ao Senhor Elias Rezende de Oliveira, CPF n° ***.642.922- **, Presidente do FITHA/RO, para que ele cumpra a determinação consignada no item I desta decisão, no prazo estabelecido; b) Intimar, acerca do teor da presente decisão, a Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE, na forma regimental; c) Publicar a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas; e d) Ultimadas as providências anteriores, retorne o processo a esta relatoria para análise quanto aos pedidos de abertura de audiência aos responsáveis e de expedição de determinações formulados pela SGCE (ID 1604073)	Fora expedido e encaminhado Ofício 3369 (0051172961)	O que compete à SEOSP-RO **cumprido**

DM 0088/2024-GCJEPPM **ARP n° 82/2024/SUPEL-RO** **SEI n° 0069.002532/2024-72**	[...] Pelo exposto, decido: I- Conceder a tutela provisória de urgência (inibitória), porque preenchidos os seus requisitos, nos termos fundamentados, à luz do art. 108-A, RITCER c/c o art. 3-A, da LC n. 154/1996, para suspender sine die (sem fixar uma data futura) contratações e/ou a realização de despesas baseadas nos itens "1" a "40" da ARP n. 82/2024/SUPEL-RO, e seus atos subsequentes, temporariamente, até posterior decisão.; II- Determinar aos srs. Elias Rezende de Oliveira (CPF n. ***.642.922- **), Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos e Israel Evangelista da Silva (CPF n. CPF n. ***.410.572-**) Superintendente Estadual de Compras e Licitações, ou a quem os substituir, que adotem as providências necessárias para suspensão da execução da Ata de Registro de Preços n. 82/2024/SUPEL-RO, até ulterior manifestação desta Corte, sob pena de responsabilidade, considerando-se tudo o que consta nos itens 2.5, 3.1, 3.2 e 4 do Relatório Técnico, bem como a presente decisão, devendo comprovar perante essa Corte, no prazo de cinco dias, a suspensão efetivada; III- Determinar ao Departamento da Primeira Câmara que promova a notificação, com urgência, na forma do art. 42 da Resolução n. 303/2019/TCE-RO, dos responsáveis indicados no item II desta decisão, ou quem os substituam na forma legal; IV – Determinar a audiência da Senhora Graziela Genoveva Ketes (CPF n. ***.414.762-**), Pregoeira, para que, no prazo legal de 15 dias, com fundamento no art. 40, II, da Lei Orgânica do TCE/RO c/c o art. 62, III, RI, querendo, apresente as razões de justificativas por ter deixado de aferir corretamente a qualificação técnica da "BWC Assessoria e Empreendimentos Ltda.", em conformidade com as exigências do edital, além de não ter empreendido as diligências necessárias para conferir a veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado, declarando a "BWC" habilitada e adjudicando à essa empresa o certame, configurando favoritismo/direcionamento de licitação em afronta aos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade (art. 37 da Constituição Federal c/c os arts. 3º, §1º, I, 43, V e §3º e 44, caput, da Lei Federal n. 8666/1993); V– Determinar a audiência do Senhor Elton da Silva Feitosa CPF n. ***.795.182-**, Assessor VIII (comissionado sem vínculo), para que, no prazo legal de 15 dias, com fundamento no art. 40, II, da Lei Orgânica do TCE/RO c/c o art. 62, III, RI, querendo, apresente as razões de justificativas em virtude de ter proferido a Análise n. 2/2024/SEOSPSTRAN superficial e sem rigor técnico, configurando erro grosseiro, cooperando para a irregular habilitação técnica da BWC Assessoria e Empreendimentos Ltda. no Pregão Eletrônico n. 719/2023/SUPEL, configurando favoritismo/direcionamento de licitação em afronta aos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade (art. 37 da Constituição Federal c/c os arts. 3º, §1º, I, 43, V e §3º e 44, caput, da Lei Federal n. 8666/1993); VI – Determinar a audiência do Senhor Herivelto Farney de Abreu Filho (CPF n. ***.926.292-**), representante da BWC Assessoria e Empreendimentos Ltda., beneficiada com a irregular habilitação, para que, no prazo legal de 15 dias, com fundamento no art. 40, II, da Lei Orgânica do TCE/RO c/c o art. 62, III, RI, querendo, apresente as razões de justificativas tendo em vista que sua empresa se sagrou vencedora do lote 2, do Pregão Eletrônico n. 719/2023/SUPEL, apesar de não ter comprovado a devida qualificação técnica, configurando suposto favoritismo/direcionamento de licitação em afronta aos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade (art. 37 da Constituição Federal c/c os arts. 3º, §1º, I, 43, V e §3º e 44, caput, da Lei Federal n. 8666/1993);[...] IX- Intimar o MPC, dessa decisão, na forma regimental; X- Decorrido o prazo, apresentada ou não a defesa, juntar a documentação nos autos, se houver, e encaminhar o feito à Secretaria-Geral de Controle Externo para manifestação e, na sequência, ao Ministério Público de Contas para emissão de Parecer, na forma regimental. XI- Determinar à Assistência de Gabinete que registre para fins de gestão processual e para o lançamento nos sistemas processuais deste Tribunal de Contas, que o status da tutela requerida pelo documento de ID 1537742, conforme disposto no item I desta decisão, fica classificado como "deferida/ concedida". [...]	Informações pertinentes foram prestadas, conforme Ofício (0051363532)	em andamento

Ofício nº 19915/2024/PGE-TCONTAS **Acórdão - AC1-TC 00553/24 - Processo nº 02481/22 TCE-RO** **SEI nº 0020.010068/2023-63**	[...] ACORDAM os senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro Valdivino Crispim de Souza, por unanimidade de votos, em: I - Julgar parcialmente regulares os atos de gestão de responsabilidade dos (as) senhores (as) Jefferson Ribeiro da Rocha (CPF n. ***.686.602-**), atual Secretário Estadual da Saúde; Semayra Gomes do Nascimento (CPF n. ***.531.482-**), ex-Secretária Estadual da Saúde; Maxwendell Gomes Batista (CPF n. ***.557.598-**), Secretário Adjunto da Sesau; Michelle Dahiane Dutra Mendes Santos (CPF: ***.963.642-**), Secretária Executiva da Sesau; Elias Rezende de Oliveira (CPF n. ***.642.922-**), Secretário Estadual de Obras e Serviços Públicos; Pamela Paola Carneiro Lopes (CPF n. ***.988.402-**), Diretora-Geral do Cemetron; José Abrantes Alves de Aquino (CPF n. ***.906.922-**), atual Controlador-Geral do Estado; Francisco Lopes Fernandes Netto (CPF n. ***.791.792-**), ex-Controlador Geral do Estado, decorrentes da Inspeção Ordinária deflagrada com a finalidade de avaliar as condições de infraestrutura e a política de manutenção predial da rede pública no Centro de Medicina Tropical de Rondônia – Cemetron, em Porto Velho/RO, haja vista terem cumprido integralmente, no âmbito de suas competências, as medidas determinadas por meio das alíneas “a”, “b”, “c”, “g”, “i”, “l” do item I e item II da DM 0021/2023-GCVCS/TCERO e, parcialmente cumprido, as alíneas “d”, “e”, “f”, “h”, “j”, “k”, “n” item I da mesma decisão, tendo o processo atingido o objetivo para o qual foi constituído, conforme os fundamentos descritos nesta decisão; II - Considerar não cumprida a Determinação imposta pela Corte de Contas, referente ao comando descrito no item I, alínea “m”, da DM 0021/2023- GCVCS/TCERO; III - Determinar via ofício, a Notificação dos senhores Jefferson Ribeiro da Rocha (CPF n. ***.686.602-**), atual Secretário Estadual da Saúde; Elias Rezende de Oliveira (CPF n. ***.642.922-**), Secretário Estadual de Obras e Serviços Públicos; e da Senhora Pamela Paola Carneiro Lopes (CPF n. ***.988.402-**), DiretoraGeral do Cemetron, ou de quem lhes vier a substituir, para que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da notificação, encaminhem a esta Corte de Contas o Plano de Ação, acompanhado do Relatório de Execução, contendo as providências adotadas para o cumprimento integral das determinações contidas nas alíneas “d”, “e”, “f”, “h”, “j”, “k”, “n” e “m” do item I, da DM 00021/2023/GCVCS/TCERO, sob pena da sanção prevista nos termos do art. 55, inciso IV, da Lei Complementar n. 154/96, a ser aferida em monitoramento; IV - Notificar os gestores mencionados no item III desta decisão, que a determinação constante da alínea "m" do item I da DM 00021/2023/GCVCS/TCERO, converte-se de medida quadrimestral, para ação detalhada a compor o Plano de Ação por meio de relatório detalhado das ações planejadas e executadas durante o exercício; V - Determinar que a documentação apresentada em cumprimento ao item III desta decisão, seja constituída em processo específico de monitoramento, nos termos do art. 20, III, “c” da Resolução n. 228/2016/TCE-RO, com as seguintes informações: Categoria: Inspeção e Auditoria, Subcategoria: Monitoramento, Assunto: Monitoramento do Plano de Ação e do Relatório de Execução referente à fiscalização no Centro de Medicina Tropical de Rondônia – Cemetron – Porto Velho/RO pertinente das condições de infraestrutura e da política de manutenção predial. Os autos constituídos, deverão ser submetidos à Secretaria Geral de Controle Externo para análise e instrução, conforme art. 20, IV de referida Resolução; VI - Alertar o Senhor José Abrantes Alves de Aquino (CPF n. ***.906.922-**), atual Controlador-Geral do Estado, ou quem vier a lhe substituir, quanto à necessidade de acompanhar, dentro de suas competências, as medidas adotadas pela administração para cumprimento das ordens emanadas nesta Decisão, sob pena de responsabilização solidária pelos eventuais danos decorrentes de sua inação no dever de agir; VII - Alertar, via ofício, os senhores Jefferson Ribeiro da Rocha (CPF n. ***.686.602-**), atual Secretário Estadual da Saúde; Elias Rezende de Oliveira (CPF n. ***.642.922-**), Secretário Estadual de Obras e Serviços Públicos e a Senhora Pamela Paola Carneiro Lopes (CPF n. ***.988.402-**), Diretora-Geral do Cemetron, ou quem lhes vier a substituir, que as falhas históricas ao longo de inúmeras gestões, quanto às deficiências na infraestrutura e manutenção no Centro de Medicina Tropical de Rondônia – Cemetron – Porto Velho/RO, não justificam, isentam ou atenuam as responsabilidades dos administradores públicos de diferentes setores pela inação ao longo dos anos, ainda que nos autos deste procedimento o cerne seja uma ação de controle horizontal para melhoria da infraestrutura e manutenção predial do Cemetron; VIII - Intimar dos termos da presente decisão os (as) senhores (as): Jefferson Ribeiro da Rocha (CPF n. ***.686.602-**), atual Secretário Estadual da Saúde; Semayra Gomes do Nascimento (CPF n. ***.531.482-**), ex-Secretária Estadual da Saúde; Maxwendell Gomes Batista (CPF n. ***.557.598-**), Secretário Adjunto da Sesau; Michelle Dahiane Dutra Mendes Santos (CPF: ***.963.642-**), Secretária Executiva da Sesau; Elias Rezende de Oliveira (CPF n. ***.642.922-**), Secretário Estadual de Obras e Serviços Públicos; Pamela Paola Carneiro Lopes (CPF n. ***.988.402-**), Diretora-Geral do Cemetron; José Abrantes Alves de Aquino (CPF n. ***.906.922-**), atual Controlador-Geral do Estado; Francisco Lopes Fernandes Netto (CPF n. ***.791.792-**), ex-Controlador Geral do Estado, com a publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas – D.O.e-TCE/RO, cuja data da deve ser observada como marco inicial para possível interposição de recursos, com supedâneo no art. 22, IV, c/c art. 29, IV, da Lei Complementar n. 154/96, informando da disponibilidade do inteiro teor no sítio: www.tcero.tc.br, menu: consulta processual, link PCe, apondo-se o número deste Processo e o código eletrônico gerado pelo sistema; e, IX - Após o inteiro cumprimento dos termos desta decisão, arquivem-se estes autos [...]	Informações pertinentes foram prestadas, conforme Ofício 3766 (0051920488)	O que compete à SEOSP-RO **cumprido**

Ofício nº 220-2024-SGCE-TCERO (0052738128) **SEI n° 0069.003027/2024-45**	[...] solicita que seja encaminha até a data **até o dia 30.9.2024**, informações acerca das ações tomadas para garantir que os valores de referência utilizados pela SEOSP e pelos convenentes estejam em plena conformidade com os valores de mercado. [...]	Informações pertinentes foram prestadas, conforme Ofício 4143 (0052742803)	**Cumprido**
Ofício nº 21937/2024/PGE-TCONTAS (0052174810) **Decisão Monocrática nº 0182/2024-GABOPD - Processo nº 3598/2008 - TCE/RO** **SEI n° 0020.012423/2023-39**	[...] 30. Por todo o exposto, em consonância com o posicionamento firmado pelo Parquet de Contas, DECIDO: I – PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias o prazo para que o Senhor Elias Rezende de Oliveira (CPF n. ***.642.922-**), atual Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP/RO, ou quem vier a substituí-lo, adote ou informe o andamento das determinações consignadas na Decisão Monocrática n. 0216/2022-GABOPD (ID1249929), sob pena de multa, prevista no art. 55, IV, da Lei Complementar Estadual n. 154/96; II – DETERMINAR ao Departamento da 1ª Câmara que adote as medidas administrativas e legais cabíveis ao devido cumprimento desta Decisão, incluindo sua publicação. Após, deve-se acompanhar o prazo de 90 (noventa) dias contido no item I deste dispositivo. Sobrevindo ou não a documentação requerida, o feito deverá retornar a este gabinete para apreciação; III - DAR CIÊNCIA desta Decisão, via Ofício/Portal do Cidadão, ao Senhor Elias Rezende de Oliveira (CPF n. ***.642.922-**), atual Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP/RO, e via diário oficial eletrônico desta Corte, aos demais responsáveis e advogados indicados no cabeçalho, informandoos que o inteiro teor deste Decisum se encontra disponível para consulta por meio do Portal do Cidadão (https://portalcidadao.tcero.tc.br). [...]	Informações pertinentes foram prestadas, conforme Ofício 4661 (0053880657)	em andamento
Solicitação de Informações. TCE RO Ofício n. 243/2024/SGCE/TCERO. **SEI n° 0069.003262/2024-17**	[...] solicitamos a Vossa Excelência informações sobre os convênios firmados por essa SEOSP com prefeituras, com objetos ligados à iluminação pública, conforme a seguir especificado: a) informe todos os contratos e convênios relacionados à iluminação pública, com a indicação precisa dos processos administrativos no SEI do governo do Estado de ROndônia; b) informe programas, ações futuras e novas contratações ligadas à área de iluminação pública. [...]	Informações pertinentes foram prestadas, conforme Ofício 4500 (0053561455)	**Cumprido**
Ofício nº 000287/2024 - 6ª PJ - PVH (0053326047) **Procedimento Preparatório n° 2024000100343334** **SEI n° 0069.003226/2024-53**	[...] solicita esclarecimentos quanto a Análise n. 2/2024/SEOSP-STRAN elaborada E*** da S*** F****, CPF n. ***.795.182-**, Assessor VIII (comissionado sem vínculo). Solicita, ainda, informações importantes quanto as impropriedades mencionadas no item 45 da DM 0088/2024-GCJEPPM. [...]	Informações pertinentes foram prestadas, conforme Ofício 4488 (0053537625) e Ofício 4552 (0053660124)	**Cumprido**

Ofício nº 31647/2024/PGE-TCONTAS (0055542864) **Decisão Monocrática nº 0261/2024-GCPCN - Processo nº 02135/2020** **SEI n° 0020.000901/2024-49 e *0007.002037/2024-98***	[...] Ante o exposto, em consonância com a Secretaria-Geral de Controle Externo (ID 1666034) e com o Ministério Público de Contas (ID 1674041), decido: I – Determinar ao Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, Elias Rezende de Oliveira, CPF n. ***.642.922-**, consoante art. 21 da Resolução n. 228/2016/TCERO, para que, no prazo de até **60 (sessenta) dias**, apresente plano de ação, contendo cronograma detalhado de todas as atividades que envolvem a obrigação disposta no item 2 do Termo de Ajustamento de Gestão (ID 1226786), identificando os agentes responsáveis por cada fase, desde a fase interna do procedimento licitatório, sua deflagração e, posterior contratação, visando a retomada da obra anexa ao prédio da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), sob pena de aplicação de multa, nos termos do art. 55, inc. IV, da Lei Complementar Estadual n. 154/96; II – Alertar os atuais Secretários da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos (SEOSP), da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), da Superintendência Estadual de Licitações (SUPEL), da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos (SUGESP), e o atual Procurador-Geral do Estado e o Controlador-Geral do Estado, do necessário cumprimento de suas obrigações constantes no Termo de Ajustamento de Gestão (ID 1226786), devendo envidar os esforços necessários para a sua consecução, sob pena de que, em caso de seu descumprimento , ser promovida a responsabilização dos gestores, , com a aplicação de multa; III – Ordenar a notificação do responsável e dos demais indicados no item II, via mandado, do inteiro teor desta decisão, que deverá ser acompanhado do relatório conclusivo da Secretaria-Geral de Controle Externo (ID 1666034), do parecer do Ministério Público de Contas (ID 1674041) e do Termo de Ajustamento de Gestão (ID 1226786); IV – Ordenar ao Departamento da 2ª Câmara que: IV.1) Adote as medidas necessárias ao cumprimento desta decisão; IV.2) Publique esta decisão no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal; IV.3) Dê ciência desta decisão à Secretaria-Geral de Controle Externo e ao Ministério Público de Contas; IV.4) Sobreste este feito pelo prazo disposto no item I, ou até a apresentação do plano de ação pelo Secretário do SEOSP; IV.5) Findo o prazo fixado no item I, encaminhe o feito à Secretaria-Geral de Controle Externo para manifestação e, em seguida, ao Ministério Público de Contas.[...]	Informações pertinentes foram prestadas, conforme Ofício 5743 (0055838827) e Ofício 27 ao TCE-RO (0056196955)	em andamento
Ofício n° 192/2024/SGCE/TCERO (0050843332) **Processo PCe n. 02085/24/2024/TCERO** **SEI n° 0069.002325/2024-18**	Solicitação de informações sobre as Condições de Infraestrutura do Hospital de Retaguarda de Rondônia (HRR)	Informações pertinentes foram prestadas, conforme Ofício 3282 (0051039475)	**Cumprido**
Ofício 6245 (0053378242) - Solicitação de atualização da demanda referente à DM 0063/2024-GCPCN (Consolidação da avaliação das condições de infraestrutura e manutenção dos hospitais da rede pública do estado de Rondônia) **Processo n.º 02206/23 - TCE-RO.** **SEI n° 0020.013204/2023-77**	[...] informem à Casa Civil o andamento do Plano de Ação, garantindo o cumprimento dos prazos propostos e a execução das ações previstas. Reforçamos que o acompanhamento por parte desta Casa Civil visa garantir a adoção das medidas necessárias para atender aos apontamentos técnicos do pretenso relatório.[...]	Informações pertinentes foram prestadas, conforme Ofício 4606 ao TCE-RO (0053760566)	O que compete à SEOSP-RO **Cumprido**

DM 0113/2024-GCJEPPM (0053678893) **PROCESSO: 02926/24/TCE-RO** **SEI n° 0069.003375/2024-12**	[...] 27. Como já destacado, embora a informação não seja selecionada para constituir ação autônoma de controle nesta oportunidade, a matéria não ficará sem tratamento pela Corte de Contas, uma vez que, nos termos do art. 9º da Resolução nº 291/2019/TCE-RO, caberá notificação à autoridade responsável e ao órgão de controle interno para adoção de medidas cabíveis. grifos [...] Art. 9º Nos casos em que a demanda não alcance a pontuação mínima da análise de seletividade, a SGCE submeterá de imediato ao Relator proposta de arquivamento do PAP e de encaminhamento da informação de irregularidade a autoridade responsável e ao controle interno para adoção das medidas cabíveis, dando-se ciência ao interessado, se houver, e ao Ministério Público de Contas. [...] 28. Determino, ainda, que, nos relatórios de gestão que integram a prestação de contas da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos- SEOSP - exercício 2024, devem constar registros analíticos das providências adotadas, nos termos do art. 9º, §1º, da Res. 291/2019/TCE-RO. [...] §1º O Relator, caso esteja de acordo com a proposta de arquivamento, determinará que, nos relatórios de gestão que integram a prestação de contas, constem registros analíticos das providências adotadas em relação às informações de irregularidade comunicadas. [...] 29. Por fim, ressalta-se que a informação de irregularidade integrará a base de dados da SGCE para planejamento das ações fiscalizatórias, conforme o art. 3º da Resolução nº. 291/2019/TCERO. Pelo exposto, decido: **I - Deixar de processar,** com o consequente arquivamento, o presente Procedimento Apuratório Preliminar - PAP, pelo não atingimento dos critérios sumários de seletividade entabulados no Parágrafo Único do art. 2º7 , c/c art. 9º, ambos da Resolução nº 291/2019/TCE-RO, bem como os critérios de admissibilidade previstos no artigo 80, Parágrafo Único, c/c o parágrafo único do art. 78-C do Regimento Interno desta Corte de Contas; **II - Determinar** ao Secretário de Obras e Serviços Públicos, Elias Rezende de Oliveira, CPF nº. ***.642.922-**, ou quem vier a lhe substituir, que faça constar em tópico específico junto aos relatórios de gestão que integram a prestação de contas da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos- SEOSP - exercício 2024, os registros analíticos das providências adotadas em relação à informação de irregularidade objeto do presente Procedimento Apuratório Preliminar, com fundamento no §1º do art. 9º da Resolução nº 291/2019/TCE-RO. grifos [...]	Encaminhamento conforme Memorando 50 (0053679099)	**Cumprido**
Ofício n. 1726/24-DP-SPJ. Acórdão APL-TC 00162/24. Processo n. 00825/24 TCE RO **SEI n° 0069.003494/2024-75**	[...] O Acórdão proferido nos autos processo n° 00825/2024 – TCE-RO manifesta: Por todo exposto, convergindo com a conclusão técnica29 e com a manifestação ministerial30 , submeto à deliberação deste Egrégio Plenário o seguinte **VOTO**: **I – Considerar cumprido** o escopo do levantamento em apreço, realizado para mapear e avaliar as informações sobre a situação atual dos serviços de saneamento básico no Estado de Rondônia, considerando as diretrizes gerais do Novo Marco Legal do Saneamento Básico; **II – Recomendar** ao Senhor Marcos José Rocha dos Santos – Governador do Estado de Rondônia (CPF n. ***.231.857-**), ou a quem eventualmente o substituir, que considerando às previsões contidas no artigo 6º, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar n. 1.200/2023, direcione os encaminhamentos a seguir à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico ou à Secretaria que entenda responsável, para que: a) Apresente proposta de coordenação dos entes subnacionais sob sua responsabilidade, visando à promoção do acompanhamento e monitoramento dos municípios quanto à implementação do NMLSB; b) Apoie os municípios na elaboração e/ou atualização dos PMSB, ofertando o apoio técnico e institucional, primando pela definição das metas e investimentos necessários para a universalização dos serviços, de acordo com as diretrizes do NMLSB; c) Apresente proposta de capacitação ofertada aos gestores municipais e estaduais, em temas como planejamento, regulação, fiscalização e controle social dos serviços de saneamento básico;[...]	Encaminhamento conforme Ofício 5242 (0055046801)	**Cumprido**
	[...] ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello, por unanimidade de votos, em: I – Julgar ilegal, com pronúncia de nulidade, o Edital de Pregão Eletrônico n. 068/2024/SUPEL/RO, deflagrado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia (Seosp) para o registro de preços de serviços de elaboração de projetos de arquitetura e de engenharia variados, de modo a atender às necessidades das unidades administrativas do governo do estado, confirmando a tutela de urgência da decisão de ID 1569129, em razão da permanência das seguintes irregularidades: a) achado de descumprimento ao art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133/21, por não justificar a estimativa de valor da licitação segundo os critérios preferenciais, de responsabilidade de Josiane Beatriz Faustino, assessora da Seosp, por elaborar a Composição de Custos Unitários Estimados e o Resumo dos Preços Unitários com a deficiência identificada; b) achado de descumprimento aos arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133/21, em razão de a estimativa de preços ofender ao princípio da economicidade, de responsabilidade de Josiane Beatriz Faustino, assessora da Seosp, por elaborar a Composição de Custos Unitários Estimados e o Resumo dos Preços Unitários com a deficiência identificada;		

Acórdão - AC1-TC 00988/24 TCE RO (0055581758) **Ofício 31812 (0055618581)** **SEI n° 0069.003494/2024-75**	c) achado de descumprimento ao art. 5º e ao art. 15, caput, da Lei n. 14.133/21, pela inadequação da justificativa para a vedação da participação na licitação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, de corresponsabilidade de Josiane Beatriz Faustino, assessora da Seosp, e de Elias Rezende de Oliveira, Secretário da Seosp, por elaborar/aprovar o projeto básico com a deficiência identificada; d) achado de descumprimento ao art. 25, § 7º, da Lei Federal n. 14.133/21, em razão da ausência de previsão de índice de reajustamento de preço e da incorreta vinculação da data-base do reajuste ao momento da apresentação da proposta de preços, de corresponsabilidade de Josiane Beatriz Faustino, assessora da Seosp, e de Elias Rezende de Oliveira, Secretário da Seosp, por elaborar/aprovar o projeto básico com a deficiência identificada; II – Excluir os achados e as respectivas responsabilidades pela não elaboração e pela não divulgação do Plano de Contratações Anual, diante da inexistência dos fatos, e pela não indicação de previsão orçamentária dos projetos a serem edificados, diante da inexistência de irregularidade, como definido no item IV da decisão de ID 1569129; e excluir o achado de não publicação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas, diante da inexistência do fato descrito no relatório técnico de análise de defesas; III – Multar Josiane Beatriz Faustino (CPF n. ***.500.016-**), assessora da Sesop, com fundamento pelo art. 55, II, da Lei Complementar n. 154/96, no valor de 2.000,00 (dois mil reais), em razão de sua responsabilidade pelas irregularidades graves descritas no item I, “a”, “b” e “c”, acima; IV – Multar Elias Rezende de Oliveira (CPF n. ***.642.922-**), Secretário da Seosp, com fundamento pelo art. 55, II, da Lei Complementar n. 154/96, no valor de 2.000,00 (dois mil reais), em razão de sua responsabilidade pela irregularidade grave descrita no item I, “c”, acima; V – Fixar o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste acórdão no Diário Oficial deste Tribunal de Contas, com fundamento nos arts. 19, § 2º, e 31, III, “a”, do Regimento Interno e do art. 3º, caput, da Instrução Normativa n. 69/2020/TCE-RO, para que os responsáveis indicados nos itens III e IV comprovem a este Tribunal de Contas o recolhimento ao Fundo de Desenvolvimento Institucional deste Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (FDI) da quantia correspondente às multas cominadas (vide entendimento do Supremo Tribunal Federal na ADPF 1011, que acresceu à tese de repercussão geral firmada no Tema 642 a nova proposição de que o Estado será o legitimado em caso de multas simples aplicadas a agentes municipais); VI – Determinar que, após transitado em julgado o acórdão, sem o recolhimento das multas consignadas nos itens III e IV deste acórdão, que sejam os valores atualizados e seja iniciada a cobrança judicial, conforme arts. 27, II, e 56 da Lei Complementar n. 154/96, c/c art. 36, II, do Regimento Interno e arts. 3º, caput, e 13, IV, da Instrução Normativa n. 69/2020/TCE-RO; VII – Determinar à Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos (Seosp), por seu Secretário Elias Rezende de Oliveira (CPF n. ***.642.922-**), que, ao prosseguir com os procedimentos para contratar o objeto desta fiscalização, sob pena de responsabilização futura perante este Tribunal de Contas, adote providências para: a) corrigir, ressalvado justo motivo comprovado, a hipótese de irregularidade não contraditada de aposição indevida de sigilo no processo n. 0069.000051/2024- 22, descrita no relatório técnico de análise de defesas; b) corrigir, ressalvado justo motivo comprovado, a hipótese de irregularidade não contraditada de não elaboração de estudo de impacto financeiro da contratação, descrita no relatório técnico de análise de defesas; c) indicar no edital de licitação a dotação orçamentária a ser utilizada para fazer frente às despesas possivelmente decorrentes das contratações, como dispõe o § 5º do art. 61 do Decreto Estadual n. 28.874/24; d) realizar a reserva orçamentária previamente à formalização dos contratos decorrentes do registro de preços objeto desta fiscalização, na forma do § 4º do art. 61 do Decreto Estadual n. 28.874/24, incluindo os recursos necessários à posterior execução dos respectivos projetos, como mecanismo para prevenir o desperdício de recursos públicos com a elaboração de projetos sem capacidade financeira de execução; e) incluir, no edital de licitação e nos contratos para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, todas as limitações financeiras porventura existentes para a execução da obra a ser projetada, além de expressa obrigação de a contratada promover as alterações de projeto que vierem a se mostrar necessárias para que o limite seja respeitado; f) justificar a estimativa de valor da licitação segundo os critérios preferenciais do § 2º, do art. 23, da Lei Federal n. 14.133/21, igualmente prevenindo-se quanto às hipóteses de elaboração de estimativas de custos que ofendem ao princípio da economicidade, como tratado na presente decisão e ao longo da instrução processual; g) caso mantenha a opção pela remuneração por área (metragem quadrada) em detrimento da remuneração por lote a ser regularizado, elaborar estudo de viabilidade técnica e econômica comprovando que a decisão proporcionará, em termos concretos, à luz do objeto licitado, maior vantagem econômica para a administração pública; h) explicitar, no edital e no respectivo contrato, em quais hipóteses poderão ser realizados pagamentos de acordo com o item que descreve os serviços do projeto de regularização fundiária de maneira global ou segundo os itens que discriminam apenas etapas desses projetos; i) deflagrada licitação com o mesmo objeto deste certame, submeta o respectivo edital ao exame deste Tribunal de Contas, após a sua respectiva publicação; VIII – Publique-se; IX – Determinar ao Departamento do Pleno que: a) promova a intimação e a notificação das partes indicadas no cabeçalho, nos termos do art. 40 da Resolução n. 303/2019;	Encaminhamento de Recursos 0056296098 e 0056308519	em andamento

	b) promova a intimação do Parquet de Contas, na forma regimental; X – Efetivadas as providências acima, arquivem-se os autos. [...]		
Ofício nº 124/2025/CGE-CCGR (0057055089) **Decisão DM 0050/2024-GCPCN (0048367375)** **PROCESSO: 02135/2020** **SEI n° 0007.068867/2022-16**	[...] 12. Ante o exposto, decido: I - Considerar cumprida a DM 00242/23-GCWCSC e, por consequência, a obrigação definida no item 1 do TAG nos termos da fundamentação exposta no relatório técnico de ID 153941; II – Determinar, com fulcro no artigo 11 da LC nº 154/9631 , o sobrestamento deste processo no Departamento da 2ª Câmara, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para o acompanhamento das ações indicadas no item 2 do citado TAG ou até ulterior deliberação deste Tribunal de Contas; III – Ao término do prazo fixado no item II desta decisão, cumpridas, ou não, as ações estabelecidas no citado TAG, encaminhe os autos à Secretaria-Geral de Controle Externo para manifestação e, em seguida, ao Ministério Público de Contas; IV – Intimar a Secretaria-Geral de Controle Externo e o Ministério Público de Contas, na forma regimental; e V – Determinar ao Departamento da 2ª Câmara que proceda à publicação desta decisão no Diário Oficial eletrônico do TCE-RO e adote as medidas necessárias ao cumprimento das determinações aqui delineadas. [...]	Informações pertinentes foram prestadas, conforme Ofício 426 à CGE-GAB (0057055089)	**Cumprido**

16.2 Dos Acordos de Colaboração

Conforme relatado na Informação nº 4/2025/SEOSP-ASTEC (0057818610), no exercício de 2024:

Órgãos(a) envolvidos*	Temática(b)	Acordo(c)	N° Processo(d)	Início(e)	Fim(f)
SEOSP-RO SEPOG-RO SUPEL-RO SUGESP-RO	"Adoção de medidas para a retomada e conclusão da obra inacabada do auditório/almoxarifado anexo ao prédio da Secretaria de Estado da Educação, integrante do Centro Político Administrativo – CPA." ------- Em relação ao **item 1 do TAG**, a SEOSP o **cumpriu integralmente**, sendo encaminhado ao TCE o Laudo Técnico Conclusivo de estabilidade estrutural de obra e o Projeto Básico e Executivo referente a obra inacabada em 04/09/2023 (0048366832)**,** sendo atestado por meio da DM 0050/2024-GCPCN o seu cumprimento (0048367375). ------- A cerca do item 2 do TAG (0055558481), consistente na *abertura de procedimento licitatório e contratação de empresa para retomada e conclusão da obra anexa ao prédio SEDUC no prazo de até 02 anos e 06 meses,* o prazo expira em janeiro de 2026, haja vista o prazo concedido se deu a contar do término do prazo estipulado no item I, ou seja, a contar de julho de 2023, que seguirá conforme Plano de Ação apresentado ao id 0056781387, estando o referido plano de ação condicionado à alocação orçamentaria por parte da SEPOG-RO o valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) - Ofício 5835 à SEPOG-RO (0056018690).	Termo Aditivo de Ajustamento de Gestão - (0034346146)	0007.068867/2022-16 0007.002037/2024-98	Julho/23	Janeiro/26

17. DA RENÚNCIA DE RECEITA

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos (SEOSP) não se caracteriza como uma unidade arrecadadora de tributos ou receitas públicas. Sua atuação está primordialmente vinculada em promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos.

Diante dessa natureza institucional, não há base legal ou administrativa que atribua à SEOSP a competência para realizar a renúncia de receitas, visto que não lhe cabe a função de arrecadação direta de recursos financeiros.

Portanto, esta SEOSP não apresenta renúncia de receita em sua prestação de contas.

18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

ANEXO VIII TRANSPARÊNCIA PASSIVA OUVIDORIA FALA BR (0058259907)

ANEXO VII TRANSPARENCIA PASSIVA E SIC (0058259919)

18.1 Da Transparência Ativa

As informações referentes a esse tópico são prestadas pela seção de Ouvidoria (SEOSP-OUV) o que foi feito por meio do Relatório 0056516342, conforme segue.

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp faz uso dos portais definidos pela Controladoria Geral do Estado - CGE/RO e pela Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM/RO. Esses portais utilizados são o Portal da Transparência "https://transparencia.ro.gov.br/" e o site "https://rondonia.ro.gov.br/seosp/", de acordo com as Instruções Normativas nº 52/2017 e nº 62/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO.

Com o escopo de atender a Lei nº 4.995, de 20 de maios de 2021 que dispõe sobre a plataforma digital, atualmente os dados das obras sob responsabilidade da SEOSP/RO estão sendo disponibilizada no seguinte endereço virtual"https://obras.transparencia.ro.gov.br/obras-e-execucao/edificacao". Ademais, ainda está em desenvolvimento devido a sua magnitude um novo Portal de Obras Públicas para fornecer informações minuciosas sobre o andamento e os gastos com obras públicas no Estado de Rondônia. Nos autos do processo SEI nº 0005.187393/2021-40 consta a Solicitação de Projeto de Transformação Digital para criação do Portal de Obras Públicas.

No Portal da Seosp "https://rondonia.ro.gov.br/seosp/" estão disponibilizados dados da estrutura organizacional, decretos, portarias e outras normativas pertinentes às suas atividades, bem como, são mantidos atualizados o endereço físico e/ou eletrônico e telefones para contato. Friso que a chefe da Assessoria de Imprensa e Comunicação - Ascom, nomeada via decreto de 10 de julho de 2024 (id 0056939200) utiliza-se de redes sociais, como Instagram (https://www.instagram.com/seosp.ro?igsh=d2M0YnJjM2ZpbGh0) e Facebook (https://www.facebook.com/share/12HVHSzpLVx/) com a finalidade de divulgar e envolver a sociedade com os trabalhos desenvolvidos.

A Portaria nº 451 de 13 de junho de 2023 (id 0039032736) designou uma servidora, para atribuição do preenchimento das Informações no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em seu respetivo Módulo, para executar todas as atividades necessárias ao efetivo cumprimento da obrigações impostas pela legislação supra mencionada, relativas as obras e serviços de engenharia das unidades gestoras da Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 25.714 (0015647025) de 11 de janeiro de 2021 (Disciplina a remessa eletrônica mensal de Informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO (0015647384) de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO (0015647395) de 06 de novembro de 2020;

De acordo com o artigo 7º da Lei Federal nº 13.460/2017, a Carta de Serviços ao Usuário, a qual foi aprovada por meio da Portaria nº 249 de 05 de agosto de 2021 (DOE nº 158, de 06/08/2021), encontra-se disponibilizada no site "https://rondonia.ro.gov.br/publicacao/carta-de-servicos/". Saliento que ainda continua sendo necessários ajustes no Organograma e na Carta de Serviços em razão das alterações na estrutura do órgão, que ocorreu por intermédio da Lei Complementar nº 1.118 de 22/12/2021, como a inclusão do Núcleo de Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento - NGPAC e da Gerência de Ações Urbanísticas - GAU. Esclareço ainda que até a presente data o Regimento Interno desta secretaria está em fase de análise.

Ainda, conforme a Informação nº 191/2025/SEOSP-OUV (0057819996), foi informado que a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP não possui conselhos ou órgãos colegiados em sua organização. Dessa forma, não há uma página ou portal disponível que forneça informações sobre os conselhos que estão vinculados às atividades principais da unidade, incluindo: a legislação de sua criação, a relação de membros, as atas das reuniões e o calendário de encontros.

18.2 Da Transparência Passiva

As informações referentes a esse tópico são prestadas pela seção de Ouvidoria (SEOSP-OUV), o que foi feito por meio do Relatório 0056516342 e Informação nº 86/2025/SEOSP-OUV (0056516705), conforme segue.

A transparência passiva em cumprimento ao que preconiza o art. 8º da Lei Estadual nº 3.166, de 27 de agosto de 2013 é realizada pela Comissão de Gestão de Documentos - CGD, Portaria nº 65 de 30 de janeiro de 2025 (0056887256) pelo canal eletrônico (https://esic.cge.ro.gov.br/Administrativo) via plataforma E-SIC nos moldes do Anexo VII segue as informações (Id 0046441145), ainda é utilizado a plataforma FALA.BR que é integrada a Ouvidoria/SEOSP, conforme o Anexo VIII (Id 0046441147). Além disso, a transparência passiva é efetivada por meio do e-mail: ouvidoria@seosp.ro.gov.br (plataforma ZIMBRA), bem como pelo telefone/WhatsApp 69 3212-8104. Da mesma forma, também é realizado o atendimento físico na Ouvidoria/SEOSP, localizada no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamary, Avenida Farquar, 2986 - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-470, 3º andar, horário de funcionamento das 07h30 ás 13h30 de segunda-feira à sexta-feira.

A transparência passiva é realizada via E-SIC pelo canal eletrônico (https://esic.cge.ro.gov.br/Administrativo) nos moldes do Anexo VII (0046441186), pela plataforma FALA.BR que é integrada a Ouvidoria/SEOSP conforme o Anexo VIII (0046441211). Além disso, a transparência passiva é efetivada por meio do e-mail: ouvidoria@seosp.ro.gov.br, bem como pelo telefone (WhatsApp 69 3212-8104). Também é realizada atendimento físico na Ouvidoria/SEOSP Localizado no Palácio Rio Madeira no Edifício Rio Jamary, Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-470, 4º andar, horário de funcionamento das 07h30 ás 13h30 de segunda-feira à seta-feira.

18.3 Da Lei Geral de Proteção de Dados

As informações referentes a esse tópico são prestadas pela seção de Ouvidoria (SEOSP-OUV), o que foi feito por meio do Relatório 0056516342 e Informação nº 86/2025/SEOSP-OUV (0056516705), conforme segue.

Conforme previsto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e no Decreto Estadual nº 26.451/2021, foi designado por meio da Portaria nº 6 de 04 de janeiro de 2023 (DOE nº 3, de 05/01/2023), alterada pela por meio da Portaria nº 34 de 13 de janeiro de 2025 (DOE nº 12, de 17/01/2025) o Encarregado e seu substituto pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

Programa de Governança em Privacidade (art. 50, § 2º, I da Lei nº 13.709/2018). **Instrução Normativa nº 3/2023/SETIC,** indicada no processo n° 0070.000002/2024-51 e Manual do Usuário Geração e Tramitação de Processos Sigilosos no SEI (0045485624).

Ademais buscando dar visibilidade a Lei Geral de Proteção de Dados foi realizado via processo SEI um memorando circular (0045544054) destacando a importância dos servidores desta secretaria analisar o site da ANPD - AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, bem como frisando o conhecimento da instrução normativa da SETIC supramencionada.

19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Conforme descrito no Relatório-SEOSP-GFIN (0057110375), informou-se que, conforme descrito no Ofício n.º 3935/2023/CGE-DTGA (0044443982) anexo ao processo SEI 0007.001905/2023-31, **a partir de 03 de janeiro de 2024, as unidades cujas receitas e despesas sejam gerenciadas no sistema SIGEF não precisarão mais inserir as informações referente a Ordem Cronológica de Pagamentos na área administrativa.** Ademais, informou-se ainda que, considerando ajustes internos e aprimoramentos nos processos organizacionais realizados pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, vinculada à Diretoria de Transparência e Governo Aberto - DTGA, os perfis de ordem cronológica de pagamentos da área administrativa também serão desativados a partir da referida data.

20. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO

20.1 Do Programa de Integridade

No âmbito da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, o Controle Interno (SEOSP-CIN) tem atuado na coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade - PROIN.

Para tanto, foi instruído o processo SEI nº 0043172494). No 2º passo, de elaboração e validação, fora realizado o levantamento do cenário (ID 0032096459), validado pela autoridade competente (ID 0035220673). Hodiernamente, a SEOSP encontra-se no 3º passo da implantação do PROIN, que trata da gestão dos riscos.

Além disso, para obtenção de instruções quanto a elaboração do Programa de Integridade, a Controladoria Geral do Estado - CGE, por meio da equipe responsável pelo programa em pauta, tem realizado reuniões com os servidores designados pelo Gestor da SEOSP; bem como, irá acompanhar a inserção das informações referentes a gestão de riscos (3º passo), no sentido de orientar quanto a correta informação referente a integridade, na planilha de monitoramento pela qual será destacado: os riscos encontrados, as medidas já implantadas frente aos riscos e a propositura de ações para tratamento dos riscos mais relevantes para SEOSP.

Cumpre assinalar, que não fora elaborado plano de ação para implementação do programa, no entanto, o Gestor da SEOSP, orientou a equipe designada, quanto a importância da celeridade na implementação e assim, esta Unidade Setorial de Controle Interno não tem medido esforços para a finalização da implantação do programa no âmbito da SEOSP.

20.2 Do Conflito de Interesses

No que diz respeito a conflito de interesses, informações foram prestadas por meio do Relatório-SEOSP-CGP (0056504029):

Considerando o disposto no art. 3º, § 2º, do Decreto Estadual nº 26.051/2021 e do art. 3º da Instrução Normativa nº 2/2021/CGESEGEP, informamos que os servidores enquadrados no referido decreto foram informados por esta Gerência de Recursos Humanos quanto as disposições das normativas relativas ao conflito de interesses, bem como, foi realizado o preenchimento declaração de conflito de interesse nomeados nos cargos em comissão conforme exigido pelo decreto.

Ainda, destaca-se ainda quanto a implementação da ferramenta Agenda Pública Mr. Day, em atendimento ao Ofício nº 2754/2022/CGE-NI (0034384401), conforme informações apresentadas no Memorando nº 71/2024/SEOSP-GAB (0056131715) e no Relatório de reuniões publicadas (0056502037), tambem em anexo a este item.

de reuniões publicadas (0058259938)

21. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

Conforme versa a Informação nº 8/2025/SEOSP-CIN (0057703672), a SEOSP/RO ainda não possui sistema integrado de Controle Interno e planejamento estratégico instituídos por ato normativo, de modo que possibilite à Controladoria Interna realizar a avaliação de qualidade e suficiência dos seus controles e o atendimento de objetivos organizacionais, nos termos do COSO ICIF 2013.

Portanto, no período em análise não houve a avaliação de qualidade e suficiência dos controles internos instituídos pela unidade gestora levando em conta os cinco componentes da estrutura COSO, quais sejam: (I) ambiente de controle; (II) avaliação de risco; (III) atividades de controle; (IV) informação e comunicação; e (V) atividades de monitoramento.

Apesar disso, ressalta-se que o Regimento Interno, o qual irá dispor sobre o funcionamento, regulação da estrutura, competências, atividades internas e externas da SEOSP/RO, está em elaboração nos autos do processo SEI nº 0069.067848/2022-48.

Como descrito no item 6.3 (Das Atividades de Controle Interno) deste Relatório, esta unidade setorial de controle interno atuou nas atividades rotineiras de análise processual, assessoramento aos setores, fornecendo aos gestores informações para a tomada de decisão, relatos para auxiliar o controle dos processos sempre objetivando o alcance das metas estabelecidas e resguardando os interesses desta Unidade Gestora, colaborando na definição de suas responsabilidades, fornecendo análises, apreciações, recomendações, pareceres e acima de tudo, informações relativas às atividades examinadas, buscando propiciar um controle efetivo

Ademais, o Programa de Integridade está em fase de implementação na Secretaria, sendo que entre os seus objetivos definidos no artigo 3º do Decreto nº 26.238/2021 tem o de aprimorar a estrutura de governança pública, gestão de riscos de integridade e controles internos da entidade, além disso, estabelecer mecanismos eficientes de comunicação, monitoramento e controle.

Por fim, oportuno mencionar que para fins de conscientização dos servidores quanto ao caráter solidário e compartilhado das ações de controle, foi expedido em 22/03/2021 o Memorando-Circular (ID 0016883044) que trata sobre o *"Caráter Multisetorial das Medidas de Controle Interno"* e apresenta o modelo de três linhas de defesa.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

No tocante a informações complementares, não há informações para adicionar que não contempladas nos outros títulos e que sejam relevantes para o relatório.

23. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

A entrega de serviços públicos de qualidade é um desafio dos governos em todo o mundo. De modo que, todos os dias, os servidores são desafiados a produzir valor público em contextos de limitação orçamentária, humana e tecnológica. Os recursos limitados e a crescente demanda por melhores serviços exige das lideranças a capacidade de estabelecer prioridades e tornar o trabalho no serviço público mais efetivo, criando através de uma gestão de desempenho, estímulos e condições para a melhor prestação de serviços.

É importante entendermos o serviço público não como um conjunto de leis e edifícios, mas sim como um corpo de profissionais regidos por regras e uma cultura de serviço específicas. Desta forma, vale refletir sobre a importânica da gestão do desempenho, compreendendo-a como uma chave importante para melhorar a entrega de serviços públicos aos cidadãos que mais precisam.

Faz-se de suma importância o comprometimento de buscar promover uma administração pública eficiente e eficaz visando a melhoria dos serviços prestados à sociedade. A melhoria dos serviços públicos impacta diretamente a qualidade de vida dos cidadãos e fortalece a confiança nas instituições governamentais.

No contexto atual, em que os cidadãos têm expectativas cada vez maiores em relação aos serviços públicos, é fundamental que as instituições governamentais sejam capazes de atender a essas demandas de forma positiva. É necessário que os recursos sejam geridos de forma eficiente e transparente, garantindo a aplicação adequada dos recursos públicos e evitando desperdícios. Para isso, é importante realizar um controle rigoroso dos gastos públicos, buscando a redução de custos desnecessários e a alocação inteligente dos recursos disponíveis.

Além do controle de gastos, a otimização de processos é um aspecto crucial para uma gestão pública eficiente. A identificação e eliminação de burocracias desnecessárias, a simplificação de procedimentos e a adoção de práticas ágeis e inovadoras contribuem para tornar os processos mais eficazes, reduzindo tempo e custos.

Nesse sentido, a gestão de pessoas eficiente também desempenha um papel fundamental na melhoria da administração pública. De modo que, torna-se necessário, investir na capacitação dos servidores, proporcionando treinamentos e desenvolvimento profissional, para que estejam preparados para lidar com os desafios do ambiente de trabalho atual. Além disso, é importante promover uma cultura organizacional que valorize o trabalho em equipe, a comunicação eficaz e a motivação dos colaboradores. Um ambiente de trabalho saudável e estimulante contribui para o engajamento dos servidores e para o alcance de melhores resultados.

A combinação desses elementos – gestão financeira responsável, controle de gastos públicos, otimização de processos e gestão de pessoas eficiente – é essencial para uma administração pública eficaz e responsável. Essas práticas visam promover a utilização adequada dos recursos públicos, melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados e fortalecer a confiança dos cidadãos nas instituições governamentais.

Frisa-se que a Constituição Federal prevê formas de Controle para garantir que os resultados das ações da administração pública estejam em conformidade com a legislação vigente. Contudo, o atual cenário político e econômico, ainda é desafiador para o gestor público que precisa aliar celeridade das ações ao profissionalismo e responsabilidade fiscal. Deste modo, se torna ainda mais essencial à ação assertiva e coordenada do controle interno em parceria com o Controle Externo.

Destaca-se que o controle interno na gestão pública pode enfrentar dentre as mais diversas dificuldades, tais como falta de recursos financeiros e humanos, resistência à mudança por parte dos funcionários, falta de capacitação técnica, deficiências nos sistemas de informação, falta de transparência e accountability, e interferência política. Essas dificuldades podem comprometer a eficácia do controle interno e aumentar o risco de fraudes, corrupção e má gestão dos recursos públicos. Nessa toada, por meio de networking destaca-se alguns dos principais desafios e dificuldades:

1. **Burocracia Excessiva**: A complexidade dos processos burocráticos pode dificultar a implementação eficaz do controle interno. Muitas vezes, os procedimentos são demorados e complicados, o que afeta a agilidade e a eficiência.

2. **Falta de Capacitação**: A ausência de treinamento adequado para os servidores encarregados do controle interno pode prejudicar sua eficácia. É essencial que os profissionais estejam atualizados e capacitados para lidar com as demandas específicas da administração pública.

3. **Resistência à Mudança**: A introdução de sistemas de controle interno pode encontrar resistência por parte dos funcionários e gestores. Mudanças nas rotinas e processos nem sempre são bem recebidas, o que pode dificultar a implementação.

4. **Recursos Limitados**: A falta de recursos financeiros e humanos para a implantação e manutenção do controle interno é um desafio comum. Sem investimentos adequados, os sistemas podem não funcionar de maneira eficaz.

5. **Cultura Organizacional**: A cultura interna da organização também pode ser um obstáculo. Se não houver uma cultura de transparência, responsabilidade e ética, o controle interno terá dificuldades em se estabelecer.

6. **Falta de Integração**: A coordenação entre diferentes setores e departamentos é essencial para o sucesso do controle interno. A falta de integração pode levar a lacunas e falhas no sistema.

7. **Pressões Políticas e Interesses Particulares**: A interferência política e os interesses particulares podem comprometer a independência do controle interno. É fundamental que o sistema seja imparcial e focado no interesse público.

É impressindível que o controle interno possa superar tais situações, contudo faz-se necessário o empenho dos Gestores no que concerne ao empenho de esforços contínuos para melhoria institucional, investimentos adequados e criando uma política de conscientização, quanto a implementação de uma abordagem colaborativo, cumprindo os preceitos legais, entre todos os envolvidos na gestão pública.

Robora-se que a consolidação do controle interno como atividade essencial para o funcionamento da administração pública, exige o debate acerca da dualidade das ações de controle, que devem incorrer em atos punitivos quando necessários, mas que devem ser úteis para o aprimoramento da gestão. Por isso é importante que todos agentes envolvidos na gestão pública reconheçam a atuação da unidade setorial de controle interno como uma ferramenta de apoio, não somente como um meio burocrático. Assim, as ações de controle têm como objetivo verificar se as condutas dos gestores são realizadas de acordo com critérios estabelecidos em leis, em normativos internos ou em arcabouços teóricos acerca da gestão pública.

Ao analisarmos o exercício 2024, podemos de certo descrevê-lo como um ano marcado por importantes entregas da Gestão desta Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, a população rondoniense. Verifica-se uma gestão preocupada com a melhoria contínua das ações a serem desenvolvidas, bem como dos trâmites atinentes aos procedimentos administrativos, para que todas as ações sejam executadas dentro da regularidade procedimental. A assessoria técnica vem atuando, conforme encaminhamentos do Gestor desta Unidade, no levantamento dos pontos críticos e mapeamento das necessidades institucionais e dos servidores. Implementando no âmbito da unidade, propostas de procedimentos administrativos padrão, para a garantida do cumprimentos das legislações pertinentes a cada ato.

Essas ações, visam a implantação das linhas de defesa, demonstrando de forma eficiente a cada servidor desta unidade gestora a importância da gestão de risco, e assim aperfeiçoar os servidores ao método. Destaca-se ainda, quanto a busca por melhorias na execução das metas previstas no PPA, no que concerne a execução dos respectivos programas e dos orçamentos. Ainda, acerca do PPA, a setorial de planejamento tem buscado demonstrar que a SEOSP tem suas peculiaridades frente a forma de análise de exucação das metas, por esta Secretaria atuar com obras e serviços públicos.

De tal forma, torna-se relevante o destaque ao empenho do Gestor desta Pasta, na busca pela gestão pública adequada as propostas governamentais, as quais buscam entregar a população rondoniense obras e serviços públicos com qualidade, da forma mais célere e respeitando as legislações vigentes. Ainda, é destaque a busca pela conscientização dos colaboradores quanto a importância de atos de gestão eficazes, eficientes, baseados nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e economicidade.

Acerca das melhorias a serem propostas, bem como de todos os itens da Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 (0044404300), este Controle Interno orientou e propôs que todos os setores competentes desta UG efetuassem o preenchimento de todos os documentos, um a um, constando todas as informações solicitadas e, ao final que fossem os mesmos aprovados e assinados pelo superior hierárquico e que tais informações deveriam ser **claras, precisas, detalhadas, contextualizadas e com o preenchimento de todos os itens (sem exceção),** devendo inclusive, quando não houver movimento, constar o enunciado **"SEM MOVIMENTO".**

Assim sendo, quanto à este tópico, não ocorreram encaminhamentos por parte das setoriais desta UG, Contudo, dentro das análises procedimentais desta unidade setorial de controle interno, passa-se a seguinte contribuição:

Recomenda-se à esta UG, estabelecer Comitê de Gestão de Emergências para definir os objetivos a serem alcançados e criar um plano com intuito de fortalecer o Gestor em situações emergenciais, que venham garantir que as decisões possam ser tomadas de forma célere em diferentes situações. Além disto, recomenda-se que seja realizado um acompanhamento contínuo e constante das ações desenvolvidas pela SEOSP, bem como que seja mantido e amplamente divulgado canais de comunicação aberto com todos os setores da SEOSP e com seu publico alvo. Ainda, faz-se necessário reforçar a orientação, quanto aos encaminhamentos necessários no sentido de implementar ações que auxiliem na execução das metas previstas no PPA, no que concerne a execução dos respectivos programas e dos orçamentos.

Ex positis, esta Unidade Setorial de Controle Interno, de forma detalhada, destaca as seguintes propostas:

No que se refere aos ASPECTOS INSTITUCIONAIS:

- Adotar medidas enfiecientes para a conclusão do Decreto referente ao Regimento Interno da SEOSP/RO;
- Implementação de rotinas e fluxos administrativos, por meio de instrução normativa ou manual publicado, no sentido de gerar normatização dos procedimentos no âmbito desta SEOSP que estejam de encontro com a legislação pertinente. Para que assim, se tenha um processo adequado e a mitigação de riscos, conduzindo as Coordenadorias e Gerências que compõem a SEOSP/RO, na eficácia e eficiência dos seus atos de modo a assegurar na rotina administrativa a garantia do atendimento das legislações. Ainda, demonstrando a cada setorial a sua competência e a forma de controle interno em linhas de atuação a ser implementadas pelas unidades, inclusive, em relação à recepção e elaboração de projetos e documentos relativos a obras e serviços públicos;
- Realização de ajustes no Organograma e na Carta de Serviços em razão das alterações na estrutura do órgão, bem como a sua devida publicação na página oficial e demais locais necessários, objetivando a necessária transparência.

No que se refere aos RECURSOS HUMANOS:

- Estudo, elaboração e devidos encaminhamentos do Plano de Carreira, Cargos, Salários e Benefícios (PCCSB/SEOSP), além disso, a modernização dos serviços prestados dependem de um quadro de pessoal adequado, uma vez que a quantidade e a qualidade dos servidores afetam diretamente o ambiente de controle;
- Adotar as medidas administrativas necessárias para a realização de concurso público, com vistas a compor o quadro de servidores desta Unidade Gestora em atendimento ao que estabelece a Constituição Federal em seu Art. 37;
- Promover a elaboração de programação/plano anual para capacitação dos servidores do órgão, nesse sentindo, destacamos os temas: formalização e gestão de contratos e convênios; procedimentos de acompanhamento e fiscalização de obras e serviços públicos.

No que se refere à GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

- Recomenda-se ao órgão elaborar o planejamento de suas ações/projetos com base em estudos junto aos escritórios regionais, recursos humanos e coordenadorias, revisando, principalmente, a previsão das metas físicas (bens e serviços a serem entregues) e seus indicadores, de modo que reflitam a realidade a ser executada durante o exercício. Importante destacar ainda que durante o processo de elaboração e/ou revisão do planejamento deve ser levado em conta o histórico de execução da Secretaria.
- Instituir mecanismos de monitoramento e controle do orçamento, com fito de acompanhar permanentemente a execução das ações/programas, a exemplo a realização de reuniões periódicas com as coordenadorias e os gerentes de programas;
- Melhoria da qualidade das informações disponibilizadas no Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG, relativas à execução física e financeira, restrições, sugestão de melhorias, considerações sobre a situação atual e demais dados dos programas e ações.

No que se refere à GESTÃO PATRIMONIAL:

- Implementação de fluxos para recebimento, classificação, armazenagem, distribuição interna e movimentação.
- Recomenda-se que sejam estabelecidos procedimentos efetivos de controle de acesso às dependências do ambiente destinado ao funcionamento/guarda dos materiais (almoxarifado), preferencialmente com registro formal de acessos;
- Manual de Inventário Patrimonial, que traga em seu conteúdo base legal, objetivos do inventário, etapas básicas do inventário, cronograma geral, atribuições, responsabilidades (dos servidores em geral, das comissões, dos setores e unidades), da instrução do processo administrativo, das situações decorrentes do inventário e das recomendações, das normas e etapas do desfazimento, do desfazimento de veículos;
- Implementação de um sistema que gere informações fidedignas entre a parte patrimonial e contábil, bem como de um sistema para depreciação dos bens onde os valores coincidam entre patrimônio e contabilidade;

- Implementação de organograma/fluxograma que demonstre o processo da gestão patrimonial que vai desde o tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, preservação, baixa, incorporação e INVENTÁRIO de bens móveis;

- Oferta de cursos e treinamento aos servidores para aprimoramento das ações;

No que tange ao Setor de Prestação de Contas de SUPRIMENTO DE FUNDOS**:**

- Implementar manual DE CONCESSÃO, UTILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS, com a finalidade de tramitar um procedimento regular para concessão, utilização, prestação de contas e contabilização de suprimentos de fundos no âmbito da SEOSP, de observância obrigatória pelos Ordenadores de Despesas, Agentes Supridos, Contadores Responsáveis pelas Unidades Gestoras e demais servidores envolvidos em qualquer das etapas do regime de adiantamento;

- Capacitar os servidores que estarão no processo como agente suprido, sendo este o servidor público (de carreira, comissionado ou temporário) que detenha autorização para proceder à execução financeira, com destinação estabelecida pelo Ordenador de Despesas, sendo responsável pela aplicação e comprovação dos recursos recebidos a título de Suprimento de Fundos;

- Instruir a todos os envolvidos, que o regime de adiantamento, suprimento de fundos, é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria, para o fim de realizar despesas que pela excepcionalidade, a critério do Ordenador de Despesa e sob sua inteira responsabilidade;

- Instituir ato normativo, quanto a proposta de concessão de suprimento de fundos, a qual sugerimos neste ato, que deverá ser autuada em processo próprio do tipo "Suprimento de Fundos: concessão e prestação de contas" no SEI!, utilizando o documento padrão intitulado "Proposta de concessão de suprimento de fundos" devidamente fundamenta e com as informações necessárias;

No que se refere às DESPESAS COM DIÁRIAS:

- Estrito cumprimento à legislação vigente, em especial, quanto a necessidade de solicitações tempestivas e de cumprimento da forma e prazos para prestação de contas, na forma já exposta no item 11 do presente relatório;

- Implementar um fluxograma destacando funções de registro, planejamento, execução, controle e consultas, no intuito de desburocratizar e simplificar o trabalho administrativo na elaboração do processo eletrônico e na geração de relatórios gerenciais de diárias e passagens, visando aumentar a eficiência e proporcionar maior agilidade na obtenção das informações disponíveis, resguardados os aspectos de sigilo e restrições administrativas previstas no ordenamento jurídico.

No que se refere à TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES:

- Adoção de rotinas de formalização, acompanhamento e fiscalização das transferências voluntárias de recursos públicos, com fiel observância à legislação pertinente, em especial, quanto aos convênios, uma vez que esses constituem avenças preponderantes na SEOSP/RO;

- Estabelecer fluxos adequados aos processos, com eficiente atuação da comissão designada, pautando sua atuação as normas vigentes;

- Implementar manual para todas as fases, utilizando um checklist padronizado e com a devida emissão de parecer técnico pelos gestores designados.

No que se refere às CONTRATAÇÕES:

- Garantir que as contratações públicas estejam alinhadas ao Plano Anual de Contratações;

- Garantir a presença dos estudos técnicos preliminares, quando necessário, e demais atos praticados nos processos de contratação;

- Proceder com com o fiel conhecimento das etapas do processo de aquisição/serviços;

- Executar o planejamento e monitoramento de todos os processos licitatórios no âmbito da Secretaria;

- Propor e implantar medidas preventivas a fim de que sejam evitadas as repetições de falhas e irregularidades na instrução dos processos.

No que se refere à GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:

- Capacitação de caráter contínuo;
- Estabelecimento de fluxos processuais visando dar celeridade a tramitação dentro da secretaria;
- Oficinas de conhecimento periódicas visando utilizar a expertise/conhecimento de servidores com experiência na função em razão, principalmente, da alta rotatividade que ocorre quanto a nomeação de servidores para atuarem como gestores/fiscais de contrato;

No que se refere à ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS:

- Manter planilha da ordem cronológica com coluna que conste a informação da data de apresentação da fatura, bem como, atentar-se sempre a disponibilização das informações no Portal da Transparência diariamente.

24. CONCLUSÃO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º, da lei complementar nº 154/96, e com fundamento, apresentamos a conclusão expressa no Relatório Anual de Controle Interno - RACI, na gestão praticada no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Diante do rol de informações e documentos obtidos, consideramos que os responsáveis pelas diversas unidades que compõem o órgão apresentaram de forma satisfatória e tempestiva o lastro necessário para o desenvolvimento do RACI.

Realizando o exame sobre os atos e fatos de gestão da **Unidade Gestora 270001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP,** referente ao **Relatório do período,** considerando que não foram evidenciadas ocorrências que comprometessem a probidade na administração dos recursos públicos, alocados à unidade, contudo, salienta-se a necessidade de que, o órgão se atente quanto ao item **7.1. Execução dos Programas e das Ações 7.1.**

A Setorial de Controle Interno realiza a análise de diversos processos ao longo do exercício (prestação de contas de diárias, pagamentos aos fornecedores, transferência de recursos e prestação de contas de termos de convênio e fomento, etc.), assim, todas as inconformidades detectadas foram apontadas em pareceres ou despachos, bem como, foram direcionadas aos setores competentes para correção e/ou esclarecimentos.

Enfatizamos que a equipe da Controladoria Interna têm buscado cumprir seu papel quanto ao acompanhamento junto aos setores da SEOSP/RO e, dentro dos limites de sua competência, vêm orientando e dirimindo dúvidas no que diz respeito à execução dos atos, de forma a mitigar a ocorrência de atos irregulares, falta de zelo com a coisa pública ou dano ao erário.

Este Controle Interno, responsável pela elaboração do **Relatório de Conformidade das Contas do período de 01/01/2024 à 31/12/2024, desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP**, sob a gestão do **do Exmº Sr Elias Rezende de Oliveira**, tem a opinião de que as contas do período de 01/01/2024 à 31/12/2024 atendeu às prerrogativas constitucionais da boa gestão pública e se deu dentro da normalidade.

Dessa forma emitimos o Parecer deste de Controle Interno (SEOSP-CIN).

É o relatório, à superior deliberação.

25. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024.

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

ORDENADOR DE DESPESA: **Elias Rezende de Oliveira** - SECRETÁRIO e CO-RESPONSÁVEIS, presentes na TC 28 e seus anexos.

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei Complementar nº 154/96 e com fundamentos no enunciado no Relatório, apresentamos a conclusão expressa no Relatório do Controle Interno, cuja opinião é pela REGULARIDADE, da gestão dos responsáveis, praticada no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Desta forma, o processo deve ser encaminhado ao Ordenador de Despesa, para conhecimento e deliberações.

É o Relatório.

APÊNDICE A (Pronunciamento do Ordenador de Despesa)

IRVING BORGES VITORINO

Controlador Interno - SEOSP

RECOMENDAÇÕES

Em atendimento as disposições contidas nos Incisos III e IV no Art. 2º do Decreto n. 23.277, de 16/10/2018.

III - Primeira Linha de Defesa: constituída pelos controles internos da gestão, formados pelo conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores do respectivo Órgão Executor de Controle Interno, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos do órgão ou entidade;

IV - Segunda Linha de Defesa: constituída pelas funções de supervisão, monitoramento e assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão ou entidade.

Em cumprimento às competências legais desse Controle Interno, baseando-se nas análises realizadas nos itens precedentes quanto ao **período**, verifica-se a necessidade de adoção de providências por parte da administração desta Secretaria, concernente às recomendações elencadas a seguir:

- São necessários ajustes no Organograma e na Carta de Serviços em razão das alterações na estrutura do órgão,

GESTÃO DE PROGRAMAS/AÇÕES

- Que os gerentes de programas realizem monitoramento das ações sob sua responsabilidade, e que atualizem, junto com a DAF/CAF/SEOSP e SEPOG, o Plano Plurianual, sempre que as ações programadas passarem por alteração de cronograma que impactem na realização da meta nele estabelecida.
- Elaboração do planejamento de suas ações/projetos com base em estudos junto aos escritórios regionais, recursos humanos e coordenadorias, revisando, principalmente, a previsão das metas físicas (bens e serviços a serem entregues) e seus indicadores, de modo que reflitam a realidade a ser executada durante o exercício. Importante destacar ainda que durante o processo de elaboração e/ou revisão do planejamento deve ser levado em conta o histórico de execução da Secretaria.
- Instituir mecanismos de monitoramento e controle do orçamento, com fito de acompanhar permanentemente a execução das ações/programas, a exemplo a realização de reuniões periódicas com as coordenadorias e os gerentes de programas;
- Melhoria da qualidade das informações disponibilizadas no Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG, relativas à execução física e financeira, restrições, sugestão de melhorias, considerações sobre a situação atual e demais dados dos programas e ações.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA/COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

- Estabelecer fluxos para os processos e procedimentos, no intuito de buscar a devida eficácia e eficiência dos setores subordinados à esta Diretoria/Coordenadoria;
- Implementar método de avaliação dos procedimentos executados pelos setores subordinados, bem como a ocorrência de reuniões períodicas para alinhamento em conjunto com outros setores esseciais;
- Treinamento e capacitação da equipe para garantir o correto manuseio de documentos e procedimentos financeiros;
- Revisão e atualização constante das políticas e normas internas para estar alinhado com a legislação vigente;
- Estabelecimento de indicadores de desempenho para monitorar a eficácia das atividades financeiras;
- Realizar adequação das práticas patrimônias, implementando rotinas através de fluxogramas e ofertar treinamento aos servidores, de modo a mitigar riscos nos procedimentos executados.
- Implementação da gestão de risco no âmbito da SEOSP;

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E FOMENTOS

- Instituir monitoramento de processos que são encaminhado para outras unidades, a fim de reduzir o tempo de tramitação dos mesmos. Dando maior celeridade aos encaminhamentos que antecedem ao procedimento de análise para homologação;
- Orientar a equipe técnica acerca das atribuições e competências, propondo capacitação para todas as ações à serem desempenhadas;
- Estabelecimento de indicadores de desempenho para monitorar a eficácia das atividades sob incumbência dessa Coordenadoria e setores subordinados;
- Melhoria do checklist utilizado, bem como instituir fluxos de procedimentos à serem desempenhados pelos setores subordinados, no intuito de fortalecer o controle de procedimentos e processos, dirimindo pendências que poderiam ser sanadas com a devida gestão dos convênios, sendo emitido os relatórios e pareceres pelos gestores de convênio, restando a análise da conformidade à esta USCI.

NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO E COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Atenção quanto a emissão de notas fiscais em data anterior a emissão do empenho utilizado para cobertura da despesa contida na referida nota;

- Orientar os gestores quanto a necessidade de se observar o Contrato/Termo de Referência quanto as exigências ali contidas, seja em relação a documentação técnica e/ou fiscal e trabalhista;
- Melhorias quanto as informações trazidas nos Relatórios de Fiscalização, visto que tal documentação é primordial nas análises posteriormente realizadas. Essencial que se descreva com riqueza de detalhes as eventuais inconformidades identificadas durante a execução das obras como também outros eventos que podem vir a ocorrer.

GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS DA SEOSP

No decorrer do exercício de 2024, verificou-se a necessidade de aprimoramento na atuação dos fiscais e gestores de contratos no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos (SEOSP). A partir da análise dos registros e do acompanhamento realizado, foram identificadas dificuldades recorrentes que impactaram a eficiência da gestão e execução contratual.

1. Identificação das principais dificuldades

1.1 Fiscais de contratos

- Falta de clareza sobre os elementos essenciais a serem apresentados nos relatórios de fiscalização, resultando em informações incompletas ou desnecessárias;
- Dificuldades na mensuração da execução contratual e na definição de parâmetros objetivos para aferição do cumprimento das obrigações contratuais;
- Falta de conhecimento detalhado sobre as condições de execução do contrato e dos critérios para a correta avaliação da prestação dos serviços;
- Incerteza quanto aos momentos e procedimentos adequados para notificar empresas contratadas em casos de desconformidade;
- Deficiência na compreensão das atribuições previstas na legislação e normativos aplicáveis.

1.2 Gestores de contratos

- Desconhecimento parcial ou total de suas atribuições, comprometendo a execução adequada do contrato;
- Ausência de leitura integral do contrato, resultando em falhas na aplicação de suas cláusulas e condições;
- Delegação inadequada de responsabilidades, com pressuposição equivocada de que determinadas tarefas seriam desempenhadas por outros atores da administração;
- Falhas na elaboração e encaminhamento de solicitações às contratadas, impactando no cumprimento tempestivo e adequado dos contratos.

2. Recomendações para aprimoramento

Diante das dificuldades apontadas, e com base na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (9906827), na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.246/2022, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

2.1 Para fiscais de contratos

- Implementação de capacitações periódicas, abordando as boas práticas de fiscalização, com foco na elaboração de relatórios objetivos e na identificação dos elementos essenciais para o acompanhamento contratual;
- Elaboração de diretrizes objetivas e checklists para padronização dos relatórios de fiscalização, garantindo coerência e relevância das informações prestadas;
- Maior integração com a gestão do contrato, assegurando que a fiscalização se dê de forma alinhada às cláusulas contratuais e às condições pactuadas;
- Orientação clara sobre os procedimentos formais para notificação de empresas em situações de irregularidade na execução contratual.

2.2 Para gestores de contratos

- Promoção de treinamentos específicos sobre as atribuições do gestor, com base na legislação vigente e nos normativos internos da SEOSP;
- Estabelecimento de rotina de revisão e análise integral dos contratos, garantindo que os gestores tenham pleno conhecimento das cláusulas contratuais e de suas responsabilidades;
- Desenvolvimento de fluxos internos claros para a execução contratual, definindo atribuições de maneira objetiva para evitar sobreposição ou lacunas na execução das obrigações;
- Aprimoramento da comunicação entre gestores e empresas contratadas, garantindo que as solicitações e cobranças sejam feitas de maneira tempestiva e eficaz.

As recomendações exaradas no âmbito da competência deste Controle Interno visam a excelência na gestão, buscando regularizar as impropriedades verificadas e afastar o risco de atos de gestão irregulares, ilegais ou antieconômicos.

Não havendo no período ocorrências relevantes apontadas neste Relatório, tais como impropriedades, irregularidades que causasse dano ao erário, não há providencias e recomendações a elencar no **ANEXO IX.**

IX QUADRO DE MONITORAMENTO DE IMPROPRIEDADES E IRREGULARIDADES (0058259951)

26. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.

BRASIL. **Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967**. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del0200.htm.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm.

BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm.

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm.

BRASIL. **Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017**. Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm.

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm.

BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm.

BRASIL. **Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público**. 2021. Ministério da Fazenda. 9 ed. Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:41943.

RONDÔNIA. **Constituição do Estado de Rondônia/1989**. Disponível em: https://www.al.ro.leg.br/institucional/constituicao-do-estado-de-rondonia/constituicao-estadual/CE1989_EC136.pdf.

RONDÔNIA. **Decreto n° 5.135, de 06 de maio de 1991**. Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências. Publicado no DOE nº 2308 de 12/06/1991.

RONDÔNIA. **Decreto n° 10.851, de 29 de dezembro de 2003**. Regulamenta a Lei n° 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências. Publicado no DOE nº 5383, de 29/12/03. Disponível em:https://www.sefin.ro.gov.br/portalsefin/a

nexos/442.1695265676562D03_10851_CARTAO_SUPRIMENTO_DE_FUNDOS.PDF.

RONDÔNIA. **Decreto nº 12.014, de 9 de fevereiro de 2006**. Altera redação do parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003. DOE nº 453, de 10/02/2006. Disponível em: http://ditel.casacivil.ro.gov.br/cotel/Livros/Files/D12014.pdf.

RONDÔNIA. **Decreto n. 16.901, de 09 de julho de 2012**. Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n. 8.666/93 e n. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2010, publicado no diário de 09/07/2012. Páginas 01 a 03.

RONDÔNIA. **Decreto n. 18.728, de 27 de março de 2014**. Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2427, publicado no diário de 27/03/2014. Páginas 04 a 09.

RONDÔNIA. **Decreto n. 20.339, de 03 de dezembro de 2015**. Estabelece procedimentos para a regularização contábil dos débitos não autorizados por ordem bancária. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2385, publicado no diário de 03/12/2015. Páginas 08 e 09.

RONDÔNIA. **Decreto n. 22.086, de 4 de julho de 2017**. Dá nova redação ao § 2º, do art. 9º, ao art. 10, e altera o ANEXO I, do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014, que "Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências." Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 123, publicado no diário de 04/07/2017. Página 20.

RONDÔNIA. **Decreto n. 22.670, de 16 de março de 2018**. Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de inventário, reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Estado nos casos que especifica, e dá outras providências. Disponível em: http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D22670.pdf.

RONDÔNIA. **Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018**. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências. Disponível em: http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23277.pdf.

RONDÔNIA. **Decreto n. 23.480, de 28 de dezembro de 2018**. Prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes e imóveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, do exercício de 2018. Disponível em: http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23480.pdf.

RONDÔNIA. **Decreto n. 23.761, de 28 de março de 2019**. Institui Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT, não remunerado e transitório, destinado a coordenar, acompanhar, fiscalizar e elaborar as defesas referentes às prestações de contas do Poder Executivo do Estado. Disponível em: http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23761.pdf.

RONDÔNIA. **Decreto n. 26.051, de 03 de maio de 2021**. Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Estadual, os requisitos e restrições a ocupantes de cargo ou emprego que tenham acesso a informações privilegiadas, os impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego e as competências para fiscalização, avaliação e prevenção de conflitos de interesses. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 92, publicado no diário de 04/05/2021.

RONDÔNIA. **Decreto n. 26.238, de 19 de julho de 2021**. Institui o Programa de Integridade na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 145, publicado no diário de 20/07/2021.

RONDÔNIA. **Decreto n. 26.451, de 04 de outubro de 2021**. Dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 198, publicado no diário de 04/10/2021.

RONDÔNIA. **Decreto n. 27.382, de 03 de agosto de 2022**. Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto n° 16.901, de 9 de julho de 2012. Disponível em: http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D27382.pdf.

RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº 13/TCER-2004**. Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-13-2004.pdf.

RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO**. Dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-52-2017.pdf.

RONDÔNIA. **Instrução Normativa n. 55/2017/TCE-RO, de 14 de agosto de 2017**. Dispõe sobre diretrizes e orientações gerais de implementação e adequação da estrutura de controles administrativos da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como estabelece diretrizes gerais para as ações de controle externo. Disponível em: http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-55-2017.pdf.

RONDÔNIA. **Instrução Normativa n. 58/2017/TCE-RO, de 25 de agosto de 2017**. Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-58- 2017.pdf.

RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB** . Estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018. Disponível em: http://s3.sefin.ro.gov.br/sinvrea/IN%20002-SEPAT%202018.pd.

RONDÔNIA. **Instrução Normativo n. 2/2021/CGE-SEGEP**. Estabelece normas, procedimentos e mecanismos que objetivam prevenir ou impedir eventual conflito de interesse, conforme artigo 7º , inciso I, do Decreto Estadual nº 26.051 de 03 de maio de 2021. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 148, publicado no diário de 20/07/2021.

RONDÔNIA. **Lei Complementar nº 154/1996**. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-154-1996.pdf.

RONDÔNIA. **Lei Complementar n.758, de 02 de janeiro de 2014**. Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2371, publicado no diário de 02/01/2014. Páginas 02 a 07.

RONDÔNIA. **Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017**. Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 238, publicado no diário de 20/12/2017. Página 03 a 59.

R O N D Ô N I A . **Manual para a Implementação do Programa de Integridade.** 1ª Versão - Outubro 2021. Disponível em https://www.transparencia.ro.gov.br/Arq/ProgramaDeIntegridade/MANUAL-IMPLEMENTACAO-PROIN.pdf.

RONDÔNIA. **Portaria nº 106/2018/CGE-NRH, de 3 de outubro de 2018**. Institui o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018 a 2023. Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 181.

RONDÔNIA. **Resolução n° 058/TCE-R0-2010**. Dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/Res-58-2010.pdf.

Documento assinado eletronicamente por **IRVING BORGES VITORINO**, **Controlador(a) Interno**, em 14/03/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0058259968** e o código CRC **E4054918**.

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

RELATÓRIO

ANEXO II – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Programa 1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo										
Restos a Pagar Não Processados										
AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	NOTA DE EMPENHO	Nº DO PROCESSO	FORNECEDOR	INSCRIÇAO DE RPÑP (a)	RPÑP A LIQUIDAR (e)	RPÑP LIQUIDADO A PAGAR (g)	RPÑP PAGOS (h)	RPÑP CANCELADOS (j)	RPÑP TOTAL A PAGAR (K = d - h - j)
2087	33903001	2023NE000031	0069.025635/2021-68	03506307000157-TICKET SOLUCOES HDFGT S.A	84.254,45	-	-	84.254,45	-	-
2087	33903007	2023NE000207	0069.555511/2021-11	14410553000127-A.C.F. MOREIRA	4.476,50	-	-	2.932,30	1.544,20	-
2087	33903007	2023NE000500	0069.002791/2023-12	05555440000129-ROAD COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	9.552,10	-	-	9.552,10	-	-
2087	33903016	2023NE000700	0069.002708/2023-13	08267557000103-RISSE & TRINDADE LTDA	2.283,64	-	-	2.283,64	-	-
2087	33903016	2023NE000703	0069.002708/2023-13	37912727000155-START SHOP GLOBAL LTDA	738,84	-	-	738,84	-	-
2087	33903016	2023NE000704	0069.002708/2023-13	04925681000150-PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP	869,00	-	-	869,00	-	-
2087	33903021	2023NE000614	0069.002978/2023-16	84553262000173-MAQ-GAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	5.152,90	-	-	5.152,90	-	-
2087	33903021	2023NE000615	0069.002978/2023-16	05252941000136-STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	2.350,00	-	-	2.350,00	-	-
2087	33903022	2023NE000699	0069.002527/2023-89	50202063000107-LICITA MAIS HOFFMANN LTDA	10.808,35	-	-	10.808,35	-	-
2087	33903022	2023NE000701	0069.002527/2023-89	34308216000130-NOGUEIRA & ALVES C. A. E M. DE LIMPEZA LTDA	4.081,00	-	-	4.081,00	-	-
2087	33903022	2023NE000702	0069.002527/2023-89	23318893000113-MEGA COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRI	7.428,50	-	-	7.428,50	-	-
2087	33903039	2023NE000029	0069.099340/2021-28	05340639000130-PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT	44.894,05	-	-	0,00	44.894,05	-
2087	33903301	2023NE000110	0069.023186/2021-13	03176083000162-TREVO TURISMO LTDA	20.696,59	-	-	20.696,59	-	-
2087	33903913	2023NE000045	0069.000341/2023-95	08713403000190-RECHE GALDEANO & CIA LTDA	104.763,60	-	-	104.763,60	-	-
2087	33903913	2023NE000101	0069.000669/2023-10	21043390000157-COUTINHO TERRA EIRELI	140.763,42	-	-	140.763,42	-	-

2087	33903919	2023NE000030	0069.099340/2021-28	05340639000130-PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT	36.900,29	-	-	593,12	36.307,17	-
2087	33903925	2023NE000114	0033.000172/2023-09	15837081000156-FUNDO PENITENCIARIO	18.010,59	-	-	18.010,59	-	-
2087	33903943	2023NE000033	0069.069722/2022-16	05914650000166-ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	47.241,04	-	-	47.044,61	196,43	-
2087	33903943	2023NE000035	0069.069623/2022-26	05914650000166-ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	3.138,95	-	-	2.472,76	666,19	-
2087	33903943	2023NE000039	0069.069503/2022-29	05914650000166-ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	462,97	-	-	462,97	-	-
2087	33903944	2023NE000032	0069.069504/2022-73	05914254000139-COMPANHIA DE AGUAS E ESG DE RONDONIA - CAERD	2.161,82	-	-	1.733,76	428,06	-
2087	33903944	2023NE000036	0069.069622/2022-81	04395067000123-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CACOAL	2.770,46	-	-	1.074,80	1.695,66	-
2087	33903948	2023NE000034	0069.146593/2021-06	13134268000168-MS COMERCIO & SERVICOS LTDA	32.732,90	-	-	32.732,90	-	-
2087	33903963	2023NE000526	0069.003004/2023-50	15539260000107-SANTOS & BARRETO LTDA - ME	47.875,00	-	-	0,00	47.875,00	-
2087	33903990	2023NE000037	0069.045339/2021-83	34028316002742-EMP BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	836,82	-	-	0,00	836,82	-
2087	33903990	2023NE000438	0069.002277/2023-87	11383230000101-AMAZONAS COM DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME	308,00	-	-	0,00	308,00	-
2087	33903990	2023NE000694	0069.003638/2023-11	08368875000152-FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	384.371,48	-	-	384.371,48	-	-
2087	33904007	2023NE000605	0069.002250/2023-94	21600669000194-UPDATE DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME	1.400,00	-	-	1.400,00	-	-
2087	33904012	2023NE000053	0069.070868/2022-04	15512542000110-ACRONET CORPORATIVO COM E SERVICOS EIRELI-ME	129.235,46	-	-	36.147,14	93.088,32	-
2087	33904012	2023NE000256	0069.001502/2023-68	15512542000110-ACRONET CORPORATIVO COM E SERVICOS EIRELI-ME	2.628,96	-	-	2.628,96	-	-
2087	33903926	2023NE000745	0069.001444/2023-72	03984954000174-MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA - EPP	20.370,00	-	-	20.370,00	-	-
2087	33903948	2023NE000845	0069.146593/2021-06	13134268000168-MS COMERCIO & SERVICOS LTDA	12.000,00	-	-	12.000,00	-	-
2087	33903963	2023NE000612	0069.003517/2023-61	24525161000167-EVOLUA TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	11.580,00	-	-	11.580,00	-	-
2087	33903963	2023NE000705	0069.003810/2023-28	24525161000167-EVOLUA TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	2.582,00	-	-	2.582,00	-	-
2087	33903990	2023NE000695	0069.003638/2023-11	08368875000152-FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	173.712,52	-	-	173.712,52	-	-
2087	33904004	2023NE000108	0069.000303/2023-32	26824572000189-NBS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	280.440,00	-	-	274.400,00	6.040,00	-

2087	33904099	2023NE000744	0069.001444/2023-72	03984954000174-MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA - EPP	308.492,00	-	-	308.492,00	-	-
2087	44905212	2023NE000603	0069.002978/2023-16	05252941000136-STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	11.950,00	-	-	11.950,00	-	-
2087	44905233	2023NE000551	0069.003015/2023-30	34069697000179-REANUNDACION INFORMATICA E TELECOMUNICACOES	55.111,00	-	-	55.111,00	-	-
2087	44905233	2023NE000552	0069.003015/2023-30	51118112000182-PEDROSO NÉGOCIOS GOVERNAMENTAIS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	6.737,50	-	-	6.737,50	-	-
2087	44905235	2023NE000729	0069.003067/2023-14	08117381000103-INFORSERV COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA-ME	41.720,00	-	-	41.720,00	-	-
				TOTAL	**2.077.882,70**					

Programa 2057 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Restos a Pagar Não Processados

AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	NOTA DE EMPENHO	Nº DO PROCESSO	FORNECEDOR	INSCRIÇAO DE RPÑP (a)	RPÑP A LIQUIDAR (e)	RPÑP LIQUIDADO A PAGAR (g)	RPÑP PAGOS (h)	RPÑP CANCELADOS (j)	RPÑP TOTAL A PAGAR (K = d - h - j)
1390	44905191	2021NE000499	0009.197946/2020-51	07314584000119-A. C. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA	27.875,44	-	-	-	27.875,44	-
1390	44905102	2023NE000860	0006.906772/3022-18	03957604000119-PALOMA CONSTRUCOES LTDA	85.706,82	-	-	85.706,82	-	-
1390	44905102	2023NE000868	0069.005894/2022-53	45692866000149-PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇAO LTDA - ME	13.547,67	-	-	12.322,87	1.224,80	-
1390	44905102	2023NE000872	0069.067710/2022-49	29025617000143-H T SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	26.102,54	-	-	16.094,08	10.008,46	-
1390	44905102	2023NE000874	0069.067710/2022-49	29025617000143-H T SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	21.992,41	-	-	12.189,09	9.803,32	-
1390	44905102	2023NE000880	0009.164887/2019-00	10375671000190-EMPORIUM EMPREEND. E CONSTRUCOES LTDA - ME	209.385,30	30.562,83	-	178.822,47	-	30.562,83
1390	44905103	2023NE000864	0006.906772/3022-18	03957604000119-PALOMA CONSTRUCOES LTDA	859.138,96	-	-	859.138,96	-	-
1390	44905191	2022NE000363	0009.197946/2020-51	07314584000119-A. C. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA	346.763,67	-	-	-	346.763,67	-
1390	44905191	2023NE000866	0069.005894/2022-53	45692866000149-PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇAO LTDA - ME	157.824,32	-	-	143.556,33	14.267,99	-

1390	44905191	2023NE000870	0069.067710/2022-49	29025617000143-H T SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
1390	44905191	2023NE000876	0069.006184/2022-41	12858187000148-B. DE ALCANTARA MOURAO	1.202.804,79	39.195,30	-	89.564,93	1.074.044,56	39.195,30
1390	44905191	2023NE000879	0069.006001/2022-97	08788130000142-ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO IMP. E EXP. EIRELI	1.350.334,25	635.259,50	-	715.074,75	-	635.259,50
1390	44404201	2023NE000730	0005.002099/2023-39	01587887000129-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	150.000,00	-	□□□□□□□-	150.000,00	-	-
1390	44504201	2023NE000746	0005.002655/2023-77	07932549000163-LOJA MACONICA 18 DE DEZEMBRO N 3264	150.000,00	-	-	150.000,00	-	-
1390	44504201	2023NE000821	0005.005444/2023-96	84651934000183-ASSOCIAÇÃO DE PROD RURAIS DA COMUNIDADE S GERALDO	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00
1390	44504201	2023NE000824	0005.005975/2023-89	06182862000169-NUNES ASSOCIACAO ESPORTIVA DE CACOAL	387.590,54	-	-	387.590,54	-	-
1390	44504201	2023NE000835	0005.006195/2023-56	01000800000175-ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E AGRICOLA VERDÃO - A.D.C.A.V	304.000,00	-	□□□□□□□-	304.000,00	-	-
1390	44504201	2023NE000898	0005.006287/2023-36	01000800000175-ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E AGRICOLA VERDÃO - A.D.C.A.V	21.000,00	-	-	21.000,00	-	-
1390	44404201	2023NE000765	0005.003509/2023-69	63761993000134-PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS	150.000,00	□□□□□□□-	-	150.000,00	□□□□□□□-	□□□□□□□-
1390	44404201	2023NE000830	0005.003217/2023-26	15845340000190-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE	120.000,00	-	-	120.000,00	-	-
1390	44404201	2023NE000837	0005.001844/2023-22	63787097000144-PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA	252.000,00	-	□□□□□□□-	252.000,00	-	-
1390	44404201	2023NE000841	0005.001110/2023-43	01592473000198-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS D'OESTE	195.000,00	-	-	195.000,00	-	-
1390	44504201	2023NE000740	0005.004087/2023-49	22859151000132-LIONS CLUBE CACOAL CAPITAL DO CAFÉ	1.081.000,00	□□□□□□□-	-	1.081.000,00	□□□□□□□-	□□□□□□□-

1390	44504201	2023NE000846	0005.002519/2023-87	12229594000196-ASSOCIACAO DE MAES DE AUTISTAS DE ARIQUEMES	300.000,00	-	-	297.632,32	2.367,68	-
1390	44404201	2023NE000840	0005.006055/2023-88	04100020000195-PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES	150.000,00	-	□□□□□□□□-	150.000,00	-	-
1390	44404201	2023NE000719	0005.003690/2023-11	04092672000125-PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JI PARANA	200.000,00	-	-	200.000,00	-	-
1390	44404201	2023NE000720	0005.003821/2023-52	04092672000125-PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JI PARANA	300.000,00	□□□□□□□□-	-	300.000,00	-	□□□□□□□□-
1390	44404201	2023NE000759	0005.004523/2023-80	63787097000144-PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA	30.000,00	-	-	30.000,00	□□□□□□□□-	-
1390	44404201	2023NE000760	0005.002685/2023-83	04632212000142-PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI	290.000,00	-	□□□□□□□□-	290.000,00	-	-
1390	44404201	2023NE000797	0005.005346/2023-59	04092672000125-PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JI PARANA	75.782,73	-	-	75.782,73	-	-
1390	44404201	2023NE000750	0005.004445/2023-13	63762058000192-PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA	85.000,00	□□□□□□□□-	-	85.000,00	-	□□□□□□□□-
1390	44404201	2023NE000816	0005.004661/2023-69	63762009000150-PREFEITURA MUNIC DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	80.000,00	-	-	80.000,00	□□□□□□□□-	-
1390	44404201	2023NE000822	0005.005566/2023-82	22855142000173-PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE	200.000,00	-	□□□□□□□□-	200.000,00	□□□□□□□□-	-
1390	44504201	2023NE000724	0005.004230/2023-01	06182862000169-NUNES ASSOCIACAO ESPORTIVA DE CACOAL	1.341.840,04	-	-	1.341.840,04	-	-
1390	44404201	2023NE000725	0005.003961/2023-21	04092680000171-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO	180.000,00	□□□□□□□□-	-	180.000,00	-	□□□□□□□□-
1390	44404201	2023NE000728	0005.004118/2023-61	04092672000125-PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JI PARANA	400.000,00	-	-	400.000,00	-	-
1390	44404201	2023NE000737	0005.004581/2023-11	00699197000107-PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA UNIAO	284.995,00	-	□□□□□□□□-	284.995,00	□□□□□□□□-	-
1390	44404201	2023NE000761	0005.003902/2023-52	04632212000142-PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI	1.587.362,47	-	-	1.587.362,47	-	-

1390	44404201	2023NE000762	0000.500582/2023-58	63787097000144-PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA	150.000,00	□□□□□□□-	-	150.000,00	-	□□□□□□□-
1390	44404201	2023NE000796	0005.005339/2023-57	04092672000125-PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JI PARANA	273.169,17	-	-	273.169,17	-	-
1390	44404201	2023NE000798	0005.005935/2023-37	04092672000125-PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JI PARANA	210.000,00	-	□□□□□□□-	210.000,00	□□□□□□□-	-
1390	44404201	2023NE000799	0005.005236/2023-97	04092672000125-PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JI PARANA	760.000,00	-	-	760.000,00	-	-
1390	44404201	2023NE000817	0005.006035/2023-15	04632212000142-PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI	149.090,03	□□□□□□□-	-	149.090,03	-	□□□□□□□-
1390	44404201	2023NE000908	0005.006240/2023-72	04632212000142-PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI	68.962,92	-	-	68.962,92	-	-
1390	44504201	2023NE000820	0005.005230/2023-10	22821581000165-ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO BERNARDO	169.919,97	-	□□□□□□□-	169.919,97	□□□□□□□-	-
1390	44404201	2023NE000836	0005.006234/2023-15	04092680000171-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO	375.111,00	-	-	375.111,00	-	-
1390	44404201	2023NE000839	0005.004567/2023-18	04100020000195-PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES	550.000,00	□□□□□□□-	-	550.000,00	-	□□□□□□□-
1390	44404201	2023NE000842	0005.004116/2023-72	04092714000128-PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL	322.997,28	-	-	322.997,28	-	-
1390	44404201	2023NE000844	0005.004200/2023-96	15845340000190-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE	150.000,00	-	□□□□□□□-	150.000,00	□□□□□□□-	-
1390	44404201	2023NE000885	0005.006236/2023-12	04092680000171-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO	277.344,00	-	-	277.344,00	-	-
1390	44404201	2023NE000890	0005.006235/2023-60	04092680000171-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO	292.032,00	□□□□□□□-	-	292.032,00	-	□□□□□□□-
1390	44905102	2023NE000780	0009.083091/2019-49	05742929000100-MARANHAO CONSTRUCOES LTDA ME	101.265,11	-	-	101.265,11	-	-
1390	44905191	2023NE000779	0009.164887/2019-00	10375671000190-EMPORIUM EMPREEND. E CONSTRUCOES LTDA - ME	609.684,81	-	□□□□□□□-	609.684,81	□□□□□□□-	-

1390	44905191	2023NE000781	0009.083091/2019-49	05742929000100-MARANHAO CONSTRUCOES LTDA ME	9.609,02	-	-	-	9.609,02	-
1390	44905102	2023NE000674	0009.083091/2019-49	05742929000100-MARANHAO CONSTRUCOES LTDA ME	10.268,18	□□□□□□□-	-	10.268,18	-	□□□□□□□-
1390	44905191	2023NE000673	0009.083091/2019-49	05742929000100-MARANHAO CONSTRUCOES LTDA ME	612.692,11	93.086,83	-	519.605,28	-	93.086,83
1390	44905191	2023NE000675	0009.083091/2019-49	05742929000100-MARANHAO CONSTRUCOES LTDA ME	77.039,71	-	□□□□□□□-	77.039,71	-	-
				TOTAL	**17.946.232,26**					

Programa 2183 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana

Restos a Pagar Não Processado

AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	NOTA DE EMPENHO	Nº DO PROCESSO	FORNECEDOR	INSCRIÇAO DE RPÑP (a)	RPÑP A LIQUIDAR (e)	RPÑP LIQUIDADO A PAGAR (g)	RPÑP PAGOS (h)	RPÑP CANCELADOS (j)	RPÑP TOTAL A PAGAR (K = d - h - j)
2428	44404201	2023NE000513	0069.435492/2021-07	84736941000188-PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO	765.000,00	-	-	765.000,00	-	-
2428	44404201	2023NE000520	0069.069304/2022-11	01587887000129-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	300.000,00	-	180.000,00	120.000,00	-	180.000,00
2428	44404201	2023NE000521	0069.068984/2022-55	84722917000190-PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO ANARY	950.000,00	-	-	950.000,00	-	-
2428	44404201	2023NE000524	0069.069104/2022-68	04394805000118-PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	400.000,00	□□□□□□□-	-	400.000,00	-	-
2428	44404201	2023NE000528	0069.068574/2022-12	63762058000192-PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
2428	44404201	2023NE000563	0069.068922/2022-43	63761977000141-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO	296.135,34	-	□□□□□□□-	296.135,34	□□□□□□□-	□□□□□□□-
2428	44404201	2023NE000564	0069.069090/2022-82	63762009000150-PREFEITURA MUNIC DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	793.746,94	-	-	793.746,94	-	-
2428	44404201	2023NE000565	0069.069154/2022-45	04100020000195-PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES	220.000,00	-	-	220.000,00	-	-
2428	44404201	2023NE000599	0069.068418/2022-43	84736941000188-PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO	300.000,00	-	-	300.000,00	-	-
2428	44404201	2023NE000606	0069.000841/2023-27	84722917000190-PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO ANARY	1.560.000,00	□□□□□□□-	-	1.560.000,00	-	□□□□□□□-

2428	44404201	2023NE000609	0069.002853/2023-96	01592473000198-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS D'OESTE	600.000,00	-	□□□□□□□□-	600.000,00	-	-
2428	44404201	2023NE000616	0069.068627/2022-97	01592473000198-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS D'OESTE	260.000,00	-	-	260.000,00	-	-
2428	44404201	2023NE000621	0069.531857/2021-15	63761944000100-PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV JORGE TEIXEIRA	300.000,00	-	-	300.000,00	□□□□□□□□-	-
2428	44404201	2023NE000707	0069.003514/2023-27	63761977000141-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO	290.000,00	-	-	290.000,00	-	-
2428	44404201	2023NE000708	0069.068237/2022-17	63761936000155-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE	560.000,00	-	-	560.000,00	-	-
2428	44404201	2023NE000709	0069.003481/2023-15	84736941000188-PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO	955.000,00	-	-	955.000,00	-	-
2428	44404201	2023NE000718	0069.068508/2022-34	04394805000118-PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	300.000,00	□□□□□□□□-	-	300.000,00	-	□□□□□□□□-
2428	44404201	2023NE000721	0069.001527/2023-61	63787097000144-PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA	1.857.164,00	-	□□□□□□□□-	1.857.164,00	-	-
2428	44404201	2023NE000722	0069.069558/2022-39	01254422000156-PREFEITURA MUNIC DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE	397.835,22	-	-	397.835,22	-	-
2428	44404201	2023NE000723	0069.069313/2022-10	84727601000190-PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA	140.000,00	-	-	140.000,00	□□□□□□□□-	-
2428	44404201	2023NE000727	0069.069334/2022-27	63762025000142-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	387.482,92	-	-	387.482,92	-	-
2428	44404201	2023NE000742	0069.545468/2021-77	01587887000129-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	300.000,00	-	-	300.000,00	-	-
2428	44404201	2023NE000743	0069.068755/2022-31	00699197000107-PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA UNIAO	182.200,00	-	-	182.200,00	-	-
2428	44404201	2023NE000755	0069.069073/2022-45	63761993000134-PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS	617.376,00	□□□□□□□□-	-	617.376,00	-	□□□□□□□□-
2428	44404201	2023NE000757	0069.069018/2022-55	04380507000179-PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	1.000.000,00	-	□□□□□□□□-	1.000.000,00	-	-

2428	44404201	2023NE000763	0069.069363/2022-99	15845365000194-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	289.879,65		-	289.879,65	-	-
2428	44404201	2023NE000766	0069.068397/2022-66	63761993000134-PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS	495.000,00	-	-	495.000,00	□□□□□□□-	-
2428	44404201	2023NE000767	0069.001513/2023-48	84722917000190-PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO ANARY	450.000,00	450.000,00	-	-	-	450.000,00
2428	44404201	2023NE000772	0069.003495/2023-39	04394805000118-PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	73.457,16	73.457,16	-	-	-	73.457,16
2428	44404201	2023NE000773	0069.068986/2022-44	63762041000135-PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	537.522,50	-	-	537.522,50	-	-
2428	44404201	2023NE000800	0069.003769/2023-90	04380507000179-PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-
2428	44404201	2023NE000819	0069.003678/2023-54	63762033000199-PREFEITURA MUNIC DE CAMPO NOVO DE RONDONIA	605.000,00	-	□□□□□□□-	605.000,00	-	-
2428	44404201	2023NE000823	0069.534249/2021-62	15884109000106-MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	903.690,35		-	903.690,35	-	-
2428	44404201	2023NE000826	0069.001926/2023-22	63761985000198-PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	350.000,00	-	-	350.000,00	□□□□□□□-	-
2428	44404201	2023NE000827	0069.070074/2022-32	04632212000142-PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI	200.000,00	-	-	200.000,00	-	-
2428	44404201	2023NE000831	0069.068752/2022-05	15845365000194-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	500.000,00	□□□□□□□-	-	500.000,00	-	□□□□□□□-
2428	44404201	2023NE000833	0069.069105/2022-11	63762058000192-PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA	242.231,07	-	-	242.231,07	-	-
2428	44404201	2023NE000851	0069.069086/2022-14	04104816000116-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	300.000,00	-	-	-	300.000,00	-
2428	44404201	2023NE000852	0069.068578/2022-92	63762058000192-PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA	60.000,00	-	□□□□□□□-	60.000,00	-	-

2428	44504201	2023NE000768	0005.005754/2023-19	35848650000176-ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO RAMAL UBERABA E ENTORNO - ACRUB	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00
2428	44404201	2023NE000661	0005.004898/2023-40	04092680000171-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
2428	44404201	2023NE000726	0005.003785/2023-27	84736941000188-PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO	20.000,00	-	-	20.000,00	□□□□□□□-	-
2428	44504201	2023NE000736	0005.004689/2023-04	19459769000109-ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MÚSICA E ARTES	340.000,00	-	340.000,00	-	-	340.000,00
2428	44504201	2023NE000818	0005.005323/2023-44	27017945000172-ASSOCIAÇÃO DO OBSERVATORIO SOCIOAMBIENTAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SUSTENTAVEL NA AMAZÔNIA	91.133,38	-	-	91.133,38	-	-
2428	44504201	2023NE000897	0005.005601/2023-63	03698860000139-ASSOCIAÇÃO DAS PRODUTORAS E PRODUTORES RURAIS NOVA ESPERANÇA	65.000,00	-	-	65.000,00	-	-
2428	44404201	2023NE000825	0005.005761/2023-11	04092672000125-PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JI PARANA	450.000,00	-	-	450.000,00	-	-
2428	44404201	2023NE000838	0005.006074/2023-12	63762033000199-PREFEITURA MUNIC DE CAMPO NOVO DE RONDONIA	670.000,00	□□□□□□□-	□□□□□□□-	670.000,00	□□□□□□□-	□□□□□□□-
2428	44504201	2023NE000735	0005.004221/2023-10	14602395000107-CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS ESPECIAIS	250.000,00	-	-	250.000,00	-	-
2428	44404201	2023NE000770	0005.005135/2023-16	04104816000116-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-
2428	44404201	2023NE000832	0005.003928/2023-09	01266058000144-PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
				TOTAL	**22.974.854,53**					

Programa 2183 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana

Restos a Pagar Não Processado

AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	NOTA DE EMPENHO	Nº DO PROCESSO	FORNECEDOR	INSCRIÇAO DE RPÑP (a)	RPÑP A LIQUIDAR (e)	RPÑP LIQUIDADO A PAGAR (g)	RPÑP PAGOS (h)	RPÑP CANCELADOS (j)	RPÑP TOTAL A PAGAR (K = d - h - j)

2465	33903905	2023NE000056	0069.000272/2023-10	09032815000127-CONCEITO CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA ME	271.000,00	161.300,00	-	109.700,00	-	161.300,00
2465	33903905	2023NE000317	0069.001537/2023-05	08593703000182-PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA	76.456,90	13.901,26	-	62.555,64	-	13.901,26
2465	33903905	2023NE000319	0064.001612/2023-70	08593703000182-PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA	955.628,98	-	-	955.628,98	-	-
2465	33903916	2023NE000390	0026.003305/2023-80	39356925000105-MD ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	170.691,64	-	-	170.077,66	613,98	-
2465	33903916	2023NE000555	0036.047308/2023-14	39356925000105-MD ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	7.980,90	-	□□□□□□□-	-	7.980,90	-
2465	33903916	2023NE000884	0069.001839/2023-75	39356925000105-MD ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	726.789,31	□□□□□□□-	-	726.789,11	0,20	-
2465	33903916	2023NE000887	0036.025613/2023-47	39356925000105-MD ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	746.221,00	-	-	-	746.221,00	-
2465	33903916	2023NE000889	0033.014947/2023-15	39356925000105-MD ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	443.648,32	-	-	441.585,25	2.063,07	-
2465	33903916	2023NE000893	0036.047308/2023-14	39356925000105-MD ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	1.242.939,30	-	9.669,42	281.621,61	951.648,27	9.669,42
2465	33903916	2023NE000894	0069.002941/2023-98	07777140000110-J & D CONSTRUÇÃO LTDA	787.354,57	323.368,49	-	463.986,08	-	323.368,49
2465	33903916	2023NE000896	0069.002941/2023-98	07777140000110-J & D CONSTRUÇÃO LTDA	430.176,93	-	-	414.875,91	15.301,02	-
2465	33903917	2023NE000422	0069.001696/2023-00	51479515000157-JOSÉ MARIA SILVA MOUTINHO	9.000,00	-	-	-	9.000,00	-
2465	33903999	2023NE000618	0069.001955/2023-94	00360305000104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL	39.703,88	-	-	39.703,88	-	-
2465	44905102	2023NE000858	0009.138765/2020-93	19254583000105-TRANSTERRA LOGISTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA	284.472,10	-	-	-	284.472,10	-
2465	44905191	2023NE000862	0009.138765/2020-93	19254583000105-TRANSTERRA LOGISTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.105.912,41	319.512,84	□□□□□□□-	-	786.399,57	319.512,84
2465	44504201	2023NE000659	0005.003772/2023-58	08255654000178-ASSOCIACAO SAO TIAGO MAIOR	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-

2465	44504201	2023NE000734	0005.004633/2023-41	04380507000179-PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
2465	44504201	2023NE000829	0005.002101/2023-70	18794865000132-ASSOC ESC FAMILIA AGRICOLA DO CONE SUL-AEFACS	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
2465	44504201	2023NE000771	0005.002744/2023-13	04394805000118-PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	50.000,00	□□□□□□□-	-	50.000,00	-	-
2465	44504201	2023NE000658	0005.001505/2023-46	08255654000178-ASSOCIACAO SAO TIAGO MAIOR	100.000,00	-	-	100.000,00	□□□□□□□-	-
2465	44504201	2023NE000764	0005.003908/2023-20	01441588000181-ASS.DO CLUBE DE MAES IDOSOS E CRIAN. CARENTES	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
2465	44404201	2023NE000758	0005.005223/2023-18	22855142000173-PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE	250.000,00	-	□□□□□□□-	250.000,00	-	-
2465	44404201	2023NE000815	0005.005919/2023-44	63762009000150-PREFEITURA MUNIC DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	126.000,00	-	-	126.000,00	-	-
2465	44404201	2023NE000909	0005.006258/2023-74	63762009000150-PREFEITURA MUNIC DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	150.000,00	□□□□□□□-	-	150.000,00	-	□□□□□□□-
2465	44504201	2023NE000741	0005.003737/2023-39	63628408000122-ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS E DE M D'OESTE	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
2465	44404201	2023NE000731	0005.004439/2023-66	22855142000173-PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE	150.000,00	-	-	150.000,00	-	-
2465	44404201	2023NE000828	0005.006076/2023-01	04914925000107-PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS	140.000,00	-	-	140.000,00	□□□□□□□-	-
2465	44404201	2023NE000910	0005.006238/2023-01	63762058000192-PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA	52.033,07	-	-	52.033,07	-	-
2465	44504201	2023NE000782	0005.005631/2023-70	34747592000121-ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	187.000,00	-	□□□□□□□-	187.000,00	-	-
2465	44404201	2023NE000769	0005.004102/2023-59	63762074000185-PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA	320.000,00	-	-	320.000,00	-	-
2465	44504201	2023NE000657	0005.005504/2023-71	08255654000178-ASSOCIACAO SAO TIAGO MAIOR	74.439,60	□□□□□□□-	-	74.439,60	-	□□□□□□□-

2465	44404201	2023NE000733	0005.004418/2023-41	84727601000190-PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA	680.000,00	-	-	680.000,00	-	-
2465	44404201	2023NE000774	0005.005139/2023-02	04279238000159-PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	400.000,00	-	-	400.000,00	-	-
2465	44404201	2023NE000775	0005.005109/2023-98	04279238000159-PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	500.000,00	-	-	500.000,00	□□□□□□□-	-
2465	44404201	2023NE000776	0005.005107/2023-07	04279238000159-PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	720.000,00	-	-	720.000,00	-	-
2465	44404201	2023NE000777	0005.005107/2023-07	04279238000159-PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	780.000,00	-	□□□□□□□-	780.000,00	-	-
2465	44404201	2023NE000778	0005.005107/2023-07	04279238000159-PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	300.000,00	-	-	300.000,00	-	-
2465	33903024	2023NE000548	0069.002988/2023-51	22685459000109-JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTS EIRELI	146.487,35	□□□□□□□-	-	123.259,56	23.227,79	□□□□□□□-
2465	33903024	2023NE000549	0069.002988/2023-51	22685459000109-JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTS EIRELI	100.924,65	-	-	97.134,85	3.789,80	-
2465	33903024	2023NE000550	0069.002988/2023-51	33608025000121-FTE Comércio de Materiais Elétricos Eireli	32.655,54	-	-	32.655,54	-	-
2465	33903916	2023NE000431	0069.000767/2023-49	39356925000105-MD ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	282.222,45	-	-	282.222,45	-	-
2465	33903916	2023NE000530	0005.003531/2023-17	07777140000110-J & D CONSTRUÇÃO LTDA	53.651,74	-	-	34.961,91	18.689,83	-
2465	33903916	2023NE000531	0069.002479/2023-29	07777140000110-J & D CONSTRUÇÃO LTDA	74.804,07	612,44	□□□□□□□-	38.927,62	35.264,01	612,44
2465	33903916	2023NE000532	0069.002481/2023-06	07777140000110-J & D CONSTRUÇÃO LTDA	46.437,42	10.300,15	-	0,00	36.137,27	10.300,15
2465	33903916	2023NE000536	0069.001839/2023-75	39356925000105-MD ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	219.438,10	162.616,21	-	56.821,89	-	162.616,21
2465	33903916	2023NE000538	0069.002882/2023-58	43507071000198-J R LAGE CONSTRUCOES	111.917,62	-	-	-	111.917,62	-
				TOTAL	**13.795.987,85**					

Programa 2130 - Programa de Aceleração do Crescimento - PAC										
Restos a Pagar Não Processados										
AÇÃO	**NATUREZA DA DESPESA**	**NOTA DE EMPENHO**	**Nº DO PROCESSO**	**FORNECEDOR**	**INSCRIÇAO DE RPÑP (a)**	**RPÑP A LIQUIDAR (e)**	**RPÑP LIQUIDADO A PAGAR (g)**	**RPÑP PAGOS (h)**	**RPÑP CANCELADOS (j)**	**RPÑP TOTAL A PAGAR (K = d - h - j)**
1497	33903929	2023NE000381	0009.430423/2019-99	36638113000164-CONSORCIO TP ENGENHARIA	51.547,62	-	-	51.547,62	-	-

1497	33903999	2023NE000394	0069.002306/2023-19	00360305000104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL	6.496,77	-	-	6.496,77	-	-
1497	44905102	2023NE000854	0009.036476/2021-31	28450514000168-CONS.INFRACON VALE DO OURO CONATA-PORTO VELHO	20.379,43	-	-	20.379,43	-	-
1497	44905102	2023NE000856	0009.450753/2020-34	05422295000108-M J D CONTRUCOES LTDA - EPP	32.036,30	□□□□□□□□-	□□□□□□□□-	32.036,30	□□□□□□□□-	□□□□□□□□-
1497	33903929	2023NE000689	0009.335231/2020-11	08725724000104-BS2G CONSULTORIA LTDA - EPP	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-
1497	33903990	2023NE000258	0069.069395/2022-94	10726497000183-MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME	43.333,33	-	-	43.333,33	-	-
1497	44905102	2023NE000542	0009.431767/2021-30	21692415000143-CONSORCIO CONSTRUTOR CIDADE LIMPA	9.582,15	-	9.582,15	-	-	9.582,15
1497	44905102	2023NE000562	0009.036476/2021-31	28450514000168-CONS.INFRACON VALE DO OURO CONATA-PORTO VELHO	859,72	-	-	859,72	□□□□□□□□-	-
1497	44905191	2023NE000561	0009.036476/2021-31	28450514000168-CONS.INFRACON VALE DO OURO CONATA-PORTO VELHO	595,89	-	-	595,89	-	-
1497	44905191	2023NE000607	0009.158309/2021-41	06280244000151-CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI	1.183,81	□□□□□□□□-	-	1.183,81	-	-
1497	44905191	2023NE000676	0009.093809/2021-20	08725724000104-BS2G CONSULTORIA LTDA - EPP	188,45	-	-	188,45	□□□□□□□□-	□□□□□□□□-
1497	44905102	2023NE000748	0009.093809/2021-20	08725724000104-BS2G CONSULTORIA LTDA - EPP	10.434,84	-	□□□□□□□□-	10.434,84	-	-
1497	44905102	2023NE000751	0009.093809/2021-20	08725724000104-BS2G CONSULTORIA LTDA - EPP	16.467,54	-	-	16.467,54	-	-
1497	44905102	2023NE000756	0009.431767/2021-30	21692415000143-CONSORCIO CONSTRUTOR CIDADE LIMPA	98,04	□□□□□□□□-	-	98,04	-	-
1497	44905191	2023NE000752	0009.406247/2020-16	27131536000100-CONSORCIO A.GASPAR/ PROACQUA	12.043,44	-	-	12.043,44	□□□□□□□□-	□□□□□□□□-
1497	44905102	2023NE000197	0069.069339/2022-50	08725724000104-BS2G CONSULTORIA LTDA - EPP	317.359,18	-	□□□□□□□□-	150.784,10	166.575,08	-

1497	44905102	2023NE000330	0009.036476/2021-31	28450514000168-CONS.INFRACONVALE DO OURO CONATA-PORTO VELHO	624.619,98	-	-	624.619,98	-	-
1497	44905102	2023NE000445	0069.406247/2020-16	27131536000100-CONSORCIO A.GASPAR/ PROACQUA	907.115,84	□□□□□□□-	-	907.115,84	-	□□□□□□□-
1497	44905191	2023NE000154	0009.431767/2021-30	21692415000143-CONSORCIO CONSTRUTOR CIDADE LIMPA	276.995,74	-	-	276.995,74	-	-
1497	44905191	2023NE000242	0009.036476/2021-31	28450514000168-CONS.INFRACONVALE DO OURO CONATA-PORTO VELHO	1.078.264,62	-	□□□□□□□-	1.078.264,62	□□□□□□□-	-
1497	44905191	2023NE000249	0069.406247/2020-16	27131536000100-CONSORCIO A.GASPAR/ PROACQUA	2.184.214,67	-	-	2.184.214,67	-	-
1497	44905191	2023NE000604	0009.316909/2020-59	23331702000153-CONSORCIO COSATEL - MAM ENGENHARIA	169.309,98	□□□□□□□-	-	169.309,98	-	□□□□□□□-
1497	44905191	2023NE000260	0035.068555/2022-75	14286485000136-ARROBA AGRONEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)	250.544,41	54.241,29	-	196.303,12	-	54.241,29
1497	44905191	2023NE000259	0035.068555/2022-75	14286485000136-ARROBA AGRONEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)	5.815.906,29	5.707.558,44	□□□□□□□-	108.347,85	□□□□□□□-	5.707.558,44
				TOTAL	**11.869.578,04**					

Programa 2130 - Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

Restos a Pagar Não Processados

AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	NOTA DE EMPENHO	Nº DO PROCESSO	FORNECEDOR	INSCRIÇAO DE RPÑP (a)	RPÑP A LIQUIDAR (e)	RPÑP LIQUIDADO A PAGAR (g)	RPÑP PAGOS (h)	RPÑP CANCELADOS (j)	RPÑP TOTAL A PAGAR (K = d - h - j)
1443	33903991	2021NE001357	0009.081050/2020-51	00360305000104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL	39.318,34	39.318,34	-	-	-	39.318,34
1443	44905199	2020NE001061	1301.0423-00/15	24333729000148-CONSORCIO AGUA SAUDE E VIDA	138.815,88	-	-	138.815,88	-	-
1443	44905199	2020NE001062	1301.0423-00/15	24333729000148-CONSORCIO AGUA SAUDE E VIDA	200.000,00	-	-	200.000,00	-	-
1443	33903905	2021NE900485	0009.335231/2020-11	08725724000104-BS2G CONSULTORIA LTDA - EPP	71.290,70	-	-	-	71.290,70	-
1443	44905191	2021NE000522	0009.316909/2020-59	23331702000153-CONSORCIO COSATEL - MAM ENGENHARIA	376.578,76	-	-	376.578,76	-	-

1443	44905199	2020NE000074	1301.00365-00/14	23331702000153-CONSORCIO COSATEL - MAM ENGENHARIA	608.234,92	-	-	608.234,92	-	-
1443	44905199	2020NE000762	1301.0423-00/15	24333729000148-CONSORCIO AGUA SAUDE E VIDA	334.497,51	-	-	334.497,51	-	-
1443	44905199	2020NE001073	1301.00365-0000/2014	23331702000153-CONSORCIO COSATEL - MAM ENGENHARIA	323.995,95	-	-	323.995,95	-	-
1443	33903905	2021NE000361	0009.221359/2020-91	10726497000183-MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME	22.826,97	-	-	22.826,97	-	-
1443	33903990	2021NE001393	0009.340313/2021-51	10726497000183-MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME	96.963,87	-	-	96.963,87	-	-
1443	33903990	2021NE001394	0009.424744/2021-79	10726497000183-MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
1443	33903990	2021NE001395	0009.424744/2021-79	10726497000183-MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-
1443	33903999	2020NE001130	0009.430423/2019-99	36638113000164-CONSORCIO TP ENGENHARIA	857.892,41	348.905,01	-	508.987,40	-	348.905,01
1443	44905191	2021NE000901	0000.013011/8920-14	21091716000111-CONSORCIO AGUAS DE RONDONIA	833.349,70	-	406.132,05	427.217,65	-	406.132,05
1443	44905199	2020NE000769	1301.0101-00/12	05422295000108-M J D CONTRUCOES LTDA - EPP	1.346.347,90	1.283.059,09	-	63.288,81	-	1.283.059,09
1443	44905191	2021NE001270	0009.158309/2021-41	06280244000151-CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI	101.098,77	19.477,47	78.081,56	3.539,74	-	97.559,03
1443	44905191	2021NE001332	0009.093809/2021-20	08725724000104-BS2G CONSULTORIA LTDA - EPP	445.918,66	14.183,37	-	431.735,29	-	14.183,37
				TOTAL	**5.842.130,34**					

Programa 2050 - GESTÃO DO PAC E OBRAS DE SANEAMENTO

Restos a Pagar Não Processados

AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	NOTA DE EMPENHO	Nº DO PROCESSO	FORNECEDOR	INSCRIÇAO DE RPÑP (a)	RPÑP A LIQUIDAR (e)	RPÑP LIQUIDADO A PAGAR (g)	RPÑP PAGOS (h)	RPÑP CANCELADOS (j)	RPÑP TOTAL A PAGAR (K = d - h - j)
1193	44905199	2018NE090541	1301.0423-00/15	24333729000148-CONSORCIO AGUA SAUDE E VIDA	315.369,91	-	-	315.369,91	-	-
				TOTAL	**315.369,91**					

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Programa 1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo

Restos a Pagar Processado

P/A	NATUREZA	NOTA EMPENHO	Nº DO PROCESSO	FORNECEDOR	INSCRIÇÃO DE RPP (a)	RPP CANCELADO (e)	RPP PAGO (f)	RPP A PAGAR (g)
2087	33903919	2023NE000030	0069.099340/2021-28	05340639000130-PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	13,02	-	13,02	-
2087	33903963	2023NE000526	0069.003004/2023-50	15539260000107-SANTOS & BARRETO LTDA - ME	7.297,53	-	7.297,53	-
2087	33904012	2023NE000053	0069.070868/2022-04	15512542000110-ACRONET CORPORATIVO COM E SERVICOS EIRELI-ME	3.533,37	-	3.533,37	-
				TOTAL	**10.843,92**			

Programa 2183 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana

Restos a Pagar Processado

P/A	NATUREZA	NOTA EMPENHO	Nº DO PROCESSO	FORNECEDOR	INSCRIÇÃO DE RPP (a)	RPP CANCELADO (e)	RPP PAGO (f)	RPP A PAGAR (g)
2465	33903024	2023NE000448	0022.001140/2023-41	33608025000121-FTE Comércio de Materiais Elétricos Eireli	10,00	-	10,00	-
2465	33903024	2023NE000684	0069.003193/2023-61	38317540000176-DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOL	36.623,36	-	36.623,36	-
2465	33903024	2023NE000688	0069.003193/2023-61	38317540000176-DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOL	38.484,91	-	38.484,91	-
2465	44905191	2022NE000368	0009.138765/2020-93	19254583000105-TRANSTERRA LOGISTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA	178.556,03	-	-	178.556,03
2465	33903024	2023NE000685	0069.003193/2023-61	38317540000176-DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOL	109.667,91	-	109.667,91	-
2465	44905102	2023NE000255	0009.138765/2020-93	19254583000105-TRANSTERRA LOGISTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA	60.639,76	-	-	60.639,76
2465	44905191	2023NE000153	0009.138765/2020-93	19254583000105-TRANSTERRA LOGISTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA	18.991,34	-	-	18.991,34
				TOTAL	**442.973,31**			

Programa 2130 - Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

Restos a Pagar Processado

P/A	NATUREZA	NOTA EMPENHO	Nº DO PROCESSO	FORNECEDOR	INSCRIÇÃO DE RPP (a)	RPP CANCELADO (e)	RPP PAGO (f)	RPP A PAGAR (g)
1497	44905191	2023NE000607	0009.158309/2021-41	06280244000151-CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI	87.855,63	-	87.855,63	-
1497	44905191	2023NE000676	0009.093809/2021-20	08725724000104-BS2G CONSULTORIA LTDA - EPP	9.855,22	-	9.855,22	-
1497	44905102	2023NE000197	0069.069339/2022-50	08725724000104-BS2G CONSULTORIA LTDA - EPP	106.044,29	-	106.044,29	-
1497	44905191	2023NE000051	0069.069339/2022-50	08725724000104-BS2G CONSULTORIA LTDA - EPP	1.235.372,65	-	1.235.372,65	-
1497	44905191	2023NE000154	0009.431767/2021-30	21692415000143-CONSORCIO CONSTRUTOR CIDADE LIMPA	537.849,81	-	537.849,81	-
				TOTAL	**1.976.977,60**			

Programa 2130 - Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

Restos a Pagar Processado

P/A	NATUREZA	NOTA EMPENHO	Nº DO PROCESSO	FORNECEDOR	INSCRIÇÃO DE RPP (a)	RPP CANCELADO (e)	RPP PAGO (f)	RPP A PAGAR (g)
1443	33903905	2021NE000361	0009.221359/2020-91	10726497000183-MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME	10.329,77	-	10.329,77	-
1443	33903990	2021NE001393	0009.340313/2021-51	10726497000183-MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME	28.669,35	-	28.669,35	-
1443	44905191	2021NE001270	0009.158309/2021-41	06280244000151-CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI	268.862,49	-	268.862,49	-
1443	44905191	2021NE001332	0009.093809/2021-20	08725724000104-BS2G CONSULTORIA LTDA - EPP	29.334,65	-	29.334,65	-
				TOTAL	**337.196,26**			

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado e Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

ANDRÉIA DE SOUZA ROCHA
Coordenadora Administrativa e Financeira - SEOSP/RO

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE
Gerência de Planejamento e Orçamento - SEOSP/RO

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerência Financeira - SEOSP/RO

JOAB CABRAL DE SOUZA
Chefe de Núcleo de Planejamento e Orçamento - SEOSP/RO

Documento assinado eletronicamente por **JOAB CABRAL DE SOUZA**, **Chefe de Núcleo**, em 21/02/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA** , **Gerente Financeiro**, em 21/02/2025, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE** , **Gerente**, em 21/02/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA DE SOUZA ROCHA** , **Coordenador(a)**, em 21/02/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057417190** e o código CRC **A8426704**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0069.000140/2025-50 SEI nº 0057417190

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

DOCUMENTO	**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS (REFISCON)**
UNIDADE EXECUTORA	Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI
UNIDADE AUDITADA	**27.001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos (SEOSP)**
RESPONSÁVEIS POR PRESTAR CONTAS	**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA** Secretário de Estado Nomeação: DIOF 62, de 04 de abril de 2023. **JOSÉ HELIO CYSNEIROS PACHA** Secretário Adjunto de Estado Nomeação: DIOF 62, de 04/04/2023.
PERÍODO FISCALIZADO	01º de janeiro a 31 de dezembro de 2024
PROCESSOS	0069.000131/2025-69
OBJETIVO	Verificar se o gestor cumpriu o **dever de prestar contas**, bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual.

1. INTRODUÇÃO

1. De acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c o art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual de Rondônia prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

2. Vale ressaltar que, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao art. 74, IV, da Constituição Federal/1988 e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia, e considerando sua missão institucional de "*Aprimorar a gestão pública por meio do fortalecimento do Sistema de Controle Interno, promovendo a cooperação*

interinstitucional, a integridade, a transparência, a participação social, a prevenção e o combate a corrupção", a Controladoria Geral do Estado (CGE) fiscaliza e emite, anualmente, Certificado de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual das unidades integrantes do Poder Executivo Estadual.

3. Nesse sentido, por meio da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271), publicada no DIOF nº 235, de 14 de dezembro de 2023, foram estabelecidos os critérios de análise da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Fundos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

4. Destaca-se que, de acordo com o art. 3º, IV, da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271), o Relatório de Fiscalização de Contas (REFISCON) trata-se do documento que apresenta os resultados dos trabalhos de fiscalização sobre a Prestação de Contas Anual da Unidade Prestadora de Contas (UPC) para auxiliar na elaboração do Certificado de Auditoria.

5. Com fito de cumprir as disposições da referida Instrução Normativa, foi designada equipe de fiscalização da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI, por meio da Portaria nº 3 de 07 de janeiro de 2025 (0056281368), publicada no DIOF nº 4, de 7 de janeiro de 2025, a qual realizou fiscalização na **Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos (SEOSP).**

1.1. METODOLOGIA E ITENS DE VERIFICAÇÃO

6. Os trabalhos foram realizados em conformidade com a Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271), bem como em observância às boas práticas dos padrões de auditoria estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pelo Tribunal de Contas da União e no Manual de Auditoria Interna desta CGE.

7. Vale destacar que, conforme dispõe o art. 22 da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271), as Prestações de Contas Anuais encaminhadas à Controladoria Geral do Estado, para fins de análise e certificação das contas, serão segmentadas em duas referências de avaliação, "Referência A" e "Referência B". Nesse contexto, conforme destacado na Portaria nº 3 de 07 de janeiro de 2025 (0056281368), a unidade avaliada foi enquadrada na "Referência B", tendo em vista que não faz parte do conjunto de unidades selecionadas para "Referência A".

8. No que tange à "Referência B", o art. 25, §2º, da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271), estabelece os critérios preferenciais de avaliação das unidades. Considerando essas orientações, foram selecionadas como critérios para esta avaliação a **aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria** e, adicionalmente, o **atendimento aos programas e atos de governança, transparência, *compliance* e combate à corrupção**;

9. Assim, estabeleceu-se como questões a serem verificadas na fiscalização:

- **Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?**
- **Q2) A Unidade realizou o levantamento do cenário atual no PROIN?**
- **Q3) As medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle foram informadas?**

10. Outrossim, ressalta-se que a verificação da aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria teve por fundamento a Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI e, de forma auxiliar, a Instrução Normativa n. 13/2004 e Lei Complementar n. 154/1996 do Tribunal de Contas do Estado.

11. Para o alcance dos objetivos e visando responder adequadamente aos itens de verificação foram utilizados procedimentos, por meio dos Papéis de Trabalho - PT (ferramentas para direcionar os membros da equipe de fiscalização na obtenção e documentação de evidências, visando atingir os objetivos do trabalho). Ressalta-se ainda que, em razão do curto prazo para manifestação, volume de informações e o reduzido quadro de servidores para a realização dos trabalhos, a verificação foi estruturada nos papéis de trabalho presentes neste relatório.

2. QUESTÕES E ACHADOS

12. A partir dos objetivos supracitados, elencamos os seguintes itens de verificação, que serão respondidas na conclusão deste relatório.

2.1. Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos n a Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?

2.1.1. Análise e Achados / Apontamentos

13. Da consulta ao **Processo de Prestação de Contas Anual da unidade, SEI nº** 0069.000131/2025-69, foi verificado se os documentos elencados no Anexo I deste relatório foram apresentados pela unidade. Nesse sentido, conforme destacado no referido anexo, alguns documentos apresentam impropriedades de ordem formal.

14. No que tange à tempestividade das informações disponibilizadas à CGE, ressalta-se que o Anexo II da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, estabeleceu os prazos para que as documentações fossem inseridas no processo de prestação de contas para análise desta Controladoria. Nesse sentido, verificou-se que a unidade encaminhou todos os documentos de forma tempestiva.

15. Cumpre destacar que a SEOSP também observou os prazos estabelecidos na Portaria nº 317, de 13 de dezembro de 2023, que aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno (RACI) para as unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

16. Ademais, acerca do Relatório Anual de Controle Interno (RACI), é de suma importância destacar os seguintes tópicos do relatório:

Aspectos institucionais

17. A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos (SEOSP/RO) foi criada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, republicada em 26 de maio de 2020, e alterada pelas Leis Complementares nº 1.071/2020, nº 1.118/2021 e nº 1.180/2023. Com natureza instrumental, sua finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos.

18. No contexto de sua organização e gestão, o processo de elaboração do Planejamento Estratégico Institucional da SEOSP teve início em 2021, conforme a Portaria nº 154, de 29 de abril de 2021 (DOE nº 90, de 30/04/2021), posteriormente alterada pela Portaria nº 282, de 29 de abril de 2022 (DOE nº 80, de 02/05/2022), que instituiu a comissão responsável. Em 30 de janeiro de 2024, foi publicada no Diário Oficial do Estado a Portaria nº 87, de 30 de janeiro de 2024, que oficializa o Planejamento Estratégico da SEOSP para o período de 2020 a 2027 (Id. 0045539609).

19. Além do Planejamento Estratégico, a estruturação normativa da Secretaria também inclui a revisão do Regimento Interno. Conforme Relatório de Controle Interno (RACI), esse documento, que estabelecerá as finalidades, competências, estrutura e funcionamento da Secretaria, de acordo com as Leis Complementares nº 1.060/2020, nº 1.118/2022 e nº 1.180/2023, está em fase de revisão, conforme processo SEI nº 0069.067848/2022-48.

Recursos humanos

20. Em consonância com o RACI, observa-se que a Secretaria ainda não possui um Plano de Cargos e Salários formalizado. No entanto, designou servidores para atuar no assessoramento da contratação de uma empresa responsável pela elaboração do referido plano, conforme descrito no relatório:

> "Com a finalidade de suprir as necessidades e estabelecer uma estrutura organizacional que exerça controle de todas as fases do processo sob sua responsabilidade, contribuindo para o crescimento da Secretaria e suas efetivas atribuições, foi nomeada uma comissão, conforme Portaria nº 740, de 30 de outubro de 2024, para subsidiar a contratação de empresa para elaboração do Plano de Cargos e Carreiras da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP."

21. Além disso, a unidade não realizou concurso público, sendo sua força de trabalho composta por servidores removidos, cedidos, comissionados sem vínculo, temporários, federais à disposição do Estado e estagiários.

22. Com o intuito de estruturar um quadro de pessoal permanente, foi incluída no Plano Plurianual 2024-2027 a contratação de uma instituição especializada na prestação de serviços de assessoria e auxílio na realização de Concurso Público.

Do controle interno

23. No que se refere ao Controle Interno, destacam-se algumas das ações elencadas pela unidade setorial no relatório de Controle Interno:

- Elaboração do Regimento Interno: Iniciada em 2020, nos autos SEI nº 0069.364696/2020-67, com o propósito de regulamentar a organização e o funcionamento do órgão. Atualmente, encontra-se em fase de ajustes da minuta de Decreto.
- Planejamento Estratégico: Iniciado em 2021, por meio da Portaria nº 154, de 29 de abril de 2021 (DOE nº 90, de 30/04/2021), consolidado no Caderno Planejamento Estratégico SEOSP 2020-2027 (0045539609).
- Padronização de Atos e Rotinas: Instituição de comissão por meio da Portaria nº 10, de 04 de agosto de 2020 (DOE nº 151, de 05/08/2020), com o objetivo de elaborar minuta de padronização dos atos, rotinas e formulários técnicos e administrativos relacionados à Engenharia, Arquitetura e áreas afins.

- Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR): Atualmente em tratativas.
- Instrução Normativa nº 3/2024/SEOSP-CEC (0052128096): Regulamenta os pareceres técnicos relativos à formalização de termos de convênio.-

Gestão orçamentária e financeira

24. No que se refere ao Relatório Anual de Controle Interno (RACI), é de suma importância destacar o título 7 do relatório, no qual a setorial de controle interno apresenta as informações relativas à execução do orçamento, bem como uma síntese das atividades realizadas no período, exercício 2024, *vide* abaixo:

Tabela 1 - Execução orçamentária das ações (individualmente)

Programa	Ação	Dotação Atualizada (R$) (a)	Empenhado (R$) (b)	Liquidado (R$) (c)	Relação (b/a)	Relação (c/a)
1015	1490	5.445.280,00	4.948.153,47	4.948.153,47	90,87%	90,87%
	2087	9.816.799,00	8.305.265,27	6.726.160,59	84,60%	68,52%
	2091	1.184.744,00	703.517,12	703.517,12	59,38%	59,38%
	2234	26.753.620,00	24.745.842,68	24.745.842,68	92,50%	92,50%
	2096	400.000,00	167.766,75	108.075,64	41,94%	27,02%
	4103	2.277.154,00	0	0	0,00%	0,00%
2183	1638	25.794.761,12	12.117.515,08	9.347.268,63	46,98%	36,24%
	2428	24.364.109,29	23.703.438,77	7.901.011,04	97,29%	32,43%
	2465	34.478.409,07	23.001.808,85	8.429.195,74	66,71%	24,45%
2130	1497	122.165.591,05	117.802.033,58	89.128.611,04	96,43%	72,96%
	1443	-	-	-	-	-
	1640	1.000.000,00	-	-	0,00%	0,00%
2057	1390	-	-	-	-	-
1193	1193	-	-	-	-	-

Fonte: extraído das informações contidas no RACI (0058259968)

25. No que se refere ao percentual empenhado das ações, observa-se, conforme a Tabela 1, que a unidade alcançou as maiores taxas de execução nas ações: 2428 (Efetuar transferências voluntárias), 1497 (Promover o Desenvolvimento do PAC 1 e 2), e 2234 (Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais). Em contrapartida, as ações 4103 (Manter a mão de obra reeducanda), 2096 (Formar, Qualificar, Treinar e Capacitar Recursos Humanos) e a 1638 (Realizar a Construção de Obras Públicas) foram as que registraram as menores taxas de execução de despesas empenhadas em relação a dotação atualizada.

26. Quanto ao percentual das despesas liquidadas até o final do exercício, verifica-se uma menor taxa de liquidação em relação à dotação atualizada na maioria das ações, com exceção das ações 2234 (Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais) e 1497 (Promover o Desenvolvimento do PAC 1 e 2). Isso indica que grande parte dos recursos previstos na dotação atualizada não foi liquidada no ano de 2024.

Tabela 2 - Execução orçamentária dos programas

Programa	Dotação Atualizada (R$) (a)	Empenhado (R$) (b)	Liquidado (R$) (c)	Relação (b/a)	Relação (c/a)
1015	45.877.597,00	38.870.545,29	37.231.749,50	84,73%	81,15%
2183	84.637.279,48	58.822.762,70	25.677.475,41	69,50%	30,34%
2130	123.165.591,05	117.802.033,58	89.128.611,04	95,65%	72,36%

Fonte: extraído das informações contidas no RACI (0058259968)

27. Em relação aos recursos dispostos em programas orçamentários que foram empenhados, observa-se, conforme a Tabela 2, que o programa 2130 (Programa de Aceleração do Crescimento - PAC) apresentou a maior taxa de execução, atingindo 95,65%. Esse resultado evidencia uma significativa correspondência entre o orçamento programado e o efetivamente empenhado.

28. Por outro lado, ao analisar a execução orçamentária dos programas considerando o que foi autorizado e o que foi liquidado, verifica-se que o programa 2183 (Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana) registrou o menor percentual, alcançando apenas 30,34%. Esse desempenho indica uma baixa conversão dos recursos orçados em despesas efetivamente liquidadas.

29. Vale mencionar que, na avaliação da Unidade Setorial de Controle Interno, quanto ao monitoramento dos programas e ações, destacou o seguinte texto:

Insta consignar que o Programa 2130 ação 1443 - DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2, consta inscritos de Restos a Pagar - Não Processados um total de R$ 5.842.130,34 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e dois mil cento e trinta reais e trinta e quatro centavos), pago R$ 3.558.874,03 (três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e três centavos), cancelado R$ 71.290,70 (setenta e um mil duzentos e noventa reais e setenta centavos), que será pago em 2025 R$ 2.211.965,61 (dois milhões, duzentos e onze mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos). Restos a Pagar - Processadosa pagar Inscrito R$ 337.196,26 (trezentos e trinta e sete mil cento e noventa e seis reais e vinte e seis centavos) e pago R$ 337.196,26 (trezentos e trinta e sete mil cento e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), referente aos exercícios de 2020 e 2021, provenientes das obras do Programa de Aceleração do Crescimento, na qual este ação não está mais vigente, porém, conforme informações do Portal da Contabilidade de Rondônia - DIVEPORT, os saldos de empenhos foram pago.

Oportuno mencionar, que o Programa 2057 ações 1390/2428/2465 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL, consta inscritos de Restos a Pagar - Não Processados um total de R$ 54.717.074,64 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e dezessete mil setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), e pago R$ 46.795.540,84 (quarenta e seis milhões, setecentos e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), Cancelado R$ 4.828.691,37 (quatro milhões, oitocentos e vinte e oito mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos), e a pagar no exercício de 2025 R$ 3.092.842,43 (três milhões, noventa e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), referente aos exercícios de 2021/2022/2023. Restos a Pagar - Processados total de R$ 442.973,31 e pago R$ 184.786,18 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos), a pagar em 2025 R$ 258.187,13 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e oitenta e sete reais e treze centavos), provenientes das obras, convênios e serviços públicos, na qual este programa não está mais vigente, porém, conforme informações do Portal da Contabilidade de Rondônia - DIVEPORT, os saldos de empenhos foram pago até mês de 12/2024.

Ressalta-se que as informações apresentadas, foram extraídas do Portal Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG, bem como do Portal da Contabilidade de Rondônia - DIVEPORT em conformidade ao Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. Os dados apresentados estão consoante as informações prestadas pela setorial Núcleo de Contabilidade e Tesouraria - SEOSP-NCT, acostado aos autos do Processo 0069.000001/2024-45, contendo a relação de restos a pagar processados em 31/12/2023 (0045552335) e restos a pagar não processados em 31/12/2023 (0045592794).

30. Outrossim, oportuno registrar que a unidade apresenta outros esclarecimentos sobre o monitoramento das ações e programas no RACI.

31. No que se refere aos pagamentos de restos a pagar, a unidade informou que, até 31/12/2024, foram pagos R$ 58.468.217,38 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e trinta e oito centavos) referentes a restos a pagar não processados (RPNP) e R$ 2.509.803,96 (dois milhões, quinhentos e nove mil, oitocentos e três reais e noventa e seis centavos) referentes a restos a pagar processados (RPP).

32. Adicionalmente, a unidade possuía, em 01/01/2024, um saldo inicial de R$ 2.767.991,09 em restos a pagar processados (RPP) e R$ 74.822.035,63 em restos a pagar não processados (RPNP).

33. Ademais, no período, não houve cancelamento de restos a pagar processados, apenas de restos a pagar não processados, no valor de R$ 5.300.437,05 (cinco milhões, trezentos mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinco centavos).

34. Nesse sentido, ao final do período, permaneceu inscrito o montante de R$ 11.053.381,20 em restos a pagar não processados (RPNP) e R$ 258.187,13 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e treze centavos) em restos a pagar processados (RPP).

35. Contudo, é importante destacar os valores remanescentes ao final do exercício de 2024 como restos a pagar processados (R$ 258.187,13), provenientes de saldos do exercício de 2023, considerando que o saldo inicial em 01/01/2024 era de R$ 2.767.991,09, dos quais foram pagos R$ 2.509.803,96.

36. Nesse contexto, torna-se oportuno alertar a unidade quanto à necessidade de atenção ao acúmulo de saldos em restos a pagar processados, uma vez que, na execução orçamentária, já foram cumpridos os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o pagamento.

37. Por fim, cumpre destacar que, conforme RACI, não houve despesa sem a cobertura contratual, despesas sem provisão de créditos ou outras situações relevantes.

Demonstrações contábeis nos termos da lei aplicada a unidade Gestora

38. No que se refere aos métodos, procedimentos e rotinas aplicáveis à Contabilidade, a unidade informa que esses estão formalizados e descritos em notas explicativas nas Demonstrações Contábeis apresentadas como anexos ao RACI. Além disso, a prova de publicação dos balanços, notas explicativas, declaração de conformidade, entre outros documentos, encontra-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 47, de 12/03/2025, bem como nos autos do processo SEI 0069.000102/2025-05.

39. Registra-se também que não há ato normativo interno específico sobre as demonstrações contábeis da unidade. No entanto, são observados, naquilo que for aplicável, os dispositivos estabelecidos pela Contabilidade Geral do Estado (COGES/RO), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, entre outras normas que regulamentam a matéria.

Gestão Patrimonial

40. O Relatório de Controle Interno, no tópico "Gestão Patrimonial", aborda os seguintes itens: almoxarifado, bens móveis e imóveis e veículos, com o objetivo de evidenciar o desempenho da gestão patrimonial no exercício avaliado.

41. Com base na análise das informações do RACI, o saldo do almoxarifado na posição de dezembro de 2024 apresentou o montante de R$ 82.334,56 (oitenta e dois mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Destaca-se que os registros de entrada e saldo são gerenciados atualmente pelo Sistema de Gerenciamento Almoxarifado (SGA).

42. Ademais, os saldos conciliados foram de R$ 6.411.970,66 para bens móveis e R$ 318.430.524,91 para bens imóveis.

43. No que se refere aos veículos, a unidade informou que, no ano de 2024, trinta e nove veículos estiveram à disposição da SEOSP. Os gastos com manutenção e/ou troca de peças totalizaram R$ 31.685,55 (trinta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), enquanto os custos com combustível somaram R$ 410.170,43 (quatrocentos e dez mil cento e setenta reais e quarenta e três centavos).

44. Ainda, no que compete às Infrações de Trânsito/Multas da Frota da SEOSP, informa-se que, no ano de 2024, o valor total das penalidades aplicadas foi de R$ 585,71 (quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).

Despesas com diárias

45. De acordo com a unidade, em 2024 foram concedidos R$ 1.453.917,10 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e dezessete reais e dez centavos) em diárias. Todas as diárias concedidas foram devidamente prestadas contas pelos responsáveis e homologadas pelo gestor da pasta, não havendo pendências na prestação de contas.

46. Ademais, a Setorial de Controle Interno analisa todos os processos de diárias, emitindo parecer técnico na fase da prestação de contas, com o objetivo de homologar a despesa e garantir a baixa contábil.

47. Nesses sentido, em suas análises, não foram identificadas concessões de diárias com a finalidade de suprir a escassez de servidores ou empregados. Ressalta-se, ainda, que a maioria dos deslocamentos/viagens ocorreu em razão das atividades de acompanhamento e fiscalização de obras e serviços públicos de engenharia.

Das transferências de recursos por meio de convênios, repasses ou instrumentos congêneres

48. Em relação ao tópico "Das Transferências de Recursos por Meio de Convênios, Repasses ou Instrumentos Congêneres", a unidade apresentou, em anexo ao RACI, uma planilha contendo as seguintes informações: Objeto, nº do empenho, valor destinado, valor empenhado, a liquidar, liquidado, pago, liquidado a pagar e total a pagar de cada objeto.

49. Contudo, para fins didáticos, sugere-se que, nas próximas prestações de contas, seja inserido no corpo do texto uma análise detalhada com os valores sintetizados das transferências, proporcionando maior clareza e objetividade na apresentação das informações.

50. Adicionalmente, a unidade pontua em seu relatório as principais irregularidades e impropriedades na parte de convênios e instrumentos congêneres, bem como informações acerca das concessões e fiscalização dos objetos.

51. Além disso, destaca-se que a Gerência de Convênios propôs a instituição de um regime simplificado para a formalização de termos de convênios celebrados no âmbito do Estado de Rondônia. Atualmente, a proposta encontra-se em fase de análise técnica pela Gerência de Planejamento Governamental da SEPOG, por meio do processo administrativo 0069.002034/2024-20.

Das contratações no período

52. Preliminarmente, no RACI, a unidade esclarece que as aquisições e contratações realizadas no exercício de 2024 estavam previstas no Plano de Contratações Anual (PCA) e alinhadas aos objetivos institucionais da SEOSP. A principal modalidade empregada foi o Pregão Eletrônico, além da utilização da Dispensa de Licitação e da Inexigibilidade, nos casos em que os valores não extrapolassem a previsão legal.

53. Enfatizou-se que, apesar dos esforços para encaminhar à SUPEL os processos na modalidade Pregão até o encerramento do exercício financeiro, apenas oito processos foram adjudicados e homologados em 2024. Ademais, menciona-se que foram executados cinco processos administrativos de compras e contratações referentes a 2023 e 42 processos referentes a 2024, sendo estes últimos oriundos de saldos de atas.

54. Após análise da Unidade Setorial de Controle Interno, foram identificados os principais fatores que

acarretaram a morosidade no trâmite processual, entre eles:

- Falta de especificação técnica por parte dos setores demandantes;
- Ausência de justificativa quanto à necessidade da contratação;
- Falta de justificativa para os quantitativos solicitados;
- Demora na emissão de pareceres técnicos e jurídicos.

55. Para mitigar esses problemas, foram implementadas as seguintes medidas:

- Utilização do Documento de Oficialização da Demanda;
- Instituição da Comissão de Estudo Técnico Preliminar;
- Padronização de modelos de documentos;
- Capacitação e qualificação da equipe responsável pela instrução dos processos.

56. Ademais, com base nas informações da Assessoria Técnica do órgão, foram destacados três processos de aquisições ou contratos suspensos pelos órgãos de controle, a saber:

1. Processo nº 0064.001612/2023-70 – DM 0054/2024-GCJEPPM – Processo nº 00680/24-TCE-RO;
2. Processo nº 0069.002460/2024-63 – DM 0161/2024-GCPCN – Processo nº 01339/2024-TCE-RO;
3. Processo nº 0069.002532/2024-72 – DM 0088/2024-GCJEPPM – ARP nº 82/2024/SUPEL-RO.

57. Ainda, a unidade informou que não possui normativa interna própria estabelecendo rotinas e procedimentos administrativos para acompanhamento e fiscalização dos contratos. No entanto, adota, no que for aplicável, as seguintes normativas:

- Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (DOE nº 24, de 05/02/2020) – Trata das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia;
- Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GFA (DOE nº 203, de 16/10/2020) – Disciplina e padroniza as normas de fiscalização aplicáveis às atividades do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo Estadual;
- Instrução Normativa nº 001/2013 – Dispõe sobre as certidões relativas à regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação em certames licitatórios e efetivo pagamento da despesa no âmbito da Administração Pública;
- Resolução nº 01/2021/CGE-GAB (DOE nº 239, de 06/12/2021) – Estabelece requisitos mínimos a serem utilizados pelas Unidades Gestoras para a liquidação da despesa e análise prévia (preliminar).

58. Por fim, a unidade apresenta um quadro detalhado dos processos de contratação realizados no período avaliado, classificados por modalidade de licitação, além de informar a existência de 19 contratos administrativos referentes a prestações de serviços continuados, no âmbito da Gerência de Administração (SEOSP-GAD).

Das emendas parlamentares

59. No exercício em análise, conforme relatório da unidade, foram destinados à SEOSP o montante de R$ 37.683.959,10 (trinta e sete milhões, seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) por meio de emendas parlamentares.

60. Deste valor, a unidade destaca que foram empenhados R$ 14.325.105,38 (quatorze milhões, trezentos e vinte e cinco mil, cento e cinco reais e trinta e oito centavos).

61. Contudo, conforme destacado no RACI, salienta-se que alguns processos tramitaram sem a formalização de termo de convênio até o encerramento do exercício financeiro de 2024.

Do cumprimento das decisões dos órgãos de controle e dos acordos de colaboração

62. A unidade apresenta uma tabela com informações sobre as recomendações e determinações monitoradas no exercício de 2024. Nessa tabela, constam o número dos processos, a determinação exarada à SEOSP, as providências adotadas e a avaliação quanto ao status da decisão.

63. Ressalte-se que duas dessas decisões tramitaram por esta Controladoria e, devido à sua relevância, foram objeto de avaliação junto às contas da unidade, sendo abordadas no tópico 2.3 QA3 deste relatório.

64. Outrossim, a unidade também registra as providências adotadas em relação aos acordos de colaboração cuja temática trata da "Adoção de medidas para a retomada e conclusão da obra inacabada do auditório/almoxarifado anexo ao prédio da Secretaria de Estado da Educação, integrante do Centro Político Administrativo – CPA."

Da Avaliação Da Transparência Da Unidade Gestora

65. Conforme relatório, a unidade adota os portais definidos pela Controladoria-Geral do Estado e pela Superintendência Estadual de Comunicação para a transparência ativa, sendo eles: transparencia.ro e rondonia.ro, respectivamente.

66. Foi informado que está em desenvolvimento um novo Portal de Obras Públicas para fornecer informações detalhadas sobre o andamento e os gastos com obras no Estado de Rondônia, conforme o Processo SEI nº 0005.187393/2021-40 – Solicitação de Projeto de Transformação Digital.

67. Além disso, a página institucional da SEOSP disponibiliza informações sobre a estrutura organizacional, decretos, portarias e demais normativas, bem como o endereço físico, eletrônico e telefones para contato. A unidade também utiliza redes sociais para divulgar suas ações e promover o envolvimento da sociedade.

68. Há, ainda, uma servidora designada para o preenchimento das informações no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública (SIGAP) do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativas às obras e serviços de engenharia das unidades gestoras da Administração Direta do Poder Executivo estadual.

69. Outrossim, a Carta de Serviços ao Usuário está disponível no site https://rondonia.ro.gov.br/publicacao/carta-de-servicos/. No entanto, em razão das recentes alterações na estrutura do órgão, estão sendo realizados ajustes no Organograma e na própria Carta de Serviços. Adicionalmente, o Regimento Interno da secretaria encontra-se em fase de análise.

70. No que se refere à transparência passiva, há servidores designados para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), atuando por meio das plataformas E-SIC e FALA.BR, integradas à Ouvidoria/SEOSP. Além disso, a transparência passiva é efetivada por meio do e-mail: ouvidoria@seosp.ro.gov.br (plataforma ZIMBRA), bem como pelo telefone/WhatsApp (69) 3212-8104. O atendimento também pode ser realizado presencialmente na Ouvidoria/SEOSP.

71. Quanto a observância à Lei Geral de Proteção de Dados, foi designado o Encarregado e seu substituto pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

72. Por fim, quanto à divulgação das informações sobre conselhos ativos da unidade, informa-se que não há conselhos ou órgãos colegiados em sua estrutura organizacional. Dessa forma, não existe uma página ou portal disponível para fornecer informações sobre conselhos vinculados às atividades principais da unidade, tais como legislação de criação, relação de membros, atas das reuniões e calendário de encontros.

Das medidas de prevenção, detecção e remediação de fraudes e atos de corrupção

73. A unidade destaca no RACI a implementação do Programa de Integridade, que será abordado no item 2.2 deste relatório. Além disso, menciona a utilização da ferramenta Mrs. Day, na qual realiza a publicação da agenda de compromissos do Secretário. Essa iniciativa visa aumentar a transparência nas interações dos agentes públicos, prevenir ou impedir possíveis conflitos de interesse e, ao mesmo tempo, resguardar informações privilegiadas.

Da gestão de riscos e sistemas de controles internos – COSO

74. No que se refere ao tópico "Gestão de Riscos e Sistemas de Controles Internos", a unidade esclarece que ainda não possui um sistema integrado de Controle Interno e planejamento estratégico instituído por ato normativo. Destaca que essa ausência limita a atuação da Controladoria Interna na avaliação da qualidade e suficiência dos controles, bem como no atendimento dos objetivos organizacionais, conforme as diretrizes estabelecidas pelo COSO ICIF 2013.

75. Contudo, observa-se uma divergência na prestação da informação quanto à ausência do planejamento estratégico, uma vez que, no item 4 do RACI, consta o seguinte texto:

> [...] no processo SEI nº 0069.165364/2021-82, a Portaria nº 87 de 30 de janeiro de 2024 (DOE nº 19, de 30/01/2024) que Instituir o Planejamento Estratégico da Secretaria de Serviços e obras públicas-SEOSP para o período de 2020/2027, nos termos da mesma Portario e do anexo único (ID 0045539609).

76. Além disso, no que se refere à ausência de um sistema de controle interno, destaca-se a importância da implementação da Estrutura Conceitual de Análise de Risco (COSO). A adoção desse modelo contribuirá para que a unidade opere com maior eficiência, transparência e conformidade.

77. Em relação ao Programa de Integridade (avaliado no tópico 2.2. Q2 deste relatório), a unidade informa que está em fase de implementação. Entre os objetivos estabelecidos no artigo 3º do Decreto nº 26.238/2021, destacam-se o aprimoramento da estrutura de governança pública, da gestão de riscos de integridade e dos controles internos da entidade, além da implementação de mecanismos eficientes de comunicação, monitoramento e controle.

Das propostas de melhorias

78. Vale destacar as propostas de melhorias indicadas pela Unidade Setorial de Controle Interno para o aprimoramento do desempenho das atividades da SEOSP. Dessa forma, apresentamos a seguir os pontos levantados:

No que se refere aos ASPECTOS INSTITUCIONAIS:

Adotar medidas enfiecientes para a conclusão do Decreto referente ao Regimento Interno da SEOSP/RO;

Implementação de rotinas e fluxos administrativos, por meio de instrução normativa ou manual publicado, no sentido de gerar normatização dos procedimentos no âmbito desta SEOSP que estejam de encontro com a legislação pertinente. Para que assim, se tenha um processo adequado e a mitigação de riscos, conduzindo as Coordenadorias e Gerências que compõem a SEOSP/RO, na eficácia e eficiência dos seus atos de modo a assegurar na rotina administrativa a garantia do atendimento das legislações. Ainda, demonstrando a cada setorial a sua competência e a forma de controle interno em linhas de atuação a ser implementadas pelas unidades, inclusive, em relação à recepção e elaboração de projetos e documentos relativos a obras e serviços públicos;

Realização de ajustes no Organograma e na Carta de Serviços em razão das alterações na estrutura do órgão, bem como a sua devida publicação na página oficial e demais locais necessários, objetivando a necessária transparência.

No que se refere aos RECURSOS HUMANOS:

Estudo, elaboração e devidos encaminhamentos do Plano de Carreira, Cargos, Salários e Benefícios (PCCSB/SEOSP), além disso, a modernização dos serviços prestados dependem de um quadro de pessoal adequado, uma vez que a quantidade e a qualidade dos servidores afetam diretamente o ambiente de controle;

Adotar as medidas administrativas necessárias para a realização de concurso público, com vistas a compor o quadro de servidores desta Unidade Gestora em atendimento ao que estabelece a Constituição Federal em seu Art. 37;

Promover a elaboração de programação/plano anual para capacitação dos servidores do órgão, nesse sentindo, destacamos os temas: formalização e gestão de contratos e convênios; procedimentos de acompanhamento e fiscalização de obras e serviços públicos.

No que se refere à GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

Recomenda-se ao órgão elaborar o planejamento de suas ações/projetos com base em estudos junto aos escritórios regionais, recursos humanos e coordenadorias, revisando, principalmente, a previsão das metas físicas (bens e serviços a serem entregues) e seus indicadores, de modo que reflitam a realidade a ser executada durante o exercício. Importante destacar ainda que durante o processo de elaboração e/ou revisão do planejamento deve ser levado em conta o histórico de execução da Secretaria.

Instituir mecanismos de monitoramento e controle do orçamento, com fito de acompanhar permanentemente a execução das ações/programas, a exemplo a realização de reuniões periódicas com as coordenadorias e os gerentes de programas;

Melhoria da qualidade das informações disponibilizadas no Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG, relativas à execução física e financeira, restrições, sugestão de melhorias, considerações sobre a situação atual e demais dados dos programas e ações.

No que se refere à GESTÃO PATRIMONIAL:

Implementação de fluxos para recebimento, classificação, armazenagem, distribuição interna e movimentação.

Recomenda-se que sejam estabelecidos procedimentos efetivos de controle de acesso às dependências do ambiente destinado ao funcionamento/guarda dos materiais (almoxarifado), preferencialmente com registro formal de acessos;

Manual de Inventário Patrimonial, que traga em seu conteúdo base legal, objetivos do inventário, etapas básicas do inventário, cronograma geral, atribuições, responsabilidades (dos servidores em geral, das comissões, dos setores e unidades), da instrução do processo administrativo, das situações decorrentes do inventário e das recomendações, das normas e etapas do desfazimento, do desfazimento de veículos;

Implementação de um sistema que gere informações fidedignas entre a parte patrimonial e contábil, bem como de um sistema para depreciação dos bens onde os valores coincidam entre patrimônio e contabilidade;

Implementação de organograma/fluxograma que demonstre o processo da gestão patrimonial que vai desde o tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, preservação, baixa, incorporação e INVENTÁRIO de bens móveis;

Oferta de cursos e treinamento aos servidores para aprimoramento das ações;

No que tange ao Setor de Prestação de Contas de SUPRIMENTO DE FUNDOS**:**

Implementar manual DE CONCESSÃO, UTILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS, com a finalidade de tramitar um procedimento regular para concessão, utilização, prestação de contas e contabilização de suprimentos de fundos no âmbito da SEOSP, de observância obrigatória pelos Ordenadores de Despesas, Agentes Supridos, Contadores Responsáveis pelas Unidades Gestoras e demais servidores envolvidos em qualquer das etapas do regime de adiantamento;

Capacitar os servidores que estarão no processo como agente suprido, sendo este o servidor público (de carreira, comissionado ou temporário) que detenha autorização para proceder à execução financeira, com destinação estabelecida pelo Ordenador de Despesas, sendo responsável pela aplicação e comprovação dos recursos recebidos a título de Suprimento de Fundos;

Instruir a todos os envolvidos, que o regime de adiantamento, suprimento de fundos, é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria, para o fim de realizar despesas que pela excepcionalidade, a critério do Ordenador de

Despesa e sob sua inteira responsabilidade;

Instituir ato normativo, quanto a proposta de concessão de suprimento de fundos, a qual sugerimos neste ato, que deverá ser autuada em processo próprio do tipo "Suprimento de Fundos: concessão e prestação de contas" no SEI!, utilizando o documento padrão intitulado "Proposta de concessão de suprimento de fundos" devidamente fundamenta e com as informações necessárias;

No que se refere às DESPESAS COM DIÁRIAS:

Estrito cumprimento à legislação vigente, em especial, quanto a necessidade de solicitações tempestivas e de cumprimento da forma e prazos para prestação de contas, na forma já exposta no item 11 do presente relatório;

Implementar um fluxograma destacando funções de registro, planejamento, execução, controle e consultas, no intuito de desburocratizar e simplificar o trabalho administrativo na elaboração do processo eletrônico e na geração de relatórios gerenciais de diárias e passagens, visando aumentar a eficiência e proporcionar maior agilidade na obtenção das informações disponíveis, resguardados os aspectos de sigilo e restrições administrativas previstas no ordenamento jurídico.

No que se refere à TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES:

Adoção de rotinas de formalização, acompanhamento e fiscalização das transferências voluntárias de recursos públicos, com fiel observância à legislação pertinente, em especial, quanto aos convênios, uma vez que esses constituem avenças preponderantes na SEOSP/RO;

Estabelecer fluxos adequados aos processos, com eficiente atuação da comissão designada, pautando sua atuação as normas vigentes;

Implementar manual para todas as fases, utilizando um checklist padronizado e com a devida emissão de parecer técnico pelos gestores designados.

No que se refere às CONTRATAÇÕES:

Garantir que as contratações públicas estejam alinhadas ao Plano Anual de Contratações;

Garantir a presença dos estudos técnicos preliminares, quando necessário, e demais atos praticados nos processos de contratação;

Proceder com com o fiel conhecimento das etapas do processo de aquisição/serviços;

Executar o planejamento e monitoramento de todos os processos licitatórios no âmbito da Secretaria;

Propor e implantar medidas preventivas a fim de que sejam evitadas as repetições de falhas e irregularidades na instrução dos processos.

No que se refere à GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:

Capacitação de caráter contínuo;

Estabelecimento de fluxos processuais visando dar celeridade a tramitação dentro da secretaria;

Oficinas de conhecimento periódicas visando utilizar a expertise/conhecimento de servidores com experiência na função em razão, principalmente, da alta rotatividade que ocorre quanto a nomeação de servidores para atuarem como gestores/fiscais de contrato;

No que se refere à ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS:

Manter planilha da ordem cronológica com coluna que conste a informação da data de apresentação da fatura, bem como, atentar-se sempre a disponibilização das informações no Portal da Transparência diariamente.

Parecer técnico e recomendações

79. Com relação ao tópico "Parecer técnico e recomendações", destacamos os seguintes apontamentos emitidos pela Unidade Setorial de Controle Interno da SEOP. Veja-se:

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei Complementar nº 154/96 e com fundamentos no enunciado no Relatório, apresentamos a conclusão expressa no Relatório do Controle Interno, cuja opinião é pela REGULARIDADE, da gestão dos responsáveis, praticada no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

[...]

RECOMENDAÇÕES

[...]

Em cumprimento às competências legais desse Controle Interno, baseando-se nas análises realizadas nos itens precedentes quanto ao **período**, verifica-se a necessidade de adoção de providências por parte da administração desta Secretaria, concernente às recomendações elencadas a seguir:

São necessários ajustes no Organograma e na Carta de Serviços em razão das alterações na estrutura do órgão,

GESTÃO DE PROGRAMAS/AÇÕES

Que os gerentes de programas realizem monitoramento das ações sob sua responsabilidade, e que atualizem, junto com a DAF/CAF/SEOSP e SEPOG, o Plano Plurianual, sempre que as ações programadas passarem por alteração de cronograma que impactem na realização da meta nele estabelecida.

Elaboração do planejamento de suas ações/projetos com base em estudos junto aos escritórios regionais, recursos humanos e coordenadorias, revisando, principalmente, a previsão das metas físicas (bens e serviços a serem entregues) e seus indicadores, de modo que reflitam a realidade a ser executada durante o exercício. Importante destacar ainda que durante o processo de elaboração e/ou revisão do planejamento deve ser levado em conta o histórico de execução da Secretaria.

Instituir mecanismos de monitoramento e controle do orçamento, com fito de acompanhar permanentemente a execução das ações/programas, a exemplo a realização de reuniões periódicas com as coordenadorias e os gerentes de programas;

Melhoria da qualidade das informações disponibilizadas no Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG, relativas à execução física e financeira, restrições, sugestão de melhorias, considerações sobre a situação atual e demais dados dos programas e ações.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA/COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Estabelecer fluxos para os processos e procedimentos, no intuito de buscar a devida eficácia e eficiência dos setores subordinados à esta Diretoria/Coordenadoria;

Implementar método de avaliação dos procedimentos executados pelos setores subordinados, bem como a ocorrência de reuniões períodicas para alinhamento em conjunto com outros setores esseciais;

Treinamento e capacitação da equipe para garantir o correto manuseio de documentos e procedimentos financeiros;

Revisão e atualização constante das políticas e normas internas para estar alinhado com a legislação vigente;

Estabelecimento de indicadores de desempenho para monitorar a eficácia das atividades financeiras;

Realizar adequação das práticas patrimônias, implementando rotinas através de fluxogramas e ofertar treinamento aos servidores, de modo a mitigar riscos nos procedimentos executados.

Implementação da gestão de risco no âmbito da SEOSP;

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E FOMENTOS

Instituir monitoramento de processos que são encaminhado para outras unidades, a fim de reduzir o tempo de tramitação dos mesmos. Dando maior celeridade aos encaminhamentos que antecedem ao procedimento de análise para homologação;

Orientar a equipe técnica acerca das atribuições e competências, propondo capacitação para todas as ações à serem desempenhadas;

Estabelecimento de indicadores de desempenho para monitorar a eficácia das atividades sob incumbência dessa Coordenadoria e setores subordinados;

Melhoria do checklist utilizado, bem como instituir fluxos de procedimentos à serem desempenhados pelos setores subordinados, no intuito de fortalecer o controle de procedimentos e processos, dirimindo pendências que poderiam ser sanadas com a devida gestão dos convênios, sendo emitido os relatórios e pareceres pelos gestores de convênio, restando a análise da conformidade à esta USCI.

NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO E COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atenção quanto a emissão de notas fiscais em data anterior a emissão do empenho utilizado para cobertura da despesa contida na referida nota;

Orientar os gestores quanto a necessidade de se observar o Contrato/Termo de Referência quanto as exigências ali contidas, seja em relação a documentação técnica e/ou fiscal e trabalhista;

Melhorias quanto as informações trazidas nos Relatórios de Fiscalização, visto que tal documentação é primordial nas análises posteriormente realizadas. Essencial que se descreva com riqueza de detalhes as eventuais inconformidades identificadas durante a execução das obras como também outros eventos que podem vir a ocorrer.

GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS DA SEOSP

No decorrer do exercício de 2024, verificou-se a necessidade de aprimoramento na atuação dos fiscais e gestores de contratos no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos (SEOSP). A partir da análise dos registros e do acompanhamento realizado, foram identificadas dificuldades recorrentes que impactaram a eficiência da gestão e execução contratual.

1. Identificação das principais dificuldades

1.1 Fiscais de contratos

Falta de clareza sobre os elementos essenciais a serem apresentados nos relatórios de fiscalização, resultando em informações incompletas ou desnecessárias;

Dificuldades na mensuração da execução contratual e na definição de parâmetros objetivos para aferição do cumprimento das obrigações contratuais;

Falta de conhecimento detalhado sobre as condições de execução do contrato e dos critérios para a correta avaliação da prestação dos serviços;

Incerteza quanto aos momentos e procedimentos adequados para notificar empresas contratadas em casos de desconformidade;

Deficiência na compreensão das atribuições previstas na legislação e normativos aplicáveis.

1.2 Gestores de contratos

Desconhecimento parcial ou total de suas atribuições, comprometendo a execução adequada do contrato;

Ausência de leitura integral do contrato, resultando em falhas na aplicação de suas cláusulas e condições;

Delegação inadequada de responsabilidades, com pressuposição equivocada de que determinadas tarefas seriam

desempenhadas por outros atores da administração;

Falhas na elaboração e encaminhamento de solicitações às contratadas, impactando no cumprimento tempestivo e adequado dos contratos.

2. Recomendações para aprimoramento

Diante das dificuldades apontadas, e com base na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (9906827), na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.246/2022, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

2.1 Para fiscais de contratos

Implementação de capacitações periódicas, abordando as boas práticas de fiscalização, com foco na elaboração de relatórios objetivos e na identificação dos elementos essenciais para o acompanhamento contratual;

Elaboração de diretrizes objetivas e checklists para padronização dos relatórios de fiscalização, garantindo coerência e relevância das informações prestadas;

Maior integração com a gestão do contrato, assegurando que a fiscalização se dê de forma alinhada às cláusulas contratuais e às condições pactuadas;

Orientação clara sobre os procedimentos formais para notificação de empresas em situações de irregularidade na execução contratual.

2.2 Para gestores de contratos

Promoção de treinamentos específicos sobre as atribuições do gestor, com base na legislação vigente e nos normativos internos da SEOSP;

Estabelecimento de rotina de revisão e análise integral dos contratos, garantindo que os gestores tenham pleno conhecimento das cláusulas contratuais e de suas responsabilidades;

Desenvolvimento de fluxos internos claros para a execução contratual, definindo atribuições de maneira objetiva para evitar sobreposição ou lacunas na execução das obrigações;

Aprimoramento da comunicação entre gestores e empresas contratadas, garantindo que as solicitações e cobranças sejam feitas de maneira tempestiva e eficaz.

As recomendações exaradas no âmbito da competência deste Controle Interno visam a excelência na gestão, buscando regularizar as impropriedades verificadas e afastar o risco de atos de gestão irregulares, ilegais ou antieconômicos.

Não havendo no período ocorrências relevantes apontadas neste Relatório, tais como impropriedades, irregularidades que causasse dano ao erário, não há providencias e recomendações a elencar no **ANEXO IX.**

80. Diante do exposto, e considerando as propostas de melhoria e recomendações apresentadas pela Setorial de Controle Interno, fica evidente que tais medidas têm a finalidade de aprimorar a governança, a eficiência administrativa e o controle interno da SEOSP/RO. Essas ações não só contribuirão para a otimização dos processos internos, como também para o cumprimento das normativas aplicáveis. Assim, sugere-se a análise detalhada da viabilidade e da subsequente implementação das propostas, visando alcançar os resultados desejados e o fortalecimento da estrutura institucional.

81. Por fim, cumpre destacar que o Relatório de Controle Interno (RACI) da SEOSP/RO também aborda outros temas, como suprimento de fundos, transferência de recursos, comissões de tomada de contas, processos de apuração de responsabilidades, renúncia de receita, ordem cronológica de pagamentos, entre outros. No entanto, na unidade avaliada, não foram identificados registros relevantes ou movimentações que exigissem destaque. Por essa razão, tais tópicos não constam neste relatório.

2.1.2. Conclusão

82. Nesse sentido, destaca-se que não foram identificadas irregularidades ou impropriedades que levassem a concluir sobre o não atendimento dos requisitos necessários a prestação de contas, conforme o rol de documentos elencados na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271), disponibilizados por intermédio do **processo SEI nº 0069.000131/2025-69.**

2.2. Q2) A Unidade realizou o levantamento do cenário atual no PROIN?

2.2.1. Análise e Achados / Apontamentos

83. Primeiramente, cabe destacar que art. 5º do Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021, estabelece que os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Estadual vinculadas ao Poder Executivo Estadual deverão instituir o Programa de Integridade (PROIN).

84. Vale destacar que na prestação de contas do exercício de 2023 foi avaliado o aspecto C3.1. "Não adesão do Programa de Integridade". Contudo, em razão da adesão das unidades que estavam pendentes no exercício de 2024, esse aspecto perdeu a sua relevância.

85. Assim, em continuação a avaliação do PROIN, foi verificado, por meio do preenchimento do papel de

trabalho em anexo **PT 02 - Programa de Integridade**, se a unidade realizou o levantamento do cenário atual (2º passo) e, caso ela não tenha feito o levantamento, se o tempo de elaboração está sendo superior ao tempo médio das unidades que já elaboraram.

86. Ressalta-se que o cálculo do tempo médio para a elaboração do levantamento considerou as informações fornecidas pela Diretoria de Integridade, por meio do Memorando nº 8/2025/CGE-DI (0057131263), excluindo os períodos identificados como *outliers*, ou seja, aqueles que apresentam variações significativas em relação ao conjunto de dados.

87. Nesse contexto, com base no referido memorando, verificou-se que a unidade realizou o levantamento do cenário atual. Contudo, o levantamento foi concluído em 253 dias, um período superior à média das demais unidades, que é de 137 dias.

2.2.2. – Conclusão

88. Diante das considerações apresentadas, destaca-se que foram identificadas evidências de que a unidade realizou o levantamento do cenário atual, em conformidade com o Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021.

2.3 QA3) As medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle foram informadas?

2.3.1. Análise e Achados / Apontamentos

89. Preliminarmente, destaca-se que a Portaria nº 314 de 17 de dezembro de 2024 (0055813636) aprovou o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia. De acordo com o art. 3º da referida portaria, a Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 (0044404300) e a Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023 (0044473433), publicadas no DIOF n. 235 de 14 de dezembro de 2023, serão aplicadas em relação ao dever de prestar contas referente ao exercício de 2024.

90. Nesse sentido, foram consolidadas, em anexo **PT 03 – Monitoramento das decisões dos órgãos de controle**, as demandas a serem monitoradas na prestação de contas da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

91. Vale destacar que as demandas avaliadas referem-se às que tramitaram por esta Controladoria e, devido a sua relevância, foram objeto de avaliação junto às contas da unidade. Nesse sentido, apresentamos abaixo as informações prestadas pela unidade no Relatório Final de Auditoria Interna 0058259968):

a) **Processo CGE: 0007.068867/2022-16**

- Assunto: Estabelece parâmetros gerais para a retomada e conclusão da obra anexa ao prédio da Secretaria de Estado da Educação, integrante do Palácio Rio Madeira, localizado na Rua Padre Chiquinho, tendo como compromitentes o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE-RO, Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia - MP; e compromissários Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SEOSP, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEOSP, Superintendência Estadual de Licitações-SUPEL, Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP
- Recomendação à SEOSP:

> 1.1 **A COMPROMISSÁRIA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP** obriga-se, no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da assinatura deste termo, a promover estudos técnicos de engenharia, com o propósito de (1.1.1) avaliar as condições atuais e a estabilidade estrutural da edificação anexa ao prédio da SEDUC, integrante do Palácio Rio Madeira, situada na Rua Padre Chiquinho, assim como (1.1.2) definir os critérios necessários para a retomada da obra e sua conclusão.
>
> 2.1 **A COMPROMISSÁRIA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP** obriga-se, no prazo de até 2 (dois) anos e 6 (seis) meses, a contar da término do prazo estipulado no item 1 deste Termo de Ajustamento de Gestão, a (2.1.1) deflagrar e concluir o procedimento licitatório e proceder à contratação de empresa visando à retomada da obra anexa ao prédio da Secretaria de Estado da Educação, situada na Rua Padre Chiquinho, (2.1.2) assim como conclui-la.
>
> [...]
>
> 7.1 **A COMPROMISSÁRIA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP** obriga-se a encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado relatórios trimestrais sobre as providências adotadas pelo Poder Executivo do Estado quanto ao cumprimento das obrigações que decorrem deste Termo de Ajustamento de Gestão.

- Informações prestadas pela unidade no tópico 16.1 do Relatório Anual de Controle Interno (0058259968):

> *"Informações pertinentes foram prestadas, conforme Ofício 426 à CGE-GAB (0057055089)"*

- Informações prestadas pela unidade no tópico 16.2 do Relatório Anual de Controle Interno (0058259968):

> "Adoção de medidas para a retomada e conclusão da obra inacabada do auditório/almoxarifado anexo ao prédio da Secretaria de Estado da Educação, integrante do Centro Político Administrativo – CPA."
>
> -------
>
> Em relação ao **item 1 do TAG**, a SEOSP o **cumpriu integralmente**, sendo encaminhado ao TCE o Laudo Técnico Conclusivo de estabilidade estrutural de obra e o Projeto Básico e Executivo referente a obra inacabada em 04/09/2023 (0048366832)**,** sendo atestado por meio da DM 0050/2024-GCPCN o seu cumprimento (0048367375).
>
> -------
>
> A cerca do item 2 do TAG (0055558481), consistente na *abertura de procedimento licitatório e contratação de empresa para retomada e conclusão da obra anexa ao prédio SEDUC no prazo de até 02 anos e 06 meses,* o prazo expira em janeiro de 2026, haja vista o prazo concedido se deu a contar do término do prazo estipulado no item I, ou seja, a contar de julho de 2023, que seguirá conforme Plano de Ação apresentado ao id 0056781387, estando o referido plano de ação condicionado à alocação orçamentaria por parte da SEPOG-RO o valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) - Ofício 5835 à SEPOG-RO (0056018690)."

b) **Processo CGE: 0007.001663/2024-67**

- Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar - PAP, com pedido de antecipação de tutela inibitória, instaurado em razão da "Denuncia" (Doc. nº 05499/24/TCE-RO) apresentada pelo Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva (Sinaenco), prolatou a Decisão Monocrática nº 0113/2024-GCJEPPM
- Recomendação à SEOSP:

> I - Determinar ao Secretário de Obras e Serviços Públicos, **Elias Rezende de Oliveira**, CPF nº. ***.642.922-**, ou quem vier a lhe substituir, que faça constar em tópico específico junto aos relatórios de gestão que integram a prestação de contas da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos- SEOSP - exercício 2024, os registros analíticos das providências adotadas em relação à informação de irregularidade objeto do presente Procedimento Apuratório Preliminar, com fundamento no §1º do art. 9º da Resolução nº 291/2019/TCE-RO.

- Informações prestadas pela unidade no tópico 16.1 do Relatório Anual de Controle Interno (0058259968):

> Encaminhamento conforme Memorando 50 (0053679099).

92. Nesse sentido, em análise ao Relatório Anual de Controle Interno (0058259968) da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, verificou-se que foram apresentadas informações acerca das decisões dos órgãos de controle. Contudo, a unidade limitou-se a informar o encaminhamento de ofício ao órgão demandante.

93. Nesse sentido, é importante recomendar que a unidade gestora aperfeiçoe a apresentação das informações acerca das medidas adotadas para atender às recomendações e determinações recebidas, bem como, realize uma avaliação sintética de tais medidas para atendimento dessas demandas, abordando, por exemplo, o quantitativo de recomendações e determinações de acordo com seu status de cumprimento, atendimento dos prazos estabelecidos e os procedimentos adotados para recebimento, distribuição, controle e cumprimento das recomendações e determinações.

94. Ressalta-se que esse relatório integra a prestação de contas e, portanto, necessita conter esclarecimentos detalhados sobre as medidas adotadas, mesmo que já tenham sido encaminhadas diretamente ao órgão demandante.

2.3.2. Conclusão

95. Nesse sentido, destacamos que não foram identificadas pendências ou impropriedades, com exceção dos destacados no tópico anterior, que levassem a concluir que a unidade não informou as medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle.

3. CONCLUSÃO

96. Em virtude da análise realizada por esta Controladoria Geral do Estado de Rondônia, com base na documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, conclui-se que nada chegou ao conhecimento da equipe de fiscalização que leve a acreditar que as documentações não estejam adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os normativos que regem a matéria.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

97. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2024, com fulcro no art. 9°, I, III e IV, da Lei Complementar n.º 758/2014 c/c

art. 5°, VII, do Decreto n.º 23.277/2018, com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os procedimentos de ***accountability*** da gestão, emitimos os seguintes, **alertas e/ou recomendações** à **Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos (SEOSP)**:

- Parágrafo 34, 35 e 36 deste relatório, alerta-se à **Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos** quanto à necessidade de atenção ao acúmulo de saldos em restos a pagar processados, uma vez que, na execução orçamentária, já foram cumpridos os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o pagamento.
- Parágrafo 74, 75 e 76 deste relatório, alerta-se à **Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos** quanto à ausência de um sistema de controle interno. A adoção do modelo COSO contribuirá para que a unidade opere com maior eficiência, transparência e conformidade.
- Parágrafo 78, 79 e 80 deste relatório, sugere-se que a **Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos** realize uma análise detalhada da viabilidade e da subsequente implementação das propostas de melhorias indicadas pela Setorial de Controle Interno.
- Parágrafo 93, 94 e 95 deste relatório, alerta-se à **Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos** para que aperfeiçoe a apresentação das informações acerca das medidas adotadas para atender às recomendações e determinações recebidas, bem como, realize uma avaliação sintética de tais medidas para atendimento dessas demandas, abordando, por exemplo, o quantitativo de recomendações e determinações de acordo com seu status de cumprimento, atendimento dos prazos estabelecidos e os procedimentos adotados para recebimento, distribuição, controle e cumprimento das recomendações e determinações.

98. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2024, encaminha-se o referido relatório à Diretoria Análise e Certificação das Contas - DACC para fins de certificação.

Porto Velho, 18 de março de 2025.

É o Relatório.

Leidiana dos Santos
Auditora de Controle Interno
Matrícula – xxxxxx716

Tiago Garcia Araújo
Coordenador
Matrícula - XXXXXX697

De acordo:

Raphael Koiti Ihida
Diretor de Fiscalização e Auditoria Interna (Em substituição)
Matrícula - XXXXXX966

ANEXOS

ANEXO I - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS

PT 01 – Checklist dos documentos (Adm. Direta) Unidade: **Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos (SEOSP)** Processo da Prestação de Contas: 0069.000131/2025-69						
ITEM	**DOCUMENTO**	**APRESENTADO**		**PRAZO DE ENVIO**	**DATA DE RECEBIMENTO**	**OBSERVAÇÕES**
		SIM	**NÃO**			

1	Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	X		03/02	21/01/2025	0056665903 Portaria nº 8740 de 18 de dezembro de 2024; Portaria nº 8688 de 18 de dezembro de 2024; e Portaria nº 8681 de 18 de dezembro de 2024. Publicação em 19/12/2024 no Diário Oficial, Ed. 239.
2	Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão.	X		03/02	30/01/2025	0056901739
3	Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28)	X		17/02	31/01/2025	0056928734
4	Relação dos restos a pagar processados (Anexo TC-10 A)	X		17/02	31/01/2025	0056939297 Não consta na TC-10A o n° CRC do Contador/Téc. Contabilidade.
5	Relação dos restos a pagar não processados (Anexo TC-10 B)	X		17/02	31/01/2025	0056939841 Não consta na TC-10B o n° CRC do Contador/Téc. Contabilidade.
6	Relação de adiantamentos e diárias concedidos (Anexo TC-09)	X		17/02	10/02/2025	0057242312 Não consta na TC-09 o n° CRC do Contador/Téc. Contabilidade.
7	Relação de empenhos anulados.	X		17/02	10/02/2025	0057242659
8	Inventário do Estoque em Almoxarifado (Anexo TC-13)	X		06/03	26/02/2025	0057788538
9	Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15)	X		06/03	26/02/2025	0057790839
10	Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (Anexo TC-16)	X		06/03	26/02/2025	0057791016
11	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (Anexo TC-22)	X		06/03	26/02/2025	0057791445 Faltou informar n° CRC do Contador/Téc. Contabilidade.
12	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (Anexo TC-23)	X		06/03	26/02/2025	0057801330 Faltou informar n° CRC do Contador/Téc. Contabilidade.
13	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (Anexo TC-24)	X		06/03	26/02/2025	0057801530 Não houve movimentações no período em análise
14	Demonstrativo analítico da conta bancos (Anexo TC-02)	X		06/03	26/02/2025	0057803424 TC apresentada difere do modelo da IN 13, porém contém todas as informações, salvo o n° CRC do Contador/Téc. Contabilidade.

15	Conciliação e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários (Anexo TC-03)	X		06/03	26/02/2025	0057803663 Faltou assinaturas nos documentos apresentados
16	Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06)	X		06/03	28/02/2025	0057855456
17	Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)	X		17/03	13/03/2025	0058218392
18	Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)	X		17/03	13/03/2025	0058218427
19	Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)	X		17/03	13/03/2025	0058218452
20	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº 4.320/64)	X		17/03	13/03/2025	0058218494
21	Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei nº 4.320/64)	X		17/03	13/03/2025	0058218568
22	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Art. 21, c, da NBC TSP 11)	X		17/03	13/03/2025	0058218602
23	Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.	X		20/03	13/03/2025	0058218765
24	Relatório Controle Interno, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;	X		20/03	14/03/2025	0058259968
25	Pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.	X		20/03	14/03/2025	0058219985

ANEXO II - PROGRAMA DE INTEGRIDADE

PT 02 - Programa de Integridade
Unidade: **Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos (SEOSP)**
Processo da Prestação de Contas: 0069.000131/2025-69

Programa de Integridade			
Item de verificação	**Sim / Não / NA**	**Evidência**	**Comentário**
A unidade elaborou o levantamento do cenário atual?	Sim	Processo SEI nº 0035.067896/2022-23	Conforme evidenciado no documento Id. 32096459, a unidade elaborou o diagnóstico do cenário atual, o qual é parte essencial do 2º passo/etapa (Elaboração e Validação) para a implementação do Programa de Integridade.
Caso a unidade não tenha elaborado o levantamento do cenário atual, o tempo destinado à elaboração está sendo superior ao tempo médio das unidades que já elaboraram?	N/A	Proc. SEI nº0030.074050/2022-90 Memorando nº 8/2025/CGE-DI (0057131263)	Considerando as informações da Diretoria de Integridade/CGE, foi realizado o cálculo do tempo médio das unidades que concluíram o levantamento do cenário atual, a fim de verificar se a unidade que ainda não realizou esse levantamento excede esse tempo médio. Na verificação, constatou-se que o tempo médio das unidades que concluíram o levantamento do cenário atual para a implementação do Programa de Integridade foi de 137 dias. Registre-se que a SEOSP elaborou o diagnóstico do cenário atual, logo, o item não se aplica. Contudo, é importante ressaltar que a unidade levou 253 dias para concluir o levantamento, um período superior ao tempo médio das unidades que já concluíram esse processo.
Conclusão: Conforme evidências, conclui-se que a unidade realizou o levantamento do cenário atual, ainda que em um período superior à média das demais unidades que concluíram esse processo.			

ANEXO III - MONITORAMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

PT 03 – Monitoramento das decisões dos órgãos de controle
Unidade: **Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos (SEOSP)**
Processo da Prestação de Contas: 0069.000131/2025-69

Documento	Processo	Assunto	O que deve ser verificado?	O que foi apresentado?
				Informação descrita na última linha do quadro contido no tópico "16.1 - Das Determinações e

Termo de Ajustamento de Gestão 0034346146	CGE: 0007.068867/2022-16	Estabelece parâmetros gerais para a retomada e conclusão da obra anexa ao prédio da Secretaria de Estado da Educação, integrante do Palácio Rio Madeira, localizado na Rua Padre Chiquinho, tendo como compromitentes o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE-RO, Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia - MP; e compromissários Secretaria de Obras e Serviços Públicos- SEOSP, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEOSP, Superintendência Estadual de Licitações- SUPEL, Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP	1 . 1 **A COMPROMISSÁRIA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP** obriga-se, no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da assinatura deste termo, a promover estudos técnicos de engenharia, com o propósito de (1.1.1) avaliar as condições atuais e a estabilidade estrutural da edificação anexa ao prédio da SEDUC, integrante do Palácio Rio Madeira, situada na Rua Padre Chiquinho, assim como (1.1.2) definir os critérios necessários para a retomada da obra e sua conclusão. 2 . 1 **A COMPROMISSÁRIA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP** obriga-se, no prazo de até 2 (dois) anos e 6 (seis) meses, a contar da término do prazo estipulado no item 1 deste Termo de Ajustamento de Gestão, a (2.1.1) deflagrar e concluir o procedimento licitatório e proceder à contratação de empresa visando à retomada da obra anexa ao prédio da Secretaria de Estado da Educação, situada na Rua Padre Chiquinho, (2.1.2) assim como conclui-la. 7 . 1 **A COMPROMISSÁRIA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP** obriga-se a encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado relatórios trimestrais sobre as providências adotadas pelo Poder Executivo do Estado quanto ao cumprimento das obrigações que	Recomendações" do RACI, veja-se: *"Informações pertinentes foram prestadas, conforme Ofício 426 à CGE-GAB (0057055089)"* "Status: cumprido" Informação descrita no quadro contido no tópico "16.2 - **Dos Acordos de Colaboração**" do RACI, coluna "temática (b)". Veja-se: "Adoção de medidas para a retomada e conclusão da obra inacabada do auditório/almoxarifado anexo ao prédio da Secretaria de Estado da Educação, integrante do Centro Político Administrativo – CPA." ------- Em relação ao **item 1 do TAG**, a SEOSP o **cumpriu integralmente**, sendo encaminhado ao TCE o Laudo Técnico Conclusivo de estabilidade estrutural de obra e o Projeto Básico e Executivo referente a obra inacabada em 04/09/2023 (0048366832)**,** sendo atestado por meio da DM 0050/2024-GCPCN o seu cumprimento (0048367375). ------- A cerca do item 2 do TAG (0055558481), consistente n a *abertura de procedimento licitatório e contratação de empresa para retomada e conclusão da obra anexa ao prédio SEDUC no prazo de até 02 anos e 06 meses,* o prazo expira em janeiro de 2026, haja vista o prazo concedido se deu a contar do término do prazo estipulado no item I, ou seja, a contar de julho de 2023, que seguirá conforme Plano de Ação apresentado ao i d 0056781387,

			decorrem deste Termo de Ajustamento de Gestão.		estando o referido plano de ação condicionado à alocação orçamentaria por parte da SEPOG-RO o valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) - Ofício 5835 à SEPOG-RO (0056018690)."
Decisão Monocrática Nº 0113/2024-GCJEPPM (0053686419) - Ofício nº 26957 (0053759842)	PGE: 0020.019395/2024-61 SEOSP: 0069.003375/2024-12 CGE:0007.001663/2024-67	Procedimento Apuratório Preliminar - PAP, com pedido de antecipação de tutela inibitória, instaurado em razão da "Denuncia" (Doc. nº 05499/24/TCE-RO) apresentada pelo Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva (Sinaenco), prolatou a Decisão Monocrática nº 0113/2024-GCJEPPM	II - Determinar ao Secretário de Obras e Serviços Públicos, **Elias Rezende de Oliveira**, CPF nº. ***.642.922-**, ou quem vier a lhe substituir, que faça constar em tópico específico junto aos relatórios de gestão que integram a prestação de contas da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SEOSP - exercício 2024, os registros analíticos das providências adotadas em relação à informação de irregularidade objeto do presente Procedimento Apuratório Preliminar, com fundamento no §1º do art. 9º da Resolução nº 291/2019/TCE-RO.	"Encaminhamento conforme Memorando 50 (0053679099) " "Status: cumprido"

Documento assinado eletronicamente por **Leidiana dos Santos**, **Auditor(a) de Controle Interno**, em 18/03/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Garcia Araújo**, **Coordenador(a)**, em 18/03/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael Koiti Ihida**, **Diretor(a)**, em 18/03/2025, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0058342948** e o código CRC **5F6026AA**.